II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 6 de Janeiro de 2010 **Número 3**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 188/2010:

Cessação de funções de funcionários do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 323

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Deliberação n.º 11/2010:

Continuação do exercício de funções na CADA, durante o ano de 2010, por parte de vários trabalhadores 323

Deliberação n.º 12/2010:

Integração de Maria de Lurdes Freitas Artur no mapa de pessoal da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos 323

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho n.º 189/2010:

É alterada a alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 10765/2007, de 14 de Maio. 324

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 177/2010:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnica superior do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais 324

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 190/2010:

Recondução da mestra Mariana Abrantes de Sousa como controladora financeira do Ministério da Saúde 325

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 191/2010:

Nomeação para o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Políticas do Prof. Doutor Francisco Cabral Cordovil. 326

Despacho n.º 192/2010:

Nomeação para o cargo de director regional de Agricultura e Pescas do Norte do licenciado António Joaquim Vieira Ramalho 326

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 193/2010:

Confirma, até ao termo do triénio respectivo, as comissões de serviço do director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, e do presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Prof. Doutor Luís Filipe Barreto 327

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 194/2010:

Autorização para realização de trabalho extraordinário no apoio ao Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas 327

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 178/2010:

Procedimento concursal comum para a categoria de técnico superior 327

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 3/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 329

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 195/2010:

Nomeação do licenciado Eduardo Dias Sequeira para exercer as funções de subdirector-geral do Orçamento 329

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Declaração de rectificação n.º 12/2010:

Rectificação da renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação da reverificadora assessora principal Maria Margarida Correia Proença Fortes Moreno 330

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 179/2010:

Prorrogação da mobilidade interna na categoria de técnico de informática de Rui Manuel da Silva Peixoto 330

Despacho (extracto) n.º 196/2010:

Delegação de competências do director de finanças de Lisboa 330

Despacho (extracto) n.º 197/2010:

Delegação de competências do director de finanças de Lisboa 330

Despacho (extracto) n.º 198/2010:

Delegação de competências do director de finanças de Lisboa 330

Inspecção-Geral de Finanças:

Aviso (extracto) n.º 180/2010:

Colocação na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do coordenador técnico José António Antunes Correia 330

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Aviso n.º 181/2010:

Concurso externo com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P. 330

Despacho n.º 199/2010:

Renovação da licença sem vencimento, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, ao licenciado Júlio Gabriel Casanova Nabais 331

Ministério da Defesa Nacional

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental:

Aviso n.º 182/2010:

Lista unitária final referente a procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior 331

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 183/2010:

Concurso comum para ingresso com vista ao preenchimento de 26 postos de trabalho na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro de nível 1 do mapa de pessoal do IASFA 332

Aviso (extracto) n.º 184/2010:

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica do mapa de pessoal do IASFA. 332

Aviso (extracto) n.º 185/2010:

Concurso interno geral de acesso enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do mapa de pessoal do IASFA 333

Aviso (extracto) n.º 186/2010:

Concurso interno geral de acesso enfermeiro especialista em enfermagem pediátrica do mapa de pessoal do IASFA 334

Despacho (extracto) n.º 200/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 13 967/2009 335

Instituto de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 201/2010:

Nomeação em cargo de direcção intermédia de 2.º grau. 335

Polícia Judiciária Militar:

Despacho n.º 202/2010:

Criação de unidade orgânica flexível — UAAT 336

Despacho n.º 203/2010:

Delegação de competências no subdirector-geral 336

Marinha:

Portaria n.º 1/2010:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial o primeiro-tenente Francisco José Gaspar Carapinha 337

Despacho (extracto) n.º 204/2010:

Promoção à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima 337

Despacho (extracto) n.º 205/2010:

Nomeação na categoria de agente de 3.ª classe da Polícia Marítima 337

Despacho n.º 206/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, da classe de manobras, do 419982, primeiro-sargento M José Francisco Comendinha Garcia 337

Despacho n.º 207/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, da classe de fuzileiros, do 717579, primeiro-sargento FZ Manuel José Coelho 338

Despacho n.º 208/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9317207, primeiro-grumete C RC António Manuel Queirós Ribeiro 338

Despacho n.º 209/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros do 176279, primeiro-sargento A Manuel Augusto Martins Pereira 338

Despacho n.º 210/2010:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de músicos do 6300399, segundo-sargento B Romeu Fabião da Silva dos Santos. 338

Despacho n.º 211/2010:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações do 903490, segundo-sargento C Pedro Alexandre Rodrigues de Melo 338

Despacho n.º 212/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9305407, primeiro-grumete C RC José Leandro da Costa Campos. 338

Despacho n.º 213/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 411882, primeiro-sargento C Joaquim Felizardo Murcho Alves 338

Despacho n.º 214/2010:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento, da classe de manobras, de vários militares 338

Despacho n.º 215/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 905489, primeiro-sargento C Ernesto José de Brito Rodrigues 339

Exército:

Aviso (extracto) n.º 187/2010:

Adenda aos avisos n.os 21 608/2009 e 21 675/2009, rectificados pelas declarações de rectificação n.os 3015/2009 e 3014/2009, destinados à publicitação de procedimentos concursais com vista ao preenchimento de 55 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal civil do Exército 339

Aviso (extracto) n.º 188/2010:

Adenda ao aviso n.º 21 609/2009, rectificado pela declaração de rectificação n.º 3013/2009, destinado à publicitação de procedimentos concursais com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (consultor jurídico) do mapa de pessoal civil do Exército. 339

Aviso (extracto) n.º 189/2010:

Concurso interno geral para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de chefe de serviço de radiologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército 340

Aviso (extracto) n.º 190/2010:

Concurso interno geral para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal civil do Exército 341

Força Aérea:

Portaria n.º 2/2010:

Promoção ao posto de ALF do ALFG ENGAER 132308-D, Filipe Pedro. 342

Portaria n.º 3/2010:

Ingresso no quadro de cinco militares da especialidade PILAV 342

Despacho n.º 216/2010:

Subdelegação de competências 342

Despacho n.º 217/2010:

Subdelegação de competências 342

Despacho n.º 218/2010:

Subdelegação de competências 342

Despacho n.º 219/2010:

Subdelegação de competências 343

Despacho n.º 220/2010:

Subdelegação de competências 343

Despacho n.º 221/2010:

Subdelegação de competências 343

Despacho n.º 222/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 024113-L, Joaquim Manuel Correia da Costa Guerreiro 343

Despacho n.º 223/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 037546-C, Albino Ilídio Meirinhos 343

Despacho n.º 224/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 041870-G, Valter Cardoso Farinha. 343

Despacho n.º 225/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 042054-K, Francisco António Martins Frasquilho 344

Despacho n.º 226/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 057316-H, Luís Manuel Abreu Parreira 344

Despacho n.º 227/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 074209-A, Paulo Jorge de Jesus Nunes 344

Despacho n.º 228/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 042044-B, Fausto Mário Malveiro Lambuça . . . 344

Despacho n.º 229/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 042053-A, Carlos Manuel Moreira Alves 344

Despacho n.º 230/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 078700-A, Paulo Jorge Elias Fernandes 344

Despacho n.º 231/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 078707-J, Rui Jorge Rodrigues Baptista Dionísio 345

Despacho n.º 232/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 037624-J, António Manuel Calmeiro Santos Dias 345

Despacho n.º 233/2010:

Promoção ao posto de SCH do SAJ BF 040362-J, Armindo José da Silva Marques 345

Despacho n.º 234/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPCART 059671-L, Mário Heitor de Matos Durão . . . 345

Despacho n.º 235/2010:

Promoção ao posto de SCH do 3 SAJ MMT. 345

Despacho n.º 236/2010:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 085256-C, Rui Manuel Vieira Lisboa da Silva Matias 346

Despacho n.º 237/2010:

Promoção ao posto de soldado de sete militares da especialidade OPSAS 346

Portaria n.º 4/2010:

Promoção ao posto de TEN do ALF ENGAER 132283-E, Ivo Alexandre Esteves Pires. . . . 346

Portaria n.º 5/2010:

Promoção ao posto de TEN do ALF ENGAER 132308-D, Filipe Meireles de Sousa Pedro . . . 346

Portaria n.º 6/2010:

Promoção ao posto de ALF do ASPOF TOMET 135902-K, Arlindo Miguel Viriato de Brito 346

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 238/2010:

Nomeação de Ricardo Alberto Gasiba Carrilho para exercer funções de director da área de relações internacionais da DGAI, em regime de comissão de serviço 346

Despacho n.º 239/2010:

Nomeação de Virgílio Lourenço Lopes Teixeira para exercer funções de director da área de planeamento estratégico e política legislativa da DGAI, em regime de comissão de serviço 347

Despacho n.º 240/2010:

Exoneração do Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado das funções de chefe de equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos 347

Governo Civil de Leiria:

Louvor n.º 1/2010:

Louvor concedido pelo governador civil de Leiria ao adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves 347

Louvor n.º 2/2010:

Louvor concedido pelo governador civil de Leiria ao chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal, licenciado João Paulo Feteira Pedrosa 347

Louvor n.º 3/2010:

Louvor concedido pelo governador civil de Leiria ao adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, licenciado Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes 347

Louvor n.º 4/2010:

Louvor concedido pelo governador civil de Leiria, ao seu motorista, agente principal da Polícia de Segurança Pública, José Antão Tomás 348

Louvor n.º 5/2010:

Louvor concedido pelo governador civil de Leiria, ao motorista, agente principal da Polícia de Segurança Pública, Fernando de Jesus Ferreira Silvério 348

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 241/2010:

Delegação de competências no comandante da Unidade de Intervenção, major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira 348

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 242/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da assistente técnica Olga Santos 348

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Aviso n.º 191/2010:

Torna pública a lista dos três candidatos a juiz português do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, a apresentar ao Conselho de Europa 348

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 243/2010:

Renovação da comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça, de Amílcar Nascimento Costa, Manuel Henrique Neves e Fernando Jorge Costa Silva 349

Despacho (extracto) n.º 244/2010:

Nomeação do escrivão-adjunto Paulo Alexandre Presa Neves Miguel como secretário de inspecção do Conselho dos Oficias de Justiça 349

Despacho (extracto) n.º 245/2010:

Permuta entre o técnico de justiça auxiliar Romeu Luciano Rodrigues e a escrivã auxiliar Maria Manuela Von Doellinger Freitas 349

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Aviso n.º 192/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de assistente técnico — lista de ordenação final 349

Aviso n.º 193/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior — lista de ordenação final 349

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 246/2010:

Afectação da notária licenciada Paula Isabel Duarte Marcelino 350

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 13/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do gabinete de assessoria jurídica, da licenciada Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho 350

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 247/2010:

Atribuição da utilidade turística a título prévio ao Neya Lisboa Hotel, de 4 estrelas 350

Despacho n.º 248/2010:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Hotel Inglaterra, de 4 estrelas. 350

Despacho n.º 249/2010:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Club Hotel Riu Guaraná II, de 4 estrelas 350

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 194/2010:

Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior 351

Aviso n.º 195/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior 353

Despacho (extracto) n.º 250/2010:

Licença sem vencimento de longa duração 355

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Aviso n.º 196/2010:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior 355

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 251/2010:

Nomeação do mestre Luís Manuel Plácido Martins no cargo de director de serviços de Minas e Pedreiras 357

Despacho n.º 252/2010:

Novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente 358

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Declaração de rectificação n.º 13/2010:

Rectificação do aviso n.º 21003/2009, de 20 de Novembro, relativo a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior 358

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 253/2010:

Colocação na situação de mobilidade especial de um técnico superior 358

Direcção-Geral de Veterinária:

Aviso n.º 197/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal com a ref.ª 32, relativa ao aviso n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009 358

Aviso n.º 198/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal com a ref.ª 20, relativa ao aviso de abertura n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009 359

Aviso n.º 199/2010:

Lista unitária de ordenação final de candidatos do procedimento concursal com a ref.ª 33, relativa ao aviso n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009 359

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Despacho n.º 254/2010:

Provisão automática em postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. 360

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 255/2010:

Delegação de competências na Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território 360

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 256/2010:

Delegação de competências no chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes, Prof. Doutor João Alberto Figueira de Sousa 361

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 200/2010:

Lista do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação 361

Aviso (extracto) n.º 201/2010:

Prorrogação da mobilidade interna da assistente operacional Luísa de Jesus do Rego Moura Cabede 361

Aviso (extracto) n.º 202/2010:

Prorrogação da mobilidade interna do técnico superior Duarte Nuno de Jesus Ramos Vasconcelos 361

Aviso (extracto) n.º 203/2010:

Prorrogação da mobilidade interna do técnico superior Pedro Miguel Macedo Martins Gonçalves 361

Deliberação (extracto) n.º 14/2010:

Delegação de competências nos membros do conselho directivo do InCI, I. P. 361

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.:

Aviso n.º 204/2010:

Abertura de procedimento concursal para um lugar de técnico superior 362

Aviso n.º 205/2010:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior 364

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 257/2010:

Consolidação dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de quatro assistentes técnicos do mapa de pessoal do IMTT, I. P. 366

Aviso (extracto) n.º 206/2010:

Despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Cruzeiro e Ponte de Lima (Conc. 2603) da Empresa de Transportes Courense, L.da 366

Aviso (extracto) n.º 207/2010:

Despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Paredes de Coura e Ponte de Lima (Conc. 1571) da Empresa de Transportes Courense, L.da 366

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 208/2010:

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal n.º 6187/2009, de 7 de Agosto 366

Aviso n.º 209/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 366

Aviso n.º 210/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Teresa Cristina Correia 366

Aviso n.º 211/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Mónica Oliveira 366

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Anúncio n.º 81/2010:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior, com licenciatura em Engenharia Civil, para o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. 366

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 212/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em actividades de apoio à docência na creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar 368

Aviso n.º 213/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em actividades de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação 369

Aviso n.º 214/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico 370

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.:

Despacho n.º 258/2010:

Nomeação nos cargos de direcção intermédia de 2.º grau — licenciada Paula Cristina Soares Garcia Mendes e licenciado Alfredo Joaquim Alves de Sousa 371

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 215/2010:

Alteração da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Vimioso 373

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 259/2010:

Provimento de cargo de direcção intermédia 373

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 216/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior 373

Aviso n.º 217/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico 375

Aviso n.º 218/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico. 377

Aviso n.º 219/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico 378

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 220/2010:

Listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum n.º 16/DRH/2009 — aviso n.º 15 552/2009 379

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 260/2010:

Nomeia a assistente operacional Ermelinda Maria P. B. Rodrigues para exercer funções de apoio administrativo no Gabinete Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social 380

Despacho n.º 261/2010:

Delegação de competências da Ministra na chefe do Gabinete, licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis 380

Despacho n.º 262/2010:

Delegação de competências da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social nos Secretários de Estado da Segurança Social, do Emprego e da Formação Profissional e Adjunta e da Reabilitação 380

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Aviso n.º 221/2010:

Lista dos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 56 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009 381

Aviso n.º 222/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 13 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da ACT. 381

Aviso n.º 223/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal da ACT. 384

Aviso n.º 224/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da ACT 386

Despacho (extracto) n.º 263/2010:

Reinício de funções sem recurso a procedimento concursal da assistente técnica Maria Filomena Nunes Pinheiro Mirrado Relvas. 388

Despacho (extracto) n.º 264/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o licenciado João Viegas Mazumbe 388

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 265/2010:

Delegação de competências no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, no período de 28 a 31 de Dezembro de 2009 388

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 15/2010:

Delegação de competências no âmbito do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 389

Deliberação n.º 16/2010:

Delegação de competências na licenciada Sara Almerinda Ferreira Pinto 391

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Despacho n.º 266/2010:

Delegação de competências. 391

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 267/2010:

Subdelegação de competências da directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro 392

Aviso n.º 225/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja, Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/99/2009 393

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Aviso n.º 226/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na actividade inerente à função de gestor financeiro do Programa Operacional Potencial Humano para as tipologias de intervenção 2.1, 8.2.1 e 9.2.1 do mapa de pessoal da ANQ, I. P. 395

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 227/2010:

Abertura de concurso interno de ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde 395

Aviso n.º 228/2010:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde 396

Despacho (extracto) n.º 268/2010:

Concede autorização a Maria de Fátima Perino, assistente técnica do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para passar à situação de licença extraordinária. 396

Despacho (extracto) n.º 269/2010:

Concede autorização a Maria da Piedade Nunes Cardoso Rodrigues, assistente operacional do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., para passar a licença extraordinária. 396

Despacho (extracto) n.º 270/2010:

Concede autorização a António Branco Teixeira, coordenador técnico do quadro do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., para passar à situação de licença extraordinária. 397

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 4/2010:

Adenda de alteração de actividade ao acordo modificativo para 2009 397

Deliberação n.º 17/2010:

Promoções no quadro único de administradores hospitalares 397

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 229/2010:

Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 193 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem 397

Deliberação (extracto) n.º 18/2010:

Mobilidade interna da enfermeira graduada Célia Maria Rodrigues Santos. 398

Deliberação (extracto) n.º 19/2010:

Mobilidade interna do técnico superior Rui Pedro Santos Valente 398

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 14/2010:

Rectifica a deliberação n.º 2475/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 190, de 30 de Setembro de 2009 398

Centro Hospitalar do Oeste Norte:

Aviso n.º 230/2010:

Processo de recrutamento de médico, com a especialidade de pediatria médica, que concluiu o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009 398

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Aviso n.º 231/2010:

Concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de diagnóstico e terapêutica 399

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso n.º 232/2010:

Concurso interno geral de acesso para o provimento de oito postos de trabalho da categoria de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica e reabilitação. 400

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 233/2010:

Processo de recrutamento de médicos. 401

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 234/2010:

Lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho na categoria de enfermeiro graduado, da carreira (não revista) de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 402

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Aviso (extracto) n.º 235/2010:

Lista nominativa do pessoal aposentado no HAL. 402

Aviso (extracto) n.º 236/2010:

Abertura de concurso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia 403

Aviso (extracto) n.º 237/2010:

Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de estomatologia 404

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso n.º 238/2010:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública. 405

Aviso n.º 239/2010:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia 406

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 271/2010:

Nomeação da licenciada Célia da Conceição Pacheco Costa no cargo de coordenador do Serviço de Aprovisionamento e Património 407

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 240/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior. 407

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Declaração de rectificação n.º 15/2010:

Rectifica o despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 3 de Outubro de 2008 409

Despacho n.º 272/2010:

Dá por findas as funções de assessor do Gabinete da Ministra da Educação, licenciado João Paulo da Silva Costa Limão 411

Despacho n.º 273/2010:

Dá por findas as funções de apoio técnico administrativo ao Gabinete da Ministra da Educação de Natacha Sofia Fonseca Rodrigues 411

Despacho n.º 274/2010:

Nomeia o licenciado Vasco Manuel Correia Alves para prestar apoio ao Gabinete da Ministra da Educação, na área da sua especialidade 411

Despacho n.º 275/2010:

Autoriza a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional — projecto de implementação, execução, manutenção da plataforma do sistema interactivo de BackOffice e FrontOffice da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, até 31 de Dezembro de 2013 411

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 276/2010:

Nomeia o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais para prestar funções como especialista no âmbito da sua área de especialidade. 412

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 277/2010:

Nomeação da licenciada Ana Paula Almeida de Pina como directora de serviços, em regime de substituição, da Direcção de Serviços de Administração Geral 412

Despacho n.º 278/2010:

Nomeação da licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António como directora de serviços, em regime de substituição, da Direcção de Serviços Jurídicos e Contencioso 412

Despacho n.º 279/2010:

Delegação de competências no secretário-geral-adjunto licenciado José Manuel Lucas Pascoal 413

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 280/2010:

Colocação em situação de mobilidade especial de Fernanda Félix da Silva Menezes 413

Despacho (extracto) n.º 281/2010:

Colocação em situação de mobilidade especial de Teresa Caldeira Pires Pereira. 413

Despacho (extracto) n.º 282/2010:

Colocação em situação de mobilidade especial de Maria do Céu Galvão de Noronha Peres 413

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 241/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Apúlia reportada a 31 de Agosto de 2009 413

Aviso n.º 242/2010:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal docente 414

Aviso n.º 243/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 414

Aviso n.º 244/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 414

Aviso n.º 245/2010:

Declara-se sem efeito o aviso n.º 22 813/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009. 414

Aviso n.º 246/2010:

Contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional 414

Aviso n.º 247/2010:

Anula o aviso n.º 22671/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro de 2009 — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa. 415

Despacho n.º 283/2010:

Delegação de competências para avaliação de desempenho do pessoal não docente. 415

Despacho n.º 284/2010:

Delegação de competências na adjunta da directora 415

Despacho n.º 285/2010:

Delegação de competências na subdirectora 415

Despacho n.º 286/2010:

Avaliação de desempenho de pessoal não docente — delegação de competências 415

Despacho n.º 287/2010:

Exoneração da adjunta do Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira 415

Aviso n.º 248/2010:

Anulação do aviso n.º 22 820/2009. 416

Aviso n.º 249/2010:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2008-2009 416

Aviso n.º 250/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente 416

Aviso n.º 251/2010:

Concurso para um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para profissional de RVC-CNO 416

Aviso n.º 252/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para prestação de serviço/tarefas — serviço de limpeza. 416

Aviso n.º 253/2010:

Abertura de concurso de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 417

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 254/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada em 28 de Dezembro de 2009, para preenchimento de três contratos/duas horas dia de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional. 417

Aviso n.º 255/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada em 29 de Dezembro de 2009, para preenchimento de dois contratos/quatro horas dia de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 417

Aviso (extracto) n.º 256/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (m/f). 417

Declaração de rectificação n.º 16/2010:

Rectifica o despacho n.º 26 254/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2009 418

Louvor n.º 6/2010:

Louvor ao Dr. João Xavier 418

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 288/2010:

Deferimento de pedido de exoneração de cargo docente da professora Sónia Schumann . . . 418

Aviso (extracto) n.º 257/2010:

Revogação de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 418

Aviso n.º 258/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . 418

Despacho n.º 289/2010:

Nomeação de subdirectora e adjuntas do director do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti . . . 418

Despacho n.º 290/2010:

Nomeação do cargo de director do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti. . . 418

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 259/2010:

Concurso para um profissional de reconhecimento e validação de competências no Centro Novas Oportunidades . . . 418

Despacho n.º 291/2010:

Delegação de competências — Agrupamento de Escolas de Fronteira . . . 419

Despacho n.º 292/2010:

Delegação de competências. . . . 419

Aviso n.º 260/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009. . . . 419

Aviso (extracto) n.º 261/2010:

Tomada de posse do director . . . 419

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 293/2010:

Nomeação de professores titulares em regime de comissão de serviço, ano lectivo de 2009-2010 . . . 420

Aviso n.º 262/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2009 . . . 420

Aviso (extracto) n.º 263/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . 420

Aviso n.º 264/2010:

Publicitação da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um docente que integrou o quadro deste Agrupamento em 1 de Setembro de 2009. 420

Aviso n.º 265/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções de profissional de reconhecimento e validação de competências (RVC) — lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos. . . . 420

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 294/2010:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira no cargo de director de serviços Jurídicos da Inspecção-Geral da Educação. . . . 420

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 295/2010:

Prorrogação excepcional do prazo da mobilidade interna intercarreiras. . . . 421

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 266/2010:

Notificação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior (gestão documental) para assessoria ao conselho directivo, aberto

pelo aviso n.º 21 047/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009 421

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 267/2010:

Procedimento concursal para técnico superior, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a DSIPE-DGARQ 421

Aviso n.º 268/2010:

Procedimento concursal para assistente operacional por contrato de trabalho por tempo indeterminado 423

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 296/2010:

Lista de pessoal da ex-DGEMN e do ex-IPPAR a reafectar à Direcção Regional de Cultura do Centro 424

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 269/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área da antropologia 425

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 602/2009:

Aprecia responsabilidade pelo incumprimento da obrigação legal de apresentação de contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005 430

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho n.º 297/2010:

Nomeação da mestra Paula Elisabete Henriques Barbosa para o cargo de adjunta do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 431

Despacho n.º 298/2010:

Nomeação da Doutora Mónica Alexandra Brito Vieira para o cargo de adjunta do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 431

Despacho n.º 299/2010:

Nomeação da licenciada Alexandra Cristina Rodrigues da Cruz Teixeira para o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 431

Despacho n.º 300/2010:

Nomeação de Maria Clara Rangel Rocha para o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 431

Despacho n.º 301/2010:

Nomeação do licenciado Rogério Paulo Martins Pereira para o cargo de chefe do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 431

Tribunal da Relação do Porto

Aviso (extracto) n.º 270/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 431

Aviso (extracto) n.º 271/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 431

Tribunal da Comarca de Alvaiázere

Anúncio n.º 82/2010:

Despacho de encerramento de insolvência n.º 2212/09.2TBVFR 432

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 83/2010:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1355/09.7T2AVR 432

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 84/2010:

Insolvência n.º 4258/09.1TBBCL 432

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 85/2010:

Sentença nos autos de insolvência n.º 629/09.1TBBNV. 433

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 86/2010:

Prestação de contas no processo de insolvência n.º 5074/08.3TBBRG-F 433

Anúncio n.º 87/2010:

Publicidade do encerramento de processo nos autos de insolvência — processo n.º 5798/09.8TBBRG 433

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 88/2010:

Insolvência n.º 7788/09.1TBBRG. 433

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 89/2010:

Publicidade e citação dos credores e demais interessados da sentença que declarou a insolvência da devedora no processo n.º 8296/09.6TBBRG 434

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio (extracto) n.º 90/2010:

Assembleia de credores no processo de insolvência n.º 1946/06.8TBCLD — insolvente Isabel Maria Brettes Jardim Palma Pessoa e Costa, NIF 196535689 434

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio (extracto) n.º 91/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 614/09.3TBCMN 435

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 92/2010:

Publicitação do despacho inicial de incidente de exoneração do passivo nos autos de insolvência n.º 128/09.1TJCBR, 1.º Juízo Cível, em que é insolvente Isabel Maria da Fonseca Rodrigues. 435

Anúncio n.º 93/2010:

Publicitação da declaração de insolvência nos autos de insolvência de pessoa colectiva 2579/09.2TJCBR, do 1.º Juízo Cível, em que é insolvente Árvore das Diversões, L.da, e designado dia para a assembleia de credores 436

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 94/2010:

Insolvência n.º 1608/09.4TJCBR — despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário. 436

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 95/2010:

Prestação de contas do administrador no processo n.º 4410/07.4TJCBR-E 436

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 96/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1315/09.8TBFAF 437

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 97/2010:

Prestação de contas pelo a Administrador de insolvência no processo de insolvência n.º 3698/08.8TBFUN-E, a correr termos no 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Funchal 437

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 98/2010:

Processo n.º 763/09.8TBFND 437

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 99/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 4013/9.9TBGDM 438

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 100/2010:

Encerramento do processo — artigo 230.º/1 do CIRE — insolvência n.º 1124/08.1TBGRD 438

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 101/2010:

Insolvência n.º 3667/08.8TBGMR — anúncio para notificação da prestação de contas 439

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 102/2010:

Encerramento do processo de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 613/05.4TBGMR — insolvente: Fernando Manuel Veloso de Freitas e mulher. 439

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 103/2010:

Exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário na insolvência de José Nelson Ribeiro Soares n.º 1504/09.5TBGMR. 439

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 104/2010:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 5383/09.4TBLRA. 439

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 105/2010:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 6948/09.0TBLRA, do 5.º Juízo Cível de Leiria. 440

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 106/2010:

Declaração de encerramento do processo de insolvência n.º 841/09.3TBAMD. 440

Anúncio n.º 107/2010:

Prestação de contas do administrador de insolvência (artigo 64.º do CIRE) — processo n.º 16855/09.0T2SNT-C 440

Anúncio n.º 108/2010:

Sentença de insolvência — processo n.º 458/09.2TYLSB 440

8.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 109/2010:

Publicação de sentença de insolvência proferida no processo n.º 2399/09.4YXLSB. 441

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 110/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 1087-09.6TYLSB 441

Anúncio n.º 111/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1192.09.9TYLSB 442

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 112/2010:

Sentença de insolvência. Processo n.º 801/09.4TYLSB. Insolvente: Playtabak — Papelaria, L.da 442

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 113/2010:

Encerramento por insuficiência da massa - Proc 741/08.4TYLSB. 443

Anúncio n.º 114/2010:

Sentença de insolvência — processo n.º 971/08.9TYLSB 443

Anúncio n.º 115/2010:

Despacho de encerramento — processo n.º 803/09.0TYLSB. 443

Tribunal da Comarca da Lourinhã

Anúncio n.º 116/2010:

Encerramento da insolvência n.º 279/09.2TBLNH por insuficiência da massa 443

Anúncio n.º 117/2010:

Incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário — insolvência n.º 524/09.4TBLNH. 444

Anúncio n.º 118/2010:

Encerramento da insolvência n.º 524/09.4TBLNH por insuficiência da massa 444

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 119/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 128/09.1TBLSA. 444

Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros

Anúncio n.º 120/2010:

Substituição de liquidatário — falência n.º 408/04.2TBMCD de Luís do Nascimento Jeremias Fernandes e Lídia de Jesus Curopos 444

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 121/2010:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3965/09.3TBMAI. 445

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 122/2010:

Encerramento da insolvência n.º 589/09.9TBMCN 445

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 123/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 1816/09.8TBMGR 445

Tribunal da Comarca de Nelas

Anúncio n.º 124/2010:

Sentença de pessoa colectiva (requerida) n.º 494/09.9TBNLS, em que é insolvente A. Couto, L.da, com sede da Zona Industrial de Nelas, 3524-909 Nelas, com o NIF 501331930 446

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 125/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 2756/09.6TBOAZ 446

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 126/2010:

Aprovação do plano de insolvência que consiste na manutenção da sua actividade nos autos de insolvência n.º 142/09.7TBVNO 447

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 127/2010:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 3323/09.0TBPRD 447

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 128/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 3120/09.2TBPRD 448

Anúncio n.º 129/2010:

Encerramento de insolvência — processo n.º 3633/07.0TBPRD 448

Tribunal da Comarca de Paredes de Coura

Anúncio n.º 130/2010:

Insolvência n.º 156/09.7TBPCR 448

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 131/2010:

Despacho de encerramento da insolvência n.º 493/08.8TBPBL 448

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 132/2010:

Decisão de encerramento do processo, determinado nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE, nos autos de insolvência n.º 2186/08.7TJPRT de Vera Lúcia da Silva Marques 449

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 133/2010:

Processo n.º 2275/08.8TJPRT — declaração de insolvência de Luís António da Costa Catarino 449

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 134/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 790/09.5TBSCD 449

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz

Anúncio n.º 135/2010:

Anúncio de publicitação da data de realização da assembleia de credores no âmbito do processo de insolvência n.º 392/05.5 TBFUN (1.º Juízo). 450

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 136/2010:

Prestação de contas — processo n.º 6104/08.4TBVFR-E. 450

Anúncio n.º 137/2010:

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 250/09.4TBVFR-C 450

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 138/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência (requerida) n.º 5437/09.7TBVFR 450

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 139/2010:

Sentença de encerramento por insuficiência de massa na insolvência requerida n.º 3898/09.3TBVFR 451

Anúncio n.º 140/2010:

Sentença de declaração de insolvência de pessoas singulares no processo n.º 5299/09.4TBVFR 451

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 141/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4296/09.4TBSTS 451

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 142/2010:

Declaração de insolvência n.º 3938/09.6TBSTS. 452

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal

Anúncio n.º 143/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência de pessoa singular e convocação para a assembleia de credores em que são insolvente José Figueiredo e Maria Céu Almeida Ferreira Figueiredo no processo n.º 578/09.3YXLSB do 1.º Juízo Cível do Tribunal Seixal 453

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio (extracto) n.º 144/2010:

Processo n.º 617/09.8TBTVR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — publicitação da declaração de insolvência com carácter pleno 453

Anúncio (extracto) n.º 145/2010:

Processo n.º 372/09.1TBTVR. Insolvência de pessoa colectiva (requerida). Publicitação do encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente. 454

Tribunal da Comarca de Valença

Anúncio n.º 146/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 568/08.3TBVLN. 454

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 147/2010:

Sentença de declaração de insolvência da Sociedade Empresarial Viasurf, Comércio de Importação e Fabricação de Artigos Desportivos, L.da — processo n.º 2964/09.0TBVCT. 454

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 148/2010:

Insolvência n.º 2700/09.0TJVNF 455

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 149/2010:

Despacho de substituição de fiduciário, nos autos de insolvência pessoa singular (requerida) n.º 6121/07.1TBVNG, do 5.º J.º Cível do Tribunal de V. N. Gaia 455

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 150/2010:

Prestação de contas (liquidatário) n.º 224/05.4TYVNG-k 455

PARTE E

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 151/2010:

Processo n.º 447/08.4TYVNG — Ferreira Lisboa & C.ª, L.da 455

Anúncio n.º 152/2010:

Insolvência decretada nos autos n.º 491/09.4TYVNG 456

Anúncio n.º 153/2010:

Sentença de insolvência (caracter limitado) de José Maria de Campos Freitas (comerciante de candeeiros) — processo n.º 770/09.0TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia 456

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa

Anúncio n.º 154/2010:

Declaração de insolvência e convocatória da assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa singular 5/09.6TBVVC 456

Anúncio n.º 155/2010:

Encerramento dos autos de insolvência n.º 429/08.6TBVVC. 457

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 20/2010:

Designação dos membros do júri do concurso a que alude o artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento do Concurso de Recrutamento para o Preenchimento de Vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Portaria n.º 386/2002, de 11 de Abril, para os efeitos consignados na deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de Dezembro de 2009 457

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 302/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Fernanda Carvalho Nunes da Silva Dias. 457

Despacho (extracto) n.º 303/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Maria Pereira Mendes 457

Deliberação (extracto) n.º 21/2010:

Renovação de comissões de serviço de magistrados do Ministério Público. 457

Despacho (extracto) n.º 304/2010:

Aposentação/jubilação do procurador-geral-adjunto, licenciado José Nunes Gonçalves Carvalho 457

Instituto de Seguros de Portugal

Deliberação n.º 22/2010:

Norma de autorização n.º 7/2009-A: autorização para alargamento da actividade — ramo Vida da Finibanco Vida-Companhia de Seguros de Vida, S. A. 458

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 14/2009-R:

Norma regulamentar n.º 14/2009-R: Difere para o exercício de 2010 a aplicação da excepção prevista para o cálculo das responsabilidades passadas assumidas pelas empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões com benefícios pós-emprego. 458

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 305/2010:

Substituição de um elemento do júri do concurso para professor catedrático no grupo VI de disciplinas — Gestão de Recursos Humanos 458

Ordem dos Advogados

Edital n.º 4/2010:

Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Fernando Carvalhal, titular da cédula profissional n.º 17970L 458

Edital n.º 5/2010:

Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Rui Barrote Carrilho, titular da cédula profissional n.º 12 421-L 458

Edital n.º 6/2010:

Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. João Mendes Gago, titular da cédula profissional n.º 6820L. 459

Universidade dos Açores

Despacho n.º 306/2010:

Nomeação como director dos Serviços de Informática do Dr. Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa, técnico superior desta Universidade 459

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 307/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* — professor coordenador — Doutor Paulo Manuel Roque Águas. 459

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 272/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — DRH04-09-574 — Centro de Informática 459

Despacho n.º 308/2010:

Avaliação findo o período experimental da carreira docente universitária 459

Despacho n.º 309/2010:

Novos concursos para a carreira docente universitária 460

Despacho (extracto) n.º 310/2010:

Nomeação definitiva do Doutor Carlos Manuel Gonçalves Carreira como professor auxiliar da Faculdade de Economia 460

Despacho (extracto) n.º 311/2010:

Nomeação definitiva do Doutor Pedro António Pimenta como professor auxiliar da Faculdade de Direito. 460

Despacho (extracto) n.º 312/2010:

Nomeação definitiva do Doutor João Luís Jesus Fernandes como professor auxiliar da Faculdade de Letras. 460

Despacho n.º 313/2010:

Processos em curso de docentes da carreira universitária. 460

Despacho n.º 314/2010:

Regimes de prestação de serviço docente 460

Despacho (extracto) n.º 315/2010:

Nomeação dos subdirectores da Faculdade e ratificação de todos os actos praticados desde o dia 20 de Novembro de 2009, pelos supra nomeados, no âmbito definido pelo presente despacho 461

Universidade de Évora

Aviso n.º 273/2010:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Geologia, requeridas por Mohamed Hadani 461

Universidade da Madeira

Despacho n.º 316/2010:

Nomeação de júri. 461

Universidade do Minho

Aviso n.º 274/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho — carreira e categoria de assistente técnico. 461

Despacho (extracto) n.º 317/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Elizabete Silva, Maria Teresa Amorim, Isabel Maria Ramos e Miguel Brito 463

Despacho (extracto) n.º 318/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria da Conceição Paiva, Isabel Maria Ramos e António Pedro Souto 463

Despacho (extracto) n.º 319/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Higino Correia (2), José Manuel Vieira, Eugénio Ferreira, Fernando Ferreira, Mário Lima, Luís Barbosa, Maria João Vieira, Luís Barbosa, António Duarte, Joaquim Macedo, Paulo Novais, Lino Costa, Ana Maria Rocha, Carlos Lima, Nuno Neves, Joana Azeredo e Isabel Pinto 463

Despacho (extracto) n.º 320/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José António Covas, Rui Carlos Oliveira, João Alexandre Saraiva, Carlos Miguel Moreno, Pedro Nuno Sousa, Armando Venâncio e Luís Paulo Santos 463

Despacho (extracto) n.º 321/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Madalena Araújo, Pedro Miguel Arezes e João Filipe Mano 464

Despacho (extracto) n.º 322/2010:

Equiparação a bolseiro do Doutor Miguel Ângelo Carvalho 464

Despacho (extracto) n.º 323/2010:

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Sérgio Branco 464

Despacho (extracto) n.º 324/2010:

Equiparações a bolseiro dos doutores José Carlos Teixeira e Manuel Eduardo Ferreira 464

Despacho (extracto) n.º 325/2010:

Equiparação a bolseiro dos Doutores António Augusto Cunha, Francisco Miguel Gama, Gustavo Alexandre Dias, Maria da Conceição Paiva e Ana Alice Baptista 464

Despacho (extracto) n.º 326/2010:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Fernando Mendes 464

Despacho (extracto) n.º 327/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Artur Manuel Cavaco Paulo, Alexandre Júlio Santos, Júlio César Viana e Fernando Moura Duarte 464

Despacho (extracto) n.º 328/2010:

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui João Peixoto José 464

Despacho (extracto) n.º 329/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Almeida, Maria Manuela Neves, Luís Manuel Barbosa, Jorge Reinaldo Neves e Maria Elizabete Silva 464

Despacho (extracto) n.º 330/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Maria Paisana e Paulo Sérgio Afonso 464

Despacho (extracto) n.º 331/2010:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Augusto Rocha 465

Despacho (extracto) n.º 332/2010:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Goran Putnik, António Sérgio Pousada e Olga Machado Carneiro 465

Despacho (extracto) n.º 333/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria João Pinto e António Gaspar Cunha 465

Despacho (extracto) n.º 334/2010:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria da Graça Guedes 465

Despacho (extracto) n.º 335/2010:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Artur Manuel Cavaco Paulo, Alexandre Júlio Teixeira Santos, Júlio César Machado Viana e Fernando Moura Duarte 465

Despacho (extracto) n.º 336/2010:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Madalena dos Santos Alves e Luís Miguel Silva Dias 465

Despacho n.º 337/2010:

Subdelegação de competências no presidente e no vice-presidente da Escola de Psicologia e nos vice-presidentes da Escola de Ciências da Saúde nas faltas e impedimentos da presidente daquela Escola 465

Despacho (extracto) n.º 338/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime tenure referente a Gueorgui Vitalievitch Smirnov, na categoria de professor catedrático 465

Despacho (extracto) n.º 339/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Maria Cláudia Gonçalves da Cunha Pascoal, na categoria de professora auxiliar. 465

Despacho (extracto) n.º 340/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Leonel Duarte dos Santos, na categoria de professor auxiliar 465

Despacho (extracto) n.º 341/2010:

Autorizada a manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a Graça Maria Henriques Minas e a Nuno Ricardo Maia Peixinho, na categoria de professor auxiliar 465

Despacho (extracto) n.º 342/2010:

Autorizada a manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a Sandra Cristina Almeida Paiva, a José Luís Mota Pereira e a Pedro Miguel Gonzalez Abreu Ribeiro, na categoria de professor auxiliar 466

Despacho (extracto) n.º 343/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Paula Cristina Marques Martins, na categoria de professora auxiliar 466

Despacho (extracto) n.º 344/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Manuel Herédia Caldeira Cabral, na categoria de professor auxiliar. 466

Despacho (extracto) n.º 345/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Sara de Jesus Gomes Pereira, na categoria de professor auxiliar. 466

Despacho (extracto) n.º 346/2010:

Autorizada a manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a Elisabete Fraga de Freitas, a José Manuel de Sena Cruz, a Manuel João Sepúlveda Mesquita de Freitas e a Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira, na categoria de professor auxiliar. 466

Despacho (extracto) n.º 347/2010:

Autorizada a manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a Natália Maria de Sá Figueiredo Pimenta Monteiro e a Orlando Petiz Pereira, na categoria de professor auxiliar 466

Despacho (extracto) n.º 348/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Maria Cristina Cristo Parente, na categoria de professor auxiliar 466

Despacho (extracto) n.º 349/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a Isabel Maria Pinto Ramos e a Rui Manuel Dinis de Sousa na categoria de professor(a) auxiliar 466

Despacho (extracto) n.º 350/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referente a Manuel João de Oliveira Ferreira na categoria de professor auxiliar. 466

Universidade do Porto

Declaração de rectificação n.º 17/2010:

Rectifica a deliberação n.º 959/2009, de 2 de Abril, que aprova a alteração à Licenciatura em Línguas Aplicadas da Faculdade de Letras, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2009 467

Deliberação n.º 23/2010:

Alteração do plano de estudos do Mestrado em Evidência e Decisão em Saúde, da Faculdade de Medicina 467

Despacho (extracto) n.º 351/2010:

Nomeação do Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes como pró-reitor da Universidade do Porto 469

Despacho n.º 352/2010:

Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto 469

Despacho (extracto) n.º 353/2010:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão do licenciado José Miguel Horta Martins Mergulhão Mendonça 476

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 275/2010:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor associado, com o Doutor Pedro João Borges Graça. 476

Aviso (extracto) n.º 276/2010:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor associado, com o Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana . . . 476

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 354/2010:

Nomeação, em regime de substituição, do director dos Serviços Académicos, Dr. Rui Pedro Vaz 477

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho

Despacho n.º 355/2010:

Delegação de competências no administrador para a Acção Social da Universidade do Minho 477

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 277/2010:

Lista de aposentados de 2009 — IPC/SP/ESTGOH 478

Instituto Politécnico da Guarda

Deliberação n.º 24/2010:

Delegação de competências. 478

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 356/2010:

Estatutos do ISCAL. 478

Despacho (extracto) n.º 357/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues como professora-adjunta. 488

Despacho (extracto) n.º 358/2010:

Rescisão do contrato de Rosa Marisa Marques Rodrigues 488

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 359/2010:

Alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Engenharia de Conservação e Reabilitação (regime diurno) da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 488

Despacho n.º 360/2010:

Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Engenharia Química, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal. 490

Despacho n.º 361/2010:

Nomeação de júri destinado a analisar o processo de reconhecimento de habilitações estrangeiras 491

Instituto Politécnico de Viseu

Declaração de rectificação n.º 18/2010:

Republica o plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia, do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde 491

Declaração de rectificação n.º 19/2010:

Republicação do plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico. 492

Declaração de rectificação n.º 20/2010:

Republicação do plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Viseu 493

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Deliberação n.º 25/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rui Manuel Borges Vassal 494

Deliberação n.º 26/2010:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luís Manuel Moura Ferreira Silva 495

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 27/2010:

Celebração de contrato em funções públicas com vários assistentes técnicos 495

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 28/2010:

Nomeação de Cristina Maria dos Santos Ramos como assistente operacional da carreira de assistente operacional 495

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 278/2010:

Lista de aposentados de Novembro e Dezembro de 2009. 495

Aviso (extracto) n.º 279/2010:

Processo disciplinar instaurado a Aurea Gonzalez Novoa 495

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 29/2010:

Exoneração de Rui Jorge Ribeiro Tavares. 495

Hospital de Faro, E. P. E.

Deliberação n.º 30/2010:

Prorrogação de licença sem vencimento — Humberto Oliveira. 495

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Despacho n.º 362/2010:

Acumulação de funções do enfermeiro graduado José Carlos Rocha Camarinho 496

Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 363/2010:

Autorizada passagem á situação de Mobilidade Especial Voluntária á Assistente Operacional Jaime Costa Martins 496

Despacho n.º 364/2010:

Autorizada passagem á situação de Mobilidade Especial Voluntária á assistente operacional Maria Nascimento Jesus Alves 496

Despacho n.º 365/2010:

Autorizada passagem á situação de Mobilidade Especial Voluntária á assistente operacional Ana Cristina Pinto Silva Antunes 496

Despacho n.º 366/2010:

Autorizada passagem à situação de mobilidade especial voluntária à assistente operacional Maria Fátima Monteiro Almeida Ribeiro 496

PARTE H

Município de Abrantes

Aviso n.º 280/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho 497

Município de Almeirim

Aviso n.º 281/2010:
Nomeação de secretário. 500
Aviso n.º 282/2010:
Nomeação de secretário. 500
Aviso n.º 283/2010:
Nomeação de secretário. 500
Aviso n.º 284/2010:
Nomeação de secretário. 501
Aviso n.º 285/2010:
Nomeação de chefe de gabinete 501
Aviso n.º 286/2010:
Nomeação de adjunto 501
Aviso n.º 287/2010:
Autorização de licença sem remuneração de funcionário 501
Aviso n.º 288/2010:
Cessação da relação jurídica de emprego público com trabalhadores 501

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 289/2010:
Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior (ciências da comunicação), na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado 501

Município da Amadora

Aviso n.º 290/2010:
Designação de várias trabalhadoras para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional (apoio educativo) 501
Aviso n.º 291/2010:
Renovação da comissão de serviço do técnico superior, da Câmara Municipal de Cascais, José Elísio de Melo e Silva, no cargo de director do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal da Amadora 502
Aviso n.º 292/2010:
Nomeação de membros dos gabinetes de apoio à vereação da Câmara Municipal da Amadora 502
Aviso n.º 293/2010:
Nomeação de membros de apoio ao gabinete da presidência da Câmara Municipal da Amadora 502
Aviso n.º 294/2010:
Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de quatro assistentes operacionais (com atribuições e competências no âmbito do apoio educativo) no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 502
Aviso n.º 295/2010:
Renovação da comissão de serviço do técnico superior, desta Câmara Municipal, Jorge Augusto Rodrigues de Miranda no cargo de director do Departamento de Educação e Cultura 503
Aviso n.º 296/2010:
Designação, para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreira e categoria de técnico superior, de oito trabalhadoras, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de oito lugares de técnico superior de 1.ª classe 503
Aviso n.º 297/2010:
Notificação de Rui Virgílio de Abreu Antunes Rosa no âmbito do processo disciplinar n.º 12/08/RF 503
Aviso n.º 298/2010:
Notificação de Rui Virgílio de Abreu Antunes Rosa no âmbito de processo disciplinar n.º 26/09. 503
Aviso n.º 299/2010:
Notificação de Robson Lages de Freitas Bressani da aplicação de pena de multa no âmbito do processo disciplinar n.º 17/09/PJC 504

Município de Amarante

Aviso n.º 300/2010:

Discussão pública da operação de loteamento em que é requerente PREDIVIMEÃ — Empreendimentos Imobiliários, L.da 504

Município de Arouca

Aviso n.º 301/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — ciências da informação, em regime de contrato de trabalho em funções publicas, por tempo indeterminado 504

Aviso n.º 302/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — gestão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 505

Aviso n.º 303/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — contabilidade e informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 507

Município de Aveiro

Aviso n.º 304/2010:

Procedimento concursal para a contratação de um técnico superior na área de gestão pública e autárquica e um técnico superior na área de contabilidade e auditoria — lista unitária de ordenação final 508

Município de Borba

Declaração de rectificação n.º 21/2010:

Rectificação ao aviso n.º 22497/2009, de 15 de Dezembro 508

Município de Braga

Aviso n.º 305/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico 509

Município de Campo Maior

Aviso n.º 306/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente operacional (motorista) 510

Aviso n.º 307/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior (arquitecto) 510

Aviso n.º 308/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de assistente operacional (pedreiro). 510

Aviso n.º 309/2010:

Lista unitária do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Higiene e Limpeza) . . . 510

Aviso n.º 310/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente operacional (coveiro) 511

Aviso n.º 311/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de assistente operacional (cabouqueiro). 511

Aviso n.º 312/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente operacional (pintor). 511

Aviso n.º 313/2010:

Mobilidade interna de dois assistentes operacionais para a categoria de assistente técnico. . . . 512

Município do Cartaxo

Aviso n.º 314/2010:

Legislação para prova de conhecimentos do procedimento concursal publicitado no *Diário da República,* n.º 228, de 24 de Novembro 512

Município de Celorico de Basto

Aviso n.º 315/2010:

Nomeação para chefe de gabinete de Paulo Alexandre Magalhães Mota 512

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso (extracto) n.º 316/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da trabalhadora Rosa Maria Duarte Borges para exercer funções de secretária no Gabinete de Apoio Pessoal 512

Aviso n.º 317/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o recrutamento, por tempo determinado, de um posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro). 512

Aviso n.º 318/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de encarregado operacional para exercer funções no serviço de rede viária. 513

Aviso n.º 319/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de encarregado operacional para exercer funções no serviço de águas. 513

Aviso n.º 320/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de encarregado operacional para exercer funções no Serviço de Edifícios Municipais e Equipamentos Colectivos. 513

Município do Entroncamento

Aviso n.º 321/2010:

Análise de candidaturas — candidaturas excluídas — procedimento concursal na área de comunicação 513

Aviso n.º 322/2010:

Análise de candidaturas — candidatos excluídos — procedimento concursal na área de aprovisionamento (aviso n.º 20824/2009). 513

Município de Évora

Aviso n.º 323/2010:

Convocatória para a entrevista de avaliação de competências do concurso para técnico superior — gestão e administração por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 513

Aviso n.º 324/2010:

Convocatória para a prova de conhecimentos do concurso para Técnico superior — gestão e administração por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 513

Município da Guarda

Aviso n.º 325/2010:

Nomeação da secretária de apoio à vereadora, Catarina Manuel Pereira Paixão 513

Aviso n.º 326/2010:

Nomeação da secretária de apoio do vereador, Aurélia Rosa Gonçalves Maia 514

Aviso n.º 327/2010:

Nomeação da secretária de apoio ao vereador, Maria José Reis Gonçalves 514

Aviso n.º 328/2010:

Nomeação do chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, João Manuel Massano da Graça Carvalho 514

Aviso n.º 329/2010:

Nomeação da secretária de apoio pessoal do presidente, Maria Manuela Cardoso Almeida 514

Aviso n.º 330/2010:

Nomeação do secretário de apoio ao vereador, José Monteiro Fernandes 514

Aviso n.º 331/2010:

Nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio de Pessoal do presidente José Alberto Dias Gonçalves 514

Município de Guimarães

Aviso n.º 332/2010:

Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (Administração Pública) 514

Município de Loulé

Aviso n.º 333/2010:

Modernização do parque escolar — Decreto-Lei n.º 34/2009 — Medidas excepcionais de contratação pública — construção da Escola E.B.1/JI da Fonte Santa 514

Município de Mafra

Aviso (extracto) n.º 334/2010:

Nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Comunicação. 515

Município da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 335/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato Vasco Pereira Ruivaco Fernandes. 515

Aviso (extracto) n.º 336/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — área de carpintaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 515

Município de Marvão

Aviso n.º 337/2010:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas. 515

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 338/2010:

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara 515

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 339/2010:

Lista unitária de ordenação final — ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico/SIG. 515

Aviso n.º 340/2010:

Lista unitária de ordenação final — ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior/administração pública e autárquica 516

Aviso n.º 341/2010:

Lista unitária de ordenação final — ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior/estratégia e gestão turísticas. 516

Município de Moura

Aviso n.º 342/2010:

Nomeação da secretária do vice-presidente 516

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 343/2010:

Renovação da nomeação em comissão de serviço, por um período de mais três anos, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 1.º grau, directora de departamento de Obras Municipais, da trabalhadora Maria Emília Amorim Pereira da Costa 516

Aviso (extracto) n.º 344/2010:

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara 516

Aviso (extracto) n.º 345/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — área de gestão de empresas, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009 516

Aviso (extracto) n.º 346/2010:

Nomeação no cargo/lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Obras por Administração Directa, de António Pedro Ribeiro Valente Castanheira. 516

Município de Palmela

Aviso n.º 347/2010:

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Carlos Alves Faim no cargo de director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas 517

Município da Praia da Vitória

Aviso n.º 348/2010:

Apreciação pública do projecto de Regulamento do Fundo de Coesão Rural 517

Município do Sabugal

Aviso n.º 349/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de engenharia biotecnológica. 519

Aviso n.º 350/2010:

Aviso de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior de psicologia 519

Aviso n.º 351/2010:

Aviso de nomeação do adjunto do gabinete do presidente da Câmara Municipal do Sabugal Ernesto Cunha 519

Aviso n.º 352/2010:

Aviso de nomeação do secretário do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara Manuel Cerqueira Ferreira 519

Aviso n.º 353/2010:

Aviso de nomeação do chefe do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara Vítor Manuel Dias Proença. 520

Aviso n.º 354/2010:

Aviso de nomeação da vereadora a tempo inteiro como vice-presidente da Câmara Maria Delfina Gonçalves Marques Leal 520

Aviso n.º 355/2010:

Habilitação de herdeiros do trabalhador falecido Luís Janela. 520

Aviso n.º 356/2010:

Aviso da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior na área de arqueologia 520

Aviso n.º 357/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de Engenharia Topográfica. 520

Aviso n.º 358/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de sociologia/acção social 520

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 359/2010:

Lista de classificação final do concurso para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores de planeamento regional e urbano 520

Município de Santa Marta de Penaguião

Regulamento n.º 3/2010:

Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais do Município de Santa Marta de Penaguião 520

Município de Santarém

Aviso n.º 360/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de técnico superior da categoria de técnico superior . . . 522

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 361/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (engenheiro civil) 523

Município do Seixal

Aviso n.º 362/2010:

Notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de 20 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (área de desporto), com a referência n.º 06/PCC/2009, que deverão comparecer no dia 16 de Janeiro de 2010 para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos 523

Aviso n.º 363/2010:

Apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis, do projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos 523

Município de Setúbal

Aviso n.º 364/2010:

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 14/76 — abertura de discussão pública 526

Município de Silves

Aviso n.º 365/2010:

Abertura de procedimentos concursais para vários assistentes operacionais na área de auxiliar administrativo e outros 526

Município de Sines

Aviso n.º 366/2010:

Audiência prévia do Plano de Pormenor da Casa Pidwell 529

Município de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 367/2010:

Gabinete de apoio pessoal — vice-presidente 529

Aviso n.º 368/2010:

Gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara 529

Aviso n.º 369/2010:

Anulação de procedimento concursal 530

Aviso n.º 370/2010:

Anulação de procedimento concursal 530

Município de Torres Novas

Aviso n.º 371/2010:

Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado celebrado com a assistente operacional Marta Sofia Catarino Lopes 530

Aviso n.º 372/2010:

Lista unitária de ordenação 530

Aviso n.º 373/2010:

Mobilidade interna intercategorias do assistente operacional Carlos Alberto Gomes Lopes . 530

Aviso n.º 374/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado de assistente operacional 530

Aviso n.º 375/2010:

Discussão pública do processo n.º 1043/09, em nome de José Manuel Gaspar Samouco, Quinta do Mato, freguesia de Santa Maria, Torres Novas. 530

Município da Vidigueira

Aviso n.º 376/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivos de aposentação 530

Aviso n.º 377/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (sapadores florestais) 530

Município de Vila Flor

Aviso n.º 378/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal 532

Município de Vila Pouca de Aguiar

Regulamento n.º 4/2010:

Projecto de Regulamento Municipal do Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar. 533

Regulamento n.º 5/2010:

Projecto de regulamento municipal do Mercado Municipal de Campo de Jales 535

Município de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 379/2010:

Aviso da aprovação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo . . . 538

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 380/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento de contratação de um técnico superior 544

Município de Vizela

Aviso n.º 381/2010:

Procedimento concursal comum para admissão de 12 assistentes operacionais, através de contrato de trabalho por tempo determinado. 544

Aviso n.º 382/2010:

Procedimento concursal comum para a admissão de um técnico superior, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado 546

Freguesia de Bensafrim

Edital n.º 7/2010:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 548

Freguesia de Lumiar

Aviso n.º 383/2010:

Procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de quatro assistentes técnicos 548

Aviso n.º 384/2010:

Procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior 550

Freguesia de Paranhos

Aviso n.º 385/2010:

Denúncia do contrato de Guilhermina Teixeira Sousa 553

Freguesia de Pereiro

Edital n.º 8/2010:

Regulamento e tabela de taxas em vigor na freguesia do Pereiro 553

Freguesia de São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)

Aviso n.º 386/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (serviço administrativo) 555

PARTE I

Centro Europeu de Estudos Superiores de Comunicação Empresarial, S. A.

Despacho n.º 367/2010:

Estrutura do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre 556

Universidade Lusíada

Despacho n.º 368/2010:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Educação da Universidade Lusíada do Porto 556

Despacho n.º 369/2010:

Altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade da Universidade Lusíada de Lisboa. 557

Despacho n.º 370/2010:

Alteração dos planos de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial da Universidade Lusíada do Porto 559

PARTE J1

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 387/2010:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau 560

Município de Albufeira

Aviso n.º 388/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director do Departamento de Administração e Finanças 560

PARTE J2

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extracto) n.º 371/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, excepção, do técnico superior José Maria Albuquerque Lopes Antunes 561

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 188/2010

Por despacho de 9 de Novembro de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cessam funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho:

Agostinho de Jesus Abrantes Pacheco — da categoria de motorista, nível I, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 5 de Novembro de 2009, inclusive.

Tiago Rui Magalhães Barreto Tibúrcio — da categoria de assessor, nível III, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2009, inclusive.

Ricardo Joaquim da Cunha Gonçalves Pires — da categoria de assessor parlamentar, nível III, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2009, inclusive.

Isabel de Fátima Amaral Rolim de Almeida — da categoria de técnico de apoio parlamentar, nível V, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 9 de Novembro de 2009, inclusive.

Filomena Conceição Roda de Mello — da categoria de assistente parlamentar, nível I, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2009, inclusive.

Fátima Mafalda Miguéns Castelo de Almeida Ferreira — da categoria de secretária auxiliar de gabinete, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 5 de Novembro de 2009, inclusive.

Maria Miguel de Sá Rebelo Pereira — da categoria de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009, inclusive.

Florinda Sofia Augusto Cruz — da categoria de assessor parlamentar, nível III, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009, inclusive.

Mariana Rodrigues Franco — da categoria de assessor parlamentar, nível IV, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 9 de Novembro de 2009, inclusive.

Maria Cristina da Silva Simões Bento — da categoria de assessor parlamentar, nível III, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 3 de Novembro de 2009, inclusive.

Assembleia da República, 26 de Novembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Conselheira Adelina Sá Carvalho*.

202736256

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Deliberação n.º 11/2010

A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) aprovou, na sua sessão de 2 de Dezembro de 2009, o Parecer n.º 362/2009, referente ao respectivo Regulamento Orgânico e ao seu mapa de pessoal, no qual reconheceu "o fundado interesse [...] em continuar a contar com o pessoal que aqui exerce funções, em mobilidade, durante o ano de 2010, se se verificar manifestação de vontade nesse sentido do mesmo".

Os Senhores Drs. Sérgio Manuel Pratas e David Paulo Lira Caldeira, ambos assessores jurídicos da CADA, a Senhora Dr.ª Maria Amélia Dias Pinela Antunes, a Senhora D. Florinda Maria de Sam Bento Ribeiro e o Senhor José Zeferino Álvaro Almeida, todos escrivães-adjuntos, exercendo funções nesta Comissão, e o Senhor Joaquim Paulo Silvério Duarte Silva, agente principal da Polícia de Segurança Pública, desempenhando na CADA as funções de motorista, manifestaram o seu interesse na prorrogação, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, da sua actual situação de mobilidade durante o ano de 2010.

Face ao exposto, a CADA delibera que, durante o ano de 2010, os referidos trabalhadores continuem a exercer funções nesta Comissão, em regime de mobilidade.

Aprovada em 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão.*

202737714

Deliberação n.º 12/2010

A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) aprovou, na sua sessão de 2 de Dezembro de 2009, o Parecer n.º 362/2009, referente ao respectivo Regulamento Orgânico e ao seu mapa de pessoal.

A Senhora D. Maria de Lurdes Freitas Artur, a exercer funções nesta Comissão, estava, enquanto funcionária do Ministério da Educação (ME), afecta aos Serviços Sociais do mesmo Ministério (SSME).

No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi publicada, em 21 de Abril de 2006, a Resolução n.º 39/2006, que determinou a extinção dos SSME e a integração das respectivas atribuições nos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP).

À data da extinção, entre outros, dos SSME, fixada, de acordo com o despacho n.º 11 592/2008, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Presidência, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, em 5 de Setembro de 2007, a referida trabalhadora não foi incluída no pessoal que transitou para os SSAP.

A mesma funcionária exerce funções nesta Comissão desde 1 de Abril de 2000, portanto, desde data anterior à do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do ME), que, na alínea *d*) do n.º 3 do seu artigo 22.º consagrou a extinção dos SSME, "sendo as suas atribuições integradas nos Serviços Sociais da Administração Pública, no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública".

Essa extinção configurou uma fusão de serviços que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, "ocorre quando, por determinação de diploma próprio, se procede à transferência total das atribuições e competências de um ou mais serviços, que se extinguem, para um ou mais serviços existentes ou a criar".

O n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção resultante da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, artigo que se reporta ao procedimento de mobilidade em caso de extinção, dispõe que "[o] exercício de funções, nos termos do n.º 6 [ou seja, por pessoal de serviço extinto que exerça funções noutro serviço em regime de comissão de serviço, comissão de serviço extraordinária, requisição, destacamento ou de outro instrumento de mobilidade geral, a título transitório], que se tenha iniciado antes da publicação do diploma que tenha determinado a extinção do serviço de origem implica o provimento automático, por opção do interessado, em lugar vago ou a criar e a extinguir quando vagar do quadro [hoje, mapa] de pessoal do serviço onde exerce funções, com a natureza do vínculo e na carreira, categoria, escalão e índice que o funcionário ou agente detinha [...]".

O n.º 13 do artigo 13.º da mencionada Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, preceito relativo ao procedimento de mobilidade em caso de fusão, considera "correspondentemente aplicável o disposto nos n.os 9 a 13 do artigo anterior".

Uma vez que a referida trabalhadora reúne as condições acima descritas e manifestou o seu interesse na integração no mapa de pessoal da CADA, a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos delibera integrar a Senhora D. Maria de Lurdes Freitas Artur no respectivo mapa de pessoal, na carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Aprovada em 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão.*

202737455

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 189/2010

Com o Despacho n.º 10 765/2007, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, foram criadas as unidades flexíveis nos serviços da Direcção-Geral das Autarquias Locais e fixadas as respectivas competências, de acordo com número máximo de unidades orgânicas flexíveis, fixado pela Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — É alterada a alínea *b*) do n.º 1 do meu Despacho n.º 10 765/2007, de 14 de Maio, passando a ter a seguinte redacção:

«*b*) A funcionar junto do Departamento para as Finanças Locais:

Divisão para a Gestão e Acompanhamento de Projectos (DGAP), para o exercício das competências previstas nas alíneas *b*), *h*) e *l*) a *s*) do artigo 3.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;

Divisão para a Gestão e Análise Financeira (DGAF), para o exercício das competências previstas nas alíneas *a*), *e*) i) a *j*) e *s*) do artigo 3.º da Portaria n.º 497/2007, de 30 de Abril;»

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos*.

202734222

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 177/2010

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho da carreira técnica superior do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do IDP, I. P., aprovado para o ano de 2009.

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, dos n.os 2, 4, 6 e 7 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que por meu despacho de 23/12/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) Postos de Trabalho na carreira técnica superior do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I.P (IDP, I. P.) para 2009.

2 — Parecer dos membros do Governo: Parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do Despacho n.º 532/09/MEF, de 30 de Julho de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, exarado sobre o Despacho n.º 972/2009/-SEAP, de 21 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública.

3 — N.º de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1)

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego público, a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sita na Av. Infante Santo, 76, 1399-032, em Lisboa.

6 — Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal do IDP, I. P., aprovado para o ano de 2009, integra a actividade caracterizadora do Posto de Trabalho: Recolher informação à prossecução de actividades a desenvolver pelo IDP, I. P.

7 — Requisitos de Admissão: São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) Ter 18 anos de idade completos;
iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

b) Um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *d*) do no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
c) Estar habilitado com o grau de licenciado em Relações Internacionais; Comunicação; História e outras.

8 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

i) Se encontrem integrados na carreira;
ii) Sejam titulares da categoria;
iii) Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P., idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

10 — Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

11 — Formalização das Candidaturas — nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009 e publicado no *Diário da República* de 08 de Maio de 2009, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I.P em www.idesporto.pt.

12 — Motivos de não admissão e de exclusão do concurso:

12.1 — Não são admitidos candidatos que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da respectiva candidatura, nomeadamente:

a) Entreguem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito;
b) Preencham os formulários da candidatura de forma irregular, considerando -se como tal a inobservância das respectivas instruções.

12.2 — São excluídos os candidatos que não preencham ou preencham incorrectamente os elementos necessários à formalização da candidatura, nomeadamente:

a) O nome;
c) O número de identificação fiscal;
d) A data de nascimento;
e) A nacionalidade;
f) O nível habilitacional;
g) A situação jurídico — funcional;
h) Declaração, data e assinatura.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente entre as 09:00 e as 17:30, na Secção de Expediente do IDP, I. P., sita na Av. Infante Santo n.º 76, 3.º andar 1399-032, Lisboa em Lisboa ou remetidos por carta registada com aviso de recepção, para o Presidente do Júri do Procedimento Concursal para a Carreira técnica superior do DICRI, 1 Postos de trabalho, Av. Infante Santo, 76, 3.º andar, 1399-032, Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas (não são admitidos requerimentos enviados por *e-mail*).

14 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
e) *Curriculum Vitae* detalhado actualizado, datado e assinado.

14.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, devem apresentar — para além dos documentos já referidos no ponto 14 deste Aviso — sob pena de exclusão, declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular ou em que se integre, conforme os casos;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
iii) A caracterização das funções exercidas pelo trabalhador ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;
iv) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.

15 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do IDP, I.P no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos, designadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o método de selecção obrigatório a utilizar é, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o seguinte:

Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função no IDP, I. P.;
iii) A Habilitação Académica;
iv) A Avaliação do Desempenho relativamente aos anos de 2006, 2007 e 2008

16 — Critérios Preferenciais, no âmbito da experiência profissional:

a) Conhecimentos do funcionamento e organização da Administração Pública Desportiva;
b) Experiência, devidamente comprovada — no quadro da actividade caracterizadora do Posto de Trabalho — em matérias directamente relacionadas com a área do Desporto.

17 — Critérios a considerar, na avaliação do desempenho: Aos candidatos sem avaliação do desempenho, em todos ou num dos anos em análise, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente expressos na Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 12 do presente aviso, bem como aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, será atribuída a valoração de 10 valores por cada ano não avaliado.
18 — Método de Selecção Facultativo: Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do método de selecção seguinte:
Entrevista profissional de selecção: destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública.
19 — Se da aplicação do método de selecção obrigatório, resultar a aprovação de candidatos que satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal, os restantes candidatos consideram-se excluídos, não havendo lugar à aplicação do método de selecção facultativo.
20 — O método de selecção obrigatório tem carácter eliminatório, bem como, se aplicado, o método de selecção facultativo, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.
21 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente — Pedro Augusto Ferreira Paulo, Chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas do IDP, I. P.;

1.º Vogal efectivo — Virech Lacmane Maugi, Técnico Superior do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do IDP, I. P., que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
2.ª Vogal Efectiva — Maria João Mendes Teixeira, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I. P.;
1.ª Vogal Suplente — Sandra Sofia da Silva Esteves, técnica superior do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do IDP, I. P.;
2.ª Vogal Suplente — Anabela da Silva Araújo Gonçalves Guerreiro, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I. P.

22 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Presidente e o 1.º vogal possuem formação e experiência na actividade inerente ao Posto de Trabalho a ocupar.
23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
24 — Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., bem como na página electrónica do Organismo.
25 — Candidatos aprovados: Os candidatos aprovados serão notificados através de ofício registado, com aviso de recepção.
26 — Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados, através de ofício registado, com aviso de recepção, para a realização da audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.
27 — Homologação da lista unitária de ordenação final: Todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, aprovados e ou excluídos no decurso da aplicação do método de selecção, ou, sendo o caso, dos métodos de selecção, serão notificados, através de ofício registado, com aviso de recepção, do acto de homologação da lista de ordenação final.
28 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
29 — Nos termos do n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*
b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;
c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea *a*) do presente aviso.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202735705

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 190/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto, conjugadamente, no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, que cria a figura do controlador financeiro, e no n.º 2 do artigo 24.º e na alínea *h*) do artigo 25.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, confirma-se a comissão

de serviço da mestra Mariana Abrantes de Sousa, nomeada controladora financeira do Ministério da Saúde, até ao termo da respectiva comissão de serviço, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a sua nomeação pelo despacho n.º 9614/2009, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Abril de 2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

202733315

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 191/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.os 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o Prof. Doutor Francisco Cabral Cordovil, professor associado do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, fica o nomeado autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base correspondente à situação de origem.

4 — O nomeado fica ainda autorizado a exercer funções docentes, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano.*

Nota curricular

Francisco Cabral Cordovil, nascido em 1950, em Lisboa.

Formação académica:

Licenciado em Economia, em 1975, e Doutorado em Economia pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Junho de 1992.

Carreira profissional:

Bolseiro e técnico do Centro de Estudos de Economia Agrária do Instituto Gulbenkian de Ciência (1973-79).

Docente do ISCTE — Instituto Superior de Ciências Sociais e da Empresa, desde 1979, como Professor Auxiliar a partir de Julho de 1992 e como Professor Associado a partir de 2003.

Adjunto do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (1996-98).

Director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do MADRP (1998-2000).

Director-Geral do Desenvolvimento Regional e, por inerência, Presidente da Comissão de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do QCA III (Setembro de 2000 — Fevereiro de 2003).

Adjunto do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades (Abril de 2005 Setembro de 2009).

Responsabilidades técnicas e de administração mais importantes nos últimos dez anos:

Coordenação da programação das intervenções operacionais do QCA III para 2000-2006 no domínio agrícola e rural e da sua negociação com a Comissão Europeia (1999-Junho de 2000).

Coordenação do QCAIII no seu primeiro triénio de execução e representação externa do Estado Português no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão, em particular no Comité para o Desenvolvimento e Reconversão das Regiões (Setembro de 2000 — Fevereiro de 2003).

Coordenação no Gabinete SEOTC da fase final de elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (2005-2007).

Co-coordenação do processo de revisão do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (segundo semestre de 2007).

Co-coordenação dos trabalhos de regulamentação da classificação e qualificação do uso do solo e da elaboração do documento *Política de Solos e Revisão da lei dos Solos* (2008).

Acompanhamento do *dossier* Política de Coesão e Coesão Territorial por parte do Gabinete SEOTC, assegurando a representação junto do MNE (2007-2009).

Principais Publicações:

A Política Agrícola e Rural Comum e a União Europeia. Factos e Políticas. Futuro e Opções, coordenação e co-autoria com Bruno Dimas, Rui Alves e Daniel Baptista, trabalho agraciado *ex-aequo* com o Prémio Jacques Delors do ano de 2003, ed. CIJDelors e Principia, Maio de 2004.

Desenvolvimento Rural: Novas Realidades e Perspectivas, coordenação técnico-científica com Manuel J. Rosa, DGDRural, Lisboa, Novembro de 1997.

Estratégias Produtivas e Rendimentos Agrícolas (três volumes), tese de doutoramento em Economia, defendida no ISEG/UTL, em Junho de 1992.

"Especialização Internacional, Regulação Económica e Regulação Social", em co-autoria com José M. Félix Ribeiro, Eduardo Ferro Rodrigues, Carlos Figueiredo e Lino Fernandes, in *Análise Social*, n.os 87-88-89, 1985.

Estrutura das Explorações Agrícolas — O Produto Agrícola Bruto como Instrumento de Análise e Determinação — Ensaio para 1968-70, CEEA — IGC, Oeiras, 1979.

202734888

Despacho n.º 192/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.os 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Agricultura e Pescas do Norte o licenciado António Joaquim Vieira Ramalho.

2 — A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Dezembro de 2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano.*

Nota curricular

António Joaquim Vieira Ramalho

Identificação — Nascido a 3 de Setembro de 1957, em Parada de Bouro, Concelho de Vieira do Minho, Distrito de Braga. Casado.

Formação Académica:

1979 — Bacharelato em Educação, pela Escola do Magistério Primário de Braga

1990 — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2003 — Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo

2006 — Curso Avançado de Gestão Pública CAGEP, pelo Instituto Nacional de Administração.

2007 — Curso de Gestão de Projectos, pelo Instituto Nacional de Administração.

2008 — Curso Avançado em Balanced Scorecard, pelo Instituto Nacional de Administração.

Experiência profissional:

Desde 2008 — Director Regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

2007 a 2008 — Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

2005 a 2007 — Director Regional da Agricultura do Entre Douro e Minho

2002 a 2005 — Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Braga, formador e empresário.

2001 a 2002 — Director do Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Braga.

1999 a 2001 — Presidente da Empresa Pública Municipal "Vieira Cultura e Turismo"

1990 a 2001 — Vice-presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, com o pelouro do planeamento e desenvolvimento económico

1980/89 — Professor do Ensino Básico, em diferentes escolas do ensino básico e telescola, dos distritos da Guarda e de Braga.

Da actividade desenvolvida destaca:

Coordenou, em representação do Município, a elaboração do Plano Director Municipal de Vieira do Minho e Planos de Ordenamento da Albufeira do Ermal, e da Caniçada;

Participou, em representação do Município, na elaboração dos Planos Director do Turismo, Sistema Urbano do Vale do Ave e PITER para o Vale do Ave;

Concebeu e foram aprovados, no Subprograma C. do PRONORTE, os projectos de desenvolvimento rural e de componente imaterial, denominados: "Centro de Interpretação e Animação da Serra da Cabreira" e "Uma casa minhota, a nossa aposta";

Concebeu e dinamizou o projecto de desenvolvimento integrado da Aldeia de Agra, em resultado do qual foi gerada uma dinâmica local, que se mantém, criadora de riqueza e postos de trabalho;

Concebeu, e elaborou, em parceria, o projecto de desenvolvimento rural, Centro de Aventuras da Serra da Cabreira, que foi aprovado na medida 1.4 do P. O. do Norte;

Concebeu, e elaborou, em parceria, o projecto de comercialização de produtos turísticos, TURIRREDE — Comércio electrónico de produtos turísticos, que foi aprovado na medida 1.4 do P. O. do Norte;

Concebeu e elaborou o projecto de implementação de sistemas para a qualidade no turismo, denominado Fórum para a Qualidade, que foi aprovado na medida 1.4 do P. O. do Norte;

Concebeu e elaborou o projecto Minho de Eventos e Rio de Emoções, aprovados na O. N;

Concebeu e elaborou a Candidatura do Município de Vieira do Minho ao programa PROCOM, que foi aprovada e permitiu uma intervenção integrada no tecido comercial do centro da Vila de Vieira do Minho.

202734952

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 193/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto conjugadamente nos artigos 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea *h*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda nos artigos 17.º, n.º 1, alínea *b*), e 25.º-A, n.º 1, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2005, de 3 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação, são renovadas por confirmação as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau dos serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, até ao termo do triénio respectivo:

Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, director-geral do Ensino Superior, nomeado através do despacho n.º 17113/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007.

Prof. Doutor Luís Filipe Barreto, presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., nomeado através do despacho n.º 16952/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007.

É autorizada a opção dos nomeados pelo vencimento do lugar de origem.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

21 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202727184

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 194/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/88, de 18 de Agosto, determino que o agente principal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública Paulo Alexandre Condinho Miranda, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

202730367

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 178/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 a 7 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 23.12.2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal foi precedido de parecer favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças e pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, através do despacho de concordância com o n.º 734/09/MEF, de 14.10.2009 de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal encontra-se acompanhado de declaração de confirmação cabimento orçamental emitida pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

2 (dois) postos de trabalho — Desempenho de funções no Departamento de Assuntos Jurídicos — Direcção de Serviços de Direito Internacional

Actividade a cumprir — Funções consultivas, de concepção e de natureza técnico-científica em matérias de natureza jurídica internacional; acompanhamento da actividade de organizações e comissões internacionais; negociar e elaborar convenções internacionais; preparar e ultimar o processo interno de vinculação do Estado Português às convenções internacionais preparação e participação em cimeiras internacionais; exercer as funções de depositário das convenções internacionais, quando o Estado Português tenha sido designado para esse efeito; prestar assistência nas questões contenciosas internacionais em que o Estado Português seja parte; acompanhamento da actividade jurisprudencial dos tribunais internacionais; tradução e retroversão de textos jurídicos.

2 — Local de trabalho — Ministério dos Negócios Estrangeiros, sito no Largo do Rilvas — 1399 -030 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — Rege -se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito ou grau académico superior em Direito;

4.1 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para a entrega da candidatura.

4.2 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Para o presente procedimento não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando -se, no entanto, o Ministério dos Negócios Estrangeiros a respeitar a ordem de recrutamento prevista no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho posto a concurso, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (três postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros www.mne.gov.pt, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399 -030 Lisboa.

10.2 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

10.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;

b) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, devidamente actualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas, as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;

c) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

d) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional.

10.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou por tempo determinado ou determinável — para além dos documentos já referidos no n.º 10.3 deste aviso, sob pena de exclusão deverão apresentar também:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à data do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

iii) As actividades que executa;

iv) Avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos para além de constituírem motivo de exclusão são passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.1 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feita através do preenchimento de formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros www.mne.gov.pt.

14.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Métodos de Selecção— Considerando o previsível número elevado de candidatos e a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores para a realização das actividades inerentes aos postos de trabalho a concurso e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições, perante a premente necessidade deste Ministério continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta do Departamento de Assuntos Jurídicos no âmbito de todas as suas competências, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado como único método de selecção a avaliação curricular que tem carácter eliminatório e ao qual é atribuído a ponderação de 100 %.

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho.

15.2 — Critérios preferenciais: mais de 10 anos de experiência profissional na área jurídica detendo, pelo menos, nos últimos 3 anos, experiência nas áreas de actividade do posto de trabalho a preencher.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, à publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos ocorridos no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o dispostos nos artigos 30.º, n.os 1 e 3 e 31.º, n.os 1 a 5 da mesma Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no local de "estilo" do Ministério dos Negócios estrangeiros e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de classificações, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Ministérios dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extracto.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

22 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr. Miguel de Serpa Soares, Director do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Carla Grijó, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal efectivo — Dr. João Martins de Carvalho, secretário de embaixada;
1.º Vogal suplente — Dr.ª Elisabete Cortes Palma, secretária de embaixada;
2.º Vogal suplente — Dr.ª Sílvia Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão e Cadastro,

23 — Acesso às Actas — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
202737447

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Contrato (extracto) n.º 3/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) no n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Sofia Marques Ramalho, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., com efeitos a 1 de Dezembro de 2009, ficando aquela colocada, durante o período experimental, no índice 400, correspondente ao lugar de estagiário especialista de informática, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, 2 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.
202723911

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 195/2010

Nos termos do artigo 19.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Eduardo Dias Sequeira para exercer as funções de subdirector-geral do Orçamento.

22 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Eduardo Dias Sequeira, nascido a 13 de Outubro de 1952, natural de Albufeira, casado.

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Finanças pelo ex-Instituto Superior de Economia de Lisboa (1974/75), com média final de 15 valores.

III — Formação Complementar:

Participação em inúmeras acções de formação, conferências e seminários nacionais e internacionais, nos domínios de pessoal; organização e gestão; planeamento; auditoria e tecnologias de informação e de gestão orçamental pública.
Frequência de um estágio na Alemanha sobre a problemática da organização e gestão de pessoal da Administração Regional e Local.
Estágio em Inglaterra, no âmbito do "Estudo da estrutura e funcionamento dos meios de informação social e da promoção do diálogo entre a Administração e o público".

Mais recentemente e na sequência das profundas alterações legislativas que têm vindo a ser introduzidas na A.P., será de destacar a participação nas seguintes acções de formação neste triénio:
Seminário "Modernizar o Emprego Público: Que percursos? Que soluções? (DGAEP)
"Modernização, Desenvolvimento e Competitividade" — 5.º Congresso Nacional da AP.(INA).
Workshop: "O Novo Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações". (DGO)
Seminário: "SIADAP" — Competências e desafios do CCA" (INA)
"Modernização da Administração Pública e o seu impacto na competividade" (CE)
Seminário: "Novas perspectivas na contratação pública" (TC)
O Código dos Contratos Públicos (SGMFAP)
O Novo regime da responsabilidade extra contratual do Estado (SGMFAP).
Gestão de Equipas (EUROGROUP)
Desenvolvimento de Liderança (EUROGROUP)

IV — Percurso Profissional

Docente do ensino secundário de 1974 a 1979, ano em que foi colocado como professor agregado.
Na Carreira Técnica Superior:

Técnico de organização e recursos humanos do Gabinete de Organização e Métodos do então Ministério do Comércio e Turismo (1979)
Enquanto técnico de organização e recursos humanos prestei colaboração directa à Comissão de Racionalização de Efectivos da Administração Pública.
Técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), tendo transitado, por extinção do GEP, para o Gabinete de Estudos e Coordenação da Reforma administrativa (GECRA).
Técnico Superior Principal da ex-Direcção-Geral da Contabilidade Pública (DGCP), em 1989, por concurso.
Assessor de Orçamento e Conta Principal da Direcção-Geral do Orçamento, desde 1990, tendo transitado para a carreira de técnico superior, por força da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Em Cargos dirigentes:

Director de Serviços Administrativos e Financeiros do então Serviço Nacional de Bombeiros, na sequência de concurso público.
Chefe de Divisão de Contabilidade e posteriormente Director de Contabilidade da ex-DGCP, chefiando a 5.ª Delegação, junto do Ministério da Justiça.
Subdirector-Geral do Orçamento desde 1995, tendo exercido o cargo de Director-Geral, em regime de substituição, de 1995-09-09 a 1996-03-18.

Desempenho dos seguintes cargos:

Membro da Comissão de Fiscalização dos serviços Sociais do Ministério da Saúde e dos Serviços Sociais dos ex-MQE e MSSS.
Vogal do Conselho Fiscal da Margueira — Sociedade Gestora de fundos.
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, nos períodos de 1993-12-07 a 1995-08-01 e de 2002-04-08 a 2004-07-16.
Ao longo da carreira foi indigitado como representante pelos Organismos em que esteve colocado, bem como directamente pelos membros do Governo para fazer parte de outras Comissões e Grupos de Trabalho, sendo de relevar, atentas as suas repercussões, a participação activa no âmbito de:
Grupo de trabalho sob a coordenação do Prof. Vital Moreira, de que resultou o "Relatório e proposta de Lei-Quadro sobre os Institutos Públicos", presente ao Governo em 2001
Estrutura de Coordenação da Reforma da Despesa Pública (ECORDEP), cujo Relatório com o "Programa da Reforma da Despesa Pública" foi igualmente presente ao Governo em 2001.
Comissão de Revisão do sistema de Carreiras e Remunerações dos Funcionários Públicos e demais Servidores do Estado (Desp. Conj. N.º 793/2005, de Suas Excelências o Primeiro Ministro e Ministro de Estado e das Finanças), criada na sequência da RCM n.º 109/2005, de 30 de Junho.

V — Actividade Profissional mais relevante:

Nos Organismos onde exerceu funções procurou desenvolver actividades centradas nas áreas financeiras, de recursos humanos, programação e de coordenação e controlo.
Na DGO participação, muito em especial, em actividades no âmbito da preparação e controlo da execução do orçamento do Estado; análise de diplomas e elaboração de estudos e pareceres, bem como avaliação do impacto das decisões em termos de finanças públicas.

VI — Publicações:

Co-autor do "Manual para Racionalização dos Efectivos na Administração Pública", publicado pelo então CICTRA e do estudo sobre "Salários reais na Função Pública — recuperação do poder de compra e indexação salarial", bem como de uma "Reflexão sobre o Papel das Secretarias-Gerais". Igualmente autor e co-autor de outros estudos, que foram objecto de publicação na Revista da Administração Pública, designadamente o "Sistema de Relação Administração/Administrados na Grã-Bretanha"; a "Problematização para um estudo de indicadores de produtividade dos serviços"; o "Redimensionamento do campo Específico da Administração Pública", e "A Praxiologia da desburocratização".

202733689

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Declaração de rectificação n.º 12/2010

Por ter sido, por lapso, publicado duas vezes o despacho de renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação da reverificadora assessora principal Maria Margarida Correia Proença Fortes Moreno, dá-se sem efeito o despacho (extracto) n.º 26723/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, a p. 50016.

22 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

202733429

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 179/2010

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e após anuência do Conselho Directivo da ARS Norte IP, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna, por mais um ano, na categoria de Especialista de Informática de Rui Manuel da Silva Peixoto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 28 de Dezembro de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

202735276

Despacho (extracto) n.º 196/2010

Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego as competências de representante da Fazenda Pública, previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, no funcionário do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada em Direito, João Pedro Neves Vargas, Inspector Tributário.

Este despacho produz efeitos imediatos.

2 de Dezembro de 2009. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

202735324

Despacho (extracto) n.º 197/2010

Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego as competências de representante da Fazenda Pública, previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na funcionária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada em Direito, Cristina Maria da Conceição Fernandes, Inspectora Tributária.

Este despacho produz efeitos imediatos.

2 de Dezembro de 2009. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

202735373

Despacho (extracto) n.º 198/2010

Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego as competências de representante da Fazenda Pública, previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na funcionária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada em Direito, Maria Júlio Marques Simões Saramago, Inspectora Tributária.

Este despacho produz efeitos imediatos ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados a partir de 28 de Setembro de 2009.

2 de Dezembro de 2009. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

202735413

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 180/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12 faz-se pública a lista nominativa relativa ao coordenador técnico José António Antunes Correia do mapa de pessoal da Inspecção Geral de Finanças, colocado na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 5 do artigo 11.º da referida lei, conjugado com o Despacho n.º 6303-B/2009, de 23/02, em conformidade com o despacho de 21-12-2009 do Inspector-Geral de Finanças.

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Posição	Nível
José António Antunes Correia	Assistente técnico	Coordenador técnico	Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Contrato por tempo indeterminado.	> 6.ª	Entre 25 e 26

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *José Maria Teixeira Leite Martins*. Cargo: Inspector-Geral de Finanças.

202738702

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 181/2010

Concurso externo com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 12.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, pela deliberação n.º 3107/2009, do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração, I. P., publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para recrutamento de um investigador-coordenador, da carreira de investigação científica deste Instituto, na área científica de Economia, Gestão e Administração Pública, como área afim, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Requisitos de admissão — ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, nomeadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador coordenador em regime de dedicação exclusiva é calculado nos termos do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escalão 1, índice 285, da categoria de investigador-coordenador), ao valor de 4664,97 € mensais.

3.1 — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

4 — Conteúdo funcional — as funções cometidas ao investigador-coordenador são as estabelecidas nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, enquadradas na missão e objectivos estratégicos do INA, I. P., e, em especial, no que concerne a avaliação de políticas públicas, o desempenho da gestão pública, a valorização do capital humano da Administração Pública, o desenvolvimento do potencial humano, a cooperação internacional e as políticas comunitárias, a concepção e o desenvolvimento de metodologias de investigação e de formação.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Administração, I. P., no Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras.

6 — Natureza do concurso e número de lugares — o concurso é externo, tal como determina o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, do Instituto Nacional de Administração, I. P., extinguindo-se com o preenchimento do respectivo posto de trabalho.

7 — Júri — o júri, nomeado por deliberação do conselho directivo de 26 de Agosto de 2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2009, tem a seguinte constituição:

Presidente — Professor Doutor Luís Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Professor Doutor António Correia de Campos, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Professor Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor Doutor Eduardo de Sousa Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor Doutor António Francisco Espinho Romão, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Instituto Nacional de Administração, I. P., Palácio dos Marqueses de Pombal, 2740-540 Oeiras.

8.2 — O requerimento de formalização da candidatura deve conter as seguintes menções:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Indicação do aviso de abertura do concurso;

c) Declaração do serviço a que pertence onde conste a categoria da carreira de investigação científica de que é detentor, a natureza do vínculo, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles;

f) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativos dos requisitos especiais de provimento na categoria e carreira;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e da descrição da obra científica desenvolvida desde que adquiriu a categoria imediatamente anterior à de investigador-coordenador, ou após a aquisição do grau de doutoramento, bem como, dos demais elementos passíveis de influir na apreciação do mérito do(a) candidato(a);

c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados de habilitações e graus académicos;

d) Um exemplar, de cada uma das obras publicadas, a título individual ou colectivo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por constituírem motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão, os quais só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, a avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos após o Doutoramento e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação: avaliação curricular e obra científica.

9.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e avaliados a experiência profissional, de âmbito nacional e internacional, nela se incluindo:

a) A coordenação de projectos científicos de investigação e de desenvolvimento;

b) A orientação e a participação em estudos, no âmbito da investigação científica e do desenvolvimento;

c) As actividades de docência e de consultoria;

d) A organização de congressos, colóquios, seminários e conferências, bem como a apresentação de comunicações em eventos dessa natureza;

e) A participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade;

f) A contribuição para a inovação no seio da Administração Pública.

9.3 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas e serão especialmente valorizadas a qualidade científica da obra e as publicações de âmbito internacional.

10 — Sistema de classificação — obedecerá ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os elementos do júri, o qual, depois de homologado pelo dirigente máximo da instituição, é afixado e notificado aos candidatos.

11 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O Presidente do Júri, *Luís Valadares Tavares*.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos.*

202729703

Despacho n.º 199/2010

Na sequência do despacho n.º 68/2009/SEAP, de 20 de Novembro de 2009, foi autorizada, nos termos das disposições conjugadas do artigo 234.º, n.º 5, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de 31 de Março, a renovação da licença sem vencimento, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, ao licenciado Júlio Gabriel Casanova Nabais, técnico superior do mapa de pessoal do INA, I. P., para o exercício de funções em organismo internacional.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos.*

202729817

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Aviso n.º 182/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, nos termos do n.º 3, alínea *b*), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2009, de 11 de Março, conforme Aviso de abertura n.º 19481/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 211, de 30 de Outubro de 2009.

Candidata aprovada: Mariana Matos Rebordão Cardoso Neves, com a classificação de 17,00 valores.

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Manuel Pinto de Abreu,* Cargo: Responsável pela EMEPC.

202736645

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 183/2010

Faz-se público que por Despacho de 3 de Dezembro de 2009 do Exmo. Presidente do Conselho Directivo se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com vista ao preenchimento de 26 postos de trabalho na carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro nível 1, conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos Centros de Apoio Social de Oeiras, Alfeite, Runa e Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao de enfermeiro nível 1, previsto na tabela n.º 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional: O mencionado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Experiência profissional com pelo menos 1 ano.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura em enfermagem.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica deste Instituto (www.iasfa.pt), A candidatura deve ser entregue na Secretaria Central do Instituto de Acção Social das Forças Armadas sita na Rua Pedro Nunes, 8, 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);
b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal, Cédula Profissional);
c) Documento comprovativo do Certificado de Habilitações;
d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata.
e) Comprovativo das acções de formação frequentadas;
f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

13 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14.2 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

14.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de decisão do júri, que constam em acta.

14.4 — Os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

16 — Elaboração e publicitação: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do IASFA e disponibilizada na respectiva página electrónica.

17 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente —Tenente TS — Carlos Miguel Henriqueto Soares
Vogais efectivos:

Enfermeira Graduada — Célia Maria Pires Mendes
Enfermeira Graduada — Rosa Maria Ramos Sequeira Pimenta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Enfermeira Graduada — Clarisse dos Santos Melo
Enfermeira Graduada — Maria Margarida Marques da Silva

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano,* Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202736442

Aviso (extracto) n.º 184/2010

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Dezembro de 2009, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, concurso interno geral de acesso para a ocupação de 2 postos de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista — Saúde Mental e Psiquiátrica, Nível 2, da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis: o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999 e Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos no ponto 1, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social de Oeiras.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto--Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae,* sob pena de exclusão.

11.1 — É dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela Divisão de Recursos Humanos do IASFA, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do IASFA, após a publicação no *Diário da República.*

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas — Enfermeira-Chefe do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: Margareth Rosa Oliveira Nunes Durão — Enfermeiro Especialista da Maternidade Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Henrique Lima dos Santos — Enfermeiro Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: António Manuel Costa Maurício — Enfermeiro Especialista da Maternidade Alfredo da Costa.

15 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano,* Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202736653

Aviso (extracto) n.º 185/2010

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Dezembro de 2009, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, concurso interno geral de acesso para a ocupação de 2 postos de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista — Enfermagem de Reabilitação, Nível 2, da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis: o presente concurso rege—se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999 e Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos no ponto 1, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social de Oeiras.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto--Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área

de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae,* sob pena de exclusão.

11.1 — É dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela Divisão de Recursos Humanos do IASFA, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do IASFA, após a publicação no *Diário da República.*

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas — Enfermeira-Chefe do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria de Lurdes Pinto Pedro Aguiar — Enfermeiro-Chefe Especialista em Efermagem de Reabilitação. do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

2.º Vogal: Ana Maria Oliveira Mendes — Enfermeira-Chefe Especialista de Enfermagem de Reabilitação do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Henrique Lima dos Santos — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

15 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano*, Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202737933

Aviso (extracto) n.º 186/2010

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Dezembro de 2009, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, concurso interno geral de acesso para a ocupação de 1 posto de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista — Saúde Infantil e Pediátrica, Nível 2, da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis: o presente concurso rege—se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999 e Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos no ponto 1, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Apoio Social do Alfeite.

5 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela 1, anexa ao Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 2.º Suplemento, Série I -A, de 31 de Dezembro de 1999, e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional: as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após a publicação deste aviso, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais: os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Especiais: os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz -se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.»

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, podendo ser entregues na Secretaria-Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 — 1069-023 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando -se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documentos válidos que comprovem a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no n.º 8 deste aviso, além de documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (Cédula profissional válida) e 3 exemplares do *curriculum vitae,* sob pena de exclusão.

11.1 — É dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela Divisão de Recursos Humanos do IASFA, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do IASFA, após a publicação no *Diário da República.*

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas — Enfermeira-Chefe do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Margareth Rosa Oliveira Nunes Durão — Enfermeira-Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica da Maternidade Alfredo da Costa.

2.º Vogal: António Manuel Costa Maurício — Enfermeiro-Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica da Maternidade Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Henrique Lima dos Santos — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

15 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Caetano*, Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202738005

Despacho (extracto) n.º 200/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de cinco postos de trabalho, destinados a Educadores de Infância, na carreira docente, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira docente, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 13967/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto.

1.º - Maria João Silveira Monteiro Clero — 18,33 valores;
2.º - Elisabete da Cunha Neves da Purificação — 18 valores
3.º - Dora Alexandra Guerreiro Rebocho — 17,33 valores
4.º - Lenea Filipa Oliveira dos Reis — 17,33 valores
5.º - Andreia Filipa Gonçalves Gachineiro Afonso — 17 valores
6.º - Maria José da Conceição Júlio — 16,66 valores
7.º - Ana Cristina Pinto Mendes Belo — 16,66 valores
8.º - Elsa de Jesus Jeremias Piteira — 16,66 valores
9.º - Andreia Patrícia Marques Lopes Bento — 16,66 valores
10.º - Sandra Cristina do Carmo Alves — 15,66 valores
11.º - Susana Cristina Freitas Lopes da Graça Khan — 15,66 valores
12.º — Carla Susana Canelas Gonçalves — 15,66 valores
13.º - Márcia Rute da Silva Marques — 15,33 valores
14.º - Sara Cristina Bettencourt Machado — 15,33 valores
15.º - Ana Catarina Monteiro da Silva Pinto Serradas — 15,33 valores
16.º - Ana Cristina F. Fialho do Monte Gonçalves Conceição — 15 valores
17.º - Catarina Simões Crespo Nunes da Mata — 15 valores
18.º - Maria Paneiro Coutinho da Silveira Ramos — 14,33 valores
19.º - Maria Helena de Lima Santos Viegas Laneiro — 14 valores
20.º - Ana Cristina C. Marques da Silva Pereira de Almeida — 12,33 valores
21.º - Gabriela Clementina da Silva Monteiro Maduro — 12 valores

A referida lista foi homologada pelo Presidente do Conselho Directivo em 10 de Dezembro, tendo sido afixada no placard da entrada na sede do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, publicitada na respectiva página electrónica.

29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando Manuel Caetano da Silva*, Cargo: O Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

202738735

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 201/2010

Considerando a publicação da Lei Orgânica do Instituto da Defesa Nacional, através do Decreto Regulamentar n.º 22/2009, de 4 de Setembro, que entrou em vigor a 1 de Novembro de 2009;

Considerando que em desenvolvimento deste decreto regulamentar, foram publicadas a Portaria 1272/2009, de 19 de Outubro, que determina a estrutura nuclear do IDN e a competência da única unidade orgânica, e a Portaria 1283/2009, de 19 de Outubro, que fixa em duas o número máximo de unidades flexíveis que o IDN poderá ter no exercício das suas atribuições;

Considerando ainda, que na sequência dessa reestruturação, é necessário proceder à nomeação de dirigentes, pelo Despacho n.º 25322/2009 foi criada como unidade flexível do IDN, a Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca, e que é necessário assegurar o normal funcionamento deste Instituto, dando continuidade às tarefas e actividades que fazem parte das suas competências, por forma a promover a rápida consolidação da nova estrutura funcional com vista à prossecução das novas atribuições;

Atendendo ao exposto, importa proceder à nomeação da respectiva chefia, em regime de substituição, nos termos e para efeitos do n.º 1 e 2 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do mesmo diploma.

A Mestre Ilda Maria Soares Pinto para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, corresponde às atribuições e aos objectivos do serviço, de acordo com a síntese curricular anexo, pelo que a nomeio em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, na Divisão de a Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro 2009.

Data: 2 de Novembro de 2009. — Nome: *António José Barreiros Telo*. Cargo: Director

Síntese Curricular

Nome: Ilda Maria Soares Pinto
Habilitações Académicas

Mestrado em Ciências Documentais, Biblioteca e Documentação, Universidade de Évora

Pós-Graduação em Ciências Documentais, Biblioteca e Documentação; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciatura em História, Universidade Lusíada de Lisboa

Actividade Profissional

Funções de chefia — Chefe de Divisão do Centro de Documentação do IDN, em regime de substituição, desde 16 de Setembro de 2001, tendo como principais atribuições:

• Representar o Serviço perante as Autoridades Internas e Externas, planear, coordenar e organizar, técnica e administrativamente os serviços da Biblioteca;

• Dirigir o pessoal adstrito ao serviço de documentação criar e planear serviços e sistemas de informação aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços proceder à administração biblioteconómica do *software* existente na Biblioteca;

• Assegurar o serviço de automatização e controlo informático propôr a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento propôr a cooperação com serviços similiares;

Até 2008 teve sob a sua responsabilidade o Gabinete de Desenho do IDN e nesse âmbito exerceu actividades de planeamento dos trabalhos em colaboração com todos os serviços do IDN, bem como da gestão de recursos deste Serviço.

Entre 2000 e 2001 desenvolveu actividade na área da Cooperação referente à PORBASE — Base Nacional de Dados Bibliográficos, Biblioteca Nacional, destacando-se as seguintes funções:

• Tratamento documental e informático dos registos enviados pelas bibliotecas cooperantes;

• Participação no projecto de Normalização da Base de Autoridades da Biblioteca Nacional;

• Organização, em termos de instituições, do processo para levar a efeito o projecto de Catalogação Partilhada de Periódicos Científicos Portugueses participação no Grupo de Trabalho do Livro Antigo;

• Participação no Júri do Concurso Internacional para Aquisição de Serviços de Conversão Retrospectiva dos Catálogos Manuais do Fundo Geral da Biblioteca Nacional;

• Participação na Comissão Técnica de Avaliação para análise das propostas em concurso para fornecimento de serviços de integração na Base de Dados dos Registos Bibliográficos das Bibliotecas Cooperantes;

• Participação na Comissão Técnica de Avaliação para análise das propostas enviadas em resposta ao Convite Público para fornecimento de Serviços de Apoio e Avaliação de Qualidade dos Registos PORBASE;

Entre 1992 e 1999 trabalhou no Programa de Inventário dos Bens Culturais Móveis — Fundos Bibliográficos, procedendo à Inventariação e descrição bibliográfica de manuscritos iluminados dos séculos XI-XIX, no distrito de Lisboa e numa fase posterior em todo o país, bem como à inventariação e descrição bibliográfica de impressos portugueses no século XVI, existentes na Biblioteca da Ajuda.

Participação e revisão editorial de catálogos, nomeadamente de:

• Inventário dos Códices Iluminados até 1500. Vol. 1
• Inventário dos Códices Iluminados até 1500. Vol. 2
• A Iluminura em Portugal: identidade e influências
• Padre António Vieira, 1608-1697: bibliografia

No ano lectivo 1990-1991 exerceu funções de docência das disciplinas de História e Antropologia Cultural na Escola Secundária de Afonso de Albuquerque na Guarda.

Carreira — em 20 de Outubro de 2008 nomeação na categoria de assessora principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

Formação Profissional

Repositórios Institucionais e movimento *Open Access*
SIPORbase — Sistema de Indexação em Português
A Gestão de Serviços de Informação e Documentação: práticas de uma gestão por objectivos
Sistema Bibliográfico de Gestão Integrada HORIZON
Trabalho em Grupo: organização e animação
Dirigir: uma arte que também se aprende
Do Planeamento à Avaliação de Desempenho
Winisis: uma base de dados textual
Os Profissionais da Informação no Contexto Europeu: perfis, formação e mobilidade
Os Produtos e Serviços Comerciais e o *Open Access*: uma coexistência pacífica?
Fontes de Informação e Serviços de Referência na Internet
Criação e tratamento de páginas na Internet e Intranet
Resources Centers/*InfoMarks*: troca de Informação entre Bibliotecas Digitais
Módulo *Catwin* e *Pacwin*/Porbase 5
Criação e Tratamento de Imagens com *Adobe Photoshop*
Protocolo *Z39.50*/Utilização de Serviços
Novos Desenvolvimentos do Unimarc
Fontes de Informação na Internet
Catalogação de Livro Antigo
CDS/ISIS

202729955

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 202/2010

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 06 de Julho, Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, nomeadamente do n.º 2 do artigo 18.º, foi aprovada a Lei n.º 97-A/2009, de 03 de Setembro, que define a missão e as atribuições da Polícia Judiciária Militar e o Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, que estabelece a estrutura orgânica, bem como as atribuições e competências das respectivas unidades orgânicas nucleares, que operam a reestruturação da Polícia Judiciária Militar no âmbito do processo global da Reforma da Administração Pública e prevê que a administração e o apoio técnico à investigação sejam assegurados por unidade orgânica flexível.

Assim

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º.105/2007, de 3 de Abril, e em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro e Portaria n.º 1401/2009, de 09 de Dezembro, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível:

1 — Unidade de Administração e Apoio Técnico (UAAT).

À UAAT compete:

a) Prestar apoio técnico-jurídico à PJM;
b) Assegurar a gestão dos recursos humanos da PJM;
c) Dar entrada a todo o expediente geral e processual, bem como proceder à respectiva distribuição;
d) Preparar e propor o orçamento, promover os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, verificar e controlar a legalidade da despesa, elaborar a conta de gerência e submetê-la à aprovação do director-geral e manter a contabilidade organizada e actualizada;
e) Inventariar, controlar e gerir os bens e equipamentos afectos à PJM;
f) Calendarizar, coordenar e elaborar plano de actividades, quadro de avaliação e responsabilização, relatórios anuais e demais instrumentos de gestão;
g) Coordenar a política de formação profissional e desenvolvimento de competências do pessoal da PJM;
g) Superintender a segurança do pessoal, instalações e matérias classificadas.
h) Assegurar o funcionamento do laboratório de polícia técnico-científica, designadamente em fotografia, lofoscopia, balística, documentos, escrita manual e informática;
i) Prestar assessoria técnica à investigação criminal;
j) Elaborar, manter e assegurar a gestão do sistema de informação criminal da PJM, designadamente os ficheiros relativos ao extravio, furto, roubo e comércio ilícito de material de guerra;
k) Desenvolver a gestão e manutenção de aplicações informáticas, equipamentos, sistemas informáticos e telecomunicações.

2 — A UAAT é dirigida por um chefe de divisão.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

18 de Dezembro de 2009. — Nome: *Duarte Manuel Alves dos Reis*, Tenente-General, Cargo: Director da Polícia Judiciária Militar.

202730245

Despacho n.º 203/2010

Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A-2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro e artigos 35.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Coronel Luís Augusto Vieira, Subdirector-Geral, a competência para a prática dos seguintes actos:

Praticar os actos necessários ao normal funcionamento da Polícia Judiciária Militar, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais;

Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar, controlar e avaliar a execução dos mesmos;

Coordenar a elaboração dos relatórios de actividades e o balanço social;

Autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os actos subsequentes, de celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal, nomear e autorizar a respectiva mobilidade;

Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal, excepto dirigente;

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou trabalhadores tenham direito;

Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem ou não custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

Praticar os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva;

Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma qualificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte excepto aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários;

Coordenar e autorizar o diagnóstico de necessidades de formação do serviço e respectivo plano de formação;

Coordenar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento e respectiva execução;

Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental;

Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços, até € 5.000.00;

Superintender na utilização das instalações afectas ao serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;

O presente despacho produz efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Director da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis,* tenente-general.

202732951

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial:

408686 Francisco José Gaspar Carapinha (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 246774 capitão-tenente da classe de Serviço Especial José Manuel Rúbio Palma Jordão, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 195980 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Rui Manuel Sousa Pires.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 18-12-2009. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202735187

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 204/2010

Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, de 24 de Dezembro de 2009, na sua qualidade de Oficial Adjunto do Comandante-Geral para a gestão do pessoal da Polícia Marítima, são promovidos, com efeitos a 28 de Março de 2009, precedendo de concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª classe da Polícia Marítima, os seguintes Agentes de 2.ª classe da Polícia Marítima:

NII	Nome
31000701	Vítor Miguel Bernardino Caeiro
31002301	Paulo Domingues Gonçalves
31000301	Marco António Freitas Abreu Barros
31001201	Nuno Miguel Dias Parente
31001301	Clemente Alberto Couto Nogueira
31001701	Rogério Alexandre de Matos Nunes Gonçalves Oliveira
31002201	Miguel Ângelo Rodrigues Banha
31000501	Nélson António Rodrigues da Silva
31002101	António José Moreira
31000101	Ludmíla Martins Luís Quintela
31001401	Hernâni José Medeiros Pereira
31000901	Hugo Manuel Lemos Vieira do Seixo
31000801	Rúben Paulo de Medeiros Benevides Lopes
31001001	Luís Miguel Simões Azevedo Nazaré
31002701	Carlos Alberto Pinto Barreto
31002801	Sérgio Miguel Macedo Pereira
31001801	Orlando Manuel Antunes dos Santos
31000601	Sílvia Cristina de Almeida Pereira
31001601	Paulo Jorge Vaz Correia de Oliveira
31002601	Bruno Alexandre Fernandes dos Santos
31002501	Tiago Miguel Marques Paula dos Reis
31001101	Mário Rui Afonso Braga
31002001	Sérgio Bruno Guerreiro da Ponte
31001901	Rui Carlos Maneiras
31002401	Ricardo Jorge Lourenço Ferreira
31001501	Hugo Miguel dos Santos Lopes
31000401	Marco Joel Vaz Melo
31000201	Paulo Jorge das Neves Fialho

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, 24 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

202732862

Despacho (extracto) n.º 205/2010

Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, de 24 de Dezembro de 2009, na sua qualidade de Oficial Adjunto do Comandante-Geral para a gestão do pessoal da Polícia Marítima, ingressam no Quadro de Pessoal da Polícia Marítima, na categoria de Agente de 3.ª Classe da Polícia Marítima, com efeitos a 03 de Dezembro de 2009, após terem obtido aproveitamento no curso de formação de agentes, os seguintes agentes estagiários:

NII	Nome
31000808	Miguel de Bettencourt
31000208	João Paulo Martinho da Graça
31000108	Jorge Manuel David Rosa Reis
31000608	Rute Marina Dias Morgado
31000908	Vanessa Filipa Simões Coelho
31000408	Sandra Cristina Tojal Trigo
31000508	Ana Rita Jordão Fraga
31000308	Tânia Caldeira Baguinho
31002608	Dulce Maria Salema Rodrigues
31002908	André Coimbra Matias
31002108	Ivo Cardoso Aguiar
31001308	Francisco Aníbal Lima dos Santos Silva
31002808	Miguel Barata Gouveia
31001708	Hugo Miguel dos Santos Machado
31002708	Paulo Roberto Tavares Mendes
31001908	Lígia Marta Pinto dos Santos Magalhães
31002208	Arlindo Joel Figueira da Silva
31001608	Bruno Freire Ribeiro da Fonseca
31003008	Pedro Manuel Teixeira Pereira
31001408	João Pedro Dinis de Sousa
31002508	João Filipe Pires Antunes Rebelo
31001108	Luís Filipe Rodrigues Romano
31001808	Nuno Valente de Oliveira Costa
31003108	Sérgio Miguel Figueiredo da Silva
31003208	Mário João Ferreira Gomes
31001008	Marco Pedro Andrade Santos
31002308	Fábio Manuel Matos Ventura
31002408	Hugo Miguel Almeida Pereira
31001208	Rodolfo Luís Gonçalves Fernandes
31001508	Bruno Alexandre Fernandes Gomes da Costa

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, 24 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino,* Capitão-de-mar-e-guerra.

202733137

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 206/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade

ao posto de sargento-ajudante da classe de manobras, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 419982, primeiro-sargento M José Francisco Comendinha Garcia (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2009, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 420282, sargento-ajudante M Jorge António Inácio Picão da Cunha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 421982, sargento-ajudante M Luís Filipe Gonçalves.

5 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202730334

Despacho n.º 207/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 717579, primeiro-sargento FZ Manuel José Coelho (no quadro), a contar de 30 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 708379, sargento-ajudante FZ Jorge José Valada Piriquito.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 721679, sargento-ajudante FZ Marcolino da Conceição Pascoal.

5 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202730407

Despacho n.º 208/2010

Por despacho de 20 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9317207, primeiro-grumete C RC António Manuel Queirós Ribeiro, a contar de 2 de Maio de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314607, segundo-marinheiro C RC Marisa Cristina Gonçalves Cascalheira, e à direita do 9316007, segundo-marinheiro C RC Catarina Neto Lopes.

20 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735802

Despacho n.º 209/2010

Por despacho de 24 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 176279, primeiro-sargento A Manuel Augusto Martins Pereira (no quadro), a contar de 14 de Novembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 160570, sargento-chefe A Sérgio da Silva Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 230280, sargento-ajudante A Francisco Fernando Rodrigues.

24 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735762

Despacho n.º 210/2010

Por despacho de 2 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de músicos nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6300399, segundo-sargento B Romeu Fabião da Silva dos Santos (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300198, primeiro-sargento B Vítor Manuel Grave Ilhéu e à direita do 6300800, primeiro-sargento B Duarte Miguel Rosado Serrano.

2 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735851

Despacho n.º 211/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 903490, segundo-sargento C Pedro Alexandre Rodrigues de Melo (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 270686, primeiro-sargento C João Paulo Carvalho Calmeiro e à direita do 167588, primeiro-sargento C Carlos Alberto dos Santos Nogueira Cardoso.

9 de Dezembro de 2009 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735657

Despacho n.º 212/2010

Por despacho de 14 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9305407, primeiro-grumete C RC José Leandro da Costa Campos, a contar de 21 de Dezembro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307207, segundo-marinheiro C RC David Joaquim Carocinho Água-Doce, e à direita do 9307707, segundo-marinheiro C RC Mário André Amaro Silva.

14 de Dezembro de 2009 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735616

Despacho n.º 213/2010

Por despacho de 14 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 411882, primeiro-sargento C Joaquim Felizardo Murcho Alves (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 173477, sargento-ajudante C Jerónimo da Silva Salgado, em 30 de Novembro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 425981, sargento-ajudante C Celso Nerino Libói Santana.

14 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735519

Despacho n.º 214/2010

Por despacho de 16 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando no quadro, os seguintes militares:

9306499, segundo-sargento M Eduardo Gil Melo dos Santos Brito;
6300593, segundo-sargento M Sérgio Nuno Pereira da Cunha;

904190, segundo-sargento M Jorge António Gaspar Cabrita;
126189, segundo-sargento M Carlos Manuel Martins da Fonte Rodrigues;
9352494, segundo-sargento M Paulo Alexandre Colaço Marques;
157194, segundo-sargento M Paulo Alexandre Catarino dos Santos.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 217691, primeiro-sargento M Carlos Alberto Pina Militão, pela ordem indicada.

16 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202730472

Despacho n.º 215/2010

Por despacho de 17 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 905489, primeiro-sargento C Ernesto José de Brito Rodrigues (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 249577, sargento-ajudante C João Martins David, em 31 de Maio de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 429284, sargento-ajudante António Manuel Coelho Duarte e à direita do 425981, sargento-ajudante C Celso Nerino Libói Santana.

17 de Dezembro de 2009 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202735738

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 187/2010

Adenda aos Avisos n.os 21608/2009 e 21675/2009, rectificados pelas Declarações n.º 3015/2009 e n.º 3014/2009, destinados à Publicitação de Procedimentos concursais com vista ao preenchimento de 55 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal Civil do Exército.

Por via do *Diário da República* n.º 232, de 30 de Novembro de 2009, 2.ª série, e *Diário da República* n.º 233, de 02 de Dezembro de 2009 e nos termos do Artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22, de Janeiro, foram publicitados Procedimentos concursais destinados ao preenchimento de 55 postos de trabalho (15 por via do primeiro, 40 por via do segundo), para a carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil do Exército, ao abrigo do Despacho de 20 de Outubro de 2009 de S.Exa. o Tenente-General Ajudante General do Exército, após Despacho de 23 de Setembro de 2009, de S.Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do exigido pelo disposto no Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24, de Março e em conformidade com a demais legislação neles melhor identificada. Atendendo a que, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por via do seus artigos 27.º, n.º 1 e 51.º, tornou obrigatória a formalização de candidaturas em formulário tipo, sendo que, devido a constrangimentos técnicos inamovíveis em tempo útil, a disponibilização de tais formulários no portal oficial do Exército Português, www.exercito.pt, não foi coincidente com a início do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, é conferido prazo suplementar de 15 dias, para apresentação de candidaturas aos Procedimentos a que se refere a presente adenda.

Considerando as especificidades inerentes às condições de opositura a concurso de Militares e, ex-Militares RC, ao abrigo do Regulamento de Incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, bem como, as especificidades legais inerentes ao recrutamento de trabalhadores da Administração regional e autárquica, decorrentes do Artigo 19.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e não menos considerando que, por força do Artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Procedimento a que a se reporta a presente adenda se restringe a trabalhadores pré detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumpre proceder à rectificação do disposto nos pontos 4, 4.1, 10.3, al. *i*). Tendo ainda presentes as injunções previstas no Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, acresce proceder ao aditamento do ponto 26.

4 — Âmbito de Recrutamento — Sem prejuízo dos demais pressupostos e exigências de opositura ao Procedimento em apreço os cidadãos Militares ou, ex-Militares que, nos termos do Artigo 30.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, tenham prestado serviço efectivo em RC, por período não inferior a cinco anos e os cidadãos pré detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, por força do disposto no Artigo 19.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro em conjugação com o Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

4.1 — Nos termos do Artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e sem prejuízo do cumprimento dos pressupostos de candidatura e dos resultados obtidos nos métodos de selecção, os militares que tenham prestado serviço militar em regime RC que satisfaçam as condições exigidas pelo seu artigo 30, n.º 1, beneficiam de um contingente mínimo de 30 %, do número total dos postos de trabalho publicitados pelos Avisos a que a presente adenda se reporta, pelo período legalmente estabelecido após cessação do contrato, consoante o regime concretamente aplicável e sem embargo das normas de salvaguarda.

10.3, al. *i*). — Declaração emitida pela DGPRM certificadora, dos pressupostos de conteúdo funcional antes exigidos, bem como, da existência de relação jurídica equiparável à relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

26 — Em cumprimento das instruções emitidas pela DGAEP, foi dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro no Procedimento a que a presente adenda se reporta.

21 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, Cor TM.

202730659

Aviso (extracto) n.º 188/2010

Adenda ao Aviso n.º 21609/2009, rectificado pela Declaração n.º 3013/2009, destinado à Publicitação de Procedimentos concursais com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Consultor Jurídico), do Mapa de Pessoal Civil do Exército.

Por via do *Diário da República* n.º 232, de 30 de Novembro de 2009, 2.ª série, e nos termos do Artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22, de Janeiro, foi publicitado Procedimento concursal destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil do Exército, ao abrigo do Despacho de 20 de Outubro de 2009 de S. Exa. o Tenente-General Ajudante General do Exército, proferido no seguimento do Despacho de 23 de Setembro de 2009, de S.Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do exigido pelo disposto no Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24, de Março e em conformidade com a demais legislação neles melhor identificada. Considerando as especificidades inerentes às condições de opositura a concurso de Militares e, ou, ex Militares RC, ao abrigo do respectivo Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, bem como, as especificidades legais inerentes ao recrutamento de trabalhadores da Administração regional e autárquica, decorrentes do Artigo 19.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e não menos considerando que, por força do Artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Procedimento a que se refere a presente adenda, se confina ao âmbito do Artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo como tal restrito a trabalhadores pré detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, impõe-se precisar o sentido e alcance do ponto 3, do Aviso a que, a presente Adenda se reporta, bem como, proceder à rectificação do seus pontos 3.1. e 10.3, al c1).

Tendo ainda presentes as injunções previstas no Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro acresce proceder ao aditamento do ponto 30.

3 — Âmbito de Recrutamento — Sem prejuízo dos demais pressupostos e exigências de opositura ao Procedimento em apreço os cida-

dãos Militares ou, ex-Militares que, nos termos do Artigo 30.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, tenham prestado serviço efectivo em RC, por período não inferior a cinco anos e os cidadãos pré detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, por força do disposto no Artigo 19.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em conjugação com o Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

3.1 — Sem prejuízo do cumprimento dos pressupostos de candidatura e dos resultados obtidos nos métodos de selecção os militares que tenham prestado serviço militar em regime RC que, preencham as condições exigidas pelo seu artigo 30, n.º 1, beneficiam, nos termos do Artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, de um contingente mínimo de 30 %, do número total dos postos de trabalho publicitado pelo Aviso a que a presente adenda se reporta, pelo período legalmente estabelecido após cessação do contrato, consoante o regime concretamente aplicável e sem embargo das normas de salvaguarda.

10.3, al. c1) — Declaração emitida pela DGPRM certificadora, dos pressupostos de conteúdo funcional antes exigidos, bem como, da existência de relação jurídica equiparável à relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, por aplicação, sendo o caso, do incentivo constante do Art.º30, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 320-A/2000.

30 — Em cumprimento das instruções emitidas pela DGAEP, foi dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, no Procedimento a que se reporta a presente adenda.

21 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins,* Cor TM.

202730594

Aviso (extracto) n.º 189/2010

Concurso interno geral para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Chefe de Serviço de Radiologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército

Para efeito do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e tendo em conta o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Tenente-General Ajudante General do Exército, na sequência da autorização conferida pelo Despacho de 23 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto um concurso interno geral para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Chefe de Serviço de Radiologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos, respectivamente, dos artigos 9.º e 21.º da LVCR.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido para a ocupação do posto de trabalho a que se refere o presente concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho: Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa, podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutra unidade, estabelecimento ou órgão do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal da Administração pública, prevista na legislação em vigor.

5 — Regime de trabalho — Poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no DR, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Vencimentos e Regalias — O vencimento a atribuir será o constante da estrutura remuneratória da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — São requisitos gerais:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou legalmente equiparado.

b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição convenção internacional ou lei especial;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de Chefe de Serviço de Radiologia;

b) Possuir perfil e experiência nos diversos métodos de imagem em patologia osteoarticular;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República;*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido a sua Exa. O GEN Chefe do Estado-Maior, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso;

8.3 — Entrega da candidatura — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa, nas horas normais de expediente (9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30), contra recibo, ou enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até o termo do prazo fixado no n.º 8.1.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a aérea profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde será remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de chefe de serviço de radiologia ou a equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras) a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação curricular.

e) Outros documentos que o candidato entenda juntarem, por serem relevantes para apreciação do seu currículo.

11 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.

12 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

13 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*), e *b*) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

14 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

16 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

17 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nos locais de estilo das instalações do HMP e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço HYPERLINK "http://www.exercito.pt.

20 — A lista de classificação final, após homologação do Chefe do Estado Maior do Exército, será publicada no *Diário da República,* afixada nos locais de estilo das instalações do HMP e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço HYPERLINK "http://www.exercito.pt

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Júri do concurso:

Presidente: Maj General, Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba/Director HMP;

Primeiro Vogal Efectivo: Cor. Tir. Médico, Luís Jorge Almeida Duarte/Subdirector DS

Segundo Vogal Efectivo: Chefe de Serviço, Luísa Figueiredo/ Hosp. Stª. Marta;

Terceiro Vogal Efectivo: Chefe de Serviço, Maria Teresa Delgado Bento /Hosp. S. José

Quarto Vogal Efectivo: Chefe de Serviço, Licínio Camões Alves Cardoso/Hosp. S. Francisco Xavier

Primeiro Vogal suplente: Chefe de Serviço, Álvaro de Almeida/ Hosp. Stª. Maria

Segundo Vogal suplente: Chefe de Serviço, David Coutinho/ Hosp. Stª. Maria

22.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins,* Cor TM.

202735827

Aviso (extracto) n.º 190/2010

Concurso interno geral para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente de Anestesia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército

Para efeito do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e tendo em conta o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Tenente-General Ajudante General do Exército, na sequência da autorização conferida pelo Despacho de 23 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto um concurso interno geral para ocupação de três postos de trabalho, para a categoria de assistente de Anestesia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal civil do Exército e na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos, respectivamente, dos artigos 9.º e 21.º da LVCR.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido para a ocupação dos postos de trabalho a que se refere o presente concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Locais de trabalho: Hospital Militar Principal, Largo da Estrela 1249-075 Lisboa, e Hospital Militar Regional N.º 2, Rua Vandelli n.º 2, 3000-405 Coimbra podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutra unidade, estabelecimento ou órgão do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal da Administração pública, prevista na legislação em vigor.

5 — Regime de trabalho — Poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no DR, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Vencimentos e Regalias — O vencimento a atribuir será o constante da estrutura remuneratória da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — São requisitos gerais:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou legalmente equiparado.

b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição convenção internacional ou lei especial;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Anestesia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República;*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido a sua Exa. O GEN Chefe do Estado-Maior, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso;

8.3 — Entrega da candidatura — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital Militar Principal, Largo da Estrela 1249-075 Lisboa, nas horas normais de expediente (9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30), contra recibo, ou enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até o termo do prazo fixado no n.º 8.1.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/Cartão do Cidadão e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde será remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesia ou a equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras) a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação curricular.

e) Outros documentos que o candidato entenda juntarem, por serem relevantes para apreciação do seu currículo.

11 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.

12 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

13 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*), e *b*) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

14 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

17 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na página electrónica do Hospital Militar Principal e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt.

20 — A lista de classificação final, após homologação do Chefe do Estado-Maior do Exército, será publicada no *Diário da República,* afixada nos locais de estilo das instalações do HMP e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Júri do concurso:

Presidente: MGEN, Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba;

Primeiro Vogal Efectivo: Chefe de Serviço/HMP, Maria Filipa Silva Achega;

Segundo Vogal Efectivo: Assistente Graduada/HMP, Maria Teresa Niza Galhardas;

Primeiro Vogal Suplente: Assistente Graduada/Hosp. Stª Maria, Mercedes Maria Santos Perdigão Ferreira;

Segundo Vogal efectivo: Assistente/HMP, Ana Teresa Nunes Lufinha Vasconcelos.

22.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins,* Cor TM.

202734993

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 2/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Engenharia Aeronáutica em 18NOV09, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 19NOV09, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO:

Quadro de Oficiais ENGAER:

Alferes:

ALFG, ENGAER, 132308-D, Filipe Meireles de Sousa Pedro, A AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT08.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

Ministério da Defesa Nacional, 27 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

202732773

Portaria n.º 3/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Piloto Aviador em 10DEZ09, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 11DEZ09, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do artigo 248.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO.

Quadro de Oficiais PILAV

ALF, os:

ASPOFG PILAV 132134 L, Filipe Miguel Vidigal de Oliveira, AFA

ASPOFG PILAV 132915 E, Francisco De Morais Pereira Ferreira, AFA

ASPOFG PILAV 132928 G, Alexandre Augusto de Campos Sampaio e Silva, AFA

ASPOFG PILAV 132939 B, David André Garcia de Quina, AFA

ASPOFG PILAV 132949 K, Joana Candeias da Silva Marques, AFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT09.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

202732879

Campo de Tiro de Alcochete

Despacho n.º 216/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela subalínea 3) da alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 37/2008, de 18 de Novembro, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009:

a) Até 10.000€:

No Comandante da Esquadra de Apoio, Tenente-Coronel TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;

b) Até 5.000€:

No Comandante da Área de Administração e Intendência, Tenente ADMAER 129878-L Ricardo Jorge Pinto Mendes Peleja.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 06 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — *Vítor Manuel Rebelo Caria,* cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729906

Despacho n.º 217/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir discriminadas, as competências que me foram subdelegadas pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 38/2008, de 18 de Novembro de 2008, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7243/2009, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Unidade e para a autorização e a emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

a) No Comandante da Esquadra de Apoio, Major TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;

b) No Comandante da Área de Administração e Intendência, Tenente ADMAER 129878-L Ricardo Jorge Pinto Mendes Peleja.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — *Vítor Manuel Rebelo Caria,* cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729809

Despacho n.º 218/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela subalínea 3) da alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 37/2008, de 18 de Novembro, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009:

a) Até 10.000€:

No Comandante da Esquadra de Apoio, Major TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;

b) Até 5.000€:

No Comandante da Área de Administração e Intendência, Tenente ADMAER 129878-L Ricardo Jorge Pinto Mendes Peleja.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — *Vítor Manuel Rebelo Caria,* cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729785

Despacho n.º 219/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir discriminadas, as competências que me foram subdelegadas pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 38/2008, de 18 de Novembro de 2008, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7243/2009, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Unidade e para a autorização e a emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

a) No Comandante da da Esquadra de Apoio, Major TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;
b) No Comandante da Área de Administração e Intendência, Capitão ADMAER 106803-C Filipe Miguel Ferreira Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 08 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — *Vítor Manuel Rebelo Caria,* cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729744

Despacho n.º 220/2010

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir discriminadas, as competências que me foram subdelegadas pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 38/2008, de 18 de Novembro de 2008, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7243/2009, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Unidade e para a autorização e a emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

a) No Comandante da Esquadra de Apoio, Tenente-Coronel TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;
b) No Comandante da Área de Administração e Intendência, Tenente ADMAER 129878-L Ricardo Jorge Pinto Mendes Peleja.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 06 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — Nome: *Vítor Manuel Rebelo Caria*, Cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729914

Despacho n.º 221/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela subalínea 3) da alínea *a)* do n.º 1 do Despacho n.º 37/2008, de 18 de Novembro, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009:

a) Até 10.000€:

No Comandante da Esquadra de Apoio, Major TMAEQ 058582-D Carlos Alberto Monteiro De Oliveira;

b) Até 5.000€:

No Comandante da Área de Administração e Intendência, Capitão ADMAER 106803-C Filipe Miguel Ferreira Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 08 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2009-05-07. — *Vítor Manuel Rebelo Caria,* cargo: Comandante do Campo de Tiro.

202729671

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 222/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA
Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 024113-L, Joaquim Manuel Correia da Costa Guerreiro — BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 037594-C Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel, verificada em 04NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04NOV09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 037624-J António Manuel Calmeiro Santos Dias.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734239

Despacho n.º 223/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 037546-C Albino Ilídio Meirinhos BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 041920-G Carlos Manuel Gomes Tavares, verificada em 04 de Novembro de 2009.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04de novembr de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 042053-A Carlos Manuel Moreira Alves.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734677

Despacho n.º 224/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 041870-G Valter Cardoso Farinha BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 041958-D Fernando Maria Silvestre, verificada em 04 de Novembro de 2009.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04 de Novembro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 037546-C Albino Ilídio Meirinhos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734903

Despacho n.º 225/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 042054-K, Francisco António Martins Frasquilho — BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 037592-G Elísio Manuel Pimenta de Almeida, verificada em 04NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04NOV09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 024113-L Joaquim Manuel Correia da Costa Guerreiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

202734214

Despacho n.º 226/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 057316-H Luís Manuel Abreu Parreira BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 041870-G Valter Cardoso Farinha, verificada em 04 Nov 09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04 Nov 09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MMA 074209-A Paulo Jorge de Jesus Nunes.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734328

Despacho n.º 227/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1 — SAR MMA Q 074209-A Paulo Jorge de Jesus Nunes BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037546-C Albino Ilídio Meirinhos, verificada em 04 Nov 09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04 Nov 09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MMA 078707-J Rui Jorge Rodrigues Baptista Dionísio.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734539

Despacho n.º 228/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 042044-B Fausto Mário Malveiro Lambuça BA1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 041990-H Vítor Manuel Nunes Ramalho, verificada em 04NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04NOV09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 041870-G Valter Cardoso Farinha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734288

Despacho n.º 229/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 042053-A Carlos Manuel Moreira Alves CLAFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 033668-J Francisco José Ribeiro Lima, verificada em 04NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04NOV09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202735057

Despacho n.º 230/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto

dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA 078700-A, Paulo Jorge Elias Fernandes — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 042030-B, António José Brás da Silva Domingos, verificada em 01NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01NOV09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* GEN/PILAV.

202735154

Despacho n.º 231/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 078707-J Rui Jorge Rodrigues Baptista Dionísio BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 042053-A Carlos Manuel Moreira Alves, verificada em 04 Nov 09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04 Nov 09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 Ago, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734571

Despacho n.º 232/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 037624-J António Manuel Calmeiro Santos Dias BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 042027-B Pedro Rui Oliveira das Neves, verificada em 04NOV09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 04NOV09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 042044-B Fausto Mário Malveiro Lambuça.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734303

Despacho n.º 233/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos BF

Sargento-chefe:

SAJBFQ040362-J Armindo José da Silva Marques BANDMUS

Preenche a vaga de SCH BF que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ BF 060288-E Américo Gregório Dias Tavares Russo, o qual passa a preencher a vaga de SAJ BF deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Novembro de 2009.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202735227

Despacho n.º 234/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 059671-L Mário Heitor de Matos Durão BA11

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR OPCART deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR OPCART 033554-B José Alberto de Almeida Lopes, verificada em 27OUT09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27OUT09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPCART 073747-L Joaquim Manuel Morgado Condeço.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202735284

Despacho n.º 235/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMT

Sargento-chefe:

SAJ MMT ADCN 033891-F, João Miguel Torres Sardinha, IASFA

SAJ MMT ADCN 033866-E, António José Moreira Santa Bárbara, CASA

SAJ MMT Q 036649-J, João Carlos Jacinto da Silva, CFMTFA

Os dois primeiros militares mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o terceiro pre-

enche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMT 039604-E José Luís Machado Torres Barroso verificada em 27OUT09.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27OUT09.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202735673

Despacho n.º 236/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-ajudante:

1 SAR PA Q 085256-C Rui Manuel Vieira Lisboa da Silva Matias, CFMTFA

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH PA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH PA 028253-H Artur Manuel Saramago Padeiro, verificada em 27OUT09.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27OUT09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Novembro 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202735495

Despacho n.º 237/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de Soldado, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, 60.º, e alínea *c*) do artigo 304.º do EMFAR aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

OPSAS:

SOLG OPSAS 136434-A, Carlos Alberto Vieira Nunes — BA 5.
SOLG OPSAS 136489-J, José Carlos Moreira Fontes — AM 1.
SOLG OPSAS 136436-H, Tiago Fernando de Oliveira Cordeiro — BA 6.
SOLG OPSAS 136486-D, Nicholas Bernardo Borges — BA 5.
SOLG OPSAS 136444-J, Mariana Camões Silva — BA 11.
SOLG OPSAS 136435-K, João Pedro Ferraz Carolo — BA 5.
SOLG OPSAS 136487-B, Rui Filipe Cabrito Vicente — BA 6.

Contam antiguidade e os efeitos administrativos desde 04ABR09.

Alfragide, 06 de Novembro de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

202735932

Portaria n.º 4/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 Ago, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGAER

Tenente, o:

ALF ENGAER 132283 E Ivo Alexandre Esteves Pires DMSA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 Out 09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18 Ago.

Ministério da Defesa Nacional, 03 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734044

Portaria n.º 5/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGAER

Tenente, o:

ALF ENGAER 132308 D Filipe Meireles de Sousa Pedro AFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 27 de Novembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734182

Portaria n.º 6/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

TOMET:

ASPOF TOMET 135902 K Arlindo Miguel Viriato de Brito BA4

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15AGO09.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do ALF TOMET 135903-H Luís Miguel Capelo Dias.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

202734255

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 238/2010

A Direcção-Geral de Administração Interna, abreviadamente designada por DGAI, é um serviço central de suporte da administração directa do Estado no âmbito do Ministério da Administração Interna, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão garantir o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional, à política legislativa e às relações internacionais, bem como assegurar e coordenar tecnicamente a administração eleitoral.

A DGAI desenvolve a sua missão em três áreas de atribuições, sendo uma delas a de relações internacionais, que é dirigida por um director, cargo de direcção superior do 2.º grau.

O mestre em Assuntos Europeus Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, tanto pela sua idoneidade como pela sua formação académica e experiência profissional, indicadas no currículo anexo, reúne condições para dirigir essa área.

Assim, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, no artigo 3.º do Decreto-Lei

n.º 78/2007, de 29 de Março, e nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer as funções de director da área de relações internacionais da Direcção-Geral de Administração Interna, em regime de comissão de serviço pelo prazo de três anos, o mestre em Assuntos Europeus Ricardo Alberto Gasiba Carrilho.

17 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese)

1 — Dados pessoais:

Nome: Ricardo Alberto Gasiba Carrilho.
Data de nascimento: 2 de Maio de 1981.

2 — Habilitações literárias:

Mestrado em Estudos Europeus (vertente — *Governance* Europeia) pelo Colégio da Europa (Polónia), 2004-2005, com média final de 14 valores;
Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1999-2003, com média final de 16 valores.

3 — Experiência profissional:

2005-2009 — assessor do Ministro de Estado e da Administração Interna e do Ministro da Administração Interna nos XVII e XVIII Governos Constitucionais:
Responsável, entre outras, por quatro grandes áreas: *i*) aconselhamento técnico e assessoria política nas matérias relacionadas com questões internacionais; *ii*) acompanhamento e assessoria nas matérias relacionadas com o Sistema de Informações da República Portuguesa; *iii*) acompanhamento dos Programas Integrados de Policiamento de Proximidade (em particular, os Contratos Locais de Segurança) e dos trabalhos da Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade, e *iv*) elemento de ligação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
2005 — Estágio Internacional para Jovens Quadros do Instituto de Comércio Externo Português — Ministério da Economia e Inovação;
2004 — Estágio de Investigação no Instituto Português de Relações Internacionais — Universidade Nova de Lisboa;
2004 — Oficial de ligação da Sociedade UEFA — Euro 2004;
2003-2004 — Estágio na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais — Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.

4 — Honras:

Medalha de mérito «Liberdade e segurança na União Europeia», atribuída pelo Ministro da Administração Interna em 22 de Dezembro de 2007, atendendo à contribuição prestada ao Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da União através da implementação do Projecto «SISone4ALL».

202738581

Despacho n.º 239/2010

A Direcção-Geral de Administração Interna, abreviadamente designada por DGAI, é um serviço central de suporte da administração directa do Estado no âmbito do Ministério da Administração Interna, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão garantir o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional, à política legislativa e às relações internacionais, bem como assegurar e coordenar tecnicamente a administração eleitoral.

A DGAI desenvolve a sua missão em três áreas de atribuições, sendo uma a de planeamento estratégico e política legislativa, que é dirigida por um director, cargo de direcção superior do 2.º grau.

O licenciado em Direito Virgílio Lourenço Lopes Teixeira, tanto pela sua idoneidade como pela sua formação académica e experiência profissional, indicadas no currículo anexo, reúne condições para dirigir essa área.

Assim, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, e nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer as funções de director da área de planeamento estratégico e política legislativa da Direcção-Geral de Administração Interna, em regime de comissão de serviço pelo prazo de três anos, o licenciado em Direito Virgílio Lourenço Lopes Teixeira.

17 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese)

1 — Dados pessoais:

Nome: Virgílio Lourenço Lopes Teixeira.
Data de nascimento: 19 de Julho de 1967.

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

3 — Carreira profissional:

Entre 1990 e 1997 exerceu funções de gestor financeiro de um grupo de empresas de comunicação;
Entre 1998 e 2005 exerceu advocacia no Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, tendo-se especializado em matérias de Direito Administrativo, de Direito do Trabalho e de Direito Penal;
Entre 2005 e 2007 exerceu funções na Unidade de Missão para a Reforma Penal, inicialmente foi adjunto do coordenador e depois desempenhou funções de chefe de gabinete;
Em 2007 exerceu funções de adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares;
Entre 2007 e 2009 exerceu funções de adjunto do Ministro da Administração Interna.

202738443

Despacho n.º 240/2010

Por ter sido nomeado, por despacho do Primeiro-Ministro e meu, para exercer as funções de director-geral de Administração Interna (DGAI), exonero o Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado das funções de chefe de equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos, para as quais havia sido nomeado através do despacho n.º 15419/2009, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Julho de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Dezembro de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202739059

Governo Civil de Leiria

Louvor n.º 1/2010

No momento em que cessa funções no Governo Civil de Leiria, louvo o senhor Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, por ter desempenhado com zelo, competência e dedicação as funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

Data: 15 de Outubro de 2009. — Nome: *José Humberto Paiva de Carvalho,* Cargo: Governador Civil.

202737277

Louvor n.º 2/2010

No momento em que cessa funções no Governo Civil de Leiria, louvo o Licenciado João Paulo Feteira Pedrosa, por ter desempenhado com zelo, competência e dedicação as funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

Data: 15 de Outubro de 2009. — Nome: *José Humberto Paiva de Carvalho,* Cargo: Governador Civil.

202737317

Louvor n.º 3/2010

No momento em que cessa funções no Governo Civil de Leiria, louvo o Licenciado Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, por ter desempenhado com zelo, competência e dedicação as funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

Data: 27 de Outubro de 2009. — Nome: *José Humberto Paiva de Carvalho,* Cargo: Governador Civil.

202737163

Louvor n.º 4/2010

No momento em que cesso mandato no exercício de funções como Governador Civil de Leiria, louvo o Agente Principal da Polícia de Segurança Pública, Ex.mo Senhor José Antão Tomás, por ter desempenhado com zelo, competência e inexcedível dedicação as funções de motorista deste Governo Civil.

Assumiu com elevado espírito de missão as funções que lhe foram confiadas, manifestou permanente dedicação e disponibilidade, mesmo em circunstâncias que colidiram com a sua vida pessoal e familiar.

Como motorista revelou grandes capacidades técnicas e comportamento irrepreensível, com assinalável zelo relativamente às viaturas que lhe são confiadas.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

Data: 19 de Novembro de 2009. — Nome: *José Humberto Paiva de Carvalho,* Cargo: Governador Civil.

202737366

Louvor n.º 5/2010

No momento em que cesso mandato no exercício de funções como Governador Civil de Leiria, louvo o Agente Principal da Polícia de Segurança Pública, Ex.mo Senhor Fernando de Jesus Ferreira Silvério, por ter desempenhado com zelo, competência e dedicação as funções de motorista nos períodos de impedimento do motorista já destacado neste Governo Civil.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

Data: 19 de Novembro de 2009. — Nome: *José Humberto Paiva de Carvalho,* Cargo: Governador Civil.

202737536

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 241/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, delego no Comandante da Unidade de Intervenção, Major General, Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 40 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante da Unidade de Intervenção, ou no Chefe da Secção de Recursos Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Forças Destacadas em missões internacionais, com orgão de gestão financeira;

c) Nos Comandantes de Subunidades sem órgão de gestão financeira, apenas a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende -se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa — Carmo, 4 de Dezembro de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* Tenente-General.

202734336

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 242/2010

Por despacho do Director dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, de 26 de Novembro de 2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, na sequência de aprovação no procedimento concursal (aviso n.º 7392/2009), publicitado em 3 de Abril de 2009, com o funcionário Olga Maria Gouveia Ferreira dos Santos, para a área de contabilidade.

28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

202732424

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Aviso n.º 191/2010

Na sequência do aviso n.º 21101-A/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 226, suplemento, de 20 de Novembro de 2009, parte C, torna-se pública a lista dos três candidatos a juiz português do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, a apresentar ao Conselho da Europa:

Anabela Miranda Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e directora do Centro de Estudos Judiciários;

João Manuel da Silva Miguel, procurador-geral-adjunto, agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e membro do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;

Sebastião Póvoas, juiz conselheiro no Supremo Tribunal de Justiça.

A designação dos candidatos a juiz português do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem foi antecedida de um procedimento de selecção que obedeceu, em todas as suas fases, aos princípios da liberdade de candidatura, da publicidade, da transparência e da não discriminação.

Na definição do procedimento, o Governo Português guiou-se pelas normas e recomendações do Conselho da Europa sobre a matéria, nomeadamente as constantes da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, da decisão adoptada pelos Delegados dos Ministros na sua 593.ª reunião, do parecer do TEDH, de 12 de Fevereiro de 2008, da Resolução da Assembleia Parlamentar n.º 1646 (2009) sobre os procedimentos nacionais de nomeação de candidatos e eleição de juízes para o TEDH e do Regulamento da Assembleia Parlamentar. De acordo com os referidos instrumentos, procurou-se também, na apresentação da lista de candidatos, favorecer uma representação mais equilibrada de mulheres e homens no TEDH.

Assim, o Ministério da Justiça deu ampla publicidade à abertura de candidaturas e aos termos do processo de selecção, com publicação de anúncios em três jornais de expansão nacional (*Público* e *Diário de Notícias,* de 20 de Novembro, e *Expresso,* de 21 de Novembro), de um aviso no *Diário da República* e de informação no Portal da Justiça (www.mj.gov.pt), bem como divulgação junto dos Conselhos Superiores das Magistraturas e da Ordem dos Advogados.

Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2009, foi criada uma comissão independente, encarregada da verificação da admissibilidade das candidaturas apresentadas, composta pelos seguintes membros:

Por indicação do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro António Nunes Ferreira Girão, vice-presidente daquele Conselho Superior;

Por indicação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, juiz conselheiro José Manuel da Silva Santos Botelho, vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo e vogal daquele Conselho Superior;

Por indicação da Procuradoria-Geral da República, o procurador-geral-adjunto Euclides Dâmaso Simões, director do DIAP de Coimbra;

Por indicação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, Dr. Jerónimo Martins, vice-presidente daquele Conselho Geral.

A decisão do Governo baseou-se na apreciação e proposta da comissão.

Nos termos do artigo 22.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o juiz português será eleito pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, por maioria dos votos expressos, com base na lista de três candidatos apresentados pelo Estado Português. A eleição do juiz português deverá ter lugar na sessão plenária da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa de Abril de 2010.

17 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202742209

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 243/2010

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 27 de Novembro de 2009, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, ao abrigo do artigo 122.º, n.º 3 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto:

Amílcar do Nascimento Costa, como Inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos 02.03.2010;

Manuel Henrique Carrasqueira das Neves como secretário de Inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos 02.03.2010;

Fernando Jorge Pereira da Costa Silva, como secretário de Inspecção, do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos 03.01.2010.

Lisboa, 30 de Novembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202732798

Despacho (extracto) n.º 244/2010

Por despacho da directora-geral de 26 de Outubro de 2009, foi nomeado secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça o escrivão-adjunto Paulo Alexandre Presa Neves Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 122.º, n.º 3, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

2 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

202726503

Despacho (extracto) n.º 245/2010

Por despacho de 26 de Novembro de 2009, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Romeu Luciano da Costa Rodrigues, Técnico de Justiça Auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Guimarães — autorizada a permuta por transição para o Tribunal de Comarca de Santo Tirso;

Maria Manuela Costa Von Doellinger Freitas, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Santo Tirso — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Guimarães.

Início de Funções: 2 dias

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

202733201

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 192/2010

Lista de ordenação final para o preenchimento de dois postos de trabalhos na carreira de assistente técnico na área funcional administrativa e financeira (um posto) e estatísticas da justiça (um posto) da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira de assistente técnico, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 12101/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2009.

Área Funcional: Divisão Administrativa e Financeira — Referência I:

Candidatos aprovados:

1.º Maria da Luz Ribeiro de Sousa Pereira — 18,727 valores
2.º Ana Paula Silva Pinto — 18,220 valores
3.º Maria Alice Ferreira de Almeida — 15,627 valores
4.º Deodado Miguel Valeriano Gomes — 14,742 valores
5.º Maria Gabriela Ribeiro Cadeireiro da Silva — 13,054 valores
6.º Maria José de Sousa Coutinho Ramos — 10,974 valores
7.º Pedro Miguel Candeias Rosa — 10,959 valores
8.º Ana Paula Caetano Baião — 10,327 valores
9.º Anabela Sofia de Sousa Oliveira Tomé — 9,902 valores

Área Funcional: Divisão de Estatísticas da Justiça — Referência II:

Candidatos aprovados:

1.º Alzira Maria Alves Silva Trindade Bracinhos — 18,427 valores
2.º Deodado Miguel Valeriano Gomes — 12,142 valores
3.º Maria Gabriela Ribeiro Cadeireiro da Silva — 11,354 valores
4.º Pedro Miguel Candeias Rosa — 10,959 valores
5.º Ana Paula Caetano Baião — 10,027 valores

Candidatos não aprovados:

Maria Fernanda Teixeira da Costa Peleias de Carvalho (*)

(*) Candidata não aprovada por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

A referida lista foi homologada pela Sra. Directora-Geral em 14 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada na entrada do piso 1 da Direcção-Geral da Política de Justiça e publicitada na página electrónica desta Direcção-Geral.

22 de Dezembro de 2009. — A Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Rita Faden*.

202731777

Aviso n.º 193/2010

Lista de ordenação final, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira técnica superior na área funcional de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira técnica superior, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 13005/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2009.

Candidatos aprovados:

1.º Pedro José da Cruz Freire — 16,746 valores
2.º Maria Emília Rosa Mourão — 14,500 valores
3.º Ana Isabel Silvestre Fernandes — 13,909 valores
4.º Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva — 13,779 valores
5.º Armando Marques dos Santos — 12,779 valores

Candidatos não aprovados:

Ana Maria Fernandes — 9,288 valores (*)

(*) Candidata não aprovada por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (Nos termos do n.º 13, do artigo n.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

A referida lista foi homologada pela Sra. Directora-Geral em 14 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada na entrada do piso 1 da Direcção-Geral da Política de Justiça e publicitada na página electrónica desta Direcção-Geral.

22 de Dezembro de 2009. — A Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Rita Faden*.

202731817

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 246/2010

Por despacho de 16 de Dezembro de 2009, do Senhor Presidente, foi autorizada, por razões de conveniência dos serviços, nos termos no n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a reafectação à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Mafra, da notária, Lic. Paula Isabel Duarte Marcelino, afecta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Moita, com efeitos à data do referido despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Miguel Santos*.

202729485

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 13/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 3 de Dezembro de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Assessoria Jurídica, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a Licenciada Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho.

ITIJ, 3/12/09. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro,* (Presidente). — *Zaida Chora,* (Vogal). — *Ponciano Oliveira,* (Vogal).

202738451

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 247/2010

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Neya Lisboa Hotel, de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade AZAD — Sociedade de Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Neya Lisboa Hotel, de 4 estrelas.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 36 meses, contado da data da publicação no *Diário da República* deste despacho de atribuição.

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não deverá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

11 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

302703872

Despacho n.º 248/2010

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Hotel Inglaterra, de 4 estrelas, sito no Estoril, de que é requerente a sociedade HOTELINV — Actividades Hoteleiras, L.da; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao Hotel Inglaterra, de 4 estrelas, sito no Estoril, de que é requerente a sociedade HOTELINV — Actividades Hoteleiras, L.da

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contados da data do alvará de utilização turística (29 de Maio de 2009), ou seja, até 29 de Maio de 2016.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo que foi fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

11 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

302702187

Despacho n.º 249/2010

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Club Hotel Riu Guaraná II, de 4 estrelas, sito no concelho de Albufeira, de que é requerente a sociedade Falésia — Urbanização das Praias do Algarve, S. A.; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao Club Hotel Riu Guaraná, de 4 estrelas, sito no concelho de Albufeira, de que é requerente a sociedade Falésia — Urbanização das Praias do Algarve, S. A.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em 7 anos, contados da data do alvará de utilização turística (22 de Junho de 2009), ou seja, até 22 de Junho de 2016.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo que foi fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um

sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

11 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

302714134

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 194/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Senhor Inspector — Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o presente procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ASAE, da carreira e categoria de técnico superior.

2 — Âmbito de recrutamento: Por despacho de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1310/2009/SEAP, de 06 de Outubro de 2009, sobre o qual S.E. o Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 53/09/MEF, de 17 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas à Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares, que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: acompanhamento e elaboração de pareceres em matéria de segurança alimentar, designadamente, contaminantes ambientais, resíduos de produtos fitossanitários, de medicamentos e de produtos de utilização veterinária, de aditivos alimentares, auxiliares tecnológicos e de substâncias tóxicas naturais; participação em grupos de trabalho; representação da ASAE em encontros nacionais e internacionais organizados pela Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar; aplicação da metodologia de avaliação do risco associado aos contaminantes dos alimentos e actividades de comunicação de risco.

6 — Local de trabalho: sede da ASAE, sita na Avenida Conde Valbom, n.º 98 em Lisboa.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

8 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão ao concurso: são requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

9.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Possuir as seguintes habilitações académicas: Doutoramento em Química, Engenharia Química, Ciências Químicas ou Biológicas.

9.3 — Experiência mínima de 6 anos pós-doutoramento, na área alimentar.

9.4 — Estar habilitado com carta de condução.

9.5 — Disponibilidade para realização de serviço externo em todo o país.

9.6 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

9.7 — Bom domínio da língua inglesa, escrita e falada.

9.8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

i) se encontrem integrados na carreira;

ii) sejam titulares da categoria e,

iii) não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ASAE, idêntico ao presente posto de trabalho ora publicitado;

9.11 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Apresentação da Candidatura:

10.1 — Prazo: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10.2 — Formalização da Candidatura: nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009 e publicado no *Diário da República,* de 08 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt).

11 — Motivos de não admissão e de exclusão do concurso

11.1 — Não são admitidos candidatos que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da respectiva candidatura, nomeadamente:

a) Entreguem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito;

b) Preencham os formulários da candidatura de forma irregular, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções.

11.2 — São excluídos os candidatos que não preencham ou preencham incorrectamente os elementos necessários à formalização da candidatura, nomeadamente:

a) O nome;

b) O número de identificação fiscal;

c) A data de nascimento;

d) A nacionalidade;

e) O nível habilitacional;

f) A situação jurídico-funcional.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1050 — 070 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Pessoal e Expediente, em envelope fechado com indicação exterior "procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior — D.A.C.R." bem como do n.º do Aviso de abertura, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.1 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

13.1 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que por último se tenham encontrado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho

para cuja ocupação o procedimento é publicitado e para os titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da mesma carreira e categoria, que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao da publicitada, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível:
Habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5. deste Aviso.
f) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, com data posterior à do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
iii) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos, cf. alínea *d*), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

13.2 — Para os candidatos em SME e ou com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza estes postos de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível:
Habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5. deste Aviso.
f) Declaração autenticada e actualizada, com data posterior à da publicação do presente aviso, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a carreira e categoria do candidato e a natureza da relação jurídica de emprego público que detém;
g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, o posto de trabalho que por último ocupou.

13.3 — Para todos os restantes candidatos, a sua candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível:
Habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5. deste Aviso.

14 — Métodos de selecção: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, excepcionalmente, dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos, designadamente na área a que respeita o presente recrutamento, são adoptados, apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %

15 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de dotar a Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares da capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, o procedimento concursal, por razões de celeridade, decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório;
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16 — Avaliação Curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, sendo preferencialmente valorada, na área de actividade a cujo posto de trabalho se candidatam, — para além da experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 5. do presente Aviso — a seguinte experiência profissional:
16.1 — Experiência mínima de 4 anos no desempenho das actividades caracterizadoras do posto de trabalho descrito no ponto 5. do presente aviso.
16.2 — Experiência de trabalho em ambiente internacional.
16.3 — Neste método de selecção, serão também valorados:

a) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
b) A avaliação de desempenho relativamente aos anos de 2006, 2007 e 2008, para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

16.4 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
16.5 — Este método é de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a dez (10) valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a nove e meio (9,5) valores.
16.6 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
17 — Entrevista Profissional de Selecção: destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
17.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
18 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.7\ AC + 0.3\ EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19. º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

23 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Composição do Júri:

Presidente — Lic. Jorge Proença dos Reis, Subinspector-Geral da ASAE da área técnica.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, Directora de Serviços do Gabinete Técnico-Pericial.

2.º Vogal — Lic. José Manuel Serra Lopes, Director do Laboratório de Segurança Alimentar.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Lubélia Maria Martins da Silva, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Elisa Maria Milheiras Carrilho, Técnica Superior.

24.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica (www.asae.pt).

26 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República.*

Lisboa, 18 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*

202740135

Aviso n.º 195/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Senhor Inspector — Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o presente procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ASAE, da carreira e categoria de técnico superior.

2 — Âmbito de recrutamento: Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1310/2009/SEAP, de 06 de Outubro de 2009, sobre o qual S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 53/09/MEF, de 17 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas à Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares, que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: elaboração de pareceres sobre segurança dos alimentos, nomeadamente suplementos alimentares; tradução e elaboração de textos científicos relacionados com a avaliação de riscos na cadeia alimentar; concepção e integração de bases de dados de resultados analíticos em alimentos, caracterização do perfil de riscos dos alimentos.

6 — Local de trabalho: sede da ASAE, sita na Avenida Conde Valbom, n.º 98 em Lisboa.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

8 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão ao concurso: são requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

9.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Possuir as seguintes habilitações académicas: Licenciatura em Nutrição, Ciências da Nutrição, ou em Engenharia Alimentar.

9.3 — Experiência profissional mínima de 4 anos no desempenho das actividades caracterizadoras do posto de trabalho descritas no ponto 5 do presente Aviso.

9.4 — Bom domínio da língua inglesa, escrita e falada.

9.5 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador

9.6 — Estar habilitado com carta de condução.

9.7 — Disponibilidade para realização de serviço externo em todo o país.

9.1.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

i) se encontrem integrados na carreira;
ii) sejam titulares da categoria e,
iii) não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ASAE, idêntico ao presente posto de trabalho ora publicitado;

9.1.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Apresentação da Candidatura:

10.1 — Prazo: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10.2 — Formalização da Candidatura: nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009 e publicado no *Diário da República,* de 08 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt).

11 — Motivos de não admissão e de exclusão do concurso

11.1 — Não são admitidos candidatos que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da respectiva candidatura, nomeadamente:

a) Entreguem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito;
b) Preencham os formulários da candidatura de forma irregular, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções.

11.2 — São excluídos os candidatos que não preencham ou preencham incorrectamente os elementos necessários à formalização da candidatura, nomeadamente:

a) O nome;
b) O número de identificação fiscal;
c) A data de nascimento;
d) A nacionalidade;
e) O nível habilitacional;
f) A situação jurídico-funcional.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Pessoal e Expediente, em envelope fechado com indicação exterior "procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior — D.A.C.R." bem como do n.º do Aviso de abertura, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.1 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

13.1 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que por último se tenham encontrado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e para os titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da mesma carreira e categoria, que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao da publicitada, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível: habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5 deste Aviso;
f) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, com data posterior à do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
iii) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos, cf. alínea *d*), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

13.2 — Para os candidatos em SME e ou com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza estes postos de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível: habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5 deste Aviso;
f) Declaração autenticada e actualizada, com data posterior à da publicação do presente aviso, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a carreira e categoria do candidato e a natureza da relação jurídica de emprego público que detém;
g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, o posto de trabalho que por último ocupou.

13.3 — Para todos os restantes candidatos, a sua candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;
c) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia legível da Carta de Condução;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível: habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5 deste Aviso.

14 — Métodos de selecção: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, excepcionalmente, dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos, designadamente na área a que respeita o presente recrutamento, são adoptados, apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %

15 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de dotar a Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares da capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, o procedimento concursal, por razões de celeridade, decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório;
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16 — Avaliação Curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da

experiência adquirida e da formação realizada, e incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, sendo preferencialmente valorada, na área de actividade a cujo posto de trabalho se candidatam, — para além da experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso — a seguinte experiência profissional:

16.1 — Experiência na área da segurança alimentar.

16.2 — Experiência em actividades de comunicação de risco.

16.3 — Experiência na criação de bases de dados de géneros alimentícios.

16.4 — Neste método de selecção, serão também valorados:

a) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

b) A avaliação de desempenho relativamente aos anos de 2006, 2007 e 2008, para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

16.5 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.6 — Este método é de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a dez (10) valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a nove e meio (9,5) valores.

16.7 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

17 — Entrevista Profissional de Selecção: destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

18 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.7\ AC + 0.3\ EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

23 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Composição do Júri:

Presidente — Lic. Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, Directora de Serviços do Gabinete Técnico-Pericial.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Isabel Maria Lopes Mâncio dos Santos, Chefe de Divisão do Laboratório de Microbiologia.

2.º Vogal — Lic. Maria João Campos Seabra Pinto, Chefe da Divisão de Avaliação e Comunicação dos Riscos Alimentares.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Lubélia Maria Martins da Silva, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Elisa Maria Milheiras Carrilho, Técnica Superior.

24.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica (www.asae.pt).

26 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República.*

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202738621

Despacho (extracto) n.º 250/2010

Faz-se público que, por meu despacho de 7.10.2009, foi autorizada, nos termos das disposições conjugadas dos artºs 73-A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento de longa duração ao Inspector Marco Paulo Ribeiro Fernandes, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *(António Nunes)*

202738921

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 196/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 4 postos de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4, do artigo 53.º e n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adiante designada por LVCR, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho n.º 53/DGAE/2009, de 9 de Dezembro de 2009, do Director das Actividades Económicas (DGAE), se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* de procedimento concursal comum para o recrutamento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Reserva de recrutamento — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispen-

sada a obrigatoriedade da consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), sita na Avenida Visconde de Valmor n.º 72, 1069-041 Lisboa.

4 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, na página electrónica da Direcção-Geral das Actividades Económicas, em www.dgae.min--economia.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A1) — 2 Postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no mapa de pessoal da DGAE, e no anexo à LVCR, com a seguinte caracterização: funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de competências da Direcção de Serviços de Coordenação do Relacionamento Económico Externo, conforme previsto no Despacho n.º 23114/2007, n.º 1, alínea *c*), sendo um lugar respectivamente para cada uma das unidades previstas nas subalíneas *i*) e *ii*), publicado, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007.

Ref. A2) — 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no mapa de pessoal da DGAE, e no anexo à LVCR, com a seguinte caracterização: funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de competências previsto na Direcção de Serviços do Desenvolvimento Sustentável com a caracterização definida no artigo 4.º da Portaria n.º 534/2007, de 30 de Abril.

Ref. A3) — 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no mapa de pessoal da DGAE, e no anexo à LVCR, com a seguinte caracterização: funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de competências do Despacho n.º 10290/2009, n.º 2.1 alínea *iii*), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009.

6 — Perfil de competências:

Ref. A1) — Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Direito, e preferencialmente ser detentores de Pós-Graduação em Estudos Europeus, bem como possuir conhecimentos profissionais e experiência superior a 5 anos nas áreas que caracterizam o posto de trabalho, e deter bons conhecimentos de inglês e francês, falado e escrito, e de informática na óptica do utilizador. Devem, ainda possuir experiência comprovada em funções de coordenação técnica de assuntos comunitários e internacionais nos domínios relevantes para a intervenção do MEID, em particular: experiência na elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, nas suas áreas de atribuições, experiência na elaboração de posições nacionais concertadas que envolvam contributos de diversos organismos do MEID para negociações no quadro das instituições comunitárias e internacionais, e experiência na preparação de dossiers de apoio à participação de Membros do Governo em reuniões ministeriais, a nível comunitário ou internacional, designadamente nas áreas da energia, ambiente, desenvolvimento sustentável e defesa dos consumidores.

Ref. A2) — Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Economia e preferencialmente Pós-Graduação em Economia Europeia; deter conhecimentos e experiência comprovada em funções de análise e emissão de parecer nos domínios relevantes para a intervenção da DGAE, em especial, na concepção e negociação aos níveis interno, comunitário e internacional de medidas políticas, administrativas e legislativas da interface entre o ambiente e as actividades económicas, visando a transição para a economia eco-eficiente e o desenvolvimento sustentável, designadamente nas áreas das alterações climáticas, resíduos, ar, água, energias renováveis, eficiência energética e instrumentos baseados no mercado como o Rótulo Ecológico Europeu, o Eco-Design e as compras públicas ecológicas; os candidatos devem possuir conhecimentos profissionais e experiência em áreas afins às que caracterizam o posto de trabalho; deter bons conhecimentos de inglês e francês, falado e escrito, e de informática na óptica do utilizador.

Ref.A3) — Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Engenharia Agronómica e preferencialmente ser detentores de Mestrado em área adequada, com conhecimentos profissionais e experiência superior a 5 anos, nas áreas que caracterizam o posto de trabalho; devem possuir experiência comprovada em funções de análise e emissão de pareceres sobre documentação e regulamentação, nacional e comunitária, e implementação da regulamentação vigente nos domínios relevantes para a intervenção da DGAE, em particular nas áreas de atribuição da Divisão, designadamente no domínio do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH) e do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas — CLP; devem ainda possuir experiência comprovada na elaboração de propostas de regulamentação nacional, designadamente no domínio das matérias fertilizantes.

7 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a DGAE e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

9 — Requisitos gerais de admissão:

a) São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR.

b) Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura do presente procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

10 — Requisitos específicos

a) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

b) No presente procedimento não existe possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c) Os candidatos devem demonstrar autocontrolo — capacidade de reacção e resistência a situações de stress — tolerância à pressão e contrariedades, envolvimento com a organização, boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa e dinamismo, espírito de equipa, organização e método de trabalho.

d) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador e deter conhecimentos para a aplicação da gestão documental GESCOR no âmbito do Lotus Notes.

11 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, devidamente assinado, obrigatoriamente através de formulário tipo, que está disponível no sítio Internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt ou pode ser descarregada no sítio Internet da Direcção -Geral das Actividades Económicas em www.dgae.min-economia.pt e deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no presente aviso ao Director-Geral das Actividades Económicas ou remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Avenida Visconde Valmor, n.º 72 — 1069-041 Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregues, pessoalmente, na mesma morada.

12 — Documentos a apresentarem — os candidatos deverão anexar ao formulário da candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com duração dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia)

c) Documentos comprovativos das acções da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e

natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas, ou passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, complementada com fotocópias das fichas do SIADAP, e da qual conste a RJEP.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exercem funções na Direcção-Geral das Actividades Económicas.

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 9 da Portaria n.º 82-A/2008, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão dos candidatos, se a falta dos mesmos impossibilitar a respectiva admissão ou avaliação.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido às saídas por aposentação e por mobilidade especial (opção voluntária) e à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas desta Direcção-Geral pelo que, se torna necessário recrutar trabalhadores para os postos de trabalho que actualmente se encontram ocupados transitoriamente por trabalhadores em mobilidade interna; o presente procedimento tem natureza urgente pelo que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR) se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Fevereiro e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, prevista na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 7.º da Portaria 83-A/2008, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação curricular (AC) — 70 %;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — 30 %.

a) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, A ponderação para a valoração final (VF) da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e os conhecimentos que detêm na área objecto do concurso.

c) A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 %, sendo:

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final: A valoração de cada um dos métodos de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando — se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da DGAE e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Actas do Júri — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

18 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, a utilizar nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

19 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Drª Margarida Grilo, Directora de Serviços da DSCREE;

Efectivos:

1.º Vogal: Drª Mafalda Santos, Directora de Serviços dos Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MEID, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Eng.º Vitorino Semeano, Director de Serviços das Indústrias Transformadoras (DSIT).

Vogais suplentes: Dr. Ângelo Seiça Neves, Director de Serviços do Desenvolvimento Sustentável (DSDS) e Drª Paula Figueiredo dos Santos, Chefe de Divisão de Regulamentação e Preços de Produtos Farmacêuticos (DRPPF).

Lisboa, 21 de Dezembro de 2009. — *Mário Lobo,* Director-Geral.

202736759

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 251/2010

De acordo com a fundamentação contida na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Minas e Pedreiras, o mestre Luís Manuel Plácido Martins.

O júri, entendeu como relevante a adequação das suas habilitações académicas, aliada à experiência profissional quer na área técnica do concurso quer no desempenho de funções de direcção e coordenação, bem como a qualidade da formação profissional.

Na entrevista profissional de selecção foram evidenciadas excelentes qualidades profissionais, ao nível da grande motivação, tendo demonstrado muito interesse no desempenho das funções de dirigente e um excelente sentido crítico nas situações apresentadas. Expressou-se com boa clareza e fluência verbais. De realçar os conhecimentos profundos e a qualidade da experiência que detém na área dos recursos geológicos, bem como o conhecimento da organização.

Em anexo, nota curricular do nomeado, que faz parte integrante do presente despacho.

16 de Dezembro de 2009. — *José Perdigoto,* o Director-Geral.

Nota curricular

Luís Manuel Plácido Martins, nascido em Lisboa em 24 de Julho de 1959. Licenciou-se em Ciências Geológicas pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa no ano de 1983, tendo nessa mesma instituição obtido o grau de mestre em Geologia Económica e Aplicada em 1995. Possui ainda vários outros cursos de pós-graduação, nacionais e internacionais.

Iniciou a sua actividade profissional como geólogo de prospecção de uma empresa privada, após o que entrou para os quadros do Instituto Geológico e Mineiro de Portugal, actualmente integrado no Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI). Aí desempenhou também funções de geólogo de prospecção de minérios metálicos e de pesquisa de petróleo, tendo assumido funções de Director do Departamento de Prospecção de Minérios Metálicos em 1995 e posteriormente do Departamento de Prospecção de Rochas e Minerais não Metálicos e da Divisão de Geofísica, que cessaram em Junho de 2009. Tem também coordenado numerosos projectos de investigação, nacionais e internacionais, nas áreas da prospecção mineira, da geologia ambiental, do ordenamento do território e do património geomineiro. Conta com mais de 80 publicações, tendo participado e apresentado comunicações em cerca de 280 congressos e outros eventos.

Desde 1997 tem vindo ainda a coordenar vários grupos de trabalho internacionais, como o "Minerals Policy Sector" da associação europeia "Eurogeosurveys" e, a partir de 2002, a Rede "Ordenamento do Território e Recursos Minerais" do Programa Ibero — Americano CYTED.

Desde Julho de 2009 até à data: Director de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, em regime de substituição.

202724957

Despacho n.º 252/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2010 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A atribuição de pontos de recepção tem de atender não só às capacidades disponíveis em cada zona de rede, mas também à capacidade global definida que resulta do somatório dos limites nacionais estabelecidos para cada tecnologia. Estes limites são referenciais que, para além de conferirem a necessária segurança à exploração das redes para garantia do abastecimento dos consumidores, estão em concordância com os objectivos da política energética de desenvolvimento das energias renováveis, que se encontram em fase de definição para o período de 2010-2020.

Atendendo que se aguarda para breve a publicação de nova legislação relativa à co-geração, considera-se não ser oportuna a apresentação, neste período, de pedidos de informação prévia para esta tecnologia.

Nestes termos, dá-se a conhecer que:

Não serão aceites pedidos de informação prévia no período que decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, nem para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial, nem para instalações de produção em regime ordinário, qualquer que seja a potência das instalações

Lisboa, 18 de Dezembro de 2009. — O Director-Geral, *(José Perdigoto)*.

202733389

Gabinete de Estratégia e Estudos

Declaração de rectificação n.º 13/2010

Por meu despacho foi aberto procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal deste Gabinete, na carreira de técnico superior e categoria de técnico superior, através do aviso n.º 21003/2009, de 20 de Novembro.

Aquando da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), ocorreu um lapso no preenchimento da oferta relativa aos postos de trabalho a concurso (n.º 7.1 do aviso), tendo sido desactivada a inscrição destes na BEP.

Sendo assim, e após a constatação da inexactidão, proceder-se-á à sua correcção na BEP, dando-se prazo de 10 dias para a entrega das candidaturas, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

202736742

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 253/2010

Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2009, foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial (SME), nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.ºº, aplicável por força do disposto no n.º 13 do artigo 13.º, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, da técnica superior da carreira de técnico superior, Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a 12.ª e a 13.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 51 e 54, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010.

21 de Dezembro de 2009. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

202726966

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Aviso n.º 197/2010

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, a constituir por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, para exercer funções na área geográfica da Direcção de Serviços Veterinários da Região Centro, da Direcção-Geral de Veterinária.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, com a Refª n.º 32 foram atribuídos aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Nome	Classificação final
Maria de Lurdes Mendes Antão (*a*)	18,26
Aldina Isabel Rito Gonçalves (*a*)	17,61
José Elias Silva Baptista (*a*)	17,23
Leonel Graça Marques (*a*)	13,58
Teresa Maria Ferreira de Almeida Boavida Gonçalves (*a*)	11,75
Maria de Fátima Correia Curado (*a*)	11,66
Alexandra Margarida Aires Mendes (*a*)	11,20
Carina Isabel Matos Rosa (*a*)	9,72
Sílvia Filomena Domingos Pedreiro (*b*)	9,20
Carla Maria de Jesus Pires (*b*)	9,00
Hermínio Manuel Fonseca Marques (*b*)	9,00
Isabel da Conceição dos Santos Carvalho (*b*)	8,80
Isabel Maria Ramalho Gomes (*b*)	8,80
Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa (*b*)	8,80
Paulo Sérgio Ribeiro Carreira (*b*)	8,70
Ana Cristina Gaspar Morais (*b*)	8,60
Ana Sofia Grilo Tavares (*b*)	8,00
Dora Sofia Ventura Serrano (*b*)	8,00
Juliana Soraia Fernandes Conceição Pereira (*b*)	7,80
Susana Marisa Fernandes de Freitas Paúl (*b*)	7,80
Diana Maria Oliveira Áspera Bandeira (*b*)	7,60
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro (*b*)	7,60
Joana Elisa Maia Borges (*b*)	7,60
Pedro Nuno Pereira Costa (*b*)	7,60
Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves (*b*)	7,60
Andrea Farias Lourenço (*b*)	7,40
António José Branco Barbas Cepeda Cordeiro (*b*)	7,20
Eduardo Miguel Brás Capitão (*b*)	7,20
Filipe Manuel Batista Salvado de Matos (*b*)	7,20
Hugo Filipe Barbosa Modesto (*b*)	7,20
Jaime Miguel da Silva Estimado (*b*)	7,20
João Marques de Vicente Ferreira (*b*)	7,20
Odete Cláudia Rodrigues Azevedo (*b*)	7,20
Rosane de Abreu Farias Chainho (*b*)	7,20
Jaime Luís Almeida Peralta (*b*)	4,00
Paulo Jorge da Silva Santos (*b*)	4,00
Ana Cristina Trigo Caramelo (*c*)	
Rita Margarida Fortunato Pessoa Gonçalves (*c*)	
Tânia Filipa Galheto (*c*)	

(*a*) Candidatos Admitidos.

(*b*) Candidatos Excluídos por no método de avaliação curricular terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 artigo 18.º da Portaria 83-A, de 22-01-2009.

(*c*) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à realização da entrevista profissional de selecção.

A presente lista foi homologada pelo Sr. Director-Geral de Veterinária, em 11 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada na Direcção-Geral de Veterinária, e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

202731639

Aviso n.º 198/2010

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, a constituir por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, para exercer funções na área geográfica da Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral de Veterinária.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 14508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, com a Refª n.º 20 foram atribuídos aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Nome	Classificação final
Sara do Amaral Cordeiro Baptista da Silva (*a*)	16,11
Jorge Miguel da Silva Martins (*a*)	15,83
Maria José Mata de Sousa Chora Castelo Ramos (*a*)	14,56
José Júlio Ferreira (*a*)	11,93
António Augusto Albuquerque Rosa (*b*)	8,00
António Dias Duque (*b*)	8,00
António José Andrade Ferreira de Almeida (*b*)	8,00
Carlos Manuel Cunha Dias (*b*)	8,00
Edite de Carvalho (*b*)	8,00
Fernanda Isabel Batista Dias (*b*)	8,00
Filipa Reis Silva (*b*)	8,00
Maria Alzira Rafael Pimenta Guerra (*b*)	8,00
Nuno Filipe Claro Morujo (*b*)	8,00
Álvaro Manuel Quintas Carvalho (*b*)	7,60
Cosmin Constantinescu (*b*)	7,60
João Celestino Branco Dias Ferreira (*b*)	7,60
José Joaquim da Silva Ferreira Amorim (*b*)	7,60
José Manuel Aniceto Cortiço (*b*)	7,60
Luísa Manuela Fernandes Gil (*b*)	7,60
Maria Glória Martins Rodrigues (*b*)	7,60
Maria Luís Duarte Victoria Gomes Lopes (*b*)	7,60
Maria Teresa de Azevedo Figueiredo Nunes Lobo (*b*)	7,60
Marta Sofia Mesquita Lima (*b*)	7,60
Nuno Daniel Marques da Costa (*b*)	7,60
Paulo Jorge Vinhais Silva (*b*)	7,60
Rui Jorge da Costa Pedrosa (*b*)	7,60
Tânia Marina Félix Rodrigues Carvalho (*b*)	7,60
Ana Catarina Leitão Casaca (*b*)	7,20
Andreia Jorge Delgado (*b*)	7,20
Bruno Neves Galvão Louro Ambrioso (*b*)	7,20
David Manuel de Oliveira Troncho Duarte (*b*)	7,20
Diana Patrícia Sabugueiro Oliveira (*b*)	7,20
Gonçalo Miguel Flores Semedo (*b*)	7,20
Hugo Filipe Pinto Martins (*b*)	7,20
Inês Isabel Belo da Cruz (*b*)	7,20
Isabel Maria Gomes Aldeagas (*b*)	7,20
Joana Cristina Coelho Pereira Paralta (*b*)	7,20
Joana Isabel Oliveira Figueiredo (*b*)	7,20
Joana Maria da Silva Sobreira (*b*)	7,20
José Manuel Delicado Cabeça dos Reis (*b*)	7,20
Maria João Farias Pais Neto de Castro (*b*)	7,20
Maria João Gonçalves Marquito (*b*)	7,20
Marta Alexandra Guerreiro Martins da Rocha (*b*)	7,20
Marta Sofia Andrade Bazenga Jardim (*b*)	7,20
Nelson Alexandre Fernandes Garcia Barra (*b*)	7,20
Nuno Rafael Canhoto Valério (*b*)	7,20
Nuno Ribeiro Baptista (*b*)	7,20
Patrícia Isabel Vargas Guerreiro (*b*)	7,20
Paula Cristina Gama Branco Brandão (*b*)	7,20
Paula Sofia de Sousa Cavadas de Oliveira (*b*)	7,20
Pedro Alexandre Pavoeiro Pereira (*b*)	7,20
Pedro Miguel Machado Portela (*b*)	7,20
Rita Susana Ayala da Silva Ivo Sousa Pontes (*b*)	7,20
Rogério Paulo Lopes Serra Paralta (*b*)	7,20
Rui José Gaspar Ramos (*b*)	7,20
Rui Miguel Barreto de Cáceres (*b*)	7,20
Sandra Filipa Marques Gaspar (*b*)	7,20
Sara Alexandra Pinto Jorge (*b*)	7,20
Sílvia Margarida Lopes Moreira Leitão de Matos (*b*)	7,20
Sónia Maria Gomes Batista (*b*)	7,20
Tiago André Fialho Coelho dos Reis (*b*)	7,20
Tiago Miguel Nogueira Baptista (*b*)	7,20
Vera Cristina Coutinho Mendes (*b*)	7,20
Vera Cristina Fé Paulino (*b*)	7,20
Fernando Manuel de Azevedo Coutinho Moreira (*b*)	6,80
Helena Cristina dos Reis Capitão (*b*)	6,80
Tânia Cristina da Silva Morais (*b*)	6,80
Ana Filipa Silva Costa Pais Carvalho Madrugo (*b*)	6,40
João Pedro Marques Direitinho (*b*)	6,40
Vanda Patrícia Fernandes Esteves (*b*)	6,40
Maria de Lurdes Pereira Borges (*b*)	6,00
Marta Isabel Marques O'connor Shirley (*b*)	6,00
Ana Filipa Veiga Lopes (b)	4,00
Ana Raquel Gaspar Fernandes Pereira (*b*)	4,00
Bruno Alexandre Ferreira Correia (*b*)	4,00
Bruno Emanuel Travessa Suissas Pires (*b*)	4,00
Carina Vieira Brilha (*b*)	4,00
Helena Isabel Ribeiro da Graça Sebastião (*b*)	4,00
Luís Filipe Mochacho Constantino (*b*)	4,00
Sílvia Isabel Velez Grossinho (*b*)	4,00
Susana Isabel da Cruz Rodrigues (*b*)	4,00
Sidónio Manuel de Oliveira (*c*)	0,00

(*a*) Candidatos Admitidos.
(*b*) Candidatos Excluídos por no método de avaliação curricular terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 artigo 18.º da Portaria 83-A, de 22-01-2009.
(*c*) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à realização da entrevista profissional de selecção.

A presente lista foi homologada pelo Sr. Director-Geral de Veterinária, em 18 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada na Direcção-Geral de Veterinária, e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

202731574

Aviso n.º 199/2010

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, a constituir por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, para exercer funções na área geográfica da Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral de Veterinária.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 14 508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, com a Refª n.º 33 foram atribuídos aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Nome	Classificação final
Rui Jorge Alves Barata da Silva (*a*)	16,58
Maria Adelaide Contente Calado (*a*)	15,33
Alexandre César Alves da Mota Cunha (*a*)	13,82
João Carlos António Lopes Galrinho (*a*)	13,36
Maria José Ribeiro Machado Rodrigues (*b*)	8,80
António Dias Duque (*b*)	8,00
Carlos Magno Marques Guerreiro (*b*)	8,00
Maria Cândida Moreira da Silva Domingues (*b*)	8,00
Maria Manuela Sousa Teixeira Fonseca Miranda (*b*)	8,00

Nome	Classificação final
Marisa Eliane Martins Miranda (*b*)	8,00
Paulo Jorge da Silva Santos (*b*)	8,00
Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves (*b*)	8,00
Ana Margarida Pereira Cardoso Martins (*b*)	7,60
Ana Maria Simões da Costa (*b*)	7,60
Carla Maria de Jesus Pires (*b*)	7,60
Carla Maria do Rosário Graça (*b*)	7,60
Catarina Raquel Mendes Cação (*b*)	7,60
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro (*b*)	7,60
Ludovina da Conceição Calhau Sezões Leitão (*b*)	7,60
Luís Miguel Serra Carvalho (*b*)	7,60
Paulo Sérgio Ribeiro Carreira (*b*)	7,60
Sandra Helena Antunes de Oliveira Frade (*b*)	7,60
Tânia Marina Félix Rodrigues Carvalho (*b*)	7,60
Amélia Matilde Alberto Appert Palla (*b*)	7,20
Ana Rita Carlota Nunes (*b*)	7,20
Ângela Cristina Alves de Brito (*b*)	7,20
Dulce Cristina Fernandes Ferreira (*b*)	7,20
Eduardo Miguel Brás Capitão (*b*)	7,20
Henrique Jorge Soeiro Rodrigues (*b*)	7,20
Hugo Filipe Barbosa Modesto (*b*)	7,20
Inês Coimbra Henriques Matos Fernandes (*b*)	7,20
Isabel da Conceição dos Santos Carvalho (*b*)	7,20
Joana Márcia da Silva Gomes Baptista (*b*)	7,20
José Miguel da Silva Barbosa (*b*)	7,20
Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes (*b*)	7,20
Mafalda Alexandra Henriques da Costa Guedes (*b*)	7,20
Nádia Alexandra Correia dos Santos (*b*)	7,20
Patrick de Oliveira Pitta Simões (*b*)	7,20
Paulo Alexandre Silva Dias (*b*)	7,20
Pedro Nuno Pereira Costa (*b*)	7,20
Sara Daniela Lopes Barroso (*b*)	7,20
Sónia Marisa Branquinho Peixoto Quaresma Cabral Fidalgo (*b*)	7,20
Vanessa d'Almeida Pó Coutinho Moreira (*b*)	7,20
Vera Lúcia Baeta de Oliveira (*b*)	7,20
Nuno Filipe Teixeira Violas (*b*)	4,20
Alexandra Cristina Morais Almeida (*b*)	4,00
Ana Sofia Costa Santos (*b*)	4,00
Bruno Emanuel Travessa Suissas Pires (*b*)	4,00
Carla Marina Ferreira de Matos (*b*)	4,00
Hermínio Manuel da Fonseca Marques (*b*)	4,00
Isabel Maria Antunes Oliveira (*b*)	4,00
José António Figueira Mendes (*b*)	4,00
Maria Helena Reis de Carvalho (*b*)	4,00
Mário Rui Ribeiro de Carvalho (*b*)	4,00
Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa (*b*)	4,00
Paula Alexandra Marques Regueiras (*b*)	4,00
Sérgio Filipe Cardoso Mouco (*b*)	4,00
Joaquim Luís Dinares Cância de Oliveira (*c*)	0,00

(*a*) Candidatos Admitidos.
(*b*) Candidatos Excluídos por no método de avaliação curricular terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 artigo 18.º da Portaria 83-A, de 22-01-2009.
(*c*) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à realização da entrevista profissional de selecção.

A presente lista foi homologada pelo Sr. Director-Geral de Veterinária, em 18 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada na Direcção-Geral de Veterinária, e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

202731688

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho n.º 254/2010

Por despacho de 16/12/2009, do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., foram, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 424/99, de 21 de Outubro, providos automaticamente em posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., com efeito a 1 de Janeiro de 2010, os seguintes funcionários do quadro especial transitório da Secretaria -Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Nome	Categoria profissional
António da Silva Oliveira	Assistente Técnico.
André Teixeira de Carvalho	Assistente Técnico.
Francisco Arnaldo Geitoso Rodrigues	Assistente Operacional.

Data: 17 de Dezembro de 2009. — Nome: *Luciano Vilhena Pereira,* Cargo: Presidente.

202732521

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 255/2010

Nos termos do disposto nos artigos 50.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e nos despachos n.os 13998/2008, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, 15372/2008, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008, 14302/2008 e 14303/2008, ambos de 9 de Maio, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, e 21256/2008, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, conjugados com as disposições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território, com a faculdade de subdelegação, no todo ou em parte, em conformidade com as disposições legais respectivas, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e da realização de despesas de Assistência Técnica dos Programas Operacionais do QCA III e da gestão sectorial do Fundo de Coesão II (Transportes e Ambiente):

a) Realizar todos os actos necessários à regular e plena execução do Programa Operacional do Ambiente, do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes, do Programa Operacional Saúde XXI e do Programa Operacional da Cultura, bem como da gestão sectorial do Fundo de Coesão II (Transportes e Ambiente);

b) Gerir os recursos financeiros e materiais afectos à gestão sectorial do Fundo de Coesão II (Transportes e Ambiente), nos limites fixados por lei;

c) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99 759,58;

e) Decidir sobre o procedimento de adjudicação a adoptar, até ao limite fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante referido nas alíneas anteriores;

g) Gerir o orçamento do Fundo de Coesão II (Transportes e Ambiente) e autorizar as alterações orçamentais inter-rubricas que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do membro do Governo da tutela e do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, as competências legalmente atribuídas aos cargos de direcção superior de 1.º grau da Administração Pública, nomeadamente:

a) Praticar os actos resultantes da caducidade ou revogação dos contratos de pessoal;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e de exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
f) Praticar os actos relativos ao regime da segurança social.

3 — As competências delegadas nos termos dos números anteriores devem ser exercidas sem prejuízo da responsabilidade política pelo encerramento dos Programas do QCA III (Programa Operacional do Ambiente, Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes e do Fundo de Coesão II (Transportes e Ambiente), Programa Operacional Saúde XXI e Programa Operacional da Cultura), que se mantêm, respectivamente, a cargo do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Ministra da Saúde e da Ministra da Cultura, nos termos dos despachos de transição das autoridades de gestão dos referidos programas operacionais sectoriais a favor da autoridade de gestão do POVT, oportunamente outorgados ao abrigo do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril.
4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pela Autoridade de Gestão do POVT a partir de 26 de Outubro.
5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

14 de Dezembro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça*.
202733867

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 256/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Prof. Doutor João Alberto Figueira de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
c) Autorizar o pagamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
d) Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 500;
e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante estabelecido na lei para os directores-gerais;
f) Autorizar a constituição e movimentação de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
g) Autorizar a requisição de passaportes especiais nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
h) Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou utilização de viatura própria, por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
i) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
j) Autorizar a antecipação de duodécimos;
k) Autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
l) Autorizar a constituição de fundos de maneio, bem como as despesas por conta do orçamento do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
m) Formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.
202729006

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso (extracto) n.º 200/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções no corrente ano, por motivo de aposentação, por despacho da Direcção da Caixa Geral de Aposentações, às datas indicadas, as seguintes trabalhadoras:

Assistentes Técnicos:

Adélia Ema Branco de Sá Ruivo Silva Junqueira — 25-05-2009
Eva Pinho Conceição Bento — 26-05-2009

Técnico Operacional:

Isolinda Conceição Ferreira — 29-05-2009

Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, em 3 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.
202738427

Aviso (extracto) n.º 201/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada a situação de mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria da Assistente Operacional Luísa de Jesus do Rego Moura Cabede, por mais um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, em 07 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.
202737739

Aviso (extracto) n.º 202/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada a situação de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do Técnico Superior, Duarte Nuno de Jesus Ramos Vasconcelos, por mais um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, em 15 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.
202737439

Aviso (extracto) n.º 203/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada a situação de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do Técnico Superior, Pedro Miguel Macedo Martins Gonçalves, por mais um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, em 16 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.
202737828

Deliberação (extracto) n.º 14/2010

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), o Conselho Directivo deliberou, em reunião ordinária realizada em 25 de Novembro de 2009, delegar no Presidente do Conselho Directivo, licenciado António Flores de Andrade e no Vice-Presidente do Conselho Directivo, licenciado Fernando José Oliveira da Silva, individualmente, as competências previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4 do mesmo preceito para decidir da atribuição, manutenção, alteração ou cancelamento dos títulos habilitantes para o exercício das diversas actividades legalmente reguladas pelo InCI, I. P., bem como as demais competências previstas na legislação que regulamenta o acesso e permanência naquelas actividades, e para aplicar coimas, sanções acessórias e medidas cautelares em processos de contra-ordenação da competência do InCI, I. P..
A presente deliberação produz efeitos desde 25 de Novembro de 2009, ficando ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo

Presidente do Conselho Directivo, licenciado António Flores de Andrade e pelo Vice-Presidente do Conselho Directivo, licenciado Fernando José Oliveira da Silva, no âmbito das competências delegadas.

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Flores de Andrade*.

202726058

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 204/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.ºe do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Directivo, datado de 29 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

4 — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com a autorização concedida pelo Despacho n.º 749/09/MEF, de 14 de Outubro de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças.

5 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área da engenharia civil.

Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho a preencher, ao qual correspondem as seguintes funções:

Supervisionar a implementação pela entidade gestora e operadores rodoviários de sistemas de gestão de qualidade actualizados e eficazes, quanto aos níveis de concepção, construção, manutenção e exploração de infra-estruturas rodoviárias;

Colaborar na definição dos processos de revisão e certificação dos projectos para desenvolvimento da rede rodoviária nacional, ao nível das definições de segurança e qualidade;

Validar as regras e níveis de qualidade dos projectos e obras rodoviárias;

Análise de Relatórios de Sinistralidade na Rede Rodoviária Nacional;

Participação na definição de procedimentos normativos nacionais e internacionais para as infra-estruturas rodoviárias;

Participação na elaboração de documentos normativos nacionais no âmbito do sector rodoviário necessários à boa execução, conservação, operação e manutenção das infra-estruturas rodoviárias;

Participação em comités técnicos internacionais na área dos Sistemas de Transporte Inteligentes, desempenhando nomeadamente as funções de elemento de ligação e ou coordenação.

7 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Possuam licenciatura em Engenharia Civil. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente deverão possuir licenciatura há mais de 5 anos. Formação especializada na área da engenharia rodoviária, Experiência nas especialidades de regulação e normalização técnica, experiência na implementação de Sistemas de Gestão de Qualidade (mínimo 2 anos), Experiência na elaboração de programas de concurso público e avaliação de propostas, Experiência na aplicação, em obra, de procedimentos/normas e directivas técnicas no âmbito das infra-estruturas rodoviárias (mínimo 2 anos), Experiência na integração de comissões técnicas relacionadas com as várias vertentes da normalização no âmbito das infra-estruturas rodoviárias (inspecções/vistorias), Experiência na emissão de relatórios relacionados com as matérias referidas anteriormente, Experiência em Programas Operacionais de Sistemas de Transporte Inteligentes. Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador. Boa capacidade de análise e síntese, boa comunicação oral e escrita, sentido de responsabilidade e aptidão para integrar equipas multidisciplinares.

8.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do InIR, IP posto de trabalho de conteúdo idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, IP.

A candidatura, devidamente preenchida e assinada, deve ser entregue nas instalações do InIR, IP ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

10.1 — Para os candidatos em SME e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

10.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

10.3 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

12 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, por razões de celeridade ou quando o número de candidatos seja igual ou superior a 50, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos números 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público e para aqueles que estando inseridos na carreira técnica superior não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

12.2. — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 50 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

12. 3. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas:

Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Orgânica do InIR, IP;

Análise de projectos de sinalização em fase de exploração — enquadramento legal, critérios de colocação e de composição, análise de propostas de destinos, mensagens em painéis de mensagem variável;

Elaboração de instruções técnicas ou guias de procedimentos — Condução de processos que tendem para a normalização de procedimentos, definição de requisitos;

Vistorias e inspecções — Legislação aplicada, Análise das condições de segurança rodoviária nas vertentes da sinalização vertical e horizontal, traçado, drenagem e equipamentos de segurança;

Competências ao nível de Organização e Gestão: Definição de workflows, processos e procedimentos, metodologias de comunicação;

Gestão da qualidade aplicada à Infra-estrutura Rodoviária: coordenação e harmonização de critérios das diferentes concessionárias;

Actividade de normalização: Funcionamento da ONS e das Comissões Técnicas, âmbito do ONS-InIR, organização de uma CT, Directivas CNQ1, 2,3 e 4.

12.4. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação e bibliografia:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Código de Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST)-Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto; Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho; Decreto-Lei n.º 148/2007 de 27 de Abril e Decreto-Lei n.º 132/2008 de 21 de Julho; Decreto-Lei n.º 380/2007 de 13 de Novembro; Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007 de 23 de Novembro; Portaria n.º 546/2007 de 30 de Abril e Despacho n.º 8216/2008 de 21 de Julho; Decreto-Lei n.º 33/2004 de 25 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 3/2005 de 10 de Maio; Decreto-Lei n.º 105/98 de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 166/99 de 13 de Maio, Decreto-Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto; Contratos de Concessão e respectivas RCM (http://www.inir.pt); PRN2000 (http://www.inir.pt); Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho; Lei n.º 98/99 de 26 de Julho; Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 de 30 de Outubro; Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto; Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (http://www.ansr.pt); Decreto-Lei n.º 13/71 de 23 de Janeiro; Directivas CNQ1/85, 2/85, 3/85 e 4/93, Directiva Europeia 2004/52/EC; Proposta de Directiva Europeia ITS (http://ec.europa.eu/transport/its/road/action_plan_en.htm); Programa Operacional EasyWay (http://www.easyway-its-eu); Norma de Sinalização Vertical de Orientação (JAE); Norma de Marcas Rodoviárias (JAE); Norma de Traçado (JAE); Norma de Intersecções (JAE); Norma de Nós de Ligação (JAE); Norma de Sinalização Turístico Cultural (JAE); Manual de Sinalização Temporária Tomo I e Tomo II (JAE); Manual de Drenagem Superficial em Vias de Comunicação (IEP).

12.5. — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 30 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

13 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

13.1 — A avaliação curricular, ponderada em 50 % e a entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30 %, visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — Para os candidatos aprovados nos métodos de selecção anteriormente referidos será ainda aplicado como método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

14.1. — A entrevista profissional de selecção (EPS) será ponderada com 20 % no conjunto dos três métodos de selecção e visa avaliar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal de cada candidato.

15 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do InIR, IP e disponibilizada na sua página electrónica, conforme previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A72009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

21 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

24 — Composição do júri:

Presidente: Eng.º Eduardo Manuel Bentubo Guimarães.
Vogais efectivos:

Pedro Miguel Rosado Barradas, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior;
Maria Inês R. L. Shirley de Oliveira, Técnica Superior.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

202728942

Aviso n.º 205/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.ºe do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Directivo, datado de 29 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

4 — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com a autorização concedida pelo Despacho n.º 749/09/MEF, de 14 de Outubro de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças.

5 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área da engenharia civil.

Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho a preencher, ao qual correspondem as seguintes funções:

a) Realização de auditorias de segurança e inspecções de segurança a estradas da rede rodoviária nacional;
b) Análise de projectos rodoviários no que respeita às componentes ligadas à segurança rodoviária: geometria, sinalização e equipamentos de segurança;
c) Promover a implementação de regras e níveis de qualidade dos projectos e obras rodoviárias;
d) Acompanhamento e fiscalização de obras rodoviárias;
e) Colaboração na realização de manuais técnicos, instruções técnicas e normas necessários à boa execução, conservação, operação e manutenção das infra-estruturas rodoviárias;
f) Análise de Relatórios de Sinistralidade na Rede Rodoviária Nacional.
g) Participação em comités técnicos da ONS-InIR (Organismo de Normalização Sectorial), desempenhando nomeadamente as funções de elemento de ligação e ou secretariado técnico.

7 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;
b) Possuam licenciatura em Engenharia Civil. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão possuir formação especializada na área da engenharia rodoviária, Experiência nas especialidades de segurança rodoviária, Experiência na análise de projectos rodoviários, Experiência em fiscalização de infra-estruturas rodoviárias, Conhecimentos no âmbito da legislação relacionada com o sector rodoviário nacional, Experiência na análise de Zonas de Acumulação de Acidentes, Pontos Negros, Relatórios de Sinistralidade, Experiência na emissão de relatórios, Experiência na integração de comissões técnicas relacionadas com as várias vertentes da normalização no âmbito das infra-estruturas rodoviárias. Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador. Boa capacidade de análise e síntese, boa comunicação oral e escrita, sentido de responsabilidade e aptidão para integrar equipas multidisciplinares.

8.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do InIR, IP posto de trabalho de conteúdo idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, IP.

A candidatura, devidamente preenchida e assinada, deve ser entregue nas instalações do InIR, IP ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

10.1 — Para os candidatos em SME e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;
e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

10.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

10.3 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

12 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, por razões de celeridade ou quando o número de candidatos seja igual ou superior a 50, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos números 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público e para aqueles que estando inseridos na carreira técnica superior não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

12.2. — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 50 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

12. 3. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas:

— Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Orgânica do InIR, IP;

— Análise de projectos de condições de execução das obras PCEO — enquadramento legal e análise das questões técnicas associadas à elaboração dos projectos;

— Acompanhamento de Obras — Verificação da conformidade entre o projecto aprovado e a respectiva aplicação em obra;

— Vistorias e inspecções — Legislação aplicada, Análise das condições de segurança rodoviária nas vertentes da sinalização vertical e horizontal, traçado, drenagem e equipamentos de segurança;

— Competências ao nível de Organização e Gestão: Definição de workflows, processos e procedimentos, metodologias de comunicação;

— Zonas de sinistralidade, Zonas de acumulação de acidentes e pontos negros: Reconhecimento e diagnóstico, estudo de medidas correctivas.

12.4. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação e bibliografia:

— Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Código de Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST)-Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto; Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho; Decreto-Lei n.º 148/2007 de 27 de Abril e Decreto-Lei n.º 132/2008 de 21 de Julho; Decreto-Lei n.º 380/2007 de 13 de Novembro; Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007 de 23 de Novembro; Portaria n.º 546/2007 de 30 de Abril e Despacho n.º 8216/2008 de 21 de Julho; Decreto-Lei n.º 33/2004 de 25 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 3/2005 de 10 de Maio; Decreto-Lei n.º 105/98 de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 166/99 de 13 de Maio, Decreto-Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto; Contratos de Concessão (http://www.inir.pt); PRN2000 (http://www.inir.pt) e respectivas RCM; Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho; Lei n.º 98/99 de 26 de Julho; Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 de 30 de Outubro; Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto; Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (http://www.ansr.pt); Decreto-Lei n.º 13/71 de 23 de Janeiro; Decreto Reg. n.º 12/2008 de 9 de Junho, Lei n.º 24/2007 de 18 de Julho, Directivas CNQ1/85, 2/85, 3/85 e 4/93, Directiva Europeia 2004/52/EC; Proposta de Directiva Europeia ITS (http://ec.europa.eu/transport/its/road/action_plan_en.htm); Programa Operacional EasyWay (http://www.easyway-its-eu); Norma de Sinalização Vertical de Orientação (JAE); Norma de Marcas Rodoviárias (JAE); Norma de Traçado (JAE); Norma de Intersecções (JAE); Norma de Nós de Ligação (JAE); Norma de Sinalização Turístico Cultural (JAE); Manual de Sinalização Temporária Tomo I e Tomo II (JAE); Manual de Drenagem Superficial em Vias de Comunicação (IEP).

12.5. — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 30 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

13 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

13.1 — A avaliação curricular, ponderada em 50 % e a entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30 %, visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — Para os candidatos aprovados nos métodos de selecção anteriormente referidos será ainda aplicado como método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

14.1. — A entrevista profissional de selecção (EPS) será ponderada com 20 % no conjunto dos três métodos de selecção e visa avaliar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal de cada candidato.

15 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do InIR, IP e disponibilizada na sua página electrónica, conforme previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A72009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

21 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*".

24 — Composição do júri:

Presidente: Eng.º Eduardo Manuel Bentubo Guimarães.

Vogais efectivos:

— Jorge Manuel César Freire, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

— Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

— Maria Inês R. L. Shirley de Oliveira, Técnica Superior;

— Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. —O Presidente do Conselho Directivo. — *Alberto Conde Moreno*

202730148

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho (extracto) n.º 257/2010

Por meu despacho de 23 de Dezembro de 2009, e após conclusão com sucesso do período experimental, dão-se como consolidados os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos assistentes técnicos da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., Alice Maria Seabra Soares Guimarães, Francisco José Lacerda Ferreira, Andreia Filipa Barbosa de Oliveira e Maria do Carmo Carvalho Presas.

28/12/2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

202737041

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 206/2010

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 14-10-2009, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Cruzeiro — Ponte de Lima (Conc. 2603), explorada pela Empresa de Transportes Courense, L.da, com sede na Rua Heróis do Ultramar, 13, 4940 — 542 Paredes de Coura, passando a respectiva concessão a designar-se por Cruzeiro — Ponte de Lima (Por Escola EB2,3/S de Arcozelo).

Porto, em 14-12-2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

302689682

Aviso (extracto) n.º 207/2010

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 14-10-2009, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Paredes de Coura – Ponte de Lima (Conc. 1571), explorada pela Empresa de Transportes Courense, L.da, com sede na Rua Heróis do Ultramar, 13, 4940 – 542 Paredes de Coura, passando a respectiva concessão a designar-se por Paredes de Coura – Ponte de Lima (Por Escola EB2,3/S de Arcozelo).

Porto, em 14-12-2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

302689763

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 208/2010

Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de um Técnico Superior com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado já Estabelecida (Direcção de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais) — Anúncio n.º 6187/2009, de 7 de Agosto de 2009.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.ºe nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo anúncio n.º 6187/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152 de 7 de Agosto de 2009, foram atribuídos aos concorrentes que se apresentaram a prestar provas as seguintes classificações:

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Cecília Maria dos Santos Silva	15,885
2	Rui Manuel Moreira Pinto Esteves	14,575
3	Patrícia Carla Balisa Santiago Maria Ribeiro Marques	14,407
4	Mário Rui Ribeiro de Carvalho	13,258
5	Nuno Miguel Moura Aveiro	12,327

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo de 25 de Novembro de 2009, tendo sido afixada na sede do INAC, I. P., e publicada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 25 de Novembro de 2009. — O Presidente do Júri, em substituição, *Manuel Seborro*.

202738557

Aviso n.º 209/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Anúncio n.º 2678/2009, de 2 de Abril, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Teresa Cristina Pereira Ribeiro Peixoto, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., ficando colocada na 7.ª posição, nível 35 com efeitos a 14 de Dezembro de 2009.

14 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

202729088

Aviso n.º 210/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Anúncio n.º 2678/2009, de 2 de Abril, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Teresa Cristina Caeiro Correia, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., ficando colocada na 9.ª posição, nível 42 carreira de técnico superior com efeitos a 15 de Dezembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

202738695

Aviso n.º 211/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Anúncio n.º 2678/2009, de 2 de Abril, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., ficando colocada na 7.ª posição, nível 35 carreira de técnico superior com efeitos a 15 de Dezembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

202738719

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Anúncio n.º 81/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em Engenharia Civil), para o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo, de 10 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum,

para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.).

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pelo Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, em Lisboa.

3 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Departamento de Ambiente, Ordenamento e Projecto, designadamente:

A realização, a promoção, o acompanhamento, e a coordenação ou, no caso de contratações externas, a sua revisão de Projectos, e de Estudos de Ordenamento e de Planeamento, sob o ponto de vista das competências próprias da Engenharia Civil e da coordenação de segurança, associados a projectos de desenvolvimento portuário, incluindo os trabalhos relacionados com a contratação pública de empreitadas ou fornecimentos de serviços — elaboração de cadernos de encargos/termos de referência, análise e avaliação de propostas, fiscalização e ou coordenação de segurança de obras;

Elaboração de pareceres sobre documentos de natureza legal, regulamentar ou normativa relativos à actividade desenvolvida;

Assegurar a representação do IPTM em órgãos da administração pública — Comissões, Grupos de Trabalho, entre outros, sobre assuntos relacionados com o ordenamento e o planeamento em áreas portuárias.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Nível habilitacional/área de formação: licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Elementos curriculares/profissionais relevantes:

Ser membro da Ordem dos Engenheiros;

Deter formação em coordenação de segurança e saúde em projecto e obra;

Capacidade de trabalho em aplicações informáticas, na óptica do utilizador, designadamente nas aplicações de MS Office em ambiente Windows;

Conhecimentos de inglês escrito e oral;

Experiência mínima de 3 anos nas funções que caracterizam o posto de trabalho posto a concurso.

8 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do IPTM, I. P. em www.iptm.pt, que deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada, até ao termo do prazo fixado:

Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Alcântara Mar, 1399 -005 Lisboa;

Pessoalmente no Serviço de Relações Públicas, sito no piso 0 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 16h30.

8.3 — E, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detenha, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 d artigo 11.º da já citada Portaria.

9 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

10 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, no âmbito das funções do posto de trabalho objecto de recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção a aplicar no presente recrutamento, são os seguintes:

Provas de Conhecimentos (PC) — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função prevista. Terá a forma de uma prova escrita e prática com uma duração aproximada de 45 minutos cada.

Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A realização deste método de selecção será assegurada por técnicos de gestão de recursos humanos que a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público indicará, ou por entidade especializada pública ou ainda, se inviável, por entidade privada conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

12.1.1 — Estes 2 métodos de selecção são eliminatórios "per si".

12.2 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e do tipo de funções exercidas, formação profissional realizada, e avaliação de desempenho obtida, que se traduzirá na seguinte fórmula:

[AC= HA x 10 % + FP x 20 % + EP x 40 % + AD x 30 %], em que:

HA — Habilitação académica;

FP — Formação Profissional — Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP — Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

AD — Avaliação de Desempenho relativa ao último período (não superior a 3 anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Será elaborado um guião de entrevista constituído por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20,16, 12,8 e 4 valores, respectivamente.

12.2.1 — Estes 2 métodos de selecção são eliminatórios "per si".

13 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados:

CF= 60 % PC + 40 % AP

CF= 60 % AC + 40 % EAC

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do IPTM, em www.iptm.pt.

16 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo 30.º
18 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Directivo é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do IPTM, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), página electrónica do IPTM (www.iptm.pt) e em jornal de expansão, por extracto.
22 — Júri do concurso:

Presidente: Eng.ª Maria Margarida de Fátima Bernardes Ribeiro.
Vogais efectivos:

Dr. José Luis dos Santos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eng. Carlos Manuel Oliveira Azevedo.

Vogais suplentes:

Eng. Abílio Dias Damião;
Dr. José Bernardo Correia de Sobral Cid.

10 de Dezembro de 2009. — Nome: *Miguel Sequeira,* Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

202723993

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 212/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberações do Conselho Directivo, de 18 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2 — O procedimento concursal destina -se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1.do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
4 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, em actividades de apoio à docência na creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar.
5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.
6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias: escolaridade obrigatória.
7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.
8 — Forma e local de apresentação da candidatura:
8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
c) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;
8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;
8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).
8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional, actividade de apoio à docência", para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.
8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.
8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.
9 — Métodos de selecção:
9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 0{,}7AC + 0{,}3\ EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o

método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto — educadora de infância

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis — educadora de infância.

2.º Vogal: Rosália Maria da Costa Jesus — coordenadora técnica

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — A respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental foi emitida pela 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em 2009-11-27.

Lisboa, em 22 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

202731241

Aviso n.º 213/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira técnica superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, em actividades de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: Licenciatura.

7.3 — O nível habilitacional pode ser substituído por formação e experiência profissional consideradas necessárias e suficientes para a sua substituição.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, e, relativamente aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.3, também fotocópia de documento comprovativo da formação considerada necessária e suficiente para a substituição da habilitação;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;

8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;

8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).

8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de técnicos superiores, área de actividade de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação", para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: recrutamento@lnec.pt.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 0{,}7AC + 0{,}3\ EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Helena Maria Pires Cruz — investigadora principal, chefe de núcleo

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Paula Marques da Costa Rodrigues — investigadora principal

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Jorge Manuel Neto Pereira Gomes — investigador auxiliar

2.º Vogal: Armando Teófilo dos Santos Pinto — investigador auxiliar

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento já emitiu a correspondente declaração de confirmação de cabimento orçamental, em 2009-11-27.

Lisboa, em 22 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

202731136

Aviso n.º 214/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de assistente técnico, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas de actividade:

Ref. C1 — 1 posto de trabalho para a área de secretariado técnico-administrativo do Departamento de Hidráulica e Ambiente (DHA);

Ref. C2 — 2 postos de trabalho para a área de gestão de recursos humanos da Divisão de Gestão de Pessoal;

Ref. C3 — 1 posto de trabalho para a área de apoio à docência, para a creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar;

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado. Esta habilitação é dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;
8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;
8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).
8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de assistente técnico — Ref. C1"; ou "Procedimento concursal para recrutamento de assistente técnico — Ref. C2"; ou "Procedimento concursal para recrutamento de assistente técnico — Ref. C3", para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.
8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.
8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.
9 — Métodos de selecção:
9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.
9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 07AC + 0,3\ EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.
11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.
13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Concursos — Ref. C1 e Ref. C2:

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Alexandra Alves Correia Jotta Caetano Tavares — coordenadora técnica
2.º Vogal: Natália da Silva Rodrigues Lisboa Guedelha — assistente técnico

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos.
2.º Vogal: Ana Paula Jorge Duarte Milharadas— coordenadora técnica

Concurso — Ref. C3

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto — educadora de infância
2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis — educadora de infância.
2.º Vogal: Rosália Maria da Costa Jesus — coordenadora técnica

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efectiva.
14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.
17 — A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento já emitiu a correspondente declaração de confirmação de cabimento orçamental, em 2009-11-27

Lisboa, em 22 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

202731339

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 258/2010

De acordo com as competências que me são atribuídas pela conjugação do disposto no artigo 25.º A e no artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de15 de Janeiro, com as alterações e redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril) determina-se a publicação do seguinte despacho considerando que:

a) A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, criou, no seu artigo 9.º, as Administrações de Região Hidrográfica, abreviadamente designadas por ARH, I. P., tendo o Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, implementado e desenvolvido o seu regime jurídico, determinando, no respectivo artigo 8.º, que a organização interna das mesmas constaria dos seus estatutos, de acordo com o estatuído no artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;
b) Os estatutos das ARH, I. P. foram aprovados pela Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, constando do Anexo II à mesma os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. (ARH do Centro, I. P.);
c) O n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Anexo II criou as unidades orgânicas de 1.º grau da ARH do Centro, I. P.;
d) Pelo Despacho n.º 10/2009 foram criadas na ARH do Centro, I. P. as unidades orgânicas de 2.º grau seguintes:

i) Divisão de Monitorização e Laboratório;
ii) Divisão da Ria de Aveiro;

e) As unidades orgânicas de 1.º grau referidas na alínea anterior constam, respectivamente, das alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos das ARH do Centro, I. P.;
f) Por Aviso com data de 30 de Setembro de 2008, e nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, deu por terminado, a partir de 1 de Outubro de 2008, o funcionamento em regime de instalação das Administrações

de Região Hidrográfica, I. P., previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, atendendo ao facto de que, naquela data, foram publicitadas as listas a que se refere o n.º 11 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

g) Revela-se, nesta data, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas de 2.º grau criadas pelo Despacho n.º 10/2009 e em conformidade com os respectivos Estatutos, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a sua rápida consolidação e reorganização visando a prossecução das atribuições e competências que lhe estão cometidas.

Face ao exposto e de acordo com as competências que me são atribuídas pela conjugação do disposto no artigo 25.º A e no artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de15 de Janeiro, com as alterações e redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril) determino:

Que sejam desenvolvidos os procedimentos conducentes à nomeação, com efeitos à data de 1 de Janeiro de 2010, dos dirigentes das unidades orgânicas de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicados, nos termos previstos no artigo 4.º do Anexo II à Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, que aprova os Estatutos da ARH do Centro, I. P., e do Despacho n.º 4/2008, de 1 de Outubro, porquanto, conforme decorre das respectivas notas curriculares que se encontram em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante, os licenciados a nomear possuem os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais, bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para a prossecução das atribuições e competências cometidas às unidades orgânicas de 2.º grau em referência e para cujos cargos dirigentes são nomeados:

1) Licenciada Paula Cristina Soares Garcia Mendes, Técnica Superior, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Monitorização e Laboratório, unidade orgânica de 2.º grau integrada hierárquica e funcionalmente no Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, a que se refere a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º do Anexo II à Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, que aprova os Estatutos da ARH Centro, I. P.

2) Licenciado Alfredo Joaquim Alves de Sousa, Técnico Superior, nomeado no cargo de Chefe de Divisão da Ria de Aveiro, unidade orgânica de 2.º grau integrada hierárquica e funcionalmente no Departamento de Recursos Hídricos do Litoral, a que se refere a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do Anexo II à Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, que aprova os Estatutos da ARH Centro, I. P.

De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ARH do Centro, I. P., os cargos de chefe de divisão são cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

Dezassete de Dezembro de 2009. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

ANEXO

Paula Cristina Soares Garcia Mendes

Dados Pessoais:

Data de nascimento: 22 de Outubro de 1966

Formação académica:

Licenciatura em Geologia Económica e Aplicada pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1989).

Formação complementar:

"Intrusão Salina em Aquíferos Costeiros "Curso de Especialização Pós-Graduada em Geologia Aplicada e do Ambiente (Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa, Junho de 1990).

"V Curso Internacional de Riego y Drenaje — Área de Recursos Naturales — Águas subterrâneas" (Centro Nacional de Tecnologia de Regadios de San Francisco de Henares, Madrid, Outubro de 1991).

"Curso de Descontaminação de Solos e Águas Subterrâneas" organizado pelo GEOTA e pelo Centro de Investigação em Geociências Aplicadas da Universidade Nova de Lisboa (Setembro de 2007).

"Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios: NP EN ISO/IEC 17025:2005" (RELACRE — Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal, Junho de 2008).

"Curso de Formação em Amostragem e Análise de Macroinvertebrados Bentónicos e Diatomáceas" organizado pelo Instituto do Mar (IMAR), Instituto da Água, I. P. (INAG) e GEoBioTec (Universidade de Coimbra, Abril de 2009).

Actividade profissional:

Desde 1 Outubro de 2008 — Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.. Técnica superior do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação. Responsável pela gestão do laboratório da ARH do Centro, I. P. desde 1 de Outubro 2008 e gestora da qualidade no âmbito da acreditação pela norma ISO/IEC 17025:2005 desde 1 Janeiro 2009; coordena o sector de monitorização na reestruturação e implementação dos programas de monitorização das águas superficiais e subterrâneas no âmbito da Directiva Quadro da Água; colaborou na elaboração do projecto para a caracterização ecológica da água e da presença de substâncias perigosas a implementar na área da ARH do Centro, I. P.; promoveu acções de formação sobre técnicas de amostragem e apresentação dos programas de monitorização da ARH do Centro, I. P.; aprecia os estudos hidrogeológicos para a delimitação dos perímetros de protecção das captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público e elabora as respectivas propostas para publicação; integra a equipa técnica interna para o acompanhamento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Centro.

Janeiro 1996 a 30 Setembro 2008 — Direcção Regional do Ambiente do Centro/Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOTC)/Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Técnica superior na Divisão dos Recursos Hídricos e na Divisão de Monitorização Ambiental. Implementou a rede de monitorização de qualidade de águas subterrâneas da CCDRC e colaborou na operacionalização das restantes redes de monitorização (qualidade de águas superficiais, rede nitratos, águas balneares e rede piezométrica); gestora de concelhos da região Centro para o licenciamento de pesquisa e captação de água subterrânea; analisou processos para o licenciamento de empresas para o exercício das actividades de pesquisa e captação de água subterrânea, no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2005 de 16 de Agosto; foi nomeada para integrar diversas comissões de avaliação de Estudos de Impacte Ambiental.

Maio 1990 a 31 Dezembro 1995 — Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola/Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Regional. Técnica superior na Divisão de Geotecnia e Geohidrologia da Direcção de Serviços de Hidráulica Agrícola. Elaborou estudos hidrogeológicos para o aproveitamento de águas subterrâneas e cartas de aptidão hidrogeológica; colaborou na elaboração e actualização do inventário de captações de água subterrânea da Divisão; prestou apoio técnico à Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, no âmbito do Plano Operacional "Seca 93", como técnica responsável das obras a realizar no concelho de Moura; acompanhou trabalhos de inspecção a captações de água subterrânea através por registos ópticos, mediante câmara de Vídeo; acompanhou a equipa científica do Instituto Hidrográfico na missão "OMEX 2/95", no Tejo e ao largo da Costa da Caparica, na recolha de dados e amostras do fundo marinho.

1984/1985 — Estágio no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária em Lisboa, no Departamento de Patologia — Secção de Peixes, com funções de Auxiliar de Laboratório.

Participação em Grupos de Trabalho

Como representante da ARH do Centro, I. P., integra os grupos:

Comissão técnica de acompanhamento do Decreto-Lei n.º 135/2009 de 3 de Junho (Directiva 2006/7/CE) — Águas Balneares.

Grupo de trabalho para acompanhamento da Directiva Quadro da Água — Elemento da Qualidade Biológica Fitoplâncton.

Comissão técnica para a transposição da Directiva 2008/105/CEE relativa às Substâncias Prioritárias.

Grupo de trabalho para Transposição da Directiva 2006/118/CE — Protecção das Águas Subterrâneas contra a Poluição e Deterioração.

Comissão técnica para o sistema de classificação do estado quantitativo e para a avaliação estado químico das águas subterrâneas.

Representou a CCDRC nos Grupos de trabalho 'Captação de água subterrânea para consumo humano' e 'Imersão de resíduos/Recarga e injecção artificial em águas subterrâneas' para implementação do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH).

Integrou o grupo de trabalho do Instituto de Estruturas Agrárias e do Desenvolvimento Regional na Comissão Técnica de Acompanhamento das Directivas 91/271/CEE — "Águas Residuais Urbanas" e 91/676/CEE — "Protecção das Águas Contra a Poluição Causada por Nitratos de Origem Agrícola".

Trabalhos publicados

"Rede Climatológica das Bacias Hidrográficas dos Rios Mondego, Vouga e Lis", em colaboração (DRAOTC 1997)

"Piezometria na Região Centro" (DRAOTC 1997)

"Caracterização dos Sistemas de Abastecimento Público de Água dos Distritos de Leiria, Aveiro, Coimbra e Viseu", em colaboração (DRAOTC 2002).

Alfredo Joaquim Alves de Sousa

Dados pessoais:

Data de nascimento, 29 de Outubro de 1965

Formação Académica:

Porto, 1996, Licenciatura em Arquitectura, pela E.S. A. do Porto.
Coimbra, 2004, Curso de Pós Graduação em "Direito do Ambiente e do Ordenamento do Território", pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Formação complementar:

Curso Técnico de Dragagens
Curso" Estratégias de Planeamento e Concepção de projectos".
Curso, "Higiene e segurança no Trabalho"

Actividade profissional:

Membro da ordem dos arquitectos desde 1996 com o n.º 6883 SRN.
Em 31 de Julho de 1998 integrou o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro como técnico superior de 2.ª classe. Posteriormente foi nomeado técnico superior de 1.ª classe.
A partir de 1 de Julho de 2007, na Sub-região de Saúde de Aveiro prestou serviço em regime de requisição, no departamento técnico daquele organismo.
Presentemente na Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., presta serviço na delegação sub-regional da ARH do Centro, I. P. em Aveiro, como responsável.
Integrou, por nomeação, grupos de trabalho na área do ordenamento do território:

Procedimentos de elaboração de planos municipais de ordenamento do território;
Licenciamento industrial (ambiental);
Domínio Hídrico;
Presidiu à Comissão de Mista de Coordenação do Plano Director de ÍLHAVO — REVISÃO,
Na ARS Centro actuou na análise de estudos e projectos, revisão de projectos no âmbito da abertura do procedimento administrativo de consultas para execução de Empreitadas de Obras Públicas (Dec. — Lei n.º 59/99 de 2/03), e Aquisição de Bens e Serviços (Dec.- Lei n.º 197/99, de 8/06).
No âmbito das competências atribuída à ARHC, integra, por nomeação, grupos de trabalho em procedimentos de conferências de serviços, para efeitos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
Nomeado, para acompanhamento, nos procedimentos de elaboração do instrumento de gestão do território.
Nomeado representante do Instituto da Água, I. P. para integrar Comissão de Delimitação em procedimentos de Delimitação do Domínio Público Marítimo.
Na delegação sub regional da ARHC em Aveiro, como responsável, actua na valorização dos recursos hídricos, de uma forma geral na área geográfica correspondente, promovendo a fiscalização e licenciamento das utilizações do recurso hídricos e particularmente na monitorização das utilizações, actualização de cadastro quanto às ocupações no DPM na área da Ria de Aveiro e zona Costeira associada.

202733623

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 215/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Vimioso, publicada através do Aviso n.º 21085/2008, de 1 de Agosto, a qual passa a integrar um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Data: 15 de Dezembro de 2009. — Nome: *Carlos Cardoso Lage*, Cargo: Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.

202728059

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 259/2010

Considerando que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatros anos de experiência profissional em carreira, para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e em conformidade com o n.º 5 do citado artigo, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação de candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;
Considerando que o licenciado João Pedro Torre do Vale D'Avillez reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, e é possuidor de um relevante currículo profissional e detém experiência profissional e perfil adequados ao cargo de chefe de divisão de Divisão de Segurança de Barragens, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover:
Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º, e dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:
1 — É nomeado, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Segurança de Barragens, do Instituto da Água, I. P., o licenciado, João Pedro Torre do Vale D'Avillez, técnico superior do mapa de pessoal do INAG, I. P., cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho.
2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Nome: João Pedro Torre do Vale d'Avillez.
Naturalidade: Cascais.
Data de nascimento: 29 de Abril de 1949.

2 — Formação académica — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, no ano lectivo 1974-75.
3 — Qualificação e experiência profissional:

Técnico Superior no Departamento de Segurança de Barragens do INAG, I. P., desde 2006;
Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Programação, de Maio de 1993 a Fevereiro de 2006;
Chefe de Divisão, da Divisão de Estudos e Planeamento, de 1989 a 1993;
Coordenação da elaboração dos Planos de Bacia Hidrográfica dos rios Minho, Douro, Tejo e Guadiana (1997-2001);
Representante do INAG no grupo de SIG da DQA (2001-2002);
Chefe de Membro da equipa de fiscalização da construção da barragem de Gar Gar, na República Popular e Democrática da Argélia, até Março de 1987;
Engenheiro residente responsável pela fiscalização da Obra da Cova da Beira, a cargo da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, até Janeiro de 1985;
Membro efectivo de grupos de trabalho internos, ministeriais e interministeriais, bem como de júris e comissões de concursos públicos de recrutamento e selecção de pessoal, de aquisição de bens móveis e serviços e de empreitadas de obras públicas;
Integrado na carreira técnica superior do regime geral da função pública, presta serviço na Divisão de Estudos e Projectos na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos desde Dezembro de 1974 até Setembro de 1979;

202736775

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 216/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português

Para efeitos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir, ainda, reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,*

procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 e ainda nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril — funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, designadamente:

Referência *A*)

Um posto de trabalho para o exercício de funções de análise, estudo concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral na área das tecnologias de dados espaciais e de âmbito específico na área do cadastro da propriedade imobiliária e delimitação administrativa; desempenho de funções de apoio técnico associadas a operações de execução de cadastro predial, nomeadamente no que concerne à preparação da publicitação, trabalhos de campo e consulta pública.

Referência *B*)

Um posto de trabalho para o exercício de funções de coordenação de projectos de fotogrametria, nomeadamente nas áreas da triangulação aérea, restituição fotogramétrica e ortofotocartografia, edição de dados espaciais em ambiente de desenho assistido por computador (CAD) e de sistemas de informação geográfica (SIG), designadamente análises de dados e elaboração de estudos sobre informação geográfica.

Referência *C*)

Um posto de trabalho para o exercício de funções em projectos de geodesia/topografia, nomeadamente ao nível do planeamento e processamento de observações GNSS e técnicas de posicionamento e programação.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

5 — Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Geográfica.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos (DSGRI), podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DSGRI do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa.

Contemplando o presente aviso três áreas de actividade distintas, conforme resulta do enunciado no seu ponto 2, o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido pela inclusão da Referência e designação correspondentes.

6.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de cartão de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como as antiguidades detidas na Função Pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho relativa ao triénio 2006-2008, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos e critérios de selecção: atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica cujos postos de trabalho são objecto do presente procedimento, considera este Instituto que o mesmo reveste de carácter urgente, nos termos do previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que o método de selecção obrigatório a aplicar serão o da avaliação curricular *(AC),* previsto no artigo 53.º do mencionado diploma legal, e o método de selecção facultativo ou complementar o da entrevista profissional de selecção *(EPS),* prevista no artigo 13.º da sobredita portaria. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

12.1 — A avaliação curricular *(AC)* visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na *AC* serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e aferido até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação curricular — *AC;*
Habilitações académicas — *HA;*
Formação profissional — *FP;*
Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — *EP;*
Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável — *AD.*

A nota final da *AC* é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20 * HA + 0{,}20 * FP + 0{,}40 * EP + 0{,}20 * AD$$

A ponderação para a classificação final *(CF)* da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

12.2 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores; e
Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30 %, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo cada um deles eliminatório pela ordem enunciada na lei, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}7 * AC + 0{,}3 * EPS$$

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizado na sua página electrónica.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI — DGRH.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na correspondente página electrónica.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral na bolsa de emprego público (BEP) (www.bep.gov.pt) e sob forma de extracto na página electrónica do Instituto Geográfico Português e em jornal de expansão nacional.

21 — Júri do concurso:

Presidente — João Manuel Cordeiro Fernandes, chefe da Divisão da Divisão de Regulação, Fiscalização e Acreditação.

Vogais efectivos:

Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, técnico superior.
Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, técnico superior.

Vogais suplentes:

Ana Maria Horta Medeiro, técnica superior.
Teresa Isabel Pedro Jacinto, técnica superior.

22 de Dezembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Rui Pedro Julião.*

202738321

Aviso n.º 217/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português.

Para efeitos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir, ainda, reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 e ainda o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril — funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento qualificado médio, grau de complexidade 2, designadamente:

Referência *A*)

Um posto de trabalho para o exercício de funções de análise, interpretação, edição e manipulação de dados espaciais e sua integração em ambiente SIG, relacionamento e comunicação com o exterior e outras actividades da competência da Divisão de Gestão de Informação Cadastral da Direcção de Serviços de Informação Cadastral.

Referência *B*)

Um posto de trabalho para o exercício de funções de operação com *softwares* de sistemas de gestão de bases de dados, sistema de informação geográfica (SIG) e desenho assistido por computador (CAD), integração e validação de dados espaciais e realização de operações de análise e modelação de dados espaciais da competência da Divisão de Aquisição de Informação Cadastral da Direcção de Serviços de Informação Cadastral.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

5 — Nível habilitacional:

Referência *A*)

12.º ano ou habilitação literária exigida aquando do ingresso na categoria/carreira objecto de transição para a actual carreira de assistente técnico.

Referência *B*)

Curso profissional de nível III, técnico de sistemas de informação geográfica.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DSGRI — Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa.

Contemplando o presente aviso duas áreas de actividade distintas, conforme resulta do enunciado no seu n.º 2, o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido pela inclusão da referência e designação correspondentes.

6.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de cartão de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,

bem como as antiguidades detidas na função pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos e critérios de selecção: atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica cujos postos de trabalho são objecto do presente procedimento, considera este Instituto, que o mesmo reveste carácter urgente, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que o método de selecção obrigatório a aplicar será o da avaliação curricular *(AC),* previsto no artigo 53.º do mencionado diploma legal, e o método de selecção facultativo ou complementar o da entrevista profissional de selecção *(EPS),* prevista no artigo 13.º da sobredita portaria.

O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

12.1 — A avaliação curricular *(AC)* visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na *AC* serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, aferidos até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação curricular — *AC;*
Habilitações académicas — *HA;*
Formação profissional — *FP;*
Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — *EP;*
Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável — *AD.*

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20 * HA + 0{,}20 * FP + 0{,}40 * EP + 0{,}20 * AD$$

A ponderação para a classificação final (CF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

12.2 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores; e
Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30 %, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo cada um deles eliminatório pela ordem enunciada na lei, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}7 * AC + 0{,}3 * EPS$$

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI — DGRH.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na correspondente página electrónica.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral na bolsa de emprego público (BEP) (www.bep.gov.pt) e sob forma de extracto na página electrónica do Instituto Geográfico Português e em jornal de expansão nacional.

21 — Júri do concurso:

Referências *A*) e *B*)

Presidente — José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, chefe da Divisão da Divisão de Aquisição de Informação Cadastral.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Coelho Cardoso da Costa Mira, técnica superior.
Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, técnico superior.

Vogais suplentes:
Paula Cristina Ramos Januário, técnica superior.
Júlia Margarete Martins Gomes Cardoso, técnica superior.

22 de Dezembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Rui Pedro Julião.*

202738281

Aviso n.º 218/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português

Para efeitos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir, ainda, reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 e ainda o previsto no n.º 3 artigo 6.º da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, nomeadamente, assegurar a gestão, o registo e o controlo contabilístico das receitas; promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneio; assegurar o cumprimento das obrigações fiscais do Instituto Geográfico Português e demais tarefas associadas à carreira e da competência da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros (DGRF), integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos (DSGRI).

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

5 — Nível habilitacional: 12.º ano ou habilitação literária exigida aquando do ingresso na categoria/ carreira objecto de transição para a actual carreira de assistente técnico.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DSGRI — Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa.

6.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de cartão de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como as antiguidades detidas na função pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos e critérios de selecção: atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica cujos postos de trabalho são objecto do presente procedimento, considera este Instituto, que o mesmo reveste carácter urgente, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que o método de selecção obrigatório a aplicar será o da avaliação curricular *(AC),* previsto no artigo 53.º do mencionado diploma legal, e o método de selecção facultativo ou complementar o da entrevista profissional de selecção *(EPS),* prevista no artigo 13.º da sobredita portaria.

O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

12.1 — A avaliação curricular *(AC)* visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na *AC* serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, aferidos até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação curricular — *AC;*
Habilitações académicas — *HA;*
Formação profissional — *FP;*
Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — *EP;*
Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável — *AD.*

A nota final da *AC* é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}25 * HA + 0{,}20 * FP + 0{,}35 * EP + 0{,}20 * AD$$

A ponderação para a classificação final *(CF)* da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

12.2 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores; e
Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30 %, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo cada um deles eliminatório pela ordem enunciada na lei, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}7 * AC + 0{,}3 * EPS$$

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI — DGRH.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na correspondente página electrónica.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral, na bolsa de emprego público (BEP) (www.bep.gov.pt) e sob forma de extracto na página electrónica do Instituto Geográfico Português e em jornal de expansão nacional.

21 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros.

Vogais efectivos:

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, técnico superior.
Maria Aurora Martins Soares, coordenadora técnica.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Marinha Vieira Santos Peres, assistente técnica.
Graça Maria Domingos Bilé Penedo, assistente técnica.

22 de Dezembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Rui Pedro Julião.*

202738232

Aviso n.º 219/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português.

Para efeitos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir, ainda, reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 e ainda, com o previsto no n.º 4 artigo 6.º da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, nomeadamente, participação nas tarefas relativas aos procedimentos de aquisições de bens e serviços, gestão de *stocks,* armazém e logística, tratamento das requisições internas, da correspondência e demais tarefas de apoio, com grau de complexidade funcional 2, da competência da Divisão de Gestão Logística e Patrimonial (DGLP), integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos (DSGRI).

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

5 — Nível habilitacional: 12.º ano ou habilitação literária exigida aquando do ingresso na categoria/ carreira objecto de transição para a actual carreira de assistente técnico.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DSGRI — Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa.

6.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de cartão de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como as antiguidades detidas na função pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos e critérios de selecção: atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica cujos postos de trabalho são objecto do presente procedimento, considera este Instituto que o mesmo reveste carácter urgente, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que o método de selecção obrigatório a aplicar será o da avaliação curricular *(AC),* previsto no artigo 53.º do mencionado diploma legal e o método de selecção facultativo ou complementar o da entrevista profissional de selecção (EPS), prevista no artigo 13.º da sobredita portaria.

O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que, a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método

obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

12.1 — A avaliação curricular *(AC)* visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na *AC* serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, aferidos até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação curricular — *AC;*
Habilitações académicas — *HA;*
Formação profissional — *FP;*
Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — *EP;*
Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável — *AD.*

A nota final da *AC* é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}30 * HA + 0{,}20 * FP + 0{,}30 * EP + 0{,}20 * AD$$

A ponderação para a classificação final *(CF)* da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

12.2 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores; e
Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30 %, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo cada um deles eliminatório pela ordem enunciada na lei, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}7 * AC + 0{,}3 * EPS$$

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sitio da Internet em www.igeo.pt.requerimento e na DSGRI — DGRH.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizada na correspondente página electrónica.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral na bolsa de emprego público (BEP) (www.bep.gov.pt) e sob forma de extracto na página electrónica do Instituto Geográfico Português e em jornal de expansão nacional.

21 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes, directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos.

Vogais efectivos:

António José de Matos Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Kátia Barreto Fernandes, chefe da Divisão de Gestão Logística e Patrimonial.

Vogais suplentes:

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, técnico superior.

Amadeu da Costa Tamborino, coordenador técnico.

22 de Dezembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Rui Pedro Julião.*

202738127

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 220/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum — Ref.as 1 a 7, para o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/ categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 15 552/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 172, 2.ª série, de 4 de Setembro.

Referência A1:

Ana Paula Valente Figueiredo — 17,90 valores.

Referência A2:

Maria Teresa Pinto de Mesquita Cabral de Moncada Bettencourt da Câmara — 17,48 valores.

Referência A3:

Teresa Noémia de Deus Ferreira — 17,76 valores.

Referência A4:

Rute Maria Pinto Figueiredo Lima da Veiga — 19,44 valores.

Referência A5:

1.º Ana Rita Mascarenhas do Vale Valadares — 17,34 valores.
2.º Cláudia Alves Coimbra dos Santos Morgado — 16,92 valores.
3.º Maria Margarida Simão Tavares da Conceição — 13,14 valores.

Referência A6:

Luís Filipe do Espírito Santo Correia Marques — 16,50 valores.

Referência A7:

1.º Andrea Cristina da Luz Azevedo e Cardoso — 18,46 valores.
2.º Maria João Nascimento dos Reis Martins — 17,48 valores.

As listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados foram homologadas por despacho do senhor Presidente do Conselho Directivo de 22 Dezembro de 2009, tendo sido igualmente publicitadas e notificadas, nos termos dos números 2, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Dezembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria João Freitas.*

202737877

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 260/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio administrativo no meu gabinete a assistente operacional do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério Ermelinda Maria Pereira Barreto Rodrigues.

2 — Por acordo, o respectivo serviço de origem abonará à nomeada a remuneração de base correspondente à posição e ao nível remuneratórios da categoria em que a mesma se encontra, a qual mantém, para os devidos efeitos, o estatuto de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André.*

202729688

Despacho n.º 261/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

a) Gestão do pessoal do Gabinete;
b) Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;
c) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e trabalho nocturno, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
d) Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas;
e) Autorização para inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
f) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
g) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
h) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau;
i) Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
j) Autorização para realizar actos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos, a chefe do Gabinete é substituída pela licenciada Sandra Isabel Faria Ribeiro, adjunta do meu Gabinete, em quem, nessas ocasiões, delego as competências para a prática dos actos previstos no n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

202727946

Despacho n.º 262/2010

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 12 do artigo 3.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, e atento o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, bem como o previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), e nos artigos 109.º e 110.º do mencionado CCP, delego:

1 — No Secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão e da segurança social:

1.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

a) Direcção-Geral da Segurança Social;
b) Instituto de Informática, I. P.;
c) Instituto da Segurança Social, I. P.;
d) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;
e) Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;
f) Fundo de Garantia Salarial;
g) Conselho Nacional de Segurança Social;
h) Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção;
i) Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos;
j) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
l) Caixas de Previdência Social;
m) Controlador Financeiro;

1.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no número anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete.

2 — No Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Valter Victorino Lemos, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, do emprego e da formação profissional:

2.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

a) Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
b) Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;
c) Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P, a externalizar com a criação da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro;
d) Conselho Nacional da Formação Profissional;
e) Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
f) Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida;
g) Regime de Incentivo às Microempresas;

2.2 — As minhas competências relativas a programas extintos ou em fase de extinção, no que respeita a quaisquer assuntos pendentes ou decisões que decorram da situação em que aqueles se encontram:

a) Gabinete de Gestão EQUAL;
b) Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);
c) Intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social;
d) Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA;
e) Subprograma Integração Económica e Social dos Grupos Desfavorecidos — Integrar;
f) Iniciativas comunitárias Emprego e ADAPT;

2.3 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no número anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete;

2.4 — As competências para aprovar e autorizar o funcionamento dos cursos de especialização tecnológica, nos termos da legislação aplicável.

3 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz, com a faculdade de

subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, da reabilitação e da família:

3.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

a) Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;
b) Casa Pia de Lisboa, I. P.;
c) Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;
d) Comissão para a Promoção de Políticas de Família;
e) Conselho Consultivo das Famílias;
f) Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
g) Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;

3.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no número anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete.

4 — Nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo presente despacho limito a competência para autorização de despesa dos conselhos directivos dos institutos públicos, dotados de autonomia financeira, até 1 milhão de euros, 1,5 milhões de euros e 2,5 milhões de euros no que se refere, respectivamente, às despesas enunciadas nas alíneas *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Delego nos respectivos Secretários de Estado as minhas competências próprias, com a faculdade de subdelegação, em matéria de realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativos aos serviços e organismos mencionados nos n.os 1.1, 2.1, 2.2 e 3.1.

6 — Delego, ainda, no Secretário de Estado da Segurança Social a minha competência própria em matéria de aprovação dos orçamentos e demais assuntos de natureza orçamental e financeira relativos aos serviços e organismos referidos nos n.os 1.1, 2.1, 2.2. e 3.1 do presente despacho.

7 — A delegação a que se referem os n.os 1.1, 2.1, 2.2 e 3.1 do presente despacho compreende as competências para apreciação e decisão de todos os procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos mencionados naqueles números, bem como dos processos judiciais em que os mesmos intervenham.

8 — As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de os Secretários de Estado superintenderem e despacharem os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério, desde que os mesmos se encontrem integrados em razão da matéria no âmbito de atribuições definidas através do presente despacho.

9 — Delego na Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, atendendo à transversalidade das matérias envolvidas, as competências para superintender e despachar directamente com os serviços e organismos deste Ministério os assuntos relativos às áreas da deficiência, das crianças e jovens em risco, da violência doméstica, do voluntariado e da família, sem prejuízo da necessária articulação com o Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social, sempre que daí decorra a assumpção de encargos não previstos aquando da elaboração dos orçamentos dos serviços e organismos deste Ministério.

10 — Sem prejuízo do disposto no presente despacho, mantenho a competência para superintender e despachar sobre os assuntos relacionados com os seguintes serviços, organismos e entidades:

a) Secretaria-Geral;
b) Gabinete de Estratégia e Planeamento;
c) Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
d) Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
e) Autoridade para as Condições do Trabalho;
f) Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;
g) Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
h) Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC);
i) Fundação INATEL;
j) Observatório do Emprego e Formação Profissional;
l) Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho.

11 — Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das delegações constantes do presente despacho.

23 de Dezembro de 2009. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

202736548

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso n.º 221/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de 56 postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Despacho n.º 18625/2009 de 6 de Agosto de 2009, publicado no *Diário da República,* **2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009.**

1 — Terminado o exercício do direito de participação dos interessados e apreciadas as alegações oferecidas, o júri deliberou quanto à admissão e exclusão dos candidatos.

2 — Relativamente aos candidatos excluídos, o júri decidiu manter as suas decisões de exclusão constantes da lista de candidatos excluídos afixada no dia 20/11/2009, nos termos e pelos fundamentos constantes das respostas enviadas aos candidatos.

3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos encontram-se afixadas nas instalações dos Serviços Centrais da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1 em Lisboa, e disponibilizada, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da ACT — www.act.gov.pt.

4 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 30 dias para o Sr. Inspector-Geral do Trabalho.

5 — Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados do dia, hora e local para a prestação da prova escrita de conhecimentos.

6 — Os candidatos portadores de deficiência, deverão indicar, caso se justifique, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, à Autoridade para as Condições do Trabalho, os elementos necessários de adequação das suas capacidades de comunicação/expressão à realização da prova escrita de conhecimentos.

18 de Dezembro de 2009. — A Subinspectora-Geral da ACT, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

202736807

Aviso n.º 222/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 12/10/2009, do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), procede-se à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República,* para o recrutamento de 13 postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal destina-se a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída.

4 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref.1 Apoio Administrativo à Gestão Financeira e Patrimonial

Ref.1.1 — Desenvolvimento de tarefas e actividades no âmbito do apoio administrativo à gestão financeira, nomeadamente, assegurar a escrituração das operações de contabilidade decorrentes da execução orçamental, efectuar cabimentos, compromissos e pagamentos de despesas autorizadas e proceder aos apuramentos das receitas cobradas. Efectuar os procedimentos relativos à reconstituição e liquidação do fundo de maneio.

Ref. 1.2 — Desenvolvimento de tarefas e actividades no âmbito do apoio administrativo à gestão patrimonial, nomeadamente, procedimentos administrativos relativos a aquisição e locação de equipamentos, serviços e bens de consumo, à administração do parque automóvel, à

conservação e segurança das instalações, organização dos processos da área patrimonial e inventariação dos bens móveis e imóveis, suportada em soluções informáticas.

Ref. 2 — Desenvolvimento de tarefas e actividades no âmbito do apoio administrativo, nomeadamente à instrução de processos disciplinares e outros de natureza análoga, aos procedimentos de auditoria, à preparação dos processos para emissão de pareceres e apoio administrativo genérico no âmbito das competências definidas para a Divisão de acordo com o artigo 9.º do Despacho 22726-B/2007 de 28 de Setembro.

Ref. 3 — Desenvolvimento de tarefas e actividades no âmbito do apoio administrativo, nomeadamente à difusão de informação a nível interno e externo, às missões técnicas, estágios, programas e projectos, à organização da documentação relativa a projectos ou candidaturas europeias ou internacionais, à realização de reuniões, seminários, colóquios ou outros eventos, no âmbito das competências definidas para a Divisão de acordo com o artigo 11.º do Despacho 22726-B/2007 de 28 de Setembro.

Ref. 4 — Desenvolvimento de tarefas e actividades no âmbito do apoio administrativo à gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, nomeadamente, actividades relativas à constituição, modificação, e extinção da relação jurídica de emprego público, à avaliação de desempenho, ao processamento das remunerações e outros abonos, à actualização dos arquivos e sistemas de informação relativos a pessoal, nomeadamente, ao SRH.

6 — Identificação dos locais de trabalho onde as funções vão ser exercidas:

Ref. 1 — Apoio Administrativo à Gestão Financeira e Patrimonial:

1.1 — Serviços Centrais — Lisboa — 5 lugares
1.2 — Serviços Centrais — Lisboa — 4 lugares

Ref. 2 — Auditoria e Assuntos Jurídicos:

a) Serviços Centrais — Lisboa — 1 lugar

Ref. 3 — Gestão e Desenvolvimento das Relações Internacionais

a) Serviços Centrais — Lisboa — 1 lugar

Ref. 4 — Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humano

a) Serviços Centrais — Lisboa — 2 lugares

6.1 — Para tal no campo de "Área de actividade" do formulário de candidatura, deve ser explicitamente identificada (s) a(s) Referência(s) do posto(s) de trabalho a que se candidata, conforme discriminada(s) no n.º 6 deste Aviso.

6.2 — Devem os candidatos apresentar um formulário e respectiva documentação, para cada uma das referências a que se candidatam, sob pena da mesma não poder ser considerada.

7 — Posicionamento remuneratório -Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo de validade — O procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 23 de Janeiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

10 — Requisitos de admissão — Os requisitos de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Nível habilitacional exigido — titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

11.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, admite-se a candidatura de quem não seja titular da habilitação exigida, desde que seja detentor de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, devidamente comprovada e, ou, de formação profissional adequada, consideradas suficientes para substituir aquela habilitação.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e executem a mesma actividade e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da ACT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma, local, horário e prazo de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do modelo de requerimento disponibilizado em www.act.gov.pt.

13.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.2 — A apresentação da candidatura é efectuada pessoalmente, das 9. 30 h às 12. 30 h e das 14. 30 h às 17. 30 h, ou através de correio registado, com Aviso de recepção, para a Praça de Alvalade n.º 1, 1749-073 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14 — Identificação dos documentos exigidos — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
d) Comprovativos de acções de formação frequentadas e dos factos referidos no *curriculum vitae,* sob pena de não poderem ser considerados;
e) Declaração a que se refere a alínea *ii*) da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 27.º

15 — O júri tem a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

16 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

17 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

17.1 — Os candidatos nas condições referidas no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 16 do presente Aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

18 — Excepcionalmente, tendo em atenção a urgência no recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho objecto do presente procedimento concursal no caso do número de candidatos ser igual ou superior a 50, será utilizado, unicamente, o método de selecção indicado no artigo 53.º, n.º 2, alínea *b*), autorizado pelo disposto no artigo 53.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, e artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

19 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta

de legislação, ainda que anotada e terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre os seguintes temas:

Ref. 1:

Ref.1.1

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e Gestão da Administração Pública
Princípios fundamentais da actividade administrativa
Direitos e Deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Regras e princípios fundamentais da Administração dos Recursos Financeiros
Contabilidade Pública
Orçamento e execução orçamental

Ref.1.2

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e Gestão da Administração Pública
Princípios fundamentais da actividade administrativa
Direitos e Deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Regras e princípios fundamentais da Administração dos Recursos Patrimoniais
Aquisição de bens e serviços para a Administração Pública

Ref. 2

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e Gestão da Administração Pública
Princípios fundamentais da actividade administrativa
Direitos e Deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Acidentes em serviço e acidentes de trabalho
Estatuto Disciplinar
Código do Procedimento Administrativo

Ref. 3

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e Gestão da Administração Pública
Princípios fundamentais da actividade administrativa
Direitos e Deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Ajudas de Custo e deslocações em serviço
Instituições Europeias e Internacionais

Ref. 4

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e Gestão da Administração Pública
Normas fundamentais da actividade administrativa
Direitos e Deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Legislação fundamental da gestão de recursos Humanos da A.P.
Código do Procedimento Administrativo

19.1 — A legislação e bibliografia mínima aconselhada para a prova escrita de conhecimentos encontram-se publicadas em anexo ao presente Aviso.

20 — Métodos de selecção facultativos ou complementares nos termos do artigo 53.º n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

a) A Entrevista Profissional de Selecção — destinada a avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

21.1 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

21.2 — A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3 — Na Avaliação Curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação de desempenho.

21.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5 — A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

21.7 — Para efeitos de valoração final a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica terão ponderação, respectivamente, de 45% e 25% e a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, terão a ponderação, respectivamente, de 40% e 30% sendo que em qualquer dos casos a entrevista profissional de selecção terá sempre uma ponderação de 30%.

21.8 — No caso previsto no n.º 18 do presente Aviso a ponderação do método de selecção obrigatório será de 70% e a entrevista profissional de selecção terá a ponderação de 30%.

21.9 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

21.10 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21.11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Publicitação — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.act.gov.pt.

23 — Notificação — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, pelas formas indicadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final -A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da ACT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Joana Sardinha Soldador, Directora de Serviços;
1.º Vogal Efectivo: António Norberto Rodrigues, Chefe de Divisão; que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Maria Alcina Adriano Garcia Magro, Técnica Superior;
1.º Vogal Suplente: Lídia Marques Oliveira Kruss Gomes, Coordenadora Técnica;
2.º Vogal Suplente: Fernanda Martins Militão Morgado, Técnica Superior

ANEXO

I — Bibliografia e legislação mínima aconselhada:

Ref. 1.1

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-D/2007 e Despachos n.os 22726 -A/2007 e 22726-B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo;
Organização e gestão da A.P. -www.dgaep.gov.pt
Lei n. 64 — A/ 2008, de 31 de Dezembro -Orçamento do Estado
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — Lei de Enquadramento Orçamental
Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho -Orçamento por Programas
Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março -Execução Orçamental

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — Regime de Administração Financeira do Estado
Decreto-Lei n.º 71/95, de 12 de Abril — Regras das alterações orçamentais
Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e posteriores alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto
Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — Regime da Tesouraria do Estado
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública.
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Classificador Económico

Ref. 1.2

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-D/2007 e Despachos n.os 22726 -A/2007 e 22726 -B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo;
Organização e gestão da A.P. -www.dgaep.gov.pt
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos,
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — Cria o inventário geral do património do Estado
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril -Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE)
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — Estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado.
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — Regulamenta os princípios gerais da aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado.

Ref. 2

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-D/2007 e Despachos n.os 22726 -A/2007 e 22726 -B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo;
Organização e gestão da A.P. -www.dgaep.gov.pt
Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro — Regime dos acidentes em serviço e das doenças profissionais

Ref.3

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-D/2007 e Despachos n.os 22726 -A/2007 e 22726 -B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo;
Organização e gestão da A.P. -www.dgaep.gov.pt
Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 Julho —Ajudas de custo
O Portal da União Europeia http:// Europa.eu

Ref. 4

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-D/2007 e Despachos n.os 22726 -A/2007 e 22726 -B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Constituição da República Portuguesa
Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas.
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.
Organização e gestão da A.P. -www.dgaep.gov.pt

28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

202736815

Aviso n.º 223/2010

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 1 lugar de técnico superior para a área de relações internacionais da autoridade para as condições do trabalho

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 12-10-2009, do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
3 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal destina-se a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída.
4 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
5 — Caracterização sumária do posto de trabalho — o posto de trabalho traduz-se em Apoio Técnico, consubstanciado em:

Desenvolver actividades e tarefas que promovam e assegurem a representatividade da ACT a nível internacional,
Desenvolver actividades e tarefas que agilizem a difusão e a partilha de informação internamente e com outras instituições da EU e de países terceiros
Promover o acompanhamento e a avaliação da situação inerente à necessária implementação de programas e de projectos de cooperação com organizações homólogas a nível internacional
Elaborar e organizar documentação relativa à concretização e exequibilidade de candidaturas a programas de âmbito europeu

6 — Local de trabalho: Serviços Centrais — Lisboa
7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8 — Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 23 de Janeiro.
9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
10 — Requisitos de admissão — Os requisitos de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Não admissão — Não podem ser admitidos os candidatos que, não se encontrando em mobilidade, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e executem a mesma actividade e ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal

da ACT, que sejam idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Relações Internacionais, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Perfil — Os candidatos devem demonstrar: iniciativa e motivação, boa fluência nas línguas inglesa e francesa, experiência de trabalho anterior na área para que o procedimento concursal é aberto, motivação e capacidade de trabalho em ambientes multiculturais e multidisciplinares, capacidade de adaptação, iniciativa e bom desempenho face a situações de urgência.

14 — Forma, local, horário e prazo de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do modelo de requerimento disponibilizado em www.act.gov.pt.

14.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.2 — A apresentação da candidatura, é efectuada pessoalmente, das 9.30h às 12.30h e das 14.30h às 17.30h, ou através de correio registado, com Aviso de recepção, para a Praça de Alvalade n.º 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15 — Identificação dos documentos exigidos — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos documentos a seguir indicados, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia legível de certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e devidamente rubricado e assinado;
d) Declaração a que se refere ii) d), n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — A apresentação do *curriculum vitae* deverá reunir:

a) Apresentação dos documentos comprovativos de acções de formação frequentadas, sob pena de não ponderação;
b) Apresentação dos documentos comprovativos de factos referidos relevantes para apreciação do respectivo mérito, sob pena de eventual não ponderação.

16 — O júri, em caso de dúvida, tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações por si efectuadas.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente de procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

17 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função

18 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

18.1 — Os candidatos nas condições referidas no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 17 do presente Aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

19 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 30) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, será utilizado, unicamente, o método de selecção indicado no artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), autorizado pelo disposto no artigo 53.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — A prova de conhecimentos, que incluirá um texto para retroversão para as línguas inglesa e francesa, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação ainda que anotada e terá a duração máxima de 2 horas, incidindo sobre os seguintes temas:

Missão, estrutura e competências da ACT
Organização e gestão da Administração Pública
Princípios fundamentais da actividade administrativa e do procedimento administrativo
Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública
Organizações e normas internacionais
Instituições e normas Comunitárias

20.1 — A legislação e bibliografia mínima conselhada para a prova escrita de conhecimentos encontram-se publicadas em anexo ao presente Aviso.

21 — Métodos de selecção facultativos ou complementares nos termos do artigo 53.º n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) A Entrevista Profissional de Selecção — destinada a avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Valoração dos métodos de selecção:

22.1 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

22.2 — A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.3 — Na Avaliação Curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

Habilitação académica;
Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
Experiência profissional na área das Relações Internacionais, designadamente na elaboração de documentos para apresentação de candidaturas a programas no âmbito das duas vertentes funcionais da ACT, segurança e Saúde no Trabalho e Inspecção do Trabalho, no desenvolvimento de contactos a nível internacional, na fluência verbal e escrita das línguas inglesa e francesa e no desenvolvimento de trabalho em equipa
Avaliação de desempenho.

22.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.5 — A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

22.7 — Para efeitos de valoração final a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica terão ponderação, respectivamente, de 45 % e 25 % e a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, terão a ponderação, respectivamente, de 40 % e 30 % sendo que em qualquer dos casos a entrevista profissional de selecção terá sempre uma ponderação de 30 %.

22.8 — No caso previsto no n.º 19 do presente Aviso a ponderação do método de selecção obrigatório será de 70 % e a entrevista profissional de selecção terá a ponderação de 30 %.

22.9 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

22.10 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22.11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Publicitação — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.act.gov.pt.

24 — Notificação — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, pelas formas indicadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ACT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Rosalinda Maria Nunes da Cunha Gomes Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão;

1.ª Vogal Efectiva: Maria Isabel Cabral Cordovil, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal Efectiva: Helena Maria Paiva e Serra, Directora;

1.ª Vogal Suplente: Ana Sofia Nabais de Carvalho Bernardo dos Santos, Inspectora Superior;

2.ª Vogal Suplente: Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, Técnica Superior.

ANEXO

I — Bibliografia:

1 — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, que define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Autoridade para as Condições do Trabalho

2 — Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, que determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas

3 — Despacho n.º 22 726-B/2007, de 21 de Setembro, que cria as unidades orgânicas flexíveis da ACT e define as respectivas atribuições e competências

4 — Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012, Resolução de Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 12 de Março de 2009

5 — Convenções OIT n.º 81 (sobre a Inspecção do Trabalho), n.º 129 (sobre a Inspecção do Trabalho na Agricultura) e n.º 155 (sobre a Segurança e Saúde no Trabalho e o Ambiente de Trabalho)

6 — Directiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de Junho, alterada pela Directiva 2007/30/CE do Conselho, de 20 de Junho (transposta para a Legislação Interna pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro.

II — Legislação mínima aconselhada

1 — Código do Procedimento Administrativo

2 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado

3 — Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março — Disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2009

4 — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

5 — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal

6 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho — Identifica os níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas

7 — Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro — Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

202736856

Aviso n.º 224/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2009 do inspector-geral do Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), procede-se à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* para o recrutamento de 14 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Âmbito de recrutamento — o presente procedimento concursal destina-se a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — o postos de trabalho traduzem-se:

Referências n.os 1 a 8

Realização de tarefas gerais de apoio administrativo, nomeadamente no âmbito das actividades realizadas nos serviços desconcentrados da ACT, nas áreas de pessoal, contabilidade, património e apoio geral aos respectivos dirigentes;

Referência n.º 9

Realização de tarefas administrativas no âmbito da administração geral, expediente, arquivo e apoio geral aos respectivos dirigentes.

6 — Identificação dos locais de trabalho onde as funções vão ser exercidas:

Referência n.º 1

Centro Local do Grande Porto — 2 lugares.

Referência n.º 2

Unidade Local de Vila Franca de Xira — 1 lugar.

Referência n.º 3

Centro Local de Lisboa Oriental — 1 lugar.

Referência n.º 4

Centro Local de Lisboa Ocidental — 2 lugares.

Referência n.º 5

Unidade de Apoio ao Centro Local da Lezíria e Médio Tejo — 1 lugar.

Referência n.º 6

Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo — 1 lugar.

Referência n.º 7

Unidade Local de Faro — 1 lugar.

Referência n.º 8

Centro Local de Portimão — 1 lugar.

Referência n.º 9

Serviços Centrais — Lisboa — 4 lugares.

6.1 — Para tal, no campo de «Área de actividade» do formulário de candidatura deve ser explicitamente identificada(s) a(s) referência(s) do posto(s) de trabalho a que se candidata, conforme discriminada(s) no n.º 6 deste aviso.

6.2 — Devem os candidatos apresentar um formulário e respectiva documentação para cada uma das referências a que se candidatam, sob pena da mesma não poder ser considerada.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 23 de Janeiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

10 — Requisitos de admissão — os requisitos de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Nível habilitacional exigido — titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.1 — Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, desde que comprovada.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem a mesma actividade e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da ACT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma, local, horário e prazo de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do modelo de requerimento disponibilizado em www.act.gov.pt.

13.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.2 — A apresentação da candidatura, é efectuada pessoalmente, das 9 horas 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para a Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14 — Identificação dos documentos exigidos — a apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
b) Fotocópia legível de certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
d) Comprovativos de acções de formação frequentadas e dos factos referidos no *curriculum vitae,* sob pena de não poder ser considerado;
e) Declaração a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — O júri tem a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

16 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009):

Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

17 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

17.1 — Os candidatos nas condições referidas no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 16 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

18 — Excepcionalmente, tendo em atenção a urgência no recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho objecto do presente procedimento concursal, no caso do número de candidatos ser igual ou superior a 50, será utilizado, unicamente, o método de selecção indicado no artigo 53.º, n.º 2, alínea *b*), autorizado pelo disposto no artigo 53.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, e artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação, ainda que anotada, terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre os seguintes temas:

Referências n.os 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Organização e gestão da Administração Pública.
Princípios fundamentais da actividade administrativa.
Código do Procedimento Administrativo.
Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública.
Regras e princípios fundamentais da Administração dos Recursos humanos, financeiros e Patrimoniais.
Aquisição de bens e serviços para a Administração Pública.
Missão, estrutura e competências da ACT — ajudas de custo e deslocações em serviço.

Referência n.º 9

Organização e gestão da Administração Pública.
Princípios fundamentais da actividade administrativa.
Código do Procedimento Administrativo.
Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública.
Regras e princípios fundamentais da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.
Missão, estrutura e competências da ACT.
Ajudas de custo e deslocações em serviço.

A legislação e bibliografia mínima aconselhada para a prova escrita de conhecimentos encontram-se publicadas em anexo ao presente aviso.

20 — Métodos de selecção facultativos ou complementares, nos termos do artigo 53.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

21.1 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

21.2 — A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto* e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insufi-*

ciente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação de desempenho.

21.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5 — A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

21.7 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica terão ponderação, respectivamente, de 45 % e 25 % e a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências terão a ponderação, respectivamente, de 40 % e 30 % sendo que em qualquer dos casos a entrevista profissional de selecção terá sempre uma ponderação de 30 %.

21.8 — No caso previsto no n.º 18 do presente aviso a ponderação do método de selecção obrigatório será de 70 % e a entrevista profissional de selecção terá a ponderação de 30 %.

21.9 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

21.10 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21.11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Publicitação — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.act.gov.pt.

23 — Notificação — os candidatos excluídos são notificadas para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, pelas formas indicadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ACT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — O júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Joana Sardinha Soldador, directora de serviços.
Vogais efectivos:

1.º António Norberto Rodrigues, chefe de divisão; que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria Alcina Adriano Garcia Magro, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Antónia de Jesus Mendes Cardoso de Sousa Cardona, assistente técnica.
2.º Maria Adelina Gaspar Carapinha, assistente técnica.

ANEXO

Bibliografia

Referências n.os 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, Portaria n.º 1294-D/2007 e despachos n.os 22 726-A/2007 e 22 726-B/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo.
Organização e gestão da A.P. — www.dgaep.gov.pt.
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado.
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — Lei de Enquadramento Orçamental.
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública.
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 Julho — ajudas de custo.

Referência n.º 9

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, Portaria n.º 1294-D/2007 e despachos n.os 22726-A/2007 e 22726-B/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro.
Código do Procedimento Administrativo.
Organização e gestão da A.P. — www.dgaep.gov.pt.
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado.
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — Lei de Enquadramento Orçamental.
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 Julho — ajudas de custo.

28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

202736823

Despacho (extracto) n.º 263/2010

Por meu despacho de 22 de Junho de 2009, Maria Filomena Nunes Pinheiro Mirrado Relvas, com a categoria de assistente técnica da carreira de assistente técnica, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial, remunerada pelo nível 11, escalão 6ª, reiniciou funções sem recurso a procedimento concursal ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 59º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ocupando um posto de trabalho na carreira/ categoria de assistente técnica no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, produzindo efeitos a 15-07-2009.

28 de Dezembro de 2009. — *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho,* Inspector-Geral do Trabalho.

202736848

Despacho (extracto) n.º 264/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 22 de Junho de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Licenciado João Viegas Mazumbe para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, auferindo a remuneração ilíquida mensal de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única. O referido contrato produz efeitos a 26 de Junho de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

202736831

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 265/2010

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de

Dezembro, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 28 a 31 de Dezembro de 2009, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009. — A Directora-Geral, *(Maria Cândida Soares)*

202729363

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 15/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovaram, respectivamente, a Lei-quadro dos Institutos Públicos, o diploma orgânico e os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), o regime das despesas públicas e o Código dos Contratos Públicos, o conselho directivo do mesmo Instituto delibera delegar a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No presidente do conselho directivo, Licenciado José Augusto Antunes Gaspar, no vice-presidente do conselho directivo, Licenciado Nelson da Silva Ferreira e nos vogais do conselho directivo, licenciadas Joaquina Maria Franco e Noémia Silva Goulart:

1.1 — Emitir orientações e directrizes específicas nas áreas do IGFSS, I. P. cujo pelouro lhe tenha sido atribuído pelo conselho directivo;

1.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente das unidades orgânicas do IGFSS, I. P. cujo pelouro lhe tenha sido atribuído pelo conselho directivo;

1.3 — Autorizar a realização de despesas e a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços para o IGFSS, I. P. até montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

1.4 — Autorizar no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas e de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços a realização de todos os actos subsequentes à autorização de despesa, designadamente aprovar as respectivas minutas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;

1.5 — Assinar e endossar cheques, vales e vales de correio para crédito das contas de que o IGFSS, I. P. é titular, autorizar transferências e emitir outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do Instituto e de acordo com as decisões tomadas nos respectivos processos, em conjunto com outro membro do conselho directivo ou com um dirigente ou trabalhador com poderes delegados ou subdelegados para o efeito;

1.6 — Afectar os trabalhadores no âmbito das unidades orgânicas cuja gestão lhe tenha sido atribuída pelo conselho directivo;

1.7 — Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores afectos às unidades orgânicas cuja gestão lhe tenha sido atribuída, na ausência ou impedimento dos respectivos directores de Departamento ou de Gabinete;

1.8 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e nocturno, relativamente aos trabalhadores integrados nas unidades orgânicas do IGFSS, I.P cuja gestão lhe tenha sido atribuída pelo conselho directivo;

1.9 — Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional;

1.10 — Praticar todos os actos que se integrem nas delegações, subdelegações e autorizações conferidas;

1.11 — Praticar os seguintes actos quando respeitantes a dirigentes dos respectivos pelouros:

a) Justificar faltas;

b) Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados nos termos da respectiva lei de processo;

c) Autorizar o gozo de férias, o seu início e gozo interpolado, bem como a sua alteração e ou acumulação parcial, por interesse dos serviços, e ainda aprovar o respectivo mapa de férias;

d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo.

2 — No presidente do conselho directivo, Licenciado José Augusto Antunes Gaspar:

2.1 — Assinar as deliberações do conselho directivo do IGFSS, I. P.;

2.2 — Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais.

3 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão Financeira, Licenciado José Augusto Antunes Gaspar:

3.1 — Assinar ordens de pagamento e de recebimento, emitidas no âmbito das atribuições do departamento do respectivo pelouro;

3.2 — Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas do IGFSS, I. P..

4 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Orçamento e Conta, Licenciada Noémia Silva Goulart:

4.1 — Autorizar transferências de verbas nos orçamentos das instituições que integram o perímetro de consolidação da conta da segurança social que não sejam da competência do Governo;

4.2 — Assinar as circulares normativas no âmbito do processo de normalização contabilística.

5 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Património Imobiliário, Licenciada Joaquina Maria Franco:

5.1 — Autorizar o pagamento de despesas extraordinárias com os condomínios, quando aprovadas nas respectivas assembleias de condóminos, até ao limite de €20.000,00 (vinte mil euros) por imóvel;

5.2 — Autorizar os planos de pagamento de rendas vencidas e não pagas ou de indemnizações por ocupações não tituladas;

5.3 — Autorizar a isenção da indemnização legalmente devida por atrasos no pagamento das rendas aos inquilinos cuja situação sócio-económica o justifique, ou se o montante em dívida aconselhar o seu recebimento imediato, desde que, em qualquer dos casos, os montantes globais envolvidos não excedam €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros);

5.4 — Autorizar a isenção da indemnização legalmente devida pelo atraso no pagamento de rendas aos inquilinos que pretendam efectuar de uma só vez o pagamento de rendas em débito;

5.5 — Aceitar a resolução do contrato de arrendamento e autorizar a transmissão contratual de arrendatário no regime da renda livre, desde que as rendas se mostrem integralmente pagas;

5.6 — Autorizar a regularização de situação habitacional, de acordo com a legislação em vigor.

6 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão da Dívida, Licenciado Nelson da Silva Ferreira:

6.1 — Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais, até ao limite de €1.000.000,00 (um milhão de euros);

6.2 — Autorizar a realização de avaliações do património dos contribuintes por técnicos avaliadores especializados, no âmbito de processos de regularização de dívida, após a prévia assunção do pagamento das despesas inerentes à avaliação, por parte do contribuinte em causa;

6.3 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais constituídas a favor do IGFSS, I. P., no âmbito dos processos legalmente previstos.

7 — No membro do conselho directivo responsável pelo Gabinete de Recursos Humanos, Licenciada Noémia Silva Goulart:

7.1 — Gerir os recursos humanos do IGFSS, IP, nomeadamente no que respeita à competência para autorizar a respectiva mobilidade geral, de acordo com os mecanismos legalmente consagrados;

7.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar, no âmbito do processo concursal, todos os actos subsequentes, nos termos da legislação aplicável;

7.3 — Conceder licenças sem remuneração por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, adoptar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços, autorizar a prática dos horários de trabalho legalmente previstos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade e do Estatuto do trabalhador-estudante;

7.4 — Aprovar planos de férias e autorizar alterações aos mesmos, bem como autorizar a acumulação parcial com as férias do ano seguinte e o gozo de férias não previstas ou anteriores ao plano anual;

7.5 — Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional;

7.6 — Autorizar, até ao limite €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

7.7 — Autorizar o pagamento de despesas com pessoal decorrentes da legislação em vigor;

7.8 — Autorizar o pagamento fraccionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

7.9 — Praticar todos os actos relativos aos processos de acidentes em serviço e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da respectiva legislação.

8 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Apoio Técnico, Licenciado José Augusto Antunes Gaspar:

8.1 — Praticar todos os actos necessários ao desencadear dos procedimentos legais para autorização de despesa, nos termos da legislação vigente sobre contratação pública;

8.2 — Proceder à instauração de processos de inquérito relativos a acidentes ocorridos com viaturas do Instituto, submetendo os respectivos resultados ao conselho directivo.

9 — No director do Departamento de Gestão Financeira, Licenciado Francisco Fernando Silva Sequeira Alves, na directora do Departamento de Orçamento e Conta, Licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros, na directora do Departamento de Gestão da Dívida, Licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques, no director do Departamento de Património Imobiliário, Licenciado Filipe Miguel Almeida e Silva, na directora do Gabinete Jurídico-Contencioso, Licenciada Inês Selinda Pimentel Pires, na directora do Gabinete de Apoio à Gestão, Licenciada Paula Cristina Martins Pedro, na directora do Gabinete de Recursos Humanos, Licenciada Maria Isabel Galvão Grilo, no director do Departamento de Apoio Técnico, Licenciado João André Esteves Martins Margalho, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

9.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao limite de €500,00 (quinhentos euros), desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento de Apoio Técnico, ou a sua urgência o justifique;

9.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

9.3 — Justificar faltas nos termos legais e regulamentares;

9.4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

9.5 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

9.6 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

9.7 — Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

9.8 — Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto.

10 — No director do Departamento de Gestão Financeira, Licenciado Francisco Fernando Silva Sequeira Alves:

10.1 — Autorizar despesas com o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros e cinquenta euros) por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

10.2 — Assinar e endossar cheques, vales e vales do correio para crédito das contas de que o IGFSS, I. P. é titular, autorizar transferências, assinar ordens de constituição de aplicações financeiras e outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do Instituto e de acordo com as decisões tomadas nos respectivos processos, sempre em conjunto com um membro do conselho directivo;

10.3 — Assinar as declarações de rendimento nas situações previstas na Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

10.4 — Autorizar os pagamentos e emitir os respectivos meios de pagamento;

10.5 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa e ou receita, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros).

11 — Na directora do Departamento de Orçamento e Conta, Licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros:

11.1 — Autorizar transferências de verbas nos orçamentos das instituições que integram o perímetro de consolidação da conta da segurança social, que não sejam da competência do Governo, desde que não alterem os mapas legais;

11.2 — Assinar, em representação do IGFSS, I. P., as comunicações das dotações orçamentais correspondentes a subsídios concedidos por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e do Secretário de Estado da Segurança Social;

11.3 — Autorizar os pagamentos e os recebimentos que, nos termos funcionais, se encontram cometidos ao Departamento de Orçamento e Conta;

11.4 — Aprovar a contabilização do orçamento das instituições de segurança social e das respectivas alterações orçamentais;

11.5 — Aprovar a contabilização dos factos patrimoniais e financeiros.

12 — Na directora do Departamento de Gestão da Dívida, Licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques:

12.1 — Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais, até ao limite de €500.000,00, sem prejuízo das competências delegadas no Director da Direcção de Recuperação Executiva e nos Coordenadores das Secções de Processo Executivo;

12.2 — Rescindir, no âmbito do processo executivo, os acordos de regularização de dívida até ao montante estabelecido no número anterior;

12.3 — Requerer, em representação do IGFSS, I. P., a constituição de hipotecas legais, bem como quaisquer outros actos de registo;

12.4 — Assinar, em nome do IGFSS, IP os planos de pagamento de dívidas à segurança social, celebrados em observância das disposições legais aplicáveis, e precedidos de despacho favorável do conselho directivo;

12.5 — Autorizar, no âmbito de processos de regularização de dívidas, a realização de avaliações ao património dos contribuintes por técnicos avaliadores especializados, após prévia assunção pelos mesmos do pagamento das despesas inerentes à avaliação.

13 — No director do Departamento de Património Imobiliário, Licenciado Filipe Miguel Almeida e Silva:

13.1 — Autorizar a realização de despesas relativas a água, electricidade, taxas de esgoto, condomínio, zeladores ou prestadores de serviços afectos aos imóveis propriedade do IGFSS, I. P., bem como as despesas relativas a materiais de limpeza, ao pagamento de anúncios relacionados com arrendamentos, dações em pagamento, celebração de escrituras e realização de hastas públicas;

13.2 — Assinar os modelos, impressos, requerimentos, e declarações para as repartições de finanças, conservatórias, câmaras municipais e outras entidades, qualquer que seja o acto requerido;

13.3 — Autorizar a realização de avaliações de imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., e o respectivo pagamento, até ao limite de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) por avaliação;

13.4 — Promover consultas directas de empreitadas para a execução de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, dos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros);

13.5 — Autorizar as despesas inerentes à liquidação total ou parcial de empreitadas, contratos de assistência técnica a elevadores e máquinas dos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., desde que tenha sido comprovado o cumprimento das condições do contrato e este haja sido aprovado no âmbito das competências conferidas pela presente delegação de competências, ou cuja autorização tenha dimanado do conselho directivo;

13.6 — Autorizar a devolução do valor das rendas recebidas indevidamente pelo IGFSS, I. P.;

13.7 — Autorizar as despesas extraordinárias com os condomínios, quando aprovadas nas respectivas assembleias de condóminos, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros) por imóvel;

13.8 — Outorgar os contratos de arrendamento para habitação, lojas, garagens ou arrecadações, desde que precedidos de despacho favorável do conselho directivo;

13.9 — Autorizar os planos de pagamento de rendas atrasadas, sem perdão da indemnização legalmente devida;

13.10 — Autorizar a isenção da indemnização legalmente devida pelo atraso no pagamento de rendas aos inquilinos que desejem efectuar de uma só vez o pagamento das rendas em débito;

13.11 — Aceitar a rescisão do contrato de arrendamento e autorizar a transmissão contratual para o cônjuge sobrevivo do arrendatário, desde que as rendas se mostrem pontualmente pagas;

13.12 — Adjudicar empreitadas individualizadas (inexistência de mais de uma empreitada para o mesmo imóvel e no mesmo período de tempo, independentemente do seu tipo) de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, nos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros), sem exceder €15.000,00 (quinze mil euros) por mês;

13.13 — Designar o director de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade do Departamento de Património Imobiliário;

13.14 — Autorizar despesas com aquisição de serviços, no âmbito do procedimento de regularização de imóveis transferidos para o IGFSS, I. P., ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2004 de 12 de Maio, até ao limite de € 24.939,89 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos);

13.15 — Decidir sobre questões reguladas pela Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

13.16 — Assinar toda a correspondência com futuros compradores, ou com terceiros, no âmbito da formalização de processos de venda de fracções autónomas propriedade do IGFSS, I. P.,

13.17 — Outorgar os contratos promessa de compra e venda e os contratos de compra e venda que venham a ser celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, cuja minuta obedeça ao modelo aprovado pelo conselho directivo;

13.18 — Assinar os planos de pagamentos de rendas em atraso, desde que precedidos de despacho favorável do conselho directivo;

13.19 — Constituir mandatários, entre os trabalhadores do Departamento de Património Imobiliário, concedendo-lhes poderes para intervir em representação do Instituto nas assembleias de condóminos dos imóveis em que este é proprietário de fracções.

14 — Na directora do Gabinete Jurídico-Contencioso, Licenciada Inês Selinda Pimentel Pires:

14.1 — Assinar os acordos de reconhecimento de dívida e assunção de pagamento superiormente aprovadas, referentes aos planos de pagamento de rendas vencidas e não pagas, ou a título de indemnizações por ocupações não tituladas;

14.2 — Autorizar o pagamento de custas processuais até ao limite de €600,00 (seiscentos euros) por processo.

15 — Na directora do Gabinete de Recursos Humanos, Licenciada Maria Isabel Galvão Grilo:

15.1 — Praticar os actos necessários ao recrutamento, selecção e admissão de pessoal, quando o conselho directivo delibere sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação;

15.2 — Autorizar o processamento das horas extraordinárias, das ajudas de custo e das despesas com bilhetes ou títulos de transporte;

15.3 — Autorizar os pedidos de atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;

15.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício e complemento de subsídio perdido por motivo de doença;

15.5 — Autorizar o reembolso de despesas e praticar todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social em vigor no Instituto;

15.6 — Autorizar o reembolso das despesas inerentes à inscrição dos trabalhadores do IGFSS, I. P. na Ordem dos Advogados e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, em observância das normas em vigor no Instituto sobre esta matéria;

15.7 — Autorizar, no âmbito das relações laborais, o processamento e pagamento de importâncias, até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

15.8 — Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;

15.9 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante e da lei de Protecção da Maternidade e da Paternidade;

15.10 — Praticar todos os actos para aposentação e reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores que a elas tenham direito, nos termos da lei, precedendo despacho do conselho directivo;

15.11 — Autorizar a inscrição dos funcionários e trabalhadores em acções de formação, até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

15.12 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;

15.13 — Emitir certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores.

16 — No director do Departamento de Apoio Técnico, Licenciado João André Esteves Martins Margalho:

16.1 — Autorizar a realização de despesas e a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços para o IGFSS, I. P. até ao montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

16.2 — Autorizar no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas e de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços a realização de todos os actos subsequentes à autorização de despesa, designadamente aprovar as respectivas minutas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;

16.3 — Autorizar as despesas com água, gás, electricidade e telefones das instalações ocupadas por serviços do Instituto;

16.4 — Autorizar os contratos de assistência técnica ao equipamento de apoio aos serviços e instalações do Instituto, devendo os relativos ao equipamento informático ser precedidos de parecer técnico favorável e até ao limite previsto no n.º 16.1;

16.5 — Autorizar o processamento das facturas decorrentes das autorizações devidamente concedidas nos termos da presente delegação de competências, ou que tenham dimanado do conselho directivo;

16.6 — Exercer as funções de director de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade do Departamento de Apoio Técnico.

17 — Na directora da Direcção de Gestão de Imóveis (Norte), do IGFSS, IP, licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, a competência para a prática dos seguintes actos:

17.1 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao montante de €500,00 (quinhentos euros), desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento de Apoio Técnico, ou a sua urgência o justifique;

17.2 — Autorizar a realização de despesas com água, gás, electricidade e telefones das instalações ocupadas por serviços do Instituto no Porto, bem como o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas, até ao limite de €1.000,00 (mil euros).

18 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, com excepção das referentes a autorizações para a realização de despesas que não sejam da competência do Departamento de Património Imobiliário.

19 — A presente deliberação produz efeitos à data de 22 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo,

20 — Ficam ratificados os actos praticados pelo presidente, vice-presidente e vogal do conselho directivo Joaquina Maria Franco, no âmbito dos n.os 4, 8 e 7 da presente deliberação, respectivamente, bem como os referidos no n.º 1.11, no período compreendido entre 22 de Julho e 30 de Julho de 2009;

21 — Ficam igualmente ratificados os actos praticados pelo presidente do conselho directivo no âmbito do n.º 4.1, até à data da presente deliberação.

22 — Enquanto se mantiver vago o lugar de director da Direcção de Auditoria, as competências referidas no n.º 9 são exercidas, no que se refere aos trabalhadores daquela unidade orgânica, pela vogal do conselho directivo Noémia Silva Goulart.

17 de Dezembro de 2009. — O Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar — Nelson da Silva Ferreira — Joaquina Maria Franco — Noémia Silva Goulart.*

MOD.IGFSS.01.08
Revisão: 3
Data: 15-10-2009

202729922

Deliberação n.º 16/2010

Considerando a ausência do serviço da Coordenadora da Secção de Processo Executivo Porto II, Licenciada Cláudia Maria Moutinho Teixeira Andrade, por motivo de maternidade, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. delibera:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar na Licenciada Sara Almerinda Ferreira Pinto, as competências que mediante a deliberação n.º 3056/2009, de 29 de Outubro de 2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2009, foram delegadas na Coordenadora da Secção de Processo Executivo Porto II;

2 — A presente delegação de competências vigora pelo período de ausência da Coordenadora da Secção de Processo Executivo Porto II, compreendido entre 13 de Agosto de 2009 e 1 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

17 de Dezembro de 2009. — O Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar — Nelson da Silva Ferreira — Joaquina Maria Franco — Noémia da Silva Goulart.*

202726852

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 266/2010

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que as competências da Directora são as do dirigente de grau superior de 1.º grau, nos termos da equiparação prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio, e do artigo 8.º do referido diploma e do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Delega, sem prejuízo de avocação, as seguintes competências próprias:

1 — Na Subdirectora, Licenciada Deolinda Maria Picado, os seguintes poderes:

1.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com a UPCGAF — Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira;

1.2 — A prática dos seguintes actos relativamente às referidas unidades orgânicas, dirigentes e pessoal que se encontre afecto:

1.2.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

1.2.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2.4 — Autorizar a despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 49.879,79 €, dentro da competência atribuída pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2.5 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 99.759,58 €, no âmbito da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Na Subdirectora, Mestre Ana Marques Serra e Moura Salvado, os seguintes poderes:

2.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com a UIFD — Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento;

2.2 — A prática dos seguintes actos relativamente às referidas unidades orgânicas, dirigentes e pessoal que se encontre afecto:

2.2.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2.2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, designo para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, a subdirectora Deolinda Maria Picado.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Dezembro de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Alexandra Pimenta*.

202734514

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 267/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas por Despacho n.º 10251/2009, de 3 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009, do Senhor Director da Segurança Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — Na Directora do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, licenciada Maria de Fátima Fernandes Ferreira, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.1 — Visar os planos de férias;

1.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.3 — Competências especificas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento dos subsídios de desemprego, incluindo o subsidio social de desemprego e o respectivo pagamento de montante global, bem como de outros legalmente previstos e ainda de outras prestações relacionadas com a suspensão de contrato trabalho ou redução de horário de trabalho;

1.3.2 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento dos subsídios de parentalidade.

1.3.3 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento dos subsídios de doença, incluindo a doença directa.

1.3.4 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento das prestações compensatórias de subsídio de férias, de natal e outros de natureza análoga.

1.3.5 — Organizar os processos relacionados com a atribuição de prestações diferidas (invalidez, velhice e morte) e complemento por dependência, bem como colaborar com o CNP na actualização dos dados do sistema de informação das pensões;

1.3.6 — Despachar os processos de atribuição do subsídio por morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

1.3.7 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.3.8 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança social.

1.3.9 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

2 — Na Directora do Núcleo de Prestações de Solidariedade, licenciada Maria Adelina Duarte Torres Severino, as seguintes competências:

2.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

2.1.1 — Visar os planos de férias;

2.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

2.2 — Competências genéricas:

2.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

2.3 — Competências especificas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento do Rendimento Social de Inserção, do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.3.2 — Despachar os processos de atribuição da pensão social de invalidez e velhice e os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

2.3.3 — Despachar os processos de atribuição da pensão de viuvez e orfandade;

2.3.4 — Despachar os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

2.3.5 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.3.6 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança social.

2.3.7 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

3 — Na Directora do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, licenciada Maria da Graça Raposeiro Morais, as seguintes competências:

3.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

3.1.1 — Visar os planos de férias;

3.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

3.2 — Competências genéricas:

3.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares

destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

3.3 — Competências especificas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

3.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento das prestações familiares, de deficiência e dependência, bem como dos subsídios de lar, de renda e os do fundo especial dos trabalhadores da industria dos lanifícios;

3.3.2 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3.3.3 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança social.

3.3.4 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

4 — Na Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento, licenciada Cristina Maria Tenreiro Ferreira, as seguintes competências:

4.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

4.1.1 — Visar os planos de férias;

4.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

4.2 — Competências genéricas:

4.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.3 — Competências especificas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

4.3.1 — Assegurar o atendimento presencial, de acordo com os níveis de qualidade definidos;

4.3.2 — Decidir as reclamações do atendimento, de acordo com os imperativos legais e identificar e implementar acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem das reclamações do atendimento, com excepção das reclamações apresentadas no livro amarelo;

4.3.3 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta;

4.3.4 — Responder às solicitações dos tribunais, solicitadores de execução e outras entidades sobre a situação dos beneficiários.

5 — Na Chefe de Equipa de Verificação de Incapacidades, licenciada Ana Maria Rodrigues Barata Freire de Lima, as seguintes competências:

5.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

5.1.1 — Visar os planos de férias;

5.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

5.2 — Competências genéricas:

5.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da equipa, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

5.3 — Competências especificas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

5.3.1 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

5.3.2 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer for desfavorável ao requerente;

5.3.3 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

5.3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados, aos exames médicos para que foram convocados;

5.3.5 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias e permanentes, bem como de situações de dependência e deficiência, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

5.3.6 — Despachar os processos relativos à ausência do domicílio e exercício de actividade profissional de beneficiários com incapacidade temporária;

5.3.7 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança Social.

5.3.8 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência da respectiva equipa, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

6 — As competências ora subdelegadas são efectuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de avocação e supervisão.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. Mais se refere que as competências supradescritas são susceptíveis de subdelegação.

23 de Dezembro de 2009. — A Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Áurea Maria Neto Dias*.

202730707

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 225/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/99/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na Equipa de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações — Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Beja.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação da Equipa de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações — Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Beja:

Desenvolvimento de tarefas inerentes ao serviço de identificação e qualificação de pessoas singulares, designadamente identificação de Pessoa Singular, elaboração de respostas a pedidos de informação dos Tribunais, tratamento de pendentes do cartão de cidadão, enriquecimento de informação no SISS, atendimento telefónico e presencial, comunicação com entidades contribuintes e análise, tratamento e submissão a decisão superior das reclamações apresentadas.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir

os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:
12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.
8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em *http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04,* na área do Instituto da Segurança Social, I. P..
9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.
9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.
9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:
As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: *ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e* identificadas no assunto com a *"Referência DRH/AT/99/2009*", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.
9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Métodos de selecção:
Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).
Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
10.1 — Avaliação curricular:
Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em *www.seg-social.pt*.
12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação*".
18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Arnaldo José tainha de Oliveira
1.º Vogal Efectivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Sónia Maria Barradas Tiago Cruz
2.º Vogal Efectivo: Zélia Rosário Vale Estêvão
1.º Vogal Suplente: Ana Virgínia Batalha Neto
2.º Vogal Suplente: Ana Cristina Pedrosa Linhares

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diá-*

rio da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

18-12-2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202736791

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 226/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na actividade inerente à função de gestor financeiro do Programa Operacional Potencial Humano para as tipologias de intervenção 2.1, 8.2.1 e 9.2.1 do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicitado pelo aviso n.º 15 061/2009, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 165, de 26 de Agosto de 2009, se concluiu sem candidatos aprovados, por motivo de exclusão na fase de aplicação dos métodos de selecção.

18 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha.*

202723774

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 227/2010

Concurso interno de ingresso para a categoria de técnico de informática do grau 1

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 15.12.2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

5 — Conteúdo funcional — Definido nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, sitas na Av. João Crisóstomo, n.º 14, em Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (entre as 10:00 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou

b) Por correio registado, com aviso de recepção, para: Secretário-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000 -179 Lisboa, indicando no exterior do envelope "Procedimento concursal para técnico de informática do grau 1".

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da actividade que executa e do organismo a que pertence;

d) Identificação do procedimento concursal, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria detidas e a actividade que executa.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho Conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas constantes do despacho conjunto acima identificado serão objecto de notificação aos candidatos.

b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Em situações de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Angelina Campos, Directora de Serviços de Informação e Documentação;

Vogais efectivos:

Licenciada Sofia Santos, Chefe de Divisão de Informática, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Licenciada Sandra Cruz, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Licenciada Teresa Freitas, Técnica superior da carreira técnica superior, da Direcção de Serviços de Informação e Documentação;

Licenciada Laura Eugénio, Técnica superior da carreira técnica superior, da Divisão de Organização e Informação.

SGMS, 22 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202735065

Aviso n.º 228/2010

Concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho de técnico de informática do grau 2

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 4.12.2009, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

5 — Conteúdo funcional — Definido nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, sitas na Av. João Crisóstomo, n.º 14, em Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Estar provido na categoria de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática, há quatro anos, classificados de Muito bom/Relevante/Excelente ou, há seis anos classificados, no mínimo, de Bom/Adequado.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (entre as 10:00 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou

b) Por correio registado, com aviso de recepção, para: Secretário-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000 -179 Lisboa, indicando no exterior do envelope "Procedimento concursal para técnico de informática do grau 2".

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria detidas e respectiva antiguidade, bem como o organismo a que pertence.

c) Identificação do procedimento concursal, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* resumido, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria detidas e respectiva antiguidade, bem como a indicação da classificação de serviço ou avaliação de desempenho dos anos relevantes para admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas constantes do despacho conjunto acima identificado serão objecto de notificação aos candidatos.

b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais dos candidatos.

14 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Angelina Campos, Directora de Serviços de Informação e Documentação;

Vogais efectivos:

Licenciada Sofia Santos, Chefe de Divisão de Informática, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Licenciada Sandra Cruz, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Licenciada Teresa Freitas, Técnica superior da carreira técnica superior, da Direcção de Serviços de Informação e Documentação;

Licenciada Paula Nogueira, Técnica superior da carreira técnica superior, da Divisão de Recursos Humanos.

SGMS, 22 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202735138

Despacho (extracto) n.º 268/2010

Pelo Despacho n.º 80/2009, de 20 de Novembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo de competência delegada:

Maria de Fátima Perino, assistente técnica do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na situação de mobilidade especial por opção voluntária, autorizada a passar a licença extraordinária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pelo período de 6 anos, com início em 1 de Outubro de 2009.

Secretaria-Geral, 20 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202731906

Despacho (extracto) n.º 269/2010

Pelo Despacho n.º 80/2009, de 20 de Novembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo de competência delegada: -Maria da Piedade Nunes Cardoso Rodrigues, assistente operacional do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., na situação de mobilidade especial por opção voluntária, autorizada a passar a licença extraordinária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pelo período de 14 anos, com início em 10 de Outubro de 2009.

Secretaria-Geral, 20 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202731866

Despacho (extracto) n.º 270/2010

Pelo Despacho n.º 92/2009, de 25 de Novembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo de competência delegada:

António Branco Teixeira, coordenador técnico do quadro do Centro Hospitalar de Trás-os- Montes e Alto Douro, EPE, na situação de mobilidade especial por opção voluntária, autorizado a passar a licença extraordinária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pelo período de 11 anos, com início em 28 de Setembro de 2009.

Secretaria-Geral, 20 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202731825

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extracto) n.º 4/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrada a 30 de Julho de 2009 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e o Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, a adenda de alteração de actividade ao acordo modificativo para 2009, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, homologada por despacho de 9 de Setembro de 2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 70.403.132,56 Euros para o ano de 2009.

10 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202730172

Deliberação n.º 17/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 03.12.2009, no uso de competência delegada pela Ministra da Saúde:

Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira — promovida a administradora do 1.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos reportados a 1 de Março de 1998.

Carlos Manuel Gregório dos Santos — promovido a administrador do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos reportados a 9 de Julho de 1995.

José Miguel Botelho Perpétuo — promovido a administrador do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos a 9 de Julho de 1995.

Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira — promovida a administradora do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos a 1 de Setembro de 1998.

10 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202730667

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 229/2010

Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 193 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22-09, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30-12 e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15-10, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 303, de 31-12, do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009 e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação de 20.11.2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para preenchimento de cento e noventa e três postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem cuja remuneração corresponderá à referida no Mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15-10, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 1.º Série-A, de 31-12.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08-11, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30-12.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais: As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Locais de trabalho:

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga I: 14.
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga II: 29.
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga III: 26.
Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira: 11.
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral I: 5.
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral II: 18.
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I: 12.
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte II: 1.
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego I: 9.
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II: 9.
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego III: 13.
Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões I: 18.
Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões II: 13.
Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões III: 15.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Ter a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — Ser possuidor do título profissional de enfermeiro e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, que autorizou, a título excepcional, à ARS do Centro, IP, proceder ao recrutamento de 193 enfermeiros, tendo em vista a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores enfermeiros que, no âmbito do Ministério da Saúde, tenham constituída uma relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou por tempo determinado ou por tempo determinável.

7 — Método de selecção: Avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7.1 — Sistema de classificação final: O previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08-11, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, podendo ser entregue directamente nas instalações da ARS do Centro, IP (Secção de Expediente e Arquivo), sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso

ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Habilitações literárias/académicas e profissionais;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;
b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias/académicas, ou fotocópia(s) do(s) mesmo(s);
c) Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção;
d) Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
f) Os candidatos pertencentes aos diversos serviços da ARS do Centro, IP são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento;
g) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República.*

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Zita Caetano dos Santos Gomes, Enfermeira-Chefe do ACES do Baixo Mondego I.

Vogais Efectivos:

Maria de Lurdes Anastácio dos Santos, Enfermeira-Chefe do ACES do Pinhal Interior Norte I, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Matilde Correia das Neves, Enfermeira-Chefe do ACES do Baixo Mondego II.

Vogais Suplentes:

Idálio de Oliveira Estanislau, Enfermeiro-Chefe do ACES do Baixo Mondego III.

Maria Olinda Mendes da Silva, Enfermeira-Chefe do ACES do Pinhal Interior Norte I.

2009/12/23. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202735835

Deliberação (extracto) n.º 18/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12/10/2009, foi autorizado o pedido de mobilidade interna na categoria e na mesma actividade, da enfermeira graduada, Célia Maria Rodrigues Santos, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde Barlavento — Centro de Saúde de Lagos, para exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral I — Centro de Saúde de Pombal — , ao abrigo dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

Coimbra, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. *João Pedro Pimentel*.

202736361

Deliberação (extracto) n.º 19/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19/06/2009, foi autorizado, ao abrigo dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, o pedido de mobilidade interna, do Técnico Superior, na mesma categoria, Rui Pedro Santos Valente, pertencente à Sub-Região de Saúde de Leiria, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral I, para exercer a função de responsável da Unidade de Apoio à Gestão, com efeitos a 4 de Agosto de 2009.

Coimbra, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202736183

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Declaração de rectificação n.º 14/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 2475/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «Sandra Vaz de Fátima Nobre» deve ler-se «Sandra de Fátima Nobre Vaz».

29 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

202732895

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso n.º 230/2010

Processo de recrutamento de médico, com a especialidade de pediatria médica, que concluiu o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, no Centro Hospitalar do Oeste Norte

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, e do Despacho n.º 24974/2009, de 2 de Novembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 16 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Pediatria Médica, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, neste Centro Hospitalar do Oeste Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Hospitalar, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Pediatria Médica, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, neste Centro Hospitalar.

3 — Método de selecção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, e remetida através de correio registado com aviso de recepção para Serviço Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso.

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de Pediatria Médica, obtido na 1.ª época de 2009, no Centro Hospitalar do Oeste Norte.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos nas instalações do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Caldas da Rainha, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Helena Maria Amaral de Almeida — Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Hospital de Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Anabela Bicho Nunes — Assistente Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Hospital de Caldas da Rainha, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luísa Maria Ferreira Santos Preto — Assistente Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Hospital de Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Venceslau Costa — Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Hospital de Caldas da Rainha.

Maria Filomena Duarte Fernandes Rebelo — Assistente Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Hospital de Caldas da Rainha.

2009.12.28. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Simões Nobre*.

202735779

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso n.º 231/2010

Concurso Interno Geral de Ingresso para a categoria de Técnico de 2.ª Classe de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

1 — Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 12 de Novembro de 2009, no uso de competência própria, faz-se público que se encontra aberto, pelo o prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Interno Geral de Ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Técnico de 2.ª Classe de Terapia Ocupacional, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Disposições legais aplicáveis — O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 442/1991 de 15 de Novembro, com a nova redacção quer lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o posto de trabalho referido no ponto 1, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho é no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra.

5 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/1999 de 21 de Dezembro, e referentes à categoria e área posta a concurso.

7 — Requisitos de Admissão ao concurso

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais

a) deter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) os estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro.

8 — Método de Selecção — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/1999 de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, a efectuar nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, a entregar pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Unidade Sobral Cid, dentro das horas normais de expediente (9H -13h; 14H-17H), ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso para o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, Apartado 1, Conraria, 3031 — 801 Ceira.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 7.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.4 — A falta do documento exigido na alínea *a*) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, fixando-se um prazo máximo de oito dias úteis.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/1999, de 21 de Dezembro, e afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Sobral Cid do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria João Martins Peres Alves — Técnica Especialista de 1.ª Classe — Terapia Ocupacional, do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Ana Paula Brites Cordeiro de Sousa — Técnica Especialista — Terapia Ocupacional, dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal: Eulália Maria Sabino Silva Roque — Técnica Especialista — Terapia Ocupacional, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Eleonor Cristina de Almeida Santos — Técnica Principal — Terapia Ocupacional, do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

2.º Vogal: Luís Miguel Vale Jardim Pires — Técnico de 1.ª Classe — Terapia Ocupacional, do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

11.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida,* Dr.

202724568

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 232/2010

Abertura de concurso interno geral de acesso para o provimento de 8 postos de trabalho da categoria de enfermeiro especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica e Reabilitação do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 03 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista, com os cursos de Especialização em Saúde Mental e Psiquiátrica e Reabilitação, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego publico, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Especialização em Saúde Mental e Psiquiátrica — 6 postos de trabalho;

Especialização em Reabilitação — 2 postos de trabalho.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento dos 8 (oito) postos de trabalho a ocupar, sendo 6 (seis) em Especialização em Saúde Mental e Psiquiátrica e 2 (dois) em Especialização em Reabilitação), caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

5 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II, mapa IV, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro (Tabela Remuneratória Única).

6 — Conteúdo funcional: As funções de Enfermeiro Especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro — "O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de Especialização em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz".

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, podendo ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente (8.00 às 17.00 horas), sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Pedido de admissão ao concurso com indicação do número do aviso de abertura do concurso no *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

e) Área de especialização em Enfermagem a que concorre;

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

h) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Especialização em Enfermagem ou curso de estudos superiores especializados numa das áreas para que é aberto o concurso (n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro);

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;

d) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do Currículo Profissional, Modelo Europeu com limite máximo de 10 páginas, devidamente datados e assinados;

f) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais assim como documental no curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

9.1 — O método de selecção referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9.5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro);

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.os 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro);

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada e após publicação do presente aviso.

10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no átrio do pavilhão 11 deste Centro Hospitalar, sito na Avenida do Brasil, 53, 17449-002 Lisboa, sem prejuízo da respectiva publicitação no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33.º, n.º 2 e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro

Nas fases em que haja lugar a audiência prévia, os candidatos serão notificados, por escrito, para o efeito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida acerca da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O Júri terá a seguinte composição:

13.1 — Júri das áreas de Especialização em Saúde Mental e Psiquiátrica e Reabilitação.

Presidente: Élia Adelaide Pinto Varelas, Enfermeira Chefe e Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Vogais efectivos:

Maria Idália Varela Miguel Cardoso, Enfermeira Chefe e Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do CHPL;

Laura do Rosário Almeida Banha Mourato, Enfermeira Especialista em Reabilitação do CHPL.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Rocha Santos, Enfermeiro Chefe e Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do CHPL;

Adília Maria Guerreiro Pedro, Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica do CHPL.

14 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Isabel Paixão,* Cargo: Conselho de Administração, Vogal Executiva.

202734077

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 233/2010

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13-02, e do despacho n.º 24 974/2009, de 02-11, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 13-11-2009, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras, de 25 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento de médicos, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente, para as seguintes especialidades:

Ref. A — Medicina Interna — 2 postos de trabalho;
Ref. B — Ginecologia/Obstetrícia — 2 postos de trabalho;
Ref. C — Pediatria — 2 postos de trabalho;
Ref. D — Ortopedia — 2 postos de trabalho;
Ref. E — Cirurgia Geral — 1 posto de trabalho;
Ref. F — Anestesiologia — 2 postos de trabalho;
Ref. G — ORL — 1 posto de trabalho;
Ref. H — Urologia — 1 posto de trabalho;
Ref. I — Oncologia — 1 posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que mantenham relação jurídica de emprego público, com as especialidades referidas no ponto 1 e que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009.

3 — Método de selecção: resultado da prova de avaliação final do respectivo internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13-02, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{8 \times (\text{Avaliação final do Internato}) + 2 \times (\text{Entrevista de Selecção})}{10}$$

4 — Formalização de candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras, as quais deverão ser entregues directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo — 2560-324 Torres Vedras, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetidas pelo correio, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do Bilhete de Identidade, NIF, residência e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso, indicando a referência a que se candidata.

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado de Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, na respectiva especialidade, obtido na 1.ª época de 2009.

5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

6 — A constituição do júri é a seguinte:

Ref. A — Especialidade de Medicina Interna:

Presidente — Dr.ª Fernanda Godinho Moreno, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Ivone Figueiredo Barracha, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr.ª Maria Cristina Santos Xavier, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Maria Silva Costa Rosa, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr.ª Maria Fátima Mazissa Videira Monteiro, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. B — Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia:

Presidente — Ana Manuela Ferreira Del Castilho Santos, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Manuela Tavares de Castro, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr.ª Paula Helena Neves Vila Verde Apolinário, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Cândida Rosário de Fátima Wellington Marques, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr. Pedro Isabel Cunha, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. C — Especialidade de Pediatria:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Calaveiras Carolino Silva, Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Helena Fernandes Gonçalves Almeida Martins, Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr.ª Maria da Conceição Lopes Pinheiro Claudino Neves, Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Amélia Maria Oliveira Costa Fernandes Fidalgo, Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Maria da Graça Rocha Oliveira, Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE.

Ref. D — Especialidade de Ortopedia:

Presidente — Dr. José Moreira Furtado Mateus, Chefe de Serviço de Ortopedia e Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
Vogais efectivos:

1.º Dr. Eduardo Manuel Abreu de Oliveira Pegado, Assistente Graduado de Ortopedia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Maria Margarida Mendes de Carvalho, Assistente Graduada de Ortopedia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Filipe Lima Santiago, Assistente Eventual de Ortopedia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr. Sérgio Manuel Santos Silva Gonçalves de Azevedo, Assistente Eventual de Ortopedia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. E — Especialidade de Cirurgia Geral:

Presidente — Dr. Carlos Henrique Simões de Santa Rita Vieira, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Luís Manuel da Silva Nunes Mascarenhas; Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Maria do Rosário Roque de Andrade de Almeida, Assistente Graduada de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António Manuel Marques dos Santos, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Adelaide Tomás Nunes Pardal Candeias, Assistente de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. F — Especialidade de Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Clara Caldeira Silva, Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria da Graça Pinto Carvalho da Silva; Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Maria Manuela Damião Rocha da Fonseca Pinto, Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Beatriz Jesus Cândida Moreira Monteiro Obeid Abd El Nur, Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Amanda Luísa Rocha Rodrigues, Assistente de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. G — Especialidade de ORL:

Presidente — Dr. José Moreira Furtado Mateus, Chefe de Serviço de Ortopedia e Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

1.º Dr. José Alberto Carvalho Silva; Assistente de ORL do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª M.ª Luz Borges de Freitas Fernandes Martins Moreira, Assistente de ORL do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Margarida Mendes de Carvalho, Assistente Graduada de Ortopedia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr. Nuno Lima Santa Clara da Cunha, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. H — Especialidade de Urologia:

Presidente — Dr. Carlos Henrique Simões de Santa Rita Vieira, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

1.º Dr. António Manuel Marques dos Santos; Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Adelaide Tomás Nunes Pardal Candeias, Assistente de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Manuel da Silva Nunes Mascarenhas, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr. José Diocleciano da Silva Pedro, Assistente Eventual de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Ref. I — Especialidade de Oncologia:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria de Jesus Carvalho, Assistente Graduada de Anestesiologia e Directora Clínica do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Fernanda Godinho Moreno; Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Esteves, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Isabel Carvalho Gomes, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
2.º Dr.ª Paula Margarida Pires Ribeiro Peixinho, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Os presidentes do júri serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo1.º vogal efectivo.

Torres Vedras, 28 de Dezembro de 2009. — *José Mateus,* Presidente do Conselho de Administração.

202736604

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 234/2010

Devidamente homologada por despacho do Director-Geral da Saúde, de 17 de Dezembro de 2009, e nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um posto de trabalho na categoria de enfermeiro graduado, da carreira (não revista) de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Saúde.

Nome	Classificação final (valores)
1.º Fernando Luís Fernandes Guerra	14,30
2.º Pedro Miguel Dias Sequeira	13,80
3.º Paulo Rosário Carvalho Seabra	13,70
4.º Isabel Fischer Farinha Tavares	13,40
5.º Marta Cristina Belmonte Pereira	12,60
6.º Ana Margarida Vences Rosa do Céu	11,00

21 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria de Lourdes Silva*.

202724795

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 235/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, que cessou a relação jurídica de emprego público, nas datas abaixo indicadas, por motivo de aposentação, no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2009.

01/01/2009

Maria Céu Martins Antunes Serrano, Assistente Técnico;
Maria Alice Prata Batista Faria Louro, Assistente Técnico.

01/02/2009

José Orlando Barata Mendes, Chefe de Serviço de Ortopedia;
Fernando José Coelho Abreu Vasconcelos, Assistente de Radiologia;
Maria Amélia Corral Oliveira Filipe, técnica superior de Serviço Social Principal.

01/03/2009

Adelaide Mendes Sequeira Santos, Assistente Técnico;
Isilda Almeida Martins Afonso Duarte, Assistente Técnico;
António Luís Gil Fernandes, Enfermeiro Graduado;
Maria Margarida Santos Leitão, Enfermeira Graduada;
Maria Felisbela Mendes Pires Antunes, técnica superior de Saúde Assessora Superior de Farmácia.

01/04/2009

José Batista Bernardino, Enfermeiro Graduado.

01/05/2009

João Lúcio Ribeiro Folgado Frade, Chefe de Serviço de Medicina Física e de Reabilitação;
Ana Maria Janeira Jacobetty Pires, Enfermeira Graduada.

01/06/2009

Quitéria Sousa Mendes Nunes Neves, Assistente Técnica;
Vicente Campos Gameiro, Assistente Técnico;
Maria Dulce Afonsa Fernandes, Enfermeira Chefe;
Maria Celeste Marques Carvalho Afonso, Assistente Técnica.

01/07/2009

Helena Santos Lourenço Pantaleão Carreiro, Assistente Operacional;
Isabel Roseiro Couchinho Matias, Enfermeira Graduada.

01/08/2009

Ana Pires Ferro, Assistente Operacional;
Elisa Martins Duarte Moura, Assistente Operacional;
Maria Helena Barata Marques Martins, Assistente Operacional;
Maria Jesus Pires Furtado, Assistente Operacional;
Narcisa Patrocínio Antunes, Assistente Operacional;
Diamantino Tomaz Nunes Mendes, Enfermeiro Graduado.

01/09/2009

Maria Irene Silva Miguel Alves Martins, Assistente Operacional.

01/10/2009

Silvina Lourenço Roque Almeida, Assistente Operacional;
Maria Cabaço Serra Leitão, Assistente Operacional.

01/12/2009

Maria Lurdes Nunes Afonso Silva, Assistente Operacional.
Rui António Ferreira, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, 11/05/2009 (Limite de Idade).

Data: 22 de Dezembro de 2009. — Nome: *José Manuel Sanches Pires,* Dr., Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

202725953

Aviso (extracto) n.º 236/2010

Concurso n.º 08/2009 — Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado (anestesiologia)

1 — Nos termos dos artºs 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo decreto Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provimento na categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Amato — Lusitano Castelo Branco de 16 de Julho de 2009, e conforme parecer favorável da Administração Central do Sistema de Saúde, em cumprimento do Despacho n.º 19506/2004, de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 219 de 16 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente/Assistente Graduado de Anestesiologia, da Carreira Médica Hospitalar, do mapa de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso que estejam vinculados à função pública.

4 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o n.º 17 da Secção IV, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável: — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 210/91, de 12 de Junho e 412/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 198/97, de 02 de Agosto, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 22 da Secção V, da Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

9.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Estar vinculado à função pública.

10 — Apresentação das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000 — 085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República,* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou de equivalência a esse grau;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do currículo vitae;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

12.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 12, pode ser substituída por declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
12.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 12 implica a não admissão ao concurso.
12.3 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
13 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
14 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 29 da Secção VI, constam de acta do júri do concurso que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
15 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
16 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Filipe Reis Antunes, Chefe de Serviço de Anestesiologia;
Vogais efectivos:

Dra. Isabel Maria Duque Gonçalves Martins, Assistente Graduada de Anestesiologia;
Dr. José Pereira, Chefe de Serviço de Anestesiologia;

Vogais suplentes:

Dra. Maria Manuela Simões Ramos Santos, Assistente Graduado de Anestesiologia;
Dr. Luís Carlos Oliveira Tavares, Assistente Graduado de Anestesiologia.
Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal do HAL-Castelo Branco.
17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente em caso de falta ou impedimento.

23/12/2009. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. *José Manuel Sanches Pires*.

202731671

Aviso (extracto) n.º 237/2010

Concurso n.º 07/2009 — Concurso interno geral de acesso para Chefe de Serviço (Assistente Graduado Sénior) de Estomatologia da Carreira Médica Hospitalar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e da alínea *a*) do n.º 38.1 da Secção I, do Capítulo II do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na categoria de Chefe de Serviço (Assistente Graduado Sénior) da Carreira Especial Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que dando cumprimento à deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 16 de Julho de 2009, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Serviço (Assistente Graduado Sénior) de Estomatologia, da Carreira Especial Médica Hospitalar, do mapa de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio e alterado pela Portaria n.º 76/2004, de 21 de Janeiro.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é institucional, interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso e que estejam vinculados à função pública.
4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao grau de Consultor e de provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.
5 — O concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.
6 — Local de trabalho — O Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
7 — Requisitos de candidatura:
7.1 — Gerais: os constantes no n.º 52 da Secção V, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
7.2 — Especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área de Estomatologia;
b) Ter a categoria de assistente graduado de Estomatologia, há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas:
8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000 — 085 Castelo Branco e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.
8.3 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o mesmo foi publicado;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área a que se candidata;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular.
c) Sete exemplares do *Curriculum Vitae;*

10.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10, implica a não admissão ao concurso.
10.2 — Os exemplares do *Curriculum Vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, conforme o n.º 50.4 da Secção IV, da Portaria 177/97, de 11 de Março.
11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *Curriculum Vitae* do candidato, conforme os n.os 58, 58.1 e 59 da Secção VI, da Portaria 177/97, de 11 de Março, cabendo ao júri definir em acta, antes do conhecimento dos curricula dos candidatos e do início das provas, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 60 da Secção VI, da referida Portaria.
12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, de acordo com aviso a publicar no *Diário da República,* 2.ª série.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Jorge Paulo Moreira Vaz, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Instituto Português de Oncologia, Dr. Francisco Gentil, E. P. E. — Lisboa;

Vogais efectivos: Dr. José Manuel Barbas Amaral, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

Dr. Francisco António Ribeiro Proença, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central — Hospital de São José — Lisboa;

Dr. Manuel Alberto Moreira Falcão, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Hospital de São João, E. P. E., Porto;

Dr. Francisco João Salvado e Silva, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Hospital de Santa Maria — Lisboa;

Vogais suplentes: Dr. João Geraldo dos Reis Correia Pinto, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Hospital de São João, E. P. E., Porto;

Dra. Maria João Marçal Mineiro Paulo Costa, Chefe de Serviço de Estomatologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central — Hospital de São José — Lisboa.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

28/12/2009 — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Sanches Pires*.

202736353

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 238/2010

Concurso interno geral de ingresso, para provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela de 24 de Novembro de 2009, na sequência do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal deste Hospital.

2 — Validade do concurso — O presente concurso é valido para a ocupação do posto de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso: Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º.721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º.6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Cândido de Figueiredo, em Tondela, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artº.47.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho das funções;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título profissional de técnico de análises clínicas e de saúde pública, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro e cédula profissional comprovativa da inscrição no Ministério da Saúde.

7 — Métodos de selecção — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, de acordo com o artº.14.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os critérios constantes do n.º.2 do artº.55.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o artº.56.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores e considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção. Os critérios de valoração constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º.5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — O constante da alínea *a*) do n.º.1 do artº.5.º e do artº.6.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, em papel formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida General Humberto Delgado, s/n 3460-525 Tondela, nos períodos compreendidos entre as 09H e as 11H e as 15H30 m e as 17H, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu),

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso, com referência ao número, à data e a página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias do mesmo;

c) Documento comprovativo da Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde;

d) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com declarações ou fotocópias de acções de formação.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.2 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declaração.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Anabela Marques Lourenço, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do mapa de pessoal deste Hospital.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Ana Margarida Pereira Duarte, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do mapa de pessoal deste Hospital.

2.º vogal — Alexandra Maria Tiago Guerra, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do mapa de pessoal do Hospital São Teotónio, E. P. E. — Viseu

Vogais suplentes:

1.º vogal — Ausenda Marques Zurga, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do mapa de pessoal deste Hospital.

2.º vogal — Suzana Patrícia Gomes Dias, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do mapa de pessoal do Hospital São Teotónio, E. P. E. — Viseu.

O Presidente será substituído, em caso de falta ou impedimentos, pelo 1.ºvogal efectivo.

15 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

202730164

Aviso n.º 239/2010

Concurso interno geral de ingresso, para provimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela de 24 de Novembro de 2009, na sequência do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral ingresso para provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal deste Hospital.

2 — Validade do concurso — O presente concurso é valido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso: Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º.721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º.6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Cândido de Figueiredo, em Tondela, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado encontrando-se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artº.47.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho das funções;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título profissional de técnico de radiologia, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro e cédula profissional comprovativa da inscrição no Ministério da Saúde.

7 — Métodos de selecção — será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, de acordo com o artº.14.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os critérios constantes do n.º.2 do artº.55.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o artº.56.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores e considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção. Os critérios de valoração constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º.5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *n*) do n.º.1 do artº.5.º e do artº.6.º do Decreto-Lei n.º.564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, em papel formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida General Humberto Delgado, s/n 3460-525 Tondela, nos períodos compreendidos entre as 09H e as 11H e as 15H30 m e as 17H, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu),

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso, com referência ao número, à data e a página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias do mesmo;
c) Documento comprovativo da Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com declarações ou fotocópias de acções de formação.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.2 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
11 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.
14 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Ribeiro da Cruz, técnica de principal de radiologia do mapa de pessoal deste Hospital e coordenadora dos técnicos de radiologia.
Vogais efectivos:

1.º vogal — Nuno Fernando Matos Areias Avidago, técnico especialista de radiologia do mapa de pessoal deste Hospital.
2.º vogal —Cristina Maria Teixeira Mósca, técnica de 1.ª classe de radiologia do mapa de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Lara Susana Colaço Duarte, técnica de 1.ª classe de radiologia do mapa de pessoal deste Hospital.
2.º vogal — Suzana Margarida Almeida Henriques, técnica principal de radiologia, do mapa de pessoal do Hospital São Teotónio de Viseu.

O Presidente será substituído, em caso de falta ou impedimentos, pelo 1.ºvogal efectivo.
15 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º do 1rt.º 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

202731022

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 271/2010

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1 do artigo 20.º e nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 46/2005, de 19 de Outubro, e no artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 3/2008, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:
1 — É nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Coordenador de serviço do Serviço de Aprovisionamento e Património, a licenciada Célia da Conceição Pacheco Costa.
2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da visada, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
3 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, *Abílio Gomes*.

Nota curricular

Célia da Conceição Pacheco Costa nasceu em Moçambique em 29 de Março de 1970.
Currículo Académico:
Licenciada em Gestão, na Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada;

Currículo profissional:

De 1993 a 1994 leccionou a disciplina de Matemática do 11.º ano, na Escola Secundária de Ferreira Borges;
De 1994 a 1996 realizou estágio na carreira técnica superior no Tribunal de Contas;
De 1996 até à actualidade exerceu funções na Inspecção Geral de Finanças, como Inspectora de Finanças Principal na área de controlo da despesa pública;
Vasta experiência na área da auditoria no sector da Saúde, destacando-se as auditorias realizadas ao Hospital de Santa Cruz (1998), Hospital de São José (2002), Hospital Amadora/Sintra (2003, nomeada como perita pela Procuradoria Geral da República), Hospital Júlio de Matos (2005), Hospital São Francisco Xavier (2005); auditoria à Contratualização das EPE da Saúde (2007), auditoria de avaliação da qualidade da despesa pública e da Gestão da Tesouraria ao Hospital Distrital de Alcobaça (2009), auditoria de avaliação da qualidade da despesa pública e da Gestão da Tesouraria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (2009).
Pode ainda destacar-se recentemente: auditorias ao Sistema de Gestão e Controlo das Pensões (2008), participação no Relatório Síntese dos Resultados das auditorias no âmbito do programa Pagar a Tempo e Horas (2009), e a auditoria às condições de atribuição das pensões dos regimes especiais da Caixa Geral de Aposentações (2009).
Antiguidade na carreira superior a 13 anos e na função pública superior a 15 anos.
Vasta formação no regime jurídico e financeiro da administração pública.

202729971

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 240/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2009, na categoria/carreira de Técnico Superior, no Departamento de Genética.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 16 de Dezembro de 2009, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
2 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.
3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.
4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — a área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Departamento de Genética, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas da genética humana e da genética médica, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 22.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.
5 — Local de trabalho — instalações da sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.
6 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresen-

tação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

7 — Requisitos específicos — possuir licenciatura em Biologia, Bioquímica ou outra com conteúdo curricular relevante na área da biologia molecular, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

7.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, I. P., com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, I. P., em www.insa.pt na funcionalidade "Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal".

10.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

10.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — aviso n.º ..., de...";
b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea *a*) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", no período compreendido entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

10.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, discriminação das funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, publicações científicas, assim como a formação profissional detida, referência da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas).
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da portaria, bem como a antiguidade na Administração Pública e na carreira;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;
e) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
g) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea *a*) deste ponto;

10.5 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da portaria, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *f*) do ponto 10.4, determina a exclusão do candidato.

10.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

10.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais — atendendo à redução de efectivos que o INSA, I. P., tem vindo a registar nos últimos dois anos e a previsão de algumas saídas a curto prazo, cujos postos de trabalho não foi possível preencher através dos vários mecanismos de mobilidade interna, bem como ao acréscimo de atribuições e competências resultantes do processo de fusão com o antigo Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães, e à situação actual de pandemia derivada do vírus H1N1, em que o INSA é um dos Laboratórios Nacionais de Referência, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

11.1 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas um método de selecção obrigatório, o qual terá carácter eliminatório. Os métodos obrigatórios serão, atento o disposto nos n.os 1 e 2, a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, nos seguintes termos:

a) Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, de carácter eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da portaria;
b) Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

11.2 — A aplicação dos métodos será faseada atenta a urgência do procedimento, pelo que o método facultativo a utilizar, a entrevista profissional de selecção, será realizada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais: habilitação académica (licenciatura adequada e graus académicos posteriores), experiência profissional, formação profissional, publicações e comunicações científicas e avaliação de desempenho.

11.4 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

a) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, I. P.;
b) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
d) Informação genética pessoal e informação de saúde — Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro;
e) Conhecimentos em genética molecular, biologia molecular, engenharia genética e bioética;
f) Conhecimentos específicos no âmbito dos seguintes temas: cromossomas sexuais humanos e doenças genéticas mais frequentes associadas aos mesmos; genética do cancro (cancro da mama, cancro do cólon, critérios de estudo molecular de doentes e seus

familiares); hemoglobinopatias (base molecular e prevalência em Portugal);

g) Metodologias de análise molecular e seus fundamentos;

h) Nomenclatura internacional de descrição de alterações moleculares a nível de DNA genómico, cDNA e proteína.

11.5 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da portaria, a qual visa avaliar conhecimentos específicos no âmbito da experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

11.7 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

11.8 — A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = (0{,}70 \times A) + (0{,}30 \times B)$$

em que:

CF — classificação final.

A — classificação da prova de conhecimentos/avaliação curricular.

B — classificação da entrevista profissional de selecção.

12 — Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da portaria, e da seguinte forma:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, I. P., e disponibilizada na página electrónica.

14 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea *b*) do ponto 13 deste aviso.

15 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da portaria.

18 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no *placard* do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, I. P.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente aviso.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na portaria.

22 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — João Manuel da Silva Gonçalves, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética.

Vogais efectivos:

Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 1.º vogal (substitui o presidente nas suas faltas e ausências).

Cristina Maria Pires Ferreira, assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 2.º vogal.

Vogais suplentes:

Isabel Maria da Silva Moreira, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 1.º vogal.

Ana Cristina Cartaxo Ferreira Alves, técnica superior da carreira geral de técnico superior — 2.º vogal.

23 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;

c) Portaria n.º 212/2007, de 27 de Julho;

d) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

f) Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro — Informação genética pessoa e informação de saúde;

g) Scriver CR, Beaudet AL, Sly W and Valle D Editors (1995) The Metabolic and Molecular bases of inherited Disease, vol. 1, 2, 3. McGraw-Hill, Inc. Sétima Edição (Disponível para consulta na Biblioteca do Departamento de Genética do INSA, I. P.);

h) Spurr NK, Young BD, Bryant S (1998) ICRF Handbook of Genome Analysis, vol 1 and 2. Blackwell Science. (Disponível para consulta na Biblioteca do Departamento de Genética do INSA, I. P.);

i) den Dunnen JT and Antonarakis SE (2000). Hum.Mutat. 15:7-12 (disponível em: http://www.hgvs.org/mutnomen/);

j) Temas disponíveis em formato PDF no sítio do INSA, I. P., na funcionalidade "Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal — Aviso n.º ..., legislação recomendada":

Directivas para testes genéticos em cancro da mama e do ovário.
Revisão — Cancro da mama (BRCA1 e BRCA2).
Revisão — Cancro do cólon: HNPCC.
Revisão — Polipose adenomatosa familiar.
Beta talassémia na população portuguesa.
Anemias hereditárias em Portugal.
Síndrome de Turner.
Genética da infertilidade masculina e cromossoma Y.
Revisão — Determinação do sexo em mamíferos.
Directivas para testes genéticos associados ao cromossoma Y em infertilidade masculina.
Revisão_Hemofilia A.
Revisão_Hemofilia B.
Disponibilização de Testes genéticos ao público.
Directivas para DHPLC.

INSA, I. P., 22 de Dezembro de 2009. — *José Mendes Ribeiro,* o vogal do Conselho Directivo.

202738054

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Declaração de rectificação n.º 15/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 3 de Outubro de 2008, o anexo I ao despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro, rectifica-se que, no n.º 8 («Plano de formação»), componente de formação tecnológica, do mesmo anexo, onde se lê «Montagem e manutenção de sistemas informáticos e de redes» deve ler-se «Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes».

É republicado, em anexo à presente declaração de rectificação o n.º 8 do anexo I ao despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro, com a nova redacção.

22 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Helena Caniço*.

ANEXO

Republicação do n.º 8 do anexo I do despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro

«ANEXO I

8 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (*c*)
			Total (*a*)	Contacto (*b*)	
Geral e científica	Línguas e literaturas materna e estrangeira.	Língua Portuguesa	75	50	3
		Língua Inglesa	75	50	3
	Matemática e estatística	Matemática	75	50	3
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Gestão e administração	Empresa — estrutura e funções	34	25	1
		Gestão de recursos humanos	35	25	1
		Gestão contabilística	37	25	1,5
		Gestão comercial e aprovisionamento	37	25	1,5
	Ciências informáticas	Aplicações de gestão de empresas	37	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	37	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/financeira	37	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento.	37	25	1,5
		Componentes físicas de um sistema informático	37	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	37	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização.	37	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes.	37	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de software numa organização.	37	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de redes.	37	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes.	37	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto.	37	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo.	37	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação	37	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados.	37	25	1,5
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas.	37	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL	37	25	1,5
		Programação em SQL	37	25	1,5
		Tecnologias de acesso a bases de dados.	37	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na Web	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37	25	1,5
		Estruturas de controlo num programa informático.	37	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados	37	25	1,5
		Estruturas de dados estáticas	35	25	1,5
		Estruturas de dados compostas	37	25	1,5
		Estruturas de dados dinâmicas	37	25	1,5
		Introdução à programação orientada a objectos	37	25	1,5
		Programação orientada a objectos — aprofundamento.	75	50	3
		Subtotal	1 253	850	50
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
		Total	1 878	1400	75

(*a*) Horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
(*b*) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
(*c*) Créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 272/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.ºdo Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as funções que o assessor do meu Gabinete, licenciado João Paulo da Silva Costa Limão, vinha exercendo nos termos do meu despacho n.º 24637/2009, de 30 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

202733656

Despacho n.º 273/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as funções de apoio técnico administrativo que Natacha Sofia Fonseca Rodrigues vinha exercendo nos termos do meu despacho n.º 24 976/2009, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202733745

Despacho n.º 274/2010

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, por acordo de cedência de interesse público, o licenciado Vasco Manuel Correia Alves, técnico superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, para prestar apoio ao meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de comissão de serviço.

2 — Ao ora nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao nível remuneratório 77 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202733956

Despacho n.º 275/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Educação), em articulação com o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-normativo à formulação das mesmas, cabendo-lhe ainda exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente das escolas, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

Para esse efeito, a DGRHE é responsável pelo desenvolvimento das seguintes atribuições: *i*) concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas a recrutamento e selecção, carreiras, remunerações e formação; *ii*) definir as necessidades dos quadros do pessoal docente e do pessoal não docente das escolas; *iii*) promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas; *iv*) promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas; e *v*) participar no processo de avaliação do pessoal docente das escolas.

Na prossecução daquelas atribuições, a DGRHE tem vindo a percorrer um caminho efectivo de modernização administrativa assente na maximização da utilização das tecnologias de informação, na simplificação administrativa e na valorização dos recursos disponíveis, contribuindo, desta forma, para a materialização de um novo serviço público, mais próximo do cidadão e mais eficiente.

Neste contexto, foi, designadamente, determinado por meio do despacho n.º 25 517/2009, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009, a promoção de procedimento pré-contratual destinado à adjudicação de uma proposta de prestação de serviços de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma de serviços interactivos de BackOffice e FrontOffice dos concursos de colocação de professores para o ano lectivo de 2010-2011.

No quadro da reflexão entretanto havida e contextualizada com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional e em particular, no que concerne à programação da execução de medidas instrumentais necessárias à boa e eficaz prossecução das atribuições da DGRHE, à luz da nova definição do interesse público subjacente, revelou-se conveniente e oportuno optar pelo alargamento do objecto da referida contratação à prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção das aplicações e serviços informáticos associados ao conjunto das atribuições prosseguidas pela DGRHE, opção que permite concretizar de modo mais exacto as efectivas necessidades desta Direcção-Geral, cuja actividade embora corresponda, na sua parte mais significativa, à implementação e gestão dos concursos de colocação de professores, não se circunscreve a esses procedimentos.

Por outro lado, constata-se que a estabilidade do processo concursal de colocação de professores e uma mais eficiente gestão dos recursos tecnológicos aconselham quer a extensão da prestação de serviços por mais que um ano lectivo, quer a criação de mecanismos contratuais que permitam assegurar a transição entre os ciclos plurianuais de quatro anos.

Assume, por isso, relevância estratégica a celebração de um contrato de âmbito mais alargado a vigorar até Dezembro de 2013, tendo por objecto a aquisição dos serviços de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interactivo de BackOffice e FrontOffice da DGRHE destinada a apoiar as diversas atribuições prosseguidas por essa Direcção-Geral e não somente a tramitação dos concursos de colocação de professores.

Assim, e considerando ainda que:

O encargo financeiro associado à aquisição de serviços de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interactivo de BackOffice e FrontOffice no âmbito da missão da DGRHE foi autorizado, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pela portaria de extensão de encargos n.º 30/2009, de 9 de Janeiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação;

Os encargos orçamentais a suportar com a contraprestação pecuniária destes serviços em cada um dos quatro anos civis (2010 a 2013) respeitam integralmente os limites previstos na referida portaria;

determino o seguinte:

1) Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional, tendente à celebração do contrato de aquisição dos serviços correspondentes ao projecto de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interactivo de BackOffice e FrontOffice da DGRHE até 31 de Dezembro de 2013, o qual, sem prejuízo das eventuais alterações normativas que possam entretanto ocorrer, compreenderá designadamente as seguintes prestações:

a) Concursos de selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, para os anos lectivos de 2010-2011 a 2013-2014;

b) Concursos para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro, em regime de contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, incluindo a selecção de licenciados para os PALOP e Timor, a realizar para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para os anos lectivos de 2010-2011 a 2013-2014;

c) Concursos destinados à contratação dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, para os anos lectivos de 2010-2011 a 2013-2014;

d) Concursos no âmbito do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, para os anos lectivos de 2010-2011 a 2013-2014;

e) Concursos de professores para as escolas do ensino artístico especializado ao abrigo da Portaria n.º 942/2009, de 21 de Agosto;

f) Manutenção evolutiva dos serviços referentes aos concursos referidos nas alíneas *a*) a *d*), a decorrer, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, incluindo, entre outros, o concurso de ensino de português no estrangeiro para a África do Sul, Namíbia e Suazilândia ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto.

2) A delegação no director-geral dos Recursos Humanos da Educação, com a faculdade de subdelegação, da competência para a prática de todos os actos no âmbito do procedimento previsto no número anterior, incluindo a aprovação do programa do procedimento e do caderno de

encargos, com excepção do acto de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

3) A revogação do despacho n.º 25 517/2009, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009.

23 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

202733997

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 276/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, nomeio o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais, inspector da carreira especial de inspecção da Inspecção-Geral da Educação para prestar funções no meu Gabinete como especialista no âmbito da sua área de especialidade.

2 — A nomeação referida no número anterior é efectuada pelo prazo de um ano em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, automaticamente renovável por iguais períodos.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal ilíquida correspondente ao nível remuneratório 70 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, acrescida de subsídio de refeição, de férias e de Natal, bem como do abono mensal para despesas de representação atribuída aos adjuntos dos gabinetes ministeriais.

4 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2009 até à cessação das minhas funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

23 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

202737009

Secretaria-Geral

Despacho n.º 277/2010

O Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De acordo com a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, a Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Secretaria-Geral;

Tendo presente a necessidade de prover o cargo de director de serviços da DSAG, em virtude da cessação da comissão de serviço do respectivo titular;

Considerando que a licenciada Ana Paula Almeida de Pina preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil profissional e académico adequado, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, conjugado com os artigos 1.º, alínea *a*), e 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 530/2008, de 27 de Junho, determina-se:

1 — Nomear a licenciada Ana Paula Almeida de Pina para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Administração Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Em 03 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Nota curricular

1 — Elementos de Identificação

Ana Paula Almeida de Pina
Data de nascimento: 1967

2 — Formação Académica

Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade do Minho
Curso de Defesa Nacional pelo Instituto da Defesa Nacional

3 — Experiência profissional

Desde 1 de Janeiro de 2008, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

De Setembro a Dezembro de 2007, requisitada na Secretaria-Geral do Ministério de Educação, para colaborar no projecto de Reformulação do Sistema SAP de Recursos Humanos.

De 2003 a 2007, Chefe da Divisão de Organização na Secretaria-Geral do MDN, tendo sido nomeada para participar nos seguintes projectos:

Núcleo de Acompanhamento da Reforma (NAR);
Criação da Central de Compras do MDN;
Estrutura Coordenadora dos Assuntos Ambientais;

Sistema Integrado de Gestão na área de Recursos Humanos, tendo por responsabilidade acompanhar e realizar a parametrização e modelização do sistema aplicacional SAP nas áreas do Planeamento de necessidades de recrutamento e procedimentos de recrutamento, Gestão de carreiras (reclassificações, reconversões, avaliação de desempenho, promoções, progressões, reclamações e recursos, processos disciplinares e seus efeitos na carreira, louvores e menções honrosas), Gestão de vencimentos, Gestão de formação, Gestão da higiene, qualidade e segurança no trabalho e Gestão da elaboração de documentos finais e análise estatística.

Criação de um nova da página da intranet do Ministério da Defesa Nacional, assegurando a gestão dos conteúdos disponível para cerca de 50.000 pessoas;. Elaboração do Manual de Acolhimento dos funcionários da SG;. Elemento do Grupo de Trabalho responsável pela proposta de Lei Orgânica do MDN e da legislação da Secretaria-Geral;

Criação de um sistema de arquivo para a Secretaria-Geral do MDN.

De 1991 a 2003, exercício de funções no Instituto da Defesa Nacional (IDN), com responsabilidade no planeamento e execução das actividades de formação, nomeadamente:

Curso de Defesa Nacional (CDN) e Curso de Formação para a Cidadania (CFC);
Estágio Inter-Forças e Estágio de Estados-Maiores Conjuntos.

4 — Formação Profissional

Certificação SAP na área de Gestão de Recursos Humanos;
Seminário "Planeamento e avaliação das actividades nos serviços públicos";
"Diploma de Especialização em Sociedade de Informação e Inovação na Administração Pública;
Curso de "Gestão por Objectivos";
Diploma de Especialização em Gestão Documental;
"Formação em Balanced Scorecard";

202734263

Despacho n.º 278/2010

O Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De acordo com a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, a Direcção de Serviços Jurídicos e Contencioso (DSJC) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Secretaria-Geral;

Tendo presente a necessidade de prover o cargo de director de serviços da DSJC, em virtude da cessação da comissão de serviço do respectivo titular;

Considerando que a licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil profissional e académico adequado, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.º s 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, conjugado com os artigos 1.º, alínea *b*), e 3.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 530/2008, de 27 de Junho, determina-se:

1 — Nomear a licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços Jurídicos e Contencioso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *(João S. Batista)*.

Nota curricular

1 — Elementos de Identificação

Maria Isabel Pires Rodrigues António
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 01 de Outubro 1970

2 — Formação Académica

Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2003/2004.
Pós-Graduação em Direito da Educação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2000/2001.
Licenciatura em Direito, 1990/1995, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Qualificação e experiência profissional

Técnica superior do Ministério da Educação desde 1998.
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional.
Assessora do Gabinete do Ministro da Educação do XV Governo Constitucional, na área técnico-jurídica.
Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação de Lisboa, de 2001 a 2003;
Advogada, nos anos de 1995 a 1998, tendo, no mesmo período, prestado consulta jurídica no Gabinete de Consulta Jurídica do Ministério da Justiça.

4 — Publicações

Estatuto da Carreira Docente Anotado, Coimbra Editora, Março de 2007 (co-autora).
O Novo Regime de Concurso do Pessoal Docente Anotado, Coimbra Editora, Junho de 2006 (co-autora).
Estatuto da Carreira Docente Anotado e Comentado, Plátano Editora, Setembro de 2003 (co-autora).
Lei e Reserva de Administração, www.verbojurídico.com, Setembro de 2004.
Os deveres da vida privada do pessoal docente no ensino não superior, a publicar.
Regime disciplinar do pessoal não docente, IGE, Dezembro de 2001 (co-autora).

202734271

Despacho n.º 279/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no secretário-geral adjunto, licenciado José Manuel Lucas Pascoal, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Celebrar, renovar e fazer cessar, nos termos da lei, contratos de trabalho em funções públicas;
b) Autorizar a celebração de acordos de cedência de interesse público e a mobilidade interna dos trabalhadores, nos termos legais;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
f) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;
g) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
h) Praticar os actos da competência dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
i) Superintender, coordenar e despachar os assuntos atribuídos à Direcção de Serviços de Administração Geral, no que respeita à área de gestão de recursos humanos.

2 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviços, chefes de divisão e chefes de equipas multidisciplinares internas a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com comunicação ao ora delegante.
3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Novembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral adjunto desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Em 04 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *(João S. Batista)*.

202734311

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 280/2010

Por meu despacho de 3-11-2009, proferido no uso de competências subdelegadas e nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 5, e no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e na alínea *a*) do n.º 1, do Despacho n.º 6303-B/2009, de 25 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do mapa de pessoal do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços (152043), que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da trabalhadora: Fernanda Félix da Silva Menezes
Natureza do Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Posição remuneratória: Entre 2.ª e 3.ª
Nível remuneratório: Entre 3 e 4

Lisboa, 07 de Dezembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

202735098

Despacho (extracto) n.º 281/2010

Por meu despacho de 10-12-2009, proferido no uso de competências subdelegadas e nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 5, e no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e na alínea *a*) do n.º 1, do Despacho n.º 6303-B/2009, de 25 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do mapa de pessoal da Escola Secundária Dr. António Carvalho de Figueiredo, Loures, que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da trabalhadora: Teresa Caldeira Pires Pereira
Natureza do Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Índice: 181

Lisboa, 14 de Dezembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

202735202

Despacho (extracto) n.º 282/2010

Por meu despacho de 2009-12-11, proferido no uso de competências subdelegadas e nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 224/2006, de 13 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2008, de 15 de Julho, e ao abrigo do artigo 5.º deste decreto-lei, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente dos estabelecimentos de educação e ensino públicos do Ministério da Educação, que optou voluntariamente pela colocação em mobilidade especial:

Direcção Regional de Educação do Norte:

Nome: Maria do Céu Galvão de Noronha Peres
Natureza do Vínculo: Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Francisco Torrinha, Porto
Carreira: Educadores de Infância
Categoria: Educadora de Infância, grupo de recrutamento 100
Índice: 299

Lisboa, 14 de Dezembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

202735146

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Apúlia

Aviso n.º 241/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

Apúlia, 23 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Teresa Felício Duarte Jesus Carapito*

202729314

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 242/2010

Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Data: 2009-12-15. — Nome: *Hortense Lopes dos Santos,* Cargo: Directora.

202733778

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento

Aviso n.º 243/2010

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Janeiro de 2009:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Evangelista Martins de Araújo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1.ª e a 2.ª
José Alberto Gomes Martins Ferreira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1.ª e a 2.ª
Maria Cecília Carneiro de Araújo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1.ª e a 2.ª
Rogério Manuel Moreira Rodrigues	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1.ª e a 2.ª

29 de Dezembro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

202738305

Aviso n.º 244/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 20 de Outubro de 2009:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Joaquim Manuel Maia Pereira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª
Joaquim Martins Neto	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª
Manuel Fernando Alves Martins	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª
Mónica da Silva Moreira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª

29 de Dezembro de 2009. — O Director*, Carlos Alberto da Silva Frutuosa.*

202738216

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade

Aviso n.º 245/2010

Ao Abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso n.º 22813/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009.

18 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Maria Natália de Almeida Cortez Alves da Fonseca Cabral*.

202727135

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras

Aviso n.º 246/2010

1 — Por despacho de 05.12.2009 do director regional de Educação do Norte, foi autorizado o director da Escola Secundária/3 de Felgueiras a abrir procedimento concursal, regulado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o recrutamento de um assistente operacional com vista à celebração de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, na Escola Secundária/3 de Felgueiras, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte. A carreira e categoria é de assistente operacional.

2 — A posição remuneratória a observar será a prevista na 1.ª posição de assistente operacional para os contratos a termo resolutivo certo.

3 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro (LVCR).

a) Nacionalidade portuguesa, quando dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Habilitação exigida é a escolaridade obrigatória.

5 — O procedimento concursal é aberto a todo o tipo de candidatos.

Não podem candidatar-se os trabalhadores que cumulativamente estejam integrados na carreira (assistente operacional), sejam titulares da categoria (assistente operacional), executem a mesma actividade e ocupem posto de trabalho na Escola que promove o recrutamento.

6 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República.*

6.2 — A apresentação da candidatura é efectuada na Escola ou por correio registado com aviso de recepção, até à data limite fixada na publicitação, feita em suporte de papel e deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria a que se candidatam;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, bilhete de identidade, número de identificação fiscal e endereço postal.

d) Apresentação dos certificados de habilitação académica e de experiência profissional, sendo comprovados por fotocópias autenticadas para o efeito.

7 — Os métodos de selecção são: a avaliação curricular, experiência profissional e entrevista de avaliação de competências, pelo que os candidatos devem apresentar currículo, mencionando a experiência

profissional e apresentando comprovativos das acções de formação frequentadas.

8 — O local e o endereço postal para apresentação das candidaturas é: Escola Secundária/3 de Felgueiras, Rua de D. Manuel de Faria e Sousa, apartado 28, 4610-178 Felgueiras.

9 — O júri do procedimento concursal, designado pelo dirigente máximo do serviço, é composto por um presidente e por dois vogais, trabalhadores da entidade que realiza o procedimento. O presidente é o Dr. Emílio Herculano Gomes Esteves, subdirector, o primeiro vogal é a Dr.ª Anabela Barbosa Leal, adjunta do director, o segundo vogal é Orlando Augusto Pereira, encarregado operacional. O primeiro vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. Os suplentes dos vogais efectivos são a Dr.ª Maria Isabel Simas Bettencourt Abreu Amorim, adjunta do director, e o Dr. José Manuel Cunha Leite de Oliveira, adjunto do director.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Pedro Miguel da Silva Araújo.*

202726609

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 247/2010

Para os devidos efeitos se torna público que deverá ser considerado sem efeito o Aviso n.º 22671/2009, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato a tempo parcial, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro.

18 de Dezembro de 2009. — O Director, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

202724932

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Despacho n.º 283/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego:

1.º Na Subdirectora do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, Maria da Conceição Domingues Caldas, a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais, Guarda-Nocturno e Assistente Técnico no desempenho de tarefas da Acção Social Escolar.

2.º Na Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, Maria das Neves Couto Viana a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício de funções na Escola EB1 do Carmo.

3.º Na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Elisabete Leite Monteiro a competência da avaliação dos Assistentes Técnicos do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires.

São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da mesma Portaria.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Ana Paula Felgueiras Painhas Pereira*. Cargo: Directora.

202731071

Despacho n.º 284/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/ 91 de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/ 96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/ 2008 de 22 de Abril delego na Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, Maria das Neves Couto Viana, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Substituir e representar a Directora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com o 1.º ciclo do Agrupamento.

2 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral da EB1 do Carmo, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Directora sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.

3 — Ser responsável por tudo o que diga respeito aos Assistentes Operacionais da EB1 do Carmo.

4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas e renovações de matrícula na EB1 do Carmo.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Ana Paula Felgueiras Painhas Pereira.* Cargo: Directora.

202731403

Despacho n.º 285/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/ 91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/91 de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/ 92, 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego na Subdirectora do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, Maria da Conceição Domingues Caldas, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, todas as competências que a lei, a Câmara Municipal e o Regulamento Interno me conferem.

2 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma nos 2.º e 3.º ciclos, matrícula ou renovação de matrícula ou inscrição para matrícula.

3 — Presidir a reuniões de Conselho de Turma de natureza disciplinar.

4 — Coordenar e supervisionar o funcionamento da papelaria, reprografia, refeitório e bufete.

5 — Participar nas reuniões do Conselho de Acompanhamento do Contrato de Execução

O presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Ana Paula Felgueiras Painhas Pereira.* Cargo: Directora.

202731566

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Despacho n.º 286/2010

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego sem possibilidade de subdelegação, no Subdirector, professor Vasco Nuno da Conceição Marques Ricardo, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente

2 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários do pessoal não docente.

3 — Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.

4 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães, 23 de Dezembro de 2009. — O Director, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.

202737171

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Despacho n.º 287/2010

Nos termos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, exonero, a seu pedido, por motivos de saúde, a licenciada Isabel Alexandra Gonçalves Guimarães, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 220, do cargo de Adjunta do Director, que exercia desde 22 de Maio de 2009.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Data: 17 de Dezembro de 2009. — Cargo: Director, Nome: *Adérito Luís Vieira Ferreira*.

202734174

Agrupamento de Escolas de Rates

Aviso n.º 248/2010

Declara-se sem efeito o aviso n.º 22 820/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Director, *José Augusto Monteiro*.
202727735

Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

Aviso n.º 249/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada no expositor no 1.º piso do Agrupamento de Escolas de rio Caldo pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, Coordenação Educativa de Braga, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2009. Os Professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

Data: 22 de Dezembro de 2009. — Nome: *Virgínia Maria Pinheiro Gomes,* Cargo: Directora do Agrupamento de Escolas de Rio Caldo.
202725848

Agrupamento de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 250/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a apresentar ao dirigente máximo dos serviços.

29 de Dezembro de 2009 — O Director, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.
202737139

Escola Secundária de São Pedro da Cova

Aviso n.º 251/2010

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo para Profissional de RVC-CNO

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho, datado de 28 de Dezembro de 2009, se abrirá, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, até 31 de Agosto de 2011, de um Profissional de RVC para exercer funções correspondentes à Carreira de Técnico Superior no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de S. Pedro da Cova.

2 — Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Despacho 14753/2008, de 28 de Maio.

3 — Requisitos Habilitacionais: apenas serão admitidos candidatos com habilitação académica de Licenciatura.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Métodos de Selecção e Critérios:

5.1 — Avaliação Curricular (AC) — a AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar:

HA — Habilitação Académica (50 %)
FP — Formação Profissional (20 %)
EP — Experiência Profissional (25 %)
AD — Avaliação de Desempenho (5 %)

5.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

Dada a urgência do procedimento, este método será de utilização faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Classificação Final (CF): será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Teresa Maria Moura de Castro Gandra, Directora da Escola;
Vogais efectivos:

Alice Maria Barradas Pinto Rolo, Coordenadora do CNO;
Maria Nazaré Tiago Sousa, Subdirectora

Vogais suplentes:

Maria João Martinho Melita Antunes, Adjunta da Directora
Isaura Maria Neves Freitas Lima, Adjunta da Directora

7 — Actas de Júri: das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. O acesso às actas do júri será facultado aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitado.

8 — Formalização das candidaturas: requerimento dirigido à Directora, devidamente datado e assinado. Preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no endereço: http://esspedrodacova.hostwq.net/joomla e apresentação do certificado de habilitações e respectivo currículo (utilizando preferencialmente o modelo europass). Apresentação da fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações, do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão. Os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para a Escola Secundária de S. Pedro da Cova, Rua Eduardo Castro Gandra, 4510-259 S. Pedro da Cova, até ao termo do prazo fixado.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por outros meios. Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário, se para isso forem solicitados. Serão excluídas todas as candidaturas cujos formulários não tenham preenchido todos os campos obrigatórios, bem como as que forem remetidas por qualquer outra via ou fora de prazo, assim como as que não incluírem a documentação referida no ponto anterior. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações desta escola e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Teresa Maria Moura Castro Gandra*.
202732473

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Aviso n.º 252/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Torna-se público que se encontra aberto o processo de selecção para dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de Trabalhadores: 2

2 — Local de Trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom.

3 — Função: Prestação de Serviço/Tarefas — serviço de limpeza.

4 — Horário: 4 horas diárias.

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (três euros) + subsídio de refeição.

6 — Duração do Contrato: Janeiro a Junho de 2010.

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* em requerimento (Formulário tipo, disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua José Marques Pinto 4420-478 Valbom GDM.

As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

9 — Métodos e Critérios de Selecção: avaliação curricular

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada nas instalações da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom e no site www.info@esec-valbom.rcts.pt no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Paula Moreira da Silva Barbosa — Directora

Vogais efectivos: Teresa Maria Neves Martins Mendes — Subdirectora que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Fernanda de Jesus Ferreira — Encarregada Operacional (em regime de substituição)

Vogais suplentes: Paulo Joel Fontes Ribeiro — Director Adjunto e Elvira Rosa Pereira Duarte — Assessora.

11 — Afixação das listas

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta Escola.

Valbom, 21 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Moreira da Silva Barbosa*.

202725191

Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul

Aviso n.º 253/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea ***a***) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 26 de Março de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar. O número de horas, as localidades e as condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na Página da Internet www.avpa.pt.

28 de Dezembro de 2009. — O Director do Agrupamento, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

202735357

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 254/2010

De acordo com o n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada em 28-12-2009, para preenchimento de 3 contratos/2 horas dia de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 19124/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27-10-2009.

N.º	Nome	Valores
1	Gilda Maria Ferreira Gonçalves Carvalho	12,00
2	Maria Helena Ferreira Gonçalves Santos	12,00
3	Zélia Maria Assunção Simões Mendes (*a*)	

(*a*) Excluída do procedimento concursal por não ter apresentado o *Curriculum Vitae,* conforme exigido no ponto 18 do aviso acima referido.

Data: Avelar, 29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro,* Cargo: Director.

202737788

Aviso n.º 255/2010

De acordo com o n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada em 29-12-2009, para preenchimento de 2 contratos/4 horas dia de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 21026/2009, publicitado no *Diário da República* n.º 226, 2.ª série, de 20-11-2009.

N.º	Nome	Valores
1	Elisa Rosa Santos Silva Fernandes	8,66

Data: Avelar, 29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*, Cargo: Director.

202737885

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Aviso (extracto) n.º 256/2010

O Agrupamento de Escolas do Caramulo torna público que pretende contratar 1 (um) Assistente Operacional (m/f) para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 1 (um).

Local de Trabalho: Escola do 1.º CEB de Paredes do Guardão (Caramulo).

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e acompanhamento de crianças na hora de almoço.

Horário semanal: 20 horas = a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida: 3,00€ por hora + Subsidio de Refeição.

Duração do Contrato: até ao dia 18 de Junho de 2010.

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;
2 — Experiência nas Escolas do Agrupamento;
3 — Experiência Profissional noutros serviços.

Critérios de selecção:

O sistema de classificação a usar será a escala de 0 a 20 valores, tendo em conta que:

1 — Habilitações Literárias — 8 valores, sendo:

a) 4.º Ano — 2;
b) 6.º Ano — 4;
c) 9.º Ano — 6;
d) > 9.º Ano — 8.

2 — Experiência nas Escolas do Agrupamento — 8 valores, sendo:

a) Até 1 ano — 2;
b) 1 a 2 anos — 4;
c) > 2 anos — 8.

3 — Experiência Profissional noutros serviços — 4 valores, sendo:

a) Até 1 ano — 1;
b) 1 a 2 anos — 3
c) > de 2 anos — 4.

Em caso de igualdade será realizada uma entrevista de Avaliação de Competências.

Dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas um único método de selecção: avaliação curricular.

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Caramulo.

Composição do júri:

Presidente: Fernanda Maria Amaral Rodrigues Pereira (Subdirectora)
Vogais efectivos:

Rosa Maria Marques Coimbra Fernandes (Adjunta Direcção)
Maria do Céu Henriques Antunes Lomba (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

José Paulo Pacheco de Figueiredo (CSAE)
António Augusto Ferreira (Assistente Técnico)

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Luís Filipe Rodrigues da Costa*, Cargo: Director do Agrupamento de Escolas do Caramulo.

202730261

Escola Secundária de Pombal

Declaração de rectificação n.º 16/2010

O despacho n.º 26 254/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «nos termos do n.º 2 do artigo 2.º» deve ler-se «nos termos do n.º 1 do artigo 2.º».

22 de Dezembro de 2009. — O Director, *Fernando Augusto Quaresma Mota.*

202724332

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Louvor n.º 6/2010

O Departamento de Ciências Exactas e Experimentais do Agrupamento de Escolas de Tortosendo em reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2009 aprovou o voto de louvor ao Sr. Prof. João José Esteves Xavier, aposentado antecipadamente em 01/11/2009, em homenagem e agradecimento a um professor que dedicou grande parte da sua vida à Escola e a todos os membros da comunidade educativa.

Largas centenas de alunos e professores habituaram-se a ver o Sr. Prof. João Xavier como um colega exemplar, com grande espírito de entreajuda, sempre disponível a colaborar e a participar nas diferentes estruturas organizacionais da Escola.

O seu conhecimento da realidade educativa, assim como a sua capacidade de relacionamento humano, acrescida de um enorme bom senso, tornaram-no uma referência para gerações de alunos, professores, funcionários e encarregados de educação.

23 de Dezembro de 2009. — O Coordenador de Departamento, *António José Mendes Pombo*.

202728091

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho n.º 288/2010

Luís Manuel Martins Mendes Director do Agrupamento Escolas do Cadaval, de acordo com o disposto no ponto 1.6 do Despacho n.º 23731/2006 e face ao pedido de exoneração do Quadro de Nomeação Definitiva Sónia Alexandra Matias Ferreira Schumann do grupo 330, concordo e defiro o pedido da docente.

10/11/2009. — O Director do Agrupamento de Escolas do Cadaval, *Luís Manuel Martins Mendes*.

202724308

Agrupamento Vertical de Escolas Dona Filipa de Lencastre

Aviso (extracto) n.º 257/2010

Revogação de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2009/10/13, do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, foi deferida a revogação da rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Assistente Técnica Susana Cristina da Silva Bento, ao abrigo do artigo 402.º do Código do Trabalho, regulamentado pela Lei n.º 7/2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Carlos Alberto Martins Mendes*.

202727921

Escola Secundária João de Barros

Aviso n.º 258/2010

Nos termos do artigo 132.º do Estatuto da carreira docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard da sala dos professores a Lista de Antiguidade do pessoal docente, reportado a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, ao dirigente máximo do serviço.

28 de Dezembro de 2009. — O Director, *Manuel Porfírio.*

202735535

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Despacho n.º 289/2010

Por despacho de 16 de Julho de 2009, do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril de 2008, como Subdirectora a professora Maria Judite Pereira Guerreiro e como adjuntas a professora titular Maria Zita Balcão Vicente e as professoras Nídia Isabel Faustino Gregório Domingos e Teresa Odete Martelo Tiago.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Julho, por um período de quatro anos.

10 de Dezembro de 2009. — O Director, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.

202735843

Despacho n.º 290/2010

Por eleição do Conselho Geral Transitório de 30 de Junho de 2009, homologada por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, em 4 de Julho de 2009, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, tomou posse no dia 26 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório, o professor titular, Eduardo Jorge Pato Cruz como Director do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.

10 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Graciete Sobral Correia Carvalho*.

202733494

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide

Aviso n.º 259/2010

Nos termos do previsto no Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo, para um profissional de reconhecimento e validação de competências, no Centro Novas Oportunidades da entidade adjudicante.

1 — Entidade Adjudicante:
Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide.
Endereço — Estrada da Boavista — 7320-202 Castelo de Vide
Localidade — Castelo de Vide
Endereço Electrónico — ebigarciaortacv@mail.telepac.pt
2 — Objecto de Contrato:
Visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da carreira técnica superior, grau 2, de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, com as especificidades constantes do artigo 10.º, da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio — Competências do Profissional de RVC.
3 — Tipo de Contrato:
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo.
Prazo de execução — 1 ano e 6 meses (1 de Fevereiro de 2010 a 31 de Agosto de 2011), com o horário semanal 35 horas.
4 — Remuneração:
Vencimento mensal ilíquido de € 1373,12 (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).
5 — Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura no ramo das Ciências Sociais e Humanas.
c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

6 — Local da Execução do Contrato:
Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide
Centro Novas Oportunidades, sedeado na EB 2,3 Garcia d'Orta de Castelo de Vide.
País: Portugal
Distrito: Portalegre
Concelho: Castelo de Vide
7 — Formalização das Candidaturas:
As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República, 2.ª série.*
A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, até ao termo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide, Estrada da Boavista, 7320-202, Castelo de Vide.
8 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata.
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento.
c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e entidade emissora, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).
d) Situação perante os requisitos de admissão exigidos.
e) Declaração de veracidade dos factos constantes da candidatura.

9 — Documentos que devem anexar o requerimento:

Fotocópia do Bilhete de Identidade.
Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.
Curriculum Vitae datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovam o que nele se refere e que se reportam à formação profissional, estágios, acções/cursos de formação frequentados, experiência profissional, obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
Comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado.

São motivo de exclusão a apresentação da candidatura fora do prazo estipulado e o incumprimento dos requisitos mencionados.
10 — Métodos e Critérios de Selecção:

a) Avaliação Curricular (60%).
b) Entrevista de Avaliação de Competências (40%).

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.
11 — Composição do Júri:

Presidente — Maria de Fátima Pires Mendes Luís
Substituto — Ana Paula Mateus Travassos
Vogais efectivos — Luís Miguel Pereira Frutuoso Meira e Joaquina de Lurdes Nunes Batista das Neves
Vogais suplentes — Tiago Fragoso Malato e Maria Teresa de Pina Cunha Trigueiro Lobo
12 — Notificação:
Os candidatos serão notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção (artigos 30.º e 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).
13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada no *Diário da República, 2.ª série,* e afixada em local próprio, visível e de acesso público, na EB 2,3 Garcia d'Orta de Castelo de Vide.
14 — Identificação e Contactos do Órgão de Recurso Administrativo:

Designação: Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide
Endereço: Estrada da Boavista
Código Postal: 7320-202
Localidade: Castelo de Vide

23/12/2009. — *Ana Paula Mateus Travassos,* Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide.

202730886

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Despacho n.º 291/2010

O Director do Agrupamento de Escolas de Fronteira, por despacho datado de 15 de Dezembro de 2009, delega ao abrigo da Lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro, com a adaptação introduzida pela Portaria 759/09, de 16 de Julho na Adjunta do Director, Maria do Céu Campos Peças Meneses, competências para efectuar a avaliação dos Assistentes Operacionais deste Agrupamento.

Fronteira, 29 de Dezembro de 2009. — O Director, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

202737771

Despacho n.º 292/2010

O Director do Agrupamento de Escolas de Fronteira, por despacho datado de 15 de Dezembro de 2009, delega ao abrigo da Lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro, com a adaptação introduzida pela Portaria n.º 759/09, de 16 de Julho, no Coordenador Técnico, Ambrósio José Correia Pais Rebelo, competências para efectuar a avaliação dos Assistentes Técnicos deste Agrupamento.

Fronteira, 29 de Dezembro de 2009. — O Director, *Joaquim Augusto Varela da Costa.*

202737674

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 260/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal docente da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Santo André, (Sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.
Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Dezembro de 2009. — Nome: *António Manuel Pinela Espada,* Cargo: Director.

202723928

Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel

Aviso (extracto) n.º 261/2010

Por despacho do Director Regional de Educação do Alentejo, datado de 22 de Maio de 2009, declaro que tomou posse do cargo de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel, concelho de Sousel, distrito de Portalegre, o Professor do Quadro de Agrupamento, Luís António Gonçalves de Brito, perante o Conselho Geral, no dia 2 de Junho de 2009, conforme previsto no n.º 1, artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Mariano Lopes Copeto Galveias*.

202727995

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Despacho (extracto) n.º 293/2010

Por despacho de 9 de Dezembro do Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim e de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 22 de Maio, são nomeados em comissão de serviço para exercerem transitoriamente as funções de professores titulares, os seguintes doentes:

Departamento	Docente	Grupo de recrutamento
Pré-escolar	Filomena M.ª Lopes da Cruz Vicente	100
1.º Ciclo	M.ª Manuela Ferreira Lanhoso Mota	110
Línguas	Cristina M.ª Batista Rodrigues Crista	320
Matemática e C. Experimentais	António Miguel da Costa Pinho	550

Data: Alcoutim, 9 de Dezembro de 2009. — Nome: *António da Costa Amorim*, Cargo: O Director de Escola.

202736142

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Aviso n.º 262/2010

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 132.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/07, de 19 de Janeiro, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento Vertical de Ferreiras, a lista de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Dezembro de 2009. — O Director do Agrupamento, *António Francisco Ferreira Martins*.

202735121

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso (extracto) n.º 263/2010

Em cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sala do pessoal docente desta escola a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2009.

O pessoal docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22/12/2009. — A Directora, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

202725248

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 264/2010

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se a celebração do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com início em 01 de Setembro de 2009, do docente do Quadro de Agrupamento do Grupo 550, Pedro Tiago Soares Santos.

Monte Gordo, 29 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

202738492

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 265/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências (RVC) — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados e Excluídos.

Em conformidade com disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária Poeta António Aleixo e disponível na respectiva página electrónica, em www.espaa.pt, para consulta dos interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências (RVC), aberto através do Aviso n.º 19022/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 207 de 26 de Outubro de 2009.

De acordo com o estabelecido no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, podem os candidatos pronunciar-se, em sede de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, utilizando para o efeito, obrigatoriamente, o modelo de formulário disponibilizado na página electrónica da escola em www.espaa.pt, o qual também poderá ser adquirido nos serviços administrativos da escola.

Data: 22 de Dezembro de 2009. — Nome: *Isabel Maria Quirino Cabrita dos Santos Costa Oliveira,* Cargo: Presidente do Júri

202724657

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 294/2010

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no n.º 4 do seu artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Para o provimento do cargo de director de Serviços Jurídicos da Inspecção-Geral da Educação, foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da aludida lei;

O licenciado Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da Direcção de Serviços Jurídicos dos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira, inspector integrado no mapa de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, no cargo de director de Serviços Jurídicos da Inspecção-Geral da Educação, podendo o nomeado optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daquele diploma.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira
Data de nascimento — 06 de Maio de 1954
Naturalidade — Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1984).

Outras habilitações:

Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas;
Curso de Pós-Graduação em Direito da Educação;
Curso de Pós-Graduação em "Reforma do Contencioso Administrativo";
Parte curricular do curso de Mestrado em Direito Público.

Experiência profissional:

Afecto à Inspecção-Geral da Educação, serviços centrais, Núcleo de Apoio Técnico Jurídico, actual Direcção de Serviços Jurídicos, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação, a partir de 13.09.91, onde desenvolveu as seguintes actividades:

Elaboração de pareceres técnico-jurídicos sobre processos disciplinares elaborados no âmbito da acção disciplinar promovida pela IGE;
Instrução de processos disciplinares;
Preparação de respostas aos recursos hierárquicos;
Elaboração de respostas e de contra-alegações em contencioso administrativo;
Elaboração de pareceres sobre a execução de sentenças/acórdãos dos Tribunais Administrativos;
Elaboração de pareceres sobre matérias variadas, a solicitação do Inspector-Geral da Educação;
Prestação de apoio técnico a inspectores da IGE sobre questões relacionadas com a instrução dos processos disciplinares e com outras matérias de natureza jurídica.

Em Junho de 1996 foi integrado na carreira técnica superior de inspecção do quadro da Inspecção-Geral da Educação, com a categoria de inspector; promovido à categoria de inspector principal, em 03.01.2000; à categoria de inspector superior, em 19.08.2004 e à categoria de inspector superior principal em 24 de Maio de 2007.

Nomeado Adjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, por despacho deste membro do Governo, de 01.04.2005.

Foi formador em várias acções de formação promovidas pela IGE, no âmbito do procedimento disciplinar, no continente e na Região Autónoma da Madeira;

Frequentou diversos cursos e acções de formação nas áreas da educação e na área do direito administrativo e do contencioso administrativo, do direito do trabalho e do regime do contrato de trabalho em funções públicas, do direito disciplinar e contra-ordenacional, da responsabilidade financeira e extracontratual do Estado;

Integrou, como vogal efectivo, júri de concurso para as várias categorias da carreira técnica superior de Inspecção da Educação.

Nomeado, em regime de substituição, director de serviços da Direcção de Serviços Jurídicos da Inspecção-Geral da Educação, por despacho do Senhor Inspector-Geral, de 2 de Novembro de 2009.

202737147

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 295/2010

Por despachos do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa e do Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 25 de Novembro e 26 de Novembro de 2009, respectivamente:

Licenciada Karoline Queiroz de Agrela, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — autorizada a prorrogação do prazo da mobilidade interna intercarreiras, por mais um ano, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *João Roquette*.

202736053

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 266/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3, alínea *d*), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam -se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior (Gestão Documental) para assessoria ao Conselho Directivo, aberto pelo aviso n.º 21047/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deve utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da directora -geral da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf.

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, 126, 1.º, 1249 -074 Lisboa, entre as 10 h e as 17 h, bem como em http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade. *O Presidente do Júri, Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira.*

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro.*

202728131

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 267/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 18/12/2009, torna-se público, após ter sido dispensada a consulta prévia à ECCRC no sentido de confirmar da existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência, até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ) com as seguintes características:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de técnico superior, exercendo funções inerentes à actividade de apoio, planeamento e administração sendo-lhe associado o desempenho de tarefas no sistema de arquivo da DGARQ, nomeadamente ao nível

de administração da plataforma informática e nos processos de gestão documental subjacentes e participação em projectos nas áreas de interoperabilidade e governo electrónico, de estruturas de disponibilização de conteúdos e de consultoria na área de sistemas de arquivo corrente com ênfase em sistemas electrónicos de gestão de arquivos.

2 — Identificação do Local de Trabalho Onde as Funções Serão Exercidas: Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Serão considerados factores preferenciais e como tal devidamente valorizados a experiência profissional anterior em processos de gestão documental, em sistemas informáticos avançados de gestão documental, em processos de implementação de sistemas de gestão de arquivo electrónicos, na aplicação de normas nacionais e internacionais ao nível de projectos de interoperabilidade semântica de sistemas de arquivo, no acompanhamento de projectos em contexto internacional, bem como a realização de tarefas na plataforma EMC-Documentum e o domínio de conhecimentos na área da preservação digital (vg. PREMIS e OAIS).

3.3 — Somente poderão ser opositores a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Arquivos idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se publicita o procedimento.

4 — Nível Habilitacional Exigido:

Qualquer licenciatura e especialização em Ciências Documentais — opção Arquivo, ou licenciatura em Ciências de Informação (excluindo a área de comunicação social).

5 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura

5.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível na Direcção-Geral de Arquivos no seu site www.dgarq.gov.pt devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, e ou documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata, em anos e meses e documentos que comprovem formação profissional adicional considerada relevante para o exercício de funções.

5.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Ao abrigo dos n.º 1 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)

7.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular AC)
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

7.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 7.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 7.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

7.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

7.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ PC + 25\,\%\ AP + 30\,\%\ EPS$$

7.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ AC + 25\,\%\ EAC + 30\,\%\ EPS$$

7.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta das áreas caracterizadas, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá vir a ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

a) Prova de Conhecimentos (PC); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%\ PC + 30\,\%\ EPS$$

7.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos. As temáticas a constar da prova serão notificadas, nos termos da lei, pelo júri do procedimento aos candidatos seleccionados.

7.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.ª da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

7.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

8 — Composição e Identificação do Júri:

8.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral;
1.º Vogal Efectivo: Licenciado José Maria do Rosário Mesquita Furtado, Chefe de Divisão da Divisão de Informação, Formação e Qualidade;
2.º Vogal Efectivo: Licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques, Técnica Superior;
1.º Vogal Suplente: Licenciada Anabela Borges Teles Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Projectos;
2.º Vogal Suplente: Licenciado Mário Henrique Marçal Sant'Ana, Técnico Superior.

8.2 — O presidente do júri do presente procedimento concursal será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Arquivos e disponibilizada na sua página electrónica (www.dgarq.gov.pt).

Direcção-Geral de Arquivos, 22 de Dezembro de 2009. — *Abel Martins,* Subdirector-Geral.

202733356

Aviso n.º 268/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 22/12/2009, torna-se público, após ter sido dispensada a consulta prévia à ECCRC no sentido de confirmar da existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência, até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de igual número de postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Lisboa da Direcção-Geral de Arquivos, com as seguintes características:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Assistente Operacional, exercendo funções inerentes à actividade de promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexa para exercício na área de arquivo e de gestão da documentação dos fundos que se encontram no depósito designadamente na satisfação dos pedidos de leitura, na arrumação, preservação e conservação da documentação e seu correcto acondicionamento.

2 — Identificação do Local de Trabalho Onde as Funções Serão Exercidas: Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Serão considerados factores preferenciais e como tal devidamente valorizados a disponibilidade, a polivalência, a empatia e a capacidade de lidar com situações de pressão e de contrariedade de forma profissional e adequada.

3.3 — Somente poderão ser opositores, a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Nacional/Torre do Tombo idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se abre o presente procedimento.

3.5 — Nível Habilitacional Exigido: 9.º Ano de escolaridade

4 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura

4.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível na Direcção-Geral de Arquivos, no seu site www.dgarq.gov.pt, devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata (em anos e meses) e documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

4.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

6 — Métodos de Selecção:

6.1 — Ao abrigo do n.º 1 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)

6.2 — Aos candidatos que sejam titulares da carreira e da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular AC)
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 6.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 6.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

6.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar, a aplicar a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

6.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 6.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ PC + 25\,\%\ AP + 30\,\%\ EPS$$

6.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 6.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ AC + 25\,\%\ EAC + 30\,\%\ EPS$$

6.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá vir a ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

a) Prova de Conhecimentos (*PC*); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

Sendo que a classificação final (*CF*), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%\ PC + 30\,\%\ EPS$$

6.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos. As temáticas a constar da prova serão notificadas, nos termos da lei, pelo júri do procedimento aos candidatos seleccionados.

6.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.ª da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei,

quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

6.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

7 — Composição e Identificação do Júri:

7.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

1 — Presidente: Maria Adelaide Vila-Bel Proença, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Lisboa;

2.1.º Vogal Efectivo: João Miguel de Almeida Matos Rodrigues, Técnico Superior e que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

3.2.º Vogal Efectivo: Maria Cecília Serpa da Lança Falcão Fonseca Dias, Técnica Superior;

4.1.º Vogal Suplente: Carla Helena Magalhães dos Reis Martins, Assistente Técnica;

5.2.º Vogal Suplente: Anabela de Almeida Mota Gonçalves Antunes, Assistente Técnica.

8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Direcção-Geral de Arquivos e disponibilizada na sua página electrónica (www.dgarq.gov.pt).

Direcção-Geral de Arquivos, 22 de Dezembro de 2009. — *Abel Martins,* Subdirector-Geral.

202733559

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 296/2010

1 — No quadro do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi aprovada a estrutura orgânica do Ministério da Cultura, através do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, tendo sido criada a Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC) por reestruturação da Delegação Regional de Cultura do Centro, constante da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 26.º e, subsequentemente, foi também aprovada a natureza, missão e atribuições de todas as Direcções Regionais de Cultura, através do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março;

2 — De acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, as Direcções Regionais de Cultura sucederam nas atribuições relativas à salvaguarda e valorização do património classificado da extinta Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) e das extintas Direcções Regionais do IPPAR, nos respectivos âmbitos territoriais de actuação;

3 — No artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e no artigo 2.º da Portaria n.º 1130/2007, de 20 de Dezembro, foram fixados os critérios gerais e abstractos para a selecção do pessoal necessário à prossecução das atribuições de cada uma das Direcções Regionais de Cultura;

4 — Na sequência do processo de extinção e de fusão da DGEMN, coordenado pelo Presidente do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU) e pelo Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR), foi autorizada a afectação, à DRCC, através da figura do destacamento, de alguns funcionários do quadro de pessoal da extinta DGEMN, bem como do processo de extinção e de fusão das Direcções <regionais de Coimbra e de Castelo Branco do extinto IPPAR, foi autorizada a afectação, à DRCC, através das figuras de destacamento de alguns funcionários do quadro de pessoal da ex-DGEMN e da requisição dos funcionários dos quadros de pessoal das ex-Direcções Regionais de Castelo Branco e de Coimbra do ex-IPPAR, a fim de assegurarem as tarefas necessárias à prossecução das atribuições que foram objecto de fusão na DRCC;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram elencadas as actividades a prosseguir pela DRCC, definidos os postos de trabalho necessários a assegurar as respectivas actividades, elaborado o mapa comparativo entre o número de efectivos existentes e o número de postos de trabalho necessários, aprovados por despachos dos Ministros das Finanças e da Cultura, datados de 25/11/2008 e de 20/10/2008, respectivamente, tendo sido posteriormente aprovado, com base naquele número de postos de trabalho, o mapa de pessoal e orçamento para o ano de 2009, da DRCC;

6 — Tendo em consideração que foi comunicado à DRCC, pelas entidades coordenadoras do processo de fusão (Presidente do IHRU, I. P. e Director do IGESPAR, I. P.), que se encontravam encerrados os procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro;

7 — Concluídos os formalismos procedimentais previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e importando proceder à reafectação de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 13.º, conjugado com o artigo 14.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, determino:

a) A reafectação, por tempo indeterminado, à Direcção Regional de Cultura do Centro, conforme artigo 21.º da mesma lei, do pessoal constante do mapa anexo ao presente despacho e que do mesmo faz parte integrante.

b) A reafectação é feita sem alteração do vínculo, operando-se para a mesma carreira e categoria, posição e nível remuneratório, detidos pelos trabalhadores;

c) A presente reafectação de pessoal produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

16 de Novembro de 2009. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

ANEXO

(Mapa)

Lista de pessoal da ex-DGEMN e do ex-IPPAR a reafectar à Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), do Ministério da Cultura (ao abrigo do n.º 7, do artigo 13.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro)

Nome completo	Carreira	Categoria
Aida Maria Dionísio Rechena	Técnica Superior	Técnico Superior
Alda Mónica Gonçalves Coutinho do Carmo Carminé	Técnica Superior	Técnico Superior
Alexandra Sofia Almeida Alves Martins	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Álvaro Óscar de Góis	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Álvaro Silvano Martins	Técnica Superior	Técnico Superior
Anabela Brígida Mateus Brígida (1)		
Aníbal Júlio Monteiro Castelo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Antero Castanheira de Carvalho	Técnica Superior	Técnico Superior
António Gil Ramos Nunes	Técnica Superior	Técnico Superior
António Joaquim Correia Varela	Assistente Operacional	Assistente Operacional
António Manuel Baptista Monteiro	Técnica Superior	Técnico Superior
António Simões Vilela Roseiro	Técnica Superior	Técnico Superior
Armindo Melo Rigueiro	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Artur Manuel de Castro Côrte Real	Técnica Superior	Técnico Superior
Carla Cristina Dias Filipe	Técnica Superior	Técnico Superior
Carla Maria Miguéis Ribeiro da Silva	Técnica Superior	Técnico Superior

Nome completo	Carreira	Categoria
Carlos Abel Proença Barata do Amaral (3)	Técnica Superior	Técnico Superior
Carlos Alberto da Costa Henriques Barradas	Técnica Superior	Técnico Superior
Carlos da Silva Pessoa	Técnica Superior	Técnico Superior
Catarina Isabel Bebiano da Cunha Leal	Técnica Superior	Técnico Superior
Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Emílio Joaquim Lourenço Reixa	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Fernando Manuel Ramos Correia	Técnica Superior	Técnico Superior
Francisco José Nunes das Neves	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Gabriel Fausto Mendes da Silva (3)	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Helena Maria Vaz da Silva Marques	Técnica Superior	Técnico Superior
Isabel Maria Correia da Costa César	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Isabel Maria das Neves Valente d´Almeida	Técnica Superior	Técnico Superior
Isabel Maria Marques de Figueiredo dos Santos Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Joaquim Maria Tremoço Fernandes	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Jorge Manuel Ferreira Rebocho	Técnica Superior	Técnico Superior
José Augusto Alves Dias	Assistente Técnico	Assistente Técnico
José Luís de Negreiros Monteiro	Técnica Superior	Técnico Superior
José Manuel Rodrigues Marques Baptista	Assistente Técnico	Assistente Técnico
José Ramiro Ribeiro Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional
José Sebastião Brito Coelho do Amaral	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Júlio Carlos Serra Cabral Ramos	Técnica Superior	Técnico Superior
Leonor Mendes Salgado Lopes	Técnica Superior	Técnico Superior
Lúcia Maria Jorge Costa Silva Pessoa	Técnica Superior	Técnico Superior
Lucinda Branco Pinto Ferreira Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Luís Filipe Besteiros Ribeiro (3)	Técnica Superior	Técnico Superior
Manuel António Castanheira Diogo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Margarida Maria das Neves Silva	Técnica Superior	Técnico Superior
Margarida Maria Monteiro Silva Lagarto	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria da Glória Martins Fernandes	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria de Fátima Brandão de Carvalho	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria de Lurdes Fernandes Rosa Colaço	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Maria Helena Simões Frade	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria Isabel Ponce de Leão Fagulha Policarpo	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria José Baptista Pocinho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Maria José Travassos de Almeida de Jesus Bento	Técnica Superior	Técnico Superior
Maria Teresa Barbosa da Cunha Simões Cardoso Almeida Azevedo (2)	Técnica Superior	Técnico Superior
Mário Miguel dos Reis Diogo Galvão	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Miguel Francisco Prata de Sousa Munhós	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Orlandina Campos Castanheira de Carvalho	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
Paulo César Barreto Aquino dos Santos	Técnica Superior	Técnico Superior
Paulo Filipe Abranches Travassos Valdez	Técnica Superior	Técnico Superior
Paulo José Vaz Lourenço	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Pedro Manuel Vaz Monteiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional
Sérgio Victor dos Santos Dias	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Solange Grave Dias Silva Gomes Pereira	Técnica Superior	Técnico Superior
Vera Lúcia Casteleiro Belo Neves	Assistente Técnico	Assistente Técnico

(1) Aguarda homologação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, a que se reporta o n.º 4 do artigo 100.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da transição para a carreira de assistente operacional.

(2) Colocada em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, desde 28-05-2009.

(3) Colocados em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, desde 30-09-2009.

202733056

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 269/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área da Antropologia.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, nos n.os 2 a 4, no artigo 6.º e nos n.os 2 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 750/09/MEF de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 14.10.2009, por Despacho n.º 1356/2009/SEAP, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública, de 13.10.2009, e por despacho do Director do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), de 28.10.2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, na área da antropologia.

O presente recrutamento foi precedido de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Indicações essenciais:

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2009:

a) Definição de estratégias de divulgação sobre o papel que as Políticas Patrimoniais desempenham no contexto das sociedades modernas, à luz das mais recentes reflexões sobre o tema produzidas no quadro das instâncias coordenadoras das políticas europeias;

b) Colaboração na divulgação da missão, objectivos e actividades do IGESPAR, I. P. e dos respectivos Serviços Dependentes junto dos órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros;

c) Aconselhamento, gestão e mediação do relacionamento entre os quadros dirigentes do IGESPAR, I. P. e a comunicação social especializada e generalista, em todos os contextos que se afigurem pertinentes e necessários;

d) Redacção de Notas e Comunicados de Imprensa, observando as regras inerentes à comunicação em jornalismo: concisão, clareza, objectividade;

e) Comunicação eficaz da mensagem do IGESPAR, I. P. em contactos de âmbito institucional, o que requer facilidade na expressão oral, apetência e experiência para funções no âmbito do Marketing Institucional e Relações Públicas;

f) Capacidade de falar em público, nomeadamente assegurando a introdução e o alinhamento de eventos oficiais alicerçados no rigor protocolar;

g) Coordenação, triagem, encaminhamento e resposta às questões colocadas ao IGESPAR, I. P. através do correio electrónico, disponível na sua página oficial, tarefa que requer vasto conhecimento do Património Cultural Imóvel inventariado, acompanhamento permanente e actualizado dos dossiers e ampla rede de contactos com as estruturas públicas e privadas que intervêm na área do Património Arquitectónico e Arqueológico;

h) Colaboração no desenho de estratégias para sensibilizar os meios de comunicação social sobre a importância da conservação, preservação e valorização dos Bens Culturais Imóveis;

i) Gestão do sítio do IGESPAR, I. P., nomeadamente na área das notícias, o que envolve a redacção de conteúdos em linguagem de estilo jornalístico;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Nível Habilitacional e Área de Formação Académica: Licenciatura em Antropologia

5 — Experiência profissional: Os candidatos deverão observar experiência, em período igual ou superior a 3 anos, nas seguintes áreas:

a) Comunicação institucional na área do Património Arquitectónico e Arqueológico;

b) Concepção, organização e produção de eventos institucionais na área do Património Arquitectónico e Arqueológico;

c) Conhecimento efectivo das entidades, públicas e privadas, com responsabilidades na área do Património Cultural Imóvel;

d) Sólidos conhecimentos do Património Arquitectónico e Arqueológico e da legislação nacional aplicável a este sector;

e) Definição de conteúdos culturais destinados à fruição pública do Património Cultural Imóvel que reflictam um sólido conhecimento sociológico e antropológico sobre o papel dos Monumentos e Sítios na vivência de uma memória partilhada, potenciando sentimentos de Identificação, Coesão Social e Cidadania;

f) Campanhas de carácter pedagógico sobre o Património Arquitectónico e Arqueológico, destinadas a públicos específicos, nomeadamente crianças e jovens;

g) Estratégias de sensibilização específicas para os meios de comunicação social sobre a importância da conservação, preservação e valorização dos Bens Culturais Imóveis;

h) Aconselhamento, gestão e mediação do relacionamento com a comunicação social no contexto do Património Arquitectónico e Arqueológico;

i) Elaboração e desenvolvimento de acções, cientificamente rigorosas, que promovam a fruição cultural do Património Arquitectónico e Arqueológico;

j) Coordenação de equipas e de meios para produção de eventos no terreno destinados à divulgação, preservação e fruição do Património Cultural Português Imóvel;

k) Elaboração de Notas e Comunicados de Imprensa.

6 — Âmbito de candidaturas: Para o presente procedimento não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando-se, no entanto, o IGESPAR, I. P, a respeitar a ordem de recrutamento prevista no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço http://www.igespar.pt e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

8.4.1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal;

i) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida.

j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.4.2 — Candidatos sem relação jurídica de emprego público:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
d) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pela entidade em que o candidato exerce (exerceu) funções, com a indicação da respectiva data de início;
e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
f) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida.
g) Fotocópia do número de identificação fiscal;
h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.
8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e, no caso de se tratar de trabalhador da Administração Pública, identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.
8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de selecção.
9.1 — Os métodos de selecção a utilizar consistem na realização de prova de conhecimento (70 %) e avaliação psicológica (30 %).
9.1.1 — A prova de conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções, é de realização individual, assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica e ou prática. Realizar-se-á em local a designar posteriormente, terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos e será constituída por 5 (cinco) módulos, correspondendo cada módulo a um tema diferente, com a duração de 30 minutos cada, sendo permitida a utilização de máquina de calcular, apenas, com caracteres numéricos. Para a preparação da prova, aos candidatos é indicada, a seguinte legislação e bibliografia:

Legislação geral:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato em funções públicas);
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, carreiras e remunerações);
Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008
Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril (Aprova um conjunto de medidas e procedimentos a observar por todos os ministérios em matéria de admissão de novos efectivos de pessoal, tendo em vista a operacionalização do princípio de uma nova admissão por cada duas saídas);
Declaração de Rectificação n.º 32/2006, de 12 de Junho de 2006 (De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, que aprova um conjunto de medidas e procedimentos a observar por todos os ministérios em matéria de admissão de novos efectivos de pessoal tendo em vista a operacionalização do princípio de uma nova admissão por cada duas saídas, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006);
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar);
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo);
Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, (Orçamento de Estado para 2009);
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, (Lei da Mobilidade)
Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro, (Primeira alteração à Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro)
Orientação n.º 3 da Secretaria de Estado da Administração Pública, (Critérios de aplicação de cada um dos métodos de selecção de pessoal a reafectar ou a colocar em situação de mobilidade especial, no âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro);
Orientação n.º 4 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Reinício de funções em serviço público de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);
Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de Abril de 2007 (Aprova o regime de acção social complementar dos trabalhadores da administração directa e indirecta do Estado);
Despacho n.º 6303-B/2009 (DR 39, Série II, 2.º Suplemento, de 25 de Fevereiro de 2009 (Mobilidade voluntária);
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento concursal);
Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001, que Estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local;
Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura);
Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março (Lei Orgânica IGESPAR, I. P.);
Portaria n.º 376/2007 30 de Março (Estatutos do IGESPAR, I. P.);
Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro de 2004 (Aprova a lei-quadro dos institutos públicos);
Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro de 2004 (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);
Decreto-Lei n.º 200/2006 de 25 de Outubro de 2006 (Estabelece o regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efectivos).
Lei n.º 41/2008 de 13 de Agosto de 2008 (Grandes Opções do Plano para 2009);

Bibliografia:

Sociologia dos Media de Rémy Rieffel
Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 240
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45253-5
Educação para os Media
As controvérsias fecundas de Jacques Gonnet
Edição/reimpressão: 2007
Páginas: 144
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45262-7
Idioma: Português
Os Donos da Notícia
Concentração da Propriedade dos Media em Portugal de Elsa Costa e Silva
Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 176
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45251-1
Comunicação e Educação na Sociedade de Informação
Novas Linguagens e Consciência Crítica coordenação de José Manuel Pérez Tornero; revisão de Joaquim Fidalgo
Edição/reimpressão: 2007
Páginas: 224
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45261-0
Idioma: Português
A Importância da Internet para Jornalistas e Fontes de Rui Miguel Gomes
Edição/reimpressão: 2009
Páginas: 136
Editor: Livros Horizonte
ISBN: 9789722416252
Introdução ao Estudo da Comunicação de John Fiske
Edição/reimpressão: 1998
Páginas: 268
Editor: Edições Asa

ISBN: 9789724111339
Os Media de Francis Balle
Edição/reimpressão: 2006
Páginas: 130
Editor: Campo das Letras
ISBN: 9789726106579
Sistemas de Comunicação de Cultura e de Conhecimento
Um olhar sociológico de Fernando Nogueira Dias
Edição/reimpressão: 2007
Editor: Instituto Piaget
ISBN: 9789727719020
Comunicar com Audiências
Segredo de Especialistas?
de Artur Franco Henriques
Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 124
Editor: Editorial Presença
ISBN: 9789722331852
Os Elementos do Jornalismo
O que os profissionais de jornalismo devem saber e o público deve exigir de Bill Kovach, Tom Rosenstiel
Edição/reimpressão: 2005
Páginas: 224
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45257-3
Dicionário de Jornalismo as palavras dos media de Fernando Cascais
Edição/reimpressão: 2001
Páginas: 263
Editor: Verbo
ISBN: 9789722220880
Pensar a Comunicação de Dominique Wolton
Edição/reimpressão: 1999
Páginas: 442
Editor: Difel
ISBN: 9789722904483
Os Jornalistas e As Notícias de Fernando Correia
Edição/reimpressão: 1998
Páginas: 288
Editor: Editorial Caminho
ISBN: 9789722111652
Comunicação e Cultura
A Experiência Cultural na Era da Informação de Adriano Duarte Rodrigues
Edição/reimpressão: 1999
Páginas: 232
Editor: Editorial Presença
ISBN: 9789722317771
Manual Prático de Assessoria de Imprensa de Cláudia Carvalho, Lea Maria Aarão Reis
Edição/reimpressão: 2008
Páginas: 120
Editor: Editora Campus
ISBN: 9788535232530
Idioma: Português do Brasil
Argumentar em Situações Difíceis de Philippe Breton
Edição/reimpressão: 2005
Páginas: 104
Editor: Diversos
ISBN: 9788520423783
Idioma: Português do Brasil
Teorias das Comunicações de Massa de Mauro Wolf
Edição/reimpressão: 2005
Páginas: 310
Editor: Martins Fontes
ISBN: 9788533621190
Idioma: Português do Brasil

Patrimoine et histoire/Jean-Yves Andrieux. — Paris: Belin, 1997. — 283 p.

La notion et la protection du patrimoine/Dominique Audrerie. — Paris: Presses Universitaires de France, 1997. — 127 p. (Que sais je?; 3304)

La notion de patrimoine/J. P. Babelon, André Chastel. — Paris: Liana Levi, 1994. — 141 p.

La gestion y el gestor del património cultural/Rosa Campillo Garrigós. — Murcia: KR, 1998. — 328 p.

La notion de patrimoine/André Chastel. — Paris: Gallimard, 1986

Alegoria do património/Françoise Choay. — Lisboa: Ed. 70, 2008. — 308 p.

Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios (Carta de Veneza, 1964) — disponível em http://icomos.fa.utl.pt/

Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas (Carta de Washington, 1987) — disponível em http://icomos.fa.utl.pt/

Carta dos Jardins Históricos (Carta de Florença, 1981) — disponível em http://icomos.fa.utl.pt/

Sopa de pedra: trilhos do património português/Eduardo Kol de Carvalho. — Lisboa: Tágide, 2006. — 208 p.

Salvaguarda do património — antecedentes históricos: de Alexandre Herculano à Carta de Veneza (1837-1964)/Jorge Custódio In: Dar futuro ao passado/coord. Maria Eduarda Leal COELHO. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. Galeria do Rei D. Luís, 1993. — p. 33-71,:il. color.

Convenção para a Protecção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado (1954) — disponível em http://www.unesco.pt

Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural (1972) — disponível em http://www.unesco.pt

Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático (2001) — disponível em http://www.unesco.pt

Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (2003) — disponível em http://www.unesco.pt

The Convention for the Protection of the Architectural Heritage of Europe (1985) — disponível em http://www.european-heritage.net

The Council of Europe Framework Convention on the Value of Cultural Heritage for Society (2005) — disponível em http://www.european-heritage.net

Declaração de Budapeste sobre o Património Mundial (2002) — disponível em http://www.unesco.pt

Mémoire et nouvel usage: du monument au projet/Richard Edwards In: Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2001. — n.º 1, p. 17-24

The European Convention on the Protection of the Archaeological Heritage (1992) — disponível em http://www.european-heritage.net

The European Cultural Convention (1954) — disponível em http://www.european-heritage.net

The European Landscape Convention (2000) — disponível em http://www.european-heritage.net

La gestión du patrimoine cultural/Xavier Greffe. — Paris: Anthropos, cop. 1999. — 253 p.

A política do património/Marc Guillaume; trad. Joana Caspurro. — Porto: Campo das Letras, 2003. — 150 p.

El património cultural: la memoria recuperada/Francisca Hernández Hernández. — Gijón: Trea, 2002. — 462 p.

Arqueologia, património e cultura/Vítor Oliveira Jorge. — Lisboa: Instituto Piaget, 2008. — 213 p.

Cultura e poder/Virgolino Ferreira Jorge. — Lisboa: Colibri; Portel: Câmara Municipal, 2005. — 92 p.

A arquitectura como guardiã da memória/Manuel Lacerda, Maria Magalhães Ramalho In: Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2006. — n.º 9,.p. 5-8; il. color.

Carta de Villa Vigoni: sobre a protecção dos Bens Culturais da Igreja/Flávio Lopes, Miguel Brito Correia In: Pedra e cal. — Lisboa: GECoRPA, 2008. — n.º 38, p. 32-33

Património arquitectónico e arqueológico: cartas, recomendações e convenções internacionais/Alberto Flávio Lopes, Miguel Brito Correia. — Lisboa: Horizonte, 2004. — 351p.

Sobre el necesario vínculo entre el patrimonio y la sociedade: reflexiones críticas sobre la interpretación del patrimonio/Marcelo Martín In: Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2001. — n.º 1, p. 25-37

Património histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo) — 1.ª parte/Ana Cristina N. Martins In: Património/Estudos. — Lisboa; Instituto Português do Património Arquitectónico, 2003. — n.º 5, p. 32-50

Património histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo) — 2.ª e última parte/Ana Cristina Martins In: Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Cultural, 2004. — n.º 6, p. 109-125

O crime de dano e o património cultural: a criminalidade patrimonial e os bens culturais/José Joaquim Oliveira Martins. — Lisboa: Petrony, 2003. — 487 p.

Les sciences du patrimoine: identifier, conserver, restaurer/Jean-Pierre Mohen. — Paris: Odille Jacob, 1999. — 370 p.

Direito do património cultural/José Casalta NABAIS, Suzana Tavares da Silva. — Coimbra: Almedina, 2003. — 403 p.

Avaliação de património/António Cipriano Afonso Pinheiro. — 2.ª ed., ver. e corrig. — Lisboa: Sílabo, 2006

Protocolo à Convenção para a Protecção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado (1969) — disponível em http://www.unesco.pt

A matéria do património: memórias e identidades/org. Manuel João Ramos. — Lisboa: Colibri, 2003. — 92 p. (Antropológica Avulsa; 2)

Europeia da Paisagem — Decreto n.º 4/2005, de14/02;

Sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático, aprovada na xxxi Sessão da Conferência Anual ad UNESCO, Paris, 2001 — Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006, de 18/07;

Relativa às Medidas a Adoptar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícita da Propriedade de Bens Culturais — Decreto n.º 26/85, de 26/07;

Para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa — Convenção de Granada — *Diário da República* 1.ª série de 23/01/1991;

Europeia para a Protecção do Património Arqueológico — Convenção de Malta — Resolução da AR n.º 71/97, de 16/12;

Unidroit sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados — Resolução da AR n.º 34/2000, de 4 de Abril e Decreto do Presidente da República n.º 22/2000 da mesma data;

Para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural — Decreto n.º 49/79, de 16/06;

Carta Internacional sobre Turismo Cultural — adoptado pelo ICOMOS na 12.ª Assembleia Geral, México, Outubro de 1969.

De Berna para a Protecção das Obras Literárias e Artísticas (?) — Decreto n.º 76/78, de 26/07.

9.1.2 — A avaliação psicológica (AP) destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento de candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências.

9.2.1 — Estes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos, caso em que os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 9.1 do presente Aviso.

9.2.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

9.2.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova escrita quer na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do Júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2. do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100 %,:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente: João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, Subdirector do IGESPAR, I. P.

Primeiro Vogal Efectivo: Sónia Frias, Professora do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa

Segundo Vogal Efectivo: Cintia Pereira de Sousa, técnica superior

Vogais suplentes:

1.º Fernando José Pestana de Melo Moser, chefe de divisão.

2.º João Carlos Muralha Cardoso, chefe de divisão

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção obrigatórios, por uma das formas previstas no número anterior.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 23 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202733842

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 602/2009

Processo n.º 2/CCE

Acta

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2009, achando-se presentes o Conselheiro Presidente Rui Manuel Gens de Moura Ramos e os Conselheiros Ana Maria Guerra Martins, Carlos José Belo Pamplona de Oliveira, Gil Manuel Gonçalves Gomes Galvão, Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, Maria Lúcia Amaral, José Manuel Cardoso Borges Soeiro, João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Benjamim Silva Rodrigues, foram trazidos à conferência os presentes autos de apreciação de contas da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas, realizada em 9 de Outubro de 2005, para neles ser apreciado o que o Ministério Público nos mesmos promove, em matéria contra-ordenacional. Após debate e votação, foi, pelo Conselheiro Vice-Presidente, por delegação do Conselheiro Presidente, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, da lei do Tribunal Constitucional, ditado o seguinte:

I — Relatório

1 — Este Tribunal, pelo Acórdão n.º 295/2008, verificou, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, quais as candidaturas que, estando sujeitas à obrigação legal de apresentar contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, o não fizeram.

2 — Essas candidaturas são (além do Partido da Solidariedade Social — PSN, entretanto declarado legalmente extinto), a da coligação PND/PPM, que concorreu à Assembleia e à Câmara do Município do Porto, seis Grupos de Cidadãos Eleitores (GCE), que concorreram a órgãos municipais e duzentos e trinta Grupos de Cidadãos Eleitores (GCE), que concorreram às assembleias de freguesia, todos aí identificados.

3 — Tal Acórdão ordenou também o prosseguimento do processo com vista ao Ministério Público, para que este promovesse o que entendesse quanto à omissão em causa, tendo em conta o teor do n.º 2 da citada disposição legal. Em consequência, foram efectuadas diversas diligências, incluindo as tendentes a assegurar a notificação do referido Acórdão aos mandatários financeiros, aos primeiros candidatos de cada lista e aos primeiros proponentes de cada grupo de cidadãos eleitores, a fim de estes exercerem o contraditório sobre a eventual promoção de aplicação das respectivas coimas.

4 — Na sequência, o Ministério Público, tendo em atenção os dados existentes no processo quanto à responsabilidade pelo incumprimento da obrigação legal de apresentação de contas, bem como quanto à imputação, a título de dolo, desta mesma infracção, punida nos termos do artigo 32.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, veio promover a aplicação de uma admoestação a trinta e oito responsáveis de Grupos de Cidadãos Eleitores, adiante mencionados (trinta e quatro dos quais concorreram a assembleias de freguesia e quatro a órgãos dos municípios), que, tendo sido ouvidos pelo Ministério Público, nada disseram. Promoveu igualmente a admoestação da coligação PND/PPM, bem como da respectiva mandatária financeira, Alexandra Isabel Ferreira Abrantes.

5 — Notificados da promoção, veio a mandatária financeira da coligação PND/PPM responder, alegando que os dois Partidos não dispunham de fundos para custear a campanha, pelo que utilizaram em acções de rua o material existente nos Partidos, não tendo a coligação efectuado nenhuma despesa, nem tendo existido nenhum movimento contabilístico. Por sua vez, o mandatário financeiro do Grupo de Cidadãos Eleitores Amar Oliveira (Amarante) veio responder contestando a afirmação de que nada tinha dito quando ouvido pelo Ministério Público, juntando cópia da documentação então apresentada. Dos demais, os que responderam vieram, em geral, invocar falta de experiência e manifestar concordância com a promoção do Ministério Público.

II — Fundamentos

6 — Os factos dados como verificados e constantes da promoção do Ministério Público consubstanciam casos de incumprimento do dever de prestar contas da campanha eleitoral ao Tribunal, imposto pelo artigo 27.º da Lei n.º 19/2003. Incumprimento esse, sancionado, nos termos do disposto no artigo 32.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, com coima entre 5 e 80 salários mínimos mensais nacionais, para os responsáveis individuais e com coima entre 15 e 200 salários mínimos mensais nacionais para os partidos políticos.

Entendeu o Ministério Público, porém, que, no caso dos Grupos de Cidadãos Eleitores, os autos revelavam situações em que não só é diminuta a ilicitude do facto, já que se está perante contas de pequeno valor, mas também é reduzida a culpa dos agentes, face a alguma inexperiência dos respectivos responsáveis nestas matérias. Consequentemente considerou não se justificar a aplicação da coima prevista pelo artigo 32.º, n.º 1, da citada lei, mostrando-se suficiente a admoestação aos respectivos mandatários financeiros, primeiros candidatos ou primeiros proponentes nos termos do artigo 51.º, n.º 1, do Regime Geral das Contra-Ordenações. Também no caso da coligação PND/PPM, bem como da respectiva mandatária financeira, entendeu o Ministério Público que, embora seja mais elevado o grau de exigência quanto ao conhecimento das obrigações legais, se justificaria, ainda assim, apenas a sua admoestação.

Vejamos.

7 — No que se refere à coligação PND/PPM, a sua mandatária financeira não deveria desconhecer a obrigação legal de enviar, ao Tribunal, as contas da campanha, ou de o informar que se não tinham registado movimentos contabilísticos, tudo no prazo de noventa dias a partir da proclamação oficial dos resultados eleitorais. Na realidade, a mandatária financeira é a responsável pela apresentação das contas da campanha, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, recaindo, por isso, sobre ela, o dever de garantir o cumprimento dessa obrigação. E embora as contas da campanha sejam prestadas por cada candidatura, a responsabilidade contra-ordenacional pela sua não apresentação é directa e prioritariamente imputada aos mandatários financeiros, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º, da Lei n.º 19/2003. Como tal, o incumprimento desse dever não pode deixar de lhes ser imputado a título de dolo. Assim sendo, confirma-se a responsabilidade contra-ordenacional não só dos Partidos que compuseram a aludida coligação (dado que esta não tem individualidade distinta da dos partidos que a integram — artigo 11.º, n.º 3, Lei Orgânica n.º 2/2008, de 14 de Maio), bem como da respectiva mandatária financeira.

Também no caso dos Grupos de Cidadãos Eleitores, com excepção do mandatário financeiro do Grupo de Cidadãos Eleitores Amar Oliveira (Amarante) — relativamente ao qual se não considera procedente a promoção — , não tendo sido apresentada qualquer justificação para o incumprimento do correspondente dever legal de prestação de contas, nem tendo sido apresentada qualquer circunstância que possa excluir a responsabilidade contra-ordenacional, se confirma a responsabilidade contra-ordenacional das pessoas singulares identificadas na promoção do Ministério Público.

Justifica-se, assim, a aplicação da sanção promovida pelo Ministério Público.

III — Decisão

Assim, nos termos e pelos fundamentos expostos, o Tribunal decide *absolver* Fernando Augusto Ribeiro Fernandes, mandatário financeiro do Grupo de Cidadãos Eleitores *Amar Oliveira* e, de acordo com o disposto no artigo 51.º, n.º 1, do Regime Geral das Contra-Ordenações, *admoestar*, pelo não cumprimento do dever constante do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, 20 de Junho:

a) O Partido Nova Democracia (PND)

b) O Partido Popular Monárquico (PPM)

c) A mandatária financeira da coligação PND/PPM, Alexandra Isabel Ferreira Abrantes;

d) Os seguintes primeiros candidatos, primeiros proponentes ou mandatários financeiros dos Grupos de Cidadãos Eleitores que subsequentemente se identificam:

Manuel Rato Frade (*Movimento Rumo ao Futuro* — Mira);

Pedro Miguel Esteves Pereira Pescadinha (*A Solução por Portimão* — Portimão);

Hernâni Mendonça Peixoto (*Unidos pelo Concelho* — Santa Cruz das Flores);

José Manuel Mendes da Silva (*Capital e Nosso Concelho* — Viana do Castelo);

Hélder Manuel Saraiva da Silva (*Lista Independente da Freguesia da Trofa* — Águeda);

Arlindo Frias Monteiro (*Amigos de Pinheiro* — Aguiar da Beira);

Manuel Araújo da Silva Letra (*Independentes por Vale Maior* — Albergaria-a-Velha);

Alfredo Ferreira da Costa (*Amar São Gonçalo* — Amarante);

Manuel José Leite Cardoso (*Amar Salvador do Monte* — Amarante);

José António Esteves (*Unidos por Ázere* — Arcos de Valdevez);

Cidália Margarida de Brito Pereira (*Unidos por Eiras* — Arcos de Valdevez);
Henrique Magalhães da Silva (*Lista de Independentes de Aborim* — Barcelos);
Filipe Manuel da Silva Barros (*Grupo de Cidadãos Martim Activo* — Barcelos);
José da Silva Fernandes (*Fazer a Diferença com Honestidade e Competência* — Braga);
José de Matos Pedroso Bettencourt (*Independentes pela Ribeira Seca* — Calheta (S. Jorge);
Joaquim Medeiros Claro (*Cidadãos por Vale da Pedra* — Cartaxo);
Manuel Rocha Moreira (*Lista de Independentes pela Raiva* — Castelo de Paiva);
Domingos Manuel Gonçalves Marinho (*Amar Moreira* — Celorico de Basto);
António dos Santos Graça Melo (*Amigos da Gralheira* — Cinfães);
Maria da Conceição Matias (*Grupo de Cidadãos Movimento à Unidade de Freitas* — Fafe);
Rui Miguel Duarte (*Movimento de Independentes de Montenegro* — Faro);
Isidro Martins de Almeida (*Lista Três Aldeias* — Fundão);
Hélio Francisco Hipólito Manes de Lima (*União Lagense Independente* — Lajes das Flores);
Luís Gonzaga Ribeiro da Cunha (*Movimento Independente por Lustosa* — Lousada);
Carlos Manuel Machado Silvério (*Mais Enxara do Bispo* — Mafra);
Sandrina Dias Mota (*Nova Geração de Independentes de Merufe* — Monção);
António José Baraças (*Amigos de Souropires* — Pinhel);
Agostinho Rodrigues Loureiro (*Unidos por Friastelas* — Ponte de Lima);
Luis António Rato Fonseca (*Movimento Desenvolvimento Campinho* — Reguengos de Monsaraz);
Carlos Alberto Garrido Rito (*Amigos do Soito* — Sabugal);
Joaquim Manuel Albuquerque Pimentel (*Independentes de Paranho da Beira* — Seia);
José de Jesus Magalhães Bragança (*XVIII Independentes por S. João Baptista* — Tomar);
Ricardo Manuel Vieira Borges (*Meia Via — Nova Geração* — Torres Novas);
Manuel Paradela Cerqueira (*Por Vila Mou* — Viana do Castelo);
Carlos Azevedo Mota (*Lista Independente Olhar por Vilar do* Pinheiro — Vila do Conde);
Maria Leonor da Silva Soares da Costa (*Movimento Independente de S. Pedro de* Afurada — Vila Nova de Gaia);
Maria de Lurdes Barros Dias (*Desenvolver Godinhaços* — Vila Verde).

Lisboa, 25 de Novembro de 2009. — *Ana Maria Guerra Martins — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — Joaquim de Sousa Ribeiro — Maria Lúcia Amaral — José Borges Soeiro — João Cura Mariano — Vítor Gomes — Maria João Antunes — Benjamim Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos.*

202727898

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 297/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio a Mestra Paula Elisabete Henriques Barbosa para o cargo de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2009, podendo exercer funções docentes ou de investigação científica no ensino superior, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 188/2000.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202736929

Despacho n.º 298/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio a Doutora Mónica Alexandra Brito Vieira para o cargo de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2009, podendo exercer funções docentes ou de investigação científica no ensino superior, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 188/2000.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202736912

Despacho n.º 299/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio minha secretária pessoal a licenciada Alexandra Cristina Rodrigues da Cruz Teixeira, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202736889

Despacho n.º 300/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio minha secretária pessoal Maria Clara Rangel Rocha, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202736897

Despacho n.º 301/2010

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, dos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio o licenciado Rogério Paulo Martins Pereira, administrador do Supremo Tribunal Administrativo, para exercer, em regime de acumulação com essas funções, o cargo de chefe do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos desde 16 de Dezembro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202736904

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 270/2010

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Autorizado por meu despacho de 25 de Agosto de 2009, torna-se público, que na sequência do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 116, de 18 de Junho de 2009, e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado com, José Manuel Lima Magalhães, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior (Serviços Administrativos), constante no Mapa de Pessoal do Tribunal da Relação do Porto, na 6.ª posição e 31.º nível remuneratório, da respectiva carreira, constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, produzindo efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Gonçalo Xavier Silvano,* Cargo: Presidente do Tribunal da Relação do Porto.

202729258

Aviso (extracto) n.º 271/2010

Outorga de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, por alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, determinado por meu despacho de 18 de Novembro de 2009, em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 47.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a alteração obrigatória da posição remuneratória do trabalhador, Fernando Pereira da Silva Leite, da Carreira/Categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal deste Tribunal, na 8.ª Posição e 8.º Nível remuneratórios, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009, em conformidade com o n.º 7, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Gonçalo Xavier Silvano,* Cargo: Presidente do Tribunal da Relação do Porto.

202729322

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

Anúncio n.º 82/2010

Processo: 2212/09.2TBVFR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Encerramento de Processo

Requerente: Ribeiro Pais & Luz, L.da

Insolvente: DEKONTOC — Comércio de Mobiliário, L.da, NIF — 507293703, Endereço: Lugar do Barqueiro, S/N, Barqueiros, 3250-110 Alvaiázere

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, N.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho judicial de 09/12/2009, ao abrigo do disposto no artigo 39.º, n.º 7, alínea *b*) do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento: os constantes do disposto no artigo 233.º do CIRE.

Data: 10-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Hélder José Santos Marques.*

302707014

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 83/2010

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Processo n.º 1355/09.7T2AVR

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL.
Insolventes: João Tavares Valente e Isabel Maria Rodrigues Serras.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Secretaria dos Juízos de Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 14-12-2009, às 14h30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Tavares Valente, Endereço: Quinta da Fonte Branca, Brejo, Recardães, 3750-711 Águeda;

Isabel Maria Rodrigues Serras, Endereço: Quinta da Fonte Branca, Brejo, Recardães, 3750-711 Agueda;

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Nídia Maria Coimbra de Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33, 5.º, A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 14-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

302689706

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 84/2010

Processo n.º 4258/09.1TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Pincoltexteis Confecções, L.da,
Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 21-12-2009, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pincoltexteis Confecções L.da, NIF — 501625160, Endereço: Rua do Bonsucesso, Negreiros, 4775-205 Negreiros Bcl, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Fernando Novais Pinheiro, estado civil: Casado, Endereço: Rua dos Pavilhões, N.º 140, 4760-000 V N FAMALICÃO, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Carlos da Silva Santos, NIF: 124311458 Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga, telefone: 253610152

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Barcelos, 21-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves.* — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

302720882

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 85/2010

Processo de Insolvência n.º 629/09.1tbbnv

Joaquim M. Pedro & Filha, L.da, NIF — 504155954, Endereço: Quinta da Palmeira, n.º 12, Benavente, 2130-000 Benavente. Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa. Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Falta de património da Insolvente. Efeitos do encerramento: nos termos do artigo 233.º do CIRE.

Benavente, 22 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Silveira.* — O Oficial de Justiça, *João Pereira Coutinho*.

302723182

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 86/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 5074/08.3TBBRG-F

Insolvente: Manuel Lopes & Jorge Barbosa, L.da
Credor: Jorge Manuel Sousa Barbosa e outros

O Dr. Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Manuel Lopes & Jorge Barbosa, L.da, NIF 505068974, Endereço: Lugar do Quinteiro, Gondizalves, 4705-144 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

302700672

Anúncio n.º 87/2010

Processo n.º 5798/09.8TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Machado Conta — Soc. Técnicos Oficiais de Contas, L.da
Insolvente: Rocha e Menezes L.da

Rocha e Menezes L.da, NIF 502451009, Endereço: Lugar das Cruzes, Rua Padre Moreira N.º 8, Cabreiros, 4705-377 Braga

Administrador da insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens, nos termos do disposto no artº.39.º/7, alínea *b*) do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Cessam os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo da qualificação da insolvência como culposa;

O incidente de qualificação segue os seus termos com carácter limitado;

Os credores da massa, podem reclamar do devedor, os seus direitos não satisfeitos.

A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação das sociedades comerciais.

15 de Dezembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

302701247

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 88/2010

Insolvência n.º 7788/09.1TBBRG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 02-12-2009, às 10h15 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís Miguel de Araújo Ferreira, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro), NIF 200025813, BI 10426861, Endereço: Rua do Cruzeiro, n.º 6, Ferreiros, 4700-000 Braga

Para Administrador da Insolvência é nomeada, por despacho de 11-12-2009, a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, em substituição do administrador nomeado na sentença.

Francisco José Areias Duarte, NIF 200017560, residente no Lugar de Estrada, Vila Boa, Barcelos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Braga, 11-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira*.

302680755

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 89/2010

Processo n.º 8296/09.6TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: AUTOCENTER — Serviços, Acessórios e Peças Para Viaturas, S. A.

Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 07-12-2009, 14:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: AUTOCENTER — Serviços, Acessórios e Peças Para Viaturas, S. A., NIF 503495441, Segurança social 20004134926, Endereço: Lugar da Estrada, Apartado 457, Nogueira, 4715-214 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores/gerentes da devedora: Juan Espinalt Pinol, NIF 266912184, Endereço: Rua José Gabriel, N.º 118, R/chão Esq., Braga, 4710-400 Braga e Gines Martinez Lopez, NIF 266911897, Endereço: Rua José Gabriel, N.º 118, R/chão Esq., Braga, 4710-400 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º, do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Dezembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

302705362

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio (extracto) n.º 90/2010

Processo: 1946/06.8TBCLD
Insolvência pessoa singular (Requerida)
N/Referência: 2260680

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola — Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche e outro(s).

Insolvente: Isabel Maria Brettes Jardim Palma Pessoa e Costa e outro(s).

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 2.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 30-11-2007, às 16:23 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Isabel Maria Brettes Jardim Palma Pessoa e Costa, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 18-02-1959 natural de Portugal, concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal, NIF 196535689, BI 5600830, Segurança social — 11113491767, Endereço: Rua Vitorino Fróis, 66, 1.º Esq., 2500-256 Caldas da Rainha

João Luís Álvaro Pessoa e Costa, entretanto falecido, conforme se vê da certidão de Óbito de fls. 258 dos autos, em representação deste os Habilitados dos autos apensos — n.º 1946/06.8TBCLD-B na decisão de fls. 11 a 13:

a supra indicada Isabel Maria Brettes Jardim Palma Pessoa e Costa e Luís Maria Jardim Palma Pessoa e Costa, solteiro, maior, titular do BI n.º 11883879 e NIF 231610270 e Manuel Maria Jardim Palma Pessoa e Costa, solteiro, maior, portador do BI 13294188 e NIF 246384069, ambos c/ domicílio na Rua Vitorino Fróis n.º 66, 1.º esquerdo, 2500-256 Caldas da Rainha.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, N.º 79, 2.º, Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias, por despacho datado de 12.02.2009.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-02-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Monteiro Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória*.

302732481

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio (extracto) n.º 91/2010

Processo 614/09.3TBCMN
Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

N/Refª: 787825

Insolvente: Regency Texteis Portuguesa, L.da
Credor: Jaykayorg Ag e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Caminha, Secção Única de Caminha, no dia 14-12-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Regency Texteis Portuguesa, L.da, NIF — 502095490, Endereço: Vilarelho, Caminha, 4910-620 Vilarelho com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Gautam Singhania, Endereço: Prithvi Bungalows, Row House N.º 1 2, Altamount Road — Mumbai 400026, India Índia
Pradeep Kumar Bhandari,,, Endereço: Bunglow N.º 36, Neelkanth Woods (enclave B), Mullabaug — Majiwade, Tikuji Ni Wadi Road, Thane-, Maharashtra 400610, India Índia
Riaz Don, Endereço: 59 Woodville Road, London Nw11 9ts, U.K., U.K. Reino Unido a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador de insolvência.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15/12/2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Clarisse Gomes*. — O Oficial de Justiça, *José Arlindo*.

302706301

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 92/2010

Processo n.º 128/09.1TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Isabel Maria da Fonseca Rodrigues e outro(s).
Credor: Direcção-Geral Impostos e outro(s).

Despacho Inicial de Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Isabel Maria da Fonseca Rodrigues, NIF — 114015589, BI — 7194163, Endereço: Tribunal de Trabalho de Coimbra, Rua Augusta, n.º 37, 3000-000 Coimbra.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt.º, 3045-421 Ribeira de Frades, Coimbra.
Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), a devedora fica obrigada a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21-10-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Santos.* — O Oficial de Justiça, *Dora Isabel Reis*.

302730683

Anúncio n.º 93/2010

Processo: 2579/09.2TJCBR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Árvore das Diversões, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Faz-se público que nos autos acima identificados, no dia 30-10-2009, pelas 16:21 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Árvore das Diversões — Exploração de Máquinas de Diversão, LDª., NIF 505614421, com sede social na Rua Carlos Pinto Abreu, Lt 13 Loja 11, (apt 5104), 3041-901 Coimbra.

É sócio-gerente da devedora: Celso Emanuel da Silva Marques, titular do BI n.º 5661274, NIF. 110967798, a quem foi fixado domicílio no Bairro de Santa Eulália, BL. D2, Letra A, N.º.26, 3500-000 Repeses. Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Dr. António José Matos Loureiro, NIF. 155395475, c/ domicilio profissional no Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em trinta dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 14 de Março de 2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência — Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 18-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Santos.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*.

302714248

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 94/2010

Processo n.º 1608/09.4TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Paulo Alexandre Barra dos Santos Abreu
Credor: Banco Cetelem, S.A e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paulo Alexandre Barra dos Santos Abreu, estado civil: Solteiro, nascido em 26-09-1971, NIF 228296099, Endereço: Rua do Mondego, n.º 17, Santo António dos Olivais, 3030-249 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Dr. José Alberto Rodrigues Batista, contribuinte n.º 171835620, Endereço: Rua de José Castilho, Lote 16, 3.º Dtº, Coimbra, 3030-301 Coimbra

Durante o período de cessão, (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

06-11-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado*.

302688037

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 95/2010

Processo: 4410/07.4TJCBR-E
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: ELECTROANAGUÉIS, Instalações Eléctricas e Canalizações, L.da

Insolvente: Construções Prazelos L.da

A Dr.ª Sónia Maria Fontes Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Construções Prazelos L.da, NIF — 502173777, Endereço: Vendas de Ceira, Ceira, 3030-861 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio,

se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

07-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Sá.*

302721976

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 96/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1315/09.8TBFAF

Insolvente: Asas Ases — Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 1.º Juízo de Fafe, no dia 13-11-2009, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Asas Ases — Unipessoal, L.da, NIF 508016380, Endereço: Rua Nova da Ordem, Medelo, 4820-505 Fafe, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Francisco José Areias Duarte, Economista, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 06-09-1969natural de Portugal, concelho de Barcelos, freguesia de Barcelos [Barcelos], nacional de Portugal, NIF 200017560, BI 9253241, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, 2.º Andar, Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-01-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 15-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Novais*.

302696031

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 97/2010

Processo: 3698/08.8TBFUN-E

Prestação de contas de administrador (CIRE)

N/Referência: 5589204

Insolvente: QUALIFRANCHISING — Comercialização de Produtos Hortícolas, Unipessoal, L.da
Presidente Com. Credores: QUALIFRUTAS, L.da

O Dr. Dr(a). Alexandra Barreto do Carmo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente QUALIFRANCHISING — Comercialização de Produtos Hortícolas, Unipessoal, L.da, NIF — 511254784, Endereço: Estrada do Aeroporto, 140, São Gonçalo, 9050-000 Funchal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo.* — O Oficial de Justiça, *António José Duarte Silva*.

302706812

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 98/2010

Processo n.º 763/09.8TBFND — Insolvência Colectiva (Requerida)

Insolvente: "Fundamin — Equipamentos Para Minas, Pedreiras e Obras Públicas, L.da" NIF502823518, com sede na rua Conselheiro José Alves Monteiro, Lote 6 R/C Esq, 6230-350 Fundão

Requerente: Duromin — Equipamentos par Minas, Pedreiras e Obras Públicas, L.da.

No Tribunal Judicial do Fundão, 1.º Juízo de Fundão, no dia 03-12-2009, às 12h31 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora "Fundamin — Equipamentos Para Minas, Pedreiras e Obras Públicas, L.da" NIF502823518, com sede na rua Conselheiro José Alves Monteiro, Lote 6 R/C Esq, 6230-350 Fundão.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Fernando Silva e Sousa, residente na rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º Esq. 4465-024 S. Mamede de Infesta

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Fundão, 03-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo.* — A Oficial de Justiça, *Lúcia Cerejo*.

302713024

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 99/2010

Processo n.º 4013/09.9TBGDM — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Amílcar Fernando Barbosa Fonseca.

Presidente Com. Credores: Banco Santander Totta S A e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 27-11-2009, após as 13:00horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Amílcar Fernando Barbosa Fonseca, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 17-12-1975, Endereço: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa N.º 597- A, Valbom, 4420-435 Gondomar, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, com domicílio profissional na Rua Passos Manuel, n.º 14, 5.º, sala 27, 4000-381 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-03-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Novembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Piedade*.

302651068

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 100/2010

Processo: 1124/08.1TBGRD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1889888

Insolvente: Egipesados da Guarda, L.da

Presidente Com. Credores: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s)...

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Egipesados da Guarda, L.da, NIF — 504179233, Endereço: Estrada Nacional N.º 221, Pêra do Moço, 6300-035 Guarda

Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edificio Liberal, 3.º Piso,, Letra P, 6300-665 Guarda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ter sido elaborado rateio final.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Campos*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pires Pina*.

302703361

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 101/2010

Processo n.º 3667/08.8TBGMR

Prestação de contas — CIRE — na insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Mónica Maria Batista Ribeiro Fernandes Sampaio.

Administrador de insolvência: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, endereço na Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450-043 Matosinhos.

A Dr.ª Maria Paula Miranda, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora/insolvente Mónica Maria Batista Ribeiro Fernandes Sampaio, número de identificação fiscal 199166340, endereço na Rua de João Oliveira Salgado, bloco 1, 3.º, esquerdo, Costa, 4810-015 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues.*

302711031

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 102/2010

Processo: 613/05.4TBGMR
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Banco Comercial Português, S.A e outro(s).

Insolvente: Fernando Manuel Veloso de Freitas e outro(s).

Insolventes: Fernando Manuel Veloso de Freitas, nascido(a) em 18-05-1970, freguesia de Barco Guimarães], número de identificação fiscal 194992756, bilhete de identidade n.º 9660694, Endereço: Rua Reitor José Ribeiro, N.º 631, Freguesia de Ponte, 0000-000 Guimarães e Rosa Maria Nogueira Fernandes de Freitas, número de identificação fiscal 193716046, Endereço: Rua Reitor José Ribeiro, N.º 631.º, Freguesia da Ponte, Guimarães.

Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av.ª Combatentes Grande Guerra, 2 — 2.º Esq.º 4810-260 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pela realização do mapa de rateio.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 230.º/1/a).

Data: 10-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

302676665

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 103/2010

Processo: 1504/09.5TBGMR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: José Nelson Ribeiro Soares

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Nelson Ribeiro Soares, número de identificação fiscal 239686365, Endereço: Rua da Ponte, N.º 80 A, Ponte, 4800-000 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 14-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

302688378

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 104/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — Processo n.º 5383/09.4TBLRA

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 03-12-2009, às 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

AJR — Serviços Técnicos e Comerciais, L.da, com sede na Zona Industrial de Pousos, lote 21, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, NIF 178949639, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque 123 1 Dto., 2400-000 Leiria.

Foi fixada a residência ao gerente da requerida José Carlos Salgado Ribeiro, na Rua Mata Nacional, 22, Pousos, 2410-229 Leiria.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Leiria, 03 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria dos Anjos Ferreira da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Clarinda Lopes Jorge*.

302683299

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 105/2010

Processo: 6948/09.0TBLRA
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 5048863

Insolvente: Mário Fernandes Silva e outro(a)
Efectivo Com. Credores: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s)...
No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 14-12-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:
Mário Fernandes da Silva, NIF — 117593397, Endereço: Praceta da Sismaria, Lote 3, 2.º Direito, Sismarias, 2415-770 Leiria e Maria Manuela Simão da Silva, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 121034291, Endereço: Praceta da Sismaria, Lote 3, 2.º Direito, Sismarias, 2415-770 Leiria, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. José Cecílio, com domicílio profissional na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º D, 2400-194 Leiria.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 05-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — A Escrivã Auxiliar, *Graça do Pinhal.*

302705962

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Média Instância Cível da Amadora

Anúncio n.º 106/2010

Encerramento de Processo de Insolvência n.º 841/09.3TBAMD em que são:
Insolvente: Maria Albertina Conde Dias, estado civil: Casado, NIF 122766695, Endereço: Rua Marechal António de Spínola, N.º 4, 2.º, frente, Amadora, 2700-892 Amadora
Administrador da insolvência: A. Bruno Vicente, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 100-246 Lisboa.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente
Efeitos do encerramento: Insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º, n.º 7, do CIRE)
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Amadora, 16-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Simões Abade.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Pinheiro*.

302698308

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 107/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 16855/09.0T2SNT-C

Administrador Insolvência: Avelino José Machado Martins
Insolvente: Rego's — Montagem de Cozinhas, L.da

A Dra. Rute Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Rego's — Montagem de Cozinhas, L.da, NIF 504264800, Endereço: Estrada Marquês de Pombal, Lt 79, 3.º Fte., Rinchoa, 2635-304 Rio de Mouro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 11-12-2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302689722

Anúncio n.º 108/2010

Processo: 458/09.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Aljep — Sociedade de Construção, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 30-11-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Aljep — Sociedade de Construção, L.da, NIF — 504088360, Endereço: Rua Ferreira de Castro, 38, S. Martinho, Várzea de Sintra, 2710-643 Sintra, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
António Manuel Pinto, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 13-02-1946, freguesia de Alvito [Alvito], nacional de Portugal, NIF — 104250658, BI — 4584897, Licença de condução — L-510167, Endereço: Praceta dos Areais, N.º 3-2.º direito, 2780-000 Oeiras a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, N.º 4, 2.º Esq., 2675-384 Odivelas
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 16-12-2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302701547

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 109/2010

Processo: 2399/09.4YXLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 9733374

Insolvente: José Alberto Brito dos Reis Almeida e outro(s)...
Presidente Com. Credores: Atlantis Investments, Stc, S. A. e outro(s)...

No 8.º Juízo — 2.ª Secção de Lisboa, no dia 03-12-2009, às 17h 56 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Alberto Brito dos Reis Almeida, estado civil: Casado, Endereço: Avenida do Brasil, 124, 1.º Esquerdo, Lisboa, 1700-074 Lisboa

Maria do Carmo Carmona dos Reis Almeida, estado civil: Casado, Endereço: Avenida do Brasil, 124, 1.º Esquerdo, Lisboa, 1700-074 LISBOA

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cristina Alfaro, Endereço: Av.ª. D. João II, N.º 1.16.05l Edifício Infante -, 4.º Andar, Letra G — Parque das Nações, 1900-183 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-02-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 07-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Virgilio Augusto Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Gonçalves*.

302680917

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 110/2010

Processo: 1087/09.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1487835

Insolvente: Quarta Ambiente Qualidade e Segurança, L.da
Credor: Aemi e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 18-11-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Quarta Ambiente Qualidade e Segurança, L.da, NIF 503562750, Endereço: Calçada da Memória, 85, R/c — Dtº, Ajuda, 1300-395 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo Milreu, Endereço: Calçada da Memória, 85, R/c — Dtº, Ajuda, 1300-395 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Cíntia Maria Quitéria Fernandes, NIF 188173714, Endereço: Praça Dr. Fernando Amado, Lote 5, 72 — 7.º C, Lisboa, 1900-666 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 15-01-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

Data: 09-12-2009. — A Juíza de Direito, *Drª Helena Leitão*. — O Oficial de Justiça, *Filipe Fernandes*.

302669359

Anúncio n.º 111/2010

Processo: 1192/09.9TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1488696

Insolvente: Sonho de Vénus, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 03-12-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Sonho de Vénus L.da, NIF — 507908384, Endereço: Avª Amália Rodrigues, Lote 56, 1.º Loja 2, Odivelas, 2675-624 Odivelas com sede na morada indicada. São administradores do devedor Graça Sofia da Silva Figueira Nobre, NIF — 223982164, Endereço: Rua Marquesa de Alorna, N.º 5 — 2.º Esq., Bons Dias, 2620-262 Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Manuel da Silva Teodoro, Endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 1-B e 3 R/c Esqº., 2675-305 Odivelas. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E. É designado o dia 10-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de advogado.

Data: 10-12-2009. — A Juíza de Direito, *Drª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

302674907

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 112/2010

Processo: 801/09.4TYLSB;

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação);

N/Referência: 1494795;
Data: 17-12-2009;
Insolvente: " Playtabak - Papelaria, L.da ";

A Drª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 16-129-2009, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

- " Playtabak - Papelaria, L.da "; N. I. F. 506592740 e com sede em Rua Aristides Sousa Mendes, n.º 5, 4.º Esq.º, Lisboa -

É administrador do devedor:

- António Mota Calado; com endereço em Rua Augusto Costa Costinha, n.º 9, 2.º Dt.º, Lisboa - a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

- Dr. Valadares Salgado; com endereço em Rua da Vinha, n.º 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do art. 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do art. 128.º do C. I. R. E.), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do art. 128.º do C. I. R. E.

É designado o dia 04 de Fevereiro de 2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (art. 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art. 40.º e 42 do C. I. R. E.).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

302703094

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 113/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 741/08.4TYLSB

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente: Carlos Ginja — Transportes, L.da

Encerramento de Processo

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, foi proferida decisão de encerramento nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Carlos Ginja — Transportes, L.da, NIF — 504455486, Endereço: R. Cidade Rio de Janeiro, 9, Loja D, São Marcos, 2735-659 Agualva-Cacém.

Administrador da Insolvência: Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente nos termos do artigo 230.º, n.º 1 alínea *d*) e artigo 232.º, n.º 2 do CIRE:

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art.º 234 do CIRE e art. 233 n.º 1, alínea *a*), do CIRE;

2) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de constas — artº.233 n.º 1 alínea *b*) do CIRE;

3) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 alínea *c*) do CIRE;

4) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233 n.º 1 alínea *d*) do CIRE;

5) A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artº. 234 n.º 4 do CIRE.

Data: 15-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Matos Loureiro Duarte*.

302693983

Anúncio n.º 114/2010

Processo: 971/08.9TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Ref. 1494764

Insolvente: Romeu Rosado — Comércio de Automóveis, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Romeu Rosado — Comércio de Automóveis, L.da, NIF — 502507047, Rua Carvalho Araújo, 46 A, 1900-140 Lisboa com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é agora nomeado por despacho de 12/11/2009, e em substituição da anteriormente indicada, a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Filipe Barão Oliveira, Av. Defensores de Chaves, 89 — 3.º, 1000-116 Lisboa

São administradores do devedor:

Fernando Francisco Raínho, Gerente, NIF — 124042570, R. de Arroios, 60, 1150-055 Lisboa

Maria da Assunção Lopes Nunes Rainho, NIF — 124042589,R. de Arroios, 60, 1150-055 Lisboa a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no Artigo 191.º do CIRE; e que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE, mediante o depósito à ordem do Tribunal, do montante que o Juiz entenda necessário para garantir o pagamento das custa e dívidas da massa insolvente ou caução desse pagamento — n.º 3, do Artigo 39.º, do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Sonia Veiga.*

302703086

Anúncio n.º 115/2010

Processo: 803/09.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1494628

Insolvente: PETIMORI — Actividades Turísticas, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: PETIMORI — Actividades Turísticas, L.da, NIF 504360620, Rua Bartolomeu Dias, C. C. Riviera — Loja 36, 2775-051 Parede

Administrador da Insolvência: Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, R. de Almeida Garrett, N.º 31, Lourel, 2710-349 Sintra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvência podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Sónia Veiga*.

302704544

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio n.º 116/2010

Processo: 279/09.2TBLNH
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 676441

Requerente: Damien de Jong, S. A.S.

Insolvente: Fauna Real — Representações Alimentares, L.da, NIF — 505162717, Endereço: Casais do Araújo, 4, Santa Bárbara, Marteleira, 2530-342 Lourinhã

Administrador de Insolvência: Arnaldo Tempero Pereira, Endereço: R. Eng. Duarte Pacheco, N.º 13 — 2.º Drt, 2500-000 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa — artigo 232.º do CIRE

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.º 1, als. *a*) a *d*), conjugado com o artigo 234.º, n.º 4, do CIRE.

Data: 09-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Gorete Pernicha*.

302680941

Anúncio n.º 117/2010

Processo: 524/09.4TBLNH
Insolvência pessoa singular (Apresentação)
N/Referência: 678086

Insolvente: Maria Alexandra Tavares das Neves Amaro
Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Avis e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Alexandra Tavares das Neves Amaro, estado civil: Divorciado, BI — 7392378,

Endereço: Rua de São João, 2, Moledo, 2530-540 Moledo Lnh

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Arnaldo Pereira, Endereço: R. Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. A. Centeno Marques.* — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Saraiva*.

302718777

Anúncio n.º 118/2010

Processo: 524/09.4TBLNH
Insolvência pessoa singular (Apresentação)
N/Referência: 678026

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Avis e outro(s).

Insolvente: Maria Alexandra Tavares das Neves Amaro, estado civil: Divorciada, BI 7392378, endereço: Rua de São João, 2, Moledo, 2530-540 Moledo Lnh

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Engenheiro Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º n.º 1 alíneas *a*) a *d*) do CIRE

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. A. Centeno Marques.* — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Saraiva*.

302718639

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 119/2010

Processo: 128/09.1TBLSA
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Trecem — Trefilaria do Centro, S. A.
Insolvente: Pré-Beira, Pré-Fabricados de Betão L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Pré-Beira, Pré-Fabricados de Betão L.da, NIF — 503443670, Endereço: Av. Arménio da Costa Simões, 80, Zona Industrial, 3220-119 Miranda do Corvo

Administrador de Insolvência: Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-02-2010, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 15-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Martinho*.

302711745

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio n.º 120/2010

Processo: 408/04.2TBMCD
Falência (Requerida)

N/Referência: 476047

Requerente: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal),S. A.
Requerido: Luis do Nascimento Jeremias Fernandes e outro(s).

Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira, Juiz de Direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros:

Faz saber que por despacho proferido em 11-04-2008, proferido nos presentes autos, foi nomeada

Liquidatário Judicial: Graciela M. Coelho, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens),, NIF — 194898148, BI — 11034696, Cartão profissional — 4267P, domicílio: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, Edf Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora, em substituição do Sr. Liquidatário Drº José Joaquim Fitas, residente em Avª do Sabor Mogadouro, nos autos de Falência n.º 408/04.2tbmcd.

Requerente: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal),SA,,, domicílio: Avª da Liberdade, 222, 1250-000 Lisboa

Requerido: Luís do Nascimento Jeremias Fernandes, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 17-10-1956,, nacional de Portugal,, BI — 6562186, domicílio: Rua da Muralha do Arrabalde, N.º 16, Alfaiates, 6320-081 Alfaiates

Requerido: Lídia de Jesus Curopos, estado civil: Casado,, nacional de Portugal,, domicílio: Bornes, Bornes, 5340-051 Bornes.

Data: 29-10-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira.* — A Oficial de Justiça, *Mavildia Loureiro*.

302541686

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 121/2010

Processo: 3965/09.3TBMAI
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Luísa Ribeiro Madureira
Credor: Montepio Geral e outro(s)...

No Tribunal Judicial da Comarca da Maia, 2.º Juízo de Competência Especializada Cível de Maia, no dia 10-11-2009, às 15:52, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Luísa Ribeiro Madureira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 04-02-1955, concelho de Porto, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 157315622, BI — 3141813, Endereço: Avª Padre Manuel Alves do Rego, 462 — 4.º Dtº, 4470-330 Vermoim — Maia com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Carlos Cintra Coimbra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, 6, A, 2760-079 Caxias

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-01-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 18-11-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. António Paulo Domingues Segura.* — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

302600231

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 122/2010

Processo: 589/09.9TBMCN
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Olinda Maria Magalhães Matos da Silva
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Olinda Maria Magalhães Matos da Silva, estado civil: Divorciada, com o NIF — 194916847, e Endereço: Largo António Queirós Montenegro, N.º 75, 4630-214 Marco de Canaveses

Foi nomeado Administrador da Insolvência: Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Salas 1 e 2, 4050-031 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 39.º, n.º 7, alínea *b*) do CIRE.

Efeitos do encerramento os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Data: 27-11-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa*.

302691139

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 123/2010

Processo: 1816/09.8TBMGR Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 2440952

Requerente: Parcar- Comércio de Automóveis, L.da
Devedor: Brotheribas L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 3.º Juízo de Marinha Grande, no dia 11-12-2009, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Brotheribas L.da, NIF — 507800354, Endereço: Rua Vila Real de Santo António, 34-B, Embra, 2430-115 Marinha Grande

É administrador do devedor: Ruben Joel Antunes Ribeiro, com domicílio na Rua Vila Real de Santo António, 34 L B, Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vítor Manuel Carreira Ramos Rodrigues, Endereço: Urb. Valeverde, Lote 41, Loja A/covinhas, 2400-000 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, ficando limitada a participação na assembleia de credores aos titulares dos créditos de montante igual ou superior a €:10.000,00, podendo os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma complementar ao montante exigido, participando através de um representante comum.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 15-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria do Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício*. — O Oficial de Justiça, *José Nascimento Neves*.

302697806

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 124/2010

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 494/09.9TBNLS

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Nelas, Secção Única de Nelas, no dia 10-12-2009, às 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: A. Couto, L.da, NIF 501331930, Endereço: Zona Industrial de Nelas, Ap. 60, Nelas, 3520-095 Nelas, com sede na morada indicada.

O gerente Vítor Manuel de Pavia Vaz, residente na Avenida D. Maria II, Barrio das Toecaps, n.º 6/8, Nelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Av. Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500-000 Viseu, NIF: 165267879.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se plicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Nelas, 21 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Inês Vast de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Santos*.

302717229

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 125/2010

Processo: 2756/09.6TBOAZ Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 2548445

Insolvente: Manuel Alves de Pinho Costa e mulher Maria Custódia Coutinho Rodrigues de Pinho Costa

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 07-12-2009, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Alves de Pinho Costa, estado civil: Casado, Endereço: Rua do Cruzeiro, N.º 75, Oliveira de Azeméis, 3720-258 Oliveira de Azeméis

Maria Custódia Coutinho Rodrigues de Pinho Costa, estado civil: Casado, Endereço: Rua do Cruzeiro, N.º 75, Oliveira de Azeméis, 3720-258 Oliveira de Azeméis, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, N.º 672 — 6.º Dtº, 4150-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 09-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

302671618

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 126/2010

Processo: 142/09.7TBVNO
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: Cicomol Comercio Industria Componentes Para Mobiliário Sa

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Cicomol Comercio Industria Componentes Para Mobiliário Sa, NIF — 504192175, Endereço: Zona Industrial de Ourém, Lote 6, 2494-909 Ourém

Jorge Fialho Faustino, Dr., Endereço: Rua da Capela, N.º 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência, que consiste na manutenção da sua actividade — artigo 213.º do CIRE.

Data: 21-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana da Silva Jorge.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

302718428

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 127/2010

Processo: 3323/09.0TBPRD

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Carlos Leal Pacheco e outro(s).

Insolvente: Maria Gracinda Ferreira Costa Pinto Silva Barros e outro(s).

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 18-11-2009, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Gracinda Ferreira Costa Pinto Silva Barros,, nacional de Portugal, NIF — 142847674, BI — 2730085, Endereço: R. Dr. Bernardo Pacheco Pereira Leite, N.º 134, Cristelo, 4580-000 Paredes

Eduardo da Silva Barros,, nacional de Portugal, NIF — 218445024, Endereço: R. Dr. Bernardo Pacheco Pereira, N.º 134, Cristelo, 4580-000 Paredes com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde de Barreiros, 77 — 5.º, Maia, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-01-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 19-11-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá*.

302609759

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 128/2010

Processo de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 3120/09.2TBPRD

Requerente: A Grande Bilha Comércio Bebidas L.da

Devedor: Sílvia Manuela Campos Moreira.

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 10-12-2009, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sílvia Manuela Campos Moreira, sob estado civil e regime desconhecidos, número de identificação fiscal 229174833, com domicílio na Rua de Nossa Senhora da Ajuda, 3 , B, 4585-341 Rebordosa.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 951, 2.º, C, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-02-2010, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Laura Mendes Moreira.*

302685786

Anúncio n.º 129/2010

Processo: 3633/07.0TBPRD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal L.da

Credor: Direcção-Geral de Contribuição e Impostos e outro(s).

Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal L.da, NIF — 507506057, Endereço: Rua Professor D. Maria Santos, N.º 42,1.º, Rebordosa, 4580-000 Paredes

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Na Qualidade de Administrador da V.G.A — Construções, E Instalações Especiais, L.da, Avenida do Visconde Barreiros, 77 — 5.º, 4470-151 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º n.º 2 CIRE

Data: 14-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado.* — O Oficial de Justiça, *Maria Dulce Moura*.

302693772

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 130/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 156/09.7TBPCR

Urgente

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Eduartino Américo Sousa Gonçalves, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Divorciado, freguesia de Castanheira [Paredes de Coura], nacional de Portugal, NIF 182233855, Endereço: Corredouras, Castanheira, 4940-105 Paredes de Coura

Administrador: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 10, Rua de Aveiro, 198, 4900-000 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente ao abrigo do disposto no (artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º, n.º 1 e 2 do CIRE).

Paredes de Coura, 11-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. José Manuel Silva Lopes*. — O Oficial de Justiça, *João Rocha Pereira*.

302686271

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 131/2010

Processo: 493/08.8TBPBL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Recheio — Cash & Carry, S. A.

Insolvente: HUMBERTRANS — Importação & Exportação,L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

HUMBERTRANS — Importação & Exportação,L.da, NIF 503914690, Endereço: Av. Comendador Raul Tomé Feteira, N.º 118, Estação da Guia, 3100-000 Guia PBL

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

Data: 16-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Cristóvão.*

302699856

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 132/2010

Processo n.º 2186/08.7TJPRT

Insolvente: Vera Lúcia da Silva Marques

Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro (s).

Vera Lúcia da Silva Marques, NIF 169968553, BI 13474689, Endereço: R. Sr.ª do Porto, 798, Bl. 1, 1.º Dtº, Porto, 4250-453 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente verificada pelo administrador — artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*) do CIRE

Porto, 29-09-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Jorge Pires*. — O Oficial de Justiça, *Helena Barquinha*.

302372039

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 133/2010

Processo n.º 2275/08.8TJPRT

4.º Juízo Cível- 2.ª Secção

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 18-12-2009, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Luís António Costa Catarino, estado civil: Divorciado, NIF — 108556964, BI — 3140061, Endereço: Rua Padre José Pacheco, 451, 4250-256 Porto com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6- 2.º, Sala 3-Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Cristina Moreira Salazar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

302722259

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 134/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 790/09.5TBSCD

No Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, 2.º Juízo de Santa Comba Dão, no dia 24-11-2009, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Alcino Ferreira da Silva, casado, NIF 102440999, Endereço: Rua Principal, N.º 51, Cancela, 3440-452 S. João de Areias e de Maria Lurdes Durães Silva, estado civil: casada, NIF — 102440930, Endereço: Rua Principal N.º 51, Cancela, 3440-452 São João de Areias, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia. Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelos devedores, os quais deverão apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de insolvência. Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da insolvência e não aos próprios insolventes. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Declara-se a apreensão à ordem dos autos, para imediata entrega ao administrador da insolvência (no caso da massa insolvente deixar de ser administrada pelos devedores — artº. 228, n.º 2 do CIRE) dos elementos da contabilidade dos insolventes e todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados, ou por qualquer forma apreendidos ou detidos.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes e a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da Assembleia de Apreciação do Relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE, realizando-se de seguida Assembleia de Credores para a discussão e votação da proposta de insolvência que venha a ser apresentada e liminarmente admitida.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).-

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Santa Comba Dão, 26/11/2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Salgado*.

302705921

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio n.º 135/2010

Processo: 392/05.5TBFUN Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1995261

Credor: Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente: Marques & Medina — Construções, L.da e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Marques & Medina — Construções, L.da,, Endereço: Rua do Monumento, Edificio V I P I, Fracção S 1, N.º 151 — Caniço, 9125-000 Santa Cruz

Administrador da Insolvência: Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Av. Arriaga, 73 — 1.º Sala 112, Edif. Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23 de Fevereiro de 2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 04-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Canavilhas*.

302696867

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 136/2010

Processo: 6104/08.4TBVFR-E

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Nídia Sousa Lamas
Insolvente: Lino Manuel Guimarães dos Santos, L.da

A Dr(a). Maria Margarida Neves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Lino Manuel Guimarães dos Santos, L.da, NIF — 502116242, Endereço: Praça Professor Leão, Loja N.º 11, 4520-173 Santa Maria da Feira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 18-12-2009. — Nome: *Dr.ª Maria Margarida Neves*. Cargo: A Juíza de Direito. — Nome: *Amélia Oliveira*. Cargo: O Oficial de Justiça.

302711186

Anúncio n.º 137/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 250/09.4TBVFR-C

A Dra. Octávia Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Porta 80, Unipessoal, L.da, NIF — 507425995, Endereço: Rua do Comércio, N.º 1135, 2.º Andar, Corga do Lobão, 4505-473 Corga do Lobão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 21-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

302716232

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 138/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência (requerida) n.º 5437/09.7TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 17-12-2009, às 19:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Avelino Alves de Oliveira & Filhos, L.da, NIF 501670580, Endereço: Senhora do Campo, 4535 Argoncilhe, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Avelino Alves de Oliveira, Endereço: Senhora do Campo, 4535 Argoncilhe;

Carolina Tavares de Almeida Neves, estado civil: Casado, NIF 151912050, BI 2980939, Endereço: Senhora do Campo, Argoncilhe, 4535-000 Argoncilhe;

Avelino Alcides Tavares de Oliveira, Endereço: Senhora do Campo, 4535-000 Argoncilhe;

Joaquim Rui Tavares de Oliveira, Endereço: Senhora do Campo, 4535-000 Argoncilhe, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 21/12/2009. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dores Vieira*.

302717107

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 139/2010

Publicidade de sentença de encerramento na insolvência requerida n.º 3898/09.3TBVFR

ROLHINORTE — Cortiças, L.da, número de identificação fiscal 503514713, Endereço: Rua do Carrascal, S. Maria de Lamas, 4535-355 Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira

Administrador de Insolvência:

Jose Eugenio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo 210, Porto, 4000-118 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

Data: 14-12-2009. — Nome: *Dr.ª Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*, Cargo: Juíza de Direito. — Nome: *Ana Soares,* Cargo: Oficial de Justiça.

302688759

Anúncio n.º 140/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência Pessoas Singulares no Processo n.º 5299/09.4TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 21-12-2009, pelas dezasseis horas e trinta minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores com carácter pleno, tendo sido anulada a sentença com carácter limitado proferida em 13/11/2009 e subsequente processado.

Devedores: Fernando Manuel Lopes de Fontes, casado, NIF: 134109015 e Ermelinda Manuela Tavares da Silva, casada, NIF: 151055840, BI: 8948488, ambos com domicílio na Rua Pavilhão Gimnodesportivo 156 — B, 4505-153 Argoncilhe.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a Dra. Emília Manuela Gomes Conceição, Rua do Jornal Correio da Feira, N.º 5, 3.º Esq., 4520 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-02-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 23-12-2009. — Nome: *Dr.ª Octávia Marques.* Cargo: Juíza de Turno. — Nome: *Isabel Fidalgo.* Cargo: Oficial de Justiça.

302729866

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 141/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 4296/09.4TBSTS

Requerente: José Ferreira (Paciência) & Filhos, L.da
Insolvente: Certimerito — Construções e Decoração, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 14-12-2009, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração

de insolvência do(s) devedor(es): Certimerito — Construções e Decoração, L.da, NIF 507999606, Endereço: Rua de Clichy-Lote 57, Bloco C1, 4780-735 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Catarina de Fátima da Silva Queirós, estado civil: solteiro, nascido(a) em 20-07-1987, freguesia de Santo Tirso [Santo Tirso], nacional de Portugal, BI 13302072, Endereço: Rua da Indústria, 216, 1.º, Esq, Traseiras, 4780-481 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). J. Dinis de Almeida, Endereço: R Sousa Trepa, 70-1.º, 4780-554 Santo Tirso.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

302696348

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 142/2010

Processo: 3938/09.6TBSTS

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 4592876

Requerente: Emília Pinheiro Costa Cruz
Devedor: Confecções Neipe, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 18-12-2009, pelas 11,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confecções Neipe, L.da, NIF 500899304, Endereço: Rua Dr. António A. Pires de Lima, 69, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Luzia Ferreira da Silva Lemos e António Fernando Oliveira Pereira, Rua do Sol, Vila das Aves, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, NIF 127754717, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, nomeação da comissão de credores e deliberação quanto ao eventual encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 21-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.

302720355

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 143/2010

Processo: 578/09.3YXLSB — Insolvência pessoa singular
N/Referência: 6359629

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, 1.º Juízo Cível de Seixal, no dia 24-11-2009, pelas 15:16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José de Figueiredo, estado civil: Casado, NIF — 179201417, BI — 1622359, Endereço: Rua de Bafatá N.º 6, 3.ºdto., Cruz de Pau, 2845-050 Amora

Maria do Céu Almeida Ferreira Figueiredo, NIF — 166452319, BI — 3678750, Endereço: Rua de Bafatá N.º 6, 3.º Dtº, Cruz de Pau, 2845-050 Amora

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Agostinho Silva Pedro, Endereço: Av. 1.º de Maio, N.º 95, 1.º Dt, Fogueteiro — Amora, 2845-601 Amora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 16-12-2009. — A Juíza de Direito, *Francisca Martins Preto*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel C. Ramalho*

302698698

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio (extracto) n.º 144/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 617/09.8TBTVR

Requerente: Sienave-Sienitos do Algarve, L.da
Requerido: Pereira & Leite, Projectos de Engenharia e Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tavira, Secção Única de Tavira, no dia 07-12-2009, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pereira & Leite, Projectos de Engenharia e Construções, L.da NIF 507050924, com sede em Rua dos Bombeiros Municipais, Edifício Santiago, 14, r/c dt.º, 8800 Tavira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Eduardo de Sousa Pereira, residente na Quinta da Pegada, Rua António Chaves de Carvalho, 26, 8800 Tavira a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 3, 1.º Esq., Tavira, 8800-743 Tavira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 07-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Mónica Mendonça Pavão*. — O Oficial de Justiça, *Joan Santos Gonçalves de Sousa*.

302700567

Anúncio (extracto) n.º 145/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 372/09.1TBTVR

Requerente: CELGARVE — Centro Eléctrico do Algarve, L.da e outro(s).

Insolvente: Electrotécnica Assis, L.da

Administrador da Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 3, 1.º Esq., Tavira, 8800-743 Tavira

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados, Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por, Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios.

Cessam as funções do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 10-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Mónica Mendonça Pavão*. — O Oficial de Justiça, *Joan Santos Gonçalves de Sousa*.

302723952

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 146/2010

Processo: 568/08.3TBVLN — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Têxtil Santanderina, S. A.

Insolvente: Jorge Severino da Silva Correia

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Jorge Severino da Silva Correia, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 07-09-1954, freguesia de Cedofeita [Porto], nacional de Portugal, NIF — 141876743, BI — 3010423, Endereço: Edifício Luso Galaico, 4.º Esq., Troias, 4930-209 Cristelo Covo

Administrador da Insolvência: Alberto Francisco Barros Bermudes, Endereço: Praça Henrique Medina, Porta 4 — 1.º, Esposende, 4740-208 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo do disposto nos artigos 230.º n.º 1, alínea *d*) e 232, n.º 2 do CIRE, por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente, com os efeitos previstos no artigo 233.º, n.º 1 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 09-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Parente de Matos*. — O Oficial de Justiça, *João Carlos Costa*.

302731006

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 147/2010

Processo n.º 2964/09.0TBVCT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Redimalhas — Empresa Têxtil, L.da

Insolvente: Sociedade Empresarial Viasurf — Comércio Importação e Fabricação artigos Desportivos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 09-12-2009, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sociedade Empresarial Viasurf — Comércio, Importação e Fabricação de artigos Desportivos, L.da NIF 502901993, Endereço: Zona Industrial, 2.ª Fase — Lt 11 S. Romão Neiva, Viana do Castelo, 4900-232 Neiva, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Adolfo Antero Stuart de Vasconcelos Moura Ribeiro, casado, NIF 114889945, BI 8116964, Endereço: Domicílio Profissional — Viasurf, L.da, Zona Industrial, 2.ª Fase, Lote 11 S. Romão Neiva, 4900-232 Neiva

Ricardo José Stuart de Vasconcelos Moura Ribeiro, Endereço: Domicílio Profissional — Viasurf, L.da, Zona Industrial, 2.ª Fase, Lote 11, S. Romão do Neiva, 4900-000 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Matos Loureiro, NIF 155395475, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Luz Queiroz*.

302678147

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 148/2010

Processo n.º 2700/09.0TJVNF
Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)

Requerente/Insolvente: Gramimpaz — Granitos, S. A.

Administrador Insolvência: Fernando Silva Sousa

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Granimpaz — Granitos, S. A., NIF 507247230, Endereço: Rua Passal, n.º 132, Avidos — Vila Nova Famalicão, 4760-000 Vila Nova Famalicão

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (Art. 232 CIRE).

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do art. 232 CIRE;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a Devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do seu negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art. 234 do CIRE — Art. 233 n.º 1 *a*) CIRE;

Cessam as atribuições da Administradora da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — Art. 233 n.º 1 *b*) CIRE;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Art. 233 n.º 1 *d*) CIRE;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da Devedora os seus direitos não satisfeitos — Art. 233 n.º 1 *d*) CIRE;

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Vila Nova Famalicão, 07 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro Lima*.

302681435

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 149/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo n.º.6121/07.1TBVNG

Despacho de Nomeação de Fiduciário(a) (em substituição) nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Hernâni Sousa Vale Ascenção, estado civil: Separação judicialmente de pessoas e bens, nascido a 21-02-1950, na freguesia de Massarelos, concelho do Porto, NIF: 107.199.211, BI: 2986307, Endereço: Rua Abade de Baçal, N.º.94 — R/Ch, Massarelos, 4000-000 Porto.--

Administradora da Insolvência: Srª. Drª. Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36,., 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi em 16-11-2009, proferido despacho de nomeação (em substituição) de Fiduciário(a).

Para exercer as funções de Fiduciário(a) (em substituição) foi nomeado(a): a Srª. Drª. Graciela Marisol da Silva Coelho Machado Carvalho, Endereço: Rua Fradique Morujão, N.º 260, Senhora da Hora, 4460-322 Matosinhos.

N/Referência: 10878910

30-11-2009 (sáb.28-dom.29). — A Juíza de Direito, *Susana Aguilar.* — A Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo*.

302656811

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 150/2010

Processo: 224/05.4TYVNG-K

Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Dr. Fernando Silva e Sousa
Administrador: Joaquim Ribeiro Fernandes

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

Data: 25-09-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302671894

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 151/2010

Processo: 447/08.4TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-12-2009 pelas 22:09 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ferreira Lisboa & Cª. L.da, NIF — 500114242, Endereço: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 269, Ramalde, 4100-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta NIF: 127311777 — Telefone: 917222221 — Fax: 229039075

São administradores do devedor:

Fernando Teixeira Fernandes da Silva, estado civil: Casado, NIF — 144631342, Endereço: Rua Manuel Pinto de Azevedo, N.º 269, Porto, 4100-321 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 07-12-2009 — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

302665616

Anúncio n.º 152/2010

Proc. 491/09.4TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-12-2009, pelas 21.56 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Gaiopala — Unipessoal, L.da, NIF — 508595282, Endereço: Estrada Nacional 109 N.º 960 e 11, Vilar do Paraíso, 4405-500 Vila Nova de Gaia

Com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av.ª Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia com o NIF 150 861834, telef. 229 384 705, Telem. 935506000

É administrador do devedor: António José Ferreira Coelho, Estrada Nacional 109 N.º 960 e 11, Vilar do Paraíso, 4405-500 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 2009.12.11. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

302688053

Anúncio n.º 153/2010

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo: 770/09.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-12-2009, às 23:33 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es).

José Maria de Campos Freitas, (Comerciante de candeeiros) Endereço: Rua de Quiraz, N.º 593, S. Pedro de Avioso, 4475-632 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Graciela Marisol Silva Coelho Machado Carvalho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Sr.ª da Hora — telefone/fax: 229519320/229555120

São administradores do devedor:

José Maria de Campos Freitas, Endereço: Rua de Quiraz, N.º 593, S. Pedro de Avioso, 4475-632 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1195758

Data: 15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

302697044

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 154/2010

Processo: 5/09.6TBVVC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Data: 21-12-2009
Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alto Guadiana
Insolvente: Cipriano Agostinho Ferreira Correia e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 18-12-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cipriano Agostinho Ferreira Correia, Gerente, estado civil: Casado, nascido(a) em 06-07-1963natural de Portugal, concelho de Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição [Vila Viçosa], nacional de Portugal, NIF — 143222333, BI — 6276260, Endereço: Rua 5 de Outubro, R/c 20, Vila Viçosa, 7160-239 Vila Viçosa

Benvinda José Pisco Catita Correia, estado civil: Casado, NIF — 195587561, Endereço: Rua 5 de Outubro, R/c, 20, 7160-239 Vila Viçosa, ambos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 166 — B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos.* — O Oficial de Justiça, *Vitor Pereira.*

302718963

Anúncio n.º 155/2010

Processo: 429/08.6TBVVC
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Data: 22-12-2009

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alto Guadiana

Insolvente: Paulo Jorge Galhofas Nunes

Insolvente: Paulo Jorge Galhofas Nunes, Gerente, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 21-01-1973, concelho de Vila Viçosa, freguesia de Bencatel [Vila Viçosa], nacional de Portugal, NIF — 206388330, BI — 10180490, Endereço: R. António José Almeida, 17 — Ap. 110, 7160-000 Bencatel e Administrador de Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 166 — B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa — art.º. 232.º do CIRE

Efeitos do encerramento todos os constantes do artº. 233.º do CIRE

22-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Pereira.*

302721587

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 20/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 16 de Dezembro de 2009, foram designados membros do júri do concurso a que alude o artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento do Concurso de Recrutamento para o Preenchimento de Vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Portaria n.º 386/2002, de 11 de Abril, e para os efeitos consignados na deliberação do Conselho de 16 de Dezembro de 2009, as seguintes individualidades:

Juiz conselheiro José da Cruz Rodrigues, que presidirá.
Juiz conselheiro Armindo José Girão Leitão Cardoso.
Juiz conselheiro Vítor Manuel Marques Meira.
Juiz conselheiro João Plácido da Fonseca Limão.
Prof.ª Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009. — *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa,* Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

202733015

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 302/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2009, de 11 Setembro, e na sequência da aprovação em procedimento concursal comum, foi celebrado, em 10 de Dezembro de 2009, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Fernanda Carvalho Nunes da Silva Dias, colocada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, nível 1 e 2 da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

O presente contrato produz efeitos à data da celebração.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Carlos José de Sousa Mendes,* Cargo: Secretário da Procuradoria-Geral da República

202735608

Despacho (extracto) n.º 303/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2009, de 11 Setembro, e na sequência da aprovação em procedimento concursal comum, foi celebrado, em 22 de Dezembro de 2009, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Maria Pereira Mendes, colocada na 10.º posição remuneratória, nível 15 da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

O presente contrato produz efeitos à data da celebração.

23 de Dezembro de 2009. — *Carlos José de Sousa Mendes,* cargo: Secretário da Procuradoria-Geral da República.

202735681

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 21/2010

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 16 de Dezembro de 2009.

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço, que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado Carlos Humberto Marques Paiva de Almeida — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, com efeitos a partir de 05/01/2010;

Licenciado Vítor Manuel de Matos Franco — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, com efeitos a partir de 20/01/2010;

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

Lisboa, 21 de Dezembro de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

202723814

Despacho (extracto) n.º 304/2010

Licenciado José Nunes Gonçalves Carvalho — Procurador-Geral-Adjunto, a exercer funções de Inspector do Ministério Público, desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *(Carlos José de Sousa Mendes)*.

202733964

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 22/2010

Norma de autorização n.º 7/2009-A, de 17 de Dezembro de 2009

Autorização para alargamento da actividade — Ramo Vida

A Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede na Rua Júlio Dinis, 166, no Porto, requereu autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora para os seguros do ramo Vida conforme classificação prevista na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril;

Tendo o Conselho Directivo do Instituto de Seguros de Portugal autorizado o alargamento, emitindo a correspondente Norma de Autorização n.º 2/2009-A, de 14 de Maio;

Considerando que, após essa deliberação, a requerente comunicou ao Instituto de Seguros de Portugal que iniciou a actividade de «seguro de vida — *b*) renda», mas que ainda não deu início à exploração de «seguros ligados a fundos de investimento»;

Considerando que a actividade autorizada na referida Norma tinha uma prazo de 6 meses para ser iniciada e que, consequentemente, a parte da Norma de Autorização n.º 2/2009-A, de 14 de Maio, referente à autorização para a exploração de "seguros ligados a fundos de investimento", perdeu o seu efeito útil;

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, e da Norma n.º 14/94-R, de 29 de Novembro, a seguinte:

Norma de autorização

1 — Concede-se à Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., autorização para explorar, em conformidade com a classificação do n.º 3 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril:

«Seguros ligados a fundos de investimento» do ramo Vida.

2 — Nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, a Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., deverá iniciar a exploração da actividade ora autorizada, no prazo de seis meses, a partir da presente data.

3 — É parcialmente revogada a Norma de Autorização n.º 2/2009-A, de 14 de Maio, no que se refere à autorização para explorar «seguros ligados a fundos de investimento» do ramo Vida.

17 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Fernando Nogueira*. — O Vogal, *Rodrigo Lucena*.

202736045

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 14/2009-R

Norma regulamentar n.º 14/2009-R, de 23 de Dezembro

Responsabilidades com benefícios pós-emprego

Considerando os desenvolvimentos internacionais em curso em matéria de solvência e, bem assim, a evolução expectável nesta área, visa-se através da presente Norma Regulamentar proceder a uma derrogação pontual às Normas Regulamentares n.º 6/2007-R, de 27 de Abril, e n.º 7/2007-R, de 17 de Maio, no sentido de prorrogar o prazo de diferimento da aplicação das excepções previstas para efeitos do cálculo das responsabilidades passadas assumidas pelas empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões com benefícios pós-emprego.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 180/2007, de 9 de Maio e n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, e do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Instituto de Seguros de Portugal emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Derrogação à Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril

A aplicação da excepção prevista na parte final do n.º 1 do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril, é diferida para o exercício de 2010.

Artigo 2.º

Derrogação à Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio

A aplicação da excepção prevista na parte final do n.º 1 do artigo 17.º da Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio, é diferida para o exercício de 2010.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

23 de Dezembro de 2009. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal.

202736167

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 305/2010

Considerando que o Professor Doutor António Manuel Soares Serrano, designado como vogal do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo VI de Disciplinas — Gestão de Recursos Humanos, aberto por Edital n.º 748/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 143, de 27 de Julho de 2009, foi nomeado Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino, sob proposta do conselho científico deste Instituto, a sua substituição pela professora Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, professora catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

17 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

202725118

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 4/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 785/2005-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Fernando Carvalhal, portador da Cédula Profissional n.º 17970L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento das penas em que foi condenado e por aplicação das alíneas *b*) e *c*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 17.02.2009, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 03.03.2009.

Data: 04 de Dezembro de 2009. — Nome: *Pedro Raposo,* Cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

202735949

Edital n.º 5/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 1342/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Rui Barrote Carrilho, portador da Cédula Profissional n.º 12 421-L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas *b*) e *c*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 30.11.2009, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 11.12.2009.

Data: 18 de Dezembro de 2009. — Nome: *Pedro Raposo.* Cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

202735981

Edital n.º 6/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 1619/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. João Mendes Gago, portador da Cédula Profissional n.º 6820L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição por incumprimento da pena aplicada no âmbito do Processo Disciplinar n.º 791/2005-L/D.

Data: 21 de Dezembro de 2009. — Nome: *Pedro Raposo*. Cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

202738192

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 306/2010

Encontrando-se vago o lugar de Director dos Serviços de Informática, determino que o Dr. Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa, Técnico Superior da Universidade dos Açores, passe a assegurar o desempenho do aludido cargo de Director de Serviços, em regime de substituição e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 112.º dos Estatutos desta Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, e nos artºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Ponta Delgada, 22 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses.*

202727095

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 307/2010

Por despacho de 21-12-2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Paulo Manuel Roque Águas — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professor Coordenador, com exclusividade, da Área Científica de Gestão, Grupo Disciplinar de Marketing, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 28 de Dezembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202734985

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 272/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19436/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 (referência DRH04-09-574). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 18 de Dezembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final (valores)
Maria José Mendes Lima	13,41

Excluído(s):

António Pedro Leite Pereira Diniz
Carlos Alberto Nobre Gandarez
Gonçalo Nuno de Sousa Lopes
Luís Miguel Reis Monteiro

O Reitor, *Fernando Seabra Santos*. — 23/12/2009.

202728334

Despacho n.º 308/2010

Avaliação findo o período experimental

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento das Universidades.

Certo é, porém, que, relativamente a alguns regimes procedimentais, o novo ECDU não acautela as situações em que a sua entrada em vigor deixa imediatamente sem regulamentação os procedimentos que se encontrem a decorrer.

É pois, quanto a esses, que cumpre definir um regime — ainda que de forma transitória — que permita concluí-los em tempo útil, sob pena, de outro modo, de poderem vir a ser postos em causa não apenas o normal funcionamento da Universidade mas também as expectativas, legítimas, de quem viu procedimentos que lhe respeitam ser modificados com a entrada em vigor do novo ECDU, ao estabelecer novos regimes que deixam sem regulamentação essas situações.

Assim, em face do disposto nos artigos 19.º, n.º 3, e 25°, n.º 1, do ECDU, levanta-se a necessidade de clarificar o regime de avaliação específica da actividade desenvolvida pelos professores durante o período experimental para o qual transitaram, tendo em vista a sua contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, sendo caso disso.

Deste modo, nos termos do artigo 83.º-A do ECDU e do artigo 49.º, n.º 1, al. *x*), dos Estatutos da Universidade de Coimbra, determino as seguintes regras, para vigorar até à aprovação da pertinente regulamentação:

1 — As presentes normas aplicam-se aos docentes contratados em regime de contrato de trabalho em período experimental, designadamente aos que, encontrando-se nomeados provisoriamente e não estando em condições de requerer ou não houvessem requerido, até 31 de Agosto de 2009, a nomeação definitiva, hajam transitado para o regime de contrato de trabalho em funções públicas em período experimental, nos termos do Decreto-Lei n.º 205/2009, considerado o disposto nas alíneas *c*) dos n.os 3 do artigos 6.º e 7.º deste diploma.

2 — Compete ao conselho científico de cada Unidade Orgânica realizar a avaliação específica da actividade desenvolvida pelos docentes durante o período experimental.

3 — Enquanto não forem aprovados os critérios para a avaliação específica previstos nos artigos 19.º, n.º 3, e 25°, n.º 1, do ECDU, na sua redacção actual, são aplicáveis as regras previstas no ECDU, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, para a nomeação definitiva dos professores catedráticos e associados (artigo 20.º) e para a nomeação definitiva dos professores auxiliares (artigo 25.º).

4 — Os pareceres a elaborar e as deliberações dos Conselhos Científicos podem ainda fazer menção ao desempenho das funções previstas nos artigos 4.º, 5.º e 63.º do ECDU, na redacção que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/09.

5 — Nas deliberações do conselho científico apenas podem votar os professores detentores de categoria superior à do docente cujo período experimental é avaliado, salvo na avaliação do período experimental de professor catedrático, caso em que podem votar todos os membros detentores dessa categoria.

6 — As deliberações são tomadas em votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

7 — À decisão sobre a manutenção da contratação por tempo indeterminado após o decurso do período experimental de professores catedráticos e associados, aplicam-se ainda as seguintes regras:

7.1 — A maioria de 2/3 prevista no artigo 19.º, n.º 3, do ECDU, tem como universo de referência o conjunto dos membros do órgão nas condições referidas no n.º 5 do presente despacho.

7.2 — Cabe ao Reitor a decisão final sobre a proposta de cessação da contratação, a qual deve ser notificada ao docente nos termos e para os efeitos do disposto artigo 19.º, n.º 3 do ECDU.

8 — À decisão sobre a manutenção da contratação por tempo indeterminado, após o decurso do período experimental, de professores auxiliares, aplicam-se ainda as seguintes regras:

8.1 — A maioria de 2/3 prevista no artigo 25.º, n.º 1, do ECDU, tem como universo de referência o conjunto dos membros do órgão nas condições referidas no n.º 5 do presente despacho.

8.2 — Não se formando maioria de 2/3 no sentido da contratação por tempo indeterminado, o docente é notificado nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do ECDU, para os efeitos previstos no artigo 25.º, n.º 1, alínea *b*), do mesmo diploma.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, cabe ao reitor a decisão final da contratação.

8.4 — O período de seis meses previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea *b*) do ECDU, é improrrogável.

9 — As reuniões do conselho científico cuja ordem de trabalhos preveja deliberações referidas nos números anteriores preferem às restantes actividades dos seus membros, devendo as faltas às reuniões ser obrigatoriamente justificadas por escrito e levadas ao conhecimento do Presidente do órgão antes da reunião em causa ou, excepcionalmente, na reunião seguinte.

10 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados que sejam abrangidos no seu âmbito e que se conformem com o que nele se dispõe.

23/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202731711

Despacho n.º 309/2010

Novos concursos

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento das Universidades.

Contudo, o facto deste decreto-lei não prever qualquer período de *vacatio legis* e de remeter para regulamentos, ainda a elaborar, a definição de diversos regimes de carácter fulcral na economia do novo ECDU, sendo que tal regulamentação carece de um período adequado de tempo para tal elaboração com a indispensável atenção e cuidado que há que observar nesses processos, leva a que, na ausência da tomada de qualquer outra medida, se possa verificar uma indesejada e inadmissível paralisação da vida académica ou prejuízo para as expectativas dos docentes.

Por outro lado, os novos regulamentos de concursos devem ser aprovados na sequência de debate alargado pela comunidade científica, de modo a dotar a universidade de instrumentos rigorosos do ponto de vista dos procedimentos e os mais adequado à selecção dos docentes nas diferentes áreas do saber e de acordo com códigos de boas práticas;

Assim, nos termos do artigo 83.º-A do ECDU e do art. 49°, n.º 1, al. *x*), dos Estatutos da Universidade de Coimbra, determina-se que:

1 — Até à aprovação da pertinente regulamentação, mantêm-se em vigor os regulamentos da Universidade anteriores à publicação do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, naquilo que não for incompatível com a nova legislação.

2 — Os novos concursos obedecem às disposições do ECDU, na redacção do Decreto-Lei n.º 205/09.

3 — Para além das disposições legais e regulamentares aplicáveis, devem continuar a ser cumpridas as orientações jurisprudenciais existentes, nomeadamente em matéria de fixação prévia dos júris e dos critérios de avaliação, classificação e ordenação dos candidatos.

4 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados que sejam abrangidos no seu âmbito e que se conformem com o que nele se dispõe.

23/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202731299

Despacho (extracto) n.º 310/2010

Por despacho de 03-12-2009 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi o Doutor Carlos Manuel Gonçalves Carreira, Professor Auxiliar, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, com efeitos a 15-03-2010, nos termos do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28-12-2009— O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

202734644

Despacho (extracto) n.º 311/2010

Por despacho de 07-12-2009 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves, Professor Auxiliar, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito desta Universidade, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, com efeitos a 21-01-2010, nos termos do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28-12-2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

202734806

Despacho (extracto) n.º 312/2010

Por despacho de 26-10-2009 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Foi o Doutor João Luís Jesus Fernandes, Professor Auxiliar, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, com efeitos a 17-02-2010, nos termos do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28-12-2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

202734733

Despacho n.º 313/2010

Processos em curso

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento das Universidades.

Assim, considerando o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 e a necessidade de clarificar o sentido a dar aos procedimentos em curso aí previstos, determina-se, nos termos do art. 83°-A do ECDU e do art. 49°, n.º 1, al. *x*), dos Estatutos da Universidade de Coimbra, que:

1 — Os concursos para provimento de lugar cujo despacho de abertura haja sido proferido pelo reitor em data anterior à da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 205/2009, continuam a reger-se pela legislação em vigor até àquela data.

2 — Os processos de nomeação definitiva em curso à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 205/2009, decorrem, até à sua conclusão, nos termos do ECDU, na redacção anterior às alterações introduzidas por aquele diploma.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados que sejam abrangidos no seu âmbito e que se conformem com o que nele se dispõe.

28/12/2009. — O Reitor,*Fernando Seabra Santos*.

202733518

Despacho n.º 314/2010

Regimes de prestação de serviço

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento das Universidades.

Assim, suscitando-se dúvidas sobre os regimes de prestação do serviço docente e a correcta conjugação entre o artigo 67.º do ECDU e o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 205/09, determina-se, nos termos do artigo 83.º-A do ECDU e do artigo 49.º, n.º 1, al. *x*), dos Estatutos da Universidade de Coimbra, que:

1 — Os docentes contratados até 1 de Setembro de 2009 mantêm o regime de prestação de serviço em que se encontravam nessa data.

2 — Os docentes referidos no n.º 1 que pretendam mudar o regime de prestação de serviços devem requerê-lo.

3 — À transição entre os regimes de dedicação exclusiva e de tempo integral aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março.

4 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados que sejam abrangidos no seu âmbito e que se conformem com o que nele se dispõe.

28/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202732651

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 315/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República,* segunda série, a 8 de Junho de 2009, nomeio Subdirectores os seguintes professores:

Luís José Proença de Figueiredo Neves, com os pelouros da área financeira, aprovisionamento, logística, património, gestão de projectos e prestações de serviço pós-contrato e SIADAP;
Vítor Manuel Bairrada Murtinho, com os pelouros das instalações, imagem institucional, segurança, energia, ambiente, gestão de espaços comuns e redistribuição interna de espaços;
Luís Filipe Martins Menezes, com os pelouros da qualidade, acreditação de cursos, avaliação institucional e avaliação de docentes;
Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, com os pelouros dos doutoramentos, mestrados pré-Bolonha e cursos conjuntos com outras instituições de ensino superior.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 20 de Novembro de 2009, pelos supra nomeados, no âmbito definido pelo presente despacho.
De acordo com o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, nos casos de ausência, impedimento ou incapacidade temporária, serei substituído pelo Subdirector Professor Luís José Proença de Figueiredo Neves.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em 11 de Dezembro de 2009. — O Director da FCTUC, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

202737569

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 273/2010

Por despacho de 4-12-2009 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Geologia, requeridas por Mohamed Hadani:

Presidente — Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado com agregação da Universidade de Évora.
Doutor António Alexandre Ventura Araújo, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Carlos Jorge Madeira Coke, professor auxiliar da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria do Rosário Mascarenhas Almeida Azevedo, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Luísa Paiva de Carvalho Duarte, investigadora principal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Margarida Cabral,* Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

202734466

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 316/2010

Nos termos do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 283/83 de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Cláudia Regina Gaspar de Matos, os seguintes elementos:

Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre, Professor Catedrático da Universidade da Madeira, que presidirá;

Doutor José Augusto Nunes Bragança de Miranda, Professor Associado com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professora Auxiliar da Universidade da Madeira.

Funchal e UMa, 27 de Outubro de 2009. — O Reitor, Professor Doutor *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

202676243

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 274/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de Assistente Técnico

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz—se público que, por despacho de 02 de Outubro de 2009 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, refª CIT-4/09-DRH(1).
2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Local de trabalho: Direcção de Recursos Humanos da Universidade do Minho, Largo do Paço, em Braga.
4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Assistente Técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente registo de horários de trabalho e respectiva parametrização; recepção, conferência e lançamento no sistema informático de toda a documentação respeitante à assiduidade do pessoal docente e não docente; recepção, conferência e classificação dos recibos de consultas e meios auxiliares de diagnóstico; organização dos processos relacionados com inscrições na ADSE.
5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Tenham 18 anos de idade completos;
c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 2 de Outubro de 2009 do Reitor da Universidade do Minho.
8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade do Minho, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponível na página electrónica da Universidade do Minho, no endereço www.uminho.pt, no separador: Publicitação de actos/Procedimentos concursais, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
c) Documentos comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
c) Documentos comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

13 — Métodos de Selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando o previsível número elevado de candidaturas e a importância em recrutar um trabalhador para ocupar este posto de trabalho tendo em vista o regular funcionamento dos Serviços, o presente recrutamento tem, pois, carácter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de selecção obrigatório — prova de conhecimentos — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF=[(70\%*PC) + [(30\%*EPS)]/2$$

13.1 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção são — avaliação curricular — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = [(70\%*AC) + [(30\%*EPS)]/2$$

sendo:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

14 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórico-prática, de forma escrita, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação:

DL n.º 100/99, de 31 de Março;
DL n.º 178/95, de 30 de Dezembro;
DL n.º 117/99, de 11 de Agosto;
DL n.º 181/2007, de 9 de Maio;
Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;
Lei n.º 71/2009, de 6 de Agosto;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 (DR, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro);
DL n.º 503/99, de 20 de Novembro;
Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
DL n.º 325/99, de 18 de Agosto;
DL n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
DL n.º 84/99, de 19 de Março;
Lei n.º 11/96, de 18 de Abril;
Lei n.º 20/2004, de 5 de Junho;
Lei n.º 7/2009, de 12 de Setembro;
DL n.º 89/2009, de 9 de Abril;
DL n.º 91/2009, de 9 de Abril;
DL n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
DL n.º 234/2005, de 30 de Dezembro;
DL n.º 125/81, de 27 de Maio;
Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro;
Portaria n.º 701/2006, de 13 de Junho;
DL n.º 133-B/97, de 30 de Maio;
DL n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro;
DL n.º 87/2008, de 28 de Maio;
DL n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
DL n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
DL n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;
DL n.º 201/2009, de 28 de Agosto;
Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
Lei n.º 10/2009, de 10 de Março;
DL n.º 69-A/2009, de 24 de Março;
Lei n.º 47/2007, de 16 de Janeiro;
DL n.º 117/2006, de 20 de Junho.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:
Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes, Director de Serviços
Vogais efectivos:

Maria Regina Jaco Alves Saraiva Monteiro, Coordenadora Técnica
Maria da Glória Magalhães Alves, Coordenadora Técnica
Vogais suplentes:

Drª Susana Maria Silva Gomes, Técnica Superior
Fernanda Maria Marques da Silva, Assistente Técnica

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica da Universidade do Minho, no endereço www.uminho.pt, no separador: Pubicitação de actos/Procedimentos concursais.

20 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página electrónica no endereço www.uminho.pt.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Universidade do Minho, 14 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734847

Despacho (extracto) n.º 317/2010

Por despacho de 31.07.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada com agregação — pelo período de 15 dias, com início em 10.08.09.

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa Amorim, professora associada — no período de 05.a 10.09.09.

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos, professora auxiliar — no período de 24.a 27.09.09.

Doutor Miguel António Sousa Abrunhosa Brito, professor auxiliar — no período de 17.a 23.10.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202733931

Despacho (extracto) n.º 318/2010

Por despacho de 29.07.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria da Conceição Jesus Rego Paiva, professora auxiliar — no período de 01.a 04.09.09.

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos, professora auxiliar — no período de 30.10.a 01.11.09.

Doutor António Pedro Garcia Valadares Souto, professor auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 02.08.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202733915

Despacho (extracto) n.º 319/2010

Por despacho de 28.07.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Higino Gomes Correia, professor catedrático — no período de 31.08.a 04.09.09.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático — no período de 03.a 06.09.09.

Doutor José Higino Gomes Correia, professor catedrático — no período de 20.a 22.09.09.

Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — no período de 01.a 06.08.09.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — no período de 01.a 04.09.09.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves Lima, professor associado — no período de 21.a 27.09.09.

Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor associado — no período de 21.a 25.09.09.

Doutora Maria João Lopes da Costa Vieira, professora associada — no período de 01.a 05.09.09.

Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor associado — no período de 19.a 22.08.09.

Doutor António Armando Lima Sampaio Duarte, professor auxiliar — no período de 06.a 10.09.09.

Doutor Joaquim Melo Henriques Macedo, professor auxiliar — pelo período de 25 dias, com início em 09.08.09.

Doutor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, professor auxiliar — pelo período de 11 dias, com início em 06.10.09.

Doutor Lino António Antunes Fernandes Costa, professor auxiliar — no período de 29.09.a 02.10.09.

Doutora Ana Maria Alves Coutinho Rocha, professora auxiliar — no período de 29.09.a 02.10.09.

Doutor Carlos Manuel Gregório Santos Lima, professor auxiliar — no período de 02.a 06.09.09.

Doutor Nuno João Meleiro Alves das Neves, professor auxiliar — no período de 28.08.a 04.09.09.

Doutora Joana Cecília Valente Rodrigues Azeredo, professora auxiliar — no período de 01.a 05.09.09.

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos, professora auxiliar — no período de 02.a 06.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202733834

Despacho (extracto) n.º 320/2010

Por despacho de 03.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — no período de 01.a 04.09.09.

Doutor Rui Carlos Mendes Oliveira, professor associado — no período de 31.08.a 08.09.09.

Doutor João Alexandre Baptista Vieira Saraiva, professor auxiliar — pelo período de 15 dias, com início em 16.08.09.

Doutor Carlos Miguel Ferraz Baquero Moreno, professor auxiliar — no período de 30.08.a 07.09.09.

Doutor Pedro Nuno Miranda Sousa, professor auxiliar — no período de 15.a 17.09.09.
Doutor Armando Albino Dias Venâncio, professor auxiliar — no período de 18.a 21.11.09.
Doutor Luís Paulo Peixoto dos Santos, professor auxiliar — no período de 21.a 26.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202733989

Despacho (extracto) n.º 321/2010

Por despacho de 21.07.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora catedrática — no período de 23.a 26.07.09.
Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor associado — no período de 24.a 28.10.09.
Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — no período de 28.08.a 04.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202733737

Despacho (extracto) n.º 322/2010

Por despacho de 31.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Miguel Ângelo Fernandes Carvalho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 02 a 05.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734669

Despacho (extracto) n.º 323/2010

Por despacho de 01.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro Sérgio Oliveira Branco, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 08.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734685

Despacho (extracto) n.º 324/2010

Por despacho de 06.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor auxiliar — no período de 30.08 a 04.09.09.
Doutor Manuel Eduardo Cardoso Ferreira, professor auxiliar — no período de 30.08 a 04.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *uís Carlos Ferreira Fernandes.*

202734117

Despacho (extracto) n.º 325/2010

Por despacho de 02.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Augusto Magalhães Cunha, professor catedrático — no período de 07 a 09.09.09.
Doutor Francisco Miguel Portela da Gama, professor associado — no período de 02 a 07.10.09.
Doutor Gustavo Alexandre Oliveira Rodrigues Dias, professor auxiliar — no período de 08 a 14.09.09.
Doutora Maria da Conceição Jesus Rego Paiva, professora auxiliar — no período de 20 a 23.09.09.
Doutora Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, professora auxiliar — no período de 20 a 26.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734725

Despacho (extracto) n.º 326/2010

Por despacho de 07.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 06 a 07.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

202734133

Despacho (extracto) n.º 327/2010

Por despacho de 05.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Augusto Sousa Marques Rocha, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 05.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734911

Despacho (extracto) n.º 328/2010

Por despacho de 10.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Rui João Peixoto José, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 10.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734052

Despacho (extracto) n.º 329/2010

Por despacho de 09.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães Almeida, professor catedrático — no período de 26 a 29.09.09.
Doutora Maria Manuela Silva Torres Matos Neves, professora associada — no período de 15 a 20.09.09.
Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor auxiliar — anulada a equiparação a bolseiro publicada no DR n.º 67 2.ª série de 06.04.09, no período de 13 a 21.04.09, e concedida pelo período de 11 dias, com início em 13.04.2009.
Doutor Jorge Reinaldo Oliveira Neves, professor associado — no período de 15 a 20.09.09.
Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada com agregação — pelo período de 10 dias, com início em 04.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202735016

Despacho (extracto) n.º 330/2010

Por despacho de 10.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Maria Vieira Paisana, professor associado — no período de 05 a 13.12.09.
Doutor Paulo Sérgio Lima Pereira Afonso, professor auxiliar — no período de 05 a 13.12.09.

Univ2ersidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734522

Despacho (extracto) n.º 331/2010

Por despacho de 05.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Augusto Sousa Marques Rocha, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 05.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734896

Despacho (extracto) n.º 332/2010

Por despacho de 04.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Goran Putnik, professor catedrático — no período de 22 a 29.09.09.

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático — no período de 12 a 17.09.09.

Doutora Olga Machado Sousa Carneiro, professora associada — no período de 17 a 22.10.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734758

Despacho (extracto) n.º 333/2010

Por despacho de 26.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria João Mesquita Rodrigues Cunha Nicolau Pinto, professora auxiliar — no período de 10 a 15.10.09.

Doutor António Gaspar Lopes da Cunha, professor auxiliar — no período de 30.08 a 05.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734636

Despacho (extracto) n.º 334/2010

Por despacho de 05.08.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 07.09.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202734093

Despacho (extracto) n.º 335/2010

Por despacho de 07.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor associado com agregação — no período de 21 a 26.09.09.

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor associado — no período de 23 a 27.09.09.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor associado — no período de 08 a 14.09.09.

Doutor Fernando Moura Duarte, professor auxiliar — no período de 17 a 22.10.09.

Universidade do Minho, 11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737066

Despacho (extracto) n.º 336/2010

Por despacho de 08.09.09 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, professora associada — no período de 12 a 17.09.09.

Doutor Luís Miguel Silva Dias, professor auxiliar — no período de 22 a 25.09.09.

11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737074

Despacho n.º 337/2010

Ao abrigo do disposto no Despacho Reitoral RT-78/2009, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2009, e ainda do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências para:

a) Presidir aos júris de provas para a obtenção do título de agregado;
b) Presidir aos júris de provas de doutoramento;

No Presidente da Escola de Psicologia, Prof. Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves e, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente da mesma Escola, Prof. Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado;

Nos Vice-Presidentes da Escola de Ciências da Saúde, Prof. Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa e Prof. Doutor Nuno Jorge Carvalho de Sousa, nas faltas e impedimentos da Presidente daquela Escola, Prof. Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão.

A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, considerando-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo Presidente e Vice-Presidentes acima identificados, desde a data do presente despacho.

Universidade do Minho, 15 de Dezembro de 2009. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

202733364

Despacho (extracto) n.º 338/2010

Por despacho de 06.07.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Gueorgui Vitalievith Smirnov — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime tenure, na categoria de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Matemática, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 22.09.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737196

Despacho (extracto) n.º 339/2010

Por despacho 16.06.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Cláudia Gonçalves da Cunha Pascoal — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737836

Despacho (extracto) n.º 340/2010

Por despacho 12.05.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Leonel Duarte dos Santos — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737803

Despacho (extracto) n.º 341/2010

Por despachos 06.08.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Graça Maria Henriques Minas — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Nuno Ricardo Maia Peixinho — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009
O Director de Serviços
Luís Carlos Ferreira Fernandes

202738338

Despacho (extracto) n.º 342/2010

Por despachos 05.08.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor José Luís Mota Pereira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Pedro Miguel Gonzalez Abreu Ribeiro — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009
O Director de Serviços
Luís Carlos Ferreira Fernandes

202738257

Despacho (extracto) n.º 343/2010

Por despacho 22.05.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Paula Cristina Marques Martins — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737941

Despacho (extracto) n.º 344/2010

Por despacho 07.08.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Herédia Caldeira Cabral — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737747

Despacho (extracto) n.º 345/2010

Por despacho 30.07.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sara de Jesus Gomes Pereira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*

202738087

Despacho (extracto) n.º 346/2010

Por despachos 22.10.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Elisabete Fraga Freitas — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor José Manuel de Sena Cruz — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Manuel João Sepúlveda Mesquita de Freitas — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

202737999

Despacho (extracto) n.º 347/2010

Por despachos 19.03.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Natália Maria de Sá Figueiredo Pimenta Monteiro — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Orlando Petiz Pereira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

202738046

Despacho (extracto) n.º 348/2010

Por despacho 06.07.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Cristina Cristo Parente — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

202737893

Despacho (extracto) n.º 349/2010

Por despachos 20.11.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Rui Manuel Dinis de Sousa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202738151

Despacho (extracto) n.º 350/2010

Por despacho de 09.02.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel João de Oliveira Ferreira — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 29.03.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 28 de Janeiro de 2009, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos José Afonso Moreno Bulas Cruz em exercício de funções na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto e João Luís Marques Pereira Monteiro, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Manuel João Oliveira Ferreira satisfaz os requisitos dos Artigo 20.º e 25.º de E.C.D.U. pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

Escola de Engenharia, 29 de Janeiro de 2009. — Conselho Científico da Escola de Engenharia: o Presidente, *António M. Cunha.*

Universidade do Minho, 29 de Dezembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202737658

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 17/2010

Por ter sido publicada com inexactidão a alteração ao plano de estudos do 1.º ciclo em Línguas Aplicadas da Faculdade de Letras, constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2009, de p. 12 870 a p. 12 877, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua rectificação.

Onde se lê:

3.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística Francesa	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	
Linguística Inglesa	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	
Linguística Alemã I	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês B1.2 ou B2.2	LING-F	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	
Inglês B2.4	LING-I	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	N
Alemão A2.2 ou B1.2	LING-A	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	

deve ler-se:

3.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística Francesa	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	
Linguística Inglesa	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	
Linguística Alemã I	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	
Linguística Espanhola	LG	Semestral	162	T:13; P:26; OT:13; O: 2	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês B1.2 ou B2.2	LING-F	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	
Inglês B2.4	LING-I	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	N
Alemão A2.2 ou B1.2	LING-A	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	
Espanhol B1.2	LING-E	Semestral	162	P:39; OT:13; O: 2	6	

Universidade do Porto, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202732684

Deliberação n.º 23/2010

Por despacho reitoral de 15 de Dezembro de 2009, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao

grau de mestre em Evidência e Decisão em Saúde, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, criado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de Dezembro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina

3 — Curso: Evidência e Decisão em Saúde

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Investigação Clínica

Área de especialização em Investigação em Serviços de Saúde

Área de especialização em Avaliação de Tecnologias em Saúde

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área de especialização em Investigação Clínica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	IC	112	8
Total		112	8

QUADRO N.º 2

Área de especialização em Investigação em Serviços de Saúde

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	ISS	112	8
Total		112	8

QUADRO N.º 3

Área de especialização em Avaliação de Tecnologias em Saúde

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	ATS	112	8
Total		112	8

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Medicina

Evidência e Decisão em Saúde

Mestre

Ciências da Saúde

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação em Saúde	CS	Semestral	216	T:48; OT:16; O:8	8	
Bioestatística I	CS	Semestral	189	T:42; OT:14; O:7	7	
Evidência na Decisão	CS	Semestral	135	T:30; OT:10; O:5	5	
Ética e Legislação	CS	Semestral	81	T:18; OT:6; O:3	3	
Comunicação e Publicação Científica	CS	Semestral	81	T:18; OT:6; O:3	3	
Informática na Investigação em Saúde	CS	Semestral	54	T:12; OT:4; O:2	2	
Seminários I	CS	Semestral	54	T:12; OT:4; O:2	2	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30;

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioestatística II	CS	Semestral	135	T:30; OT:10; O:5	5	
Avaliação de Tecnologias em Saúde	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	
Investigação em Serviços de Saúde	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	
Investigação Clínica	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	
Protocolos e Propostas de Investigação	CS	Semestral	81	T:18; OT:6; O:3	3	
Seminários II	CS	Semestral	54	T:12; OT:4; O:2	2	
Investigação Laboratorial	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa
Investigação Qualitativa	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa
Estudos de Etiologia, Risco e Prognóstico	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa
Estudos de Diagnóstico	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa
Estudos de Intervenção — Ensaios Clínicos	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa
Estudos de Custo-efectividade e Análise de Decisão em Saúde.	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa; DEN
Estudos de Síntese	CS	Semestral	108	T:24; OT:8; O:4	4	Optativa

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas;
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30;
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CS	Anual	1620	—	60	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

Universidade do Porto, 22 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202722915

Despacho (extracto) n.º 351/2010

Por despacho de 23 de Novembro de 2009, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, nomeado Pró-Reitor da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 24.11.2009. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Reitoria da Universidade do Porto, 22 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202724916

Despacho n.º 352/2010

Por despacho de 3 de Dezembro de 2009 do reitor da Universidade do Porto, de acordo com o estipulado no artigo 40.º, n.º 1, alínea *i*), dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2009, foram homologados os Estatutos da Faculdade de Desporto, que vão publicados em anexo ao presente despacho.

Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Preâmbulo

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

A Universidade deve situar-se no seu tempo, mas deve olhar continuamente para o futuro. Para tanto tem que compreender as exigências e rumos do contexto social, perceber e renovar as suas obrigações, o seu papel e compromissos perante o País, as pessoas e a humanidade e assumir a importância estratégica que impende sobre o seu funcionamento e configuração. Ora a transformação, em curso, em direcção à sociedade do conhecimento, da tecnologia e da cultura,

coloca o imperativo de uma formação mais eficiente e de um incremento da produção e inovação científicas. Mais ainda, requer-se uma imbricação do ensino, da investigação e extensão, pelo que não é aceitável o intento na moda, porém obsoleto, da «Universidade de investigação», ao qual subjaz um falso dilema ou oposição (ensino *versus* investigação), sob pena das outras actividades-fins serem descuradas. Assim não há razões para abandonar o positivo modelo, há muito estabelecido e comprovado, que alia a produção de conhecimento à sua transmissão, disseminação e preservação e, no fundo, traça a matriz universitária. Logo também não é sensata, nem é no interesse da subida de qualidade da formação, a separação forçada entre graduação e pós-graduação.

O avanço científico e tecnológico e a necessidade de oferecer conhecimentos, de forma mais rápida e acessível, recomendam igualmente a implementação dos novos meios informáticos na formação graduada e pós-graduada, mas sem abandonar o ensino presencial; ao invés, este terá um papel cada vez maior na formação geral de quadros de alta qualidade, porquanto é consensual que o encontro directo de professores, educadores, tutores e estudantes é algo insubstituível em termos de desenvolvimento pessoal e profissional.

No concernente à sua gestão, a Universidade não pode olvidar a sua essência. Deve ser sempre intrinsecamente independente do poder político, económico ou outro e estar indubitavelmente ao serviço da sociedade. Não pode servir interesses espúrios e alheios à sua missão, nem ser questionada como qualquer poder. Obviamente ela tem que se questionar ininterruptamente a si mesma, focando constantemente as suas metas e a melhoria das suas actividades e processos, assim como as legítimas aspirações de realização profissional e pessoal dos seus diferentes integrantes. Isto implica que ela seja cada vez mais diversificada, cultural e cientificamente, mais democrática e equitativa e evolua para uma gestão mais partilhada pelos três grandes grupos de actores — docentes, estudantes e funcionários — , já que todos podem responsavelmente contribuir para a definição dos seus rumos e o alcance dos seus fins. Dito de outro modo, o modelo de gestão deve orientar-se pela matriz e missão da Universidade, preocupando-se em identificar novos caminhos e oportunidades, em ser cada vez mais ágil e maleável, descentralizado e desburocratizado, em obviar as ameaças internas e externas à solidez e independência institucionais e em favorecer o desenvolvimento dos seus membros.

Os presentes Estatutos revêem-se nas intenções atrás enunciadas, sendo embora condicionados pelas normas fixadas no RJIES — Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e pelos Estatutos da Universidade do Porto.

SECÇÃO I

Natureza, missão, princípios e valores

Artigo 1.º

Natureza

A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, doravante designada por FADEUP, é, nos termos dos Estatutos da Universidade do Porto, uma unidade orgânica de ensino e investigação, com autogoverno, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira.

Artigo 2.º

Missão

A FADEUP tem como missão o ensino, a formação, o estudo e a investigação no domínio do desporto, entendido este como objecto plural e diversificado, ou seja, como fenómeno polissémico e manifestação polimórfica, bem como em actividades afins e correlatas, voltadas para a exercitação, a recreação, a reeducação e reabilitação, o desenvolvimento e aperfeiçoamento, a performance e transcendência da condição humana.

Baseada na sua história de sucesso até ao presente, a FADEUP encara os desafios da globalização e as expectativas da sociedade, comprometendo-se a prosseguir o esforço de afirmação e consolidação como escola de pensamento, de formação e investigação, com posição de destaque, liderança e vanguarda no cenário académico nacional e internacional, cooperando desta maneira na projecção do País e da língua portuguesa. Para tanto obriga-se a:

a) Oferecer uma formação de excelência, tanto na graduação (1.º ciclo) como na pós-graduação (2.º e 3.º ciclos), avivando a relação íntima entre o ensino e a investigação e visando um modelo interactivo e integrativo;

b) Desenvolver investigação de forma intensa, com qualidade, competitividade, nível internacional e com elevado índice de impacto;

c) Formar quadros com uma visão clara, científica, cultural, crítica, global e racional, com dinamismo, versatilidade e flexibilidade, capazes de pensar de maneira holística e sistémica, dotados da capacidade de estruturar e construir o conhecimento, de abordar autónoma e criativamente os problemas, conscientes da necessidade de formação contínua e recorrente, comprometidos e aptos a contribuir para o avanço e melhoria do campo profissional e da área de estudo e formação;

d) Interagir com a comunidade através de programas e acções de extensão, indissociáveis da formação e investigação, e da disponibilização e divulgação editorial de práticas e conhecimentos nela gerados;

e) Buscar permanentemente a internacionalização, mediante contactos, parcerias, projectos e protocolos de cooperação com instituições similares, nomeadamente da comunidade lusófona, envolvendo a mobilidade de docentes e estudantes, assim como mediante o acompanhamento dos assuntos emergentes;

f) Promover objectivamente o aprimoramento e o desenvolvimento dos docentes, funcionários e estudantes, reconhecer e valorizar a sua dedicação, empenho, responsabilidade, entusiasmo, motivação, envolvimento e comprometimento;

g) Aprofundar a cultura de exigência, de avaliação do desempenho e de enaltecimento do mérito, da qualidade e excelência em todas as instâncias e actividades, assente em critérios consensuais e transparentes, como instrumento de progresso, planeamento e gestão, capaz de contagiar e mobilizar os docentes, estudantes e funcionários para a construção do futuro almejado.

Artigo 3.º

Princípios e valores

A FADEUP orienta-se pelos princípios e valores humanistas, inscritos nos Estatutos da Universidade do Porto, obrigando-se a:

a) Observar o sentido nobre e fundamental da política universitária, construída não em bases de preferências pessoais e em posições de gestão e organização ideológicas e sectárias, mas tendo como inspiração e referência as actividades-fins da instituição, o seu desenvolvimento e o cumprimento integral da sua missão educacional, científica, cultural e social;

b) Envolver a comunidade institucional tanto na definição como na consecução das metas estabelecidas de forma consensual entre os actores que nelas participam ou têm interesse;

c) Privilegiar o âmbito das direcções dos centros e cursos, dos gabinetes e laboratórios como instâncias decisórias, aproximando assim a administração e gestão daqueles que concretizam o ensino, a investigação e os programas de extensão;

d) Pugnar pelo estabelecimento de garantias e seguranças de preservação da autonomia da unidade orgânica, tendo em vista manter o dinamismo, o engajamento, a auto-estima, a dignificação e a mobilização dos actores institucionais;

e) Assegurar e cultivar os valores centrais da autonomia e liberdade académica na investigação e orientação curricular, da ética, da dignidade, do mérito, da qualidade e excelência;

f) Estimular e valorar, com equidade e igual apreço, a procura e comprovação dos diferentes e relevantes tipos de saber.

Artigo 4.º

Graus e outros cursos

1 — A FADEUP confere o grau de licenciado a quem tiver cumprido as obrigações curriculares que constituem os programas de 1.º ciclo.

2 — A FADEUP confere o grau de mestre a quem tiver cumprido as obrigações curriculares que constituem os programas de 2.º ciclo ou de mestrado integrado.

3 — Aos que prossigam estudos integrados em programas de 3.º ciclo e sejam aprovados nas respectivas provas públicas regulamentares realizadas na FADEUP, é conferido o grau de doutor.

4 — Aos doutores que obtenham aprovação em provas de agregação realizadas na FADEUP, é atribuído o título de agregado.

5 — A FADEUP poderá ainda organizar outros cursos com atribuição, pela Universidade do Porto, dos correspondentes graus ou títulos em conformidade com a legislação em vigor.

6 — A FADEUP pode organizar cursos de especialização e conferir os respectivos certificados.

SECÇÃO II

Autonomias

Artigo 5.º

Autonomia estatutária

A FADEUP dispõe do direito de definir as normas reguladoras do seu funcionamento através do poder de elaboração, aprovação e revisão dos seus Estatutos e lei orgânica.

Artigo 6.º

Autonomia científica

A FADEUP tem capacidade de definir, programar e executar os seus planos e projectos de investigação, a prestação de serviços à comunidade e as demais actividades científicas e culturais.

Artigo 7.º

Autonomia pedagógica

No exercício da autonomia pedagógica, a FADEUP tem competência para:

a) Propor ao reitor da Universidade do Porto a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos;
b) Fixar, para cada curso, as regras de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso, de acordo com os Estatutos da Universidade do Porto e a legislação em vigor;
c) Estabelecer os regimes de prescrições aplicáveis, de acordo com os princípios aprovados pelos órgãos centrais de governo competentes da Universidade do Porto;
d) Definir os métodos de ensino, incluindo os processos de avaliação de conhecimentos;
e) Realizar experiências pedagógicas.

Artigo 8.º

Autonomia administrativa

A autonomia administrativa faculta à FADEUP capacidade para, desde que em conformidade com a lei e os Estatutos da Universidade do Porto, e dentro dos limites das dotações orçamentais, praticar actos administrativos definitivos, incluindo a capacidade de autorizar despesas, emitir regulamentos e celebrar todos os contratos necessários à sua gestão corrente, nomeadamente contratos e protocolos para a execução de projectos de investigação e desenvolvimento e para a prestação de serviços, contratos de aquisição de bens e serviços, contratos de pessoal e de concessão de bolsas.

Artigo 9.º

Autonomia financeira

1 — A autonomia financeira faculta à FADEUP, nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade do Porto, gerir livremente os seus recursos financeiros, provenientes do orçamento do estado e receitas próprias, conforme critérios por si estabelecidos, incluindo as seguintes competências:

i) Elaborar propostas dos seus planos plurianuais;
ii) Elaborar propostas dos seus orçamentos;
iii) Executar os orçamentos aprovados pelo conselho geral da Universidade;
iv) Liquidar e cobrar as receitas próprias;
v) Autorizar despesas e efectuar pagamentos;
vi) Proceder às necessárias propostas de alterações orçamentais, sujeitas à aprovação do conselho de gestão da Universidade.

2 — São receitas da FADEUP:

a) As dotações que lhe forem concedidas no orçamento da Universidade do Porto;
b) As provenientes de direitos de propriedade intelectual ou industrial;
c) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha a fruição;
d) As decorrentes da prestação de serviços e da venda de publicações;
e) O produto da alienação de bens, quando autorizada por lei, bem como de outros elementos patrimoniais, designadamente material inservível ou dispensável;
f) Os subsídios, subvenções, comparticipações, doações, heranças e legados;
g) Os juros de contas de depósitos;
h) Os saldos da conta de gerência dos anos anteriores;
i) O produto de taxas, emolumentos e multas;
j) O produto de empréstimos contraídos;
k) Quaisquer outras que legalmente possa arrecadar.

3 — A FADEUP está sujeita à fiscalização do órgão de fiscalização financeira da Universidade.

CAPÍTULO II

Órgãos de gestão

Artigo 10.º

Órgãos de gestão central

A FADEUP possui os seguintes órgãos de gestão:

a) Conselho de representantes;
b) director;
c) Conselho executivo;
d) Conselho científico;
e) Conselho pedagógico;
f) Órgão de fiscalização.

SECÇÃO I

Conselho de representantes

Artigo 11.º

Composição do conselho de representantes

1 — O conselho de representantes é composto por 15 membros, assim distribuídos:

a) Nove representantes dos docentes e ou investigadores da FADEUP, podendo até um terço deles não possuir o grau de doutor;
b) Três representantes dos estudantes de quaisquer ciclos de estudos da unidade orgânica em que pelo menos um deve pertencer aos cursos de pós-graduação;
c) Um representante dos trabalhadores não docentes e não investigadores da FADEUP;
d) Duas personalidades externas, cooptadas pelos restantes membros do conselho de representantes.

2 — Os membros do conselho de representantes têm mandatos de quatro anos, excepto os dos estudantes que são de dois anos.

Artigo 12.º

Competências do conselho de representantes

Compete ao conselho de representantes:

a) Organizar o procedimento de eleição e eleger o director, nos termos da lei, dos Estatutos da FADEUP e do regulamento aplicável;
b) Aprovar o seu regulamento de funcionamento;
c) Aprovar as alterações dos Estatutos da FADEUP;
d) Apreciar os actos do director e do conselho executivo;
e) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
f) Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos da FADEUP;
g) Compete ao conselho de representantes, sob proposta do director:

i) Aprovar as propostas dos planos estratégicos da FADEUP e o plano de acção para o quadriénio do mandato do director e enviá-las ao reitor;
ii) Aprovar as linhas gerais de orientação da unidade orgânica no plano científico, pedagógico e financeiro;
iii) Criar, transformar ou extinguir subunidades orgânicas da FADEUP;
iv) Aprovar as propostas do plano de actividades e do orçamento de despesas e receitas anuais da FADEUP e enviá-las para o reitor;
v) Aprovar o relatório de actividades e as contas anuais e enviá-los para o reitor;
vi) Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo director;

h) Decidir sobre a criação, fusão, transformação e extinção de centros de investigação da FADEUP, ouvido o conselho científico.

Artigo 13.º

Eleição dos membros do conselho de representantes

Os membros do conselho de representantes referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º são eleitos directamente pelo respectivo corpo, segundo o sistema de representação proporcional das várias listas e o método de Hondt e de acordo com regulamento eleitoral aprovado pelo próprio conselho.

Artigo 14.º

Substituição de membros do conselho de representantes

1 — Os membros do conselho de representantes referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º que percam essa qualidade, são substituídos pelos elementos não eleitos da sua lista, pela respectiva ordem.

2 — Na ausência de substitutos, proceder-se-á a nova eleição pelo respectivo corpo.

3 — Os membros substitutos ou eleitos nos termos dos n.os 1 e 2 do presente artigo, apenas completarão o mandato dos cessantes.

4 — Os membros do conselho de representantes referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º que solicitem a dispensa dessas funções são substituídos por outras personalidades, designadas nos termos daquela alínea.

Artigo 15.º

Mesa do conselho de representantes

1 — A mesa do conselho de representantes é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por maioria simples, de acordo com o regulamento do conselho.

2 — Ao presidente do conselho de representantes compete, nomeadamente:

a) Convocar as suas reuniões e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Estabelecer a ligação do conselho de representantes com os restantes órgãos de gestão;

3 — Ao vice-presidente do conselho de representantes compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos temporários.

4 — O secretário redigirá as actas e diligenciará pela sua publicitação.

SECÇÃO II

Director

Artigo 16.º

Eleição do director

1 — O director da FADEUP é eleito em escrutínio secreto pelo conselho de representantes, de entre professores ou de investigadores doutorados da Universidade do Porto ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação, que se tenham candidatado, nos termos do respectivo regulamento eleitoral.

2 — A eleição do director recairá no candidato que obtenha, em primeiro escrutínio, mais de metade dos votos expressos.

3 — Não havendo nenhum candidato que obtenha aquela maioria, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados.

4 — O mandato do director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.

5 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo director inicia novo mandato.

Artigo 17.º

Competências do director

Ao director da FADEUP compete:

a) Representar a FADEUP no senado, perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;

b) Presidir ao conselho executivo;

c) Aprovar o calendário e horário das tarefas lectivas, ouvidos o conselho científico e o conselho pedagógico;

d) Executar as deliberações do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;

e) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo reitor;

f) Submeter ao conselho de representantes os planos estratégicos da FADEUP e o plano de acção para o quadriénio do seu mandato, ouvido o conselho científico;

g) Propor ao conselho de representantes as linhas gerais de orientação da FADEUP;

h) Submeter ao conselho de representantes o orçamento e o plano de actividades, bem como o relatório de actividades e as contas;

i) Propor ao conselho de representantes a criação, transformação ou extinção de subunidades orgânicas da FADEUP, ouvido o conselho científico;

j) Elaborar conclusões sobre os relatórios de avaliação das unidades de investigação que integram a FADEUP e daquelas em que participam os seus docentes e investigadores;

k) Propor ao reitor a criação ou alteração de ciclos de estudos, ouvidos o conselho científico e o conselho pedagógico;

l) Propor ao reitor os valores máximos de novas admissões e de inscrições nos termos legais;

m) Emitir os regulamentos necessários ao bom funcionamento da FADEUP;

n) Homologar a distribuição do serviço docente tendo em conta a sua exequibilidade do ponto de vista financeiro e operacional;

o) Decidir quanto à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título;

p) Arrecadar e gerir as receitas e autorizar a realização de despesas e pagamentos;

q) Decidir sobre a aceitação de bens móveis;

r) Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos Estatutos, os dirigentes dos serviços da FADEUP;

s) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo reitor;

t) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos.

SECÇÃO III

Conselho executivo

Artigo 18.º

Composição do conselho executivo

1 — O conselho executivo é composto por:

a) Director, que preside;

b) Quatro vogais, devendo dois serem um o presidente do CC, que acumulará a função de sub-director e o outro o presidente do CP;

c) Os outros elementos referidos na alínea *b*) são designados pelo director;

2 — Os mandatos dos vogais do conselho executivo coincidem com o do director.

3 — O subdirector, substitui o director nas suas faltas e impedimentos temporários.

4 — Os membros do conselho executivo perdem o mandato:

a) Quando estiverem nas condições previstas no artigo 52.º;

b) No caso de destituição do director pelo conselho de representantes.

5 — As vagas ocorridas no conselho executivo, por força do disposto na alínea *a*) do número anterior, serão preenchidas no prazo máximo de 90 dias.

Artigo 19.º

Competências do conselho executivo

Compete ao conselho executivo:

a) Coadjuvar o director no exercício das suas competências;

b) Exercer as competências delegadas pelo conselho de gestão da Universidade.

SECÇÃO IV

Conselho científico

Artigo 20.º

Composição do conselho científico

1 — O conselho científico tem 25 membros.

2 — O conselho científico tem um presidente e um vice-presidente.

3 — Os membros do conselho científico são:

a) 20 representantes eleitos, pelo conjunto dos:

i) Professores e investigadores de carreira, em maioria na totalidade dos membros desta alínea;

ii) Restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à Universidade do Porto;

b) 5 representantes das unidades de investigação, reconhecidas e avaliadas nos termos da lei com pelo menos muito bom, em que participem professores e investigadores de carreira vinculados à FADEUP, ou outros docentes e investigadores, titulares do grau de doutor, também vinculados à FADEUP com contratos com a duração mínima de um ano:

c) Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no n.º 1 do presente artigo, o conselho é composto pelo conjunto das mesmas, sem prejuízo do disposto na alínea *b*) deste número.

Artigo 21.º

Eleição

1 — Os membros referidos nas alíneas *a*) do n.º 3 do artigo 20.º são eleitos pelo conjunto dos seus pares.

2 — Os membros referidos nas alíneas *b*) do n.º 3 do artigo 20.º são eleitos ao abrigo de regulamento próprio da unidade de investigação.

3 — A eleição dos membros do conselho científico faz-se por lista, por voto secreto, apurando os eleitos pelo sistema de representação proporcional pelo método de Hondt.

4 — As listas devem conter pelo menos 10 elementos do quadro de pessoal docente da Faculdade, entre os seus professores associados e catedráticos, pertencentes a todos os grupos disciplinares.

5 — O presidente e o vice-presidente do conselho científico serão eleitos por voto secreto, de entre os professores catedráticos e associados, por maioria simples dos membros que integram o conselho científico.

6 — Os mandatos dos membros do conselho científico têm a duração de quatro anos.

7 — As eleições para o conselho científico decorrem no mesmo dia das eleições para o conselho de representantes.

Artigo 22.º

Competências do conselho científico

1 — Ao conselho científico compete:

a) Elaborar e aprovar o seu regulamento de funcionamento;

b) Pronunciar-se sobre as propostas dos planos estratégicos da FADEUP e das unidades de investigação nela sediadas;

c) Apreciar o plano de actividades científicas da FADEUP e das unidades de investigação nela sediadas;

d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de subunidades orgânicas, quando existam;

e) Pronunciar-se sobre a criação, fusão, transformação e extinção de unidades de investigação sediadas na FADEUP;

f) Pronunciar-se sobre as conclusões, elaboradas pelo director, sobre os relatórios de avaliação das unidades de investigação que integram a FADEUP e daquelas em que participam os seus docentes e investigadores;

g) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do director da FADEUP;

h) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudo em que participe a FADEUP e aprovar os respectivos planos de estudos;

i) Propor a concessão de títulos ou distinções honoríficas;

j) Propor e pronunciar-se sobre a instituição de prémios;

k) Propor e pronunciar-se sobre a realização de acordos e parcerias internacionais;

l) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;

m) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;

n) Aprovar o seu regimento interno.

2 — Os membros do conselho científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação às quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 23.º

Competências do presidente do conselho científico

1 — Compete ao presidente do conselho científico:

a) Presidir às reuniões do conselho científico, tendo voto de qualidade;

b) Executar as delegações de competências que lhe forem cometidas.

2 — O vice-presidente substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos temporários;

Artigo 24.º

Funcionamento do conselho científico

O conselho científico funciona de acordo com regulamento próprio aprovado por maioria dos membros que o integram.

SECÇÃO V

Conselho pedagógico

Artigo 25.º

Composição do conselho pedagógico

1 — O conselho pedagógico tem seis membros, igualmente repartidos entre representantes do corpo docente ou investigador e dos estudantes, com a seguinte distribuição:

a) Presidente, o qual tem de ser um professor. O conselho pedagógico tem ainda um vice-presidente;

b) Um representante dos docentes dos programas de qualquer ciclo de estudos;

c) Três representantes dos estudantes, sendo um de cada um dos ciclos de estudos.

2 — Os membros referidos na alínea *a*) e *b*) do número anterior são eleitos pelo conjunto dos seus pares pelo sistema de representação proporcional e o método de Hondt;

3 — Os membros docentes do conselho pedagógico têm um mandato de quatro anos e os estudantes de dois anos.

4 — As eleições para o conselho pedagógico decorrem no mesmo dia das eleições para o conselho de representantes.

Artigo 26.º

Competências do conselho pedagógico

1 — Compete ao conselho pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;

b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da FADEUP e a sua análise e divulgação;

c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, bem como a sua análise e divulgação;

d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências consideradas necessárias;

e) Aprovar os regulamentos pedagógico e de avaliação do aproveitamento dos estudantes;

f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições e de precedências;

g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos em que participe a FADEUP e sobre os respectivos planos de estudos;

h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;

i) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames da unidade orgânica;

j) Aprovar o seu regimento interno.

Artigo 27.º

Competências do presidente do conselho pedagógico

1 — Compete ao presidente do conselho pedagógico, designadamente:

a) Presidir às reuniões do conselho pedagógico, tendo voto de qualidade;

b) Executar as delegações de competências que lhe forem cometidas.

2 — O vice-presidente substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos temporários.

Artigo 28.º

Funcionamento do conselho pedagógico

O conselho pedagógico funciona de acordo com regulamento próprio aprovado por maioria dos membros que integram o conselho.

SECÇÃO VI

Órgão de fiscalização

Artigo 29.º

Órgão de fiscalização

A FADEUP está sujeita à fiscalização do órgão de fiscalização da Universidade do Porto.

CAPÍTULO III

Organização

Artigo 30.º

1 — A FADEUP está organizada em serviços e gabinetes.
2 — Podem ainda existir centros de investigação, nos termos previstos no artigo 43.º deste capítulo.

SECÇÃO I

Serviços

Artigo 31.º

Fins e atribuições

1 — Os serviços visam apoiar de uma forma organizada o funcionamento das actividades da unidade orgânica.
2 — FADEUP dispõe de serviços centrais e de serviços de apoio aos órgãos de gestão, dirigidos por um director de serviços. Dispõe, também, de serviços de apoio ao ensino e investigação.

Artigo 32.º

Funcionamento

As competências dos serviços centrais, dos serviços de apoio aos órgãos de gestão e dos serviços de apoio ao ensino e à investigação, bem como as respectivas atribuições, são definidos na lei orgânica da FADEUP, aprovado pelo conselho executivo.

Artigo 33.º

Gabinetes

1 — Afectos às diferentes unidades curriculares do plano de estudos funcionam gabinetes destinados a coordenar o planeamento e a execução das tarefas que impendem sobre as mesmas.
2 — A criação/extinção de gabinetes está dependente de parecer e proposta do conselho científico e homologação do conselho executivo.

Artigo 34.º

Função, responsabilidade e funcionamento dos gabinetes

1 — Compete a cada gabinete:

a) Co-responsabilizar-se pelas tarefas e pelo nível de formação dos estudantes nas unidades curriculares a que está ligado, bem como pela organização e funcionamento da respectiva docência;
b) Contribuir para o desenvolvimento, a criação e a divulgação de conhecimentos no respectivo domínio, nomeadamente através da produção de materiais pedagógico-científicos;
c) Promover a participação dos seus membros em acções de formação, consultadoria e extensão universitária no domínio científico, técnico e socioprofissional.

2 — Cada gabinete terá um local de trabalho e um docente responsável, designado pelo conselho científico, ao qual compete coordenar e dinamizar a actividade pedagógica e científica do grupo.

Artigo 35.º

Associação de Estudantes

Na FADEUP funciona a Associação de Estudantes, cujo papel é de subida importância para o envolvimento dos estudantes na vida académica. A sua composição e o seu funcionamento regem-se por Estatutos próprios.

Artigo 36.º

Associação de Antigos Alunos

A Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto colabora com os órgãos da Faculdade e com a Associação de Estudantes na realização de actividades culturais, académicas e científicas.

SECÇÃO II

Cursos

Artigo 37.º

Órgãos de gestão dos cursos

1 — Os programas de qualquer ciclo de estudos possuem os seguintes órgãos de gestão:

a) director;
b) Comissão científica;
c) Comissão de acompanhamento.

2 — Os cursos de formação contínua funcionam na dependência do conselho executivo da FADEUP.

Artigo 38.º

Designação dos directores de curso

1 — Os directores dos programas de qualquer ciclo de estudos são designados pelo director da FADEUP, ouvidos os presidentes dos conselhos científico e pedagógico e os directores das unidades de investigação a que possam estar afectos.
2 — Os directores de curso referidos no ponto anterior podem ter direito a uma redução de serviço docente, a fixar pelo conselho executivo, caso a caso.

Artigo 39.º

Comissões científicas

As comissões científicas são constituídas pelo director de curso, que preside, e por dois a quatro professores ou investigadores doutorados, designados nos termos previstos nos respectivos regulamentos, sendo homologadas pelo director da FADEUP.

Artigo 40.º

Comissões de acompanhamento

As comissões de acompanhamento são constituídas pelo director de curso, que preside, e por outros três membros, um docente e dois discentes do curso, a escolher nos termos do disposto no respectivo regulamento.

Artigo 41.º

Competências dos órgãos de gestão dos cursos

1 — Aos directores dos programas de 1.º, de 2.º e de 3.º ciclos integrados compete:

a) Assegurar o normal funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade;
b) Gerir as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão;
c) Assegurar a ligação entre o curso e os gabinetes responsáveis pela leccionação das unidades curriculares do curso;
d) Divulgar e promover o curso junto dos potenciais interessados;
e) Elaborar e submeter ao director da FADEUP propostas de organização ou alteração dos planos de estudo, ouvida a respectiva comissão científica;
f) Elaborar e submeter ao conselho científico da FADEUP, propostas de distribuição de serviço docente, ouvidos a comissão científica do curso e gabinetes responsáveis pela leccionação das respectivas unidades curriculares;
g) Elaborar e submeter ao director da FADEUP propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a respectiva comissão científica;
h) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso, ao qual serão anexos relatórios das respectivas unidades curriculares, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis;
i) Organizar os processos de equivalência das unidades curriculares e de planos individuais de estudos;

j) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso.

2 — Às comissões científicas dos cursos de licenciatura, mestrado e de doutoramento, compete:

a) Promover a coordenação curricular;
b) Pronunciar-se sobre propostas de organização ou alteração dos planos de estudo;
c) Pronunciar-se sobre as necessidades de serviço docente;
d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*;
e) Elaborar e submeter ao director da FADEUP o regulamento do curso.

3 — Os directores e comissões científicas dos programas de 3.º ciclo poderão ter competências específicas que forem fixadas nos respectivos regulamentos.
4 — Às comissões de acompanhamento compete zelar pelo normal funcionamento dos cursos e propor medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas.
5 — Os directores dos cursos devem promover regularmente a auscultação dos docentes ligados às disciplinas dos cursos.

SECÇÃO III

Actividades de investigação e desenvolvimento

Artigo 42.º

Realização de actividades de investigação e desenvolvimento

As actividades de investigação e de desenvolvimento realizam-se nos laboratórios, nos centros de investigação e nos institutos e centros de I&D associados à FADEUP.

Artigo 43.º

Centros de investigação

1 — A constituição de um centro de investigação na FADEUP exige um número mínimo de 10 docentes ou investigadores doutorados, em regime de tempo integral, podendo ser oriundos de outras unidades orgânicas da Universidade do Porto ou de outras instituições.
2 — Não podem ser considerados para efeito do número anterior os docentes e investigadores adstritos a outras unidades de investigação, institutos ou centros de I&D.

Artigo 44.º

Regulamentos dos centros de investigação

1 — Os centros de investigação da unidade orgânica têm regulamentos próprios, aprovados pelo conselho executivo da FADEUP, ouvido o conselho científico, onde conste:

a) Elegibilidade dos membros efectivos doutorados e não doutorados;
b) Elegibilidade dos membros associados;
c) Composição, competências e funcionamento do conselho científico da unidade de investigação;
d) Processo de eleição dos membros para o conselho científico da FADEUP.

2 — Os directores dos centros de investigação são nomeados pelo director da unidade orgânica, ouvidos os docentes e investigadores adstritos ao centro.

Artigo 45.º

Institutos e centros de I&D associados da unidade orgânica

1 — Institutos e centros de I&D associados da FADEUP são as estruturas de investigação, centros, institutos ou associações com personalidade jurídica, associadas à FADEUP através de convénios ou protocolos, aprovados pelo conselho executivo sob parecer do conselho científico, em que devem constar nomeadamente:

a) Os recursos humanos e materiais cedidos pela FADEUP com vista ao seu funcionamento;
b) As contrapartidas recebidas pela FADEUP.

2 — No relatório anual do conselho executivo deve constar uma apreciação fundamentada da execução de cada um dos protocolos em vigor.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

SECÇÃO I

Órgãos de gestão central dos cursos e centros de investigação

Artigo 46.º

Reuniões

1 — Os órgãos de gestão têm reuniões ordinárias e extraordinárias.
2 — A forma de convocação das reuniões e a periodicidade das reuniões ordinárias estarão previstas nos regulamentos de cada órgão.
3 — A presença às reuniões dos órgãos de gestão é obrigatória, competindo aos respectivos presidentes a comunicação ao conselho executivo das faltas que houver.
4 — As deliberações dos órgãos de gestão só serão válidas desde que esteja presente a maioria dos seus membros ou, em segunda convocatória, o número de membros legalmente exigido para o efeito.
5 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, salvo as alterações aos Estatutos, a ratificação do conselho executivo, as destituições e as alterações aos regulamentos de funcionamento e eleitorais, que necessitarão da aprovação de dois terços dos membros presentes.
6 — Aos presidentes dos órgãos de gestão compete convocar e dirigir as reuniões, providenciar a elaboração das respectivas actas e exercer voto de qualidade nas votações em que tal for necessário.
7 — De todas as reuniões deverão ser elaboradas actas resumo com as resoluções aí aprovadas.
8 — Os mecanismos de elaboração das actas resumo, bem como os da sua divulgação, deverão constar dos regulamentos de cada órgão de gestão.

Artigo 47.º

Mandatos

1 — A duração dos mandatos é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes que é de dois anos, e só termina com a entrada em funções de novos membros.
2 — Perdem o mandato os membros dos órgãos de gestão central ou dos cursos e centros de investigação que:

a) Sejam destituídos dos cargos nos casos previstos nos presentes Estatutos;
b) Ultrapassem os limites de faltas estabelecidos nos respectivos regulamentos internos;
c) Sejam punidos em processo disciplinar;
d) Renunciem expressamente ao exercício das suas funções, sendo tal renúncia aceite;
e) Alterem a qualidade em que foram eleitos.

SECÇÃO II

Processos eleitorais

Artigo 48.º

Cadernos eleitorais

O conselho executivo em exercício diligenciará para que, até 60 dias após a abertura das aulas do ano lectivo em que se realizem eleições, sejam elaborados e publicados os cadernos eleitorais actualizados dos corpos docente e investigador, pessoal não docente e não investigador e discente.

Artigo 49.º

Calendário eleitoral

O conselho executivo em exercício desencadeará o processo eleitoral para cada novo quadriénio de mandatos para os órgãos e representações previstos nestes Estatutos e nos Estatutos da Universidade do Porto, através da publicação do calendário eleitoral, que deverá ter em conta:

a) A data das eleições, entre o 60° e o 90° dias após o início do último ano civil do quadriénio a que correspondem os mandatos, e não em sábado, domingo, dia feriado ou férias escolares;
b) A garantia de uma margem mínima de cinco dias úteis entre a publicação dos cadernos eleitorais e a data em que deverão ser apresentadas as listas concorrentes e uma margem de 10 dias entre esta e a data das eleições;
c) A garantia de uma margem mínima de 30 dias entre a publicação dos cadernos eleitorais e a data de realização das eleições.

Artigo 50.º

Regulamentos eleitorais

Os regulamentos eleitorais são aprovados pelo conselho executivo e não podem ser alterados nos 180 dias anteriores à realização de cada acto eleitoral.

SECÇÃO III

Tomadas de posse

Artigo 51.º

Tomadas de posse

1 — O director da FADEUP e o presidente do conselho de representantes tomarão posse perante o reitor da Universidade.

2 — Os directores, dos centros de investigação, cursos e programas de qualquer ciclo de estudos e os responsáveis pelos serviços tomarão posse perante o director da unidade orgânica.

SECÇÃO IV

Incompatibilidades

Artigo 52.º

Incompatibilidades

1 — Apenas podem ser desempenhados por professores catedráticos ou associados em regime de tempo integral os seguintes cargos:

a) Presidente e vice-presidente do conselho de representantes;
b) Director da FADEUP;
c) Presidente do conselho pedagógico;
d) Director de curso e de programa de qualquer ciclo de estudos;
e) Director de centro de investigação;
f) Presidente e vice-presidente do conselho científico.

2 — O exercício do cargo de membro do conselho executivo da unidade orgânica é ainda incompatível com o desempenho das funções de membro do conselho de representantes.

SECÇÃO V

Recursos

Artigo 53.º

Recursos

Dos actos decisivos e executórios dos órgãos de gestão central da FADEUP cabe recurso para o reitor da Universidade do Porto.

SECÇÃO VI

Revisão de Estatutos

Artigo 54.º

Revisão dos Estatutos

1 — O projecto de revisão dos presentes Estatutos poderá ser apresentado ao conselho de representantes por um terço dos seus membros ou por qualquer dos órgãos de gestão central da FADEUP.

2 — Alterações aos presentes Estatutos necessitam de aprovação pela maioria de dois terços dos membros do conselho de representantes presentes na reunião expressamente convocada para o efeito.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 55.º

Entrada em vigor e eleição do primeiro conselho de representantes

1 — Estes Estatutos entram em vigor com a tomada de posse do primeiro conselho de representantes da FADEUP que vier a ser eleito após a sua publicação.

3 — Nessa eleição, serão respeitadas as disposições destes Estatutos relativas à composição do conselho de representantes, bem como o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 49.º

Artigo 56.º

Constituição dos restantes órgãos e prazo para processo de transição

1 — Após a entrada em vigor dos presentes Estatutos, competirá ao conselho directivo em exercício de funções àquela data organizar e promover a constituição dos novos órgãos e a aprovação ou alteração dos regulamentos, fixando o respectivo calendário e formas de transição.

2 — A primeira eleição dos membros do conselho científico referidos no artigo 20.º será feita de acordo com o regulamento provisório elaborado pelo conselho directivo cessante.

3 — O processo de transição decorrente da entrada em vigor dos presentes Estatutos deve ficar concluído no prazo máximo de 90 dias a contar da homologação dos presentes Estatutos pelo reitor da Universidade do Porto.

4 — Os membros do actual conselho directivo são elegíveis para o conselho de representantes.

22 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*
202726325

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 353/2010

Por despacho de 23 de Dezembro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Licenciado José Miguel Horta Martins Mergulhão Mendonça, autorizada a prorrogação da nomeação em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Informática, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2009 e até ao preenchimento do lugar decorrente do processo de selecção em curso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, 29 de Dezembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares.*
202737917

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 275/2010

Por despacho de 15 de Dezembro de 2009, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Pedro João Borges Graça, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo concurso documental, como Professor Associado do 6.º grupo de disciplinas -História, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos à data da publicação, considerando-se rescindido o contrato anterior.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *(Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim)*
202729525

Aviso (extracto) n.º 276/2010

Por despacho de 21 de Dezembro de 2009, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, precedendo concurso documental, como Professor Associado do 5.º grupo de disciplinas-Geografia, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos à data da publicação, considerando-se rescindido o contrato anterior.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *(Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim).*
202729899

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 354/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Director dos Serviços Académicos, a fim de garantir o normal funcionamento daqueles Serviços, atenta à importância de que os mesmos se revestem para a UTAD;

Considerando que o licenciado Rui Pedro Ferreira Vaz, Técnico Superior, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício de funções inerentes ao cargo de Director dos Serviços Académicos;

No uso da competência que me confere o disposto na alínea *j*), do n.º 1, do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados por Despacho Normativo n.º 63/2008, de 9 de Dezembro, nomeio o licenciado Rui Pedro Ferreira Vaz como Director dos Serviços Académicos da UTAD, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

UTAD, Vila Real, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Síntese curricular

Nome: Rui Pedro Ferreira Vaz

Data de nascimento: 22 de Dezembro de 1968

Habilitações Académicas: licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Formação complementar: formação diversa nas áreas de Formação Executiva, Administração Pública, Ensino Superior, Tecnologias de Informação, Auditorias a Sistemas de Gestão da Qualidade.

Categoria profissional: Técnico Superior

Actividade profissional: desde Março de 1998 esteve integrado no Gabinete de Estudos e Estatística do Departamento Académico da Universidade de Coimbra, tendo antes prestado serviço no Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídico-Económicos da Universidade de Coimbra, de 1994 a 1998. Desenvolveu actividade diversa, nomeadamente: assessoria jurídica junto da Reitoria, Unidades Orgânicas, Administração e outros Serviços da Universidade de Coimbra; orientação de estágios profissionais; auditoria interna; formador; elaboração e apresentação de diversos estudos e comunicações sobre temas da Administração Pública e Ensino Superior.

202736556

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 355/2010

Conforme despacho do Sr. Reitor da Universidade do Minho, de 4 de Dezembro:

"De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 1 do artigo 37.º e n.º 6 do artigo 107.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro, de 5 de Dezembro, nos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e ainda nas normas pertinentes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, no Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, Eng. *Carlos Duarte Oliveira e Silva*, no âmbito dos respectivos serviços, a competência para os actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

1 — Autorizar o recrutamento, celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos dos trabalhadores em funções públicas;

2 — Proferir o despacho de homologação previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 no âmbito dos procedimentos concursais realizados para a ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social;

3 — Aprovar os temas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4 — Autorizar a mobilidade de trabalhadores nos termos dos artigos 58.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Autorizar a definição dos horários dos trabalhadores nos termos dos artigos 132.º a 141.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

7 — Autorizar a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial e regresso ao regime de tempo inteiro, nos termos dos artigos 142.º a 148.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

8 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da subsecção VII da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

9 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos até 60 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, bem como autorizar o regresso à actividade;

10 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, nos termos da lei em vigor;

11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos da lei e de acordo com as regras internas definidas sobre esta matéria;

12 — Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, bem como presidir ao Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, e a prática de actos associados ao exercício de tais funções, incluindo a decisão das reclamações;

13 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

14 — Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, incluindo o próprio, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais e desde que devidamente autorizados e cabimentados;

15 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

16 — Nomear instrutores de processos disciplinares e de inquéritos por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos;

17 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º e o n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

18 — Determinar a suspensão prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, sob proposta do instrutor do respectivo processo;

19 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria de motorista, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

20 — Qualificar como acidentes em trabalho os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais, incluindo a sua autorização e cabimentação;

21 — Efectuar seguros de bens imóveis e também de doença e de risco dos seus colaboradores que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, prestem qualquer tipo de funções nos serviços, desde cobertos por receitas próprias e previamente autorizados e cabimentados.

22 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

23 — Aprovar os autos de recepção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de bens móveis.

24 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social escolar;

25 — Elaborar e apresentar ao Conselho de Acção Social o relatório anual de actividades;

As competências ora delegadas não são susceptíveis de subdelegação.

Consideram-se ratificados os actos do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho que nas matérias agora delegadas hajam sido entretanto praticados, desde 27 de Outubro de 2009."

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Carlos Duarte Oliveira e Silva,* Cargo: Administrador para a Acção Social.

202732595

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 277/2010

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 a 23 de Dezembro de 2009:

Da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico:

Maria Luísa Ferreira Cabral Santos Veiga, Vice-Presidente, índice 350
Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor-Adjunto, escalão 3, índice 210

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Rui Antunes.* Cargo: Presidente.

202731841

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Deliberação n.º 24/2010

No uso da faculdade conferida pelo disposto no artigo n.º 42 dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, — adiante designado por IPG — homologados pelo despacho normativo n.º 48/2008, de 20 de Agosto, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro de 2008 e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, em reunião de 21.09.2009, delibera delegar na Comissão de Gestão dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, composta pelo Presidente do IPG, Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes e pelo Administrador dos Serviços de Acção Social do IPG, Dr. António José Martins Afonso, que integram o Conselho de Gestão, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Gerir o orçamento aprovado para os Serviços de Acção Social e autorizar as respectivas alterações orçamentais;

2 — Autorizar a realização e o pagamento de todas as despesas relativas aos serviços de Acção Social do IPG e verificar e visar o seu processamento;

3 — Gerir as receitas próprias dos Serviços de Acção Social do IPG e promover e fiscalizar a sua cobrança;

4 — Aprovar os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo para a acção social;

5 — Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração;

6 — Promover a verificação regular dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a respectiva escrituração contabilística;

7 — Acompanhar a gestão financeira e patrimonial dos Serviços de Acção Social.

As decisões desta Comissão devem ser tomadas em reunião, da qual será lavrada acta, que será apresentada ao Conselho de Gestão.

O Conselho de Gestão do IPG delega ainda, em cada um dos membros da referida Comissão a competência para autorização de despesas, no âmbito do orçamento dos Serviços de Acção Social, até ao montante máximo de € 5.000.00.

O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Setembro de 2008, considerando-se ratificados os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Guarda, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

202736401

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 356/2010

O artigo 96.º da Lei n.º 62/2007 de 19 de Setembro prevê que as escolas e as unidades orgânicas de investigação que forem dotadas pelos Estatutos da Instituição de órgãos próprios e de autonomia de gestão regem-se por estatutos próprios, carecendo estes de homologação pelo presidente do Instituto.

De acordo com o artigo 1.º do anexo aos estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.º Série n.º 98, de 21 de Maio de 2009, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa é uma unidade orgânica de ensino, investigação e prestação de serviços à comunidade, dotada das autonomias e dos órgãos previstos nos artigos 41.º e 43.º dos mesmos estatutos.

Considerando que o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa desenvolveu todo o processo de elaboração dos seus estatutos, em conformidade com o previsto no artigo 49.º dos estatutos do IPL e os submeteu à homologação do Presidente do Instituto;

Considerando que, efectuada a sua análise à luz dos normativos legais e estatutários aplicáveis não se registam desconformidades que obstem à sua homologação, apesar das condicionantes que abaixo se indicam;

Ao abrigo do artigo 42.º dos Estatutos do IPL conjugado com o artigo 96.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, homologo os estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa que vão publicados em anexo ao presente despacho, nos seguintes termos:

a) No entendimento e pressuposto que a personalidade jurídica decorrente do disposto no n.º 3 do artigo 1.º que considera o ISCAL como pessoa colectiva de direito público, se encontra restrita à justa medida do exercício das autonomias que os estatutos do IPL conferem ao ISCAL e e em consequência com o entendimento que a Secretaria Geral do Ministério da Ciência Tecnologia e do Ensino Superior transmitiu às Instituições.

b) No entendimento de que os graus e diplomas previstos no artigo 5.º n.º 1 são conferidos através do IPL em conformidade com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto.

c) No entendimento de que a competência atribuída ao presidente do ISCAL pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º abrange apenas a capacidade para propor apoios aos estudantes no quadro da acção social, uma vez que compete ao presidente do IPL a concessão de tais benefícios, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 19 de Setembro e alínea *f*) do n.º 1 do artigo 26.º dos estatutos do Instituto.

d) No pressuposto de que a forma de escolha dos representantes das subunidades de investigação do Conselho Técnico-Científico, quando existam, será fixada no regulamento eleitoral, ou documento análogo, que vier a ser elaborado para a eleição deste órgão nele se respeitando o número de representantes previsto na alínea *b*) *ii*) do artigo 102.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro.

e) No entendimento e pressuposto de que as competências previstas nas alíneas *c*) do artigo 49.º e *e*) do artigo 51.º quando, eventualmente, exercidas pelos Serviços do ISCAL o são em estreita dependência e conjugação com os Serviços da Presidência a quem estão atribuídas, originariamente, por força da autonomia financeira de que dispõe o Instituto Politécnico de Lisboa.

Lisboa em, 16 de Dezembro de 2009. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação, natureza e sede

1 — O Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, adiante designado por ISCAL, é uma instituição de ensino superior público, que se encontra integrada no Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designado por IPL, e tem a sua sede no concelho de Lisboa.

2 — O ISCAL é uma instituição de ensino superior de alto nível orientada para a criação, transmissão e difusão do conhecimento, da cultura, da ciência e tecnologia, e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental.

3 — O ISCAL é uma pessoa colectiva de direito público.

Artigo 2.º

Visão, Missão, Princípios e Valores

1 — O ISCAL tem como visão institucional a excelência nas suas actividades, numa perspectiva de melhoria contínua da qualidade das mesmas, promovendo condições para um exercício profissional relevante e pertinente por parte de diplomados altamente qualificados.

2 — O ISCAL tem como missão produzir, ensinar e divulgar conhecimento, bem como prestar serviços à comunidade, nas áreas em que dispõe de competências, contribuindo para a sua consolidação como instituição de referência nos planos nacional e internacional.

3 — O ISCAL como instituição assume o compromisso de se reger pelos seguintes princípios de conduta com aplicação universal:

a) Serviço público;
b) Competência e responsabilidade;

c) Igualdade, diversidade e inclusão;
d) Democracia e participação;
e) Ética;
f) Avaliação.

4 — O ISCAL assume os seguintes valores institucionais:

a) Excelência do Ensino;
b) Excelência da Investigação e Desenvolvimento;
c) Abertura e participação na Sociedade;
d) Responsabilidade social;
e) Cultura de mérito;
f) Cooperação e intercâmbio científico, em especial com os países europeus e de expressão oficial portuguesa.

Artigo 3.º

Atribuições

1 — O ISCAL é uma instituição de ensino superior dotada das seguintes atribuições, no âmbito da sua vocação própria:

a) A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;
b) A criação do ambiente educativo apropriado às suas finalidades;
c) A realização de investigação e o apoio e participação em instituições científicas;
d) A transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico;
e) A realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos;
f) A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;
g) A cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais e estrangeiras;
h) A contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de expressão oficial portuguesa e os países europeus;
i) A produção e difusão do conhecimento e da cultura.
j) Acções culturais, recreativas e desportivas no seio da comunidade académica.

2 — O ISCAL exerce ainda as demais atribuições definidas por lei para as instituições de ensino superior público.

Artigo 4.º

Regime jurídico

1 — O ISCAL é uma instituição de ensino superior público dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural e administrativa.
2 — A autonomia financeira será exercida nos termos da lei.
3 — O exercício da acção disciplinar será efectuado nos termos da lei.
4 — No âmbito das suas actividades, o ISCAL pode, por si ou por intermédio das suas subunidades orgânicas, celebrar convénios, protocolos, contratos, parcerias e outros acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
5 — O ISCAL pode, por si ou por intermédio das suas subunidades orgânicas, participar em associações sem fins lucrativos, desde que as actividades destas sejam compatíveis com as suas finalidades e interesses.
6 — Para além das normas legais e estatutárias e demais regulamentos, o ISCAL e as suas subunidades orgânicas podem definir códigos de boas práticas em matéria científica, pedagógica, de boa governação e de gestão.

Artigo 5.º

Graus e diplomas

1 — O ISCAL confere os graus e diplomas previstos na lei.
2 — O ISCAL confere ainda a equivalência e o reconhecimento dos graus e diplomas correspondentes aos referidos no número anterior.
3 — Nos termos da lei, o ISCAL pode ainda conferir outros graus e diplomas, bem como títulos honoríficos.

Artigo 6.º

Democraticidade, participação e avaliação

1 — Na concepção e prática dos mecanismos da sua administração, o ISCAL orienta-se por princípios de democraticidade e participação, tendo em vista:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
b) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica, no âmbito das ciências empresariais, com ênfase na contabilidade e matérias afins;
c) Assegurar as condições necessárias para uma atitude permanente de inovação científica e pedagógica;
d) Estimular o envolvimento de todo o corpo docente, discente, técnico e administrativo nas suas actividades;
e) Promover uma estreita ligação com a Comunidade na organização e realização das suas actividades, visando, designadamente, a inserção dos seus diplomados na vida profissional.

2 — O ISCAL assegura a realização de processos de avaliação, englobando a auto-avaliação, no quadro do regime jurídico do ensino superior e das unidades de investigação, em articulação com as agências competentes de avaliação e acreditação.
3 — Os resultados da avaliação serão tomados em consideração na aprovação de medidas de melhoria da qualidade, no cometimento e delegação de competências, na afectação de recursos e nos processos sobre a transformação e extinção de subunidades e serviços.

Artigo 7.º

Símbolos

1 — O ISCAL tem bandeira, logótipo, timbre e outros símbolos próprios, a aprovar pelo Conselho de Representantes.
2 — O dia do ISCAL celebra-se a 19 de Maio.

Artigo 8.º

Unidade orgânica e subunidades

1 — O ISCAL é uma unidade orgânica de ensino, investigação e prestação de serviços à Comunidade, inserida no IPL, nos termos da lei.
2 — O ISCAL pode compreender subunidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, bem como designação própria.
3 — O ISCAL pode criar ou incorporar outras subunidades orgânicas, designadamente:

a) Unidades de investigação;
b) Bibliotecas, museus e outras.

4 — O ISCAL pode criar subunidades orgânicas fora da sua sede, nos termos da lei e dos estatutos, próprios e do IPL, independentemente da sua localização geográfica.

Artigo 9.º

Estudantes e antigos alunos

1 — O ISCAL apoia formas de associação académica dos estudantes.
2 — De acordo com a legislação em vigor, os estudantes do ISCAL dispõem de uma associação que os representa, designada Associação de Estudantes do ISCAL, com estatutos próprios, constituindo-se como porta-voz destes em todos os assuntos que digam respeito à vida académica;
3 — A representação referida no ponto anterior não afasta as disposições gerais relativas à participação dos estudantes na gestão do ISCAL.
4 — Os alunos que integram órgãos eleitos do ISCAL, da direcção da Associação de Estudantes ou de federação académica onde a AEISCAL esteja representada, devem ser objecto de condições de frequência e avaliação especiais, de acordo com o regime jurídico do associativismo jovem.
5 — No âmbito da promoção para o desenvolvimento estratégico, o ISCAL apoia ainda quadros de ligação aos antigos alunos e diplomados.

Artigo 10.º

Constituição de outras entidades

1 — O ISCAL pode constituir ou participar na constituição de outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado.
2 — As subunidades orgânicas também podem criar ou participar na constituição de outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado.
3 — As entidades privadas a constituir podem ter a natureza de associações, fundações ou sociedades, designadamente pela aglutinação de recursos próprios e de terceiros, e destinam-se a coadjuvar o ISCAL ou as suas subunidades orgânicas no cumprimento dos seus fins.

Artigo 11.º

Fundações

No âmbito das suas actividades, o ISCAL pode participar e ser apoiado por entidades do tipo fundacional.

Artigo 12.º

Consórcios e parcerias

Sem prejuízo de outras formas de cooperação, o ISCAL pode, directamente por si ou através das suas subunidades orgânicas, estabelecer consórcios com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e com instituições públicas ou privadas de investigação e de desenvolvimento, nacionais ou estrangeiras, e com organizações internacionais, precedendo autorização do Conselho de Representantes.

CAPÍTULO II

Órgãos de Governo

Artigo 13.º

Órgãos

São órgãos de governo do ISCAL:

a) Conselho de Representantes;
b) Presidente;
c) Conselho Técnico-Científico;
d) Conselho Pedagógico;

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 14.º

Função

O Conselho de Representantes é o órgão representativo da comunidade de docentes, investigadores, estudantes e pessoal não docente, bem como o órgão de supervisão dos actos do Presidente do ISCAL.

Artigo 15.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze membros do ISCAL.
2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes do pessoal docente e investigadores;
b) Quatro representantes dos estudantes;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

3 — Os membros do Conselho de Representantes não representam grupos nem interesses sectoriais e são independentes no exercício das suas funções.

Artigo 16.º

Eleição dos membros

1 — A eleição dos membros do Conselho de Representantes do ISCAL deve cumprir os requisitos fixados no presente artigo.
2 — Os membros a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo anterior:

a) São eleitos pelo conjunto de todos os professores e investigadores do ISCAL, considerando-se que têm legitimidade para participar na eleição desde que vinculados por contrato de trabalho.
b) A eleição é efectuada por listas completas com candidatos efectivos e igual número de suplentes;
c) No caso de existir mais do que uma lista, apenas são transformados em mandatos os votos das listas que obtenham mais de vinte por cento dos votos expressos;
d) No que se refere à alínea anterior, o preenchimento será efectuado por proporcionalidade directa com arredondamento à unidade;
e) Em caso de empate na atribuição do último lugar, este será atribuído à lista mais votada;
f) Caso as listas obtenham o mesmo número de votos expressos repete-se a eleição.

3 — Os membros a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo anterior:

a) São eleitos pelo conjunto dos estudantes do ISCAL, considerando-se que têm legitimidade para participar na eleição todos os estudantes que estejam legalmente inscritos em cursos conferentes de grau;
b) A eleição é efectuada por listas completas com candidatos efectivos e igual número de suplentes;
c) No caso de existir mais do que uma lista, apenas são transformados em mandatos os votos das listas que obtenham mais de vinte por cento dos votos expressos;
d) No que se refere à alínea anterior, o preenchimento será efectuado por proporcionalidade directa com arredondamento à unidade;
e) Em caso de empate na atribuição do último lugar, este será atribuído à lista mais votada;
f) Caso as listas obtenham o mesmo número de votos expressos repete-se a eleição.

4 — Os membros a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo anterior:

a) São eleitos pelo conjunto do pessoal não docente e não investigador do ISCAL, considerando-se que têm legitimidade para participar na eleição todos os não docentes e não investigadores da instituição;
b) A eleição é efectuada por listas completas, com igual número de suplentes.
c) Se as listas mais votadas tiverem o mesmo número de votos expressos repete-se a eleição.
d) Em caso de empate na atribuição do último lugar, este será atribuído à lista mais votada;
e) Caso as listas obtenham o mesmo número de votos expressos repete-se a eleição.

5 — O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes, em que é de um ano, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio Conselho de Representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.
6 — Os mandatos cessam automaticamente com a perda do estatuto correspondente ao corpo pelo qual foi eleito.

Artigo 17.º

Competências

1 — Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger o seu Presidente, por maioria qualificada de 2/3, de entre os membros a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º, que tomará posse perante o Presidente do IPL, no prazo de cinco dias após a homologação do resultado da eleição, em que participam todos os titulares;
b) Aprovar o seu regimento;
c) Aprovar as alterações dos estatutos, nos termos dos n.os 2 a 4 do artigo 68.º do RJIES;
d) Organizar o procedimento de eleição e eleger o Presidente do ISCAL, nos termos da lei, dos presentes estatutos e do regulamento aplicável;
e) Apreciar e fiscalizar os actos do Presidente do ISCAL, bem como os do Conselho Pedagógico, sem prejuízo das competências próprias destes;
f) Propor e fazer aprovar as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
g) Aprovar o regulamento do Director de Curso para os ciclos de estudos ministrados no ISCAL, fixando a sua eleição e competências, quanto ao 1.º Ciclo.
h) Autorizar o estabelecimento de consórcios para efeito do disposto no artigo 12.º
i) Aprovar o regulamento do exercício profissional dos docentes, o regulamento disciplinar dos estudantes e os demais regulamentos previstos na lei e nos estatutos;
j) Resolver conflitos de competência entre órgãos do ISCAL;
l) Exercer o poder regulamentar geral, excepto no âmbito das competências próprias exclusivas dos demais órgãos;
m) Desempenhar as demais funções previstas na lei.

2 — Compete ao Conselho de Representantes, sob proposta do Presidente do ISCAL:

a) Apreciar e aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de acção para o quadriénio do mandato do Presidente;
b) Apreciar e aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial, sem prejuízo das suas competências próprias, bem como das atribuições e competências das subunidades orgânicas;
c) Criar, transformar, cindir, fundir ou extinguir subunidades orgânicas;
d) Apreciar e aprovar os planos anuais de actividades e apreciar o relatório anual das actividades da instituição;

e) Apreciar e aprovar a proposta de orçamento;
f) Propor os valores das propinas devidas pelos estudantes, sem prejuízo das atribuições e competências das subunidades orgânicas;
g) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente do ISCAL e dos demais órgãos do ISCAL.

3 — As deliberações do Conselho de Representantes são aprovadas por maioria absoluta, ressalvados os casos em que a lei ou os presentes estatutos requeiram outra mais exigente.
4 — Exige-se maioria qualificada de 2/3 dos titulares para as deliberações a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 2 do presente artigo.
5 — Exige-se maioria qualificada de 4/5 dos titulares para as deliberações a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do presente artigo.
6 — Em todas as matérias da sua competência, o Conselho de Representantes pode solicitar pareceres a outros órgãos da instituição ou das suas subunidades orgânicas, nomeadamente aos órgãos de natureza consultiva.

Artigo 18.º

Competência do Presidente do Conselho de Representantes

1 — Compete ao Presidente do Conselho de Representantes:

a) Convocar e presidir às reuniões, com voto de qualidade nos termos da lei;
b) Designar o Vice-Presidente e o Secretário;
c) Declarar ou verificar as vagas na reunião do Conselho de Representantes e proceder às substituições devidas, nos termos do seu regimento;
d) Comunicar à tutela as decisões da eleição, suspensão e destituição do Presidente do ISCAL;
e) Convocar e presidir, sem direito a voto nessa qualidade, à primeira reunião do Conselho de Representantes destinada à eleição do seu sucessor, devendo comunicar, no prazo de 48 horas, o resultado ao Presidente do IPL para homologação e tomada de posse, que se realizará nos cinco dias úteis após aquela eleição.
f) Desempenhar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pela lei e pelos estatutos, bem como as que não sejam atribuídas a outros órgãos do ISCAL.

2 — O Presidente do Conselho de Representantes não interfere no exercício das competências dos demais órgãos da instituição, não lhe cabendo representá-la nem pronunciar-se em seu nome.
3 — Para os efeitos da alínea *e*) do n.º 1, a reunião deverá ser convocada no prazo de dez dias após as eleições referidas no artigo 16.º

Artigo 19.º

Reuniões

1 — O Conselho de Representantes reúne ordinariamente quatro vezes por ano, podendo ainda reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa deste, a pedido do Presidente do ISCAL, ou ainda de um terço dos seus membros.
2 — Por convite do Presidente do Conselho de Representantes podem participar nas reuniões, sem direito a voto:

a) Os titulares de qualquer dos órgãos de governo do ISCAL, ou suas subunidades orgânicas;
b) O presidente da Direcção da Associação de Estudantes do ISCAL;
c) Personalidades convidadas para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.

SECÇÃO II

Presidente

Artigo 20.º

Funções do Presidente

1 — O Presidente do ISCAL é o órgão superior de governo e de representação externa da instituição.
2 — O Presidente do ISCAL é o órgão de condução da política da instituição.

Artigo 21.º

Condições de exigibilidade

1 — Podem ser eleitos Presidente do ISCAL:

a) Professores e investigadores da própria instituição ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação;
b) Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante, alheias à instituição.

2 — Não pode ser eleito Presidente do ISCAL:

a) Quem se encontre na situação de aposentado;
b) Quem tenha sido condenado por infracção disciplinar, financeira ou penal no exercício de funções públicas ou profissionais, nos quatro anos subsequentes ao cumprimento da pena;
c) Quem incorra noutras inelegibilidades previstas na lei.

Artigo 22.º

Eleição

1 — O Presidente é eleito pelo Conselho de Representantes, por voto secreto, nos termos estabelecidos pelos presentes estatutos.
2 — O processo eleitoral terá início sessenta dias antes de concluído o mandato do Presidente cessante, com o anúncio público da sua abertura.
3 — Os candidatos deverão apresentar a declaração de candidatura ao Presidente do Conselho de Representantes do ISCAL no prazo de quinze dias após o início do processo eleitoral, bem como o programa de acção da respectiva candidatura.
4 — A declaração de candidatura tem de ser subscrita por, pelo menos, vinte proponentes, da comunidade do pessoal docente, investigadores, estudantes e pessoal não docente.
5 — Se no prazo referido no número anterior não surgirem candidaturas, iniciar-se-á um novo período igualmente de quinze dias, em que serão admitidas candidaturas subscritas por metade dos elementos indicados na alínea anterior.
6 — A audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de acção, realiza-se obrigatoriamente nos cinco dias úteis anteriores à eleição, em reunião expressamente convocada para o efeito, não podendo ser apreciado qualquer outro ponto na Ordem de Trabalhos.
7 — Será eleito o candidato que à primeira volta obtenha a maioria dos votos dos membros do Conselho de Representantes, realizando-se uma segunda volta entre os dois candidatos mais votados, no caso de tal não se verificar.
8 — Caso não haja candidaturas, a votação pode incidir sobre qualquer Professor do ISCAL que não tenha previamente manifestado a sua indisponibilidade.
9 — Para efeitos de aplicação do número anterior, se na primeira votação não houver maioria nem um mínimo de dois professores com, pelo menos, dez por cento dos votos expressos, terão lugar votações sucessivas, com eliminação dos menos votados até que seja verificada aquela condição, sendo o Presidente escolhido de entre esses professores, de acordo com o procedimento do n.º 7.
10 — No prazo de cinco dias, o Presidente cessante comunicará o resultado das eleições à tutela, para homologação dos resultados.
11 — O Presidente do Conselho de Representantes dará posse ao Presidente eleito em reunião do Conselho de Representantes expressamente convocada para esse efeito, nos trinta dias subsequentes à referida homologação.
12 — O Presidente do IPL só pode recusar a homologação da eleição do Presidente com base em inelegibilidade, em ilegalidade do processo de eleição ou em violação de regras e princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 23.º

Duração do mandato

1 — O mandato do Presidente tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Presidente inicia novo mandato.

Artigo 24.º

Coadjuvação do Presidente

1 — O Presidente poderá ser coadjuvado por um máximo de dois Vice-presidentes.
2 — Os Vice-presidentes são nomeados livremente pelo Presidente, após dado conhecimento prévio do respectivo *curriculum vitae* ao Conselho de Representantes, podendo um deles ser exterior à instituição.
3 — Os Vice-presidentes podem ser exonerados a todo o tempo pelo Presidente e os seus mandatos cessam obrigatoriamente com a cessação do mandato deste.
4 — O Presidente pode nomear e exonerar, livremente, Pró-presidentes para projectos ou áreas específicas, sempre que o entender, cessando os respectivos mandatos obrigatoriamente com a cessação do mandato do Presidente.

5 — O Presidente poderá nomear assessores, após aprovação do quadro das respectivas funções pelo Conselho de Representantes.

Artigo 25.º

Destituição do Presidente

1 — Em situação de gravidade para o funcionamento da instituição, o Conselho de Representantes, em reunião convocada pelo seu Presidente ou por um terço dos seus membros, pode deliberar, por maioria de dois terços dos membros eleitos, a suspensão do Presidente do ISCAL e, após o devido procedimento administrativo, por idêntica maioria, a sua destituição.

2 — São situações de gravidade para o funcionamento do ISCAL, entre outras:

a) Prática de ilegalidade grave no exercício das suas funções;
b) Acções ou omissões que possam pôr em causa o futuro do ISCAL;
c) Não cumprimento dos prazos previstos nos termos da lei e dos presentes estatutos, que sejam da sua responsabilidade.

3 — Imediatamente após a destituição, o Conselho de Representantes deliberará a abertura do procedimento eleitoral e designará interinamente o Presidente, com funções de gestão corrente.

4 — As decisões de suspender ou de destituir o Presidente só podem ser votadas em reuniões especificamente convocadas para o efeito e através de voto secreto.

5 — A dissolução do Conselho de Representantes implica a destituição do Presidente do ISCAL.

Artigo 26.º

Dedicação exclusiva

1 — O cargo de Presidente do ISCAL é exercido em regime de dedicação exclusiva.

2 — Quando sejam docentes ou investigadores da respectiva instituição, o Presidente, os Vice-presidentes e os Pró-presidentes, neste caso se assim for determinado pelo Presidente, ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação durante os respectivos mandatos, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 27.º

Competências

1 — O Presidente dirige e representa o ISCAL, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Elaborar e apresentar ao Conselho de Representantes as propostas de:

i) Plano estratégico de médio prazo e plano de acção para o quadriénio do seu mandato;
ii) Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico, inclusive das subunidades, se for caso disso;
iii) Plano e relatório anuais de actividades;
iv) O suborçamento, nos termos da lei;
v) Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, e de operações de crédito, nos termos da lei;
vi) Criação, transformação ou extinção de subunidades orgânicas;
vii) Os valores das propinas devidas pelos estudantes, nos termos da lei;

b) Propor a criação, suspensão e extinção de cursos, nos termos da lei;
c) Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos, no respeito pela autonomia das subunidades orgânicas;
d) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social, nos termos da lei;
e) Conceder títulos ou distinções honoríficas, sob parecer favorável do Conselho Técnico-Científico;
f) Instituir prémios escolares no âmbito do ISCAL, sob parecer favorável do Conselho Pedagógico;
g) Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos presentes estatutos, os dirigentes das subunidades orgânicas sem órgãos de governo próprio;
h) Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos presentes estatutos, o Director de Serviços e os dirigentes dos serviços do ISCAL;
i) Exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei;
j) Assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais do ISCAL, executando-as, nos prazos previstos na lei ou em regulamentos;
l) Fazer cumprir os regulamentos aprovados pelos órgãos competentes, nos termos dos presentes estatutos, podendo emitir normas de cumprimento genérico, no âmbito das suas competências;
m) Velar pela observância das leis, dos estatutos e dos regulamentos;
n) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento do ISCAL;
o) Comunicar à tutela todos os dados necessários ao exercício desta, designadamente os planos e orçamentos e os relatórios de actividades e contas;
p) Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação no ISCAL e nas suas subunidades orgânicas;
q) Representar o ISCAL em juízo ou fora dele;
r) Fomentar a internacionalização e a cooperação cultural, científica e tecnológica, assegurando a mobilidade de estudantes e docentes e apoiando a projecção internacional dos seus trabalhos.
s) Patrocinar e incentivar a ligação aos antigos alunos, bem como a participação de outras personalidades e instituições no desenvolvimento estratégico do ISCAL.
t) Desempenhar as demais funções previstas na lei e nos presentes estatutos.

2 — O Presidente pode, nos termos da lei e dos presentes estatutos, delegar nos Vice-presidentes e nos órgãos de gestão da instituição ou das suas subunidades orgânicas as competências que se revelem necessárias a uma gestão mais eficiente.

Artigo 28.º

Substituição do Presidente

1 — Quando se verifique a incapacidade temporária do Presidente, assume as suas funções o Vice-presidente por ele designado, procedendo-se, na falta de indicação, em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caso a situação de incapacidade se prolongue por mais de noventa dias, o Conselho de Representantes deve pronunciar-se acerca da conveniência da eleição de um novo Presidente.

3 — Em caso de vacatura, de renúncia ou de incapacidade permanente do Presidente, deve o Conselho de Representantes determinar a abertura do procedimento de eleição de um novo Presidente, no prazo máximo de oito dias.

4 — Perante a vacatura do cargo de Presidente, bem como no caso de suspensão nos termos do ponto anterior, o Conselho de Representantes designa o Presidente interino, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 29.º

Funções

O Conselho Técnico-Científico assegura a gestão científica e técnica do ISCAL, nos domínios do ensino, da investigação, da extensão cultural e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Artigo 30.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é constituído por vinte e cinco membros com a seguinte composição:

a) Representantes eleitos, pelo conjunto dos:

i) Professores de carreira;
ii) Professores convidados em regime de tempo integral com contrato com a unidade orgânica há mais de dez anos nessa categoria;
iii) Docentes, com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano.
iv) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

b) Representantes das subunidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, quando existam.

2 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de quatro anos, podendo ser renovado.

3 — Serão eleitores todos os membros da comunidade do pessoal docente e investigadores do ISCAL.

Artigo 31.º

Eleição dos membros

1 — A eleição dos membros referidos na alínea *a*), n.º 1, artigo 30.º, é efectuada por voto secreto e com carácter uninominal, sem apresentação de candidaturas.

2 — Os eleitores expressam o seu voto compondo o Conselho Técnico-Científico até vinte e cinco elementos designados nominalmente da lista dos possíveis eleitos.

3 — Independentemente dos resultados, pelo menos os cinco professores de carreira, com categoria mais elevada, mais votados, serão eleitos para membros do Conselho Técnico-Científico.

4 — Ocorrendo empate será realizada nova volta eleitoral para preencher os lugares em falta, com exclusão dos eleitos.

Artigo 32.º

Presidente

1 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os seus membros, por maioria absoluta, na primeira reunião, nos termos previstos pela alínea *e*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º

2 — A duração do mandato do Presidente do Conselho Técnico-Científico é de quatro anos, não podendo os mandatos consecutivos exceder oito anos.

3 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico nomeia livremente um dos membros do Conselho como Vice-Presidente, que o substitui nas suas faltas e impedimentos, e um segundo membro que exercerá as funções de Secretário.

4 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico, nos termos que forem definidos no seu regulamento interno, poderá convidar a participar nos trabalhos, sem direito a voto, personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão do ISCAL, cuja presença seja considerada importante.

Artigo 33.º

Competências

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
b) Eleger o seu Presidente;
c) Apreciar a componente das actividades científicas do plano de actividades da unidade orgânica;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de subunidades orgânicas do ISCAL;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, por ano lectivo, sujeitando-a a homologação do Presidente do ISCAL;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados, ouvido o Conselho Pedagógico;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares:
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias nacionais ou internacionais;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
l) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Presidente do ISCAL;
n) Aprovar o Regulamento das Áreas Científicas, incluindo a designação dos responsáveis das mesmas e das unidades curriculares.
o) Indicar, por eleição, os Directores dos cursos de 2.º Ciclo, bem com os responsáveis da instituição relativamente aos cursos de 3.º Ciclo.
p) Deliberar sobre equivalências e reconhecimentos de graus, diplomas, cursos e componentes de cursos;
q) Dar parecer sobre os pedidos de equiparação a bolseiro e de concessão de bolsas de estudo;
r) Fazer propostas e dar parecer sobre a aquisição de equipamento científico e bibliográfico;
s) Permitir que, a convite do Presidente, assistam às reuniões do conselho técnico-científico, sem direito a voto, individualidades cuja presença se considere conveniente;
t) Aprovar os regulamentos que lhe estejam cometidos por lei.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem deliberar sobre propostas referentes a:

a) Actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) Concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 34.º

Funções

O Conselho Pedagógico assegura a coordenação e supervisão da qualidade pedagógica do ensino no ISCAL.

Artigo 35.º

Composição e Mandato

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por dez membros, sendo igual o número de representantes dos docentes e dos estudantes, eleitos pelos respectivos corpos.

2 — A eleição do Conselho Pedagógico seguirá os mesmos termos e prazos da eleição para o Conselho de Representantes, sendo dada a posse pelo Presidente cessante aos novos titulares em reunião convocada para o efeito, na qual será eleito o novo Presidente do Conselho Pedagógico.

3 — O mandato dos membros representantes dos docentes no Conselho Pedagógico é de quatro anos, podendo ser renovado uma vez.

4 — O mandato dos membros representantes dos estudantes do Conselho Pedagógico é de um ano, podendo ser renovado três vezes.

Artigo 36.º

Presidente

1 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os membros representantes dos docentes, por todos os membros do Conselho, por maioria absoluta, nos termos previstos pela alínea *e*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º

2 — O Presidente do Conselho Pedagógico eleito nomeia livremente, para Vice-Presidente, um dos membros docentes do Conselho, que o substitui nas suas faltas e impedimentos, devendo comunicar quer os resultados da eleição, quer a designação, ao Presidente do Conselho de Representantes e ao Presidente do ISCAL no prazo de cinco dias úteis.

3 — A duração do mandato do Presidente do Conselho Pedagógico é de quatro anos, não podendo os mandatos consecutivos exceder oito anos.

Artigo 37.º

Competências

1 — Compete ao Conselho Pedagógico:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da unidade orgânica e a sua análise e divulgação;
d) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, bem como a sua análise e divulgação;
e) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor ao Presidente do ISCAL as providências necessárias;
f) Aprovar os regulamentos de frequência, avaliação, transição de ano e precedências;
g) Pronunciar-se previamente sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames do ISCAL ou das suas subunidades orgânicas;
j) Deliberar sobre a concessão de créditos pela realização de actividades extracurriculares com efeito na progressão académica dos estudantes;
l) Propor medidas com vista à melhoria da qualidade do ensino;
m) Promover acções de formação pedagógica;
n) Propor a aquisição de material didáctico e bibliográfico;
o) Fazer propostas sobre o funcionamento da Biblioteca do ISCAL;
p) Promover a criação de um Observatório de Acompanhamento da inserção dos diplomados no mercado de trabalho;
q) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos estatutos.

2 — Em qualquer das competências supramencionadas pode o Conselho Pedagógico endereçar aos órgãos competentes propostas para apreciação e eventual aprovação.

CAPÍTULO III

Áreas científicas e Direcções de curso

SECÇÃO I

Áreas científicas

Artigo 38.º

Natureza e função das áreas científicas

1 — As áreas científicas são estruturas de coordenação e promoção da actividade científica e pedagógica dos docentes da instituição.
2 — As áreas organizam-se em subáreas, cuja especificidade das unidades curriculares determina a coordenação de forma intermédia.
3 — A secção autónoma corresponde a um conjunto de unidades curriculares de carácter instrumental.
4 — A criação e extinção de áreas científicas é da competência do Conselho de Representantes, ouvidos previamente os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico.
5 — Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *m*), o Conselho Técnico-Científico tem competência para regulamentar a organização interna das áreas científicas e das unidades curriculares, nomeadamente, realizar a afectação dos docentes às áreas e respectivas unidades curriculares.

Artigo 39.º

Composição das áreas científicas

1 — As áreas científicas organizam-se em subáreas e, quando necessário, secções autónomas, nos termos da deliberação que as crie.
2 — Cada uma das unidades curriculares ministradas no ISCAL está integrada numa só área científica, podendo ser alterada a sua inserção por deliberação do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico.
3 — A proposta de alteração da inserção deverá ser devidamente fundamentada.
4 — Cada docente está integrado numa só área, podendo prestar serviço nas unidades curriculares naquela inseridas e, ainda, prestar serviço em qualquer outra área, sem perder a ligação funcional àquela onde se encontra inserido, cabendo ao Presidente do ISCAL fundamentar essa necessidade.
5 — Em caso de dúvida, decidirá o Conselho Técnico-Científico por deliberação fundamentada, a pedido da área, do docente ou do Presidente do ISCAL.

Artigo 40.º

Competências

As competências das estruturas de organização, para além daquelas que forem delegadas, serão alvo de regulamento próprio.

Artigo 41.º

Gestão das áreas

1 — A área terá um membro com funções de representação, coordenação de actividades, difusão de informação e elo de ligação com os órgãos de governo do ISCAL e os Directores de curso.
2 — Cada uma das subáreas, em reunião plenária constituída para o efeito, procederá à eleição do representante dessa subárea.
3 — Os eleitos de cada uma das subáreas assumirão, pelo período de um ano lectivo, as funções de Representante de área, passando, nos anos seguintes, a ser exercidas em regime de rotatividade.
4 — O Representante da área será substituído nas suas faltas e impedimentos por aquele que o sucederá.

Artigo 42.º

Estruturas de organização

1 — As áreas disciplinares têm como estruturas de organização:

a) O Representante de área;
b) A Comissão de área, composta pelos Representantes de subárea;
c) O Plenário da área.

2 — O Representante da área presidirá à Comissão e ao Plenário da área, bem como da sua subárea, quando coincida o exercício, designando para Secretário quem entender por conveniente.
3 — O Representante da subárea preside ao Plenário da subárea em causa e participa na Comissão de Área.
4 — No caso de existirem Secções Autónomas dentro da área científica, a Comissão de área designará um professor das unidades curriculares da Secção para tomar parte nas reuniões desta.

SECÇÃO II

Director de curso

Artigo 43.º

Direcções de curso

1 — O Director de curso é designado nos termos de regulamento a ser aprovado pelos órgãos estatutariamente competentes.
2 — Haverá um director de curso por cada curso de primeiro ciclo e de segundo ciclo.
3 — No âmbito da legislação em vigor, haverá lugar à designação de um responsável para os cursos de terceiro ciclo protocolados com o ISCAL, com as competências do director de curso, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO IV

Serviços e unidade de apoio

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 44.º

Director de Serviços

1 — Para coordenar os serviços, o ISCAL dispõe de um Director de Serviços, com saber e experiência na área de gestão e na optimização de recursos, com competências para a gestão corrente da instituição e a coordenação dos seus serviços, sob direcção do Presidente.
2 — O Director de Serviços é recrutado nos termos da lei.

Artigo 45.º

Serviços e unidades de apoio

1 — O ISCAL dispõe dos serviços e unidades de apoio necessários para assegurar a prossecução das suas atribuições e o exercício das competências dos seus órgãos.
2 — A organização dos serviços e a definição da respectiva estrutura, atribuições e competências, constarão de regulamento a aprovar pelo Conselho de Representantes, sob proposta do Presidente do ISCAL.

SECÇÃO II

Serviços do ISCAL

Artigo 46.º

Composição

1 — O ISCAL dispõe dos seguintes serviços:

a) Serviços administrativos e financeiros;
b) Serviços académicos;
c) Serviço de informação e documentação;
d) Serviço de apoio informático.

2 — Constituem ainda unidades de apoio técnico do ISCAL, nomeadamente:

a) O gabinete de relações públicas, comunicação e imagem;
b) O gabinete de relações internacionais;
c) O gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais;
d) O gabinete de mestrados.

3 — As unidades de apoio técnico a que se refere o n.º 2 do presente artigo estão na dependência directa do Presidente.
4 — Os serviços a que se refere o n.º 1 do presente artigo estão sob a coordenação do Director de Serviços.
5 — De acordo com as necessidades do ISCAL, podem ser criados ou extintos outros serviços de apoio técnico.

SECÇÃO III

Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 47.º

Composição

1 — Os serviços administrativos e financeiros são compostos por pessoal da carreira técnica superior e Assistentes Técnicos.
2 — Os serviços administrativos e financeiros são coordenados por um Técnico Superior designado para o efeito.
3 — Os serviços administrativos e financeiros são compostos por:

a) Núcleo de pessoal e expediente;
b) Núcleo de economato e património;
c) Núcleo de contabilidade e tesouraria.

Artigo 48.º

Funções e estruturas

Os serviços administrativos e financeiros exercem a sua acção nos domínios do pessoal, da contabilidade e tesouraria, do património e economato, do expediente e arquivo dos seus documentos.

Artigo 49.º

Competências do núcleo de pessoal e expediente

Ao núcleo de pessoal e expediente compete:

a) Informar e submeter a despacho os processos de recrutamento, selecção, provimento, promoção, recondução, prorrogação, exoneração, rescisão de contrato, demissão e aposentação de pessoal;
b) Instruir os processos de acumulação, faltas, licenças e classificação de serviço;
c) Processar as folhas de vencimento, salários, gratificações e outros abonos;
d) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares, designadamente os respeitantes a abono de família, prestações complementares, ADSE, pensão de sobrevivência e subsídio por morte;
e) Instruir os processos relativos a trabalho extraordinário, prestação de serviços, recuperação de vencimento, deslocações e ajudas de custo;
f) Elaborar certidões, declarações e notas do tempo de serviço;
g) Elaborar, anualmente, as listas de antiguidade do pessoal;
h) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
i) Promover acções de formação e aperfeiçoamento do pessoal não docente do ISCAL;
j) Organizar o movimento de entradas e saídas do expediente;
l) Manter organizado e actualizado o respectivo arquivo.

Artigo 50.º

Competências do núcleo de economato e património

Ao núcleo de economato e património compete:

a) Assegurar a aquisição de bens e serviços, nos termos das disposições legais;
b) Emitir as notas de encomenda, ou documento equivalente, aos fornecedores, nos termos indicados pela entidade competente para autorizar a despesa;
c) Conferir todos os documentos de despesa antes do seu processamento contabilístico;
d) Zelar pela conservação e racional utilização do material e equipamento do ISCAL;
e) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis do ISCAL;
f) Manter organizado e actualizado o respectivo arquivo.

Artigo 51.º

Competências do núcleo de contabilidade e tesouraria

Ao núcleo de contabilidade e tesouraria compete:

a) Elaborar os projectos de orçamento;
b) Organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de créditos especiais e transferência de verbas e os de antecipação de duodécimos;
c) Nos termos legais, proceder ao registo, em sistema informatizado, de todo o processo orçamental de receita, nomeadamente emissão e cobrança;
d) Nos termos legais, proceder ao registo, em sistema informatizado, de todo o processo orçamental de despesa, nomeadamente cabimentos, compromissos, processamentos, autorizações de pagamento e pagamentos;
e) Proceder à emissão de todos os meios de pagamento e ao registo e controlo dos recebimentos;
f) Efectuar o registo de movimentos de operações de tesouraria;
g) Nos termos legais, prestar informação financeira aos órgãos internos e externos;
h) Manter organizado e actualizado o respectivo arquivo.

SECÇÃO IV

Serviços académicos

Artigo 52.º

Composição

1 — Os serviços académicos são compostos por pessoal da carreira técnica superior e Assistentes Técnicos.
2 — Os serviços académicos são coordenados por um Técnico Superior designado para o efeito.
3 — Os serviços académicos são compostos por:

a) Núcleo de alunos;
b) Núcleo pedagógico.

Artigo 53.º

Funções e estrutura

Os serviços académicos exercem a sua actividade no domínio da vida escolar dos alunos do ISCAL, assim como no âmbito da concessão de creditação, equivalências e reconhecimento de habilitações, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 54.º

Competências do núcleo de alunos

Ao núcleo de alunos compete, nomeadamente:

a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência nos cursos ministrados no ISCAL;
b) Organizar as candidaturas aos cursos de curta duração, de licenciaturas e outros;
c) Efectuar as matrículas e inscrições;
d) Proceder ao registo de todos os actos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
e) Emitir certidões e declarações;
f) Emitir e certificar os programas dos cursos ministrados no ISCAL;
g) Elaborar estatísticas;
h) Manter actualizado o arquivo da actividade escolar.

Artigo 55.º

Competências do núcleo pedagógico

Ao núcleo pedagógico compete, nomeadamente:

a) Organizar e informar os processos de concursos especiais, regimes especiais, mudanças de curso, transferências e reingressos;
b) Organizar os processos de creditação e equivalência, nacionais e estrangeiras, e assegurar o respectivo expediente;
c) Elaborar as certidões relativas aos graus académicos ou diplomas conferidos pelo IPL, através do ISCAL;
d) Emitir certificados de frequência dos cursos de curta duração realizados pelo ISCAL;
e) Manter organizado e actualizado o respectivo arquivo.

SECÇÃO V

Serviço de informação e documentação

Artigo 56.º

Natureza do serviço de informação e documentação

1 — O serviço de informação e documentação, adiante designado por SID, é um órgão de apoio científico, pedagógico e à investigação e de gestão nos domínios da informação e da documentação.
2 — O SID é composto pela biblioteca, pela mediateca, pela hemeroteca, pelo fundo antigo e pelos arquivos semiactivo e definitivo, bem como por outros órgão que venham a ser criados.

Artigo 57.º

Composição do serviço de informação e documentação

1 — O SID é composto por pessoal da carreira técnica superior e Assistentes Técnicos da área de biblioteconomia e documentação.
2 — O SID é coordenado por um Técnico Superior designado para o efeito.

Artigo 58.º

Competências do serviço de informação e documentação

1 — O serviço de informação e documentação tem as seguintes competências:

a) Promover a utilização dos recursos proporcionados pelas novas tecnologias documentais;
b) Prestar apoio na área da gestão da informação, aos órgãos de gestão, departamentos e serviços do instituto;
c) Disponibilizar informação à comunidade externa ao instituto, nomeadamente através da realização de protocolos institucionais aprovados pelo Presidente;
d) Gerir os arquivos semiactivo e definitivo do instituto, assegurando as medidas de preservação;
e) Propor, de acordo com as orientações estabelecidas pelos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico, iniciativas editoriais relacionadas com as actividades do instituto.

2 — No desempenho das competências fixadas no número anterior, cabe, designadamente, ao serviço de informação e documentação:

a) Recolher, organizar e difundir toda a documentação de interesse científico e pedagógico e de apoio aos serviços, no âmbito dos arquivos semiactivo e definitivo;
b) Assegurar a actualização dos recursos tecnológicos de apoio à gestão da informação;
c) Fomentar a actualização do núcleo documental;
d) Dar todo o apoio necessário aos processos de investigação documental realizados pelos utilizadores do serviço;
e) Acompanhar o estado de utilização do imobilizado afecto ao SID.

SECÇÃO VI

Serviço de Apoio Informático

Artigo 59.º

Natureza do serviço de apoio informático

1 — O serviço de apoio informático presta apoio funcional aos órgãos do ISCAL.
2 — O serviço de apoio informático é composto por pessoal da carreira Especialista de Informática e Técnico de Informática.
3 — O serviço de apoio informático é coordenado por um Técnico Superior designado para o efeito.
4 — O serviço de apoio informático é composto por:

a) Núcleo de Sistemas de Informação;
b) Núcleo de Infra-estruturas.

Artigo 60.º

Funções do serviço de apoio informático

O serviço de apoio informático tem como funções:

a) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação.
b) Planear, implementar, configurar e administrar a rede interna de computadores e os sistemas de comunicação envolvidos na sua interligação com redes exteriores ao ISCAL.
c) Gerir o sistema informático, detectar e corrigir anomalias, assegurando as condições necessárias à sua operacionalidade.
d) Participar na realização das acções necessárias à racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de informação com recurso às novas tecnologias de informação.

Artigo 61.º

Competências do núcleo de sistemas de informação

Ao núcleo de sistemas de informação compete:

a) Administrar e assegurar a manutenção de todo o sistema de informação, promovendo a sua acessibilidade aos diferentes sectores do ISCAL, através de perfis atribuídos no âmbito das aplicações informáticas instaladas;
b) Apoiar os funcionários, docentes e não docentes, do ISCAL em todas as questões aplicacionais;
c) Efectuar auditorias sistemáticas à utilização do sistema informático e à coerência da sua informação;
d) Orientar e assegurar a informatização da gestão dos Serviços e apoiar o desenvolvimento de soluções que melhor satisfaçam as necessidades do ISCAL;
e) Proceder à definição, concepção e ao estudo de outras aplicações informáticas de interesse para as actividades de natureza administrativa e financeira;
f) Promover a formação no domínio da informática, tanto a nível interno como externo;
g) Elaborar um relatório anual e um plano de actividades;
h) Emitir pareceres e elaborar propostas sobre a aquisição do equipamento informático e *software* solicitado;
i) Assegurar a gestão do sistema de relógio de ponto e de controlo de filas de espera;
j) Monitorizar o funcionamento da plataforma de *e-learning;*
l) Gerir as notícias do Portal Académico.

Artigo 62.º

Competências do núcleo de infra-estruturas

Ao núcleo de infra-estruturas compete:

a) Assegurar a gestão do parque informático do ISCAL, incluindo a Central Telefónica, e a implementação de políticas de manutenção;
b) Apoiar tecnicamente os funcionários, docentes e não docentes, do ISCAL em todas as questões da microinformática;
c) Criar e manter actualizado o registo de utilizadores, configurando as contas de acesso ao sistema informático, correio electrónico e listas de distribuição;
d) Instalar e manter o equipamento informático procedendo nomeadamente a pequenas reparações de *hardware* e *software* do parque informático;
e) Disponibilizar e gerir as infra-estruturas de comunicação de redes de dados e garantir o seu normal funcionamento;
f) Assegurar a ligação adequada da rede interna do ISCAL com a rede do IPL;
g) Assegurar a gestão e o licenciamento do *software* existente;
h) Assegurar a actualização do Site do ISCAL;
i) Estudar, desenvolver e implementar medidas de segurança dos recursos lógicos e físicos disponíveis;
j) Gerir e manter as salas de aula possuidoras de meios informáticos;
l) Manter actualizado o cadastro dos meios informáticos existentes;
m) Organizar e manter actualizado o arquivo corrente respeitante às actividades desenvolvidas pelo Gabinete.

SECÇÃO VII

Unidades de Apoio

Artigo 63.º

Gabinete de relações públicas, comunicação e imagem

1 — Incumbe ao gabinete de relações públicas, comunicação e imagem apoiar os órgãos do ISCAL no tratamento de todas as questões respeitantes às relações do instituto com a comunidade, nos planos nacional e internacional.
2 — Ao gabinete de comunicação e imagem compete:

a) Planear, conceber e executar a comunicação interna e externa do instituto, com criatividade;
b) Gerir actividades de divulgação, publicidade e marketing do instituto;
c) Organizar, promover e acompanhar os eventos e cerimónias académicas realizados no Instituto, assegurando todos os serviços logísticos e de carácter protocolar em que estejam envolvidos os órgãos de gestão;
d) Fomentar a actualização e aperfeiçoamento do portal do instituto;
e) Editar e gerir publicações periódicas informativas do instituto em suporte papel e Web;
f) Preparar a participação do instituto em exposições e feiras em que deva estar representado;
g) Recolher, sistematizar e disponibilizar a informação de comunicação relativa à oferta de produtos e serviços sobre as actividades relevantes em curso no instituto;
h) Planear, conceber e executar a gestão de conteúdos do sítio Web do instituto;
i) Gerir o aluguer e a cedência de salas e auditórios a organismos externos ao ISCAL, informando ou encaminhando para os serviços competentes os pedidos de informação que lhe sejam endereçados.

3 — O gabinete de relações públicas, comunicação e imagem depende directamente do Presidente.

Artigo 64.º

Gabinete de relações internacionais

1 — O gabinete de relações internacionais constitui uma estrutura de apoio ao desenvolvimento das relações com as entidades externas à escola.

2 — A este gabinete compete desenvolver e gerir, com as entidades públicas e privadas, os projectos de interesse económico e científico para o ISCAL, bem como os programas comunitários em que a escola esteja envolvida, promovendo a sua divulgação interna.

3 — O gabinete de relações internacionais depende directamente do Presidente.

Artigo 65.º

Gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais

1 — O gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais é uma unidade de apoio ao desenvolvimento das relações com os estudantes e com os finalistas/recém-licenciados, no sentido de ajudar à sua integração na escola e na sociedade.

2 — A este gabinete compete, em sintonia com os órgãos da escola, promover e garantir o necessário apoio escolar e pós-escolar, ajudando a integração na vida activa, nomeadamente ao nível dos estágios e do 1.º emprego.

3 — Ao gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais compete:

a) Ouvir os estudantes sobre os problemas e as dificuldades por eles sentidas nas suas relações com a instituição;

b) Zelar pela boa conduta na relação mútua entre os membros dos órgãos e serviços do ISCAL e os estudantes;

c) Promover a integração ambiental dos estudantes na vida académica;

d) Ajudar a motivar os estudantes para que não se desviem do objectivo principal;

e) Ajudar os estudantes na realização dos seus curricula para integração na vida activa;

f) Apreciar reclamações de alunos e endereçar os assuntos colocados para os órgãos competentes;

g) Prestar informações aos alunos sobre situações por eles colocadas;

h) Divulgar o gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais perante os alunos e as empresas;

i) Promover um observatório de emprego;

j) Receber os curricula dos alunos e constituir uma base de dados com os seus e-mails e curricula separados por curso;

l) Receber os pedidos das empresas para divulgação e afixação nas vitrinas do ISCAL;

m) Reencaminhar os curricula dos alunos para as empresas depois de analisado o pedido do perfil do potencial candidato;

n) Reunir com representantes das empresas;

o) Arquivar os pedidos das empresas;

4 — Ao gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais compete a promoção e realização de cursos de actualização profissional de ex-alunos.

5 — O gabinete de apoio ao aluno e saídas profissionais depende directamente do Presidente.

Artigo 66.º

Gabinete de Mestrados

1 — O gabinete de mestrados executa a gestão administrativa e dos processos relacionados com a vida académica do aluno, prestando informação e orientação à comunidade iscalina.

2 — Ao gabinete de mestrados compete:

a) Acompanhar e controlar a redacção e elaboração do material informativo referente aos distintos cursos de mestrado e assegurar-se da sua correcta divulgação pela população estudantil, no sítio Web do instituto e nos média;

b) Informar e elucidar todos os potenciais candidatos aos diversos cursos de mestrado do instituto;

c) Receber os processos de candidatura aos diferentes cursos de mestrado, emitindo os respectivos recibos;

d) Apoiar os júris de seriação de cada curso de mestrado, com a elaboração e publicitação das listas de seriados;

e) Dar seguimento a reclamações e pedidos de reapreciação dos processos de candidatura;

f) Apoiar cada um dos directores dos cursos de mestrado na preparação de toda a documentação para o início das aulas (horários, listas de turmas, folhas de presença e programas das unidades curriculares);

g) Controlar a assiduidade de alunos e professores;

h) Apoiar e acompanhar os mestrandos no seu percurso académico, informando e dando resposta às solicitações dos mesmos, ou encaminhando-os para os serviços competentes, caso não seja matéria da competência do gabinete.

3 — O gabinete de mestrados depende directamente do Presidente.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 67.º

Estatutos das Subunidades orgânicas

1 — Sem prejuízo do disposto na lei e nos presentes estatutos, as subunidades orgânicas disporão de estatutos próprios, que serão homologados pelo Presidente do IPL, o qual promoverá a sua publicação no *Diário da República.*

2 — Os estatutos de cada subunidade orgânica definirão a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna e os princípios que devem orientar as actividades próprias.

3 — Estatutariamente poderão as subunidades orgânicas assumir as competências previstas por lei e no âmbito desses estatutos.

Artigo 68.º

Dever de participação

1 — Todos os titulares de órgãos do ISCAL têm o dever de participar nas reuniões e nas outras actividades dos órgãos a que pertencem, as quais preferem a qualquer outro serviço, à excepção de provas académicas e concursos.

2 — As deliberações são tomadas por escrutínio secreto quando envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa, competindo, em caso de dúvida, ao órgão deliberar sobre a forma de votação.

3 — As reduções de horário pelo exercício de cargos em órgãos de gestão serão decididas pelo Presidente do ISCAL, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

Artigo 69.º

Estatuto do delegado sindical

Devem ser respeitados os direitos dos delegados e dirigentes sindicais eleitos em representação da Escola e do respectivo corpo profissional, dando-lhe, nos termos da lei, condições adequadas para o respectivo desempenho das suas funções.

Artigo 70.º

Novos órgãos do ISCAL

1 — Os mandatos dos membros dos órgãos do ISCAL são prorrogados até à entrada em funcionamento do novo Conselho de Representantes, segundo o quadro de poderes emergentes dos novos estatutos, devendo limitar-se à prática dos actos de gestão necessários ao regular funcionamento do respectivo órgão.

2 — Cessa a comissão de serviço do Secretário do ISCAL, o qual se mantém em regime de gestão corrente até à nomeação do Director de Serviços.

3 — Os regulamentos a implementar pelos vários órgãos de gestão estarão concluídos no prazo de quatro meses.

Artigo 71.º

Incompatibilidades

1 — As funções de membro do Conselho de Representantes são incompatíveis com as funções de:

a) Vice-presidente do ISCAL;

b) Presidente ou Director das subunidades orgânicas;

c) Presidente do Conselho Técnico-Científico.

2 — As funções de Presidente e dos Vice-presidentes do ISCAL são incompatíveis com as de titular de qualquer outro órgão do ISCAL.

Artigo 72.º

Revisão dos estatutos

1 — Os presentes estatutos do ISCAL podem ser revistos:

a) Quatro anos após a sua entrada em vigor;

b) Em qualquer momento por deliberação de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efectivo de funções.

2 — Podem propor alterações aos estatutos:

a) O Presidente do ISCAL;
b) Qualquer membro do Conselho de Representantes.

Artigo 73.º

Organização das eleições

1 — O órgão executivo organizará as eleições para o Conselho Técnico-Científico no prazo de trinta dias após a publicação dos estatutos.
2 — As demais eleições serão realizadas nos termos da lei.

Artigo 74.º

Isenções fiscais

O ISCAL e as suas subunidades orgânicas são isentas, nos termos da lei, de impostos, taxas, custas, emolumentos e selo.

ANEXO AOS ESTATUTOS

Áreas científicas

Área científica de Contabilidade e Auditoria

Subárea de Auditoria
Subárea de Contabilidade Financeira
Subárea de Contabilidade de Gestão
Secção Autónoma de Matemática

Área científica de Direito

Subárea de Direito
Subárea de Fiscal

Área científica de Finanças e Economia

Subárea de Finanças Empresariais
Subárea de Instrumentos Financeiros
Subárea de Teoria Económica
Subárea de Economia Aplicada
Secção Autónoma de Estatística Aplicada

Área científica de Gestão

Subárea de Gestão Empresarial
Subárea de Gestão Pública
Secção Autónoma de Investigação Operacional

Área científica de Ciências da Informação e da Comunicação

Subárea de Sistemas de Informação
Subárea de Línguas
Secção Autónoma de Metodologias de Investigação

202734085

Despacho (extracto) n.º 357/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.07.2009, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de comissão de serviço, com Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues como Professora Adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, pelo período de três anos, com início em 01.09.2009, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 18.12.2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202728448

Despacho (extracto) n.º 358/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11.12.2009, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Rosa Marisa Marques Rodrigues, como Assistente Operacional da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 06.11.2009.

Instituto Politécnico de Lisboa, 28.12.2009. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

202737577

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 359/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo conselho científico, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Engenharia de Conservação e Reabilitação (regime diurno), publicado como anexo ao Despacho 9957-P/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Engenharia de Conservação e Reabilitação (regime diurno) daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de Dezembro de 2009 e entra em vigor no ano lectivo 2009/2010.

Setúbal, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires.*

ANEXO

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

Grau de licenciado

Engenharia de conservação e reabilitação (Regime Diurno)

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	MAT	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Análise Matemática I	MAT	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Desenho Técnico I	AUV	Semestral	120	PL: 52,5; O: 7,5	4,5	
Inglês Técnico	MC	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	
Mecânica A	ME	Semestral	170	T: 45,0; PL: 22,5; O: 22,5	6,5	
Técnicas de Comunicação	MC	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Estruturas Isostáticas	ME	Semestral	170	T: 45,0; PL: 22,5; O: 22,5	6,5	
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	6,0	
Desenho Técnico II	AUV	Semestral	120	PL: 52,5; O: 7,5	4,5	
Geologia de Engenharia	G	Semestral	120	TP: 52,5; O: 7,5	4,5	
Probabilidades e Estatística A	MAT	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	
Química B	QUI	Semestral	120	T: 30,0; PL: 22,5; O: 15,0	4,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arquitectura e Construções I	AUVC	Semestral	80	T: 37,5; O: 7,5	3,0	
Informática e Programação	MAT	Semestral	120	TP: 22,5; PL: 22,5; O: 15,0	4,5	
Materiais de Construção I	CR	Semestral	160	T: 30,0; PL: 37,5; O: 7,5	6,0	
Mecânica dos Solos e Fundações	G	Semestral	130	T: 37,5; PL: 22,5; O: 15,0	5,0	
Química e Física dos Materiais	QUI	Semestral	150	TP: 60,0; O: 15,0	5,5	
Resistência de Materiais I	ME	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	6,0	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Degradação dos Materiais	QUI	Semestral	145	TP: 60,0; O: 15,0	5,5	
Física das Construções	CR	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	6,0	
História da Arquitectura e Construções II	AUVC	Semestral	80	T: 37,5; O: 7,5	3,0	
Processos de Construção I	CR	Semestral	130	TP: 60,0; O: 7,5	5,0	
Resistência de Materiais II	ME	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	6,0	
Técnicas de Levantamento	AUVC	Semestral	120	TP: 52,5; O: 15,0	4,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Betão Estrutural	ME	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Conservação e Reabilitação I	CR	Semestral	145	TP: 60,0; O: 15,0	5,5	
Modelação e Análise de Estruturas	ME	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos I	CR	Semestral	145	TP: 60,0 O: 15,0	5,5	
Processos de Construção II	CR	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	
Técnicas de Inspecção e Diagnóstico	CR	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Reabilitação II	CR	Semestral	145	TP: 60,0; O: 15,0	5,5	
Dimensionamento de Estruturas	ME	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Criação de Empresas	EG	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	(a)
Instalações Técnicas	CR	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	(a)
Planeamento e Gestão de Empreendimentos II	CR	Semestral	145	TP: 60,0; O: 15,0	5,5	
Reabilitação e Reforço de Estruturas	ME	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Segurança, Higiene e Saúde na Construção	CR	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	

(*a*) Opcional

202732351

Despacho n.º 360/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo conselho científico, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Química, publicado como anexo ao Despacho n.º 30382/2008, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 228, de 24 de Novembro, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Química, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de Dezembro de 2009 e entra em vigor no ano lectivo 2009/2010.

Setúbal, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires.*

ANEXO

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

Grau de licenciado

Engenharia Química

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	MAT	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Análise Matemática I	MAT	Semestral	145	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	5,5	
Informática e Programação	MAT	Semestral	120	TP: 22,5; PL: 22,5; O: 15,0	4,5	
Laboratório I	QUI	Semestral	130	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	
Mecânica C	MC	Semestral	100	T: 30,0; PL: 15,0	3,5	
Química I	QUI	Semestral	160	T: 30,0; TP: 45,0	6,0	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0; O: 15,0	6,0	
Electromagnetismo e Óptica	MC	Semestral	110	T: 30,0; PL: 22,5	4,0	
Laboratório II	QUI	Semestral	130	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	
Probabilidades e Estatística A	MAT	Semestral	110	TP: 45,0; O: 7,5	4,0	
Química II	QUI	Semestral	145	T: 30,0; PL: 37,5	5,5	
Termodinâmica Química	QUI	Semestral	145	T: 37,5; TP: 30,0	5,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fenómenos de Transferência I	PEQ	Semestral	160	T: 45,0; TP: 30,0	6,0	
Laboratório III	QUI	Semestral	130	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	
Materiais	EI	Semestral	135	TP: 30,0; PL: 30,0	5,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos Químicos	PEQ	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	
Química Orgânica	QUI	Semestral	135	TP: 30,0; PL: 30,0	5,0	
Química-Física	QUI	Semestral	130	TP: 30,0; PL: 30,0	5,0	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica	QUI	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	
Electroquímica e Corrosão	EI	Semestral	135	T: 30,0; PL: 30,0	5,0	
Fenómenos de Transferência II	PEQ	Semestral	160	T: 45,0; TP: 30,0	6,0	
Laboratório IV	PEQ	Semestral	130	PL: 52,5; OT: 7,5	5,0	
Processos de Separação I	PEQ	Semestral	135	T: 30,0; PL: 30,0	5,0	
Reactores Químicos	PEQ	Semestral	135	T: 30,0; TP: 30,0	5,0	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análises Químicas	QUI	Semestral	160	T: 30,0; PL: 30,0	6,0	
Instrumentação e Controlo	EI	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	
Laboratório V	PEQ	Semestral	130	PL: 52,5; OT: 7,5	5,5	
Poluição	EI	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	
Processos de Separação II	PEQ	Semestral	130	T: 30,0; PL: 30,0	5,0	
Reactores Biológicos	PEQ	Semestral	160	T: 45,0; PL: 30,0	6,0	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Equipamentos e Serviços Industriais	EI	Semestral	110	T: 30,0; PL: 30,0	4,0	
Gestão Industrial	EI	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	
Processos de Separação III	PEQ	Semestral	130	T: 30,0; PL: 30,0	5,0	
Projecto Químico ou Estágio Curricular	EI	Semestral	340	TP: 30,0; PL: 15,0; O: 30,0	13,0	
Qualidade, Ambiente e Segurança	EI	Semestral	110	TP: 45,0	4,0	

202738646

Despacho n.º 361/2010

Sob proposta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico (ESCE/IPS) nomeio, conforme determina o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 17 de Maio, para integrar o júri destinado a analisar o processo de reconhecimento de habilitações estrangeiras requerido por João Carlos Estrela Rocha dos Santos, as seguintes individualidades:

Professor Doutor Joaquim Silva Ribeiro, Professor Coordenador da ESCE/IPS — Presidente;

Professor Doutor Pedro Calado Dominguinhos — Vice-Presidente do IPS;

Professora Doutora Marta da Conceição Soares Silvério — Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Setúbal, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires*.

202738784

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escola Superior de Saúde de Viseu

Declaração de rectificação n.º 18/2010

Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu de 2 de Dezembro de 2009, rectifica-se o despacho n.º 19 670/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 26 de Agosto de 2009, relativo ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia, que de novo se publica.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Viseu.
2 — Grau — mestre.
3 — Especialidade — Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723	107	4
Ciências Sociais e do Comportamento	319	6	–
Saúde	720	3	–
Total		116	4

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Saúde

Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia

Área científica predominante do curso: Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia (CNAEF-723)

1.º ano/semestres 1 e 2

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Avançada	723	S1	175	75 = T-50; TP-25	7	
Gestão em Enfermagem	723	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Promoção da Saúde	720	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Investigação em Enfermagem	723	S1	100	45 = T-15; TP-30	4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Antropologia Cultural	319	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia I	723	S1	175	75 = T-50; TP-25	7	
Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia II	723	S2	270	110 = T-60; TP-50	11	
Enfermagem de Preparação para o Parto e para a Parentalidade	723	S2	75	25 = T-10; TP-15	3	
Enfermagem de Neonatologia	723	S2	90	30 = T-20; TP-10	4	
Estágio I — Enfermagem em Promoção de Saúde da Mulher	723	S2	105	72 = E-72	4	
Estágio II — Enfermagem em Ginecologia	723	S2	105	72 = E-72	4	
Estágio III — Opção:						
Neonatologia	723	S2	105	72 = E-72	4	Opção 1.
Transporte Neonatal	723	S2	105	72 = E-72	4	Opção 2.
Cuidados Intensivos Neonatais	723	S2	105	72 = E-72	4	Opção 3.

2.º ano /semestres 3 e 4

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Estágio IV — Enfermagem em Puerpério	723	S3	140	96 = E-96	6
Estágio V — Enfermagem em Patologia Materno-Fetal	723	S3	175	120 = E-120	7
Estágio VI — Enfermagem em Sala de Partos I	723	S3	435	216 = E-216	17
Estágio VII — Enfermagem em Sala de Partos II	723	S4	435	216 = E-216	17
Relatório Final	723	S4	315	70 = OT-70	13

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião.*

202728497

Declaração de rectificação n.º 19/2010

Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu de 2 de Dezembro de 2009, rectifica-se o despacho n.º 19 673/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 26 de Agosto de 2009, relativo ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Médico-Cirúrgica, que de novo se publica:

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Viseu.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Enfermagem Médico-Cirúrgica.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e cumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 90.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723	74	8
Saúde	720	5	-
Ciências Sociais e do Comportamento	319	3	-
Total		82	8

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Saúde

Curso de mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Área científica predominante do curso: Enfermagem Médico-Cirúrgica

1.º ano/semestres 1 e 2

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem Avançada	723	S1	175	75=T-50; TP-25	7
Gestão em Enfermagem	723	S1	75	30=T-20; TP-10	3
Promoção da Saúde	720	S1	75	30=T-20; TP-10	3
Investigação em Enfermagem	723	S1	100	45=T-15; TP-30	4
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	S1	75	30=T-20; TP-10	3
Fundamentos de Enfermagem Médico-Cirúrgica	723	S1	50	20=T- 20	2
Feridas	723	S1	200	70=T-30; TP-40	8
Emergência Médico-Cirúrgica	723	S2	150	60=T- 60	6
Trauma	723	S2	75	30=TP-30	3
Intensivismo em Enfermagem	723	S2	75	30=T-20; TP-10	3
Intervenção em Catástrofe	720	S2	50	15=TP-15	2
Práticas de Enfermagem Avançada	723	S2	200	75=T-30; TP-45	8
Enfermagem em Cuidados Paliativos	723	S2	50	15=T-15	2
Seminários de práticas avançadas em Enfermagem Medico-Cirúrgica	723	S2	75	15=OT-15	3
Estágio I — Módulo I:					
Enfermagem em Cuidados Intensivos	723	S2	75	72=E-72	3

2.º ano/semestre 3

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I — Módulo II:						
Enfermagem em Cuidados Intensivos	723	S3	75	72=E-72	3	
Estágio II — Enfermagem em Urgência e Emergência	723	S3	200	180=E-180	8	
Estágio de Opção:						
Bloco Operatório	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 1.
Neurocirurgia	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 2.
Traumatologia	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 3.
Cuidados Continuados/Paliativos	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 4.
Nefrologia, Diálise e Transplantes Renais	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 5.
Gastrenterologia	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 6.
Higiene Hospitalar	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 7.
Cuidados Intensivos Coronários	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 8.
Feridas	723	S3	200	180=E-180	8	Opção 9.
Relatório Final	723	S3	275	60=OT-60	11	

Instituto Politécnico de Viseu, 23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião.

202728553

Declaração de rectificação n.º 20/2010

Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Viseu, de 2 de Dezembro de 2009, rectifica-se o despacho n.º 19 671/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 26 de Agosto de 2009, relativo ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação, que de novo se publica.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Viseu.
2 — Grau — mestre.
3 — Especialidade — Enfermagem de Reabilitação.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 90.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723	77	7
Ciências Sociais e do Comportamento	319	3	–
Saúde	720	3	–
Total		83	7

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Saúde

Curso de mestrado em Enfermagem de Reabilitação

Área científica predominante do curso: Enfermagem de Reabilitação

1.º ano — Semestres 1 e 2

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Avançada	723	S1	175	75 = T-50; TP-25	7	
Gestão em Enfermagem	723	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Promoção da Saúde	720	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Investigação em Enfermagem	723	S1	100	45 = T-15; TP-30	4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	S1	75	30 = T-20; TP-10	3	
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação	723	S1	250	90 = T-60; TP-30	10	
Enfermagem de Reabilitação Músculo-Esquelética	723	S2	125	54 = T-44;TP-10	5	
Enfermagem de Reabilitação Cárdio-Respiratória	723	S2	125	50 = T-40;TP-10	5	
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia	723	S2	125	54 = T-44; TP-10	5	
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia	723	S2	125	50 = T-40; TP-10	5	
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade	723	S2	75	30 = T-20; TP-10	3	
Unidade curricular de opção:						
Ergonomia	723	S2	75	30 = T-20; TP-10	3	Opção 1.
Gerontopsicomotricidade	723	S2	75	30 = T-20; TP-10	3	Opção 2.
Inclusão e Cidadania da Pessoa com Deficiência	723	S2	75	30 = T-20; TP-10	3	Opção 3.
Projecto de Estágio	723	S2	100	40 = T-20; OT-20	4	

2.º ano — Semestre 3

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágios						
Estágio de Neurologia Médica e Cirurgia	723	S3	140	120 = E-120	5	
Estágio de Ortotraumatologia	723	S3	140	120 = E-120	5	
Estágio de Cinesiterapia Respiratória	723	S3	140	120 = E-120	5	
Estágio de opção:						
Neurologia	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 1.
Ortotraumatologia	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 2.
Cinesiterapia Respiratória	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 3.
Neurocirurgia	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 4.
Desporto	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 5.
Cuidados Paliativos	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 6.
Reabilitação Comunitária	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 7.
Reabilitação Gerontológica	723	S3	120	72 = E-72	4	Opção 8.
Relatório Final	723	S3	300	90 = OT-90	11	

Instituto Politécnico de Viseu, 23 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

202728456

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 25/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 16 de Dezembro de 2009, precedendo de concurso, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Rui Manuel Borges Vassal, na categoria de Técnico Principal de Análises Clínicas e de Saúde Pública da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., com efeitos à data da publicação. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

22 de Dezembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202725353

Deliberação n.º 26/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 16 de Dezembro de 2009, precedendo de concurso, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Luís Manuel Moura Ferreira Silva, na categoria de Técnico Principal de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., com efeitos à data da publicação. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

28 de Dezembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202734611

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 27/2010

Em 09/12/2009, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os Assistentes Técnicos infra, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2009:

Posicionados entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 7 e 8:

Leonor Rodrigues Lopes Piques
António Carlos Quintas Sobrinho
Henriqueta de Fátima de Carvalho Galveia Basílio
Paula Rodrigues Lopes
Agostinho José Vieira Ferreira
Maria Manuela da Silva Ladeira
Maria Alice da Silva Ladeira Menino

Posicionados entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, nivel remuneratório entre 5 e 7:

Maria do Céu Lourenço da Silva
João Martins Reis Leal
Carla Alexandra Figueiredo Borges
Bruno Miguel Barata de Almeida
Paula Cristina Carrilho Chaves Lourenço
Ana Sofia Miranda Candeias Melo
Natália Teresa Marques Levita
Ana Sofia Xavier Reis Antunes
Susana Maria Lopes da Costa
Lúcia Maria Brunheta Rosa
Luís Manuel Santos Carvalho da Silva
Mónica Sofia Pereira Peixoto Castanho
João Pedro Marques Guedes da Silva
Ana Maria Franco de Carvalho
Márcia Alexandra Gomes Eleutério Vieira
Paulo Alexandre Gouveia Alves do Nascimento
Patrícia Carla Soares Santos
Pedro Wilkinson Mário Jorge

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 22 de Dezembro de 2009. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

202722023

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 28/2010

Por deliberação da Vogal Executivo do Conselho de Administração em 21 de Dezembro de 2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de oitenta lugares de Auxiliar de Acção Médica Principal da carreira dos Serviços Gerais, para o mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e concluídos todos os trâmites relativamente à mesma Cristina Maria dos Santos Ramos, contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de Assistente Operacional, no nível remuneratório 3 e subnível remuneratório 105 da carreira de Assistente Operacional, respectivamente, com efeitos retroactivos a 01 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 127.º e n.º 2 do artigo 128.º do Código Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009 — A Vogal Executivo do Conselho de Administração: *Dra. Maria Celeste Silva*

202728318

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 278/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro EPE, que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 Novembro a 31 de Dezembro de 2009:

Maria Deolinda Costa de Sousa Botelho — Enfermeira Graduada — 30-11-2009;
Berta Santos Pereira — Assistente Operacional — 01-11-2009;
José Augusto Guedes Marques — Assistente Graduado de Cirurgia Geral — 01-12-2009;
Maria Prazeres Cordeiro Mourão — Enfermeira Graduada — 01-12-2009;
Ana Maria Reis Sevivas Sousa — Enfermeira Graduada — 01-12-2009;
Fernanda Martins de Carvalho Costa — Assistente Operacional — 01-12-2009
Lúcia Fonte Orfão — Assistente Operacional — 01-12-2009;

29/12/2009. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

202737593

Aviso (extracto) n.º 279/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificada Aurea Gonzalez Novoa, que se encontra pendente um processo disciplinar instaurado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 28 de Agosto de 2009.

Mais fica notificada de que, dispõe do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa, por escrito.

29/12/2009. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

202737309

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 29/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 26/11/2009:

Rui Jorge Ribeiro Tavares, assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a cessação da relação jurídica de emprego por exoneração, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9, com efeitos a 4/01/2010.

Data: 29 de Dezembro de 2009. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

202737755

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 30/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.07.2009: autorizada a prorrogação de licença sem vencimento de 15/08/2009 até 01/01/2010, ao Técnico de 1.ª Classe de Terapia Ocupa-

cional, Humberto de Oliveira, ao abrigo do artº. 234.º Da Lei n.º 59/2008 de 11/08.

18.12.2009 — A Coordenadora de Administração de Pessoal, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202724519

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Despacho n.º 362/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 17/12/2009:

José Carlos Rocha Camarinho, Enfermeiro Graduado do Mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas Equipa de Tratamento da Figueira da Foz, da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência para o ano de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Data: 28 de Dezembro de 2009. — Nome: *Isabel Bento,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

202732635

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 363/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 17/12/2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20/02 e nos termos do Despacho n.º 6303-B/2009 de 25/02 da seguinte funcionária:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Jaime Costa Martins.	C.T.F.P. por tempo indeterminado.	Carreira geral assistente operacional.	Assistente operacional	5	5.1

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H.U.C., 22/12/2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Drª Maria Helena Reis Marques.*

202722348

Despacho n.º 364/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 17/12/2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20/02 e nos termos do Despacho n.º 6303-B/2009 de 25/02 da seguinte funcionária:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Nascimento Jesus Alves	C.T.F.P. por tempo indeterminado.	Carreira geral assistente operacional.	Assistente operacional . . .	5	5.1

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H.U.C., 22/12/2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Drª Maria Helena Reis Marques.*

202722364

Despacho n.º 365/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 17/12/2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20/02 e nos termos do Despacho n.º 6303-B/2009 de 25/02 da seguinte funcionária:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Cristina Pinto Silva Antunes . . .	C.T.F.P. por tempo indeterminado.	Carreira geral assistente operacional.	Assistente operacional	8	8.2

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H.U.C., 22/12/2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Drª Maria Helena Reis Marques.*

202722323

Despacho n.º 366/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 17/12/2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20/02 e nos termos do Despacho n.º 6303-B/2009 de 25/02 da seguinte funcionária:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Fátima Monteiro Almeida Ribeiro	C.T.F.P. por Tempo Indeterminado.	Carreira Geral Assistente Operacional.	Assistente Operacional	6	6.2

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H.U.C., 22/12/2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Drª Maria Helena Reis Marques*.

202722201

PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 280/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho

Para os efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos nºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 02/11/2009 e 30/11/2009 e deliberação de Câmara de 09/11/2009 e 07/12/2009, se encontram abertos, procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.

Ref. 1 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Licenciatura em Gestão Turística e Cultural, para a Divisão de Educação e Acção Social.

Ref. 2 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, para a Divisão de Educação e Acção Social.

Ref. 3 — Dois postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Bibliotecas e Arquivos.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Ref. 1 — Assegurar a execução de tarefas que se inserem no desenvolvimento de todos os procedimentos administrativos relacionados com o expediente das duas divisões (Educação e Acção Social e Cultura, Museus e Património), classificação, lançamento, processamento, arquivo inerentes ao serviço; Desenvolver todo o processo relativo ao Acordo de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Abrantes (Programas de Desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, elaboração da candidatura; Análise de legislação diversa; Desenvolver todos os procedimentos relativos à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular, nos Agrupamentos do Concelho, assim como a realização de todos os seus procedimentos e seu acompanhamento ao longo do ano lectivo articulado com as diversas entidades (empresas, associações de pais, agrupamentos e escolas básicas), na procura de soluções para as situações-problemas; Participação na elaboração do Manuel de Procedimentos da Divisão de Educação e Acção Social; Colaboração no desenvolvimento das actividades relacionadas com o programa da Divisão de Cultura, Museus e Património (festa da primavera, festa da cidade, entre outras).

Ref. 2 — Coordenação de todo o processo da Rede Social tendo sob a sua responsabilidade: representação do Município no núcleo executivo; gestão administrativa; gestão do secretariado técnico; apoio ao grupo de avaliação; preparação das reuniões de CLAS; gestão do Vortal Social; Coordenação dos documentos de planeamento da Rede Social, nomeadamente o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social, Plano de acção, etc.; Representar a Rede Social de Abrantes, nos grupos técnicos a plataforma supra concelhia. Apoio na elaboração de candidaturas (Ex. Progride, Enclave, Pares…); Participação na definição do regulamento Municipal para a atribuição de subsídios a famílias carenciadas; Participação na definição de projectos a desenvolver tanto pelo Município como pela parceria (Banco Social, Banco de Ajudas Técnicas, Atendimento Integrado…); Acompanhamento e diligências na gestão de protocolos (Protocolo da Saúde Oral); Articulação com as mais diversas entidades públicas e privadas, na procura de soluções para a real situação problema, das pessoas em situação de vulnerabilidade e desprotecção social. Tem também a responsabilidade de atendimento aos Munícipes que procuram o serviço e participa noutras actividades do Município, como as Festas da Cidade.

Ref. 3 — Ao assistente técnico de biblioteca e documentação compete, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos, realizar, entre outras tarefas: O registo, a cotação, a catalogação, o armazenamento de espécies documentais e a gestão de catálogos; O serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; A preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento das bibliotecas; A participação em programas e actividades de animação e promoção da leitura.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Abrantes.

6 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Gestão Turística e Cultural.

Ref. 2 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Ref. 3 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação ou curso que lhe seja equiparado.

Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Tendo em conta o n.º 6 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 16/12/2009, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado como a alínea *g*) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo disponível na Divisão de Recursos Humanos e Secção de Atendimento e Licenciamento Geral do Município e em www.cm-abrantes.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes.

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida

pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e as funções desempenhadas, respectivo currículo, fotocópia legível do certificado de habilitações, ou documento idóneo, de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.1.1 — Duração da prova

A prova terá a duração máxima de 90 minutos.

9.1.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias:

Ref. 1:

Constituição da República Portuguesa (7.º Revisão Constitucional)
Código de Procedimento Administrativo
Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
Regime de Contrato Público em Funções Públicas
Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas
Carta Educativa do Concelho de Abrantes
Quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de Educação;
Actividades de Enriquecimento Extracurricular
Funcionamento e gestão das escolas
Código dos Contratos Públicos
Parcerias locais e Conselho Municipal de Educação
Bibliografia recomendada:

Relatório de acompanhamento 2007/2008 da CAP — Comissão de Acompanhamento do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, do Ministério da Educação;

Orientações Programáticas do Ministério da Educação para o Ensino da Música, Inglês e Actividades Físicas e Desportiva;

Carta Educativa do Concelho de Abrantes;

Carvalho, Joaquim dos Santos, O Processo Orçamental das Autarquias Locais, Almedina, 1996

Carapeto, Carlos, Fonseca, Fátima, Administração Pública, Modernização, qualidade e Inovação, Edições Sílaba, 2006

Rocha, J. A. Oliveira, Gestão da Qualidade — Aplicação aos Serviços Públicos, Escolar Editora, 2006

Lesne, Marcel, Trabalho Pedagógico e Formação de Adultos — Elementos de Análise, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa

Textos da Conferência Internacional Educação, Inovação e Desenvolvimento, Fundação Calouste Gulbenkian, 2007

Legislação:

Lei n.º 159/99 de 14/09 e Lei n.º 169/99 de 18/09 e alteradas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 — Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Lei n.º 59/2008, de 11/09 — Regime de Contrato Público em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28/07 — Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação;

Despacho 14460/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Maio de 2008;

Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9/09 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15/11 (com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro; Acórdão TC 118/97, 24 Abril) — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09 (com as alterações da lei n.º 5-A/2002 de 11/01 — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Ref. 2:

Bibliografia Geral

Constituição da República Portuguesa (7.º Revisão Constitucional)
Código de Procedimento Administrativo
Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
Regime de Contrato Público em Funções Públicas
Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas
Rede Social
Gestão de projectos
Planeamento, monitorização e avaliação de projectos e processos;
Instrumentos de Diagnóstico
Gestão e dinamização de parcerias

Bibliografia recomendada:

PNAI — Plano Nacional de Acção na Inclusão (2008-2010)
Plano Nacional para a Acção, Crescimento e Emprego (PNACE)
Plano Nacional de Emprego (PNE)
Plano Tecnológico (PT)
Plano Nacional de Saúde (PNS)
Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNCVD)
Plano Nacional para a Igualdade (PNI)

Carvalho, Joaquim dos Santos, O Processo Orçamental das Autarquias Locais, Almedina, 1996

Carapeto, Carlos, Fonseca, Fátima, Administração Pública, Modernização, qualidade e Inovação, Edições Sílaba, 2006

Rocha, J. A. Oliveira, Gestão da Qualidade — Aplicação aos Serviços Públicos, Escolar Editora, 2006

Desenvolver (Des) Envolvendo — reflexões e Pistas para o Desenvolvimento Local, Edição ESDIME

Dinâmicas de Integração Social — caderno de Práticas Interventivas, edição ESDIME

Lopes, A. Simões, Desenvolvimento Regional, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa

Brand, Jaime Perena, Direcção e Gestão de Projectos, Edições Técnicas, 1992

Lewis, P. James, Manual Prático da Gestão de Projectos — Guia de Planificação, Programação e Controlo de Projectos, Edições CETOP, 1999

Legislação:

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — Regulamentação de Rede Social

Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e alteradas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato Público em Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15 Novembro (com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro; Acórdão TC 118/97, 24 Abril) — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro (com as alterações da lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro) — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Ref. 3:
1 — Ciências documentais:

Noção, natureza e funções da biblioteca pública;
Princípios, critérios e técnicas de selecção, aquisição e manutenção de fundos documentais;
A organização dos fundos: Catalogação, classificação e indexação;
Uso e difusão da colecção: serviços de referência, acolhimento e orientação dos utilizadores, técnicas de informação, difusão selectiva;
Os serviços educativos das bibliotecas: animação e promoção da leitura.

2 — Legislação:

Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Lei n.º 58/2008, de 09/09 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

Bibliografia recomendada:

Abrantes. Câmara Municipal de — Regulamento da Biblioteca Municipal António Botto. Disponível em <URL: http://www.bmab.cm--abrantes.pt/Regulamento.html >.
Antão, Jorge Augusto Silva, Elogio da leitura, Porto: Asa, 2000.
Barriga, Sara; Silva, Susana Gomes, Serviços Educativos na Cultura, Porto: Setepés, 2007.
Borges, Maria Manuel — De Alexandria a Xanadu. Coimbra: Quarteto, 2002. ISBN 972 -8535 -80 -5.
Duarte, Isabel Margarida, Gavetas de leitura: estratégias e materiais para uma pedagogia da leitura, Porto: Asa, 2002.
Eco, Umberto, A biblioteca, Lisboa: Difel, 1987.
Fontes, Vítor; Botelho, Leonor; Sacramento, Mário, A Criança e o livro: aspectos psicológicos, pedagógicos e literários, Lisboa: Livros Horizonte, biblioteca do Educador Familiar.
Furtado, José Afonso, Os livros e as leituras: novas ecologias da informação, Lisboa: Livros e Leituras, 2000.
Fortuna, Carlos; Fontes, Fernando — Das "velhas" bibliotecas às redes de bibliotecas. *In Sobre a Leitura. Vol. I Bibliotecas públicas, utilizadores e comunidades. O caso da Biblioteca Municipal António Botto*. Lisboa: Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Observatório das Actividades Culturais, 2000. ISBN 972-8436-12-2.
Gill, Philip (org.) — *Os serviços da biblioteca pública: directrizes da IFLA/UNESCO* (2001). Lisboa: Caminho, 2003. ISBN 972 -21 -1567 -7.
Letria, José Jorge, Fazer leitores... e escritores, Alpiarça: Garrido Editores, 2001.
Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas (1994). Disponível em <URL: http://www.ifla.org/VII/s8/unesco/port.htm >.
Norton, C., Os Mecanismos da Escrita Criativa Escrita Criativa Actividade Lúdica, Lisboa: Temas e Debates — Actividades Editoriais, 2001.
Pennac, Daniel, Como um romance, Porto: Asa, Colecção pequenos prazeres, 1996.
Portugal. Biblioteca Nacional — CDU — classificação decimal universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. 3.ª ed. abreviada.. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005. ISBN 972-565-395-5
Portugal. Biblioteca Nacional — Manual Unimarc: Formato bibliográfico. 3.ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008. ISBN 978-972-565-439-2
Portugal. Ministério da Cultura — Regras portuguesas de catalogação — I: cabeçalhos: descrição de monografias: descrição de publicações em série. 3.ª reimpressão. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. ISBN 972-565-242-8
Rodari, Gianni, Gramática da fantasia: introdução à arte de inventar histórias, Lisboa: Caminho.
Sobrino, J., A Criança e o Livro: A Aventura de Ler, Porto: Porto Editora, L.da, 2000.
Torrado, António, Da escola sem sentido à escola dos sentidos, Porto: Livraria Civilização.

9.1.3 — Para a realização das provas escritas de conhecimentos os candidatos apenas poderão consultar a legislação referida no presente aviso, não sendo permitida a consulta a mais nenhuma documentação.

9.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27/01:

$$OF = 45\%\ PEC + 25\%\ AP + 30\%\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.5.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 2 \times AD)/10$$

sendo:

HA — Habilitação Académica
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
AD — Avaliação do Desempenho

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27/01:

OF= 30 % AC + 40 % EAC + 30 % EPS

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas *c*) e *d*), n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — Composição do júri

Ref. 1 e Ref. 2:

Presidente: Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social.

Vogais efectivos: Ana Margarida Silva Carvalho Soares, Chefe da Divisão de Cultura, Museus e Património e Margarida Isabel Nascimento Costa Gomes, Técnica Superior

Vogais suplentes: Helena Isabel Matos Martinho e Carla Alexandra Rodrigues Pereira Catarino, ambas Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Ref. 3:

Presidente: Francisco Manuel Ferreira Lopes, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos

Vogais efectivos: Luis Miguel Rosa Gonçalves Pombo, Coordenador Técnico e Orlando Manuel Silva Marchão, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: João Manuel Lopes, Assistente Técnico e Maria da Graça Jesus Alves Lobato, Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — Tendo em consideração a urgência do procedimento e de acordo com o meu despacho de 16/12/2009, a aplicação dos métodos será faseada nos termos do art.8.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, do seguinte modo:

Aplicação a todos os candidatos do primeiro método de selecção;

Aplicação do segundo e terceiros métodos, apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

Dispensa de aplicação do segundo método e seguinte, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — "Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

18 — Quota de emprego — para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e tipo de deficiência.

De acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-abrantes.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Abrantes, 16/12/2009. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

302725823

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 281/2010

Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da proposta formulada pelo Vereador e Vice-Presidente Sr. Pedro Miguel César Ribeiro, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, nos termos dos n.os 3 e 4 do Artigo 74.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao referido Vereador e Vice-Presidente, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, a Sr.ª D. Carla Maria Galanteiro da Costa Gonçalves Esteves.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302725272

Aviso n.º 282/2010

Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, nos termos dos n.os 3 e 4 do Artigo 74.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, o Sr. Luís Alberto Ferreira Leitão.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302725061

Aviso n.º 283/2010

Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da proposta formulada pelo Vereador Sr. José Carlos da Silva, por meu despacho datado de 17 de Novembro de 2009, foi nomeado, nos termos do n.º 3 do Artigo 74.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao referido Vereador, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, o Dr. Victor José David Ferreira Sousa.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302725304

Aviso n.º 284/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da proposta formulada pela Vereadora Dr.ª Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, por meu despacho datado de 17 de Novembro de 2009, foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, nos termos dos n.os 3 e 4 do Artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à referida Vereadora, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, a Sr.ª D. Cândida Isabel da Conceição Lopes.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302702219

Aviso n.º 285/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, a Sr.ª D. Rosa Maria Cardoso do Nascimento.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302702202

Aviso n.º 286/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009, a Sr.ª Dr.ª Sandra Maria Nazário Bettencourt Isabelinha dos Santos.

Almeirim, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302702179

Aviso n.º 287/2010

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2009, foi concedida autorização de licença sem remuneração até um ano, de acordo com o Artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador deste Município Nuno Miguel da Conceição Rodrigues, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2009.

Almeirim, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302725467

Aviso n.º 288/2010

Para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município no decurso do presente ano cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

1 — Caducidade do contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Inês Margarida F R S Marcelino Diogo, Técnico Superior, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2009.

2 — Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Patrícia Isabel Capeto Cabeço, Técnico Superior, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2009;

Renato Manuel Mota Cerveira Cachado Rodrigues, Técnico Superior, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009.

3 — Aposentação

Manuel Bento Fulgêncio, Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2009;

António João Oliveira Santos, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 8.ª e 9.ª, com efeito a partir de 28 de Fevereiro de 2009;

Emília Lourdes Cunha Canha Silva, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2009;

Natália Maria Félix Duarte Caldeira, Assistente Operacional, Encarregado Operacional, posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, com efeitos a partir de 31 de Março de 2009;

Fernando Manuel Lopes Ferreira, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2009;

Júlia Duarte Venâncio Ferreira, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2009;

Rogério Fidalgo Bastos, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 9.ª e 10.ª, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009;

Joaquim Maria Fernandes, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009;

Francisco Pombas Sérgio, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2009;

Graciete Maria Pereiro Romão, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

Almeirim, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

302735713

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 289/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira de técnico superior (Ciências da Comunicação), aberto por aviso n.º 13229/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2009 e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 16 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

1.º Mafalda Sofia Maurício Pires Morais — 16,30 valores
2.º Sofia Alexandra Alves Farinha — 12,72 valores

A presente lista encontra-se igualmente disponível para consulta na página electrónica deste Município, em www.cm-alter-chao.pt, e afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Alter do Chão, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

302705419

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 290/2010

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meus despachos datados de 27 de Outubro de 2009, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, em 3 de Junho de 2008, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, designei para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, as candidatos Manuela Maria da Silva Sobral Aguiar, Micaela Maria Barata Sousa, Antónia de Brito Alves e Maria Eduarda Costa Nunes Ferreira com efeitos a 2 de Novembro, Cláudia Patrícia de Almeida Ramos Antunes, com efeitos a 4 de Novembro e Maria João de Carvalho Gouveia, com efeitos a 2 de Dezembro.

Paços do Município, 12 de Novembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302721676

Aviso n.º 291/2010

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável pelo artigo 9.ºB, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 4 de Setembro de 2009, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior, da Câmara Municipal de Cascais, José Elísio de Melo e Silva, no cargo de Director do Departamento de Administração Urbanística, com efeitos a partir da presente data.

Paços do Município, 16 de Novembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302721838

Aviso n.º 292/2010

Nos termos e para os efeitos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 73.º, e n.º 4, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, n.º 35/P/2009, datado de 26 de Outubro último, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, os trabalhadores abaixo designados, para o exercício dos seguintes cargos:

Ricardo Miguel Franco Faria, como Adjunto Pessoal da Vereadora Carla Maria Nunes Tavares Gaspar; António Joaquim Correia Fialho Marcelino, como Adjunto Pessoal do Vereador Eduardo Amadeu Silva Rosa; Graça Clarinda da Silva Sabugueiro Sebastião, como Adjunta Pessoal do Vereador António José da Silva Moreira; Ana Patrícia Santos Casimiro, como Secretária Pessoal da Vereadora Carla Maria Nunes Tavares Gaspar; Adélia Cristina Teixeira Fernandes Furtado, como Secretária Pessoal do Vereador Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira; Sandra Alves Pires, como minha Secretária Pessoal; Ana Zilda Gonçalves Ramalho, como Secretária Pessoal do Vereador Eduardo Amadeu Silva Rosa, Catarina Antónia Marques Castanho Gomes, como Secretária Pessoal do Vereador António José da Silva Moreira.

As referidas nomeações produzem efeitos a contar da data do referido despacho.

Paços do Município, 17 de Novembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302723174

Aviso n.º 293/2010

Nos termos e para os efeitos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 73.º, e n.º 4, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, n.º 36/P/2009, datado de 26 de Outubro último, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, para os seguintes cargos:

Luís Filipe Moutinho Lopes, como Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara; Helena Godinho Dias Tavares, como Adjunta Pessoal do Presidente da Câmara; Isabel Maria Correia Palma, como Secretária Pessoal do Presidente da Câmara; Dulce Maria Ribeiro Miler da Silva Bastos, como Secretária Pessoal do Presidente da Câmara.

As referidas nomeações produzem efeitos a contar da data do referido despacho.

Paços do Município, 17 de Novembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302723296

Aviso n.º 294/2010

Procedimento concursal comum para contratação de quatro assistentes operacionais (com atribuições e competências no âmbito do apoio educativo) no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meu despacho, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e na sequência de deliberação de Câmara, datada de 4 de Novembro de 2009, como previsto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, publicita-se a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (com competências e actividade no âmbito do apoio educativo) M/F, cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte;

1.º vogal efectivo: Técnico Superior, Francisco Lopes Fonseca, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Assistente Técnico, Telmo dos Prazeres de Sousa;

1.º vogal suplente: Chefe da Divisão Socioeducativa, Dr. Luís Miguel de Serpa Soares Vargas;

2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 1.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro).

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Possuir escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 31 de Dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

7 — Local de trabalho: Departamento de Educação e Cultura — Divisão Socioeducativa/Área do Município da Amadora

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso;

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos dos n.º(s) 5 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1, R/C — Mina) e no site www.cm-amadora.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D. G. R. H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 9 e no n.º 6 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.

a) Avaliação curricular (A. C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

b) Entrevista de avaliação das competências (E. A. C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

11.3 — São excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista de avaliação de competências, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte) ou na classificação final.

11.4 — Sistema de classificação final*:*

$$\text{C. F.} = \frac{(\text{A. C.} \times 4) + (\text{E. A. C.} \times 6)}{10}$$

sendo:

C. F. = Classificação Final

A. C. = Avaliação Curricular

E. A. C. = Entrevista de Avaliação de Competências

11.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A. C. e da E. A. C., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt.

13 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 26 de Novembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

302713835

Aviso n.º 295/2010

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável pelo artigo 9.ºB, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 9 de Dezembro de 2009, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior, desta Câmara Municipal, Jorge Augusto Rodrigues de Miranda, no cargo de Director do Departamento de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município, 12 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302722883

Aviso n.º 296/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que, por meus despachos datados de 19 de Novembro de 2009, na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, aberto por aviso afixado no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município em 29 de Fevereiro de 2008, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, designei, para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreira e categoria de técnico superior, as candidatas Paula Alexandra Ferreira Tavares da Silva, Maria do Carmo Martins Relvas, Sandra Cristina Silvério Pereira Maria do Carmo Mendes Loureiro Mendes Ferreira, Joana Isabel de Oliveira Garcia da Fonseca, Maria Teresa de Resende André, Maria Clara da Costa Rodrigues e Gilda Maria Fernandes Gomes, com efeitos a 19 de Novembro de 2009.

Amadora, 14 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302722315

Aviso n.º 297/2010

Para os devidos efeitos notifica-se que se encontra pendente nesta Câmara Municipal, o procedimento disciplinar n.º 12/08/RF, contra Rui Virgílio de Abreu Antunes Rosa e que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro) o mesmo dispõe de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar a sua defesa.

Amadora, 18 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302725159

Aviso n.º 298/2010

Para os devidos efeitos notifica-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Rui Virgílio de Abreu Antunes Rosa, que foi deduzida acusação no processo disciplinar n.º 26/09, contra si instaurado, e que dispõe do prazo de 30 dias para apresentação da sua defesa, contados da publicação do presente aviso.

Amadora, 18 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302725345

Aviso n.º 299/2010

Para os devidos efeitos notifica-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Robson Lages de Freitas Bressani, de que por deliberação da Câmara Municipal da Amadora lhe foi aplicado a pena de multa, prevista na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 9.º, do referido Estatuto, fixando-se a mesma em valor correspondente a 60,00 € (sessenta euros), na sequência do processo disciplinar n.º 17/09/PJC que lhe foi instaurado.

Amadora, 18 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302725434

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 300/2010

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07 de 04/09, que se encontra em discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome e a requerimento de Predivimeã Empreendimentos Imobiliários, L.da, com sede no lugar de Bouça da Pousada, freguesia de Real, NIPC 506 674 711, para o prédio rústico, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima e Ruas das Cruzes, freguesia de Real, inscrito na respectiva matriz no artigo 285.º e Descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 360/19900928 pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido: A operação de loteamento incide sobre o prédio supra e apresenta as seguintes características:

a) 10259 m^2 para a constituição de 18 lotes de terreno; *b*) 3083.00 m^2 cedência para estrutura viária; *c*) 1690 m^2 para arruamentos; *d*) 460 m^2 para estacionamento; *e*) 933 m^2 para passeios *f*) 519 m^2 para áreas verdes de utilização colectiva.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 2/2008 (Lotop), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

302693026

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 301/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, N.º 9-B/2009/SHT, datado de 29 de Maio de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: Um, na carreira/categoria de Técnico Superior — Ciências da Informação, mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal.

4 — Caracterização do posto de trabalho: No âmbito da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo cabe ao titular do posto de trabalho desenvolver funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processas científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que sejam titulares:

a) Dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR;
b) Dos requisitos de recrutamento previstos no artigo 52.º da LVCR;
c) Do nível habilitacional exigido: Licenciatura em Ciências da Informação.

5.1. — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de apresentação através de correio registado com aviso de recepção, atender-se-á à data do respectivo registo.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efectuada em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço electrónico *www.cm-arouca.pt,* devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Arouca
Divisão de Administração Geral e Finanças
Praça do Município, 4544-001 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

6.4.1 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.1:

a) *Portfolio* confirmativo da experiência e ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas especificas, através de uma colecção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata;

b) Fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas.

6.4.2 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.3:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente:

As habilitações académicas ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiencia profissional com a incidência sobre a execução de actividades do posto de trabalho, o seu grau de complexidade e a respectiva duração;

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

b) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, designadamente fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas, documento comprovativo da formação profissional, da experiência profissional e da avaliação de desempenho, conforme o previsto na alínea anterior.

d) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, comprovativo da modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que estão integrados, bem como as atribuições, competências ou actividades que estão a cumprir ou a executar.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Métodos de selecção: o recrutamento será efectuado mediante os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Candidatos não abrangidos pelo ponto 7.1.3:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação psicológica;
c) Entrevista profissional de selecção
d) Avaliação de competências por *portfolio*

7.1.2 — A prova de conhecimentos referida na alínea *a*) do número anterior será realizada nos termos seguintes: Forma — escrita: Tipo — teórica; Natureza: genérica; Realização: individual; Duração — 120 minutos;

Temáticas: Administração local autárquica; Organização e funcionamento das autarquias locais; Procedimento Administrativo; Regime de trabalho em funções públicas; Ética Profissional; Rede Nacional de Bibliotecas Públicas; Os serviços da Biblioteca Pública; Manifesto da UNESCO sobre a biblioteca pública; Tecnologias da informação; Gestão da informação;

Bibliografia/legislação recomendada para preparação dos temas indicados:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18.9, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, com as rectificações que lhe foram introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02, de 6.2 e 9/02, de 5.3; Lei n.º 159/99, de 14.9; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15.9, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.1; Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11.9; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, provado pela Lei n.º 58/08, de 9.9; Lei n.º 2/07, de 15.1; Lei n.º 53-E/2006, de 29.12; Decreto-Lei n.º 206/2007, de 27/8; Lei n.º 58/2005, de 29/12; Lei n.º 11/87 de 7 de Abril. Ética profissional; Os serviços da Biblioteca públicos: directrizes da IFLA — Unesco. Lisboa: Editorial Caminho, 2003; UNESCO — Manifesto sobre a biblioteca pública, 1972; Freitas, E.; Santos, M. — Hábitos de leitura em Portugal: inquérito sociológico. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987; Gasquel, Jacqueline — Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987; Gonçalves, João et al.- LIB. 2. Ponto da situação da aplicação das novas tecnologias de informação às bibliotecas e o seu impacto na actividade das bibliotecas em Portugal — actualização. Lisboa, BAD, 1992; Moura, Maria José, (coord.) et al. — Leitura Pública: rede de bibliotecas municipais. Lisboa, SEC, 1986; Nunes, Henrique — Bibliotecas públicas (1986-1989). Separata de Forum. Braga (9/10), 1991; Nunes, Henrique — A biblioteca e a memória da vida local. Separata do Boletim Cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalição. Porto (9), 1989; Litton, Gaston — A informação na biblioteca moderna. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975. 233 p.; RED INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS — El papel de las bibliotecas en una sociedad mediática e introducción de los médios electrónicos en las bibliotecas públicas. Barcelona: Fundación Bertelsmann, 1999. 101 p.

7.1.3 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprirem ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista de avaliação de competências;

Neste caso, os candidatos poderão exercer o direito de opção relativamente aos métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1.4 — Sempre que o número de candidatos seja superior a 50 pode a autarquia utilizar como o único método de selecção obrigatório., apenas o definido nas alíneas *a*) dos números 7.1.1. e 7.1.3.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

a) Prova de conhecimentos: 30 %;
b) Avaliação psicológica: 25 %;
c) Entrevista profissional de selecção: 15 %;
d) Avaliação de competências por *portfólio*: 30 %;

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.3.

a) Avaliação curricular: 40 %
b) Entrevista de avaliação de competências: 60 %

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de selecção e respectiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.1.

$$VF = PC(30\%) + AP(25\%) + EPS(15\%) + ACP(30\%)$$

em que:

VF = Valoração final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
ACP = Avaliação de competências por *portfólio*

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.2.

$$VF = AC(40\%) + EAC(60\%)$$

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Parâmetros de avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente: Maria Isabel Nunes Bessa, técnica superior.
b) Vogais efectivos: António José Borges Regedor, técnico superior e Adélia Neves de Almeida, técnica superior, sendo designado o primeiro, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
c) Vogais suplentes: José Luís dos Santos Pinho, técnico Superior da Câmara Municipal de Vale de Cambra e Cláudia Maria da Silva Monteiro de Oliveira, técnica superior.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço electrónico*: www.cm-arouca.pt*.

10 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em, 23/12/2009. — O Presidente do Júri, *(Maria Isabel Nunes Bessa)*.

302730464

Aviso n.º 302/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, N.º 18/2009/SRH, datado de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: Um, na carreira/categoria de Técnico Superior — Gestão, mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal.

4 — Caracterização do posto de trabalho: No âmbito da Divisão de Administração Geral e Finanças cabe ao titular do posto de trabalho desenvolver funções de estudo e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura adequada e que se inserem nos seguintes domínios de actividade; Concepção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; Concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização: Estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; Análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação; Concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vectores da actividade autárquica.

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que sejam titulares:

a) Dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR;
b) Dos requisitos de recrutamento previstos no artigo 52.º da LVCR;
c) Do nível habilitacional exigido: Licenciatura em Gestão — grau 3.

5.1. — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de apresentação através de correio registado com aviso de recepção, atender-se-á à data do respectivo registo.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efectuada em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço electrónico *www.cm-arouca.pt,* devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Arouca
Divisão de Administração Geral e Finanças
Praça do Município, 4544-001 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

6.4.1 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.1:

a) *Portfolio* confirmativo da experiência e ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas especificas, através de uma colecção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata;
b) Fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas.

6.4.2 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.3:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente:

As habilitações académicas ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
A experiencia profissional com a incidência sobre a execução de actividades do posto de trabalho, o seu grau de complexidade e a respectiva duração;
A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

b) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, designadamente fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas, documento comprovativo da formação profissional, da experiência profissional e da avaliação de desempenho, conforme o previsto na alínea anterior.
d) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, comprovativo da modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que estão integrados, bem como as atribuições, competências ou actividades que estão a cumprir ou a executar.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Métodos de selecção: o recrutamento será efectuado mediante os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Candidatos não abrangidos pelo ponto 7.1.3:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação psicológica;
c) Entrevista profissional de selecção
d) Avaliação de competências por *portfolio*

7.1.2 — A prova de conhecimentos referida na alínea *a*) do número anterior será realizada nos termos seguintes: Forma — escrita: Tipo — teórica; Natureza: específica; Realização: individual; Duração — 120 minutos;

Temáticas: Organização e funcionamento das autarquias locais; procedimento administrativo; regime de financiamento das autarquias locais; contabilidade geral; regime de contabilidade das autarquias locais; cadastro e inventário dos bens patrimoniais das autarquias; regime de contrato de trabalho em funções públicas; estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; regime jurídico da contratação pública; gestão financeira e estratégica;

Bibliografia recomendada: Constituição da Republica Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18.9, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, com as rectificações que lhe foram introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02, de 6.2 e 9/02, de 5.3; Lei n.º 159/99, de 14.9; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15.9, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.1; Curso de Direito Administrativo, de Diogo Freitas do Amaral, Almedina Coimbra; Lei n.º 2/2007, de 15.01; Lei n.º 53-E/2006, de 29.12; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.2, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14.9 e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02, de 5.4; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02; Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17.4; Pocal: Contabilidade de custos, de José Nicolau, Francisco A. Correia e Ricardo Portela, ATAM; SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica, AIRC, 2008; Sistema de normalização contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13.7, aviso n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 7.9 e Portaria n.º 1011/2009, de 9.9; Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/08, de 11.9; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/08, de 9.9; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.1, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28.3; Gestão Estratégica, de António Robalo dos Santos, 2008, Escolar Editora; Princípios de Gestão Financeira, de H. Caldeira Meneses, 2001, Editorial Presença.

7.1.3 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprirem ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista de avaliação de competências;

Neste caso, os candidatos poderão exercer o direito de opção relativamente aos métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1.4 — Sempre que o número de candidatos seja superior a 50 pode a autarquia utilizar como o único método de selecção obrigatório., apenas o definido nas alíneas *a*) dos números 7.1.1. e 7.1.3.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

a) Prova de conhecimentos: 45%;
b) Avaliação psicológica: 25%;
c) Entrevista profissional de selecção: 10%;
d) Avaliação de competências por portfólio: 20%;

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.3.

a) Avaliação curricular: 35%
b) Entrevista de avaliação de competências: 65%

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método

de selecção e respectiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.1.

VF = PC(45 %) + AP(25 %) + EPS(10 %) + ACP(20 %)

em que:

VF = Valoração final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
ACP = Avaliação de competências por *portfólio*

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.2.

VF = AC(35 %) + EAC(65 %)

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Parâmetros de avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente: Fernando Gonçalves — chefe de divisão.
b) Vogais efectivos: Teresa Maria Quaresma Silva e Paula Brandão Pinto e, técnicas superiores, sendo designado o primeiro, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
c) Vogais suplentes: Cláudia Maria da Silva Monteiro de Oliveira, técnica superior e Adélia Neves de Almeida, chefe de divisão.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço electrónico: *www.cm-arouca.pt*.

10 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em, 28/12/2009. — O Presidente do Júri, *(Fernando Gonçalves)*.
302734596

Aviso n.º 303/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, N.º 19/2009/SRH, datado de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: Um, na carreira/categoria de Técnico Superior — Contabilidade e Informática, mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

No âmbito da Divisão de Administração Geral e Finanças cabe ao titular do posto de trabalho realizar todas as tarefas atribuídas à divisão, designadamente no âmbito da contabilidade autárquica, assegurando a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos, preparando e fornecendo elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que sejam titulares:

a) Dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR;
b) Dos requisitos de recrutamento previstos no artigo 52.º da LVCR;
c) Do nível habilitacional exigido: Bacharelato em Contabilidade e Informática.

5.1 — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de apresentação através de correio registado com aviso de recepção, atender-se-á à data do respectivo registo.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efectuada em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço electrónico *www.cm-arouca.pt,* devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Arouca
Divisão de Administração Geral e Finanças
Praça do Município, 4544-001 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

6.4.1 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.1:

a) *Portfolio* confirmativo da experiência e ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas especificas, através de uma colecção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata;
b) Fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas.

6.4.2 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.3:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente:

As habilitações académicas ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
A experiencia profissional com a incidência sobre a execução de actividades do posto de trabalho, o seu grau de complexidade e a respectiva duração;
A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

b) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, designadamente fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas, documento comprovativo da formação profissional, da experiência profissional e da avaliação de desempenho, conforme o previsto na alínea anterior.
d) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, comprovativo da modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que estão integrados, bem como as atribuições, competências ou actividades que estão a cumprir ou a executar.
A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Métodos de selecção: o recrutamento será efectuado mediante os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Candidatos não abrangidos pelo ponto 7.1.3:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação psicológica;
c) Entrevista profissional de selecção
d) Avaliação de competências por *portfolio*

7.1.2 — A prova de conhecimentos referida na alínea *a*) do número anterior será realizada nos termos seguintes: Forma — escrita: Tipo — teórica; Natureza: específica; Realização: individual; Duração — 120 minutos;

Temáticas: Organização e funcionamento das autarquias locais; procedimento administrativo; regime de financiamento das autarquias locais; contabilidade geral; regime de contabilidade das autarquias locais; cadastro e inventário dos bens patrimoniais das autarquias; informação e comunicação informática; Regime de contrato de trabalho em funções públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime jurídico da contratação pública.

Bibliografia recomendada: Constituição da Republica Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18.9, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, com as rectificações que lhe foram introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02, de 6.2 e 9/02, de 5.3; Lei n.º 159/99, de 14.9; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15.9, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.1; Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Almedina Coimbra; Lei n.º 2/2007, de 15.01; Lei n.º 53-E/2006, de 29.12; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.2, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14.9 e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02, de 5.4; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02; Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17.4; José Nicolau, Francisco A. Correia e Ricardo Portela, Pocal: Contabilidade de custos, ATAM; SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica, AIRC, 2008; Sistema de normalização contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13.7, aviso n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 7.9, Portaria n.º 1011/2009, de 9.9, António Eduardo Marques, Guia de introdução às tecnologias de informação e comunicação, CentroAtlântico.PT; Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/08, de 11.9; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/08, de 9.9; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.1, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28.3.

7.1.3 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprirem ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista de avaliação de competências;

Neste caso, os candidatos poderão exercer o direito de opção relativamente aos métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1.4 — Sempre que o número de candidatos seja superior a 50 pode a autarquia utilizar como o único método de selecção obrigatório., apenas o definido nas alíneas *a*) dos números 7.1.1. e 7.1.3.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

a) Prova de conhecimentos: 45 %;
b) Avaliação psicológica: 25 %;
c) Entrevista profissional de selecção: 10 %;
d) Avaliação de competências por portfólio: 20 %;

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.3.

a) Avaliação curricular: 35 %
b) Entrevista de avaliação de competências: 65 %

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de selecção e respectiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.1.

VF = PC(45 %) + AP(25 %) + EPS(10 %) + ACP(20 %)

em que:

VF = Valoração final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
ACP = Avaliação de competências por *portfólio*

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.2.

VF = AC(35 %) + EAC(65 %)

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Parâmetros de avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente: Fernando Gonçalves — chefe de divisão.
b) Vogais efectivos: Teresa Maria Quaresma Silva e Paula Brandão Pinto e, técnicas superiores, sendo designado o primeiro, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
c) Vogais suplentes: Cláudia Maria da Silva Monteiro de Oliveira, técnica superior e Adélia Neves de Almeida, chefe de divisão.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço electrónico*: www.cm-arouca.pt*.

10 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em, 28/12/2009. — O Presidente do Júri, *(Fernando Gonçalves)*.

302734482

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 304/2010

Listas Unitárias de Ordenação Final

Para os devidos efeitos torna-se público que, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram homologadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro em 26 de Novembro de 2009, as Listas de Ordenação Final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável (termo resolutivo incerto), para:

a) Técnico Superior (área de Gestão Pública e Autárquica) — 1 lugar;
b) Técnico Superior (área de Contabilidade e Auditoria) — 1 lugar.

Procedendo-se à publicitação das mesmas, conforme a seguir descriminado:

Técnico Superior (área de Gestão Pública e Autárquica):

1.º lugar — Aida Catarina Rodrigues Antunes — 15,33 valores;
2.º lugar — Rosa Marisa Gomes Geraldo — 15,25 valores;
3.º lugar — Vânia Margarida Fernandes Lopes — 13,25 valores.

Técnico Superior (área de Contabilidade e Auditoria):

1.º lugar — Marizia Cristina da Silva Miguel Carvalho — 16,88 valores;
2.º lugar — Paula Cristina Samelo Alfaiate — 16,70 valores;
3.º lugar — Cláudia Sofia Cerca Abrantes — 16,25 valores;
4.º lugar — Carlos João Silva Lemos da Naia — 14,38 valores;
5.º lugar — Raquel Alexandra dos Santos Lima — 14,13 valores,
6.º lugar — Pedro Hernâni Vidal Pereira — 13,75 valores;
7.º lugar — Marta Daniela Gomes Pires — 13,62 valores;
8.º lugar — Luís Miguel Teixeira Tomás — 13,25 valores;

Aveiro, 02 de Dezembro de 2009. — A Vereadora em Exercício Permanente, *Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves*.

302671553

MUNICÍPIO DE BORBA

Declaração de rectificação n.º 21/2010

Ângelo João Guarda Verdades de Sá, presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público que o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para técnico superior, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê «Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, pelo prazo de dois anos» deve ler-se «Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, pelo prazo de três anos.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302701385

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 305/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02 de Setembro de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (masculino ou feminino), na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município.

1 — Local de trabalho: Instalações do Município de Braga.

2 — Atribuição/competência/actividade a executar: Funções de chefia técnica e administrativa da Divisão de Educação, por cujos resultados é responsável; realização das actividades de programação e organização do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores; execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

3 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ`s da DGAEP em 31/08/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de Admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Nível habilitacional — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, salvo o disposto no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

7 — Métodos de selecção obrigatórios: — Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato os afaste por escrito. Em ambas as situações utiliza-se a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção complementar.

7.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

Temas a abordar e legislação necessária à sua realização:

Atribuições das autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14/09; Organização dos serviços municipais — Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10; Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18/09, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11/09; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09/09; Regulamento de organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Braga publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282 de 06/12/2002, apêndice n.º 155; Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14/10; Transferências para os Municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares Decreto-Lei n.º 299/84, de 05/09; Actividades de enriquecimento curricular — decreto-lei. º 212/2009, de 03/09 e Despacho n.º 14460/2008, de 26/05; Acção social escolar — Despacho n.º 18987/2009, de17/08; Programa de generalização das refeições escolares — Despacho n.º 22251/2005, de 25/10.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo. 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho de 02 de Setembro de 2009, se o número de candidatos for igual ou superior a cinquenta os métodos de selecção a utilizar são: prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF= (50PC + 25AP + 25EPS)/100$$

ou

$$OF=(40AC + 35EAC + 25EPS)/100$$

Se o número de candidatos for igual ou superior a cinquenta, a ordenação final resulta da seguinte fórmula:

$$OF=(70PC + 30EPS)/100$$

sendo: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Remuneração — A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nos Recursos Humanos ou no site wwww.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4704-514 Braga.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e, ou exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, para efeitos de avaliação curricular nos termos do artigo 11.º e n.º 3, artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da qual conste, também, a antiguidade na carreira, categoria e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

d) Para os candidatos visados, declaração comprovativa emitida pelo serviço de origem em como se mantêm integrados na carreira resultante da transição operada nos termos dos artigos 96 ou 97.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (níveis habilitacionais transitórios) e citado no ponto 6 deste aviso.

13.2 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Braga ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe de divisão.

Vogais efectivos: João Manuel Correia Lima, director de departamento e Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas, chefe de divisão.

Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Silva Gomes e Cristina Maria Faria Ferreira Salgado, técnicas superiores.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos lugares de estilo do município e disponibilizada na página electrónica do Município, wwww.cm-braga.pt

18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302713008

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 306/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções de motorista.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação final (Valores)
1.º João Manuel Baptista Labrego	14,44
2.º Tiago Rui Simões Oliveira Godinho	13,90
3.º Carlos Alberto Madeira Candeias	12,84
4.º Inocêncio Manuel Lopes Magalhães	10,92
5.º Sérgio João Carvalho Moita	10,80

Candidatos excluídos	Fundamentação
Carlos Alberto Ramos Quintas	*a*)
Ricardo Manuel Corado Coelho	*b*)

a) O candidato não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.
b) O candidato obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Curricular.

Paços do Município de Campo Maior, 10 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro.*

302674364

Aviso n.º 307/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de arquitecto.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação final (Valores)
1.º Elina Maria Chaves Santana Magarça	16,45

Candidatos excluídos	Fundamentação
Bruno Miguel Vaz Lopes	*a*)
Hélder José Piazentin Ferreira Mota Silva	*b*)
Helena Peres Merca Guerreiro Teles	*a*)
Hugo Alexandre Benigno dos Santos	*b*)
Inês Oliveira Brito Palma	*a*)
Jorge Miguel Lagareiro Ramalho	*b*)
Maria de Fátima Salvador Cristóvão de Almeida Castro	*c*)
Paulo Miguel Mendes Ricardo	*a*)

a) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.
b) Os candidatos não compareceram à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.
c) A candidata não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Psicológica.

Paços do Município de Campo Maior, 10 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro.*

302674234

Aviso n.º 308/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º António do Carmo Carrapiço Bonito	16,04
2.º António Manuel Murcela Leonardo	14,44
3.º Albano Lopes Rodrigues Moreira Cachaço	14,08
4.º Luís Filipe Reis Rodrigues	12,84

Candidatos excluídos	Fundamentação
Luís Filipe Furtado Pinheiro	(*a*)
Ricardo Manuel Vaz Borrega	(*b*)
Sérgio Fernando dos Anjos Carrilho	(*a*)

(*a*) Os candidatos não compareceram à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.
(*b*) O candidato obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Curricular.

Paços do Município de Campo Maior, 10 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro.*

302673879

Aviso n.º 309/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de quatro Assitentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções de Cantoneiro de Higiene e Limpeza.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Francisco Benito Marrafa	14,20 valores
2.º João Carlos Gouveia dos Santos	13,96 valores
3.º Paulo Pedro Pêpê Cunha	13,84 valores
4.º Maria Manuela Cordeiro Pires	12,84 valores
5.º Ricardo Jorge dos Santos Ginga	10,92 valores

Candidatos excluídos	Fundamentação
Andreia Magalhães Chavado	*a*)
Carlos Alberto Ramos Quintas	*b*)
Eduardo João Gonçalves Cunha	*b*)
Gracinda Piedade Carrilho Alfacinha Ferreira	*a*)
Isabel Maria Ginga Lages	*b*)
João José Marques Lavadinho	*b*)
João Manuel Carrilho Pires	*b*)
José Carlos Rosinha Militão	*b*)
Paulo Jorge Cordeiro Corado Portela	*b*)
Ricardo Manuel Corado Coelho	*b*)
Sandra Isabel Rosinha Marmelo	*b*)
Vasco Joaquim Ribeiro Laureano	*b*)

a) Os candidatos não compareceram à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.
b) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Curricular.

Paços do Município de Campo Maior, 10 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302708976

Aviso n.º 310/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de coveiro.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 12 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Luís Manuel Macarrinha Anjos	13,22 valores

Candidatos excluídos	Fundamentação
Carlos Alberto Ramos Quintas	(*a*)

(*a*) O candidato não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

Paços do Município de Campo Maior, 12 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302674445

Aviso n.º 311/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de quatro assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções de cabouqueiro.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º José António Vinagre Cruz	14,20
2.º José Carlos Leonardo Carranca	13,72
3.º José Francisco Funenga Demétrico	13,48
4.º Francisco José Sutil Soutino	10,92
5.º Tiago Rui Simões Almeida Oliveira Godinho	10,86

Candidatos excluídos	Fundamentação
Andreia Magalhães Chavado	a)
Eduardo João Gonçalves Cunha	b)
João Manuel Carrilho Pires	b)
Manuel Joaquim Bicho de Roca	c)
Mário António Neves Portela	a)
Ricardo Manuel Corado Coelho	b)
Sérgio João Carvalho Moita	b)
Vasco Joaquim Ribeiro Laureano	b)

a) Os candidatos não compareceram à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.
b) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Curricular.
c) O candidato obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.

Paços do Município de Campo Maior, 13 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302680099

Aviso n.º 312/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de dois assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções de pintor.

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13 de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º António Francisco Espírito Santo da Silva	12,64
2.º António Nuno Valeriano Anacleto	12,60
3.º Ricardo Manuel Vaz Borrega	10,80

Candidatos excluídos	Fundamentação
Carlos Alberto Lopez Geraldes	*a*)
Francisco Carlos Portela Geraldes	*b*)
Vasco Joaquim Ribeiro Laureano	*a*)

a) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Avaliação Curricular.
b) O candidato obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.

Paços do Município de Campo Maior, 13 de Novembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302673992

Aviso n.º 313/2010

Mobilidade Interna

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, por despacho do presidente do Município, datado de 15 de Dezembro do corrente ano, as Assistentes Operacionais, Maria do Céu Nora Piedade Orelhas e Dionísia Beatriz Martins Carapeto Rabiais, serão colocadas em situação de mobilidade interna intercarreiras, nos termos da alínea *b*)do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a partir de 1 de Fevereiro de 2010, para exercerem funções de Assistentes Técnicas na Divisão Administrativa e Financeira. A situação de mobilidade interna terá a duração de um ano de acordo com o preceituado no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Município de Campo Maior, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

302705751

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 314/2010

Para os devidos efeitos se torna público que a legislação necessária para a prova escrita de conhecimentos do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a secção de educação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* n.º 228, de 24 de Novembro, por deliberação do júri do respectivo procedimento, em reunião de 3 de Dezembro, é a que abaixo se menciona:

1 — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.os 4/2002 e 9/2002).

2 — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril).

3 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

4 — Define os critérios e a respectiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada (Portaria n.º1049-A/2008, 16 de Setembro de 2008).

5 — Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação (Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro).

6 — Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro).

7 — Transferência de competências para os municípios relativamente aos conselhos municipais de educação e à elaboração da carta educativa (Decreto-Lei n.º 7/2003. de 15 de Janeiro).

8 — Regula as condições de aplicação, a partir do ano lectivo de 2009-2010, das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, em diversas modalidades (despacho n.º 18 987/2009, de 17 de Agosto).

9 — Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar (Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 Março).

10 — Aprova novas medidas de apoio social e altera o despacho n.º 20 956/2008, de 24 de Julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação a partir do ano lectivo de 2008-2009 (despacho n.º 10 150/2009, de 26 de Março).

11 — Regime de gratuitidade da escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro).

12 — Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade (Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto).

13 — Estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respectivo sistema de organização e financiamento (Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho).

14 — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril).

15 — Estabelece o regime de contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro).

16 — Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular (despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio).

17 — Determinação das regras para o transporte colectivo de crianças (Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril).

18 — Estabelece a percentagem a pagar pelos alunos do ensino secundário (Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio).

19 — Estabelece a responsabilização da administração local por todo o processo de organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares (Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro).

20 — Estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso (Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro).

21 — Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 49/2005, 30 de Agosto).

22 — Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro).

11 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda.*

302688426

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 315/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 2 de Novembro de 2009, e de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidi nomear para meu chefe de gabinete Paulo Alexandre Magalhães Mota, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 73.º e 74.º do mesmo diploma cujas funções serão exercidas a tempo inteiro, para entrar em exercício em 31 de Outubro de 2009.

A remuneração é a correspondente a 90 % da remuneração legalmente prevista para os vereadores em regime de permanência a tempo inteiro.

18 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*).

302737106

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 316/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2009, e no uso da competência que me é dada pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o n.º 3 do artigo 74. º da mesma lei, nomeei em comissão de serviço a trabalhadora, Rosa Maria Duarte Borges, para exercer as funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2009.

Condeixa-a-Nova, 27 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

302724998

Aviso n.º 317/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Calceteiro), para o Serviço de rede Viária da Divisão de Obras, homologada por despacho do dia 14 de Dezembro de 2009.

1.º Pedro Filipe Fernandes de Sousa — 13,20 Valores

Município de Condeixa-a-Nova, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

302712628

Aviso n.º 318/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional — um posto de trabalho para o Serviço de Rede Viária, da Divisão de Obras, homologada por despacho do dia 14 de Dezembro de 2009.

1.º António Silva Marques — 16 Valores

Município de Condeixa-a-Nova, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

302724276

Aviso n.º 319/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional — um posto de trabalho para o Serviço de Águas, da Divisão de Obras, homologada por despacho do dia 14 de Dezembro de 2009.

1.º Fernando Órfão Vaz — 16,41 Valores

Município de Condeixa-a-Nova, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

302724462

Aviso n.º 320/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional — um posto de trabalho para o Serviço de Edifícios Municipais e Equipamentos Colectivos, da Divisão de Obras, homologada por despacho do dia 14 de Dezembro de 2009.

1.º Henrique Manuel da Costa Antunes — 16,83 Valores

Município de Condeixa-a-Nova, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

302724681

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 321/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, e na página electrónica (www.cm-entroncamento.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20822/2009, publicado no *Diário da República* n.º 223, de 17/11/2009.

Entroncamento, 22 de Dezembro de 2009. — O 1.º Vogal Efectivo do Júri, *Maria de Fátima Matos da Rosa*.

302724113

Aviso n.º 322/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público e na página electrónica (www.cm-entroncamento.pt) a relação de candidatos admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20824/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 223, de 17/11/2009.

Entroncamento, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Gilberto Pereira Martinho*.

302733112

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 323/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior — Gestão e Administração

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Candidatos admitidos

Maria Helena Costa Jacinto — 10 horas
Nuno Manuel Figueira Corchado — 10 horas e 30 minutos
Nuno Miguel Botas Lino — 11 horas
Patrícia Alexandra Boieiro Tira-Picos — 11 horas e 30 minutos

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões do R/Chão do Edifício dos Paços do Concelho — Praça do Sertório em Évora, no dia 15 de Janeiro de 2010, munidos de documento de identificação com fotografia.

Évora, 23 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(José Ernesto d'Oliveira)*.

302736248

Aviso n.º 324/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior — Gestão e Administração

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta.

Candidatos admitidos

Amélia de Jesus Fonseca Curraleira, Bento Manuel Barreiros Varela, Bruno Alfredo da Silva Oliveira, Bruno Miguel Batista Simões Mendonça, Carlos Miguel Lopes Pereira, Célia Cristina dos Santos Marcelo, David Emanuel Ramos Rosa, Edgar Manuel Gomes Cristeta, Fábia Joana da Costa Lindo Pinto, Filipa Moura Dias Mira, Hugo Márcio Cordeiro Cristino, João Francisco Rodrigues Falcato, João Ventura Varela Semedo, Jorge Joaquim Piteira Macau, Jorge Umberto Ramalho Miranda, Luciana Vitória Ventura dos Santos Lobão, Lurdes Mariana Barragão de Freitas Martins, Maria Alexandra Serra Silva, Mário Jorge Raposo Dores Garcia Cortes, Marlene dos Santos Sousa, Marta Alexandra Nunes Loureiro, Milena Cristina Anjos Mestre Afonso, Nuno Manuel Soares Galego, Paula Sofia Realinho da Cruz, Raquel de Jesus Pão-Duro Fernandes, Rui Filipe Alírio, Rui Filipe Véstias Coelho, Rui Pedro Monteiro Batista, Sandra Isabel Carvalho Mendes, Tânia de Jesus da Silva Anes, Telma Catarina Rodrigues Beato, Vera Lúcia dos Reis Chibito.

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho — Praça do Sertório em Évora, no dia 15 de Janeiro de 2010 pelas 9 horas e 30 minutos, munidos de documento de identificação com fotografia.

Évora, 23 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(José Ernesto d'Oliveira)*.

302735787

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 325/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de Novembro de 2009, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 196/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta da Vereadora, Elsa Alexandre Gonçalves Fernandes, foi nomeada, a técnica superior Catarina Manuel Pereira Paixão, para exercer funções

de Secretária no Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora, com efeitos a partir do dia 6 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302719351

Aviso n.º 326/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2009, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 196/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do Vereador, Virgílio Edgar Garcia Vento, foi nomeada, para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador, a Assistente Técnica Aurélia Rosa Gonçalves Maia, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302718858

Aviso n.º 327/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2009, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 196/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do Vereador, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, foi nomeada, Maria José Reis Gonçalves para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302718996

Aviso n.º 328/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2009, nomeado o Técnico Superior João Manuel Massano da Graça Carvalho, para exercer funções de Chefe de Gabinete, no Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, com efeitos a 4 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302715869

Aviso n.º 329/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2009, nomeada a técnica superior Maria Manuela Cardoso Almeida, para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, com efeitos a 4 de Novembro de 2009.

Publique-se no D. R.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302718606

Aviso n.º 330/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de Novembro de 2009, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 196/99,de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do Vereador, Gonçalo Filipe Pereira Amaral, foi nomeado, o Técnico Superior José Monteiro Fernandes, para exercer funções de Secretário no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador, com efeitos a partir do dia 6 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302719198

Aviso n.º 331/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2009, nomeado o Técnico Superior José Alberto Dias Gonçalves, para exercer funções de Adjunto no Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, com efeitos a 4 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho da Guarda, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

302718452

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 332/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Administração Pública), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2009, depois de homologada por despacho do Vereador dos Recursos Humanos, com competências para o efeito, datado de 09 de Dezembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de TécnicoSuperior (Administração Pública)

1.º Elisabete Andreia Machado Cunha — 16,03 valores
2.º Daniela Paula Andrade Neto — 12,92 valores

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado art.º 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Guimarães.

Paços do Concelho de Guimarães, 14 de Dezembro de 2009. — O Vereador dos Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.

302705054

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 333/2010

Modernização do Parque Escolar — Decreto-Lei n.º 34/2009 Medidas Excepcionais de Contratação Pública

Sebastião Francisco Seruca Emídio, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público, que o executivo camarário considerando o teor da informação prestada pelo Departamento de Intervenção Local e Gestão de Informação, datada de 16 de Dezembro de 2009 e mormente as medidas excepcionais consagradas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, deliberou, em reunião de 16 de Dezembro de 2009:

a) Estabelecer como prioritários, para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, os seguintes:

Construção da Escola E.B.1/JI da Fonte Santa;

b) Que os investimentos em causa, atenta a sua natureza, inserem-se no âmbito do eixo prioritário relativo à "Modernização do Parque Escolar", previsto na al. *a*), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

c) Que para todos os procedimentos necessários à concretização dos investimentos atrás identificados; seja adoptado o procedimento de ajuste directo, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, aquisição de bens móveis e aquisição de serviços (concepção de projectos) nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 7, do artigo 1.º e n.os 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os ulteriores termos estabelecidos no próprio diploma e subsdiariamente no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos.

Mais torna público que a deliberação a que se refere o presente edital, assim como a informação que a fundamenta, encontra-se publicitada no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do mencionado Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e no sítio da Câmara Municipal de Loulé: www.cm-loule.pt.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Loulé, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Sebastião Francisco Seruca Emídio)*.

302729039

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 334/2010

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, torna-se público que, findo o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, por meu despacho de 9 de Novembro de 2009, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior, Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, recaiu no técnico superior, Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues, por ser o candidato que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo, apresenta experiência na área do cargo a prover, manifestou boa capacidade de apreensão de situações complexas, evidência elevado interesse e vocação para o exercício das funções, revela excelente capacidade de comunicação oral e evidenciou excelente capacidade de inovação e simplificação de métodos de trabalho.

A presente nomeação produz efeitos a 2 de Dezembro de 2009.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Paços do Município de Mafra, 29 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues

Habilitações académicas: Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade

Formação Profissional: Frequência de diversos cursos de formação, com vista ao aperfeiçoamento ou à aquisição de novos conhecimentos

Percurso profissional na Câmara Municipal de Mafra:

Desde 2 de Janeiro de 2004, com a Categoria de Técnico Superior (Relações Públicas), desempenhando funções de Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação, em regime de substituição, desde 20 de Abril de 2009.

302738402

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 335/2010

Dando cumprimento ao disposto no artigo 37.º, n.os 1, alínea *b*) e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vínculos, carreiras e remunerações — LVCR, torna-se público que no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 11918/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2009, e na sequência da negociação do posicionamento remuneratório, celebrou-se nos termos do disposto no artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no passado dia 15 de Dezembro, com o candidato Vasco Pereira Ruivaco Fernandes, para exercer funções inerentes à categoria de Técnico Superior — Engenharia Florestal, da carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da respectiva categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

Marinha Grande, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

302728634

Aviso (extracto) n.º 336/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação do Senhor Presidente da Câmara em 22 de Dezembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto através do aviso n.º 11917/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 128, de 6 de Julho, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional — área de carpintaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 — Gualter Feleciano: 15,6 valores.

Marinha Grande, 23 de Dezembro de 2009 — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

302733542

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 337/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência de procedimento concursal comum para cinco lugares de assistentes operacionais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 159 de 18 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Manuel Fernando Cardoso Ferro, José Maria Picado Carrilho, André Filipe Trigueiro Barradas e João Mário Raposo da Silva Dias — assistentes operacionais, com remuneração mensal ilíquida de 532,08€, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, da carreira de assistente operacional.

Marvão, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso)*.

302705987

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 338/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, através do meu despacho datado de 09 de Novembro de 2009, Sónia Alexandra Afonso Alves como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal para o mandato de 2009/2013, com efeitos a partir do dia 09 de Novembro de 2009.

Miranda do Douro, 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

302721716

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 339/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/SIG, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 103, 2.ª série de 28 de Maio de 2009, através do aviso n.º 10421 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200905/0698, homologada por meu despacho de 16 de Dezembro de 2009, afixada no Serviço de Pessoal, sito no Edifício dos Paços do Concelho e publicada na página da Câmara da Internet e a seguir discriminada:

1 — Alexandre Miguel profeta Martins Carrasco . . . . . 16,00 Valores

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)*.

302724235

Aviso n.º 340/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior/Administração Pública e Autárquica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 106, através do aviso n.º 10421 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200906/0084, homologada por meu despacho de 17 de Dezembro de 2009 afixada no Serviço de Pessoal, sito no Edifício dos Paços do Concelho e publicada na página da Câmara da Internet e a seguir discriminada:

1 — Rui Miguel Lopes Simões . . . . . 17,20 Valores

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)*.

302727062

Aviso n.º 341/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior/Estratégia e Gestão Turísticas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 106, através do aviso n.º 10426 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200906/0077, homologada por meu despacho de 18 de Dezembro de 2009 afixada no Serviço de Pessoal, sito no Edifício dos Paços do Concelho e publicada na página da Câmara da Internet e a seguir discriminada:

Cristina de Jesus Vagarinho Parreira . . . . . 16,70 Valores

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)*.

302728115

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 342/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06 de Novembro de 2009 e por proposta do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, foi nomeada em regime de comissão de serviço a senhora Vânia Susete dos Santos Marujo, Técnica Superior, na modalidade de contrato de trabalho, por tempo indeterminado, deste Município, para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária do seu gabinete de Apoio Pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A nomeação do membro acima referido produz efeitos a partir de 09 de Novembro, para o quadriénio de 2009/2013.

Município de Moura, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

302664644

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 343/2010

Renovação da nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despachos de 09 de Julho e 01 de Outubro de 2009, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005,de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, aplicada à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Directora de Departamento de Obras Municipais, da trabalhadora Maria Emília Amorim Pereira da Costa com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2009.(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município, 30 de Novembro de 2009. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves,* Dr., Presidente da Câmara Municipal.

302645869

Aviso (extracto) n.º 344/2010

Nomeação de Membros do Gabinete

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 05 de Novembro de 2009, constituí o meu Gabinete de Apoio Pessoal, ao abrigo do disposto nos artigos 73.º e 74.º n.os 1 e 3 a 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, tendo nomeado em comissão de serviço os seguintes:

Ângela Maria Pinho Fernandes, Drª, Chefe de Gabinete, com efeitos a 3 de Novembro de 2009;

Paulo Sérgio Henriques Oliveira, Adjunto, com efeitos a 31 de Outubro de 2009;

José Francisco Brandão Oliveira, 1.º Secretário, com efeitos a 31 de Outubro de 2009;

Clara Maria Pinto Oliveira Valente, Drª, 2 ao Secretário com efeitos a 31 de Outubro de 2009;

Os nomeados deverão tomar posse dos cargos no prazo de 20 dias úteis, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

Paços do Município, 30 de Novembro de 2009. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves,* Dr., Presidente da Câmara Municipal.

302645925

Aviso (extracto) n.º 345/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — área gestão de empresas, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 108, de 4 de Junho de 2009, homologada por meu despacho datado de 17 de Novembro de 2009.

Ordenação	Nome	Classificação (valores)
1.º	Susana Cristina Rocha Cruz.	15.85
2.º	Ana Fernanda Martins Silva Pinho Costa Santos.	13.57
3.º	Ana Rita Costa Miranda.	12.12
4.º	Ana Raquel Silva Santos	5.47
5.º	Cristiana Sofia Oliveira Santos	4.43

No presente procedimento não existiram candidatos ao abrigo da alínea *d*), n.º 1, do artigo 54.º da LVCR.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município, 30 de Novembro de 2009. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr. Presidente da Câmara Municipal.

302645577

Aviso (extracto) n.º 346/2010

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local pelo art.º1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torno público o despacho de 06 de Outubro de 2009, donde consta o seguinte:

Considerando que:

Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162 de 21 de Agosto de 2009, e registo na bolsa de emprego público, em 21 de Agosto de 2009 com o n.º OE200908/0959, o procedimento de selecção tendo em vista o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de selecção (avaliação curricular e entrevista pública), tendo em resultado proposto a escolha do candidato António Pedro Ribeiro Valente Castanheira

Assim determino,

No uso da minha competência ao abrigo da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 8 a 10 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e artigo 15.º do

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Nomear no cargo/lugar de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, o trabalhador António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, considerando a proposta e razões invocadas pelo júri constantes da acta n.º 3, abaixo mencionados.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Nota curricular

Nome: António Pedro Ribeiro Valente Castanheira

Data de nascimento: 17 de Maio de 1974

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

Percurso Profissional:

Foi admitido por contrato administrativo de provimento em 09 de Maio de 2000, com a categoria de Engenheiro Técnico Generalista de 2.ª classe (estagiário) tendo sido nomeado definitivamente no cargo em 10 de Julho de 2001.

No período de 17 de Janeiro de 2002 a 31 de Março de 2005, exerceu funções como Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente.

Em 01 de Abril de 2005, foi nomeado no lugar/cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Municipal de Protecção Civil.

Em 18 de Março de 2006, foi reclassificado na Carreira de Técnico Superior de 2.ª classe mantendo as funções de Dirigente.

Em 22 de Maio de 2009, cessou a nomeação do lugar/cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Municipal de Protecção Civil e foi nomeado Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, em regime de substituição.

O candidato tem um percurso polivalente e diversificado nas áreas funcionais de Planeamento e Gestão de Obras, Gestão de Serviços, Gestão e Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos Urbanos, Gestão da Qualidade e Certificação de Serviços, Gestão de Frotas, Oficinas e Armazéns, Gestão e Ordenamento do Trânsito, Protecção Civil, Gestão de Equipas Operacionais, Optimização e avaliação de serviços, Engenharia Mecânica, Engenharia e Gestão Industrial e Gestão de Energia. E, cumulativamente, tem experiência no âmbito da administração pública local.

Ao nível de factor de liderança, uma boa capacidade de coordenar e dirigir serviços e equipas de trabalho, elevada capacidade para estabelecer objectivos orientados para resultados e boa capacidade de desenvolvimento e motivação de pessoas. Na sua resposta, o candidato conseguiu de uma forma objectiva e pragmática, identificar qual o seu papel de líder para a DOAD, qual a missão, a ética e princípios de gestão para a mesma unidade, indicando ainda, de forma clara e precisa, quais as suas mais-valias a acrescentar à organização, quer no domínio da gestão de pessoas, das motivações e, na gestão de recursos.

Ao nível do factor Aptidões e Competências, revelou um muito bom domínio de competências nas matérias correspondentes ao exercício e atribuições do lugar/cargo posto a concurso e, também em várias matérias da actividade municipal, bem como evidenciou capacidade de iniciativa para promover a mudança e melhoria contínua, capacidade de análise, planeamento e organização, compromisso e responsabilidade com a missão e objectivos da organização. Esta apreciação foi sustentada nas respostas dadas às questões colocadas e ao longo da entrevista.

Em termos de visão estratégica demonstrou uma elevada capacidade de perspectivar a evolução do serviço e da Administração Local em função da sua missão e objectivos, com capacidade crítica apontando alguns caminhos de alinhamento da actividade da DOAD, face ao novo paradigma para o poder local. Na sua resposta, conseguiu identificar de forma clara e metódica as vantagens/desvantagens da gestão por objectivos ligada à avaliação de desempenho, bem como deu alguns exemplos e apresentou algumas soluções e várias técnicas para aumentar os índices de eficácia e eficiência da gestão, da produtividade, qualificação e motivação dos recursos humanos.

Acresce, ainda, ter revelado um perfil profissional adequado à função/cargo, sendo de destacar o seu sentido de confiança, organização e participação, orientado para resultados da equipa, e com um raciocínio mais objectivo, metódico e prático, bem como optimista e com melhor grau de controlo das emoções/situações. Transmite, assim, um perfil que poderá trazer mais garantias de estabilidade à organização, às equipas de trabalho e aos projectos estruturantes em curso na unidade orgânica DOAD.

Tem formação diversificada nas áreas e matérias respeitantes ao lugar posto a concurso

Paços do Município, 02 de Dezembro de 2009. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves,* Dr., Presidente da Câmara Municipal.

302646402

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 347/2010

Renovação da comissão de serviço no cargo de Director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara datado de 22 de Setembro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado João Carlos Alves Faim, no cargo de Director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2008, pelo período de 3 anos.

26 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 60/2007, de 05 de Abril).

302736953

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 348/2010

Discussão pública do projecto de Regulamento do Fundo de Coesão Rural

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é submetido a discussão pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento do Fundo de Coesão Rural, anexo ao presente aviso.

Assim, todos os cidadãos interessados poderão, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* apresentar sugestões no âmbito da elaboração do referido regulamento.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões em ofício devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Fundo de Coesão Rural

Preâmbulo

O Município de Praia da Vitória pretende, com a implementação de um modelo inovador, dar um contributo significativo para o desenvolvimento do Concelho e, muito particularmente, para a qualidade de vida dos Munícipes residentes no Meio Rural.

A criação do Fundo de Coesão Rural demonstra a orientação efectiva para um modelo de administração local mais próxima, mais aberta e transparente.

Neste sentido, perante um quadro de crescentes restrições orçamentais mas, simultaneamente, de enormes expectativas da população, fomos estimulados a prosseguir na construção da única administração local que nos serve:

A) Uma administração eficiente na gestão dos limitados recursos públicos e de qualidade quanto aos projectos e acções apoiados em benefício dos munícipes;

B) Uma administração simples e ágil nos procedimentos e célere e justa nas respostas.

Deste modo, atente-se no regulamento do Fundo de Coesão Rural através do qual nos propomos melhorar a qualidade de vida dos Munícipes e a reduzir as assimetrias quer entre freguesias, quer entre lugares dentro da mesma freguesia.

Apostamos num modelo reformador que visa a canalização de apoios em diferentes áreas, como a cultura, os equipamentos, as infra-estruturas e a solidariedade social, valorizando assim os melhores projectos, a inovação, a qualidade e a eficácia na resposta aos legítimos anseios da população do Concelho.

Regulamento

Artigo 1.º

Definição

O Fundo de Coesão Rural, adiante mencionado como FCR, é um fundo criado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória para atribuição de apoios.

Artigo 2.º

Objectivo

O objectivo do FCR é a atribuição de apoios de uma forma justa e transparente, utilizando-se para o efeito a distinção entre o impacto dos

projectos e, dentro de cada tipologia, a ordenação segundo critérios definidos no presente regulamento.

Artigo 3.º

Área de Intervenção

Só poderão candidatar-se ao FCR entidades legalmente existentes, com sede no concelho da Praia da Vitória.

Artigo 4.º

Candidaturas

As entidades poderão candidatar-se ao FCR através de um formulário de candidatura, anexo ao presente regulamento e que faz parte integrante dele, anualmente e até uma data limite a fixar pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Áreas de Classificação

Os projectos apresentados são classificados segundo três grandes áreas:

A) Projectos de grande impacto;
B) Projectos de médio impacto;
C) Projectos de baixo impacto.

Artigo 6.º

Projectos de Grande Impacto

São considerados projectos de grande impacto os que reunirem as seguintes condições:

A) Forem relevantes para o concelho/freguesia ou lugar;
B) Tiverem carácter inovador;
C) Tiverem relevância social, cultural ou educativa.

Artigo 7.º

Projectos de Médio Impacto

São considerados projectos de médio impacto os que reunirem as seguintes condições:

A) Forem relevantes para o objecto social da instituição;
B) Contribuírem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Artigo 8.º

Projectos de Baixo Impacto

São considerados projectos de baixo impacto os que:

A) Forem relevantes para a instituição mas com impacto residual na comunidade.

Artigo 9.º

Análise das Candidaturas

As candidaturas serão analisadas por uma comissão designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que, depois de proceder à respectiva análise, submeterá a atribuição dos apoios à Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Constituição da Comissão

A Comissão é constituída por cinco elementos, sendo que três serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, e dois serão indicados por entidades externas ao Município, a saber: um em representação da Grater e um em representação da Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, sendo que o voto é nominal.

Artigo 11.º

Competências da Comissão

A comissão mencionada no artigo anterior tem as seguintes competências:

A) Analisar e hierarquizar as candidaturas entregues no âmbito do FCR;
B) Proceder ao desempate de candidaturas, caso o mesmo se verifique.

Artigo 12.º

Critérios de Ordenação de Projectos

1 — Público-Alvo
2 — Frequência do Apoio
3 — Redução de assimetrias

Artigo 13.º

Público-Alvo

Os projectos serão ordenados por ordem decrescente, conforme número de beneficiários finais abrangidos e consoante o público-alvo seja criança, jovens e idosos em relação à população em geral.

Artigo 14.º

Frequência do Apoio

Os projectos serão ordenados por ordem decrescente, consoante a frequência de apoio em anos anteriores.

Artigo 15.º

Redução de Assimetrias

Os projectos de entidades localizadas em zonas assimétricas ou cujos beneficiários finais se localizem nestas zonas serão destacados. Para este efeito considera-se zonas assimétricas: Casa da Ribeira, Santa Rita, Juncal, Serra de Santiago, Santa Luzia, Bairro de São Pedro dos Biscoitos e Bairro de Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 16.º

Tectos de Comparticipação

A comparticipação financeira resultante da aplicação dos critérios não poderá ser superior aos montantes definidos anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Forma de Apoio

1 — Os apoios serão efectuados mediante a apresentação da factura comprovativa da realização da despesa.

2 — Os apoios só serão efectuados após as instituições apresentarem os documentos comprovativos da sua situação tributária e contributiva regularizada, sempre que tal o seja exigido.

Artigo 18.º

Celebração de Contrato-Programa

A concessão do apoio é formalizada através de contrato-programa a celebrar entre o Município da Praia da Vitória e a entidade beneficiária, do qual constam, para além do montante financeiro, o período de execução e as obrigações da mesma.

Artigo 19.º

Resolução do Contrato-Programa

1 — O contrato-programa pode ser unilateralmente resolvido pelo Município, sem direito a qualquer indemnização para a entidade beneficiária, nos seguintes casos:

A) Não cumprimento dos objectivos propostos e previstos no contrato-programa, por facto imputável à entidade;
B) Prestação de informações falsas.

2 — A resolução do contrato implica a devolução do apoio atribuído bem como uma penalização traduzida na impossibilidade de concorrer ao FCR pelo prazo de dois anos.

Artigo 20.º

Casos Omissos

Os casos omissos são resolvidos pontualmente pela Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Artigo 21.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior Regulamento do Fundo de Coesão Rural.

Artigo 22.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO

Contrato-Programa n.º XXX/FCR/YYYY

Primeiro outorgante: O Município de Praia da Vitória, pessoa colectiva de direito público n.º 512 044 023, representado para o efeito por …,

Segundo outorgante: …, número de pessoa colectiva …, com sede na Freguesia …, representado por …, contacto n.º

Artigo 1.º

Objecto

De acordo com a deliberação camarária de …, O Programa Fundo de Coesão Rural valoriza a qualidade dos projectos e acções do Associativismo do Concelho da Praia da Vitória.

Artigo 2.º

Apoio a Atribuir

A Câmara Municipal da Praia da Vitória apoiará a …, no âmbito do Fundo de Coesão Rural — Capital, nos projectos a seguir apresentados:

Grande Impacto	
Projecto	Valor a atribuir
	000,00 € 000,00 €
Médio Impacto	
Projecto	Valor a atribuir
	000,00 € 000,00 €
Baixo Impacto	
Projecto	Valor a atribuir
	000,00 € 000,00 €

Artigo 3.º

Obrigações dos outorgantes

Ao Segundo outorgante, como entidade beneficiária, compete recepcionar o Apoio da Câmara Municipal, mediante as condições referidas no Artigo 4.º e dinamizar a acção de investimento apoiada, responsabilizando-se pela correcta aplicação do apoio atribuído e pelo cumprimento do objecto deste contrato.

Mais se obriga a afixar, no edifício sede, em local de visibilidade pública, o painel (painel identificativo de Instituição apoiada pelo Fundo de Coesão Rural) anexo ao presente Contrato-Programa.

Artigo 4.º

Forma de Apoio

1 — Os apoios referidos serão efectuados mediante a ordem de entrada dos pedidos de pagamento, tendo por base o limite mensal de …(…€/…meses — período Fevereiro a Outubro YYYY).

2 — Os pedidos de apoio são feitos mediante a apresentação do original dos documentos comprovativos da realização da despesa a apoiar que, após validados e carimbados, serão devolvidos à Instituição.

3 — O pagamento será efectuado conforme disponibilidade financeira.

Artigo 5.º

Resolução do Contrato Programa

1 — O contrato programa pode ser unilateralmente resolvido pelo primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização para a entidade beneficiária, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos objectivos propostos e previstos no contrato programa, por facto imputável ao segundo outorgante.

b) Prestação de falsas informações pelo segundo outorgante (validadas através da fiscalização realizada pelo 1.º outorgante).

Artigo 6.º

Prazo de Execução

A concretização do projecto terá de ser totalmente executada até 31/10/YYYY, caso contrário o contrato perde o efeito.

Praia da Vitória, …de …de
O Primeiro outorgante
O Segundo outorgante

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

202727905

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 349/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Engenharia Biotecnológida, para a modalidade de Contrato de Trabalho para Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 19 de Outubro de 2009, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Felismina Isabel Rito Alves — 17,35 valores
2.º Luís Miguel Ramos Teodósio — 14,65 valores
3.º Patrícia Isabel Araújo Barroso — 13,94 valores
4.º Cláudia Sofia Pereira de Melo — 13,88 valores
5.º Jorge Manuel Robalo Pinheiro — 12,61 valores
6.º Vera Sofia Alexandre Correia — 12,43 valores
7.º Edna Pires Correia — 12,25 valores
8.º Ana Cristina Castro Martins — 12,24 valores
9.º Paula Cristina da silva Rebelo — 12,13 valores
10.º Paula Fernanda Grilo Lopes — 11,71 valores
11.º Ana Sofia Gonçalves Faria — 10,33 valores

Paços do Concelho do Sabugal, 20 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

302717148

Aviso n.º 350/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Psicologia, para a modalidade de Contrato de Trabalho para Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 19 de Outubro de 2009, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Daniel Simão — 18,52 valores
2.º Maria João Gonçalves Lopes — 13,64 valores
3.º Ana Filipa Correia Marques — 12,23 valores
4.º Cláudia Sofia Silva Neves — 12,01 valores

Paços do Concelho do Sabugal, 20 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

302717189

Aviso n.º 351/2010

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º conjugado com o n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal o Senhor Ernesto Cunha.

Paços do Concelho do Sabugal, 02 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo.*

302718541

Aviso n.º 352/2010

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º conjugado com o n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

nomeou Secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal o Senhor Manuel Cerqueira Ferreira, com efeitos ao dia 01 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho do Sabugal, 02 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo.*

302718614

Aviso n.º 353/2010

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal o Senhor Vítor Manuel Dias Proença.

A nomeação produz efeitos ao dia 01 de Novembro de 2009

Paços do Concelho do Sabugal, 02 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo.*

302718671

Aviso n.º 354/2010

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, nomeei a Vereadora Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, com as funções de Vice-Presidente da Câmara, com o objectivo de me substituir nas minhas faltas e impedimentos e com efeitos ao dia 01 de Novembro de 2009.

Paços do Concelho do Sabugal, 02 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo.*

302718744

Aviso n.º 355/2010

Torna-se público que Otília Cantinha Santos pretende habilitar-se, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 223/95 de 8 de Setembro, ao recebimento do valor correspondente ao subsídio por morte por motivo do falecimento de seu marido, Luís Janela, trabalhador desta Câmara Municipal com a categoria de Assistente Operacional, ocorrido no dia 10 de Outubro de 2009, bem como do subsídio de funeral.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deduza o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação no *Diário de República.*

Sabugal, 10 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

302718906

Aviso n.º 356/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Arqueologia, para a modalidade de Contrato de Trabalho para Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 23 de Novembro de 2009, pela Senhora Vice — Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Paulo Jorge Lages Pernadas — 15,95 valores
2.º Sara Margarida Esteves Pereira da Silva — 15,35 valores
3.º Marisa Esteves Rito — 14,12 valores
4.º Dário Emanuel Rodrigues das Neves — 14,07 valores
5.º Carolina Isabel da Silva Mendonça — 14,00 valores
6.º Joana Carolina dos Santos Lourenço Duarte — 13,72 valores
7.º Pedro Filipe Xavier da Silva — 12,60 valores
8.º Bruno Ricardo Pereira Gonçalves da Costa — 11,35 valores

Paços do Concelho do Sabugal, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo.*

302716532

Aviso n.º 357/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Engenharia Topográfica, para a modalidade de Contrato de Trabalho para Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 23 de Novembro de 2009, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Ana Isabel Soares Carreira — 17,52 valores.
2.º Avelino Duarte Araújo Badana — 11,92 valores.

Paços do Concelho do Sabugal, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

302717067

Aviso n.º 358/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Sociologia/Acção Social, para a modalidade de Contrato de Trabalho para Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 23 de Novembro de 2009, pela Senhora Vice — Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Tânia Isabel Matias Alves — 18,12 valores
2.º Dália Sofia Ferreira Clara — 17,07 valores
3.º Elsa Regina Dias Neves — 16,37 valores
4.º Emanuel Ramos Rosa — 15,47 valores
5.º Marta Sofia de Matos Moreira Trocado Marques Lisboa — 15,42 valores
6.º Cristina dos Santos Nascimento — 14,32 valores
7.º Celina Rocha Duarte Covas — 13,60 valores
8.º Ema Sofia Jordão Cordeiro Neto — 12,22 valores
9.º Carlos António Martins Figueiredo — 11,65 valores

Paços do Concelho do Sabugal, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(António dos Santos Robalo)*.

302716954

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 359/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 19 de Fevereiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 23 de Dezembro de 2009, a qual, se encontra publicitada em www.cm-feira.pt, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores de Planeamento Regional e Urbano, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 100 em 25 de Maio de 2009.

Município de Santa Maria da Feira, 23 de Dezembro de 2009. — O Vereador de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

302728594

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Regulamento n.º 3/2010

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, faz público, nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º da mesma lei, que o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2009, aprovou, por unanimidade, o "Projecto de Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais do Município de Santa Marta de Penaguião" e submetê-lo a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Santa Marta de Penaguião, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

Projecto de Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais do Município de Santa Marta de Penaguião

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião tem vindo a requalificar e regular a habitação social do concelho, tendo em vista a dignificação das condições de vida da população que reside em situação extremamente precária. Neste contexto foram celebrados Acordos de Colaboração com o Instituto Nacional de Habitação no âmbito do Programa de Realojamento que permitiu a construção de 104 fogos neste município.

Por outro lado, com o objectivo de proporcionar às famílias com menores recursos a possibilidade de aquisição de habitações a preços acessíveis foram alienadas algumas habitações sociais de dois bairros num total de 41 fogos, permitindo às outras famílias continuar em regime de arrendamento.

Por outro lado, está a decorrer a requalificação para habitação social dos edifícios onde funcionaram escolas primárias, os quais urge também regulamentar.

Assim sendo, pretende a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião com este regulamento, definir as normas de utilização das habitações sociais promovendo os valores de cidadania.

Neste sentido, no âmbito da competência prevista na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 64.º, o executivo municipal propõe a aprovação do presente projecto de regulamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas de utilização das habitações sociais, propriedade da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, e estabelece as condições de uso das mesmas.

Artigo 2.º

Limitações ao uso e fruição dos inquilinos

1 — O prédio arrendado destina-se, exclusivamente, à habitação permanente do inquilino e do seu agregado familiar.

2 — É expressamente proibido a sublocação total ou parcial, ou cedência a qualquer título do arrendado, ou permanência de hóspedes bem como a introdução de quaisquer outras pessoas no mesmo sem prévio consentimento da Câmara Municipal.

3 — Nos casos de subocupação da habitação arrendada, a Câmara Municipal pode determinar a transferência do arrendatário e do respectivo agregado familiar para habitação de tipologia adequada dentro da mesma localidade.

Artigo 3.º

Transferência dos direitos e deveres dos inquilinos

1 — Por morte, ausência não justificada ou abandono do prédio local, pelo inquilino, devidamente comprovado, poder-se-ão transferir os seus direitos e deveres para o cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de 1 ano em condições análogas.

Artigo 4.º

Regime da renda

1 — O regime da renda apoiada baseia-se na determinação dos valores de um preço técnico e de uma taxa de esforço nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio e rege-se pelos preceitos constantes do mesmo diploma legal.

2 — Da taxa de esforço resulta o valor da renda apoiada.

3 — A renda social é calculada nos termos da Portaria 288/83 de 17 de Março e é aplicável a todos os bairros sociais e demais habitações construídas/remodeladas no âmbito do programa de realojamento

4 — Para a determinação do valor de renda os arrendatários devem declarar os respectivos rendimentos à Câmara Municipal anualmente, nos termos legais, durante o mês de Abril.

5 — Considera-se rendimento o valor mensal de todos os ordenados, salários e outras remunerações de trabalho declaradas em sede de IRS e ainda os valores de pensões, nomeadamente de reforma, aposentação, Velhice, invalidez, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de rendimento, com excepção do suplemento familiar e das prestações complementares.

6 — A actualização das rendas está condicionada ao valor do Salário Mínimo Nacional, pelo que serão automaticamente alteradas no mês seguinte ao da publicação daquele.

7 — A renda pode ainda ser reajustada a todo o tempo sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar resultante de alteração do n.º de membros do agregado, invalidez permanente e absoluta ou mudança de situação profissional.

8 — Nos casos em que os rendimentos do agregado familiar tenham um carácter incerto, temporário ou variável e não seja apresentada prova bastante que justifique essa natureza, os Serviços podem presumir que o agregado aufira um rendimento superior ao Declarado, sempre que um dos membros exerça actividades que notoriamente produzam rendimentos superiores aos declarados, ou seja possuidor de bens não compatíveis com aquela declaração.

9 — O rendimento mensal presumido de acordo com o n.º anterior deverá ser comunicado, por escrito, ao arrendatário no prazo de 15 dias.

10 — A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião deve comunicar com antecedência mínima de 30 dias, por escrito, ao arrendatário qualquer alteração dos valores das respectivas rendas.

11 — No incumprimento do disposto no n.º 4, quer por falta de declaração ou por falsas declarações, determina-se o preço técnico, actualizado anualmente, sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do Contrato de Arrendamento.

12 — O pagamento da renda é efectuado nos primeiros 8 dias de cada mês a que disser respeito na Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião ou através de depósito efectuado à ordem do Município de Santa Marta de Penaguião em qualquer instituição bancária que possua balcão no território do Município. Caso o último dia de pagamento coincida com sábado, domingo ou feriado, o prazo de pagamento passará para o dia útil imediatamente a seguir.

13 — Quando a renda não for paga no prazo indicado no número anterior disporá o inquilino de 15 dias para efectuar o seu pagamento, aumentado de 15 % sobre o respectivo montante.

14 — Decorrido o prazo fixado no número anterior ficará o inquilino obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50 % do que for devido.

15 — Se se verificar da parte do inquilino uma conduta reiterada e sistemática de se manter ou colocar em mora, sem que para isso existam razões sócio-económicas que o justifiquem, poderá a Câmara aprovar a proposta para a resolução do contrato quando se verificar a acumulação de rendas não pagas, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 6.º

Artigo 5.º

Deveres dos inquilinos

1 — São deveres dos inquilinos:

a) Promover a instalação e ligação de contadores de água, gás, energia eléctrica e instalação telefónica, cujas despesas, bem como as dos respectivos consumos, são da sua conta;

b) Zelar pela conservação do prédio, dando-lhe uma utilização prudente;

c) Não fazer ruídos ou ter outras atitudes que perturbem os restantes inquilinos;

d) Ter bom comportamento moral e civil;

e) Depositar o lixo nos locais para efeito destinados;

f) Utilizar as instalações de uso comum nos termos em que essa utilização for fixada;

g) Não admitir a co-habitação a pessoas estranhas ao agregado familiar;

h) Restituir a habitação do prédio locado no estado em que a recebeu;

i) Facultar à Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião o acesso à habitação, quando solicitado por funcionários municipais integrados nos Serviços de Acção Social e Saúde, ou Serviço de Fiscalização Municipal, quando estes, devidamente identificados, estejam no exercício das suas funções.

2 — É da responsabilidade dos inquilinos garantir a limpeza e higiene dos logradouros, bem como das zonas de circulação comum.

3 — O pagamento das despesas respeitantes a obras de conservação e manutenção, nas partes comuns do prédio, motivados por uso imprudente de qualquer dos inquilinos, será sua exclusiva responsabilidade.

Artigo 6.º

Resolução do contrato

1 — Sempre que se prove que o inquilino ou o seu cônjuge são proprietários de um prédio urbano destinado à habitação situado no Concelho de Santa Marta de Penaguião ou noutro concelho, poderá haver resolução do contrato.

2 — Ocorrerá também a resolução do contrato desde que se verifiquem as seguintes circunstâncias:

a) A violação reiterada e grave de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes deste regulamento.
b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública.
c) O uso do locado para fim diverso daquele a que se destina.
d) O não uso do locado por mais de um ano, salvo nos casos previstos no n.º 2 do artigo 1072.º do Código Civil.
e) Cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante a Câmara Municipal.
f) Quando se verificar caso de mora superior a três meses no pagamento da renda, encargos ou outras despesas da responsabilidade dos arrendatários.

Artigo 7.º

Prazos dos contratos

Os contratos de arrendamento terão a duração mínima de 5 anos, considerando-se automaticamente renovados no seu termo por períodos sucessivos de três anos, até ao limite de 30 anos.

Artigo 8.º

Cessação do contrato de arrendamento

Findo o contrato de arrendamento, o inquilino restituirá a casa limpa, com todas as portas, chaves, vidros, instalações sanitárias com seus acessórios ou dispositivos de utilização, sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao seu uso normal.

Artigo 9.º

Limpeza e conservação

A limpeza e conservação do interior da habitação e do seu equipamento são da responsabilidade da família residente.

Artigo 10.º

Obras e benfeitorias

1 — Salvo as deficiências construtivas, são obras de conservação ou reparação da responsabilidade do inquilino:

a) Manutenção ou substituição de revestimento dos pavimentos;
b) Reparação dos rodapés, portas interiores e estores/portadas;
c) Substituição ou reparação de torneiras, fechos, fechaduras, interruptores, tomadas eléctricas, instalação eléctrica, louças sanitárias, autoclismos e armários de cozinha;
d) Substituição de vidros partidos;

2 — São obras de conservação ou reparação da responsabilidade da Câmara:

a) Reparação ou substituição da cobertura, canalização, portas exteriores e interiores e de janelas, quando a sua degradação não seja imputável ao uso incorrecto ou descuidado por parte dos inquilinos e iluminação das zonas comuns.
b) Pinturas exteriores
c) A realização das obras previstas neste artigo só se fará desde que as rendas até à data estejam liquidadas.

3 — Quaisquer obras ou benfeitorias voluntárias, deverão ser previamente autorizadas por escrito, mediante estudo de apreciação a efectuar pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
4 — As obras a que se refere o número anterior, quando autorizadas, passarão a fazer parte integrante do prédio, caso as mesmas não possam ser levantadas sem detrimento da coisa locada, não dando direito a qualquer indemnização rescindido ou denunciado que seja o contrato de arrendamento por qualquer das parte.
5 — As obras a que se refere o n.º 3 do presente artigo, executadas sem autorização da Câmara, ficam sujeitas à demolição voluntária e reposição da situação inicial, sob pena de demolição coerciva e neste caso imputação ao inquilino das despesas que daí advenham.

Artigo 11.º

Paredes

1 — Para a conservação do fogo é permitida a sua pintura interior na cor inicial ou com cores claras, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, sendo proibida a construção de paredes ou divisórias em qualquer material que altere a estrutura externa da habitação ou a disposição interna das suas divisões.
2 — Não é permitida a alteração das superfícies revestidas a azulejos, com pinturas ou com a colocação de materiais plásticos ou derivados.

Artigo 12.º

Pavimentos

1 — Não é permitida a alteração dos pavimentos sem autorização da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Portas, aros e rodapés

1 — Não é permitida a pintura das portas, aros e rodapés, em qualquer outra cor que não seja a já existente, com excepção da aplicação de verniz para a sua conservação.

Artigo 14.º

Armários

Não é permitida a pintura dos armários

Artigo 15.º

Sanitários

As peças de louça sanitária devem manter-se em bom estado de conservação, não sendo permitida a sua substituição, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Canalizações de água e esgotos

1 — Quaisquer anomalias nas canalizações, devido a má utilização, deverá ser o inquilino a providenciar a reparação por um técnico (canalizador), à sua responsabilidade e expensas.
2 — O mau funcionamento, designadamente roturas, deverão ser comunicadas imediatamente aos serviços competentes da Câmara Municipal.
3 — Não é permitida a alteração das canalizações existentes.

Artigo 17.º

Estores

Não é permitida a substituição dos estores existentes por outros de cor e forma diferentes da inicial.

Artigo 18.º

Estendais

1 — Só é permitida a colocação de estendais nos alçados posteriores dos prédios.
2 — Os modelos e a respectiva colocação é autorizada pela Câmara Municipal, caso a caso.

Artigo 19.º

Estacionamentos

Todos os veículos motorizados estacionarão nos locais próprios, não sendo permitido o estacionamento noutros espaços exteriores ou interiores às habitações, nem a sua livre circulação nos arruamentos de peões, passeios ou atravessamentos.

Artigo 20.º

Casos omissos

1 — Os casos omissos, não regulamentados na legislação aplicável, serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1 — Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

202733875

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 360/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 25 de Novembro de 2009.

Candidatos aprovados

1.º Ana Isabel Lopes Neto — 17,50 valores
2.º Andreia Filipa Leonardo Lopes — 15,50 valores
3.º Vera Lúcia Lopes Pardal — 15,50 valores
4.º António José Barroso Azevedo — 15,50 valores
4.º Sónia Raquel Lourenço Alves — 15,50 valores
6.º Helena Isabel Campos Damas — 15,50 valores
6.º Pedro Constantino Mendes de Oliveira — 15,50 valores
8.º Ana Maria Paulo Matos — 13,50 valores
9.º Alda Maria Vieira Reis — 13,50 valores
10.º João António de Oliveira Fernandes — 13,50 valores
10.º Mariline Tomázia Carvalho Ferreira Fernandes — 13,50 valores
12.º Vera Filipa Lopes Severino — 13,50 valores

Candidatos excluídos

Cátia Isabel Abrantes Fernandes — *a*)
Vera Lúcia da Piedade Galveias Jorge — a)
Ana Margarida Mendes Azenha — *b*)
Ana Micaela Balsas Torres — *b*)
Fábio João Pereira de Matos — *b*)
Fernando Daniel dos Santos Ferreira — *b*)
João Filipe dos Santos Castelão — *b*)
Luís Miguel Tavares de Barros — *b*)
Maria Eduarda Ferreira Duarte — *b*)
Maria João Simões Madeira — *b*)
Mauro Sérgio Freitas Gonçalves — *b*)
Milene Gonçalves da Silva — *b*)
Sara Miliciano Monteiro — *b*)
Susana Cristina Martins Ramalho — *b*)
Teresa Margarida Ramos dos Santos — *b*)

a)Candidatos excluídos no 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências).
b)Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências).

Paços do Município de Santarém, 10 de Dezembro de 2009. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Catarina Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do Despacho n.º 11/P, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).

302722145

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 361/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Engenheiro Civil), da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto pelo aviso n.º 9773/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2009, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 18 de Novembro de 2009:

1.º Ana Maria Campinho Vilas Boas, 16,05 Valores
2.º Alexandra Isabel Rodrigues Pereira Bento, 13,75 Valores

Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Santiago do Cacém, 27 de Novembro de 2009. — A Chefe de Divisão (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

302735316

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 362/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de vinte postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico (área de Desporto) com a Referência 06/PCC/2009 que, deverão comparecer nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal (SOCMS), sito no Loteamento Industrial da Quinta Nova, Lote 5, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires, no dia 16 de Janeiro de 2010, para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos.

A lista de convocatória dos candidatos admitidos encontra-se afixada, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Cândido dos Reis n.º 92, 2840-503 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/publico.asp, no tema "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer".

22 de Dezembro de 2009. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

302723077

Aviso n.º 363/2010

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 10 de Dezembro de 2009, com o n.º 468/2009, submete-se à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da presente publicação, o projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para a Rua Fernando Sousa, 2, 2840-515 Seixal.

Alteração ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 34.º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor das taxas fixadas pelo presente Regulamento assenta na avaliação dos custos totais unitários imputados a cada uma das taxas previstas e em vigor, constantes do Anexo III ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município.

Seixal, 29/12/09. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos

Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;
Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;
Descrição — Descrição da taxa;
Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;
Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);
Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);
Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);
Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;
Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;
Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;
Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;
Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;
Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.

(Valores em euros e referentes a 2006)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custos directos				Custos comuns	Custos totais	Custos unitários		
				Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66	Custos directos totais			Custos directos unitários	Custos comuns unitários	Custos totais unitários
202061301	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Doméstico Fixo.	772.932	301.028,53	267.566,37	10.802,29	579.397,19	1.254.068,02	1.833.465,21	0,75	1,62	2,37
202061302	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Doméstico Variável.	772.932	301.028,53	267.566,37	10.802,29	579.397,19	1.254.068,02	1.833.465,21	0,75	1,62	2,37
202061303	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Industrial Fixo.	2.160	841,24	747,73	30,19	1.619,16	3.504,56	5.123,72	0,75	1,62	2,37
202061304	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Industrial Variável.	2.160	841,24	747,73	30,19	1.619,16	3.504,56	5.123,72	0,75	1,62	2,37
202061305	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Comercial Fixo.	61.920	24.115,56	21.434,89	865,38	46.415,82	100.464,07	146.879,89	0,75	1,62	2,37
202061306	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Comercial Variável.	61.920	24.115,56	21.434,89	865,38	46.415,82	100.464,07	146.879,89	0,75	1,62	2,37
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros fixo.	12.384	4.823,11	4.286,98	173,08	9.283,16	20.092,81	29.375,98	0,75	1,62	2,37
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros obras.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros Estado.	12.384	4.823,11	4.286,98	173,08	9.283,16	20.092,81	29.375,98	0,75	1,62	2,37

(*) — Descrição da nomenclatura das contas:

61 — Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas.
62 — Fornecimentos e Serviços Externos.
63 — Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais.
64 — Custos com pessoal.
66 — Amortizações.

Identificação das taxas análogas e determinação do respectivo custo

No que concerne ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos, apenas foi verificada que para uma das taxas não ocorreu liquidação, o que significa que apresenta custo nulo. E para esta taxa, não foi possível identificar uma outra taxa que se pudesse considerar análoga a esta. Desta forma, como apresentado no quadro abaixo, esta taxa não será equiparada a outra taxa para apuramento dos custos incorridos pela Câmara Municipal, sendo que:

Taxa sem liquidação em 2006 — Identificação da descrição da taxa sem liquidação em 2006;

Taxa análoga — Identificação da descrição da taxa análoga à taxa sem liquidação em 2006;

Fundamentação quanto à natureza — Caracterização da analogia da taxa quanto à sua natureza;

Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos) — Caracterização da analogia da taxa quanto ao esforço a realizar na execução da mesma. Entenda-se por esforço, o número de recursos afectos, tempo médio de afectação dos mesmos às actividades e respectivo custo médio;

Custo unitário — Custo unitário análogo apurado para a taxa sem liquidação em 2006 proveniente do custo unitário para a taxa análoga.

Taxa sem liquidação em 2006	Taxa análoga	Fundamentação quanto à natureza	Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos)	Custo unitário análogo (€) — 2006
Resíduos Sólidos Urbanos — Outros obras.	N/A	—	Não existem taxas semelhantes a esta taxa quanto ao esforço dos recursos e actividades afectos para a cobrança da taxa.	0

Listagem global dos custos unitários das taxas municipais

Com base nos custos directos e custos totais apurados, bem como a identificação de taxas análogas para aquelas que não tinham sofrido qualquer movimentação ou cobrança em 2007, seguem os valores e custos unitários para as taxas existentes ao abrigo do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

O quadro seguinte apresenta o resumo dos custos unitários apurados para todas as taxas do regulamento actualizados à taxa de inflação para 2009, sendo que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Tipo de cobrança — Caracterização do tipo de cobrança associado a cada taxa. As taxas encontram-se segmentadas em três tipologias diferentes, nomeadamente:

Valor fixo — Cálculo do valor a cobrar pela taxa está assente num custo fixo;

Valor variável — Cálculo do valor da taxa a cobrar contém uma componente variável, como por exemplo, m^2, períodos de tempo, fogos, entre outros

Valor médio — O valor de cobrança está dependente de uma percentagem de consumo;

Fórmula de cálculo — Descrição da fórmula de cálculo a utilizar para o cálculo do preço da taxa a cobrar;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Custo total unitário — Custos totais unitários referentes a cada taxa, actualizados com o valor da inflação para 2009;

Valor da taxa praticada — Valor mínimo a aplicar na cobrança da taxa decorrente dos valores actualmente em vigor no regulamento;

Obs. (observações) — Observações quanto ao critério de analogia do apuramento dos custos unitários apurados para as taxas sem liquidação em 2006.

(Valores em euros e actualizados para 2009)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticado	Obs.
202061301	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Doméstico Fixo.	Fixo	CF.	772.932,00	2,57	0,75	
202061302	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Doméstico Variável.	Valor Médio	25 % do valor cobrado pelo consumo de água.	772.932,00	2,57	1,59	
202061303	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Industrial Fixo.	Fixo	CF.	2.160,00	2,57	0,75	
202061304	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Industrial Variável.	Valor Médio	50 % do valor cobrado pelo consumo de água.	2.160,00	2,57	43,2	
202061305	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Comercial Fixo.	Fixo	CF.	61.920,00	2,57	0,75	
202061306	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Comercial Variável.	Valor Médio	30 % do valor cobrado pelo consumo de água.	61.920,00	2,57	0,18	
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros fixo.	Fixo	CF.	12.384,00	2,57	0,75	
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros obras.	Valor Médio	50 % do valor cobrado pelo consumo de água.	0	0	0	Nenhuma taxa análoga apurada.
202061399	RM_Resid_Solid_Urb Anexo II, Tabela.	Resíduos Sólidos Urbanos — Outros Estado.	Valor Médio	25 % do valor cobrado pelo consumo de água.	12.384,00	2,57	8,56	

CF — Componente Fixa do valor de cobrança da taxa.
CV — Componente Variável do valor de cobrança da taxa.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 364/2010

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 14/76

Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pela Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 14/76, (4.9.58/73), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Casal dos Gatos, Quinta da Bassaqueira, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço deste concelho, requerida por Jorge Manuel dos Santos Gomes.

--A alteração consiste na subdivisão do lote 48, dando origem a dois novos lotes, 55 e 56. O lote n.º 55 terá uma área de 800 m^2 e uma S.T.P. de 600 m^2; o lote n.º 56 terá uma área de 628 m^2 e uma S.T.P. de 400 m^2. Para ambos os lotes estão previstos 2 pisos + cave, uma cércea de 7 m e garantidos 2 lugares de estacionamento automóvel, dentro dos mesmos.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

Paços do Município de Setúbal, 21 de Dezembro de 2009. — O Vereador, *André Martins*.

302731258

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 365/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de 16 de Julho de dois mil e nove, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (parte H) do *Diário da República,* procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Referência A — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo, para a Divisão Financeira

Refª B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo, para a Divisão de Assuntos Jurídicos

Refª C — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo para a Divisão de Recursos Humanos

Refª D — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo para a Divisão Administrativa, nomeadamente para a Secção de Arquivo Geral

Refª E — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo para a Divisão Administrativa

Refª F — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo para a Divisão de Gestão Urbanística;

Referência G — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo para a Divisão de Serviços Urbanos

Referência H — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar de Serviços Gerais para a Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Referência I — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Técnico de Desporto para a Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuídos nos n.º 1,2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A, B, C, D, E, F e G — Executar tarefas de apoio administrativo às secções/sectores.

Refª H — Proceder à lavagem e limpeza dos espaços e equipamentos públicos.

Refª I — Executar tarefas de apoio às actividades desportivas.

7 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea *a*) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação nos termos previstos pelo o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para *download* no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
c) Declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.
10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de selecção obrigatórios:
Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 11 do presente aviso.
14 — Método de Selecção facultativo:

a) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Selecção:
15.1 — Prova de Conhecimentos (PC)
Nas referências A, B, C, D, F, G e I será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, tendo a duração de 2 horas, e nas referências E e H, de natureza prática, terá a duração de 45 minutos e revestirá a forma de simulação. Ambas serão valoradas de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %.

Ref. A
1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias)
2 — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro — CPA, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro
3 — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Contrato de Trabalho em Funções Publicas;
4 — Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas
5 — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos;
6 — Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro
7 — Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro
8 — Decreto-Lei n.º 315/2000 de 02 de Dezembro
9 — Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 05 de Abril de 2002

Refª B
1 — Constituição da República Portuguesa;
2 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias)
3 — Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
4 — Lei das finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
5 — Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
6 — Código do Processo e do Procedimento Tributário;
7 — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro
8 — Regime jurídico das contra-ordenações.

Refª C
1 — Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;
2 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
3 — Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;
4 — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
5 — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Ref. D
1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);
2 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
3 — Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro
4 — Regime Geral dos Arquivos — Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 14/94, de 11 de Maio e pela Lei n.º 107/2001, de 08 Setembro;
5 — Regulamento do Arquivo Municipal de Silves — Aviso n.º 1036/2002 publicado no *Diário da República,* n.º 35 (Apêndice 2) (2.ª série), de 11 de Fevereiro

Refª F
1 — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 170/07, de 4 de Setembro;
2 — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Silves — Regulamento n.º 149/2009, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 72 de 14 de Abril de 2009;
3 — Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com os articulações da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e 18/2008, 29 de Janeiro;
4 — Competências dos órgãos das Autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, articulado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
5 — Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
6 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

Refª G
1 — Regulamento n.º 155/2009 — Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009;
2 — Regulamento n.º 156/2009 — Regulamento Municipal de Fornecimento de Águas, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009;
3 — Regulamento n.º 157/2009 — Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009;
4 — Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Refª I
1 — Competências dos órgãos das Autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro articulado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2 — Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

3 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
4 — Programa de Apoio ao Movimento Associativo, Desportivo (PAMAD) do concelho de Silves, (disponível na Divisão, Desporto, Juventude e Acção Social);
5 — "Desporto e Municípios-Cultura Física, de José Manuel Constantino — "Livros Horizonte"
6 — "Desporto, Política e Autarquias-Cultura Física, de José Manuel Constantino — "Livros Horizonte"

Provas Práticas:

Refª E — Consistirá no tratamento de correspondência externa e interna e na execução de procedimentos com vista à expedição de todo o tipo de correspondência.
Refª H — Consistirá na limpeza de um local determinado e na execução de outras tarefas de carácter manual, que exigem esforço físico e conhecimentos práticos.

15.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25%.
15.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45% para a valoração final.
Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP+AD}{4}$$

Em que:

AC= Avaliação Curricular;
HAB= Habilitação Académica
FP= Formação Profissional
EP= Experiência profissional
AD= Avaliação de Desempenho

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25%.
16 — Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.
17 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório.
17.1 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
18 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página electrónica, (www.cm-silves.pt).
18.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
18.1.1 — A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

VF= Valoração final
PC= Prova de Conhecimentos
AP= Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Ou

$$VF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

VF= Valoração final
AC= Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

18.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
18.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.º série (parte H) do *Diário da República,* afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizado na página electrónica do Município.
20 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
21 — As actas do júri onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação por cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
23 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência. Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
23.1 — Nas referências A, B, C, D, E, F e I: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.
23.1.1 — Nas referências A e H é garantida a reserva de um lugar para candidatos, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 Fevereiro de 2001.
23.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.
24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.
23 — Composição do júri

Refª. A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;
Vogais efectivos: Dra. Telma Maria Vicente Gonçalves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Helena Santos Silva Arrobe, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade;
Vogais suplentes: Maria Otília Guerreiro Santos, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;
Dr João Luís Conceição Traquino, Técnico Superior

Refª. B

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe Divisão de Assuntos Jurídicos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Maxime Antoine Rene Fernando Sousa Bispo, Técnico Superior
Vogais suplentes: Elisabete Maria Mendonça Dias Pereira Assunção, Coordenador Técnico da Secção de Execuções Fiscais
Dr. Carlos Miguel Rodrigues Sequeira, Técnico Superior

Refª. C

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;
Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria dos Santos Alfarrobeiras Cabrita, Técnico Superior; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos
Vogais suplentes: Dina Luísa da Silva Santos Bárbara, Assistente Técnico
Dra. Vera Cristina Oliveira Deodato, Técnica Superior

Refª. D

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;
Vogais efectivos: Maria Eulina Franqueira Ferreira Rosa Ribeiro, Coordenadora Técnica da Secção de Arquivo Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Maria Luísa Ramos Pereira, Técnica Superior
Vogais suplentes: Dra. Vera Inês Pires Gonçalves, Técnica Superior
Dra. Isabel Maria dos Santos Alfarrobeiras Cabrita, Técnico Superior;

Refª. E

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;
Vogais efectivos: Maria Manuel Martins Vieira Rita, Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Justina Paula Barroso Duarte Carrasquinho, Assistente Técnico
Vogais suplentes: Maria Eulina Franqueira Ferreira Rosa Ribeiro, Coordenadora Técnica da Secção de Arquivo Geral;
Dra. Isabel Maria dos Santos Alfarrobeiras Cabrita, Técnico Superior;

Refª. F

Presidente: Arqº João Manuel Mendonça Cavaco Matias, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
Vogais efectivos: Carolina Maria Sequeira Rocha Pires, Coordenadora Técnica da Secção de Gestão Urbanística I, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Paula dos Reis Santos Vieira, Assistente Técnico;
Vogais suplentes: Dra. Cristina da Graça Martins Afonso, Técnico Superior
Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral

Refª. G

Presidente: Eng.ª Ana Margarida Aleixo Águas, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;
Vogais efectivos: João António Sequeira Pires, Coordenador Técnico da Secção de Águas e Saneamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Paula Silva Fernandes, Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo;
Vogais suplentes: Eng.ª Paula Alexandra Carvalho Teixeira, Técnico Superior.
Engenheiro José Vilarinhos Mascarenhas Figueira Santos, Director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente

Refª. H

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;
Vogais efectivos: Dr. Ricardo Jorge Santos Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Lídia Maria Sebastião Lima Martins, Assistente Operacional
Vogais suplentes: Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior;
Paulo Alexandre Ribeiro Ferreira, Técnico Superior

Refª. I

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;
Vogais efectivos: Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Ricardo Jorge Santos Pinto, Técnico Superior;
Vogais suplentes: Luís António Martins Coelho, Assistente Técnico;
Dr. Paulo Alexandre Ribeiro Ferreira, Técnico Superior;

Data: 09 de Novembro de 2009. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares,* Cargo: Presidente da Câmara.

302737155

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 366/2010

Plano de Pormenor da Casa Pidwell

Nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 17 de Dezembro de 2009, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia do Plano de Pormenor da Casa Pidwell.

A implementação deste Plano decorre da necessidade de actuar ao nível de uma zona classificada como equipamento, uma vez que a utilização prevista nesse local estar a ser desenvolvida noutro e deixa de ser necessário prever tal programação. Neste sentido, este espaço pode ser afecto a outros usos designadamente comércio e serviços.

O Plano de Pormenor da Casa Pidwell abrange uma área de intervenção com a cerca de 4 204 m^2, localiza-se na zona central da cidade de Sines e corresponde à Sub-UOPG 6.10 do Plano de Urbanização de Sines. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são a norte e nascente o Bairro 1.º de Maio, a sul a Rua Maria Lamas e a poente a Rua Júlio Gomes da Silva

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 50 dias úteis.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Os termos de referência com a indicação da área de intervenção e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Ambiente Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei

Sines, Paços do Concelho, aos 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho,* Dr.

202732627

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 367/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 11/2009, de 02 de Novembro, no uso da competência que me é atribuída pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º, foi nomeado, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal Vice-Presidente Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, Vítor Manuel Mineiro Lourenço, com efeitos a partir da data do referido despacho.

30 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

302677929

Aviso n.º 368/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º.10/2009, de 02 de Novembro, no uso da competência que me é atribuída pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente a alínea *c*) do n.º 1 do

artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º, foram nomeados, para constituírem o meu Gabinete de Apoio Pessoal:

Chefe de Gabinete — Luís Miguel Henriques Soares.
Adjunto — Eduardo Lopes João.
Secretário — João Francisco Faria Carvalho.

30 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

302677783

Aviso n.º 369/2010

Anulação de procedimento concursal

Torna-se público que o presidente desta Câmara, por despacho preferido em 3 de Dezembro de 2009, determinou anulação do procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico — procedimento F, cujo aviso de abertura tinha sido publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 173, de 7 de Setembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Lopes Bogalho.*

302678025

Aviso n.º 370/2010

Anulação de procedimento concursal

Torna-se público que o presidente desta Câmara, por despacho preferido em 26 de Novembro de 2009, determinou anulação do procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico — procedimento E, cujo aviso de abertura tinha sido publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 173, de 7 de Setembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Lopes Bogalho.*

302677961

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 371/2010

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 16 de Novembro do corrente ano, foi rescindido o contrato de trabalho por tempo determinado, com a Monitora, Marta Sofia Catarino Lopes, a partir de 16 de Novembro de 2009 inclusive. (Isento do Visto do Tribunal Contas.)

Paços do Concelho de Torres Novas em 10 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302733404

Aviso n.º 372/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2009, a qual se encontra publicitada no *site* do Município, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo determinado de dois técnicos superiores, aberto pelo aviso n.º 15625/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 172, de 4 de Setembro do corrente ano.

Paços do Concelho de Torres Novas em 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302682172

Aviso n.º 373/2010

Nos termos dos artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Outubro e adaptada à administração local pela Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Carlos Alberto Gomes Lopes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Operacional, passa em regime de mobilidade interna intercategorias, a exercer funções com a categoria de Encarregado, posicionado no nível 8, a que corresponde a remuneração mensal de 837,60€, com início a 14 de Dezembro do corrente ano.

Paços do Concelho de Torres Novas em 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302733323

Aviso n.º 374/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2009, a qual se encontra publicitada no *site* do Município, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado de um Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 17028/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 189, de 29 de Setembro do corrente ano, rectificado pela declaração de rectificação n.º 2497/2009.

Paços do Concelho de Torres Novas em 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302733818

Aviso n.º 375/2010

Discussão pública do processo n.º 1043/09

Alterações ao alvará de loteamento n.º 04/90, sito em Quinta do Mato, Santa Maria

Manuel Paulo Mendes Tojo, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada, torna público:

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 02.12.2009, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 10 dias que se inicia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* referente às alterações ao alvará de loteamento n.º 04/90 processo n.º 1043/09, sito em Urbanização da Quinta do Mato, lote 7, freguesia de Santa Maria.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (9h/15h).

Paços do Município de Torres Novas, 23 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo, *Manuel Paulo Mendes Tojo*.

302727784

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 376/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 de artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Município de Vidigueira, que cessaram a relação jurídica de emprego público, nas datas abaixo mencionadas, por motivos de aposentação no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2009:

Maria da Conceição Sotto Mayor Figueiredo, Assistente Técnica, desde 01-01-2009;

Francisco Orlando Dias Ramalho, Assistente Operacional, desde 01-01-2009;

João Silvério Estrela Amado, Assistente Operacional, desde 01-02-2009;

Manuel Luís Camacho da Palma, Assistente Operacional, desde 01-12-2009.

Paços do Município de Vidigueira, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302735454

Aviso n.º 377/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a

contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais), previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — pelo prazo de um ano com possibilidade de renovação, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: as constantes no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de Maio.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: área do Município de Vidigueira.

5 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme decorre do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.3 — Considerando os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara datado de 7 de Dezembro de 2009.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade obrigatória em função da idade, conforme previsto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

10 — Os candidatos devem possuir, sob pena de exclusão do procedimento curso de formação profissional específico, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.

11 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado mediante o preenchimento do formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vidigueira e na página electrónica www.cm-vidigueira.pt, podendo ser entregues pessoalmente naquela secção durante as horas de expediente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vidigueira, Praça da República, 7960 — 225 Vidigueira. As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel e acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis do Certificado de Habilitações Literárias, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, e *Curriculum Vitae* (devidamente actualizado, detalhado, datado e assinado pelo candidato), acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional indicadas, sob pena de não serem considerados na avaliação curricular.

11.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Avaliação Curricular (AC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS), conforme despacho do Presidente da Câmara datado de 7 de Dezembro de 2009.

12.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 10 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, os quais não constarão da lista de ordenação final.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos, Comandante Operacional Municipal;

Vogais efectivos: Carla Maria Silva Palma, técnica superior (Jurista), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jorge Manuel da Silva Salvador, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada).

Vogais suplentes: Rosa Manuela Morais Trole Galante, técnica superior (História) e José Caldas Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização da audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas no n.º 3.

18.2 — Os candidatos admitidos são convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vidigueira e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local bem visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Paços do Município de Vidigueira, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302735268

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 378/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 2/11/2009,conforme o n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09 e por despacho do senhor Presidente da Câmara de 2 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Presidente 2 de Novembro de 2009 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos: Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — 1 posto de Trabalho, no exercício de funções e competências na vigilância e apoio aos alunos durante os tempos lectivos, e limpeza das salas e espaços envolventes e tarefas de apoio a diferentes serviços de acordo com as necessidades destes, conforme caracterização do mapa de pessoal

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Av.ª Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
Curriculum Vitae datado e assinado.
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — De acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*)

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação profissional (*FP*) e Avaliação de Desempenho (*AD*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação académica de base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11 ou 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 14 valores — 3 anos ou mais e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
e) 10 valores — 1 anos ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com o mínimo de dez (10) valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de vinte (20) valores o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 6 valores — Formação directamente relacionada, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;
d) 4 Pontos — Formação directamente relacionada, num total de 10 horas ou mais e menos de 20 horas.
e) 2 Pontos — Formação directamente relacionada, até 9 horas.

13.2.4 — Avaliação de desempenho (*AD* — A avaliação do desempenho, será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

em que *A*, *B* e *C* correspondem respectivamente às avaliações do desempenho dos três (3) últimos anos de serviço.
13.2.4.1 — A Avaliação de desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) < 2 — 10 valores;
b) > = a 2 e < 3 — 12 valores;
c) > = 3 e < 4 — 16 valores;
d) > = 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no método de selecção (*AC*), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
14 — Composição do Júri

Presidente: Gracinda de Fátima Fraga Carvalho, Vereadora a Tempo Inteiro
Vogais efectivos: Maria do Rosário de Sousa Alves Fontes, Coordenadora Técnica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimento e Teresa de Jesus Pires Cardoso, Encarregada Assistente Operacional.
Vogais suplentes: Maria Helena Lopes, Chefe de Serviços de Administração Escolar e Duarte Nuno Pinto Almeida Morais, Assistente Técnico.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos
Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*);
b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do senhor Presidente da Câmara é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, e publicitada na 2.ª série do *Diário da República.*
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Concelho de Vila Flor, 26 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel,* Dr.)

302635581

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Regulamento n.º 4/2010

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro publica-se o Projecto de Regulamento Municipal do Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2009, com vista à sua apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Projecto de Regulamento Municipal do Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo de:

a) Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, o qual estabelece o regime do exercício da actividade pecuária (REAP), nos centros de agrupamento, garantindo o respeito pelas normas de bem-estar animal, a defesa higio-sanitária dos efectivos a salvaguarda da saúde, a segurança de pessoas e bens, a qualidade do ambiente e ordenamento do território, num quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores pecuários;
b) Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que estabelece as regras para a identificação, registo e circular dos animais das espécies bovina, ovina, caprina e suína, bem como dos equídeos;
c) Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pe-

cuárias, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de Agosto;

d) Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho, relativo à protecção dos animais em transporte, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 158/2008 de 8 de Agosto.

Artigo 2.º

Âmbito e Objecto

O presente Regulamento visa disciplinar a actividade do Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Da organização e funcionamento

1 — O Mercado de Gado desenvolve-se através de um recinto de feira coberto, área de Serviços — Administração anexo à feira, cais coberto, para carga e descarga de animais e zona de lavagem e desinfecção de veículos de transporte animal.

2 — A capacidade de acolhimento estimada é de 110 cabeças de gado sendo:

a) 54 Vitelos (médios/pesados) em box;
b) 6 Bovinos adultos em box;
c) 40 Bovinos adultos;
d) 10 Equídeos.

3 — O Mercado de Gado encontra-se autorizado pela Direcção-Geral de Veterinária (DGV), com a marca de exploração EFF01.

Artigo 4.º

Do funcionamento do Mercado de Gado

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador responsável pela respectiva área de intervenção municipal, emitir ordens e instruções necessárias e convenientes ao bom funcionamento do Mercado de Gado.

2 — A direcção técnica é da competência da unidade orgânica do município com atribuições nessa matéria, com responsabilidade directa pela implementação das normas de funcionamento, sanitárias, de bem-estar animal e de protecção do ambiente.

3 — A aplicação das normas higio-sanitárias e de bem-estar animal no centro de agrupamento é providenciada sob responsabilidade do médico veterinário, responsável sanitário, o qual é acreditado junto da Direcção-Geral de Veterinária (DGV).

4 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar realizar-se-á nos dias 5 e 25 de cada mês.

5 — Nos casos, porém, em que o dia designado coincida com sábados e feriados, realizar-se-á no dia útil imediatamente anterior, se coincidir com Domingos, realizar-se-á no dia útil seguinte.

6 — O Mercado de Gado começa a funcionar às 8 horas e não poderá ultrapassar as 12 horas e 30 minutos do mesmo dia, salvo expressa autorização do responsável.

Artigo 5.º

Da entrada de animais no recinto

1 — A entrada de animais no recinto está sujeito ao pagamento de uma taxa diferencial por espécie, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar

2 — A entrada de animais é condicionada à apresentação dos respectivos documentos de acompanhamento, exigidos para a circulação das diferentes espécies.

3 — Após verificação dos documentos e autorização de entrada, os animais deverão ser encaminhados para os locais indicados.

Artigo 6.º

Dos documentos de acompanhamento dos animais

1 — O transporte de animais, provenientes de explorações sem restrições sanitárias, faz-se a coberto de uma guia de circulação própria.

2 — A deslocação de animais de explorações ou de zonas sujeitas a restrições sanitárias ou administrativas faz-se a coberto de uma guia sanitária de circulação.

3 — Os modelos e a informação que deve constar nas guias de circulação e guias sanitárias de circulação são determinados por despacho do Director-geral de Veterinária.

Artigo 7.º

Da instalação nas boxes e lugares individuais

1 — A instalação dos animais deverá fazer-se entre as 8 horas e as 10 horas, salvo expressa autorização do responsável, e após justificação devidamente fundamentada.

2 — Na sua instalação, os animais ocuparão os espaços correspondentes às boxes, sem ultrapassar os seus limites, e os restantes animais, os lugares individuais, evitando os espaços destinados à circulação de animais e pessoas.

3 — Nos lugares individuais, é obrigatório amarrar os animais, os quais não podem ser presos pelos cornos, armações, argolas nasais, nem pelas patas amarradas juntas.

4 — Sempre que os animais tenham de ser amarrados, as cordas, as amarras ou outros meios devem ser:

a) Suficientemente robustos para se manterem íntegros em condições normais de utilização;
b) Colocados ou dispostos, de molde a permitir aos animais, se necessário, deitarem-se, comerem e beberem;
c) Concebidos de forma a eliminar qualquer risco de estrangulamento ou ferimento e a permitir que os animais sejam rapidamente libertados.

5 — Os animais instalados quer nas boxes, quer nos lugares individuais, devem ter sempre acesso à água.

6 — Caso um animal necessite de abate de urgência, deverá ser encaminhado para o matadouro mais próximo.

Artigo 8.º

Da lavagem de veículos

1 — Os veículos de transporte animal devem ser limpos e desinfectados, com desinfectantes autorizados pela autoridade competente, imediatamente depois de cada transporte de animais, e se necessário, antes de novo carregamento de animais.

2 — A lavagem e desinfecção dos veículos nas instalações do Mercado de Gado está sujeita ao pagamento de uma taxa, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 9.º

Da saída de animais do recinto

A saída de animais do recinto está condicionada à emissão dos documentos de acompanhamento dos animais pelos serviços administrativos do Mercado de Gado, a qual é sujeita ao pagamento de uma taxa diferencial por modelo de documento, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar.

CAPÍTULO IV

Artigo 10.º

Deveres Gerais

1 — Constituem deveres gerais dos utentes do Mercado:

a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as disposições do presente Regulamento;
b) Fazer-se acompanhar dos documentos de circulação dos animais, devidamente preenchidos, e exibi-los sempre que solicitados;
c) Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe é destinado, não ultrapassando os seus limites;
d) Não abandonar os animais no recinto do mercado;
e) Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal com vista à manutenção de bom ambiente, em especial dando cumprimento às suas orientações;
f) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione no recinto da feira;
g) Usar da maior delicadeza, civismo e correcção ética para com o público.

Artigo 11.º

Práticas proibidas

1 — Os utentes do Mercado ficam proibidos de:

a) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de animais e público;

b) Manter estacionado as viaturas no cais de desembarque, após a carga e descarga dos animais;

c) Insultar ou simplesmente molestar, por actos, palavras ou simples gestos, os fiscais e outros agentes em serviço no recinto com poderes de fiscalização ou inspecção, bem como os compradores ou público em geral;

d) Gratificar, compensar ou simplesmente prometer facilidades aos agentes encarregados da fiscalização e da disciplina do recinto do mercado;

e) Formular, de má-fé, reclamação contra os serviços da administração, contra os agentes, contra os utentes ou seus colaboradores e contra o público em geral;

f) Apresentar-se, durante o período de funcionamento do mercado, em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas;

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 12.º

Competência

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a competência para a fiscalização do cumprimento das obrigações do presente Regulamento, pertence à Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Fiscalização municipal

1 — Aos funcionários municipais designados compete, em geral, assegurar o regular funcionamento do mercado superintendendo e fiscalizando todas as actividades, fazendo cumprir as normas aplicáveis.

2 — Aos funcionários municipais compete, em especial:

a) Proceder a um rigoroso controlo das entradas e saídas de animais;

b) Receber e dar pronto andamento a todas as reclamações que lhes sejam apresentadas;

c) Prestar aos utentes todas as informações que lhes sejam solicitadas;

d) Levantar autos de todas as infracções e participar as ocorrências de que tenham conhecimento e que devam ser submetidas à apreciação superior.

Artigo 14.º

Sanções

As infracções ao presente Regulamento constituem ilícito de mera ordenação social e são sancionadas com as coimas previstas no artigo 15.º, bem como, quando for caso disso, as sanções acessórias previstas no artigo 16.º

Artigo 15.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, bem como das contra-ordenações fixadas na lei habilitante constitui ainda contra-ordenação a violação das seguintes normas do Regulamento:

a) A entrada e descarga dos animais sem prévia autorização do responsável, puníveis com coima graduada de 50 € até ao máximo de 200 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 500 € no caso de pessoa colectiva;

b) A ocupação de lugar diferente daquele para que foi autorizado, punível com uma coima graduada de 25 € até ao máximo de 250 €, no caso de pessoa singular, ou de 50 € até ao máximo de 500 € no caso de pessoa colectiva;

c) A permanência das viaturas no cais de desembarque, após a descarga dos animais, punível com uma coima graduada de 50 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1000 €, no caso de pessoa colectiva;

d) A utilização de outros meios, que não os autorizados, para amarrar os animais nos lugares individuais, punível com coima graduada de 50 € até ao máximo de 350 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1000 €, no caso de pessoa colectiva;

e) O incumprimento pelo utente das orientações que lhe tenham sido dadas pelos funcionários municipais, punível com coima graduada em 50 € até ao máximo de 350 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1500 €, no caso de pessoa colectiva;

f) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de animais, punível com coima graduada de 50 € até ao máximo de 250 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa colectiva;

g) Insultar ou simplesmente molestar por actos, palavras ou simples gestos os fiscais e outros agentes em serviço no recinto, punível com coima graduada de 100 € até ao máximo de 600 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;

h) Apresentar-se no desempenho da actividade em estado de embriagues ou sob o efeito de drogas, punível com coima graduada de 200 € até ao máximo de 600 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;

i) Gratificar, compensar ou simplesmente prometer facilidades aos agentes encarregues da fiscalização, punível com coima graduada de 100 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;

j) Formular de má-fé, reclamações contra os serviços de administração, agentes, utentes ou seus colaboradores e contra o público em geral, punível com coima graduada de 100 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva.

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

3 — Em caso de reincidência os montantes das coimas previstos nas alíneas do n.º 1, serão elevadas ao dobro, não podendo, contudo, exceder o limite máximo previsto no regime geral de ilícito de mera ordenação social.

4 — Considera-se reincidência a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido o prazo de um ano sobre a data do carácter definitivo da decisão anterior.

Artigo 16.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, pode ser aplicada a seguinte sanção acessória:

a) Privação do direito de utilização do Mercado de Gado de Vila Pouca de Aguiar.

2 — A sanção acessória prevista na alínea *a*) do número anterior tem a duração máxima de dois anos.

Artigo 17.º

Competência

A instrução dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal, cabendo ao Presidente da Câmara aplicar as coimas e as sanções acessória a que haja lugar nos termos do disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 18.º

Legislação subsidiária

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação do presente Regulamento, serão dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias após a data da sua publicação através de Edital nos lugares de estilo, nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Vila Pouca de Aguiar, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

202734871

Regulamento n.º 5/2010

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro publica-se o Projecto de Regulamento Municipal do Mercado de Gado de Campo de Jales, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2009, com vista à sua apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Projecto de regulamento municipal do Mercado de Gado de Campo de Jales

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo de:

a) Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, o qual estabelece o regime do exercício da actividade pecuária (REAP), nos centros de agrupamento, garantindo o respeito pelas normas de bem-estar animal, a defesa higio-sanitária dos efectivos a salvaguarda da saúde, a segurança de pessoas e bens, a qualidade do ambiente e ordenamento do território, num quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores pecuários;

b) Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que estabelece as regras para a identificação, registo e circular dos animais das espécies bovinas, ovina, caprina e suína, bem como dos equídeos;

c) Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de Agosto;

d) Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho, relativo à protecção dos animais em transporte, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 158/2008 de 8 de Agosto.

Artigo 2.º

Âmbito e Objecto

O presente Regulamento visa disciplinar a actividade do Mercado de Gado de Campo de Jales.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Da organização e funcionamento

1 — O Mercado de Gado desenvolve-se através de um recinto de feira coberto, área de Serviços — Administração anexo à feira, cais, para carga e descarga de animais e zona de lavagem e desinfecção de veículos de transporte animal.

2 — A capacidade de acolhimento estimada é de 132 cabeças de gado sendo:

a) 50 Vitelos (médios/pesados) em box;
b) 70 Ovinos/Caprinos adultos em box;
c) 8 Bovinos adultos;
d) 4 Equídeos.

3 — O Mercado de Gado encontra-se autorizado pela Direcção-Geral de Veterinária (DGV), com a marca de exploração EFF02.

Artigo 4.º

Do funcionamento do Mercado de Gado

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador responsável pela respectiva área de intervenção municipal, emitir ordens e instruções necessárias e convenientes ao bom funcionamento do Mercado de Gado.

2 — A direcção técnica é da competência da unidade orgânica do município com atribuições nessa matéria, com responsabilidade directa pela implementação das normas de funcionamento, sanitárias, de bem-estar animal e de protecção do ambiente.

3 — A aplicação das normas higio-sanitárias e de bem-estar animal no centro de agrupamento é providenciada sob responsabilidade do médico veterinário, responsável sanitário, o qual é acreditado junto da Direcção-Geral de Veterinária (DGV).

4 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Mercado de Gado de Campo de Jales realizar-se-á nos dias 19 de cada mês.

5 — Nos casos, porém, em que o dia designado coincida com Domingos, realizar-se-á no dia útil seguinte.

6 — O Mercado de Gado começa a funcionar às 8horas e 30 minutos e não poderá ultrapassar as 12 horas e 30 minutos do mesmo dia, salvo expressa autorização do responsável.

Artigo 5.º

Da entrada de animais no recinto

1 — A entrada de animais no recinto está sujeito ao pagamento de uma taxa diferencial por espécie, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar

2 — A entrada de animais é condicionada à apresentação dos respectivos documentos de acompanhamento, exigidos para a circulação das diferentes espécies.

3 — Após verificação dos documentos e autorização de entrada, os animais deverão ser encaminhados para os locais indicados.

Artigo 6.º

Dos documentos de acompanhamento dos animais

1 — O transporte de animais, provenientes de explorações sem restrições sanitárias, faz-se a coberto de uma guia de circulação própria.

2 — A deslocação de animais de explorações ou de zonas sujeitas a restrições sanitárias ou administrativas faz-se a coberto de uma guia sanitária de circulação.

3 — Os modelos e a informação que deve constar nas guias de circulação e guias sanitárias de circulação são determinados por despacho do Director-geral de Veterinária.

Artigo 7.º

Da instalação nas boxes e lugares individuais

1 — A instalação dos animais deverá fazer-se entre as 8 horas e 30 minutos e as 10 horas, salvo expressa autorização do responsável, e após justificação devidamente fundamentada.

2 — Na sua instalação, os animais ocuparão os espaços correspondentes às boxes, sem ultrapassar os seus limites, e os restantes animais, os lugares individuais, evitando os espaços destinados à circulação de animais e pessoas.

3 — Nos lugares individuais, é obrigatório amarrar os animais, os quais não podem ser presos pelos cornos, armações, argolas nasais, nem pelas patas amarradas juntas.

4 — Sempre que os animais tenham de ser amarrados, as cordas, as amarras ou outros meios devem ser:

a) Suficientemente robustos para se manterem íntegros em condições normais de utilização;

b) Colocados ou dispostos, de molde a permitir aos animais, se necessário, deitarem-se, comerem e beberem;

c) Concebidos de forma a eliminar qualquer risco de estrangulamento ou ferimento e a permitir que os animais sejam rapidamente libertados.

5 — Os animais instalados quer nas boxes, quer nos lugares individuais, devem ter sempre acesso à água.

6 — Caso um animal necessite de abate de urgência, deverá ser encaminhado para o matadouro mais próximo.

Artigo 8.º

Da lavagem de veículos

1 — Os veículos de transporte animal devem ser limpos e desinfectados, com desinfectantes autorizados pela autoridade competente, imediatamente depois de cada transporte de animais, e se necessário, antes de novo carregamento de animais.

2 — A lavagem e desinfecção dos veículos nas instalações do Mercado de Gado está sujeita ao pagamento de uma taxa, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 9.º

Da saída de animais do recinto

A saída de animais do recinto está condicionada à emissão dos documentos de acompanhamento dos animais pelos serviços administrativos do Mercado de Gado, a qual é sujeita ao pagamento de uma taxa diferencial por modelo de documento, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Pouca de Aguiar.

CAPÍTULO IV

Artigo 10.º

Deveres Gerais

1 — Constituem deveres gerais dos utentes do Mercado:

a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as disposições do presente Regulamento;
b) Fazer-se acompanhar dos documentos de circulação dos animais, devidamente preenchidos, e exibi-los sempre que solicitados;
c) Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe é destinado, não ultrapassando os seus limites;
d) Não abandonar os animais no recinto do mercado;
e) Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal com vista à manutenção de bom ambiente, em especial dando cumprimento às suas orientações;
f) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione no recinto da feira;
g) Usar da maior delicadeza, civismo e correcção ética para com o público.

Artigo 11.º

Práticas proibidas

1 — Os utentes do Mercado ficam proibidos de:

a) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de animais e público;
b) Manter estacionado as viaturas no cais de desembarque, após a carga e descarga dos animais;
c) Insultar ou simplesmente molestar, por actos, palavras ou simples gestos, os fiscais e outros agentes em serviço no recinto com poderes de fiscalização ou inspecção, bem como os compradores ou público em geral;
d) Gratificar, compensar ou simplesmente prometer facilidades aos agentes encarregados da fiscalização e da disciplina do recinto do mercado;
e) Formular, de má fé, reclamação contra os serviços da administração, contra os agentes, contra os utentes ou seus colaboradores e contra o público em geral;
f) Apresentar-se, durante o período de funcionamento do mercado, em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas;

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 12.º

Competência

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a competência para a fiscalização do cumprimento das obrigações do presente Regulamento, pertence à Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Fiscalização municipal

1 — Aos funcionários municipais designados compete, em geral, assegurar o regular funcionamento do mercado superintendendo e fiscalizando todas as actividades, fazendo cumprir as normas aplicáveis.
2 — Aos funcionários municipais compete, em especial:

a) Proceder a um rigoroso controlo das entradas e saídas de animais;
b) Receber e dar pronto andamento a todas as reclamações que lhes sejam apresentadas;
c) Prestar aos utentes todas as informações que lhes sejam solicitadas;
d) Levantar autos de todas as infracções e participar as ocorrências de que tenham conhecimento e que devam ser submetidas à apreciação superior.

Artigo 14.º

Sanções

As infracções ao presente Regulamento constituem ilícito de mera ordenação social e são sancionadas com as coimas previstas no artigo 15.º, bem como, quando for caso disso, as sanções acessórias previstas no artigo 16.º

Artigo 15.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, bem como das contra-ordenações fixadas na lei habilitante constitui ainda contra-ordenação a violação das seguintes normas do Regulamento:

a) A entrada e descarga dos animais sem prévia autorização do responsável, puníveis com coima graduada de 50 € até ao máximo de 200 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 500 € no caso de pessoa colectiva;
b) A ocupação de lugar diferente daquele para que foi autorizado, punível com uma coima graduada de 25 € até ao máximo de 250 €, no caso de pessoa singular, ou de 50 € até ao máximo de 500 € no caso de pessoa colectiva;
c) A permanência das viaturas no cais de desembarque, após a descarga dos animais, punível com uma coima graduada de 50 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1000 €, no caso de pessoa colectiva;
d) A utilização de outros meios, que não os autorizados, para amarrar os animais nos lugares individuais, punível com coima graduada de 50 € até ao máximo de 350 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1000 €, no caso de pessoa colectiva;
e) O incumprimento pelo utente das orientações que lhe tenham sido dadas pelos funcionários municipais, punível com coima graduada em 50 € até ao máximo de 350 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 1500 €, no caso de pessoa colectiva;
f) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de animais, punível com coima graduada de 50 € até ao máximo de 250 €, no caso de pessoa singular, ou de 100 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa colectiva;
g) Insultar ou simplesmente molestar por actos, palavras ou simples gestos os fiscais e outros agentes em serviço no recinto, punível com coima graduada de 100 € até ao máximo de 600 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;
h) Apresentar-se no desempenho da actividade em estado de embriagues ou sob o efeito de drogas, punível com coima graduada de 200 € até ao máximo de 600 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;
i) Gratificar, compensar ou simplesmente prometer facilidades aos agentes encarregues da fiscalização, punível com coima graduada de 100 € até ao máximo de 500 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva;
j) Formular de má fé, reclamações contra os serviços de administração, agentes, utentes ou seus colaboradores e contra o público em geral, punível com coima graduada de 100 €, no caso de pessoa singular, ou de 200 € até ao máximo de 1200 €, no caso de pessoa colectiva.

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.
3 — Em caso de reincidência os montantes das coimas previstos nas alíneas do n.º 1, serão elevadas ao dobro, não podendo, contudo, exceder o limite máximo previsto no regime geral de ilícito de mera ordenação social.
4 — Considera-se reincidência a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido o prazo de um ano sobre a data do carácter definitivo da decisão anterior.

Artigo 16.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, pode ser aplicada a seguinte sanção acessória:

a) Privação do direito de utilização do Mercado de Gado de Campo de Jales.

2 — A sanção acessória prevista na alínea *a*) do número anterior tem a duração máxima de dois anos.

Artigo 17.º

Competência

A instrução dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal, cabendo ao Presidente da Câmara aplicar as coimas e as sanções acessória a que haja lugar nos termos do disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 18.º

Legislação subsidiária

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação do presente Regulamento, serão dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias após a data da sua publicação através de Edital nos lugares de estilo, nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Vila Pouca de Aguiar, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

202734774

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 379/2010

Aprovação final do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos previstos no n.º 4 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António deliberou, nas suas reuniões de 3 de Novembro de 2009 e de 2 de Dezembro de 2009, aprovar a proposta final do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, nas suas sessões extraordinárias de 13 de Novembro de 2009 e de 16 de Dezembro de 2009, aprovou por maioria o Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a este aviso os extractos das actas da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

Vila Real de Santo António, 22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

ANEXO

Extracto da Acta da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 13 de Novembro de 2009:

Apreciação e votação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo

"Posta a votação a proposta foi aprovada por maioria com 17 votos favoráveis da bancada do P.S.D e do P.S. 4 votos contra, e 2 votos da bancada C.D.U. contra.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal."

Extracto da Acta da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 16 de Dezembro de 2009:

Apreciação e votação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo

"Após intervenção do Sr. deputado municipal Sr. Álvaro Araújo, Sr. João Ribeiro, Sr. Luís Fernandes, Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta a votação.

Posta a votação a proposta foi aprovada por maioria com 18 votos favoráveis da bancada do P.S.D., 4 contra da bancada do P.S. e 2 abstenções da bancada da C.D.U.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal"

Regulamento Plano de pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito territorial

1 — O Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo, adiante designado PPZEPMG, é um plano municipal de ordenamento do território, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção.

2 — O PPZEPMG estabelece o regime de uso, ocupação e transformação do solo da respectiva área de intervenção, com vista à prossecução dos objectivos definidos no artigo seguinte e tem em conta as orientações dos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, designadamente do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António (PDMVRSA).

3 — A área de intervenção do PPZEPMG abrange uma área de cerca de 2,87 ha dentro do perímetro urbano de génese tradicional de Monte Gordo, limitada, a Norte, pela Rua dos Pescadores; a Sul, pela Av. Infante Dom Henrique; a Poente, pela Rua que separa a área urbanizável da zona natural; a Nascente, pelo arruamento que liga directamente a Av. Infante Dom Henrique à Rua dos Pescadores, conforme delimitado na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O PPZEPMG visa permitir a construção de um conjunto edificado e de espaço público de qualidade, constituindo um contínuo urbano, valorizado através de um adequado tratamento dos espaços exteriores públicos, que contribua para a preservação da identidade e que promova a qualificação urbana da respectiva área de intervenção, designadamente da frente de mar de Monte Gordo.

2 — Com vista à prossecução do objectivo mencionado no número anterior, foram definidos os seguintes objectivos específicos:

a) Promover a localização de espaços destinados a restauração, a equipamentos de estadia e lazer, bem como de espaços verdes e percursos de atravessamento, que permitam e potenciem a vivência do conjunto urbano;

b) Definir as condições de ocupação dos terrenos com capacidade edificatória, estabelecendo volumetrias de enquadramento, cérceas e alinhamentos, bem como criando tipologias que permitam gerar potenciais utilizadores do espaço urbano e das unidades comerciais e de restauração a criar, assim como, potenciar o uso turístico da área;

c) Criar espaço público adequado às funções urbanas;

d) Regularizar desconformidades entre a situação real existente e o previsto nos instrumentos de gestão territorial em vigor, designadamente no Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António.

Artigo 3.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — O PPZEPMG é compatível e conforme com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, em vigor na respectiva área de intervenção.

2 — O PPZEPMG não se conforma com o PDMVRSA em vigor alterando, na sua área de intervenção, os parâmetros urbanísticos aplicáveis nas Zona Turística de Expansão (ZTE) e Zona de Habitação de Expansão (H2 — média densidade).

Artigo 4.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Desenho 1.1 — Planta de implantação, à escala 1/500;
c) Desenho 1.2 — Planta de condicionantes, à escala 1/2000.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório e programa de execução do Plano;
b) Desenho 2.1 — Planta de enquadramento, à escala 1/2000;
c) Desenho 2.2 — Planta da situação existente, à escala 1/1000;
d) Desenho 2.3 — Planta de cadastro, à escala 1/500;
e) Desenho 2.4 — Planta de transformação fundiária, à escala 1/500;
f) Desenho 2.5 — Planta de trabalho, à escala 1/500;
g) Desenho 2.6 — Planta de arranjos exteriores, à escala 1/500;
h) Desenho 2.7 — Planta de espaços não edificados, à escala 1/500;
i) Desenho 2.8 — Perfis longitudinais e transversais, à escala 1/500;

j) Desenho 2.9.1 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de água, à escala 1/500;
k) Desenho 2.9.2 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais domésticas, à escala 1/500;
l) Desenho 2.9.3 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais pluviais, à escala 1/500;
m) Desenho 2.9.4 — Traçado esquemático das infra-estruturas — eléctricas, à escala 1/500;
n) Desenho 2.9.5 — Traçado esquemático das infra-estruturas — telecomunicações, à escala 1/500;
o) Desenho 2.9.6 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de gás, à escala 1/500;
p) Desenho 2.9.7 — Traçado esquemático das infra-estruturas — resíduos sólidos urbanos, à escala 1/500;
q) Desenho 2.9.8 — Traçado esquemático das infra-estruturas — rodoviárias, à escala 1/1000;
r) Desenho 2.10.1 — Extracto da planta de síntese do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, à escala 1/10000;
s) Desenho 2.10.2 — Extracto da planta de salvaguarda e estrutura do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, à escala 1/10000;
t) Desenho 2.10.3 — Extracto da planta de síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
u) Desenho 2.10.4 — Extracto da planta de condicionantes do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
v) Desenho 2.10.5 — Planos de Praia — UOPG IX do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, s/ escala;
w) Desenho 2.10.6 — Extracto do Plano de Ordenamento do Território do Algarve (modelo territorial proposto), s/ escala;
x) Desenho 2.10.7 — Extracto do Plano de Ordenamento do Território do Algarve (unidades e sub-unidades territoriais), s/ escala;
y) Participações no âmbito da discussão pública e respectivas ponderações;
z) Declaração da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área de intervenção do Plano, em anexo ao Relatório;

aa) Relatório ambiental;
bb) Mapa de ruído.

Artigo 5.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

a) Alinhamento — linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;
b) Andar recuado — recuo do espaço coberto de um piso ou andar (geralmente o último) de um edifício, relativamente ao plano de fachada, podendo ser consequência da determinação da sua altura, por aplicação da regra da cércea;
c) Área bruta de construção (a.b.c.) — somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores excluindo sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamentos, instalações técnicas, terraços, varandas, alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
d) Cércea — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo: acessórios, chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água;
e) Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do primeiro degrau da entrada principal referida ao arruamento de acesso.
f) Índice de Utilização Bruto — é definido pela relação entre a área de construção e a superfície bruta de terreno que serve de base à operação urbanística.
g) Índice de Utilização Líquido — é definido pela relação entre a área de construção e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística.
h) Índice Volumétrico — é igual ao quociente do volume de construção pela área da parcela ou lote;
i) Parcela — área de terreno não resultante de operação de loteamento, contida no perímetro indicado, conforme planta de implantação, marginada por via pública e susceptível de construção de edifício constituído por um só bloco, ou de edifício constituído por vários blocos, integrando áreas comuns.
j) Índice de implantação — relação entre a área dos polígonos de implantação e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística;
k) Polígono de implantação — área resultante da projecção no plano horizontal de todas as construções, com excepção de balanços, varandas e platibandas.
l) Profundidade de construção — afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício.
m) Superfície Bruta — superfície total de terreno sujeita a uma intervenção ou unidade funcional específica, abstraindo-se da sua compartimentação, parcelamento e distribuição do solo pelas diversas categorias do seu uso urbano;
n) Superfície Líquida — área ou superfície bruta à qual se retira a área ocupada por arruamentos municipais existentes e vias de atravessamento, e a área ocupada por equipamentos colectivos.

Artigo 6.º

Natureza jurídica

1 — O PPZEPMG reveste a natureza de regulamento administrativo, vincula as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, os particulares.
2 — As comunicações prévias, os licenciamentos e as autorizações de operações urbanísticas devem processar-se em acordo com o presente Regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei às demais entidades de direito público.

Artigo 7.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública que incidem sobre a área de intervenção do PPZEPMG estão identificadas na planta de condicionantes, aplicando-se os respectivos regimes legais.

Artigo 8.º

Classificação acústica

1 — Para efeitos do disposto no regulamento geral do ruído, o território do Plano é classificado como zona mista, devendo ser executados planos municipais de redução de ruído, para as faixas onde são ultrapassados os valores limite de exposição, as quais se encontram devidamente assinaladas nas peças desenhadas que constam do anexo VI ao relatório do ruído, elemento que acompanha o presente Plano.
2 — Face à classificação da área de intervenção como zona mista, devem os projectos das edificações localizados nas faixas referidas no número anterior prever as disposições construtivas necessárias para garantir o conforto acústico adequado no interior das edificações.

CAPÍTULO II

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Núcleos e respectivas funções urbanas

1 — O Plano identifica vários núcleos tendo em conta a localização das diversas funções urbanas, conforme delimitado na planta de implantação:

a) Núcleo A — Função turística;
b) Núcleo B — Função turística;
c) Núcleo C — Função habitacional e de comércio e serviços, condicionado à demolição de edificações existentes;
d) Núcleo D — Função habitacional, em edificações a construir;
e) Núcleo E — Função habitacional em edificações a construir, condicionada à demolição de edificações existentes;
f) Núcleo F — Função apoio de praia;
g) Núcleo G — Função habitacional, em edificações existentes e a manter, sujeitas a renovação urbana;
h) Núcleo H — Função habitacional, em edificações existentes e a manter, sujeitas a renovação urbana.

2 — Em cada núcleo estão previstas as respectivas circulações, os estacionamentos e os espaços públicos necessários, adoptando a coerência urbana do conjunto, de acordo com o previsto na planta de implantação.

Artigo 10.º

Fachadas e cérceas

1 — Quando as obras de edificação a realizar na área de intervenção do PPZEPMG determinem alterações de fachada, o projecto do novo edifício deve respeitar e integrar os alinhamentos dos elementos de composição de fachada dos edifícios confinantes, devendo ser entregue representação dos alçados de conjunto da frente de quarteirão.

2 — As obras de edificação que envolvam alteração da cércea existente, devem demonstrar, nas peças escritas e desenhadas que constituem o projecto, a área bruta de construção existente e a área bruta de construção proposta.

Artigo 11.º

Demolições

1 — É admitida a demolição de edifícios habitacionais existentes e a sua substituição por edificações novas, desde que a operação urbanística em causa contribua para a valorização urbanística e ambiental do espaço urbano envolvente.

2 — Na planta de transformação fundiária que acompanha o Plano estão identificados os edifícios cuja demolição decorre da renovação urbana da área de intervenção.

3 — Nas situações previstas nos números anteriores, é interdita a demolição antes do licenciamento ou da comunicação prévia do novo edifício, devendo o proprietário assegurar a conservação do imóvel em boas condições de salubridade e segurança.

Artigo 12.º

Vestígios arqueológicos

1 — O aparecimento de vestígios arqueológicos durante a realização de operações urbanísticas na área de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos e à comunicação da ocorrência à Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e aos serviços da administração do património cultural.

2 — O reinício dos trabalhos fica dependente da pronúncia das entidades referidas no número anterior quanto ao disposto no n.º 2 do artigo 79.º da lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

3 — O prazo de validade das licenças ou das admissões de comunicação prévia de operações urbanísticas suspende-se na eventualidade de suspensão dos trabalhos pelos motivos previstos no n.º 1 e por todo o período que durar aquela suspensão.

Artigo 13.º

Alinhamentos

A planta de implantação do Plano contém o alinhamento do plano dominante da fachada a respeitar por cada edificação face à via pública, o qual deve respeitar as frentes de rua já iniciadas noutros quarteirões ou noutros conjuntos edificados em que o arruamento é comum.

Artigo 14.º

Varandas e outros elementos balançados

1 — São admitidas saliências volumétricas nas fachadas dos edifícios a construir, até ao limite de 1,5 metros.

2 — As varandas e outros elementos balançados dos edifícios que se projectam sobre a via pública não podem situar-se a uma altura inferior a 3 metros em relação àquela via, nem interferir com a sua normal utilização, nomeadamente com a circulação de veículos e peões.

3 — Estes elementos não devem prejudicar as condições de segurança e privacidade de edifícios contíguos.

Artigo 15.º

Cota de soleira

1 — As cotas de soleira para as novas edificações constam do quadro anexo à planta de implantação, bem como das peças desenhadas que acompanham o Plano.

2 — As cotas de soleira referidas no número anterior foram definidas acima da cota da máxima cheia conhecida.

Artigo 16.º

Cérceas

1 — As cérceas e o número de pisos correspondentes são os definidos na planta de implantação, nos perfis longitudinais e transversais e no quadro anexo à planta de implantação, constituindo o número de pisos máximo permitido.

2 — A cércea definida pelo Plano pode ser ajustada caso a caso, no máximo de 1,5 metros, de forma a obter a exacta concordância dos elementos de remate superior entre edifícios contíguos.

Artigo 17.º

Andares recuados

É permitida a construção de andares recuados, de acordo com as peças desenhadas que acompanham o Plano.

Artigo 18.º

Revestimentos exteriores dos edifícios e empenas

1 — Todas as fachadas devem ser objecto de tratamento arquitectónico cuidado, pelo que os materiais das fachadas devem ser duráveis e de baixa manutenção, devendo ser mantida a coerência formal em unidades como frentes de rua ou quarteirões.

2 — As empenas visíveis dos novos edifícios ou as resultantes do acréscimo de pisos em edifícios existentes são sempre revestidas com materiais de qualidade, preferencialmente os utilizados na fachada principal.

3 — Os materiais e cores a utilizar devem ser devidamente integrados no plano marginal em que se inserem, articulados com os aplicados na área envolvente e a sua selecção devidamente justificada.

Artigo 19.º

Caves

As caves são admitidas quando destinadas exclusivamente a estacionamento e instalação de áreas técnicas que não impliquem a permanência de pessoas, admitindo-se, excepcionalmente, utilização diversa no caso dos edifícios destinados a uso turístico e desde que salvaguardadas as normas legais e regulamentares em vigor no que respeita à segurança e higiene no trabalho.

Artigo 20.º

Estacionamento

1 — Salvo disposição em contrário, todas as edificações novas destinadas a utilização habitacional devem respeitar os requisitos mínimos previstos no PDMVRSA e, supletivamente, na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

2 — As edificações destinadas a utilização turística devem respeitar os requisitos mínimos previstos na Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a dotação mínima de estacionamento para estabelecimentos hoteleiros de classificação inferior a 4 estrelas, a instalar em edificações destinadas a utilização turística por via de alteração de uso dominante, nos termos previstos no presente regulamento, corresponde a 20 % do número total das unidades de alojamento previstas para esse estabelecimento.

Artigo 21.º

Arruamentos e passeios

Todos os arruamentos e passeios devem respeitar a configuração e os materiais constantes dos elementos que acompanham o Plano, designadamente das Plantas e dos Perfis, admitindo-se ajustes pontuais aquando da execução dos trabalhos.

Artigo 22.º

Infra-estruturas

Os projectos de infra-estruturas devem respeitar os traçados esquemáticos que acompanham o Plano.

Artigo 23.º

Segurança contra incêndios

Na execução do Plano devem ser cumpridas todas as disposições aplicáveis constantes da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, bem como do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais (PMDFCI), aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António de 11 de Dezembro de 2007.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 24.º

Edifícios habitacionais a manter

1 — Os edifícios identificados nos núcleos G e H da planta de implantação são edifícios habitacionais existentes a manter, quer por se integrarem na estrutura urbana, no que respeita à morfologia e uso, quer por não porem em causa a proposta do PPZEPMG.

2 — Os edifícios habitacionais a manter destinam-se predominantemente ao uso habitacional, admitindo-se, ainda, a instalação de comércio, serviços, e estabelecimentos de restauração e bebidas.

3 — As edificações do núcleo G devem respeitar as disposições previstas no PDMVRSA, relativas às Zonas de Habitação Consolidada.

4 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 1 e 2, prevê-se a possibilidade de alteração para uso turístico do uso dominante do núcleo H, não podendo, porém, ser aumentadas as áreas de implantação ou de construção, as volumetrias ou as cérceas e desde que seja cumprido o disposto no regime jurídico dos empreendimentos turísticos.

5 — Nos edifícios habitacionais a manter são, ainda, admitidas indústrias artesanais, desde que se cumpram as seguintes condições cumulativas:

a) Compatibilidade com o uso habitacional dominante;
b) Respeito pelo disposto no artigo 8.º;
c) Instalação em piso térreo;
d) Acesso independente do acesso à habitação eventualmente instalada no mesmo edifício e acesso directo à via pública.

6 — As obras de conservação, alteração, ampliação ou a demolição e total substituição destes edifícios são admitidas, em cumprimento do estipulado nos artigos 55.º e 56.º do PDMVRSA e desde que seja mantido o alinhamento da fachada da frente urbana em que se integram e observadas todas as disposições deste Plano.

7 — No que respeita às características e materiais:

a) Todos os edifícios a manter devem conservar a sua traça original, excepto se existirem elementos dissonantes, os quais devem ser expressamente identificados pela Câmara Municipal;
b) Os materiais a utilizar devem cumprir o disposto no artigo 18.º;
c) A profundidade da empena não pode ultrapassar a profundidade da maior empena dos edifícios adjacentes;
d) As coberturas devem respeitar os materiais e configurações utilizadas nos edifícios adjacentes;
e) Não é permitida a construção de anexos em logradouros.

8 — No que respeita ao espaço público, devem manter-se as características e as relações consolidadas com os espaços envolventes, aquando da realização de qualquer das operações urbanísticas admitidas.

Artigo 25.º

Edifícios habitacionais a demolir

1 — Os edifícios habitacionais a demolir, identificados na planta de transformação fundiária como demolições, são edifícios que, pelo seu estado de conservação, tipologia construtiva, volumetria, uso ou implantação, são incompatíveis com a proposta do PPZEPMG devendo proceder-se à sua demolição e, nos casos definidos pelo Plano, à sua substituição por outros edifícios.

2 — Nos lotes ou parcelas em que o Plano determine a demolição de edifícios existentes, não são permitidas novas edificações, mesmo que em conformidade com a proposta do Plano, enquanto essas demolições não forem efectuadas.

3 — Admitem-se apenas obras de conservação dos edifícios existentes justificadas pela necessidade de melhoria das condições de habitabilidade, desde que não ponham em causa o faseamento da execução do Plano, e delas não resulte o aumento do número de fogos ou o acréscimo da área bruta de construção.

Artigo 26.º

Edifícios habitacionais a construir

1 — Os edifícios identificados nos núcleos C, D e E na planta de implantação são edifícios habitacionais a construir.

2 — Com excepção das situações especiais devidamente assinaladas na planta de implantação, os edifícios a construir destinam-se predominantemente ao uso habitacional, admitindo-se as actividades complementares de comércio, serviços, restauração e bebidas e ainda indústrias artesanais, desde que obedeçam às seguintes condições cumulativas:

a) Compatibilidade com o uso habitacional;
b) Instalação em piso térreo;
c) Acesso independente do da componente habitacional e acesso directo ao espaço público envolvente.

3 — É, ainda, admitida a utilização destes edifícios para funções turísticas, desde que cumpram o regime jurídico dos empreendimentos turísticos e tenham a categoria mínima de 4 estrelas.

4 — Os edifícios a construir devem respeitar os polígonos de implantação e demais parâmetros estabelecidos na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento, admitindo-se em relação às cérceas e alinhamentos volumétricos, o alçamento de platibandas ou coberturas inclinadas, desde que estas sejam ocultadas por aquelas.

5 — As cérceas e alinhamentos volumétricos dos edifícios a construir devem respeitar o regime definido nos perfis longitudinais, designadamente no tocante ao alinhamento superior relativo entre edifícios, o qual deverá ser constante em cada um dos edifícios.

6 — A composição arquitectónica deve garantir a correcta integração do edifício no ambiente local.

9 — É permitida a construção de galeria no piso térreo.

10 — A escolha dos materiais a utilizar deve assegurar a coerência e a continuidade urbanas e o cumprimento do disposto no Artigo 18.º

11 — Não é permitida a construção de anexos em logradouros.

12 — O acesso às caves dos edifícios a construir, nomeadamente para efeitos de estacionamento, deve ser feito por rampas ou acessos localizados preferencialmente no interior do edifício.

13 — Quando as rampas referidas no número anterior se localizarem em espaço privado de utilização pública, deve assegurar-se:

a) A circulação pedonal e o acesso de veículos de emergência e de manutenção das áreas de utilização colectiva;
b) A implantação adjacente ao edifício a que respeita;
c) A existência de dispositivos que garantam a segurança dos espaços em causa.

14 — No que respeita ao espaço público devem ser respeitadas as configurações apresentadas na planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 27.º

Edifícios destinados a função turística

1 — Os edifícios identificados nos núcleos A e B da planta de implantação são edifícios a construir, destinados a função turística, nomeadamente, a um estabelecimento hoteleiro e a apartamentos turísticos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos edifícios a construir destinados a função turística admite-se a ocupação com actividades complementares de comércio, serviços, restauração e bebidas.

3 — O número máximo de camas admitido nos núcleos A e B é de, respectivamente, 580 e 280 camas.

4 — Os empreendimentos turísticos a instalar devem ter a categoria mínima de 4 estrelas.

5 — Os edifícios a construir devem respeitar os polígonos de implantação e demais parâmetros estabelecidos na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento, admitindo-se em relação às cérceas e alinhamentos volumétricos definidos no Plano, o alçamento de platibandas ou coberturas inclinadas, desde que estas sejam ocultadas por aquelas.

6 — As cérceas e alinhamentos volumétricos dos edifícios a construir devem respeitar o regime definido nos perfis longitudinais, designadamente no tocante ao alinhamento superior relativo entre edifícios, o qual deverá ser constante em cada um dos edifícios.

7 — A composição arquitectónica deve garantir a correcta integração do edifício no ambiente local e envolvente.

8 — É permitida a construção de galeria no piso térreo.

9 — A escolha dos materiais a utilizar deve assegurar a coerência e a continuidade urbanas e o cumprimento do disposto no Artigo 18.º

10 — O acesso às caves dos edifícios a construir, nomeadamente para efeitos de estacionamento, deve ser feito por rampas ou acessos localizados preferencialmente no interior do edifício.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, no núcleo A a rampa identificada na planta de implantação dá acesso à cave do núcleo E.

12 — Quando as rampas referidas nos números anteriores se localizarem em espaço privado de utilização pública, deve assegurar-se:

a) A circulação pedonal e o acesso de veículos de emergência e de manutenção das áreas de utilização colectiva;
b) A implantação adjacente ao edifício a que respeita;
c) A existência de dispositivos que garantam a segurança dos espaços em causa.

13 — No que respeita ao espaço público devem ser respeitadas as configurações de espaço constantes na planta de implantação, no respeita a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 28.º

Edifícios destinados a apoio de praia

1 — Os edifícios identificados no núcleo F da planta de implantação destinam-se à instalação de um apoio de praia completo com equipamento associado.

2 — As soluções arquitectónicas a adoptar devem permitir a diferenciação em relação às características urbanas da restante envolvente, privilegiando-se a utilização de materiais metálicos, madeira e vidro com carácter amovível.

3 — Os edifícios a construir não devem exceder um piso, nem as áreas máximas de implantação ou de construção estabelecidas na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento.

4 — No que respeita ao espaço público, devem ser respeitadas as configurações de espaço constantes na planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações para os novos espaços a construir.

5 — O núcleo F deve respeitar o disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António, designadamente no que respeita às características construtivas e implantação.

Artigo 29.º

Espaços e áreas verdes de utilização pública

1 — O espaço público e as áreas verdes definidas no Plano são de utilização pública e têm como função a valorização urbanística da área de intervenção.

2 — Os espaços privados de utilização pública, identificados na planta de espaços não edificados, não podendo ser murados ou, de qualquer forma, separados do espaço público confinante.

3 — Os espaços referidos no número anterior, quando contíguos com área verde de utilização pública, devem desenvolver-se à mesma cota altimétrica destes e utilizar idêntico material de revestimento, mesmo quando respeitem à cobertura de pavimentos em cave destinados a estacionamento ou a arrumos dos edifícios a que aqueles espaços se encontram afectos.

4 — Entre os espaços privados de utilização pública e a área verde pública, admite-se, a título excepcional, uma separação através de sebe ou elementos arbustivos.

5 — A manutenção dos espaços privados de utilização pública e do mobiliário neles contido constitui responsabilidade e encargo da Câmara Municipal, podendo ser objecto de acordo de cooperação com os proprietários.

6 — Nas áreas verdes de utilização pública deve privilegiar-se a plantação de espécies autóctones.

Artigo 30.º

Utilização das Edificações

1 — Nos edifícios existentes e nos novos edifícios só são permitidos usos compatíveis com o uso turístico ou habitacional.

2 — São incompatíveis com o uso turístico ou habitacional as utilizações ou ocupações que:

a) Dêem lugar à produção de fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;

b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de carga e descarga que prejudiquem as condições de utilização da via pública;

c) Acarretem riscos de incêndio ou explosão;

d) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património edificado, paisagístico ou ambiental;

e) Correspondam a outras situações de incompatibilidade como tal definidas por lei ou regulamento designadamente no que se refere ao exercício da actividade industrial e ao ruído.

CAPÍTULO III

Execução

SECÇÃO I

Obras de urbanização e edificações

Artigo 31.º

Execução das obras de urbanização

1 — Os passeios, praças, zonas verdes, estacionamento e arruamentos são executados de acordo com o desenho constante da planta de implantação e dos perfis transversais e longitudinais tipo e nos materiais aí indicados.

2 — Os projectos de execução, designadamente de drenagem de águas pluviais e domésticas, de abastecimento de água, de energia eléctrica, de gás, de telecomunicações, mobiliário e equipamento urbano, podem determinar a necessidade de ajustamentos ao previsto no Plano.

Artigo 32.º

Execução das edificações

1 — As edificações previstas na planta de implantação podem ser concretizadas através de prévias operações de loteamento ou do licenciamento de edificações, as quais podem consistir em conjuntos imobiliários, nos termos previstos na lei.

2 — Deve assegurar-se que as edificações ou o conjunto edificado resultante da execução das propostas do Plano respeite o desenho urbano previsto no mesmo.

Artigo 33.º

Mobilidade

No acesso às edificações e ao espaço público deve ficar assegurada a inexistência de barreiras arquitectónicas, com vista a permitir o acesso de cidadãos com mobilidade condicionada.

Artigo 34.º

Sustentabilidade ambiental

As soluções arquitectónicas adoptadas devem garantir as melhores condições de sustentabilidade ambiental, nomeadamente no que respeita às componentes energéticas.

SECÇÃO II

Sistemas, instrumentos de execução e perequação de benefícios e encargos

Artigo 35.º

Sistemas e instrumentos de execução

1 — O PPPZEPMG executa-se através da realização das operações urbanísticas, previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — A área de intervenção do Plano corresponde a uma única unidade de execução, sem prejuízo de poderem ser definidas sub-unidades de execução.

3 — O sistema preferencial de execução é o de cooperação, podendo, no entanto, recorrer-se a qualquer dos sistemas previstos no artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

4 — Como instrumentos de execução do Plano, o Município pode recorrer a todos os previstos na lei, nomeadamente à expropriação, de acordo com o disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Artigo 36.º

Regime de cedências e compensações

1 — Sem prejuízo do estabelecido na unidade de execução, nas operações de loteamento ou nas operações com impactes semelhantes a operações de loteamento e conforme definido em regulamento municipal aplicável, são cedidas à Câmara Municipal as parcelas de terreno previstas no Plano para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas viárias e equipamentos colectivos.

2 — As áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos a que se refere o número anterior têm uma área global de 0,53 m²/m², independentemente dos usos a que se destinem as edificações.

3 — Para efeito de verificação do cumprimento da dotação mínima estabelecida, contabilizam-se as áreas de cedência ao domínio municipal, pela sua dimensão real e as áreas das parcelas de natureza privada a afectar ao mesmo fim, de acordo com as seguintes equivalências:

a) Áreas verdes de parcelas que constituam partes comuns de conjuntos de lotes ou prédios (espaços privados de utilização pública) (A1):

$$Ceq' = 0{,}35 \times A1$$

b) Áreas de logradouros individuais dos lotes (A2):

$$Ceq'' = 0{,}25 \times A2$$

4 — Se as áreas de cedência definidas no Plano, forem inferiores às cedências resultantes da aplicação do número anterior, o proprietário fica

obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou em espécie equivalente a essa diferença, nas condições estipuladas no regulamento municipal aplicável.

Artigo 37.º

Mecanismos de perequação compensatória

1 — Os mecanismos de perequação a aplicar na área de intervenção do PPZEPMG, são os definidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT, nomeadamente o índice médio de utilização (i_{mu}), a área de cedência média (C_m) e o custo médio de urbanização (C_{mu}), com vista à justa repartição dos encargos e benefícios decorrentes da urbanização.

2 — Os valores do índice médio de utilização e da área de cedência média a que se refere o número anterior são os seguintes:

a) i_{mu} = 1.18 m² de a.b.c. por m² de terreno;
b) C_m = 0.53 m² de cedência por m² de a.b.c..

em que (a.b.c.) é a área bruta de construção.

3 — O custo médio de urbanização corresponde ao custo médio das infra-estruturas locais e gerais por m² de a.b.c., calculado para a totalidade da área.

4 — A área de cedência média a que se referem os n.os 1 e 2 já inclui as áreas a ceder à Câmara Municipal destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e de estacionamento público e a equipamentos, pelo que, nessas situações, não há lugar, nas operações de loteamento ou obras de edificação com impacte relevante ou com impacte semelhante a operação de loteamento, ao pagamento ao Município de quaisquer compensações a esse título.

Artigo 38.º

Aplicação dos mecanismos de perequação compensatória

1 — Os edifícios de habitação a manter não são contabilizados para efeitos de perequação.

2 — A cada um dos prédios da área de intervenção a contabilizar para a aplicação dos mecanismos de perequação compensatória, está associada uma edificabilidade média, correspondente ao produto do índice médio de utilização pela área do prédio.

3 — Quando a edificabilidade admitida pelo Plano para um determinado prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deve ceder, para o domínio privado do Município, uma área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, de acordo artigo 139.º, n.º 7 do RJIGT.

4 — Quando a edificabilidade admitida pelo Plano para um determinado prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado, de acordo o artigo 139.º, n.º 6 do RJIGT ou ainda pela atribuição de área de terreno com a possibilidade de construção em défice.

5 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deve verificar-se uma compensação ao proprietário ou ao Município respectivamente, nos termos artigo 141.º, n.os 4 e 5 do RJIGT.

6 — Quando as compensações referidas nos números anteriores se realizarem em numerário, são estabelecidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = [(Cm \times Api - Ac) + (a.b.c. - Imu \times Api)]/Imu \times tx$$

em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo);
Cm — (Cedência média) 0,53;
Api — área da parcela cadastral inicial;
Ac — área cedida no Plano de Pormenor;
a.b.c. — área bruta de construção que o Plano de Pormenor atribui à parcela em causa;
Imu — (índice médio de utilização) 1,18;
tx — Valor da taxa municipal a aplicar.

7 — O custo da urbanização será repartido equitativamente por todos os proprietários em função da edificabilidade do seu prédio e calculado pela seguinte fórmula:

$$C_{up} = C_{mu} \times a.b.c.$$

Cup — custo de urbanização afecta a cada proprietário
Cmu — custo médio da urbanização
O C_{mu} é calculado pela razão entre o custo total da urbanização e a área bruta de construção total a edificar na unidade de execução.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 39.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos não previstos neste Regulamento são regidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 40.º

Vigência

O PPZEPMG entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

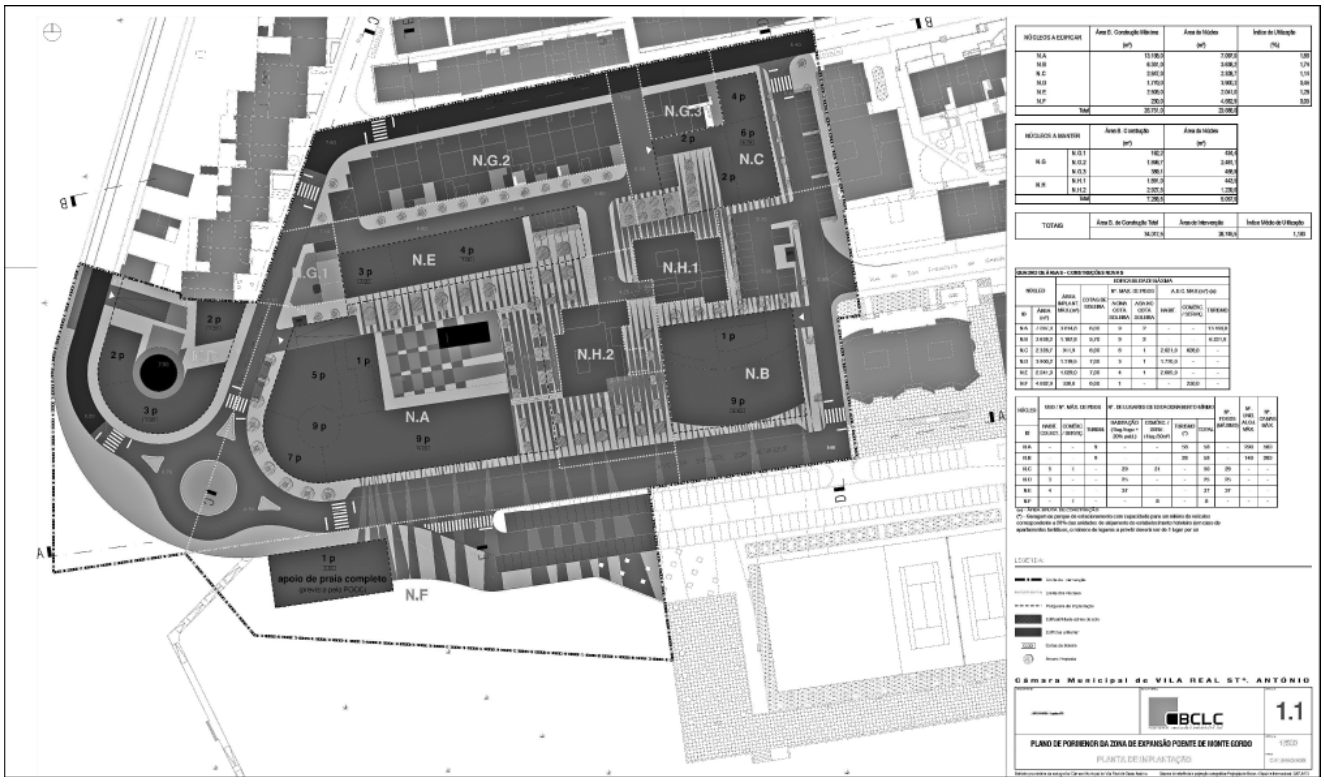

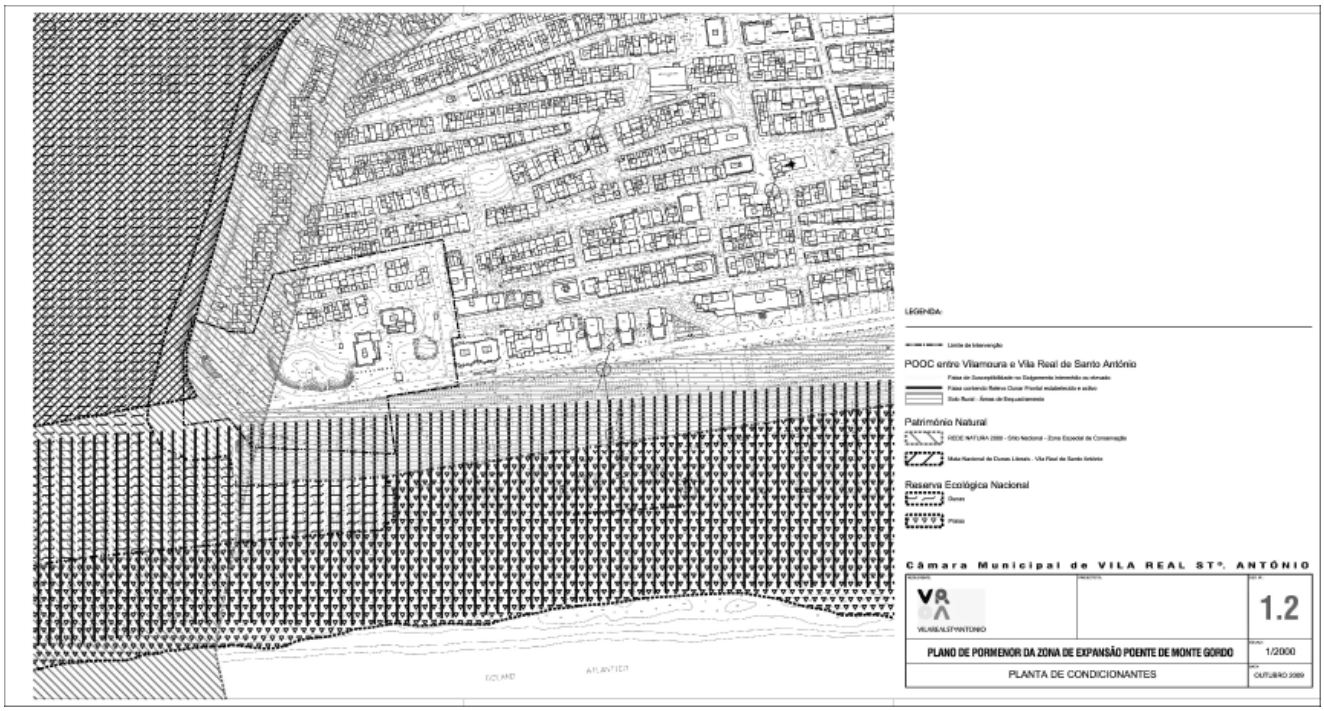

202725507

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 380/2010

Em cumprimento do disposto no n.º.6 do artigo 36.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público — termo resolutivo incerto, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, conforme aviso de abertura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137 de 17 Julho, sendo:

1.º Anabela Ribeiro Barreto — 19,00
2.º Paulo Sardinha Ribeiro — 17,35
3.º Emanuel Ramos Rosa — 16,17
4.º Nuno A. De Almeida Afonso Pais — 16,00
5.º Catarina Alexandra de A. Chaves — 15,00
6.º Franco Adriano Alves Melfe — 14,17
6.º Ricardo Penedo Gonçalves — 14,17
a) Cristina de J. Martins Lourenço
a) Rui Miguel P. Galrinho
a) Paula Alexandra H. Casteleira
a) David Emanuel da S. Cameira
a) Maria de Fátima Alves M. Dias
a) Miguel Ângelo M. Neves Sobral
a) Lina Maria A. Afonso Louro
a) Helder Roger Silva Pais
a) Carlos Alberto Martins Esteves
a) Rui Natalino Teixeira de Sousa
a) João Ricardo Velez do Amaral
a) Patricio Carvalho Duarte
a) Ricardo José M. Fernandes
b) Armando Paulo Saraiva Baptista Amaral
c) Luís Miguel Gonçalves de Sousa
c) Ricardo Miguel G. Martins

a) Excluídos por não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências.
b) Excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos.
c) Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 na Avaliação Curricular.

Vila Velha de Ródão, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Drª. Adelina Pinto.*

302677889

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 381/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 22 de Dezembro 2009, proferido ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara na sua reunião de 10.12.2009, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/09, de 03.09 e para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 17 de Fevereiro, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento dos lugares a seguir mencionados, previstos no Mapa de Pessoal deste Município:

1.1 — 12lugares de Assistente Operacional/ Assistente Operacional, para o serviço de obras municipais, adjectivados da seguinte forma:

Refª *a*) — 2 lugares de Trolha;
Refª *b*) — 2 lugares de Jardineiro;
Refª *c*) — 4 lugares de Cantoneiro de limpeza;
Refª *d*) — 1 Lugar de Calceteiro;
Refª *e*) — 1 lugar de Electricista;
Refª *f*) — 1 lugar de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais;
Refª *g*) — 1 lugar de Cantoneiro.

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Os respectivos contratos de trabalho a termo resolutivo certo serão celebrados pelo período de 1 ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/08, de 11.09, podendo ser objecto de renovação nos termos dos artigo 103.º e 104.º da mesma lei.

4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou em situação de mobilidade especial.

5 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observados os imperativos decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

6 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número quatro do presente aviso, proceder-

-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

8 — Caracterização das funções a desempenhar:

Refª *a*) — Trolha — Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral de assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos

Refª *b*) — Jardineiro — Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semeia relvados em parques e jardins públicos; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; opera com diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, lubrificação e afinação do equipamento mecânico necessário ao exercício das suas funções.

Refª *c*) — Cantoneiro limpeza — Procede à remoção de lixos e equiparados, bem como varredura e limpeza das ruas; lava as vias públicas, procede à limpeza de chafarizes e remoção de lixeiras.

Refª *d*) — Calceteiro — Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou caliça; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à detecção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a "fiada" da água; fecha as juntas com areia, caliça ou outro material; talha pedras para encaixes; assenta lajeado e guias de passeio e outros, tirando para o efeito os respectivos pontos e cotas; coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios; coloca vedações para peões e veículos.

Refª *e*) — Electricista — Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem eléctrica; guia frequentemente a sua actividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instala as máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de detecção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação.

Refª *f*) — Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; conduz e manobra cilindros; conduz e manobra tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; zela pela conservação, manutenção e limpeza das viaturas, verificando diariamente os níveis de óleo e água, limpando, afinando e lubrificando o equipamento, procedendo a pequenas reparações, comunicando superiormente as avarias maiores e as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, providenciando o seu arranjo, recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, podendo compreender o transporte de materiais para as obras em curso e executar outro tipo de tarefas mais específicas.

Refª *g*) — Cantoneiro — Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efectuando reparações de calcetamento, afilamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove lamas e imundices do pavimento; coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios; coloca vedações para peões e veículos.

9 — Habilitações literárias exigidas

9.1 — Refª *a*) — Escolaridade obrigatória, que poderá ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada;

9.2 — Refª *b*) a *g*) — Escolaridade obrigatória.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/09, de 03.09, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município de Vizela.

13 — Requisitos de admissão:

13.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

14 — Apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Vizela e na respectiva página electrónica (www.cm-vizela.pt), nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

14.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vizela, Rua Dr. Alfredo Pinto, 42, 4815-397 Vizela, até à data limite fixada no ponto 14.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.5 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de:

Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do certificado de habilitações e ou profissionais, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Vizela, que expressamente o refiram no formulário de candidatura e que, os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

Declaração de vínculo de emprego público, se for caso disso;

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

Fotocopia do cartão de contribuinte;

14.6 — As candidaturas que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos, no número anterior, serão excluídas.

15 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

16 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são:

Avaliação curricular;

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções;

Entrevista profissional de selecção.

16.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacio-

nados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = (30 AC+40 EAC+30 EPS)/100

em que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

18 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria atrás referida, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Abílio Torres, e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

23 — O Júri do presente procedimento concursal será constituído pela seguinte forma:

23.1 — Refª *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior (engenheiro assessor principal), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Domingos António Ferreira Alves — técnico superior (engenheiro civil) e José Silva Fernandes — assistente operacional (operário altamente qualificado).

Vogais suplentes — Rui André Caldas Pinto Sousa — assistente técnico (téc. prof. construção civil) e José Luís Leite Gomes — técnico superior (arqtº).

Refª *b*) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior (engenheiro assessor principal), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Vânia Raquel Ribeiro Guimarães — técnica superior (ambiente) e Alfredo Pinto Costa — assistente operacional (operário qualificado).

Vogais suplentes — Domingos António Ferreira Alves — técnico superior (engenheiro civil) e Manuel Silva Melo — assistente operacional (operário qualificado).

Refª *c*) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior (engenheiro assessor principal), que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

Vogais efectivos — Vânia Raquel Ribeiro Guimarães — técnica superior (ambiente) e Armindo Manuel Gonçalves Ribeiro — assistente operacional (cantoneiro limpeza).

Vogais suplentes — Domingos António Ferreira Alves — técnico superior (engenheiro civil) e Francisco Pereira Abreu — assistente operacional (cantoneiro limpeza).

24 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artº3.º

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República;* em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dinis Costa*.
302733178

Aviso n.º 382/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 23 de Dezembro, de 2009, proferido ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara na sua reunião de 10.12.2009, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09 e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 17.02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 1 lugar de técnico superior/técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas os imperativos decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Guardar e classificar por temáticas e arquivar processos e espécies documentais, diligenciar pela destruição do arquivo morto nos termos da lei bem como pela criação de um arquivo de valor histórico.

8 — Habilitações literárias e profissionais exigidas:

Licenciatura em história, com pós-graduação em ciências documentais.

9 — Prazo de validade — O procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/09, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município de Vizela.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Vizela e na respectiva página electrónica (www.cm-vizela.pt), nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vizela, Rua Dr. Alfredo Pinto, 42 — 4815-397 Vizela, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.5 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de fotocópia do certificado de habilitações; do bilhete de identidade ou cartão do cidadão; do número de contribuinte, e se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser, igualmente, anexos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Vizela, que expressamente o refiram no formulário de candidatura e que, os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.6 — As candidaturas que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos, no número anterior, e do *curriculum vitae,* actualizado, detalhado, datado e assinado, serão excluídas.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.

15.1 — A prova de conhecimentos: que assumirá a forma escrita, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, com a duração de 1 hora, e versará sobre as matérias, a seguir referidas:

— Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, c/ as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01); Protecção Jurídica da Base de Dados (DL 122/2000, de 04.07); Programa de Gestão Documental da Ambisig; Programa de Gestão de Arquivo da Ambisig; Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais — Portaria 412/2001, de 17 de Abril; Estrutura Nuclear e Competências da DGARQ — Portaria 372/07, de 30.03; Orgânica da DGARQ — Decreto-Lei n.º 93/07, de 29.03; Medidas de Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, c/ a redacção do Decreto-Lei n.º 29/00, de 13.03; Questões relacionadas com as funções a desempenhar.

15.2 — A avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 60%) e entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 40%).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (70\%) + AP\ (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica

Ou:

$$OF = AC\ (60\%) + EAC\ (40\%)$$

em que:

OF = Ordenação final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria atrás referida, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Abílio Torres, e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

24 — O Júri do presente procedimento concursal será constituído pela seguinte forma:

— Presidente — Alzira Maria Miranda Martins — especialista de informática grau 2, nível 2, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

— Vogais efectivos — Luísa Albertina Mendes Silva — Técnica superior (jurista) e Camila Cristina Peixoto Castro — chefe de divisão.

— Vogais suplentes — Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira Castro — técnico superior (área aprovisionamento) e Diana Martins Ramos — técnica superior (psicóloga).

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artº3.º

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República;* em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Dinis Costa).*

302735332

FREGUESIA DE BENSAFRIM

Edital n.º 7/2010

Brasão, Bandeira e Selo

João Luís Silva Gomes, presidente da Freguesia de Bensafrim, do município de Lagos:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Bensafrim, do município de Lagos, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Setembro de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 17 de Dezembro de 2009.

Brasão: escudo em azul, com um disco arqueológico de ouro, realçado de negro e furado do campo; em chefe, duas armações de moinho de prata, cordoadas do mesmo e vestidas de ouro; em campanha, roda de nora com seus alcatruzes, de prata, realçada de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «BENSAFRIM».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Bensafrim — Lagos».

Junta de Freguesia de Bensafrim, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *João Luís Silva Gomes.*

302716946

FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 383/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Lumiar, no dia 26 de Novembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal:

Quatro Assistentes Técnicos (administrativos)

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultado o site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (perguntas frequentes) onde se pode ler "não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro".

3 — Nos termos do artigo 38.º da portaria o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante na presente publicitação.

4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia do Lumiar.

5 — Este procedimento destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de actuação da gestão administrativa, nomeadamente, Secretaria e do Atendimento à população da Junta de Freguesia.

8 — Posições remuneratórias — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, nos termos doa artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional (artigo 44.º da LVCR): 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado (grau de complexidade 2).

11 — Outros requisitos: Conhecimentos de Informática

12 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o qual está disponível no sítio da Junta de Freguesia do Lumiar: www.jf-lumiar.pt e no Atendimento desta Junta. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, no Atendimento da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 17h30, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Lumiar, sita na Estrada da Torre, n.º 19 — 1750-293 Lisboa. Não são aceites candidaturas remetidas através de e-mail.

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

*d*1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
*d*2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
*d*3) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
*d*4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;
*d*5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

13 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias, legalmente reconhecido para o efeito, e fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia do Lumiar, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Nuno Roque — Presidente da Junta;
Vogais efectivos

1.º Vogal: Eng.º Carlos Alberto Pereira da Costa — Vogal da Junta;
2.º Vogal: Cláudia Patrícia Oliveira Ferreira — Assistente Técnico da Junta de Freguesia;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dra. Maria Clara Currito Gargalo Ferreira da Silva — Vogal da Junta;
2.º Vogal: Paulo César Lopes Ribeiro — Assistente Técnico da Junta de Freguesia.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
15 — Métodos de selecção:
15.1 — Conforme o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009. De 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos, que visam avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica, que visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Podendo, no entanto, estes serem afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, sendo os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento os seguintes:

a) Avaliação curricular incidente especialmente sobre as funções que tem desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
b) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função.

Poderão ainda ser utilizados métodos de selecção complementares
15.2 — Assim, os métodos de selecção a utilizar, neste procedimento, são:

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS);
b) Ou avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de selecção (EPS) — nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.3 — Valoração e ponderação dos métodos de selecção e respectiva classificação final
15.3.1 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS), a classificação final corresponderá à seguinte ponderação:

CF (classificação final) = 50 % PC + 25 % AP + 25 % EPS

em que:

Prova de Conhecimentos
A Prova de conhecimentos (PC) será de natureza teórica e sob a forma escrita, com consulta, avaliada de 0 a 20 valores, com duração máxima de 120 minutos, e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função. Esta prova consistirá num questionário que versará sobre as seguintes matérias:

— Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
— Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
— Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
— Regime de vinculações, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
— Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e respectivas alterações;
— Código do Procedimento Administrativo — Dec. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
— Código dos Contratos Públicos — Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
— Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral — Lei n.º 13/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Avaliação Psicológica
Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

— Em cada fase intermédia do método, através das menções Apto e Não Apto;
— Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; reduzido: 8 valores; insuficiente: 4 valores.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)
Visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
Os aspectos a avaliar são: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de Comunicação; Capacidade de Relacionamento interpessoal; Motivações e interesse.
Níveis classificativos: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.
15.3.2 — Métodos de selecção: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, a classificação final corresponderá à seguinte ponderação (nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

CF (classificação final) = 50 % AC + 25 % EAC + 25 %EPS

em que:

Avaliação Curricular
Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância

da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

a) HL — habilitações literárias:

— As exigidas para o posto de trabalho — 16 valores;
— De grau superior — 18 valores;

De grau superior, relacionado com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

b) FP — formação profissional: são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, sendo apenas consideradas as acções de formação com mais de sete horas:

— Sem qualquer acção de formação — 10 valores
— Com acções de formação não relevantes para o exercício das funções — 12 valores
— Frequência de até 2 acções de formação relacionadas com o cargo a prover — 14 valores
— Frequência de mais de 2 acções de formação relacionadas com o cargo a prover — 16 valores.

c) EP — experiência profissional: pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

— Sem experiência profissional — 10 valores
— Experiência profissional em área não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — 12 valores
— Experiência profissional na área do cargo a prover, até um ano — 14 valores
— Experiência profissional na área do cargo a prover, até dois anos — 16 valores
— Experiência profissional na área do cargo a prover superior dois 2 anos — 18 valores

d) AD — avaliação do desempenho: para a valoração da avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*d*1) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*d*2) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*d*3) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela aplicação da fórmula seguinte

$$AC = (HL + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

HL — Habilitação Literária;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de Competências

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

Entrevista Profissional de Selecção — descrita no ponto 15.3.1.

15.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

15.5 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos.

16 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, no site www.jf-lumiar.pt, bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado.

20 — Em cumprimento da *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Junta de Freguesia do Lumiar e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009.. — O Presidente, *Nuno Roque,* Dr.

302712433

Aviso n.º 384/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia do Lumiar, no dia 26 de Novembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho existente e não ocupado no mapa de pessoal:

Um Técnico Superior (Área de História)

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultado o site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (perguntas frequentes) onde se pode ler "não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro".

3 — Nos termos do artigo 38.º da portaria o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante na presente publicitação.

4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia do Lumiar.

5 — Este procedimento destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente, participar activamente, na programação e execução das actividades nas seguintes áreas: Universidade da Terceira Idade do Lumiar; dinamização, organização e manutenção da biblioteca da Junta e do Ciberespaço. Desenvolvimento de projectos e acções exequíveis ao nível da intervenção na comunidade de acordo com o Plano de Actividades da Junta de Freguesia, cumprindo as orientações do Executivo.

8 — Posições remuneratórias — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, nos termos doa artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional (artigo 44.º da LVCR): Licenciatura em História (grau de complexidade 3).

11 — Outros requisitos: Conhecimentos em organização de bibliotecas e informáticos;

12 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e disponível no sítio da Junta de Freguesia do Lumiar: www.jf-lumiar.pt e no Atendimento desta Junta. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, no Atendimento da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 17h30, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Lumiar, sita na Estrada da Torre, n.º 19 — 1750-293 Lisboa. Não são aceites candidaturas remetidas por e-mail.

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

*d*1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

*d*2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

*d*3) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

*d*4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

*d*5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

13 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias, legalmente reconhecido para o efeito, e fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia do Lumiar, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição e identificação dos júris:

Presidente: Dr. Nuno Roque — Presidente da Junta

Vogais efectivos

1.º Vogal: Eng.º Carlos Alberto Pereira da Costa — Vogal da Junta

2.º Vogal: Dra. Ana Rosa Ruiz Palma Cunha Bispo — Prof.ª de História

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dra. Maria Isabel dos Prazeres Pinto Nascimento Pereira — Vogal da Junta

2.º Vogal: Dra. Carla Alexandra de Barros Brites — técnica superior da Junta

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Métodos de selecção:

15.1 — Conforme o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009. De 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos, que visam avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica, que visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Podendo, no entanto, estes serem afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, sendo os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento os seguintes:

a) Avaliação curricular incidente especialmente sobre as funções que tem desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função.

Poderão ainda ser utilizados métodos de selecção complementares

15.2 — Assim, os métodos de selecção a utilizar, nestes procedimentos, são:

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS);

b) Ou avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de selecção (EPS) — nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.3 — Valoração e ponderação dos métodos de selecção e respectiva classificação final

15.3.1 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS), a classificação final corresponderá à seguinte ponderação:

CF (classificação final) = 50 % PC + 25 % AP + 25 % EPS

Em que:

Prova de Conhecimentos

A Prova de conhecimentos (PC) será de natureza teórica e sob a forma escrita, com consulta, avaliada de 0 a 20 valores, com duração máxima de 120 minutos, e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função. Esta prova consistirá num questionário que versará sobre as seguintes matérias:

História de Portugal;

História Universal;

Ciências Documentais — Biblioteconomia;

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Avaliação Psicológica

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de elevado: 20 valores; bom: 16 valores; suficiente: 12 valores; reduzido: 8 valores; insuficiente: 4 valores.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os aspectos a avaliar são: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de Comunicação; Capacidade de Relacionamento interpessoal; Motivações e interesse.

Níveis classificativos: elevado — 20 valores; bom — 16 valores; suficiente — 12 valores; reduzido — 8 valores; insuficiente — 4 valores.

15.3.2 — Métodos de selecção: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, a classificação final corresponderá à seguinte ponderação (nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

CF (classificação final) = 50 % AC + 25 % EAC + 25 %EPS

Em que:

Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

a) HL — habilitações literárias:

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, relacionado com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

b) FP — formação profissional: são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, sendo apenas consideradas as acções de formação com mais de sete horas:

Sem qualquer acção de formação — 10 valores

Com acções de formação não relevantes para o exercício das funções — 12 valores

Frequência de até 2 acções de formação relacionadas com o cargo a prover — 14 valores

Frequência de mais de 2 acções de formação relacionadas com o cargo a prover — 16 valores.

c) EP — experiência profissional: pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência profissional — 10 valores

Experiência profissional em área não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — 12 valores

Experiência profissional na área do cargo a prover, até um ano — 14 valores

Experiência profissional na área do cargo a prover, até dois anos — 16 valores

Experiência profissional na área do cargo a prover superior a dois anos — 18 valores

d) AD — avaliação do desempenho: Para a valoração da avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*d*1) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*d*2) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*d*3) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela aplicação da fórmula seguinte

AC = (HL + FP + (2*EP) + AD) / 5

em que:

HL — Habilitação literária;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional;
AD — Avaliação do desempenho.

Entrevista de Avaliação de Competências

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

Entrevista Profissional de Selecção — Já descrita no ponto 15.3.1

15.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

15.5 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos.

16 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, no site www.jf-lumiar.pt, bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado.

20 — Em cumprimento da *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Junta de Freguesia do Lumiar e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Nuno Roque,* Dr.

302712774

FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 385/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por decisão da Junta de Freguesia de Paranhos, datada de 15 de Dezembro de 2009, foi denunciado o contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora Guilhermina Teixeira Sousa, da carreira/categoria de assistente operacional, com o nível remuneratório 1-2, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2009.

29 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, *Dr. Alberto Amaro Guedes Machado*.

302740273

FREGUESIA DE PEREIRO

Edital n.º 8/2010

António Francisco Margarida, Presidente da Junta de Freguesia do Pereiro, torna público que, a Assembleia de Freguesia do Pereiro, em sua reunião ordinária de 20/12/2009 aprovou, por unanimidade, sob proposta da Junta, após discussão pública pelo período de 30 dias, o Regulamento e Tabela de Taxas desta Freguesia.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Pereiro 21/12/2009. — O Presidente da Junta, *António Francisco Margarida*.

Regulamento e Tabela Geral de Taxas Freguesia do Pereiro (concelho de Alcoutim)

Preambulo

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprovou o Regime das Taxas das Autarquias Locais, estabelecendo no artigo n.º 17:

"As taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do segundo ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data:

a) Os regulamentos vigentes forem conformes ao regime jurídico aqui disposto;

b) Os regulamentos vigentes forem alterados de acordo com o regime jurídico aqui previsto"

O presente documento vem permitir que a Freguesia conforme a sua prática administrativa à legalidade e, nessa conformidade, encontre uma fonte de receitas próprias, indispensáveis ao desenvolvimento da sua actividade.

A matéria da fixação do valor das taxas a aplicar deve ser bem ponderada e fundamentada.

A noção de custos totais necessários para prestar determinados serviços, há que ter em atenção a alínea *c*) do artigo n.º 8 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro:

"Fundamentação económica-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;"

Para efeitos de cálculo, foram considerados os custos com pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamento, investimentos, condições físicas do local onde o serviço é prestado, etc., desde que indispensáveis para a realização do serviço, pelo qual a taxa está a ser cobrada.

Regulamento

Em conformidade com o disposto nas alíneas *d*) e *j*) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 Dezembro), é aprovado o Regulamento e tabela de taxas em vigor na Freguesia do Pereiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Sujeitos

1 — O sujeito activo da relação jurídico — tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais.

Artigo 3.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 — O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 4.º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra taxas:

a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;

b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;

c) Licenciamento e registo de canídeos;

d) Cemitérios;

e) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 — As taxas de atestados, termos de justificação administrativa fotocópias, impressões, certificações e outros serviços administrativos, constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + ct/N$$

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

N: n.º de habitantes da Freguesia.

3 — As taxas de certificação de fotocópias têm por base 50 % do estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

4 — Aos valores indicados no n.º 2 acresce uma taxa de urgência, para a emissão no prazo de 24 horas, de mais 50 %.

5 — Os valores constantes do n.º 3 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 6.º

Mercados e Feiras

1 — As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras, constam do anexo II e são definidas em função da área, metro quadrado, período de tempo e o fim a que se destina, de acordo com a seguinte fórmula:

TOMF = a x t x Cmensal/30, onde

a: área ocupação (m2);
t: tempo de ocupação (dia);
Cmensal: Custo total mensal necessário para a prestação do serviço.

A taxa a aplicar pela ocupação de espaços é definida em função da % da área ocupada, tempo da ocupação em dias acrescido dos custos tomados como necessários à prestação deste serviço

2 — Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 7.º

Venda de bens e serviços

Prestação de Serviços na Limpeza de Fossas e fornecimento de água (excluindo para consumo humano)

A fórmula de cálculo de apuramento do custo real da taxa constante do anexo III, teve como base o calculo do serviço segundo os custos, em média, de quilómetros percorridos, custos com mão-de-obra, maquinas e viaturas e administrativos.

Assim, pelo serviço, serão cobradas as taxas abaixo indicadas, actualizadas anual e automaticamente de acordo com a taxa oficial de inflação.

1 — Serviços de limpeza de fossas particulares e fornecimento de água;

2 — Bens:

Livro "A Freguesia do Pereiro (do Concelho de Alcoutim) — do passado ao presente"

Artigo 8.º

Licenciamento e Registo de Canídeos e gatídeos

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo IV, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Registo: 40 % da taxa N de profilaxia médica;
b) Licenças da Categoria A: 75 % da taxa N de profilaxia médica;
c) Licenças da Categoria B: 100 % da taxa N de profilaxia médica;
d) Licenças da Categoria E: 125 % da taxa N de profilaxia médica;
e) Licenças da Categoria G: 200 % da taxa N de profilaxia médica;
f) Licenças da Categoria H: 225 % da taxa N de profilaxia médica;
g) Gatídeos: 50 % da taxa N de profilaxia médica;

3 — Aos valores das licenças acresce 20 % de imposto de selo.

4 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

5 — O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.

Artigo 9.º

Cemitérios

1 — As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo V, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

TCTC = a x i x ct a: área do terreno (m^2);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;
ct: Custo total necessário para a prestação do serviço;

2 — Os valores previstos são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 10.º

Actualização de Valores

1 — A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico — financeira subjacente ao novo valor, salvo nas que se defina actualização automática segundo a inflação. No ano 2010 não será considerado qualquer aumento resultante da inflação tendo em conta o momento da entrada em vigor da presente tabela de taxas.

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 11.º

Pagamento

1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.

2 — As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.

3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.

4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Pagamento em Prestações

1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 13.º

Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 Março) de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 14.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 15.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
b) A Lei das Finanças Locais;
c) A lei Geral tributária;
d) A lei das Autarquias Locais;
e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia do Pereiro, em sua reunião ordinária de 20/12/2009, sob proposta da Junta, após 30 dias de discussão pública.

Tabela de taxas

ANEXO I

1 — Serviços Administrativos

a) Atestados — 2,10€
b) Declarações — 2,10€
c) Certidões — 2,10€
d) Termos de identidade e justificação administrativa — 3,30€
e) Comprovações com impresso próprio — 1,10€
f) Outros documentos — 2,10€
g) Taxa de urgência (emissão no prazo de 24 horas) — +50 %

2 — Fotocópias, certificações e impressões
1 — Fotocópias não certificadas

a) A4 — 0,10€
b) A3 — 0,15€

2 — Fotocópias certificadas

a) Até 4 páginas, inclusive — 10,00€
b) A partir da 5.ª página — 1,25€

3 — Impressões A4

c) Preto — 0,15€
d) Cores — 0,25€

ANEXO II

Mercados e feiras

Terrado (m2/dia) — 0,75€

ANEXO III

Venda de bens e serviços

1 — Serviços de limpeza de fossas particulares — por cada depósito ou parte:

a) Localizadas na sede da Freguesia — 7,00€
b) Localizadas nas restantes localidades da Freguesia — 9,00€
c) Localizadas nas localidades das Freguesia limítrofes — 12,00€

2 — Serviços fornecimento de água — por cada depósito ou parte:

a) Localizadas na sede da Freguesia — 7,00€
b) Localizadas nas restantes localidades da Freguesia — 9,00€
c) Localizadas nas localidades das Freguesia limítrofes — 12,00€

3 — Bens:

a) Venda do livro "A Freguesia do Pereiro (do Concelho de Alcoutim) — do passado ao presente" — 4,76€, acrescido de IVA à taxa legal.

ANEXO IV

Licenças de canídeos e gatídeos

1 — Registo — 1,75€
Licenças:

A — Licenças de cães de companhia — 3,30€
B — Licenças de cães c/fins económicos — 4,40€
E — Licenças de cães de caça — 5,50€
G — Licenças de cães potencialmente perigosos — 8,80€
H — Licenças de cães perigosos — 9,90€
I — Gatos — 2,20€
(A estes valores acresce 20 % de imposto de selo)

ANEXO V

Cemitérios

Inumações

a) Sepulturas temporárias — 30,00€
b) Jazigos (catacumbas) temporários — 145,00€
c) Ossários — por cada ossada ou corpo e por cada ano (ou fracção) — 3,50€
d) Ossários — ocupação por períodos de 25 anos — 80,00€
e) Colocação de pedra ou grade — 6,00€

302732376

FREGUESIA DE SÃO BRÁS DOS MATOS (MINA DO BUGALHO)

Aviso n.º 386/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de São Brás dos Matos, de 4 de Dezembro de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente técnico (Serviço Administrativo), a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível 1, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de Trabalho: Freguesia de São Brás dos Matos, Concelho de Alandroal.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Suprimento das necessidades existentes na Secretaria da Freguesia, ao nível de atendimento ao público, arquivação de correspondência, organização de facturas, efectuar os vencimentos dos funcionários da freguesia.

4 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Os concorrentes devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicação;

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* devidamente actualizado e assinado, de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13 — A avaliação curricular, incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; sendo ponderados os seguintes elementos:

Formação profissional;
Experiência profissional;
Avaliação do desempenho.

14 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34,º da referida Portaria.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Joaquim Serra.
Vogais efectivos: Maria Helena Bilro Vitoria Félix e Maria da Piedade Elias Cuco Costa
Vogal suplente: Ilídio João Gomes Guerra.

São Brás dos Matos, 4 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Freguesia, *Maria da Piedade Elias Cuco Costa.*

302708749

PARTE I

CENTRO EUROPEU DE ESTUDOS SUPERIORES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, S. A.

Despacho n.º 367/2010

Estrutura do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, o conselho científico do Instituto Superior de Comunicação Empresarial, nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior de Comunicação Empresarial, decidiu por unanimidade, que o grau de mestre em Marketing Estratégico e em Comunicação Empresarial poderá ser obtido não só pela dissertação de natureza científica, mas também por um estágio de natureza Profissional, objecto de relatório final.

Lisboa, 04 de Maio de 2009. — O Director, *Regina Maria da Rocha Campos Alves Moreira.*

202735868

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 368/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o conselho científico da Universidade Lusíada do Porto, em reunião efectuada em 6 de Novembro de 2009, deliberou alterar o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Educação da Universidade Lusíada do Porto, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de S. Exa. o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, de 28 de Outubro de 2008, e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2009.

Em consequência, e após ter sido comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, na presente data, a referida alteração do plano de estudos, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Educação da Universidade Lusíada do Porto com as alterações que lhe foram introduzidas.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Diamantino Freitas Gomes Durão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia.
3 — Curso: Psicologia da Educação.
4 — Grau ou diploma: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: Dois anos.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos*
Metodologia de Investigação	MET	4	0
Psicologia	PSI	106	0
Ciências da Educação	CED	6	0
Ética e Deontologia	ETD	4	0
Total		120	0

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de investigação e intervenção em Psicologia da Educação	MET	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	
Modelos de organização e desenvolvimento curricular em educação	CED	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e consulta psicológica	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Opção 1	PSI	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	(*a*)
Opção 2	PSI	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	(*a*)
Total			780		30	

(*a*) A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da família	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Orientação escolar e vocacional	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Ética e deontologia em Psicologia da Educação	ETD	Semestral	104	15 (TP) + 20 (OT)	4	
Dificuldades de aprendizagem e necessidades educativas especiais	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Opção 1	PSI	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	(*a*)
Opção 2	PSI	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	(*a*)
Total			780		30	

(*a*) A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários temáticos de intervenção ou de Investigação	PSI	Anual	78	40 (S)	3	As 1120 (E) horas presenciais só se aplicam no caso do estudante optar pelo Estágio.
Estágio com Relatório Final ou Dissertação ou Trabalho de Projecto.	PSI	Anual	1482	1120(E) + 20(OT)	57	
Total			1560		60	

202736686

Despacho n.º 369/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o conselho científico da Universidade Lusíada de Lisboa, em reunião efectuada em 18 de Novembro de 2009, deliberou alterar o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade da Universidade Lusíada de Lisboa, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de S. Exa. o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, de 14 de Setembro de 2009, e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 212, de 2 de Novembro de 2009.

Em consequência, e após ter sido comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, na presente data, a referida alteração do plano de estudos, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade da Universidade Lusíada de Lisboa, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Diamantino Freitas Gomes Durão.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Contabilidade.
3.1 — Áreas de especialização:
3.1.1 — Controlo Financeiro;
3.1.2 — Fiscalidade;
3.1.3 — Auditoria.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Área de especialização em Controlo Financeiro:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade/Auditoria	CA	120	
Total		120	

6.2 — Área de especialização em Fiscalidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade/Auditoria	CA	90	
Economia	Eco	7,5	
Direito	Dir	22,5	
Total		120	

6.3 — Área de especialização em Auditoria:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade/Auditoria	CA	112,5	
Direito	Dir	7,5	
Total		120	

7 — Planos de estudos:

Área de Especialização: Controlo Financeiro

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Complementos de Contabilidade Financeira Aplicada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Introdução aos Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Introdução ao Controlo Financeiro	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Introdução à Administração Financeira	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade Financeira Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Administração Financeira	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Controlo Financeiro	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
			1 624		60	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
			1600		60	

Área de Especialização: Fiscalidade

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Complementos de Contabilidade Financeira Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Introdução aos Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Finanças Públicas	Eco	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Sistema Fiscal Português	Dir	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade Financeira Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Direito Fiscal Internacional	Dir	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Procedimento Tributário	Dir	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
			1.624		60	

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
			1.600		60	

Área de Especialização: Auditoria

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Complementos de Contabilidade Financeira Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Introdução aos Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Auditoria Interna e Operacional	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Auditoria Financeira	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade Financeira Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Complementos de Contabilidade de Gestão Avançada	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Auditoria de Gestão Previsional	CA	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
Direito Internacional	Dir	Semestral	203	15(TP)+20(OT)	7,5	
			1.624		60	

2.º ano

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
Desenvolvimento de Dissertação/Projecto	CA	Semestral	800	25 h (O/T)	30	
			1.600		60	

202736734

Despacho n.º 370/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o conselho científico da Universidade Lusíada do Porto, em reunião efectuada em 6 de Novembro de 2009, deliberou alterar o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial da Universidade Lusiada do Porto, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de S.Exa. o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de Julho de 2009, e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 178, de 14 de Setembro de 2009.

Em consequência, e após ter sido comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, na presente data, a referida alteração do plano de estudos, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial da Universidade Lusíada do Porto com as alterações que lhe foram introduzidas.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino — Universidade Lusíada do Porto

2 — Grau — Mestre

3 — Especialidade — Educação Especial

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia de Investigação	MET	6	0
Ciências da Educação	CED	102	0
Psicologia	PSI	6	0
Ética e deontologia	ETD	6	0
Total		120	0

7 — Plano de Estudos Aprovado:

1.º Ano

(1.º e 2.º Semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de investigação em educação especial	MET	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Questões aprofundadas em problemas cognitivos e motores	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Questões aprofundadas em intervenção precoce	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Questões aprofundadas em problemas da personalidade e da conduta.	PSI	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Ética e deontologia em educação especial	ETD	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões aprofundadas em multideficiência	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Questões aprofundadas em problemas de comunicação, linguagem e fala.	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Questões aprofundadas em apoio à cegueira e à baixa visão.	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Opção 1	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
Opção 2	CED	Semestral	160	30(TP)+20 (OT)	6	
Total			1600		60	

2.º Ano

(3.º e 4.º Semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários temáticos de intervenção ou de investigação	CED	Anual	160	80 (S)	6	
Estágio com Relatório Final ou Dissertação ou Trabalho de Projecto.	CED	Anual	1440	960€ + 40(OT)	54	As 960 (E) horas presenciais só se aplicam no caso de o estudante optar pelo Estágio.
Total			1600		60	

202736726

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 387/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do director-geral da DGITA de 16 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10dias úteis, a contar da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de Serviços Administrativos, a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março.

9 de Dezembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Ana Morais*.

202726706

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 388/2010

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento Municipal do Departamento de Administração e Finanças.

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que o Município de Albufeira pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento Municipal do Departamento de Administração e Finanças.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil após a presente publicação.

Câmara Municipal de Albufeira, 23 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

302728148

PARTE J2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 371/2010

Em conformidade com o parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, que apreciou e aprovou, por unanimidade dos seus membros, a proposta apresentada para alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador José Maria Albuquerque Lopes Antunes, da carreira e categoria de Técnico Superior, é alterada a posição remuneratória do referido trabalhador para a posição seguinte àquela em que se encontra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ficando posicionado na 3.ª posição, correspondente ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, no âmbito da opção gestionária: Excepção.

Assim, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicos, o presente despacho e o parecer aprovado constante da acta de 11-11-2009 do Conselho Coordenador da Avaliação, cujo teor a seguir se transcreve.

23 de Novembro de 2009. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Extracto do parecer constante da acta do CCA n.º 12/2009, de 11 de Novembro de 2009

"Tendo em consideração que ao Técnico Superior José Maria Albuquerque Lopes Antunes, afecto à Divisão de Planeamento Estratégico da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo, foi atribuída a menção qualitativa de Relevante para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2008;

Tendo presente o disposto no n.º 3 do ponto II do Despacho n.º 7/2009 do Director Regional da DRAP Centro, que prevê a possibilidade de alteração da posição remuneratória por opção gestionária excepção para os funcionários que cumpram os requisitos exigidos pela lei;

Tendo em conta que o avaliado demonstrou um elevado empenhamento na concretização dos objectivos fixados, nomeadamente no contributo que deu para a melhoria dos instrumentos de gestão e controlo, pelo rigor e conhecimento técnico demonstrado nas várias acções de auditoria e *falow-up* internas realizadas, revelando capacidades para desenvolver novos processos. Neste âmbito, é de realçar que a aquisição de conhecimento especializado nos domínios da contabilidade e auditoria foram obtidos a expensas próprias através de obtenção de licenciatura neste domínio, para além portanto dos conhecimentos e experiência decorrentes das funções da carreira de técnico de administração;

Tendo ainda em consideração que este conhecimento é de especial importância no desenvolvimento das acções de controlo in loco a executar no âmbito do PRODER;

Tendo ainda em conta o contributo especializado que tem dado na implementação de programas de controlo de *stoks,* facto que tem contribuído notoriamente para a melhoria do processo gestionário noutras unidades orgânicas. Destaca-se ainda o conhecimento aprofundado e experiência no domínio da técnica contabilística o que se tem revelado de particular importância no apoio técnico à execução de contabilidades agrícolas no âmbito da RICA — Rede de Informação e Mercados Agrícolas;

Tendo em conta que a sua actuação no ano em causa e a superação de alguns dos seus objectivos foi importante nos resultados e progressos conseguidos pela Unidade Orgânica que integrou;

Propõe-se, face ao exposto, que de acordo como o disposto no n.º 3 do ponto II do Despacho n.º 7/2009 do Director Regional da DRAP Centro, que a posição remuneratória actual do Técnico José Maria Albuquerque seja alterada para a posição remuneratória seguinte."

202732116

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750